SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 27 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3082

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESULTADO PRC021/2021, PPRP 007/2021

TERMO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, através do seu Pregoeiro, Sr. Elci Rodrigues, cumprindo o que determina a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, torna público o resultado da Licitação PROCESSO administrativo nº 021/2021, SOB MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021 – MENOR PREÇO global, REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação - TIC, para prestação de serviços, em monitoramento, gestão, gerenciamento centralizado, para auditoria, governança e compliance em Segurança da Informação, utilizando software e ou ferramentas compatíveis para a detecção e resposta a incidentes de seguranças em endpoints em estações de trabalho e servidores, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço e dos municípios coparticipantes, conforme especificações constantes do Anexo I, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos nos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/2020, sagrando-se como vencedora, a empresa **WAVEZ TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO DIGITAL, CNPJ: 12.910.896/0001-25, no valor de R$ 77.995.000,00 (setenta e sete milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais).**

Ipatinga, MG, 24 de agosto de 2021.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:256E1C69

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRC021/2021, PPRP 007/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, através do seu Presidente, Sr. Ailton Silveira Dias, com base na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações e Lei 10.520/2002 e confirmada a legalidade do PROCESSO administrativo nº 021/2021, SOB MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021 – MENOR PREÇO global, REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação - TIC, para prestação de serviços, em monitoramento, gestão, gerenciamento centralizado, para auditoria, governança e compliance em Segurança da Informação, utilizando software e ou ferramentas compatíveis para a detecção e resposta a incidentes de seguranças em endpoints em estações de trabalho e servidores, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço e dos municípios coparticipantes, conforme especificações constantes do Anexo I, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos nos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/2020.
Empresa Vencedora **WAVEZ TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO DIGITAL, CNPJ: 12.910.896/0001-25,** que apresentou lance final e realinhamento de preços no valor de **no valor de R$ 77.995.000,00 (setenta e sete milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais).**
Determina-se então que a Comissão de Licitação de Pregão do Consorcio, convide o vencedor do referido processo para formalizarem o REGISTRO DA ATA objetivada pelo presente certame.

Ipatinga, MG, 26 de agosto de 2021.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:8E3533D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES.

O Presidente do CIDES, Helder Paulo Carneiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido, em acompanhamento aos municípios consorciados, ponto facultativo no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira, em virtude do feriado da Independência do Brasil, comemorado dia 07 de setembro.
Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 26 de agosto de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:04D58298

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2021

Processo nº 61/2021 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE TELEFONE E HEADSET YEALINK PARA ATENDER A DEMANDA DO CISTRI. CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – **CONTRATADA:** PHOMOWAY COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE SISTEMAS LTDA**,** CNPJ: 65.414.476/0004-67, **Valor contratado:** R$ 8.740,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 25/08/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:52DFDCFF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2021

Processo nº 63/2021 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE LANTERNAS TÁTICAS PARA AMBULÂNCIAS DO CISTRI/SAMU192. CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – **CONTRATADAS:** FERNANDA DE OLIVEIRA ALEXANDRE ANDRADE**,** CNPJ: 22.343.932/0001-70, **Valor contratado:** R$ 2.020,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 26/08/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:1AF115AA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 240/2021

CISTM – Extrato do Contrato 240/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda. - EPP, CNPJ nº 03.941.068/0001-83, para realização de 60 (sessenta) exames de colonoscopia diagnóstica no CISTM em Uberlândia. Valor do exame: R$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). Total do contrato: R$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 25/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 25 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2E075F02

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 216/2021

CISTM – Extrato do Contrato 216/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Nutrimed Soluções Em Saúde Ltda., CNPJ nº 12.902.612/0001-59, para realização de 20 (vinte) exames de ultrassom morfológico. Valor do exame: R$129,00 (cento e vinte e nove reais). Total do contrato: R$2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 16/08/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 16 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0714EE30

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 222/2021

CISTM – Extrato do Contrato 222/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** NUTRIMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA., CNPJ nº 12.902.612/0001-59, para realização de 30 (trinta) exames de MAPA. Valor do exame: R$80,00 (oitenta reais). Total do contrato: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 18/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 18 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:692FFA64

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 223/2021

CISTM – Extrato do Contrato 223/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Nutrimed Soluções Em Saúde Ltda., CNPJ nº 12.902.612/0001-59, para realização de 400 (quatrocentos) exames de ultrassonografia. Valor do exame: R$72,00 (setenta e dois reais). Total do contrato: R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 18/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 18 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F97B284D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 228/2021

CISTM – Extrato do Contrato 228/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia LTDA - EPP., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de 01 (um) Cirurgia de Retirada de Óleo de Silicone, em Uberlândia. Valor do Exame: R$3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais). Total do contrato: R$3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 23/08/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 23 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:824C7817

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 238/2021

CISTM – Extrato do Contrato 238/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem LTDA., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de 500 (quinhentos) Exames de Raio X para todas as partes do corpo, com imagem e laudo médico, em Ituiutaba. Valor do Exame: R$35,00 (trinta e cinco reais). Total do contrato: R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 25/08/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 25 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E3E1C422

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 41/2021 – Dispensa de Licitação nº 18/2021. Objeto: Prestação de serviços de locação, cujo objeto é o fornecimento ao CISTM de um aparelho de vídeo colonoscópio. Contratada: Atos Medic Eireli, CNPJ nº 12.689.447/0001-07. Fundamento: Art. 24, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Mensal: R$2.000,00 (dois mil reais). Valor Total: R$8.000,00 (oito mil reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 24 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:98F493F8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 239/2021

CISTM – Extrato do Contrato 239/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de 40 (quarenta) Exames de ultrassom com doppler em Ituiutaba. Valor do Exame: R$124,00 (cento e vinte e quatro reais). Total do contrato: R$4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 25/08/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 25 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:975649C2

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 241/2021

CISTM – Extrato do Contrato 241/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de 400 (quatrocentos) Exames de Tomografia sem anestesia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, em Ituiutaba. Valor do Exame: R$195,00 (cento e noventa e cinco reais). Total do contrato: R$78.000,00 (setenta e oito mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2021 – Pregão Presencial nº 13/2021. Vigência: de 25/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 25 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1A89B0EB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 29/2021

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 29/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** WA Medical Equipamentos Ltda**.**, CNPJ nº 28.055.894/0001-36, para prorrogação da vigência do contrato por mais 4 (quatro) meses, passando a ter plena validade até 31/12/2021. Valor mensal: R$2.000,00 (dois mil reais). Total do aditivo: R$8.000,00 (oito mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2021 – Dispensa de Licitação nº 04/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 24 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B9075D92

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 225/2021

CISTM – Extrato do Contrato 225/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde Ltda. - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 14 (quatorze) exames de MAPA. Valor do Exame: R$80,00 (oitenta reais). Total do contrato: R$1.120,00 (um mil, cento e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 19/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 19 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C3590665

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 242/2021

CISTM – Extrato do Contrato 242/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM,

CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde Ltda., CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 60 (sessenta) consultas com médico nefrologista. Valor da Consulta: R$104,00 (cento e quatro reais). Valor global do contrato: R$6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2021 – Pregão Presencial nº 13/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 25/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 25 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A77684CB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 231/2021

CISTM – Extrato do Contrato 231/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 23.098.379/0001-10, para realização de 40 (quarenta) exames de mapeamento de retina. Valor do Exame: R$55,00 (cinquenta e cinco reais). Total do contrato: R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 23/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 23 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:8AD6AB4E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2021

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 28/2021**. Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** BW Print Tecnologia em Impressão Ltda, CNPJ nº 01.395.403/0001-40. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 28/2021, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2021. Fundamento: Processo Licitatório nº 08/2021 – Dispensa de Licitação nº 03/2021, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 24 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:47407F52

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº012/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº012/2021 firmado entre o Município de Campina Verde-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 012/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Campina Verde, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.291/0001-07, firmado em 23/08/2021. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: supressão do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula quarta; alteração dos valores das dotações orçamentárias da cláusula décima primeira e alteração do anexo único do contrato de rateio nº 012/2021. Valor do aditivo: R$372.221,96 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos). Vigência 23/08/2021 a 30/12/2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1BDADB7A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº002/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº002/2021 firmado entre o Município de Santa Vitória-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 002/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.226/0001-81, firmado em 19/08/2021. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: supressão do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula quarta; alteração dos valores das dotações orçamentárias da cláusula décima primeira e alteração do anexo único do contrato de rateio nº 002/2021. Valor do aditivo: R$931.562,24 (novecentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Vigência 19/08/2021 a 30/12/2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:53BB924D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
EDITAL LICITAÇÃO CIMOG

O **CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.308.233/0001-42, com sede na rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG. Torna público que realizará Processo **Licitatório Nº 006/21** na modalidade **Pregão Presencial nº. 005/2021**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS, DIAGNÓSTICOS, ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E VIABILIDADE, ESTUDOS AMBIENTAIS, LICENCIAMENTOS, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, APROVAÇÕES E ORÇAMENTOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA E ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DO CIMOG. Data: 17/09/2021, às 9:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sede do **CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA**, no endereço acima, pelo telefone (35) 3551.564 e no site cimog.mg.gov.br

Guaxupé/MG, 25 de agosto de 2021.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA,
Presidente CIMOG.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:D89A5130

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste edital, convocar os candidatos aprovados e devidamente classificados em concurso público municipal de provas e títulos (concurso nº 001/19), realizado no dia 01 de novembro de 2020 e homologado em 21 de dezembro de 2020, para tomar posse nos cargos para aos quais prestaram concurso.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao departamento de recursos humanos da Câmara de Arcos, no prazo máximo de 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 11.2.1 do edital nº 001/2019:

Cópia e original da carteira de identidade;
Cópia e original do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
Cópia e original do cpf;
Cópia e original do certificado de reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino), com idade inferior a 46 anos;
Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia do cartão de cadastramento do pis/pasep;
Cópia da carteira de trabalho (ctps) (página de identificação com foto e verso, incluindo data de emissão);
Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
Cópia e original do comprovante de residência (atualizado);
Declaração de dependentes para imposto de renda;
Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
Cópia e original do cartão de vacina atualizado dos filhos menores de 06 anos de idade;
Cópia certidão de nascimento e cpf dos dependentes;
Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos de idade;
Se aposentado(a), desde que não seja por invalidez, cópia de comprovante da concessão da mesma;
O candidato convocado deverá submeter-se, às suas expensas, a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado por médico do trabalho, e ainda apresentar os exames complementares previstos no programa de controle médico e saúde ocupacional – pcmso, de acordo com o cargo.

CandidatOS aprovadOS e convocadOS para ocupar oS cargoS segundo as necessidades existentes:

CARGO: ADVOGADO DA MESA DIRETORA
IGOR QUEIROZ DE OLIVEIRA SOUZA

Arcos/MG, 26 de agosto de 2021.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:E550C2FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO CONTRATO 007/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 007/2021. Ref.: Dispensa Licitação nº 007/2021. Processo Administrativo nº 011/2021. Objeto: Contratação de imóvel situado a Rua João Emiliano, 74 centro Braúnas/MG, onde está instalado as dependências da sede administrativa da Câmara Municipal de Braúnas/MG. Contratado: Raimundo Lourenço de Lima, inscrita no CNPJ/CPF: 472.984.486-68. Valor total: R$ 24.477,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais). Prazo de execução: 12 (doze) meses. Vigência: de 1º/07/2021 até 30/06/2022. Data: 1º de julho de 2021.

CÉLIO APARECIDO ALVES

Publicado por:
Cássia Maria Carvalho Ferreira Lage
Código Identificador:B7AD38C3

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO CONTRATO 008/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 008/2021. Ref.: Licitação Carta Convite nº 001/2021. Processo Licitatório nº 001/2021. Objeto: Prestação de serviços técnico especializados de Assessoria e Consultoria na área Jurídica por pessoa física e/ou jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Braúnas/MG. Contratado: Luis Henrique Ribeiro, inscrita no CNPJ/CPF: 664.760.706-49. Valor total: R$ 41.394,00 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais). Prazo de execução: 12 (doze) meses. Vigência: de 1º/08/2021 até 31/07/2022. Data: 02 de agosto de 2021.

CELIO APARECIDO ALVES

Publicado por:
Cássia Maria Carvalho Ferreira Lage
Código Identificador:B998C8E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOCAL PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS.

PORTARIA 413/2021

Dispõe sobre alteração de local para realização de reunião ordinária da Câmara Municipal de Catas Altas, no dia 01/09/2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Catas Altas, com a competência que lhe é atribuída pelo art. 63, VI do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **RESOLVE**:

Art. 1º - Considerando a competência privada da Mesa diretora com o fulcro no Art.63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catas Altas, fica alterado o local de realização da 3º Reunião Ordinária.

I – A reunião ordinária do dia 01/09/2021, que ocorreria no distrito do Morro D´Àgua Quente, será realizada na sede da Câmara Municipal, à Praça Monsenhor Mendes nº 206, centro;

Art. 2º - Ficam mantidas a mesma data e horário ante fixado para a reunião ordinária, tendo sido alterado apenas o local.

Catas Altas, 25 de agosto de 2021.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Vice Presidente

CÁSSYO POUSAS VIEIRA
1ª Secretário

MAURICIO LUCIANO PEREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:B164BCD1

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO

PORTARIA 414/2018

Estabelece ponto facultativo "Independência do Brasil".

A Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no exercício de suas funções, com a competência que lhe é atribuída pelo art. 65 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 06/09/2021(segunda-feira), em decorrência do feriado do dia 07/09/2021, para a comemoração das festividades na Independência do Brasil, (terça-feira).
Parágrafo único – Deverão os servidores retornar ao expediente normal ás 08:00hs do dia 08/09/2021 (quarta-feira).

Art. 2º- Os servidores que ocupam cargo de **"vigia"** permanecerão exercendo regularmente suas funções, diante da imprescindibilidade das mesmas.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 26 de agosto de 2021.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:3C389E2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
LEITURA E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO DE MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais, **determina a leitura DA PROPOSIÇÃO DE MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, que Dispõe sobre a outorga de Moções Congratulatórias, a serem entreguem em Reunião Solene, aos servidores públicos empenhados no combate à pandemia mundial de COVID-19, no município de Guaraciaba, Minas Gerais; na Segunda Reunião Ordinária do dia 25/08/2021 e sua distribuição à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** para emissão de parecer, no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 26 de agosto de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:1A43B1B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO N.º 002, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

APROVA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Devanil Laurindo da Silva, Presidente da Câmara, com fulcro no Art. 33, inc. VI, da lei Orgânica Municipal, e, Art. 38, inc. IV da Resolução nn.º 003, de 12 de maio de 2.003 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, **PROMULGO** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento da Câmara Municipal de Itapeva/MG, para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), que é estimado em R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), conforme anexos que são integrantes desta resolução.

Art. 2º. O presente orçamento será consolidado junto a proposta orçamentária do Município de Itapeva - MG, para o exercício de 2022, na forma aprovada por esta resolução.

Art. 3º. Havendo alguma disposição divergente na presente resolução, o Poder Executivo deverá encaminhar a este Legislativo, também, projeto de alteração da LDO e Plano Plurianual, para compatibilização das peças orçamentárias.

Art. 4º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2021.

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:840470B7

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 16, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

DESIGNA REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Devanil Laurindo da Silva, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas reuniões extraordinárias, a serem realizadas na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG, situada à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, no dia 02 de setembro de 2021, nos seguintes horários, para votação das seguintes matérias:

I - 19h30min.: primeira discussão e votação da Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 006/2021, que "REVOGA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 13/2009 COM SUAS ALTERAÇOES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR 28/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

II - Logo após o término da reunião referida no inciso anterior e lavratura da respectiva ata: segunda discussão e votação da Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 006/2021, que "REVOGA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 13/2009 COM SUAS ALTERAÇOES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR 28/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

III - Logo após o término da reunião referida no inciso anterior e lavratura da respectiva ata: primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 006/2021, que "REVOGA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 13/2009 COM SUAS ALTERAÇOES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR 28/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

IV - Logo após o término da reunião referida no inciso anterior e lavratura da respectiva ata: segunda discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 006/2021, que "REVOGA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 13/2009 COM SUAS ALTERAÇOES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR 28/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:3D2BECF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 063-2021 - AUTORIZA PAGAMENTO PAD

PORTARIA Nº 63/2021

Autoriza Pagamento de Gratificação aos Empregados que menciona, em atendimento ao contido na Lei Complementar Municipal nº 178/2.017.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições que lhe confere os Incisos II e VII do Art. 38 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 178/2017, bem como com o Parágrafo Único do Art. 17 da Lei Municipal nº 2.353/2.014, de forma analógica;
Considerando que as Portarias nº 113 e 114/2.020, desta Casa Legislativa, nomearam como membros da Comissão Processante nos Processos Administrativos Disciplinares – PADs – 01 e 02/2020, os Empregados Públicos da Câmara, Idalina Rodrigues da Silva, Mateus Alexandre Machado Oliveira e Caio Miranda Ferreira;
Considerando que os PADs supracitados foram instaurados pela Presidente da Câmara à época, utilizando-se de forma analógica a Lei Municipal nº 2.353/2.014, considerando que não há Lei Municipal que trate do PAD especificamente para o Poder Legislativo local, e ainda, que os fatos ocorridos não poderiam ficar sem análise e apuração por parte desta Casa, conforme justificado nos autos dos Processos;
Considerando que o Parágrafo Único do Art. 17 da Lei Municipal supracitado prevê o pagamento de um Adicional de Gratificação de Função para os membros das Comissões Processantes, nos termos de Lei Complementar Específica;
Assim dispõe o Parágrafo Único do Art. 17 da LM 2.353/2.014:

"Art. 17. (...)

Parágrafo Único. Todos os membros da comissão devem ser ocupantes de emprego público de provimento efetivo, e receberão para isso um adicional de gratificação de função, na forma de Lei Complementar específica." (NR)

Considerando que fora publicada a Lei Complementar Municipal nº 178/2.017, que "CRIA GRATIFICAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando que assim dispõe a LCM 178/2.017:

"Art. 1º Fica instituída uma gratificação mensal, no valor de 02 (duas) UFMLP (Unidade Fiscal Municipal de Lagoa da Prata), para os servidores integrantes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo Único. Somente o servidor no efetivo exercício de sua função na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar fará jus à percepção da gratificação prevista neste artigo, ficando vedado o recebimento da mesma no mês em que não houver atividade na referida Comissão."

Considerando por fim, que o pagamento da Gratificação supracitada não está vedado pelas disposições da Lei Complementar Nacional nº 173/2.020, pois está previsto em Lei Complementar Municipal em vigência bem anterior à Calamidade Pública e ao advento da LCN 173/2.020;

Assim dispõe o Caput e os Incisos I e VI do Art. 8º da LCN 173/2.020:

*"Art. 8º Na hipótese de que trata o**art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 **ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de**:*
*I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, **exceto quando** derivado de sentença judicial transitada em julgado **ou de determinação legal anterior à calamidade pública**;*
*VI - criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, **exceto quando** derivado de sentença judicial transitada em julgado **ou de determinação legal anterior à calamidade**;* (grifei e destaquei)

Considerando, portanto, que não há ilegalidade na concessão da Gratificação aos membros das Comissões Processantes dos PADs;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da Gratificação prevista na LCM 178/2.017, no montante de duas UFMLPs por mês, aos Empregados Públicos desta Casa Legislativa, Idalina Rodrigues da Silva, Mateus Alexandre Machado Oliveira e Caio Miranda Ferreira.

Art. 2º Fica autorizado e determinado o pagamento das Gratificações previstas no Art. 1º desta Portaria, no mês corrente, tanto a relativa ao mês de agosto de 2.021, quanto de forma retroativa, as relativas aos meses de janeiro e junho de 2.021, sendo uma Gratificação mensal para cada um dos Processos Administrativos Disciplinares – PADs.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 25 de agosto de 2021.

•***CAROLINE DE CARVALHO CASTRO***
•Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:1729DF74

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 EDITAL 01 ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 26 DE AGOSTO DE 2021

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 26 de agosto de 2021, às 9 horas, no plenarinho da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, dn° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início ao credenciamento referente ao Processo Licitatório nº 18/2021, Pregão Presencial nº 08/2021 – Edital 01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Pará De Minas – MG, conforme especificações constantes no Projeto Básico, que integra o Edital como Anexo I. Presente a Assessora Técnica da Câmara, Gabriela da Silva Ferreira. Apresentaram-se para credenciamento e se credenciaram: Cléia Eunice do Rosário Lopes, CPF 044.286.236-90, representando a empresa **Esquimó Service Ltda-ME**, CNPJ 09.329.246/0001-86; José Henrique Ferreira, CPF 117.597.376-90, representando a empresa **JHF Engenharia Médica e Odontológica Ltda**, CNPJ 35.554.541/0001-46; Dênio Felix Utsch, CPF 790.246.106-72, representando a empresa **Dênio Felix Utsch – Eireli,** CNPJ 24. 125.693/0001-07; Ildes Antônio Soares Pacheco, CPF 241.742.036-87, representando a empresa **PCMAE – Ildes Antônio Soares Pacheco – CPF 241.742.036/87**; Maria do Carmo Diniz Pacheco, CPF 567.103.806-53, representando a empresa **MedicalThermo Engenharia e Serviços Ltda**, CNPJ 24.540.336/0001-05. Foi feita a consulta dos nomes das licitantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), constatando-se que nenhuma delas incluída em tais cadastros, de modo que podem participar da licitação. O pregoeiro declarou aberta a sessão e recebeu das licitantes os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, os quais foram rubricados pela equipe de pregão e pelos representantes das licitantes. Os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas pela equipe de pregão e pela representante da empresa Esquimó Service Ltda-ME, conforme consenso entre os licitantes, ficando essa representante responsável por rubricar também os demais documentos que forem rubricados na sessão representando os demais licitantes. Na conferência das propostas, verificou-se divergência entre o preço global e o preço dos itens na proposta da empresa PCMAE – Ildes Antônio Soares Pacheco – CPF 241.742.036/87, sendo a correção efetuada pelo pregoeiro. As propostas foram disponibilizadas aos licitantes para visualização (observação: na proposta apresentada pelas empresas Esquimó Service Ltda-ME e PCMAE – Ildes Antônio Soares Pacheco – CPF 241.742.036/87 consta uma rubrica a mais, da representante da empresa MedicalThermo Engenharia e Serviços Ltda). Verificadas, cadastradas e classificadas as propostas, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de **lances**, sendo gerado, ao fim, o histórico do pregão (lances/preço global) e o quadro comparativo de preços final que se encontram neste processo. A empresa MedicalThermo Engenharia e Serviços Ltda apresentou o menor preço global, e foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, verificando-se que a documentação se encontra regular (observação: na certidão de regularidade com a fazenda estadual, a parte dos dados de autenticação não saiu na impressão da certidão apresentada, e foi acessado o site pela equipe de pregão e emitida uma outra certidão), o que configura a HABILITAÇÃO da empresa, sendo declarada, por conseguinte, a vencedora deste pregão. Os documentos de habilitação verificados foram disponibilizados às licitantes para verificação. Foi aberta a palavra às licitantes para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso. O representante da PCMAE – Ildes Antônio Soares Pacheco – CPF 241.742.036/87 pediu para registrar que, no edital, nas normas que o regem, faltou citar a Lei nº 13.589/2018, que dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes, bem como a Lei Complementar Municipal nº 6.506/2020 (Código de Obras), o que, a seu ver, caracteriza uma anomalia insanável, uma vez que a empresa vencedora será fiscalizada para cumprimento dessas legislações, e o caminho natural será o de aditar para cumprir a legislação, e os demais participantes, neste caso, terão perdido a oportunidade de ter concorrido em igualdade de condições, e manifestou intenção de apresentar recurso nesse sentido. O representante da Dênio Felix Utsch – Eireli manifestou intenção de apresentar recurso alegando que o responsável técnico da empresa vencedora teria que ser engenheiro mecânico, pois o eletricista não tem atribuições para tal. A representante da MedicalThermo Engenharia e Serviços Ltda pediu para registrar que, no item 5.4.3 do edital, os atestados de capacidade técnica profissional exigem a comprovação da execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, o que foi demonstrado pela empresa, sendo que a empresa MedicalThermo Engenharia e Serviços Ltda cumpriu todas as exigências do edital. Abre-se prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recursos, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo dos recorrentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.
Pará de Minas, 26 de agosto de 2021.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

MARCELO LARA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

GABRIELA DA SILVA FERREIRA
Assessora Técnica da Câmara

CLÉIA EUNICE DO ROSÁRIO LOPES
Esquimó Service LTDA-ME

JOSÉ HENRIQUE FERREIRA
JHF Engenharia Médica e Odontológica LTDA

DÊNIO FELIX UTSCH
Dênio Felix Utsch – EIRELI

ILDES ANTÔNIO SOARES PACHECO
PCMAE – Ildes Antônio Soares Pacheco – CPF 241.742.036/87

MARIA DO CARMO DINIZ PACHECO
MedicalThermo Engenharia e Serviços LTDA

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:F9EF9171

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2021
PREGÃO N° 005/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Presidência da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, AVISA aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N º 05/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS com data prevista para o dia 02 de SETEMBRO de 2021, às 13:00 horas, FICA ADIADA para o dia 15 de SETEMBRO de 2021, às 13:00 horas, em decorrência de divergência na média de preço constante de Termo de Referência do edital publicado e, consequentemente, com possível alteração da proposta dos licitantes interessados.

Fica retificado, deste modo, o ANEXO VII do Edital de Licitação para constar EXPRESSAMENTE, como média de preço, o valor exato de R$ 50.587,50 (CINQUENTA MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Ficam ratificados os demais assuntos inerentes ao Edital original publicado, não mencionados neste AVISO DE ADIAMENTO.

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente

EVENISE DE OLIVEIRA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:701A4BB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 074/2021
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021
Objeto: confecção de diplomas para a Câmara Municipal
O Pregoeiro, Marcusé Mesquiari e Silva, ADJUDICA o objeto licitatório conforme segue: DIPLOGRAPH ARTES GRÁFICAS EM DIPLOMAS LTDA EPP o item 1, com o valor unitário de R$169,00 (cento e sessenta nove reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 5.915,00 (cinco mil e novecentos e quinze reais); e o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Marcelo Heitor da Silva, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 074/2021, realizado na modalidade Pregão para Registro de Preços nº 012/2021.

Poços de Caldas, 26 de agosto de 2021

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:EEAA9AD5

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.001, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense ao Sr. Adauto Viana Bastos.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Marcelo Heitor da Silva, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Sr. Adauto Viana Bastos pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Poços de Caldas, 25 de agosto de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:C73D024B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº002/2021

Dispõe sobre apreciação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Viçosa, relativas ao exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Viçosa aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Viçosa, relativas ao exercício de 2019, ficando mantido o parecer prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais - processo nº 1092338.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art.3º Encaminha-se ao Tribunal de Contas, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Estadual nº 102/2008.

Viçosa, 18 de agosto de 2021.

VEREADOR EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente

VEREADOR RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Vice-Presidente

VEREADORA MARLY COELHO JANUÁRIO
Secretária da Mesa Diretora

(O presente Decreto Legislativo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 17/08/2021)

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:F209C4B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2021 (25/08/2021), às 14:30 horas reuniu-se na sede administrativa da Câmara Municipal de Volta Grande, no Plenário, a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n.º 05/2021, para o recebimento e abertura dos envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial" referente a licitação, modalidade Convite nº. 001/2021, Processo nº. 16/2021, sob o regime de menor preço global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NAS ÁREAS DE FINANÇAS PÚBLICAS, COMPREENDENDO: O ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSIVE SOFTWARE PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS.

Sob a presidência do Sr. Anderson Meneguiti Pereira, estando presente os demais membros da Comissão de Licitação e o representante da empresa REALTEC SERVIÇOS TECNICOS E GESTÃO PÚBLICA, Sra Joyce Teixeira Moraes, portadora da identidade MG18.571.282 SSP/MG, CPF 122.376.916-06, que apresentou carta de credenciamento. Foram convidadas quatro empresas para participarem do Certame, conforme comprovantes encartados no processo administrativo, quais sejam: REALTEC SERVIÇOS TECNICOS E GESTÃO PÚBLICA-CNPJ 13.113.366/0001-19; ADAVILSON JOSÉ DE SOUZA ME-CNPJ 17.418.844/0001-50; IDALINA MARIA CAPUTO ME-CNPJ 00770829/0001-73; NEXUS CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-CNPJ 35774250/0001-63 (que não encaminhou o envelope de habilitação e a proposta de preço). Foi encaminhada carta-convite às empresas acima citadas, mas somente apresentaram os envelopes " Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial" as empresas REALTEC SERVIÇOS TECNICOS E GESTÃO PÚBLICA, ADAVILSON JOSÉ DE SOUZA ME-CNPJ e IDALINA MARIA CAPUTO ME. A empresa CIGMA – SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA, CNPJ 11.480.120/0001-50, com sede na Rua Afonso Moreira, N° 265, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, não convidada, manifestou interesse em participar do certame, conforme item 5.2 do Edital, encaminhando, tempestivamente, os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial". Iniciada a **PRIMEIRA FASE,** em posse dos "envelopes", o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação que conferissem os envelopes quanto a sua violação e que rubricassem os mesmos, separando os envelopes "documentação de habilitação" e "proposta comercial" . O Sr. Presidente, em prosseguimento, passou à abertura do envelope "documentação de habilitação", cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes. A análise e julgamento desta fase foram realizados com base na apresentação dos documentos contidos nos envelopes e sua confrontaçãocom as exigências previstas no edital. Da análise e confirmação dos documentos das empresas participantes, verificou-se que foram atendidas todas as exigências do Item 8 do Edital Convite n.º 001/2021. A representante da empresa REALTEC SERVIÇOS TECNICOS E GESTÃO PÚBLICA-CNPJ 13.113.366/0001-19, não apresentou quaisquer impugnações a esta fase do certame, dando prosseguimento à próxima fase desta carta-convite com as empresas habilitadas. **SEGUNDA FASE: ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS**.Os envelopes "proposta comercial" foram abertos e foram lidas em voz alta pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e rubricados, acompanhado pelos demais membros da CPL. As propostas de preços dos proponentes habilitados na primeira fase estão classificadas em ordem crescente a seguir: 1º (primeiro) a empresa REALTEC SERVIÇOS TECNICOS E GESTÃO PÚBLICA-CNPJ 13.113.366/0001-19 no valor total de R$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); 2º (segundo) a empresa CIGMA – SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA, CNPJ 11.480.120/0001-50 no valor total de R$41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais) ; 3º (terceiro) a empresa IDALINA MARIA CAPUTO ME-CNPJ 00770829/0001-73 no valor de R$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) ; 4º (quarto) a empresa ADAVILSON JOSÉ DE SOUZA ME-CNPJ 17.418.844/0001-50 no valor total de R$48.360,00 (quarenta e oito mil e trezentos e sessenta reais). A Comissão Permanente de Licitação declarou que a empresa: REALTEC SERVIÇOS TECNICOS E GESTÃO PÚBLICA-CNPJ 13.113.366/0001-19 apresentou a melhor proposta condizente com o menor preço no valor de R$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), que está de acordo com o estabelecido no Termo de Referência da Carta-Convite nº 001/2021. A representante da empresa REALTEC SERVIÇOS TECNICOS E GESTÃO PÚBLICA-CNPJ 13.113.366/0001-19, não apresentou quaisquer impugnações a esta fase do certame. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão às 15 horas e 45 minutos. A presente ata será anexada ao processo que será encaminhado a Presidente da Câmara para fins de Homologação e Adjudicação do certame CARTA-CONVITE N. 001/2021. Nada mais havendo para relatar, a Ata vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e pela representante da empresa REALTEC SERVIÇOS TECNICOS E GESTÃO PÚBLICA.

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:094858FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021
DISPENSA Nº 010/2021

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados da "**Dispensa de Licitação para: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE-MG. ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS DE RETIFICAÇÃO, REINTEGRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSSE; ESTRUTURAÇÃO; APROVAÇÕES MUNICIPAIS E REGULARIZAÇÃO EM ÁREA RURAL; LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA; CADASTRO SOCIOECONÔMICO; CADASTRO DOCUMENTAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA E JURÍDICA EM PROCESSOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA E JURÍDICA EM SUSCITAÇÃO DE DÚVIDAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS; ASSESSORIA NA LAVRATURA DE INSTRUMENTOS PÚBLICOS.** Contratado **FERNANDES SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ SOB O Nº 41.719.445/0001-03**, no Valor Global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente a doze meses, com o devido processo de Dispensa de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:6F6C2415

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021
DISPENSA Nº 010/2021
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados da "**Dispensa de Licitação para: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE-MG. ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS DE RETIFICAÇÃO, REINTEGRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSSE; ESTRUTURAÇÃO; APROVAÇÕES MUNICIPAIS E REGULARIZAÇÃO EM ÁREA RURAL; LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA; CADASTRO SOCIOECONÔMICO; CADASTRO DOCUMENTAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA E JURÍDICA EM PROCESSOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA E JURÍDICA EM SUSCITAÇÃO DE DÚVIDAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS; ASSESSORIA NA LAVRATURA DE INSTRUMENTOS PÚBLICOS.** Contratado **FERNANDES SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ SOB O Nº 41.719.445/0001-03**, a **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO,** em 26/08/2021 pelo Sr. Presidente Valmir Morais de Sá, do devido processo de Dispensa de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:EC85EA87

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação nº. 010/2021 para Contratação de empresa para fornecimento de Material de Escritório tais como papel, canetas, pastas e afins para atender demandas de trabalho do CONSMEPI , através da empresa LUCAS E MOREIRA LTDA , inscrita sob CNPJ nº 05.855.591/0001-00.

João Monlevade, 26 de Agosto de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:0047A92B

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, de autoria da Sra. Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni, Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL), tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique—se.

João Monlevade, 26 de Agosto de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:0CFAACCB

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, de autoria da Sra. Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni, Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL), tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique—se.

João Monlevade, 26 de Agosto de 2021.
.

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:83B56A8C

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação nº. 011/2021 para Contratação de empresa para fornecimento de tonner e tintas para as impressoras em atendimento demandas de trabalho do CONSMEPI., através da empresa M S Comercio e Locação de Equipamentos LTDA, inscrita sob CNPJ nº 11.922.202/0001-07.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", §8º e 24, §1°, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.
Prestador:

João Monlevade, 26 de Agosto de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:E3E221B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

AVISO - RETIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA nº 002/2021
PROCESSO nº 034/2021

Acha-se aberta, no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE), situado à Rua Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza –, nesta cidade de Diamantina/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA,** na forma **ELETRÔNICA,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À EQUIPE ADMINISTRATIVA DO CII-AMAJE**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Sessão de Disputa de Preços: **das 08:00h do dia 06/09/2021, às 15:0h do dia 06/09/2021**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br – horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede do CII-AMAJE, na sede do CII-AMAJE, situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a quinta feira e na sexta feira de 08:00 às 12:00, solicitado através do e-mail: licitacaociiamaje@gmail.com ou pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do CII-AMAJE **www.ciiamaje.mg.gov.br**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail - licitacaociiamaje@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis

alterações que se fizerem necessárias. O CII-AMAJE não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (38) 3531.2357.

ALINE GUSMÃO FREIRES
Presidente da Comissão Permanente de Contratação no âmbito do CII-AMAJE
Portaria N° 009/2021

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:1B2FC19B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE CONVOCAÇÃO - 2º COLOCADO

AVISO CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE), por intermédio da Pregoeira, torna público que em face do TERMO DE REVOGAÇÃO do item Pó de Brita da empresa H2W – SOLUÇÕES LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº. 19.726.807/0001-34, conforme processo licitatório nº 025/2021 e, do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, CONVOCA a empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação, AGROCITY MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.099.682/0001-58, para **apresentar proposta de preços e documentos habilitatórios atualizados**, no prazo máximo de 05 dias úteis, para a licitação, e, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado assinar ata de registro de preços cujo objeto é: registro de preços para futura e eventual aquisição de britas, cimento e outros materiais de construção em geral para manutenção das obras do CII-AMAJE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:43A0B894

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DE ITEM
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII-AMAJE, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Diamantina (MG), na Rua Zeca Bruno, nº. 131, bairro Cazuza, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.835.076/0001-70, torna pública a **REVOGAÇÃO DE ITEM**, promovido com fundamento no art. 49, da Lei nº. 8.666/1993, com a Empresa a **H2W – SOLUÇÕES LTDA,** estabelecida na Rua canal Belém, Nº 4051 – Térreo – Bairro Guabirotuba – Curitiba/PR– CEP 81.510-210, telefone (41) 3296-7041, e-mail willian@h2wsolucoes.com.br – CNPJ nº. 19.726.807/0001-34, nos autos do Processo Administrativo Licitatório n. 025/2021, cujo objeto contemplou REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITAS, CIMENTO E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO CII-AMAJE, item PÓ DE BRITA – POLO 1 – DIAMANTINA, no valor total do item de **240.700,00 (duzentos e quarenta mil e setecentos reais)**. Tendo em vista a inaptidão do item para utilização em obras de pavimento asfáltico, seguindo as normativas do DNIT, por não atender os padrões mínimos.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:3E99F7F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
ATO 024-2021

ATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI - EDITAL Nº 001/2021.

O Presidente do CISAMAPI, Sr. **Wagner Mol Guimarães** no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2021, homologado através do Ato Administrativo nº 23, de 10 de Agosto de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos a seguir para comparecerem ao CISAMAPI no prazo máximo de **05 (cinco) dias** *conforme previsto no Edital de Processo Seletivo Público Simplificado*, a contar da data da publicação deste Ato, para assinar contrato no emprego público em que logrou aprovação, quais sejam:
Rharyson Barbosa da Silva;
Leticia Lourenço Ferreira
Art. 2º - O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou

declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art. 3° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Ponte Nova, 16 de Agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Viviane Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:0905C9B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 044/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 044/2021 – PP SRP 030/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coroas de flores de pêsames e rosas vermelhas, conforme solicitação do setor requisitante do Cisrun/ Samu Macronorte. **Credenciamento 10/09/2021 às 08h00min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial: .

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:5BC1F08A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 013/2021 – I, 013/2021 - II

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA, torna público a **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 013/2021 – I, 013/2021 - II** tendo em vista registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículo para transporte de pacientes em tratamento de saúde, em atendimento as demandas do CISALP, dos entes consorciados e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e em conformidade da legislação vigente para o tipo de serviço executado. A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:3F9FDE2B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2021 - I

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2021 - I.

Assinatura em 19/08/2021.

Processo Licitatório nº 036/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 018/2021.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículo para transporte de pacientes em tratamento de saúde, em atendimento as demandas do CISALP, dos entes consorciados e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e em conformidade da legislação vigente para o tipo de serviço executado.

Contratada: **MEDICAR EMERGENCIAS MÉDICAS SÃO PAULO**
Valor total estimado: R$ 483.580,00

Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 26/08/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:F98CA44A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0013/2021 - II.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0013/2021 - II.

Assinatura em 19/08/2021.

Processo Licitatório nº 036/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 018/2021.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículo para transporte de pacientes em tratamento de saúde, em atendimento as demandas do CISALP, dos entes consorciados e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e em conformidade da legislação vigente para o tipo de serviço executado.

Contratada: A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor total estimado: R$ 736.000,00

Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 26/08/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:64D334B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2021 DISPENSA Nº 025/2021

TERMO DE JULGAMENTO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 042/2021
DISPENSA NO 025/2021
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE,
AUTORIZAR a formalização de **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 028/2021**, formalizado com a empresa formalizado com a empresa **LOJA DO AGRICULTOR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.198.327/0001-36, no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 042/2021, DISPENSA NO 025/2021**, cujo objeto é a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Médico Veterinário, para atender as necessidades do município de Botumirim/MG, mediante formalização de contrato de programa com o consórcio, como permitem os artigos 3º e 4º, inciso XIII, do Estatuto do Consorcio, nos termos do inciso II e §2º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, acolhendo em sua íntegra o parecer da Assessoria Jurídica, conforme transcrição abaixo:
*"Atendendo V. solicitação para manifestação, quanto à possibilidade de rescisão amigável do Termo de Contrato 010/2021, formalizado com a empresa **LOJA DO AGRICULTOR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.198.327/0001-36, emitimos nossa análise jurídica mediante parecer.*
Como se observa, a Lei 14.133/2021, existe a possibilidade de alteração dos Contratos, conforme reza o inciso II do artigo 138 deste Diploma Legal:

"Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
.....

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;"

O contrato foi formalizado no dia 02 de junho de 2021, encontrando-se devidamente publicado, porém, até o presente momento não houve a solicitação de formalização de contrato de programa pelo Município de Botumirim.
A doutrina dominante é nesse sentido:

*"(...)**a rescisão contratual só deve ocorrer em casos extremos, quando efetivamente, não houver chances de o contrato chegar a bom termo**, colocando em risco o atendimento do interesse público. Sempre que possível, deve a Administração desenvolver todos os esforços no sentido de manter a contratação, normalmente a forma mais rápida e barata de atingir o objetivo pretendido.**[1]**"*
O Tribunal de Contas da União apresenta a seguinte decisão:

"Basicamente, a Lei 8.666/1993 limita a rescisão aos casos de inexecução contratual (por parte do contratado), de prática de atos por parte da administração que inviabilizem a atuação da contratada, por atrasos nos pagamentos (superiores a 90 dias) e razões de interesse público. Além disso, o art. 79 da Lei 8.666/1993 prevê a possibilidade de rescisão amigável do contrato administrativo, caso haja interesse da administração.

*(...) O instituto da rescisão amigável previsto na Lei 8.666/1993 tem aplicação restrita. Em primeiro lugar,não é cabível quando configurada outra hipótese que daria ensejo à rescisão. Em segundo lugar, somente pode ocorrer quandofor conveniente para a administração. Por conseguinte, não pode, jamais, resultar em prejuízo para o contratante(...)**[2]**".*

O Termo de Contrato prevê a possibilidade de rescisão contratual, pode ocorrer por acordo entre as partes, como abaixo transcrito:

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO ADMINISTRATIVA

"9.1 – A contratação objeto deste Termo poderá ser rescindida:
.....

9.1.3 – Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/2021."

Já o inciso II do artigo 138 da Lei 14.133/2021, prevê:

"Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
.....

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;"

Dessa forma, observamos que a possível rescisão se autorizada, não acarretará prejuízos ao Consórcio, uma vez que, ao que tudo indica, o Município beneficiário não tem mais interesse na contratação mediante formalização do contrato de programa.
Assim, não há obstáculos para a formalização da rescisão amigável, sem ônus para as partes, já que o objetivo da contratação ao que tudo indica, não atingirá sua finalidade."
Dessa forma, decido pela RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 028/2021, sem ônus para as partes, como autoriza o inciso II do artigo 138 da Lei 14.133/2021.

Montes Claros/MG, 01de julho de 2021.

EDUARDO RABELO FONSECA.
Presidente do CODANORTE.

[1] BARROS, Márcio dos Santos. Comentários sobre licitações e contratos administrativos. 2ª ed. São Paulo, NDJ, 2011, p. 484.

[2] Acórdão 3567/2014, Representação, Revisor Ministro Benjamin Zymler, Plenário do TCU.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:2A04DDD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após Ofício 027/Depec, pelo fatos e fundamentos nele apontado pelo Departamento requisitante, venho **REVOGAR** por razões de interesse

público o pregão eletrônico 021/2021 (processo 039.07/2021), que tem por objeto aquisição de kits escolares (papelaria) destinado aos alunos da rede municipal de ensino em razão da previsão de retorno as aulas de forma presencial, cuja homologação se deu em 10/08/2021.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 26 de agosto de 2021.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1EEBC10F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 016/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **dispensa eletrônica 009/2021 -** pelo menor preço por item, (processo 050.05/21) objetivando Aquisição de brinquedoteca, cronômetro, ar condicionado e climatizador de ar para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). **Data para recebimento das propostas:** das 09:00 do dia 27 de agosto de 2021 até as 13:00 h do dia 02 de setembro de 2021. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228, no www.licitanet.com.br ou www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes e licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 26 de agosto de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B9EC4F92

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021** pelo menor preço global (processo 046.07/2021) objetivando aquisição de um veículo 0 km, potência mínima de motor 1.0, ano/modelo 2021/2021. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2021 até as 09:00 h do dia 14 de setembro de 2021. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2021 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações, www.licitanet.com.br e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 26 de agosto de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:071378C3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ARPS - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, CNPJ 67.729.178/0004-91. **Valor global**: R$ 146.793,00 (cento e quarenta e seis mil setecentos e noventa e três reais). **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Depto de Saúde. **Vigência**: 09/08/2021 a 09/08/2022. **Data da assinatura**: 09/08/2021.**Processo**: Pregão eletrônico 016/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 20.590.555/0001-48. **Valor global**: R$ 55.693,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e três reais) **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Depto de Saúde. **Vigência**: 09/08/2021 a 09/08/2022. **Data da assinatura**: 09/08/2021.**Processo**: Pregão eletrônico 016/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, CNPJ 03.945.035/0001-91. **Valor global:** R$ 115.997,80 (cento e quinze mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Depto de Saúde. **Vigência**: 09/08/2021 a 09/08/2022. **Data da assinatura**: 09/08/2021.**Processo**: Pregão eletrônico 016/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Med Center Comercial Ltda, CNPJ 00.874.929/0001-40. **Valor global**: R$ 134.119,50 (cento e trinta e quatro mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos); **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Depto de Saúde. **Vigência**: 09/08/2021 a 09/08/2022. **Data da assinatura**: 09/08/2021.**Processo**: Pregão eletrônico 016/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 03.652.030/0001-70. **Valor global:** R$ 85.876,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais); **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Depto de Saúde. **Vigência**: 09/08/2021 a 09/08/2022. **Data da assinatura**: 09/08/2021.**Processo**: Pregão eletrônico 016/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Droga Sol Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 33.511.513/0001-16. **Valor global**: R$ 209.568,70 (duzentos e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Depto de Saúde. **Vigência**: 09/08/2021 a 09/08/2022. **Data da assinatura**: 09/08/2021.**Processo**: Pregão eletrônico 016/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 12.927.876/0001-67. **Valor global**: R$ 19.325,00 (dezenove mil trezentos e vinte e cinco reais); **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Depto de Saúde. **Vigência**: 09/08/2021 a 09/08/2022. **Data da assinatura**: 09/08/2021.**Processo**: Pregão eletrônico 016/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos, CNPJ 35.250.918/0001-73. **Valor global**: R$ 57.668,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais); **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Depto de Saúde. **Vigência**: 09/08/2021 a 09/08/2022. **Data da assinatura**: 09/08/2021.**Processo**: Pregão eletrônico 016/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Guedes & Paixão Ltda, CNPJ 16.928.871/0001-00. **Valor global**: R$ 93.044,00 (noventa e três mil quarenta e quatro reais); **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Depto de Saúde. **Vigência**: 09/08/2021 a 09/08/2022. **Data da assinatura**: 09/08/2021.**Processo**: Pregão eletrônico 016/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e W. Araújo Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ 37.844.754/0001-38. **Valor global**: R$ 20.018,00 (vinte mil e dezoito reais); **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Depto de Saúde. **Vigência**: 09/08/2021 a 09/08/2022. **Data da assinatura**: 09/08/2021.**Processo**: Pregão eletrônico 016/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Biohosp Produtos Hospitalares S.A., CNPJ 18.269.125/0001-87. **Valor global**: R$ 337.101,00 (trezentos e trinta e sete mil cento e um reais). **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Depto de Saúde. **Vigência**: 09/08/2021 a 09/08/2022. **Data da assinatura**: 09/08/2021.**Processo**: Pregão eletrônico 016/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Inovamed Hospitalar Ltda, CNPJ 12.889.035/0001-02. **Valor global**: R$ 42.351,00 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais); **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Depto de Saúde. **Vigência**: 09/08/2021 a 09/08/2022. **Data da assinatura**: 09/08/2021.**Processo**: Pregão eletrônico 016/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Alfalagos Ltda, CNPJ 05.194.502/0001-14. **Valor global**: R$ 132.772,00 (cento e trinta e dois mil setecentos e setenta e dois reais); **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Depto de Saúde. **Vigência**: 09/08/2021 a 09/08/2022. **Data da assinatura**: 09/08/2021.**Processo**: Pregão eletrônico 016/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e BH Farma Comércio Ltda, CNPJ 42.799.163/0001-26. **Valor global**: R$ 25.913,00 (vinte e cinco mil novecentos e treze reais);**Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Depto de Saúde. **Vigência**: 09/08/2021 a 09/08/2022. **Data da assinatura**: 09/08/2021.**Processo**: Pregão eletrônico 016/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Cunha & Savazi Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 25.099.579/0001-12. **Valor global**: R$ 248.015,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinze reais); **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Depto de Saúde. **Vigência**: 09/08/2021 a 09/08/2022. **Data da assinatura**: 09/08/2021.**Processo**: Pregão eletrônico 016/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 28.093.678/0001-85. **Valor global**: R$ 108.505,00 (cento e oito mil quinhentos e cinco reais); **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Depto de Saúde. **Vigência**: 09/08/2021 a 09/08/2022. **Data da assinatura**: 09/08/2021.**Processo**: Pregão eletrônico 016/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, CNPJ 76.386.283/0001-13. **Valor global:** R$ 36.515,00 (trinta e seis mil quinhentos e quinze reais); **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Depto de Saúde. **Vigência**: 09/08/2021 a 09/08/2022. **Data da assinatura**: 09/08/2021.**Processo**: Pregão eletrônico 016/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Elfa Medicamentos S.A, CNPJ 09.053.134/0001-45. **Valor global**: R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais); **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Depto de Saúde. **Vigência**: 09/08/2021 a 09/08/2022. **Data da assinatura**: 09/08/2021.**Processo**: Pregão eletrônico 016/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ 75.014.167/0001-00. **Valor global**: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais); **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Depto de Saúde. **Vigência**: 09/08/2021 a 09/08/2022. **Data da assinatura**: 09/08/2021.**Processo**: Pregão eletrônico 016/2021

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:101F43F1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 042.07/2021 de **pregão eletrônico 024/2021,** objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vídeo monitoramento das vias públicas do município, por câmeras de segurança sendo 01 (uma) câmera speed dome e 05 (cinco) câmeras com analíticos de lpr, com transmissão/recepção em enlace de rede fibra óptica utilizando protocolo tcp/ip nativo nas câmeras,resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação à empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ 73.442.360/0003-89 pelo valor global/anual de R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais), conforme ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 26 de agosto de 2021.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:720533F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.08-001

Processo licitatório nº 061/2021, Dispensa de Licitação nº 031/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E ANTONIO AMAURI DE SOUZA - CPF: 037.958.556-16. Valor do Contrato: R$ 8.724,00 (oito mil e setecentos e vinte e quatro reais, Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL A QUAL SE DESTINA PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR VINCULADO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALAGOA/MG.

Alagoa, 26 de agosto de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:0D8926DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço n° 004/2021, Processo licitatório nº 03/2021, Pregão Presencial nº 03/2021 do **CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DSUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENCIADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DSUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA** juntamente com o **CONSÓRCIO MINAS PROJETOS** no valor de R$1.693.051,16 (um milhão seiscentos e noventa e três mil e cinquenta e um reais e dezesseis centavos**.**
Alvorada de Minas/MG, 24 de agosto de 2021.

ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:823EDE1E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 065/2021

Processo Licitatório 088/2021, Pregão Presencial n.º 034/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e COMERCIAL BURGARELLI LTDA. **Valor Registrado: R$54.805,80 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinco reais e oitenta centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, VASILHAMES, CONJUNTO DE REGULADOR DE GÁS E AGUA MINERAL 20L PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESTA ADMINISTRAÇAO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO POR DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Assinatura: 26/08/2021, Vigência: 25/08/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:97BF27FC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 098/2021
Modalidade: 038/2021
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL MDE ENSINO(CRECHE, PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DE MINAS/MG., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 14/09/2021 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 26 de Agosto de 2021**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:705E2041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2019

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2019
Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Associação Comunitária e Infantil de Araçuaí – ASSOCIAR – CNPJ: 21.249.362/0001-90 **Objeto:** Projeto "Despertar" que visa ofertar atividades, oficinas temáticas voltadas para crianças, adolescentes e jovens, buscando garantir os direitos desse público alvo. **Entidade:** Associação Comunitária e Infantil de Araçuaí – ASSOCIAR CNPJ: 21.249.362/0001-90. Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Dotação orçamentária: 02.07.02.08.243.0041.2159-33.50.43.00 – Fonte 100.

Vigência: 30/07/2019 a 31/12/2021

Araçuaí, 26 de agosto de 2021.

Publicado por:
Jacqueline dos Santos Ferreira
Código Identificador:854D0373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 554/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 554/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de informática: computador e monitor de Led para a Secretaria de Educação, conforme especificações constantes do termo de referência do tipo menor preço por item., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
LYRON INFORMATICA LTDA - ME	1	1	143.584,00
LYRON INFORMATICA LTDA - ME	1	2	24.200,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
LYRON INFORMATICA LTDA - ME	167.784,00
Valot Total Adjudicado	**167.784,00**

Arcos, 26 de agosto de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 554/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática: computador e monitor de Led para a Secretaria de Educação, conforme especificações constantes do termo de referência do tipo menor preço por item.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 554/2021 Pregão nº 207/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LYRON INFORMATICA LTDA - ME	1	1	2.564,00	143.584,00
LYRON INFORMATICA LTDA - ME	1	2	605,00	24.200,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
LYRON INFORMATICA LTDA - ME	167.784,00

Arcos, 26 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:22F1EB6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2992/2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.992 – 16/08/2021

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº. 2.836/17 PARA INSTITUIR O DIA MUNICIPAL Do TERÇO.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Arcos, no dia 13 de maio o ***"Dia Municipal do Terço"*** que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5255CD08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MUDANÇA DE DATA PROCESSO 0106/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO COM AVISO DE NOVA DATA PARA A LICITAÇÃO DE PROCESSO 106/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

OBJETO: O objeto deste pregão é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pão francês com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Ao retificar o edital, o certame fica alterado para a data de **03 de setembro de 2021, às 8h30.**

O presente termo de retificação do EDITAL FICA FAZENDO PARTE ANEXO DO MESMO. ENCONTRA-SE PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS E NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA: WWW.ARGIRITA.MG.GOV.BR

Quaisquer dúvidas, enviar e-mail para: licitação@argirita.mg.gov.br

ARGIRITA, 26 DE AGOSTO DE 2021

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:F4DEE936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 043/2021, PP: 026/2021 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de material de construção. Empresas: TRÊS IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CNPJ: 32.801.133/0001-53, Ata: 064/2021, com valor global de R$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais), ANDREA MARIA COELHO - ME – CNPJ: 41.566.623/0001-03, Ata: 065/2021, com valor global de R$ 469.865,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), AGROPECUARIA SANTOS BARBOSA LTDA – CNPJ: 31.405.332/0001-80, Ata: 066/2021, com valor global de R$ 73.103,85 (setenta e três mil, cento e três reais e oitenta e cinco centavos), FILIPE DE OLIVEIRA GUIMARÃES - ME – CNPJ: 16.701.366/0001-28, Ata: 067/2021, com valor global de R$ 736.275,50 (setecentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos), JOSE GUIMARÃES CPF – 119.987.336-53 - ME – CNPJ: 19.510.957/0001-06, Ata: 068/2021, com valor global de R$ 30.908,00 (trinta mil, novecentos e oito reais), COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.282.328/0001-00, Ata: 069/2021, com valor global de R$

625.231,30 (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), UNI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 40.804.099/0001-07, Ata: 070/2021, com valor global de R$ 3.207,50 (três mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos), PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA - EPP – CNPJ: 20.343.984/0001-10, Ata: 071/2021, com valor global de R$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais) e PREMOLDADOS MURIAÉ LTDA EPP – CNPJ: 71.049.100/0001-50, Ata: 072/2021, com valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Vigência: 20/08/2021 a 19/08/2022. Fabio Soares Guimarães. 20/08/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E663E28B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO 101/2021,102/2021,103/2021 E 104/2021 PROCESSO 115/2021 INEXIGIBILIDADE 013/2021 CREDENCIAMENTO

EXTRATO AO CONTRATO 101/2021, 102/2021, 103/2021 E 104/2021 – PROCESSO Nº 115/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021 CREDENCIAMENTO

Município de Barroso torna público extrato aos contratos 101/2021, 102/2021, 103/2021 e 104/2021 Inexigibilidade Credenciamento 013/2021 Credenciamento de empresas para prestação de serviço de locação de retro escavadeira (traçada e turbinada), motoniveladora, caminhão basculante traçado, caminhão basculante toco, caminhão pipa (capacidade de 15m³, para prestação de serviços em toda área rural e urbana do município , atendendo a necessidade dos produtores rurais e da população de maneira geral, para o período de 12 meses, através da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos e da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Barroso - MG.

Empresa: MLJ FERRO VELHO E RECICLAGEM LTDA **Contrato 101/2021**
CNPJ: 02.618.172/0001-59

Empresa: JOSÉ ALCINO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EURELI **Contrato 102/2021**
CNPJ: 02.399.246/0001-03

Empresa: GFN LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA **Contrato 103/2021**
CNPJ: 04.728.890/0001-03

Empresa: AGUADA EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA **Contrato 104/2021**
CNPJ: 17.717.760/0001-17

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:33BD229B

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PROCESSO 208/2020 PREGÃO 112/2020 125/2020 PREGÃO 64/2020

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa DEL REY PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 19.409.408/0001-40 DETENTORA da Ata de Registro de Preços oriundo do Processo Licitatório nº 208/2020 Pregão Presencial nº 112/20 objeto: Aquisição de pneus novos para futura e eventual aquisição para a frota de veículos da prefeitura municipal. Atendendo a solicitação das diversas Secretarias Municipais.

PNEU 10.00-20 CÂMARA 16PR
*Solicitação de revisão R$ 1.164.97 para R$ 1.422,62

PNEU 14.9-24 C/C 08 LONAS
*Solicitação de revisão R$ 2.280,28 para R$ 2,396,18

PNEU 18.4-34 C/C 10 LONAS
*Solicitação de revisão R$ 3.659,27 para R$ 3.807,84

PNEU 14.00-24 S/C 16 LONAS
*Solicitação de revisão R$ 2,471,45 para R$ 2.775,93

PNEU 19.5L-24 S/C
*Solicitação de revisão R$ 3,115,21 para R$ 3,401,80

PNEU 12.16-5 10PR
*Solicitação de revisão R$ 1,182,99 para R$ 1,330,99

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B1D99BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 099/2021 E 100/2021 PROCESSO 142/2021 INEXIGIBILIDADE 016/2021

EXTRATO AO CONTRATO 099/2021 E 100/2021 – PROCESSO Nº 142/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021 CREDENCIAMENTO

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 099/2021 Inexigibilidade Credenciamento 016/2021 Credenciamento de emissora de rádio com canal aberto para realização de veiculação e publicação institucional do Município de Barroso de interesse social prevista no art 37 da Constituição Federal.
.
Empresa: ASSOCIAÇÃO COM. E DESNV. SOCIAL DE BARROSO **Contrato 98/2021**
CNPJ: 26.130.393/0001-41

Empresa: RADIO ATRATIVA FM **Contrato 100/2021**
CNPJ: 32.073.562/0001-51

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B51BCAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 153/2021 PREGÃO 059/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 153/2021 Pregão Presencial nº 059/2021
Objeto: Constitui objeto deste edital a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total para veículos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

Data de abertura : 08/09/2021 ás 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:37F0C926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 012/2021. Originado da Dispensa nº 005/2021. Objeto**:** Contratação de empresa especializada em coleta, tratamento térmico e destinação final de resíduos hospitalares e de saúde. Contratado: Colefar LTDA ME. Valor do Contrato: R$: 13.860,00. Assinatura: 25/01/2021. Vigência: 25/01/2022.
CONTRATO Nº 014/2021. Originado da Dispensa nº 007/2021. Objeto**:** Aquisição de Uniformes para colaboradores da Secretaria de Administração deste município. Contratado: Confecções Digicopy

Design LTDA. Valor do Contrato: R$: 3.200,00. Assinatura: 04/03/2021. Vigência: 03/09/2021.
CONTRATO Nº 065/2021. Originado da Dispensa nº 015/2021. Objeto**:** Aquisição de Equipamentos de Proteção e Higienização do Ambiente Escolar. Contratado: Flávia Ferreira Alves Eirelli ME. Valor do Contrato: R$: 13.029,85. Assinatura: 18/05/2021. Vigência: 16/08/2021.
CONTRATO Nº 068/2021. Originado da Dispensa nº 016/2021. Objeto**:** Aquisição de dois quadros de distribuição de energia elétrica para o mercado municipal. Contratado: Construcosta Materiais de Construção LTDA ME. Valor do Contrato: R$: 23.500,00. Assinatura: 23/06/2021. Vigência: 22/08/2021.
CONTRATO Nº 083/2021. Originado da Dispensa nº 021/2021. Objeto**:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos de Confecção de Letreiros, Adesivos e Placas para utilização no Mercado Municipal Exuperio Alves Neto de Berizal-Mg. Contratado: Mártires Comércio e Serviços Gráficos LTDA ME. Valor do Contrato: R$: 10.221,03. Assinatura: 28/07/2021. Vigência: 26/09/2021.
CONTRATO Nº 085/2021. Originado da Dispensa nº 022/2021. Objeto**:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de levantamentos topográficos, elaboração de planta perimentral, plantas de quadras e lotes, planejamento pré urbanísticos, memoriais descritivos e visitas domiciliares no município de Berizal MG. Contratado: Consulte Serviços LTDA ME. Valor do Contrato: R$: 30.000,00. Assinatura: 10/08/2021. Vigência: 08/02/2022.

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:1BB83715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 97/2021. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços futuros de vigia de locais públicos durante festividades e eventos diversos, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 10/09/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:12B2028E

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E VIA J.A. FABRICAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO TACHÕES E COLA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTA PREFEITURA**. VALOR:** R$ 16.243,75 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 26/08/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 94/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:6198F352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 759/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

"Aprova Desmembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua Frei Sabatino, no Bairro N. Sra. do Rosário; de propriedade de Elias Aparecido Roque e João Carlos Roque, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **M-9.363**, contendo a área total de **301,41m2**.

Parágrafo único. A área a ser desmembrada, passará a constituir: o Lote A com área de **150,70m2** com uma área construída de **55,00m2** e o Lote B com área de **150,71m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 05 de Agosto de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:914B8F8D

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 760/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

"Aprova Desmembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua João Andrade Brandão, no Bairro N. Sra. do Rosário; de propriedade de Adeilson Francisco de Almeida, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **M-34.362**, contendo a área total de **531,848m2**.

Parágrafo único. A área a ser desmembrada, passará a constituir: o Lote 13.1 com área de **125,00m2**, o Lote 13.2 com área de **125,00m2** e o Lote 13.3 com área de **281,848m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 05 de Agosto de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:A31A969B

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 765/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

"Aprova Remembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o remembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua "C", no Bairro Cruzeiro; de propriedade de Hugo Alves Pereira, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, da seguinte forma:

Imóvel	Matrícula	Área de Lote
L. 15, Q. A, L. N. Esperança I	40.306	246,00m2
L. 16, Q. A, L. N. Esperança I	40.307	240,00m2

Parágrafo único. A área a ser remembrada, passa a constituir um único lote, com a área total de **486,00m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 25 de Agosto de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:A9967F9F

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 766/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

"Aprova Remembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o remembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua "C", no Bairro Cruzeiro; de propriedade de Hugo Alves Pereira, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, da seguinte forma:

Imóvel	Matrícula	Área de Lote
L. 01, Q. C, L. N. Esperança I	40.312	244,00m2
L. 02, Q. C, L. N. Esperança I	40.313	235,00m2

Parágrafo único. A área a ser remembrada, passa a constituir um único lote, com a área total de **479,00m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 25 de Agosto de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:37EC6877

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
INSTAURAÇÃO DA REURB

MATRÍCULAS N.º 34.065 a 34.073; 34.075 a 34.078 e 34.082 a 34.108
Proprietário: MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

Trata-se de requerimento formulado pela Cohab Minas, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb-S) e com o requerimento vieram documentos referentes ao Conjunto Habitacional Ver. Luiz Batista da Costa, localizado no Município de Bom Repouso/MG.

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo, para que a Comissão Técnica de Regularização Fundiária – CTRF do Município nomeada de acordo com a Portaria n.º 081/2021 tome as providências que lhe compete no âmbito da REURB – S requerida e da legislação vigente.

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.

Dê-se ciência ao legitimado.

Bom Repouso/MG, 25 de agosto de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:B1A785F8

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DA REURB NA MODALIDADE REURB-S

MATRÍCULAS N.º 34.065 a 34.073; 34.075 a 34.078 e 34.082 a 34.108
Proprietário: MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

Trata-se de procedimento administrativo de regularização fundiária instaurada para ser aplicada ao Conjunto Habitacional Ver. Luiz Batista da Costa, localizado no Município de Bom Repouso/MG.

Em razão do Conjunto Habitacional Ver. Luiz Batista da Costa ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, classifico a regularização fundiária na modalidade de interesse social – Reurb-S, nos termos do art. 5.º, inciso I, do Decreto n.º 9.310/2018.

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.

Bom Repouso/MG, 25 de agosto de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:FF27F63F

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
JUSTIFICATIVA DISPENSA PRF

MATRÍCULAS N.º 34.065 a 34.073; 34.075 a 34.078 e 34.082 a 34.108

Proprietário: MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

Trata-se de requerimento formulado pela Cohab Minas, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb-S) para o Conjunto Habitacional Ver. Luiz Batista da Costa, com 40 (quarenta) unidades habitacionais, do tipo casa, inaugurado em 04/07/2015, nos termos da Lei Federal n.º 13.465/17 e do Decreto n.º 9.310/18.
Ocorre que, o local objeto da Reurb requerida pelo legitimado qual seja, Conjunto Habitacional Ver. Luiz Batista da Costa, encontra-se devidamente registrado quanto ao parcelamento do solo, apenas inexistindo a averbação da construção e a titulação dos beneficiários.
Verificou-se ainda que, o Conjunto Habitacional Ver. Luiz Batista da Costa é dotado de infraestrutura essencial exigida pelo art. 31, §1º, do Decreto n.º 9.310/18, e não se apresenta necessidade de intervenções a serem executadas, sendo dispensado a apresentação do cronograma físico e do termo de compromisso, nos termos do art. 30, §1º, do Decreto n.º 9.310/18.
Por tudo exposto, em especial, pelo fato do loteamento estar regularmente registrado no que tange ao parcelamento do solo, resta dispensada a elaboração dos referidos documentos que integrariam o Projeto de Regularização Fundiária, conforme dispõe os art. 21, §2º, inciso II e art. 38, parágrafo único, ambos do Decreto n.º 9.310/18.

Bom Repouso/MG, 25 de agosto de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:C03680CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021.

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 023/2021. Objeto: aquisição parcelada de materiais de uso médico e outros materiais necessários para as ações de promoção, prevenção e tratamento envolvendo os programas de saúde para atendimento da demanda diária das Unidades Básicas de Saúde, em conformidade solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia: 14/09/2021 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo (33) 3425-1155, das 11 as 16 horas, dias úteis.

Braúnas/MG, 26 de agosto de 2021.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:7AC8BC2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de rede de computadores, manutenção e instalação de fibra óptica, manutenção de equipamentos de informática e outros. Empresa Vencedora. Consultoria de Redes GP Ltda. Valor do Processo: R$ 50.000,00.

Buritis-MG, 25 de agosto de 2021.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:086A2492

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da construção de cobertura de Ala da Escola Municipal Cândido José Lopes. SW Imóveis Empreendimentos Imobiliários e Incorporação Ltda-ME. Valor do Processo: R$ 66.375,44.

Buritis-MG, 25 de agosto de 2021.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:FF0FB4D8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 426/2021

Regão Presencial n°31/2021. Processo Licitatório nº 111/2021. Contratado: João Paulo dos Santos Souza - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização e limpeza de caixa d'água. Valor Estimado de R$24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência no período de 04/08/2021 a 31/12/2021. Buritis-MG-

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:F5275235

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG- PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 22/2021

A Prefeitura de Buritis-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 22/2021, visando à contratação temporária de profissional para vaga de Dentista. Inscrições no período de 30/08/2021 a 01/09/2021. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-3229.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:F22CC0B1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 431/2021

Dispensa n°88/2021. Processo Licitatório nº 189/2021. Contratado: Priscila Lourenço Barbosa. Objeto: Contratação em carácter emergencial de funcionários de apoio durante a Pandemia Covid-19. Valor de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais). Vigência no período de 09/08/2021 a 09/11/2021. Buritis-MG-
KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:DF385450

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 430/2021

Dispensa n°88/2021. Processo Licitatório nº 189/2021. Contratado: Dieyson da Silva Pazatto. Objeto: Contratação em carácter emergencial de funcionários de apoio durante a Pandemia Covid-19. Valor de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência no período de 09/08/2021 a 09/01/2022. Buritis-MG-

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:8DB49B53

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 429/2021.

Dispensa n°88/2021. Processo Licitatório nº 189/2021. Contratado: Josilane Lopes da Silva. Objeto: Contratação em carácter emergencial de funcionários de apoio durante a Pandemia Covid-19. Valor de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência no período de 09/08/2021 a 09/01/2022. Buritis-MG-

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:F01E0719

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 432/2021

Dispensa n°88/2021. Processo Licitatório nº 189/2021. Contratado: Kananda Ornelas Rodrigues. Objeto: Contratação em carácter emergencial de um Digitador para apoio durante a Pandemia Covid-19. Valor de R$ 15.120,,00 (quinze mil, cento e vinte reais). Vigência no período de 09/08/2021 a 09/08/2022. Buritis-MG-

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:76724353

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 428/2021

Dispensa n°88/2021. Processo Licitatório nº 189/2021. Contratado: Joyce Lopes da Silva. Objeto: Contratação em carácter emergencial de uma Técnica em Enfermagem para apoio durante a Pandemia Covid-19. Valor de R$15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais). Vigência no período de 09/08/2021 a 09/08/2022. Buritis-MG-

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:54DBF040

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 333/2021

Processo nº 140/2021, Dispensa: 67/2021. Data: 16/08/2021. Objeto: Serviços de fiscalização para controle de Pandemia COVID 19. Contratado: Raquel Esméria da Costa, CPF: 050.614.736-39.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:8F46B2C5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 157/2021

Processo Licitatório nº 116/2021. Empresa: Comercial Usual EIRELI. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas. Fica prorrogada a vigência a partir 15/08/2021 a 14/11/2021. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:960ECA91

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021

Processo Licitatório nº 338/2020. Empresa: HL Terraplanagem LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Asfáltica em TST para execução de obra nas ruas Pará, Amazonas e Mato Grosso do bairro Veredas do município de Buritis - MG. Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 53.157,60 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:69BD7CEF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 064/2021 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de aquisição de um veículo tipo furgão, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 16/09/2021, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 26 de agosto de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:979F4507

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 065/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 065/2021 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de aquisição de um veículo tipo Pick-Up, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 16/09/2021, a partir das 10h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 26 de agosto de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:35F5D9E3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 066/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 066/2021 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de aquisição de dois veículos básicos 04 portas, 1.0, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 16/09/2021, a partir das 11h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 26 de agosto de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:4E1A075C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PEÇAS DE TRATOR DE ESTEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO decorrente do PL nº 050/2021 – Pregão eletrônico nº 038/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para Aquisição De Peças para Trator de Esteira, Vinculados À Frota Veicular Municipal**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.904.642/0001-79** Representante: **Ricardo Ulisses Ribeiro da Rocha -** CPF: **395.221.116-00** valor global: **R$ 13.700,00.** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 26 de Agosto de 2021. .

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:96E1BD91

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PEÇAS DE TRATOR DE ESTEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE RESULTADO decorrente do PL nº 050/2021 – Pregão eletrônico nº 038/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para Aquisição De Peças para Trator de Esteira, Vinculados À Frota Veicular Municipal**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.904.642/0001-79** Representante: **Ricardo Ulisses Ribeiro da Rocha -** CPF: **395.221.116-00** valor global: **R$ 13.700,00.** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 26 de Agosto de 2021. .

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:F14ED7BB

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PEÇAS TRATOR DE ESTEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO decorrente do PL nº 050/2021 – Pregão eletrônico nº 038/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para Aquisição De Peças para Trator de Esteira, Vinculados À Frota Veicular Municipal**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.904.642/0001-79** Representante: **Ricardo Ulisses Ribeiro da Rocha -** CPF: **395.221.116-00** valor global: **R$ 13.700,00.** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 26 de Agosto de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:928A5C15

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PEÇAS TRATOR DE ESTEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do PL nº 050/2021 – Pregão eletrônico nº 038/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para Aquisição De Peças para Trator de Esteira, Vinculados À Frota Veicular Municipal**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; **ATA: 114** Empresas vencedoras: **ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.904.642/0001-79** Representante: **Ricardo Ulisses Ribeiro da Rocha -** CPF: **395.221.116-00** valor global: **R$ 13.700,00.** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 26 de Agosto de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:CDDB7E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - TP 007/2021 - DATA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - DATA

PROCESSO LICITATÓRIO 328/2021

TOMADA DE PREÇOS 007/2021

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **328/2021**, na modalidade TOMADAS DE PREÇOS 007/2021, que tem por objeto a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para obras de reparo no prédio da Escola Municipal Pedro de Alcântara Ferreira, situado na Rua Alceu Prado, Bairro

Chapadão, nesta cidade, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos do Edital do Processo Licitatório nº 328/2021. **Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 10/09/2021 às 14hs00min. Reunião Inaugural: 10/09/2021 14h30min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/nº Centro, Nesta cidade de Cabo Verde/MG**, CEP 37.880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min às 17h min., e pelo email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

ROSILENE DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:2CE81FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 058/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **305/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 058/2021**, **que tem como** objeto a **Contratação de Empresa para fornecimento futuro e parcelado de Refeições Self Service e Marmitex, através de Registro de Preços**.
Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m até as 09h30m do dia 08/09/2021. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 08/09/2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:BAA3126D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso XIII, para contratação do SENAC, com o objetivo de Capacitação dos Profissionais da Educação Municipal. Processo 337/2021, Dispensa 040/2021. Valor total: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 12 361 1202 2.045 339039 – Ficha 309.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 25 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:88E4F289

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5 DECRESCIMO DE ITEM (NS)
CONTRATO Nº..: 282021
PROCESSO.....: PRC 00063 21 LICITACAO: TP 000121
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA EFERCON EIRELI-EPP
VALOR.....: R$9.834,86
ASSINATURA...: 29/07/2021
OBJETO.....: REFERENTE A SUPRESSAO DO VALOR DA OBRA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:AD585D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2021

PROCESSO...: PRC 00337 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0732021 LICITACAO: DISP004021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DO SENAC PARA CAPACITAÇAO DOS PROFISSI ONAIS DA EDUCAÇAO - PROGRAMA EDUCAÇAO CORPORATIVA.
VALOR.....: R$9.800,00
VIGENCIA...: 26/08/2021 a 31/12/2021
DOTACOES...:
0309 - 339039 - 1236112022.045 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:5F785FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ADESÃO CARONA Nº 007/2021

O Exmo. Sr. Cláudio Antônio Palma, Prefeito Municipal de Cabo Verde/MG, no uso de suas atribuições legais.

Manifesta a intenção de realizar adesão nº 007/2021 à Ata de Registro de Preços nº 03/2021, Pregão Presencial02/2021 – do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba - CISPAR, celebrada com a Empresa **MEDICOM ERIRELI ME,** inscrita no CNPJ nº 22.635.177/0001-05, que tem por finalidade a aquisição eventual e futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMED. material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, conforme abaixo:

LOTE 01 – Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos. O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não, sobre os valores de medicamentos listados na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) atualizada, publicada pela ANVISA. Na coluna PF (Preço Fabrica) ICMS de 18%. **Item 1 – = 15% (quinze pontos percentuais), desconto global Valor do item: R$ 39.104.400,00**

LOTE 02 - Revista SIMPRO Hospitalar (www.simpro.com.br) O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não sobre os valores dos materiais hospitalares,

laboratoriais, odontológicos e bens duráveis, Reagentes, saneantes (PF preço fabrica) Listados na Revista Simpro Hospitalar atualizada à época da oferta, **Item 2 – = 20% (vinte pontos percentuais), desconto global Valor do item: R$ 25.058.000,00**

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 26 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6A1571D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 057/2021 – Pregão Presencial n.º 043/2021***, para a aquisição de materiais de consumo e equipamento de informática para a manutenção das atividades das secretarias municipais. Durante a fase de lances dos itens foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, das pessoas jurídicas ***EVOLUTI LTDA – ME, MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, SHAUANNE KALLIL DE SOUZA*** e ***INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA*** verificou-se que as mesmas apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 27 (Vinte e Sete) de Agosto de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 15h (Quinze Horas) para adjudicação do item constante do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 26 de Agosto de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:4EA28C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 044/2021***. ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de pessoa jurídica para confecção de vestuário (uniformes) para os funcionários do Setor de Obras do Município, de acordo com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA. A data da realização do certame será no dia 08 de Setembro de 2021 as 13h30, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 13h15. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 26 de Agosto de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:0AE6F209

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 045/2021***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Prestação de serviços de solda para manutenção de prédios públicos, parques, praças e jardins do município. A data da realização do certame será no dia 08 de Setembro de 2021 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 26 de Agosto de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:C91D2B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público a rescisão ao ***Contrato Administrativo n.º 152/2019****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELI****.*
Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obra de pavimentação em bloquetes sextavados e pisos intertravados, sem fornecimento e transporte de todos os materiais, nas ruas: Leonina de Oliveira, Presidente Castelo Branco, João Silvério da Rosa, Maria Rita de Faria e Alamedas e Ruas do Cemitério Municipal, localizadas neste Município de Cachoeira de Minas/MG.
Processo Licitatório n.º 146/2019 – Tomada de Preços n.º 002/2019.
Motivo: Rescisão amigável.

Cachoeira de Minas, 18 de Agosto de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:0458F995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDCA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS EM AÇO INOX EM PORTAS E GUARDA CORPO E BARRA MÃO, LETRA CAIXA EM INOX, COBERTURA DE POLICARBONATO E NO PRÉDIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E ESPAÇO SAÚDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2021, tipo menor preço unitário, a empresa:

INOVAÇÃO METALURGICA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. 34.801.319/0001-38.

Cachoeira Dourada, 26 de agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:DCF617EA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 069/2021. Processo nº 098/2021. Modalidade: Pregão Presencial 034/2021. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **INOVAÇÃO METALÚRGICACOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o número 34.801.319/0001-38**. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAPARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS EM AÇO INOX EM PORTAS E GUARDA CORPO E BARRA MÃO, LETRA CAIXA EM INOX, COBERTURA DE POLICARBONATO E NO PRÉDIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E ESPAÇO SAÚDE.** Vigência: 26/08/2021 a 31/12/2021. Valor Global **R$ 77.032,00** (setenta e sete mil e trinta e dois reais).
Dotações orçamentárias: ***02.18.10.301.0008.2083.3.3.90.39 – Ficha 301 – Fonte 254***

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C1659D41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
CONTRATO Nº 77-2021 QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE CAJURI / PREFEITURA MUNICIPAL E O PROFISSIONAL DORNELAS DE FREITAS ALVIM

PROCESSO N° 77/2021
DISPENSA Nº 31/2021
Contratação de firma ou profissional de objetivando a prestação de serviços contínuos de coordenação, assessoramento e monitoramento das obras de pavimentação asfáltica, poliédrico, bloquete e congêneres nas vias públicas e estradas, junto a Prefeitura Municipal de Cajuri, mediante 40 (quarenta) horas, in loco no Município, nos dias e horários de expediente que é compreendido das 07h às 16h, para os próximos 05 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO
5.1. O valor estimado do presente contrato é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
8.1. O contrato vigorará a partir da data de assinatura até 23/12/2021.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados à CONTRATANTE no Orçamento Municipal, para exercício de 2021:
4.4.90.51.00.2.09.01.15.451.0016.1.0026 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.2.10.01.26.782.0018.1.0039 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA DO MUNICÍPIO.

Cajuri, 23 de Agosto de 2021

Município de Cajuri- MG
RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Contratante
DORNELAS DE FREITAS ALVIM
CPF sob o no 041.378.686-20
Contratado
Contratada

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:86079E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação.
Processo Licitatório nº. 078/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2021, do tipo Registro de Preço n° 27/2021 menor preço por item, para eventuais e futura aquisição de Insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do Anexo I no edital. O credenciamento e entrega das propostas dar- se-ão até o dia 09/09/2021 às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

UDERALINDO J. BATALHA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F4351467

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação.
Processo Licitatório nº. 079/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2021, do tipo Registro de Preço n° 28/2021 menor preço por item, para eventuais e futura aquisição de Uniformes Escolar, Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do Anexo I no edital. O credenciamento e entrega das propostas dar- se-ão até o dia 10/09/2021 às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

UDERALINDO J. BATALHA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B2434FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7308 / 2021

DECRETO Nº 7.308 / 2021

Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais na rede pública de ensino e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as aulas presenciais para a Rede Pública de Ensino Municipal no município da Campanha até 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Em virtude da competência constitucional comum, acaso outro ente da federação opte pela retomada das aulas no seu respectivo âmbito, poderá fazê-lo por seus próprios meios e serviços.

Art. 2º. Após a data de 04 de outubro de 2021, ocasião em que terá sido ofertada a 2ª dose ou dose única de imunização contra Covid-19 para todos os profissionais da rede municipal de educação, haverá a realização de atividades presenciais facultativas para os alunos da rede municipal de ensino, com o propósito de ressocialização da rede.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias contados deste decreto, apresentará plano para as atividades complementares facultativas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º. A Rede Privada poderá adotar o regime híbrido nos termos de nota técnica expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 7.166 / 2020.

Campanha - MG, 04 de agosto de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDETE DE FÁTIMA BORGES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:8C2D0A02

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 0006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Público o Edital n° 070/2021 - Processo nº 000157/2021– Modalidade: Concorrência nº 0006/2021 – Objeto: contratação de empresa sob o regime de execução por preço global com aplicação total de mão-de-obra e materiais destinados a cobertura da quadra da escola benedita roquim. convênio nº 1491000981/2020. Data de Abertura: 30/09/2021 às 14:00:00. Dotações: 02.07.04.4490.51.00.27.812.1342.3.017 – Valor estimado R$ 365.257,29 site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 –

Campanha, 26 de Agosto de 2021

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:B8505625

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Público o Edital n° 066/2021 - Processo nº 000144/2021– Modalidade: Concorrência nº 0005/202 – Objeto: contratação de empresa sob o regime de execução por preço global com aplicação total de mão-de-obra e materiais destinados a revitalização da Quadra Poliesportiva na Rua toledo piza bairro são cristóvão. convênio nº 1491000946/2020. Data de Abertura: 01/10/2021 às 14:00:00. Dotações: 02.07.04.4490.51.00.27.812.1342.3.017 – Valor estimado R$ 118.244,65 site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 –Márcia Cristina Silva Borges – Diretora do Depto de Compras e Licitações.

Campanha, 26 de Agosto de 2021

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A0E545B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 078/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021– SRP 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de atas de registro de preços - Processo Licitatório 078/2021 – Pregão Eletrônico 041/2021– SRP 043/2021, que tem por objeto o registro de preços de vigas, pranchas, mourões, caibros, travas, ripas, tábuas, sarrafos e escoras em madeira de eucalipto, que serão utilizados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Contratadas: SL146/2021_ Maria Aparecida Saviole - ME, inscrita no CNPJ nº 01.753.343/0001-90, no valor de R$ 33.145,00 (trinta e três mil cento e quarenta e cinco reais); SL147/2021_ Compre Bem Distribuidora Eireli, inscrita no CNPJ 14.718.491/0001-15, no valor de R$ 274.995,00 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais). Vigência: As atas de registro de preços terão sua vigência de doze meses a contar da data de sua assinatura 23/08/2021 até 22/08/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:BBABCCCF

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 097/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 097/2021 - Pregão Eletrônico 050/2021. Torna público o pregão eletrônico que tem por finalidade a aquisição de 02 (dois) veículos automotores 0km - tipo hatch de no mínimo 05 lugares, 02 (dois) veículos automotores 0Km - tipo utilitário pick-up e 01 (um) veículo automotor tipo van - capacidade de passageiros 15 + 1, para atender as diversas atividades realizadas pela Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 08h do dia 31/08/2021 até às 12h30 do dia 13/09/2021. Abertura e julgamento das propostas: 13/09/2021 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 13/09/2021 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:259D951F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA 036DE 26DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre retorno ao serviço de Servidora Pública Municipal em licença para tratar de interesses particulares".

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 149, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1°Determinar o retorno ao trabalho da Servidora Pública Municipal, KARLA DE FREITAS MARQUES**,** Matrícula Funcional nº 1567, efetiva no cargo de Fonoaudiólogo, lotada no Departamento Municipal de Saúde, em licença para tratar de interesses particulares, concedida pela Portaria n° 048-Ade 26de Agosto de 2015, a partir de 27/08/2021.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 048-Ade 26de Agosto de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 26de Agosto de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:F3E2ABBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 71/2021, Processo n.º 83/2021, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/ OU EM ISOLAMENTO DOMICILIAR POR CIRCUNSTÂNCIA DE NOTIFICAÇÃO SUSPEITA OU POSITIVA PARA COVID-19 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 10/09/2021 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br

Campos Altos - MG, 26/08/2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:60618928

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 72/2021, Processo n.º 84/2021, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS E TAMPÕES PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 13/09/2021 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br

Campos Altos - MG, 26/08/2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E7836085

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 73/2021, Processo n.º 85/2021, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 14/09/2021 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 26/08/2021 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3946D21F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 121/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – MG, com sede a Rua Luiz Gomes, 150, centro – Carmo de Minas – MG torna publico que a partir do dia 30 de agosto de 2021, encontra-se aberto o Edital de Credenciamento nº 004/2021.

OBJETO:**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA LABORATÓRIOS DE APOIO CADASTRADO NO CNES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS E HABILITAÇÃO COMO LABORATÓRIO TIPO I PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA, CONFORME A TABELA SUS**

Os interessados deverão comparecer a Sala da Gerência de Compras e Licitações, munidos dos documentos solicitados, para analise e posterior contratação, a partir da data acima mencionada.

Para Consulta e conhecimento dos interessados, este Edital poderá ser adquirido junto a Gerencia de Serviços de Compras e Licitações na sede da Prefeitura municipal com endereço na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, das 12:00 as 17:00 horas, horas de 2ª a 6ª feira, ou pelo telefone (35) 3334-1200 ramal 27 ou email:licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Carmo de Minas, 25 de agosto de 2021.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:EEE3038E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 60/2021

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021. CONTRATO Nº 60/2021. RETIFICAÇÃO: Onde se lê: **"Ficha (384) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº 02.13.02.15.451.0072.2266.3.3.90.39.00 – FR 100"**, leia-se: **"Ficha (619) – DOTAÇÃO: 02.09.03.12.368.0033.2111.3.3.90.39.00 – Fonte 200",** tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG, 26 de agosto de 2021.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:23588193

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2021.** EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RETÍFICA DE MOTOR DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA PWQ-7753, COM FORNECIEMTNO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, DESMONTAGEM E MONTAGEM, PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE à empresa **VANDERLEI DE PAULA RETÍFICA - ME,** inscrita no CNPJ n° 53.866.232/0001-93, pelo valor global de R$ 60.068,50 (sessenta mil, sessenta e oito reais e cinqüenta centavos). Data Adjudicação: 03/08/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E78B310B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2021.** EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária Municipal de Saúde de Carneirinho/MG HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RETÍFICA DE MOTOR DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA PWQ-7753, COM FORNECIEMTNO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, DESMONTAGEM E MONTAGEM, PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE à empresa **VANDERLEI DE PAULA RETÍFICA - ME,** inscrita no CNPJ n° 53.866.232/0001-93, pelo valor global de R$ 60.068,50 (sessenta mil, sessenta e oito reais e cinqüenta centavos). Data da Homologação: 03/08/2021. Carneirinho/MG.

GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:17798D24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 40/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2021.** Extrato do Contrato nº. 40/2021. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **VANDERLEI DE PAULA RETÍFICA - ME,** inscrita no CNPJ n° 53.866.232/0001-93. Objeto: A CONTRATADA SE COMPROMETE A PRESTAR CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RETÍFICA DE MOTOR DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA PWQ-7753, COM FORNECIEMTNO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, DESMONTAGEM E MONTAGEM, PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Vigência: A vigência do presente termo é de até 60 dias, a contar da data da assinatura do respectivo contrato, nos termos da Lei, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.686/93. Valor: O valor global deste contrato é de R$ 60.068,50 (sessenta mil, sessenta e oito reais e cinqüenta centavos)**.** Data de Assinatura: 03/08/2021. Carneirinho/MG.

GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:231F7F80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2021.** EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RETÍFICA DE MOTOR DO VEÍCULO FIAT DUCATO- AMBULÂNCIA PLACA PVA-7201, COM FORNECIEMTNO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, DESMONTAGEM E MONTAGEM, PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE à empresa **VANDERLEI DE PAULA RETÍFICA - ME,** inscrita no CNPJ n° 53.866.232/0001-93, pelo valor global de R$ 46.278,30 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos). Data Adjudicação: 04/08/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1FD54C76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2021.** EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária Municipal de Saúde de Carneirinho/MG HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RETÍFICA DE MOTOR DO VEÍCULO FIAT DUCATO- AMBULÂNCIA PLACA PVA-7201, COM FORNECIEMTNO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, DESMONTAGEM E MONTAGEM, PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE à empresa **VANDERLEI DE PAULA RETÍFICA - ME,** inscrita no CNPJ n° 53.866.232/0001-93, pelo valor global de R$ 46.278,30 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos). Data da Homologação: 04/08/2021. Carneirinho/MG.

GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D0CC999B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 42/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2021.** Extrato do Contrato nº. 42/2021. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **VANDERLEI DE PAULA RETÍFICA - ME,** inscrita no CNPJ n° 53.866.232/0001-93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RETÍFICA DE MOTOR DO VEÍCULO FIAT DUCATO- AMBULÂNCIA PLACA PVA-7201, COM FORNECIEMTNO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, DESMONTAGEM E MONTAGEM, PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Vigência: A vigência do presente termo será de até 60 dias, a contar da data da assinatura do respectivo contrato, nos termos da Lei. Valor: O valor global deste contrato é de R$ 46.278,30 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos)**.** Data de Assinatura: 04/08/2021. Carneirinho/MG.

GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B582885F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2021.** EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURIDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, REFERENTE AS LINHAS 07,10 E 11, PARA O ANO LETIVO DE 2021, OUSEJA, PELO PRAZO DE 110 DIAS LETIVOS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E A LEI N° 9.394/96, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO às empresas **ANTONIO SELIS RODRIGUES,** inscrita no CNPJ nº 09.268.643/0001-95, pelo valor global de R$ 86.028,80 (oitenta e seis mil, vinte e oito reais e oitenta centavos); **ALINE TRANSPORTES TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.324.035/0001-25, pelo valor global de R$ 52.826,40 (cinqüenta e dois mil, oitocentos e vinte seis e quarenta centavos); e **LUCAS MACHADO DE SOUZA – ME,** inscrita no CNPJ n° 30.796.421/0001-31, pelo valor global de R$ 25.643,20 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Data Adjudicação: 06/08/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2132C1AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2021.** EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURIDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, REFERENTE AS LINHAS 07,10 E 11, PARA O ANO LETIVO DE 2021, OUSEJA, PELO PRAZO DE 110 DIAS LETIVOS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E A LEI N° 9.394/96, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO às empresas **ANTONIO SELIS RODRIGUES,** inscrita no CNPJ nº 09.268.643/0001-95, pelo valor global de R$ 86.028,80 (oitenta e seis mil, vinte e oito reais e oitenta centavos); **ALINE TRANSPORTES TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.324.035/0001-25, pelo valor global de R$ 52.826,40 (cinqüenta e dois mil, oitocentos e vinte seis e quarenta centavos); e **LUCAS MACHADO DE SOUZA – ME,** inscrita no CNPJ n° 30.796.421/0001-31, pelo valor global de R$ 25.643,20 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Data da Homologação: 06/08/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E386043F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 54/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2021. Extrato do Contrato nº. 54/2021. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **ANTONIO SELIS RODRIGUES,** inscrita no CNPJ nº 09.268.643/0001-95. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURIDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, REFERENTE À LINHA 07, NO LETIVO DE 2021, OUSEJA, PELO PRAZO DE 110 DIAS LETIVOS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E A LEI N° 9.394/96, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Valor:

O valor global deste contrato é de R$ 86.028,80 (oitenta e seis mil, vinte e oito reais e oitenta centavos)**.** Data de Assinatura: 06/08/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E63692DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 55/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2021. Extrato do Contrato nº. 55/2021. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **ALINE TRANSPORTES TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.324.035/0001-25. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURIDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, REFERENTE À LINHA 11, NO LETIVO DE 2021, OUSEJA, PELO PRAZO DE 110 DIAS LETIVOS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E A LEI N° 9.394/96, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Valor: O valor global deste contrato é de R$ 52.826,40 (cinqüenta e dois mil, oitocentos e vinte seis e quarenta centavos)**.** Data de Assinatura: 06/08/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6BF586C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 56/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2021. Extrato do Contrato nº. 56/2021. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **LUCAS MACHADO DE SOUZA – ME,** inscrita no CNPJ n° 30.796.421/0001-3. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURIDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, REFERENTE À LINHA 10, NO LETIVO DE 2021, OUSEJA, PELO PRAZO DE 110 DIAS LETIVOS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E A LEI N° 9.394/96, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Valor: O valor global deste contrato é de R$ 25.643,20 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**.** Data de Assinatura: 06/08/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:20E8EA98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2021.** EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO FRANCÊS), PARA CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, (CRECHES, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL), DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa **NARA SOCORRO VILELA FERNANDES – ME,** inscrita no CNPJ nº 10.639.541/0001-18, pelo valor global de R$ 105.700,00 (cento e cinco mil e setecentos reais). Data Adjudicação: 10/08/2021.

Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7AC9D02C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2021.** EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO FRANCÊS), PARA CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, (CRECHES, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL), DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa **NARA SOCORRO VILELA FERNANDES – ME,** inscrita no CNPJ nº 10.639.541/0001-18, pelo valor global de R$ 105.700,00 (cento e cinco mil e setecentos reais). Data da Homologação: 10/08/2021.

Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:390D0BE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021

da ARP nº. 44/2021. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **NARA SOCORRO VILELA FERNANDES – ME,** inscrita no CNPJ nº 10.639.541/0001-18. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO FRANCÊS), PARA CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, (CRECHES, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL), DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será dde 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Valor: O valor global desta Ata de Registro de

Preços é de R$ 105.700,00 (cento e cinco mil e setecentos reais)**.** Data de Assinatura: 06/08/2021.

Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8501CF40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2021.** EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENDIMENTO AOS CLIENTES ASSISTIDOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE à empresa **ANTONIO FLAVIO DE MELO MAIA - ME,** inscrita no CNPJ n° 05.746.324/0001-97, pelo valor global de R$ 485.146,30 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e trinta centavos). Data Adjudicação: 24/08/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7038EA0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2021.** EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária Municipal de Saúde de Carneirinho/MG HOMOLOGA o processo licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENDIMENTO AOS CLIENTES ASSISTIDOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE à empresa **ANTONIO FLAVIO DE MELO MAIA - ME,** inscrita no CNPJ n° 05.746.324/0001-97, pelo valor global de R$ 485.146,30 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e trinta centavos). Data da Homologação: 24/08/2021. Carneirinho/MG.

GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5965A969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2021.** Extrato da ARP nº. 48/2021. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **ANTONIO FLAVIO DE MELO MAIA - ME,** inscrita no CNPJ n° 05.746.324/0001-97. Objeto: O(s) Fornecedor(es) se compromete(m) a fornecer à Administração FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENDIMENTO AOS CLIENTES ASSISTIDOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será dde 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Valor: O valor global desta Ata de Registro de Preços é de R$ 485.146,30 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e trinta centavos).

Carneirinho/MG, 24 de agosto de 2021.

GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:47D09715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2021.** EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, DESTINADOS À RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO às empresas: **JÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.291.934/000177, pelo valor global de R$ 526.913,60 (quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos); **FF CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 19.029.633/0001-50, pelo valor global de R$ 336.215,20 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos); **ROZANGELA MARIA DA SILVA,** inscrita no CNPJ nº 39.337.021/0001-32, pelo valor global de R$ 175.011,66 (cento e setenta e cinco mil, onze reais e sessenta e seis centavos); e **CORNELIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ/MF nº 21.629.339/0001-44, pelo valor global de R$ 281.605,40 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos). Data Adjudicação: 16/08/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9E3F7F68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2021.** EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, DESTINADOS À RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO às empresas: JÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.291.934/000177, pelo valor global de R$ 526.913,60 (quinhentos e

vinte e seis mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos); FF CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.029.633/0001-50, pelo valor global de R$ 336.215,20 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos); ROZANGELA MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 39.337.021/0001-32, pelo valor global de R$ 175.011,66 (cento e setenta e cinco mil, onze reais e sessenta e seis centavos); e CORNELIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.629.339/0001-44, pelo valor global de R$ 281.605,40 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos). Data da Homologação: 16/08/2021.

Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DC485AF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2021.** Extrato da ARP nº. 452021. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **JÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 36.291.934/000177, pelo valor global de R$ 526.913,60 (quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos); **FF CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 19.029.633/0001-50, pelo valor global de R$ 336.215,20 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos); **ROZANGELA MARIA DA SILVA,** inscrita no CNPJ nº 39.337.021/0001-32, pelo valor global de R$ 175.011,66 (cento e setenta e cinco mil, onze reais e sessenta e seis centavos); **e CORNELIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ/MF nº 21.629.339/0001-44, pelo valor global de R$ 281.605,40 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos). Objeto: O(s) Fornecedor(es) se compromete(m) a fornecer à Administração MATERIAIS DE PINTURA, DESTINADOS À RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARNEIRINHO-MG. Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura**.** Data de Assinatura: 16/08/2021.

Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2B8BCE1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2021.** EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO às empresas: **SUPER TEC AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 37.758.856/0001-30, pelo valor global de R$ 90.999,00 (noventa mil, novecentos e noventa e nove reais); **CAROLINE TAVARES - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 21.161.499/0001-99, pelo valor global de R$ 183.419,94 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos). Data Adjudicação: 19/08/2021.Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:978DE8D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2021.** EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO às empresas: **SUPER TEC AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 37.758.856/0001-30, pelo valor global de R$ 90.999,00 (noventa mil, novecentos e noventa e nove reais); **CAROLINE TAVARES - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 21.161.499/0001-99, pelo valor global de R$ 183.419,94 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos). Data da Homologação: 19/08/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:81FB7340

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2021.** Extrato da ARP nº. 47/2021. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **SUPER TEC AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 37.758.856/0001-30, pelo valor global de R$ 90.999,00 (noventa mil, novecentos e noventa e nove reais); **CAROLINE TAVARES - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 21.161.499/0001-99, pelo valor global de R$ 183.419,94 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos). Objeto: O(s) Fornecedor(es) se compromete(m) a fornecer à Administração PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura**.** Data de Assinatura: 19/08/2021. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4747C478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2021.** Extrato da ARP nº. 46/2021. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Objeto: O(s) Fornecedor(es) se compromete(m) a fornecer à Administração FILTROS LUBRIFICANTES EM GERAL, PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA AUDATEX, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS COMPONENTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Contratada: **CAROL TAVARES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 26.759.805/0001-07, conforme segue abaixo:

FORNECEDOR: CAROL TAVARES EIRELI						
ITEM ÚNICO						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit.**	**Total estimado**	**Percentual de desconto**
1	472	UN	AQUISIÇÃO DE FILTROS LUBRIFICANTES – TABELA AUDATEX	R$ 72.000,00	R$ 72.000,00	**10%**
Total Geral:						**R$64.800,00**

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura**.**

Data de Assinatura: 18/08/2021.

Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0A83CDA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2021.** EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, CREME VEGETAL E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO às empresas: **NARA SOCORRO VILELA FERNANDES - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 10.639.541/0001-15, pelo valor global de R$ 148.980,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais); **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, pelo valor global de R$ 10.521,00 (dez mil, quinhentos e vinte e um reais); e **ROZANGELA MARIA DA SILVA – ME,** inscrita sob o CNPJ nº39.337.021/0001-32, pelo valor global de R$ 8.543,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e três reais). Data Adjudicação: 05/07/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:74C5D62A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2021.** EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, CREME VEGETAL E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO às empresas: **NARA SOCORRO VILELA FERNANDES - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 10.639.541/0001-15, pelo valor global de R$ 148.980,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais); **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, pelo valor global de R$ 10.521,00 (dez mil, quinhentos e vinte e um reais); e **ROZANGELA MARIA DA SILVA – ME,** inscrita sob o CNPJ nº39.337.021/0001-32, pelo valor global de R$ 8.543,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e três reais). Data da Homologação: 05/07/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:471F1D27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2021.** Extrato da ARP nº. 40/2021. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **NARA SOCORRO VILELA FERNANDES - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 10.639.541/0001-15, pelo valor global de R$ 148.980,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais); **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, pelo valor global de R$ 10.521,00 (dez mil, quinhentos e vinte e um reais); e **ROZANGELA MARIA DA SILVA – ME,** inscrita sob o CNPJ nº39.337.021/0001-32, pelo valor global de R$ 8.543,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e três reais). Objeto: O(s) Fornecedor(es) se compromete(m) a fornecer à Administração PÃES, CREME VEGETAL E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura**.** Data de Assinatura: 05/07/2021.

Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DE66CDE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE CERTAME DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2021.** Resultado de Certame Deserto. O Município de Carneirinho, por intermédio do Presidente da CPL, vem TORNAR PÚBLICO o resultado do processo supra, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO

PRESENCIAL - PLANTÃO 12 HORAS NO SETOR DO COVID-19 E ACOMPAMENTO MÉDICO EM VIAGENS DE UTI II, PARA MANUTENÇÃO AOS ATENDIMENTOS DOS USUÁRIOS DO SUS - (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RESULTADO: A licitação foi declarada DESERTA, tendo em vista a ausência de licitantes interessados em apresentar propostas no certame em epígrafe.

Carneirinho/MG, 11 de agosto de 2021.

WELLINGTON DE LIMA FREITAS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3A8D7BD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E COLETIVO (EPC), COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR6 E PRODUTOS DIVERSOS, EM ESPECIAL PARA CONTROLE E COMBATE DO COVID-19 PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARNEIINHO-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 27/08/2021 até as 11:30 hs. do dia 09/09/2021, a ser efetuado de forma exclusivamente online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 10/09/2021, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 26 de agosto de 2021.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4FB1EC29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021.** EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, REFERENTE ÀS LINHAS DE Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS LETIVOS DO EXERCÍCIO DE 2021, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E A LEI 9394/96, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO às empresas: **GERALDO RODRIGUES GARDIN JUNIOR,** inscrita no CNPJ n° 07.272.148/0001-24, pelo valor global de R$ 52.406,40 (cinquenta e dois mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos), concernente à **linha 14**; **FABIANO CARDOSO DOS SANTOS TRANSPORTES,** inscrita no CNPJ n° 34.107.211/0001-40, pelo valor global de R$ 144.818,40 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos), concernente às **linhas 06, 11, e 15**; **DARCI ALVES DE FREITAS LEAL ME,** inscrita no CNPJ n° 07.097.738/0001-68, pelo valor global de R$ 55.353,60 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), concernente à **Linha 16; LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, pelo valor global de R$ 212.020,80 (duzentos e doze mil vinte reais e oitenta centavos), concernente às **linhas 02, 03, 10, e 12; ROMARIO FREITAS DA SILVA SOUZA,** inscrita no CNPJ n° 30.787.312/0001-58, pelo valor global de R$ 371.578,80 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), concernente às **linhas 17, 19, 21, 22, 23, 24, e 25; ANTONIO SELIS RODRIGUES,** inscrita no CNPJ n° 09.268.643/0001-95, pelo valor global de R$ 46.513,20 (quarenta e seis mil quinhentos e treze reais e vinte centavos), concernente à **linha 04; DIVINO MOYSES ROSA-ME,** inscrita no CNPJ n° 17.393.343/0001-66**,** pelo valor global de R$ 30.967,20 (trinta mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), concernente à **linha 20; DANIEL QUEIROZ MACHADO,** inscrita no CNPJ n° 40.277.460/0001-86, pelo valor global de R$ 89.203,20 (oitenta e nove mil duzentos e três reais e vinte centavos), concernente às **linhas 05 e 09; HILDA QUIRINO ME,** inscrita no CNPJ n° 17.260.744/0001-48, pelo valor global de R$ 162.673,20 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos), concernente às **linhas 01, 07, e 08;** e **DANIEL QUEIROZ MACHADO,** inscrita no CNPJ n° 40.277.460/0001-86, pelo valor global de R$ 42.522,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais), concernente às **linhas 13 e 26.** Data Adjudicação: 15/07/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:925BFE6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021.** EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, REFERENTE ÀS LINHAS DE Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS LETIVOS DO EXERCÍCIO DE 2021, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E A LEI 9394/96, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO às empresas: **GERALDO RODRIGUES GARDIN JUNIOR,** inscrita no CNPJ n° 07.272.148/0001-24, pelo valor global de R$ 52.406,40 (cinquenta e dois mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos), concernente à **linha 14**; **FABIANO CARDOSO DOS SANTOS TRANSPORTES,** inscrita no CNPJ n° 34.107.211/0001-40, pelo valor global de R$ 144.818,40 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos), concernente às **linhas 06, 11, e 15**; **DARCI ALVES DE FREITAS LEAL ME,** inscrita no CNPJ n° 07.097.738/0001-68, pelo valor global de R$ 55.353,60 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), concernente à **Linha 16; LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, pelo valor global de R$ 212.020,80 (duzentos e doze mil vinte reais e oitenta centavos), concernente às **linhas 02, 03, 10, e 12; ROMARIO FREITAS DA SILVA SOUZA,** inscrita no CNPJ n° 30.787.312/0001-58, pelo valor global de R$ 371.578,80 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos),

concernente às **linhas 17, 19, 21, 22, 23, 24, e 25; ANTONIO SELIS RODRIGUES,** inscrita no CNPJ n° 09.268.643/0001-95, pelo valor global de R$ 46.513,20 (quarenta e seis mil quinhentos e treze reais e vinte centavos), concernente à **linha 04; DIVINO MOYSES ROSA-ME,** inscrita no CNPJ n° 17.393.343/0001-66**,** pelo valor global de R$ 30.967,20 (trinta mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), concernente à **linha 20; DANIEL QUEIROZ MACHADO,** inscrita no CNPJ n° 40.277.460/0001-86, pelo valor global de R$ 89.203,20 (oitenta e nove mil duzentos e três reais e vinte centavos), concernente às **linhas 05 e 09; HILDA QUIRINO ME,** inscrita no CNPJ n° 17.260.744/0001-48, pelo valor global de R$ 162.673,20 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos), concernente às **linhas 01, 07, e 08;** e **DANIEL QUEIROZ MACHADO,** inscrita no CNPJ n° 40.277.460/0001-86, pelo valor global de R$ 42.522,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais), concernente às **linhas 13 e 26**. Data da Homologação: 15/07/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A700CC30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021.** EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, REFERENTE ÀS LINHAS DE Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS LETIVOS DO EXERCÍCIO DE 2021, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E A LEI 9394/96, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **GERALDO RODRIGUES GARDIN JUNIOR,** inscrita no CNPJ n° 07.272.148/0001-24, pelo valor global de R$ 52.406,40 (cinquenta e dois mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos), concernente à **linha 14 (Contrato nº 44/2021)**; **FABIANO CARDOSO DOS SANTOS TRANSPORTES,** inscrita no CNPJ n° 34.107.211/0001-40, pelo valor global de R$ 144.818,40 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos), concernente às **linhas 06, 11, e 15 (Contrato nº 45/2021)**; **DARCI ALVES DE FREITAS LEAL ME,** inscrita no CNPJ n° 07.097.738/0001-68, pelo valor global de R$ 55.353,60 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), concernente à **Linha 16 (Contrato nº 46/2021); LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, pelo valor global de R$ 212.020,80 (duzentos e doze mil vinte reais e oitenta centavos), concernente às **linhas 02, 03, 10, e 12 (Contrato nº 47/2021); ROMARIO FREITAS DA SILVA SOUZA,** inscrita no CNPJ n° 30.787.312/0001-58, pelo valor global de R$ 371.578,80 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), concernente às **linhas 17, 19, 21, 22, 23, 24, e 25 (Contrato nº 48/2021); ANTONIO SELIS RODRIGUES,** inscrita no CNPJ n° 09.268.643/0001-95, pelo valor global de R$ 46.513,20 (quarenta e seis mil quinhentos e treze reais e vinte centavos), concernente à **linha 04 (Contrato nº 49/2021); DIVINO MOYSES ROSA-ME,** inscrita no CNPJ n° 17.393.343/0001-66**,** pelo valor global de R$ 30.967,20 (trinta mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), concernente à **linha 20 (Contrato nº 50/2021); DANIEL QUEIROZ MACHADO,** inscrita no CNPJ n° 40.277.460/0001-86, pelo valor global de R$ 89.203,20 (oitenta e nove mil duzentos e três reais e vinte centavos), concernente às **linhas 05 e 09 (Contato nº 51/2021); HILDA QUIRINO ME,** inscrita no CNPJ n° 17.260.744/0001-48, pelo valor global de R$ 162.673,20 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos), concernente às **linhas 01, 07, e 08 (Contrato nº 52/2021);** e **DANIEL QUEIROZ MACHADO,** inscrita no CNPJ n° 40.277.460/0001-86, pelo valor global de R$ 42.522,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais), concernente às **linhas 13 e 26 (Contrato nº 59/2021)**. Vigência e execução: O prazo de execução dos serviços e vigência dos contratos será até o **dia 31 de dezembro de 2021**, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 06/08/2021 e 23/08/2021.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6BF8F0C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2021.** EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (APAE), E DE IDOSOS ASSISTIDOS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG, REFERENTE AS LIMHAS 01, 02 E 03, PARA O ANO DE 2021, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO às empresas **HILDA QUIRINO - ME,** inscrita no CNPJ nº 17.260.744/0001-48, pelo valor global de R$ 58.267,20 (cinqüenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); **MIGUEL ALVES DE SOUZA,** inscrita no CNPJ nº 42.774.048/0001-05, pelo valor global de R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta reais); e **LUCAS MACHADO DE SOUZA – ME,** inscrita no CNPJ n° 30.796.421/0001-31, pelo valor global de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinqüenta reais). Data Adjudicação: 27/07/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:FA3E4CA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2021.** EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (APAE), E DE IDOSOS ASSISTIDOS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG, REFERENTE AS LIMHAS 01, 02 E 03, PARA O ANO DE 2021, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO às empresas **HILDA QUIRINO - ME,** inscrita no CNPJ nº 17.260.744/0001-48, pelo valor global de R$ 58.267,20 (cinqüenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); **MIGUEL ALVES DE SOUZA,** inscrita no CNPJ nº 42.774.048/0001-05, pelo valor global de R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta reais); e **LUCAS MACHADO DE SOUZA – ME,** inscrita no CNPJ n° 30.796.421/0001-31, pelo valor global de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinqüenta reais). Data da Homologação: 27/07/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8AFC82CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 41/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2021.** Extrato do Contrato nº. 41/2021. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **HILDA QUIRINO - ME,** inscrita no CNPJ nº 17.260.744/0001-48, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (APAE), E DE IDOSOS ASSISTIDOS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG, REFERENTE À LINHA 03, PARA O ANO DE 2021, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Valor: O valor global deste contrato é de R$ 58.267,20 (cinqüenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); Data de Assinatura: 03/08/2021.Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:36502F2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 57/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2021.** Extrato do Contrato nº. 57/2021. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **MIGUEL ALVES DE SOUZA,** inscrita no CNPJ nº 42.774.048/0001-05. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (APAE), E DE IDOSOS ASSISTIDOS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG, REFERENTE À LINHA 01, PARA O ANO DE 2021, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Valor: O valor global deste contrato é de R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta reais); Data de Assinatura: 17/08/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:ADF03AFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 58/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2021.** Extrato do Contrato nº. 58/2021. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **LUCAS MACHADO DE SOUZA – ME,** inscrita no CNPJ n° 30.796.421/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (APAE), E DE IDOSOS ASSISTIDOS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG, REFERENTE À LINHA 02, PARA O ANO DE 2021, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Valor: O valor global deste contrato é de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinqüenta reais); Data de Assinatura: 17/08/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:570F1BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 026/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021
DISPENSA Nº 026/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS PRATES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve**RATIFICAR**o resultado da licitação na modalidade Dispensa 026/2021, tipo menor preço, a empresa:

LL CONSTRUÇÕES – MG - CNPJ nº 17.513.776/0001-08.

Centralina - MG, 25 de agosto de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:9FD2E269

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Presencial nº 020/2021 para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE UHT PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 09/09/2021 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08:00 às 17:00 horas.

Centralina – MG, 26 de agosto de 2021.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:93693A3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 032/2021-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2021-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 032/2021 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 023/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE EM PROL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE EXPEDIENTE DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DA CIDADE DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 20 de maio de 2021.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:2887DA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 032/2021-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2021-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 038/2021 – Processo Nº. 032/2021 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 023/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa CASA SILVIANI COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - ME. – Objeto: Registro de Preços Destinado à Aquisição de Material Escolar e de Expediente em prol da Secretaria Municipal de Educação e de Expediente Destinado às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 56.058,34 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 039/2021 – Processo Nº. 032/2021 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 023/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA – Objeto: Registro de Preços Destinado à Aquisição de Material Escolar e de Expediente em prol da Secretaria Municipal de Educação e de Expediente Destinado às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 58.778,98 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 040/2021 – Processo Nº. 032/2021 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 023/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. – Objeto: Registro de Preços Destinado à Aquisição de Material Escolar e de Expediente em prol da Secretaria Municipal de Educação e de Expediente Destinado às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 8.022,50 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 041/2021 – Processo Nº. 032/2021 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 023/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. – Objeto: Registro de Preços Destinado à Aquisição de Material Escolar e de Expediente em prol da Secretaria Municipal de Educação e de Expediente Destinado às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 10.876,56 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 042/2021 – Processo Nº. 032/2021 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 023/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa BIG MAIS EIRELI - ME. – Objeto: Registro de Preços Destinado à Aquisição de Material Escolar e de Expediente em prol da Secretaria Municipal de Educação e de Expediente Destinado às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 20.915,92 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:373753D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 263/2021 DISPENSA 141/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 263/2021, autuado em19/08/2021,Dispensa - 141/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éa prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de câmaras refrigeradas que são utilizadas para armazenamento de vacinas e medicamentos. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,novalor total de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), através da empresa: **SELETRO SERVIÇOS ELETROTECNICOS INDUST E COMERCIAL LTDA** inscrita noCNPJ nº64.427.016/0001-68. Dotação 10.305.0022.4.057 / 339039 - Manutenção das Atividades da Vigilancia em Saúde, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,25 de Agosto de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:86495EF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 259/2021 DISPENSA 137/2021 ARMARIOS ESCOLAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 259/2021, autuado em17/08/2021,Dispensa - 137/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éa aquisição de armários de aço para atender as necessidades das Escolas Municipais Geraldo Eugenio Toledo e Madre Maria Dos Anjos Amorim. Conforme solicitação da Secretaria Municipal De Educação,novalor total de R$ 5.754,37 (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), através das empresas: **GECOL MOVEIS P/ ESCRITORIO LTDA** inscrita noCNPJ nº20.147.096/0001-22 e **DBF DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS EIRELI** inscrita noCNPJ nº28.111.998/0001-10 . Dotação 12.361.0014.4.029 / 4090 52 - Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,25 de Agosto de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0AB345F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 250/2021 DISPENSA 131/2021 RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– RETIFICAÇÃO DE VALOR - Processo de Licitação nº 250/2021, autuado em10/08/2021,Dispensa -131/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éa prestação de serviços de exames anatomo-patológico por biopsia (exceto colo uterino e mama) para atender as demandas emergênciais do Município. Conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde,novalor total de **R$ 4.299,90 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, através da empresa: **DIAGNOSTICA LTDA** inscrita noCNPJ nº26.001.891/0001-94. Dotação 10.302.0021.4.052 / 339039 - Manutenção das Atividades Laboratoriais / Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com fulcro no Artigo24, Inciso IV, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,20 de Agosto de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:22D0701B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO 043/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a retificação do Processo Licitatório nº 141/2021, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de ginástica para instalação de 06 (seis) academias ao Ar Livre, visando atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Conceição do Mato Dentro/MG), conforme quantidade e especificações contidas no termo de Referência, Anexo I do edital 141/2021, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **10 de Setembro de 2021, às 09h30min** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:836F42E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DAS EMPRESAS HABILITADAS DA CONCORRÊNCIA Nº 012/2021.

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a Abertura dos Envelopes de Proposta das empresas habilitadas do Processo nº 113/2021 – Concorrência nº 012/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de recuperação da infraestrutura do Bairro Bela Vista, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Transportes, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto, anexos a este Edital nº 113/2021. Dia da abertura: **08 de setembro de 2021, às 14h30min.** Em razão da reconhecida pandemia do Covid-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e das autoridades governamentais, a(s) sessão (ões) presencial (is) e demais atos deste certame ocorrerá (ão) por videoconferência, a ser (em) realizadas através do Google Meet, que é uma ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma Google, conforme regulamentado através do Decreto Municipal nº 060/2021. O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo **https://meet.google.com/jcn-umdg-ssr** . Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:6A13118D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026A/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 058/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES** – Vigência da ata 26 de agosto de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **LYRON INFORMÁTICA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 15.427.657/0001-07 - sediada na Rua Martim de Carvalho – nº 671, Loja 08, Bairro – Santo Agostinho – CEP 30.190-090 – Belo Horizonte – MG, no valor total da ata é de **R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 26 de agosto de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:10036862

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026B/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 058/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** – Vigência da ata 26 de agosto de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **POLO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 31.560.722/0001-24 - sediada na Rua Copérnico – nº 231 B – Bairro – Centro – CEP 39.495-000, na cidade de Montalvânia - MG, no valor total da ata é de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 26 de agosto de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:58B834BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 084, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - COMPAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e considerando o que dispõe o Artigo 93, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei nº 439 de 11 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os seguintes representantes para comporem o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC:

I – Mesa Diretora:
● Josiene Araújo Xavier Santana - Presidente
● Leia Vicente Lopes Farias - Vice-Presidente
● Sílvio Lisboa Farias - 1° Secretário
● José do Carmo Justiniano Fernandes - 2° Secretário

II – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Titulares
● José do Carmo Justiniano Fernandes
● Josiene Araújo Xavier Santana
● Leia Vicente Lopes Farias
● Sílvio Lisboa Farias

b) Suplentes
● Gabriel Pereira Araújo
● Flávia Santos Mota
● Daniel Fraga de Carvalho
● Alessandro da Silva Magalhães

III – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) Titulares
● Nilda Muniz Farias
● Juliana Pereira Nascimento Lopes
● Clarenice Francisca Xavier

b) Suplentes
● Carlos Eduardo Tupiná Marinho
● Magna Pereira Alves
● Silvanilto Marinho Magalhães

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº 70 de 16 de junho de 2021, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 25 de Agosto de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:93F264A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0157/2021 .

O Município de Congonhal/MG comunica que está SUSPENSO "*sine die"* o Pregão Presencial n° 0049/2021, que tem como o objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASFALTO PRONTO (SACO 25 KG) PARA REPAROS DE VIA PÚBLICA DO MUNICIPIO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. A nova data da sessão pública será informada através do site https://congonhal.mg.gov.br/ , na imprensa e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 26 de agosto de 2021. -

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:DA976FE1

GABINETE
DECRETO Nº 2.895 DE 26 DE AGOSTO DE 2021. "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTIGENCIAMENTO EM RAZÃO DA PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, E REVOGA OS DECRETOS Nº2.878/2021, 2.809/2

DECRETO Nº 2.895 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTIGENCIAMENTO EM RAZÃO DA PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, E REVOGA OS DECRETOS Nº2.878/2021, 2.809/2021 E 2.868/2021, **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"

O Prefeito Municipal de Congonhal/MG, Moisés Ferreira Vaz, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a reunião com o Comitê de Enfrentamento da COVID-19 de acordo com a Portaria de nomeação 2.160/2021, na qual deliberou sobre as questões de prevenção e combate a disseminação do vírus;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar e fixar novas medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas, conforme determinação do Governo do Estado;
CONSIDERANDO a necessidade de revogar os Decretos Municipais nº2.878/2021, nº 2.809/2021 e nº 2.868/2021;
CONSIDERANDO a redução de pacientes positivo do COVID19 no Município;

DECRETA:
Artigo 1° – Fica estabelecidas as novas medidas de restrição e acessibilidade determinados aos serviços e bens públicos e privados cotidianos a serem adotadas no Município de Congonhal.
Artigo 2º. Com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade e autorizar a realização de eventos públicos e privados, de acordo com as deliberações para prevenção do contágio e no combate da propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), fica PERMITIDO:
§ 1º – A realização de eventos públicos e privados, sítios de locação e afins, em locais fechados ou abertos, em área urbana ou rural do Município de Congonhal, cumprindo as exigências sanitárias, distanciamento social;
§ 2º – As Igrejas e Templos Religiosos, cumprindo as exigências sanitárias, distanciamento social, com de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade.
§ 3º – Para fins de cumprimento do disposto no §1º, será condicionado a formalização do requerimento junto ao setor da Fazenda na sede da Prefeitura Municipal de Congonhal com 15 dias de antecedência ao evento e seguir o procedimento descrito no anexo PROTOCOLO GERAL Versão 2.0 (Item 3.0 - Regras para a realização deeventos).
Artigo 3° – *Permanecem em funcionamento os estabelecimentos comerciais e serviço, respeitando o limite máximo de 75% de ocupação, com horário de funcionamento de acordo com seus respectivos alvarás:*
I – Supermercados e congêneres, varejista de frios e laticínios, açougues, casas de carnes e peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, armazéns, lojas de conveniência, lanchonetes, bares;
II – Postos de distribuidoras de água, combustível e gás;
III – Restaurantes e congêneres;
IV- Oficinas mecânicas, borracharias e bicicletarias;
V – Instituições financeiras, casas lotéricas, agência de correios;

VI – Transporte coletivo de passageiros, empresas de logística de transportes, táxis, transportes por aplicativos e motoboys;
VII – Lojas de comércios varejistas;
VIII – Hotéis, pousadas e congêneres;
IX – Empresas de fornecimento de produtos e insumos para construção civil;
X – Óticas, clínicas veterinárias, lojas de produtos agropecuários, farmácias, laboratórios, clínicas, hospitais e demais serviços de saúde;
XI – Barbearias, salões de beleza e congêneres;
XII- Academias de ginástica, dança, natação, musculação, artes marciais e congêneres;
XIII – Autônomos e prestadores de serviços em geral que possuem escritório físico;
XIV – Trenzinhos;
XV – Parquinhos;
XVI – Mesa de Bilhar;
XVII – Piscina;

Artigo 4° – *O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará no seguinte procedimento:*
I – Notificação;
II – Cassação do alvará de funcionamento e aplicação de multa no valor de 10 UFM´s;
III – Sendo ainda responsabilizado na esfera administrativa, civil e penal nos termos da legislação aplicável.

Artigo 5° – *O Protocolo Geral anexo ao Decreto deverá ser exclusivamente de responsabilidade dos proprietários dos estabelecimentos comerciais e de serviços, devendo estes seguirem todas as orientações constantes sob pena de aplicação das penalidades prevista no decreto.*
Artigo 6° – Os prazos e medidas previstos neste Decreto poderão ser prorrogados e/ou suspensos por deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19, e publicação de Decreto pelo Chefe do Executivo.
Artigo 7° – Revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº2.878/2021, nº 2.809/2021 e nº 2.868/2021.
Artigo 8° – *Este Decreto entra em vigor no dia 27 de Agosto de 2021, com validade até a data de 30 de Setembro de 2021.*

Congonhal, 26 de Agosto de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:75DF5138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS N. º 005/2021 .

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado através da Portaria nº 4508/2021, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **Contratação de uma Empresa especializada, destinada para melhoramento e recapeamento de vias públicas na Rua Antônio Rodrigues da Cunha, localizada no Distrito de Jubaí, de acordo com Termo de referencia e arquivos em anexo. CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301000067/2021/ SEINFRA** e especificações técnicas, planilha orçamentária, e cronograma físico-financeiro, anexo a este edital.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:
- Até ás 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2021.

HORÁRIO PARA ABERTURA DO ENVELOPE A:

Ás 9:30 hs do mesmo dia e local.

HORÁRIO PARA ABERTURA DO ENVELOPE B:

Após Analíse e Parecer do Engenheiro da Prefeitura Municipal.

Valor de referência da licitação: R$ 157.982,90(cento e cinqüenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) .

OBS: A abertura dos "Envelopes A e B", informo que devida a pandemia do COVID-19, conforme o Decreto Municipal nº.: 3465/2021 afim de evitar aglomerações, a sessão de abertura será realizada através de vídeo conferência através do link https://meetingsamer16.webex.com/join/licitacao.

Local para aquisição do edital, a partir de 27/08/2021. Local da entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. José Mendonça, 1262, Bairro Jatobá. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3353 - 1227 - ramal 07

Conquista/MG, 26 de agosto de 2021. .

SILENE DAS GRAÇAS DA S. ANDRADE
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:2AF7BB1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 064/2021
DISPENSA Nº 030/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 030/2021, o Senhor Administrador Geral reconheceu ser dispensável licitação para contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria na elaboração de edital de processo seletivo e revisão do plano de cargos, carreira e vencimento do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, produto adquirido da empresa **EQUILÍBRIO ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA PÚBLICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.536.459/0001-60, com sede na Rua Zeze do Nicolau, nº 33, Bairro Santa Tereza – Campanha/MG, CEP: 37400-000, neste ato representada pela Sra. Silvana Aparecida Domingues Arantes, inscrita no CPF nº 973.575.966-72, residente e domiciliada na Rua Zeze do Nicolau, nº 33, Bairro Santa Tereza – Campanha/MG, CEP: 37400-000.
Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, incisos II.

Coqueiral-MG, 26 agosto de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:AF6E3799

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 064/2021
MODALIDADE: 030/2021 (ARTIGO 24 E 26 DA LEI 8.666/93)
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 062/2021
VALOR: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).
CONTRATADA: EQUILÍBRIO ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA PÚBLICA LTDA.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **EQUILÍBRIO ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ 27.536.459/0001-60, resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 062/2021, para contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria na elaboração de edital de processo seletivo e revisão do plano de cargos, carreira e vencimento do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG

Vigência de 19 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Coqueiral-MG, 26 de agosto de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:69926FD8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 062/2021 - DISPENSA Nº 031/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 031/2021, o Senhor Administrador Geral reconheceu ser dispensável licitação para contratação de empresa em manutenção corretiva em geladeiras do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, produto adquirido da empresa **LEANDRO BALDONI ARAÚJO 04794635656,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.495.359/0001-33, com sede na Rua José Novato, nº 463, Bairro Dona Fiota – Coqueiral/MG, CEP: 37235-000, neste ato representado pelo Sr. Leandro Baldoni Araújo, inscrito no CPF nº 047.946.356-56, residente e domiciliado em Coqueiral/MG, CEP: 37235-000.
Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, incisos II.

Coqueiral-MG, 26 agosto de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:21331BCE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 065/2021
DISPENSA Nº 032/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 032/2021, o Senhor Administrador Geral reconheceu ser dispensável licitação para contratação de empresa para aquisição de tubos e conexões de água para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, produto adquirido da empresa **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI,** empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.638/0001-55, com sede na Av. Clara Nunes, 597 – CEP.31130-680 – Belo Horizonte MG, neste ato representado por Alexandre Magno Leal, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 935.745.416-00, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, incisos II.

Coqueiral-MG, 26 agosto de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:0E1C94F3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 062/2021
MODALIDADE: 031/2021 (ARTIGO 24 E 26 DA LEI 8.666/93)
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 063/2021
VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
CONTRATADA: LEANDRO BALDONI ARAÚJO 04794635656.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **LEANDRO BALDONI ARAÚJO 04794635656**, inscrita no CNPJ 27.495.359/0001-33, resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 063/2021, para contratação de empresa em manutenção corretiva em geladeiras do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.
Vigência de 26 de agosto de 2021 a 25 de outubro de 2021.

Coqueiral-MG, 26 de agosto de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:9862A0CC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 065/2021
MODALIDADE: 032/2021 (ARTIGO 24 E 26 DA LEI 8.666/93)
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 064/2021
VALOR: R$ 7.528,00 (Sete mil quinhentos e vinte e oito reais).
CONTRATADA: HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI**, inscrita no CNPJ 02.332.638/0001-55, resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 064/2021, para contratação de empresa para aquisição de tubos e conexões de água para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.
Vigência de 26 de agosto de 2021 a 25 de outubro de 2021.

Coqueiral-MG, 26 de agosto de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:47555800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N.º 063, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições da Lei Complementar nº. 010/2005, bem como o art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica concedida a servidora **MAGDA MARTINS LAFETÁ PEREIRA**, matrícula nº 149, CPF: 498.137.656-15, RG 3.156.438, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração Geral, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais com base na última

remuneração, nos termos da decisão de mérito prolatada nos autos processo judicial nº 5000058-83.2020.8.13.0775.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01º de setembro de 2021.

Publique-se.

Coração de Jesus - MG, 25 de agosto de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:813EDDD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. **035/2021**. Pregão nº 034/2021. Processo nº. 081/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Dietas e Formulas infantis e Adulto especiais para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Couto de Magalhães de Minas.
Detentora: **CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** portadora do CNPJ sob o nº **08.088.996/0001-40**. Valor R$ **38.560,00**.
Assinatura: 26/08/2021
Vigência: 12 MESES

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:D23A2B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. **036/2021**. Pregão nº 035/2021. Processo nº. 082/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e periféricos para atendimento as necessidades da prefeitura municipal do Município de Couto de Magalhães de Minas.
Detentora: **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA,** portadora do CNPJ sob o nº **08.085.823/0001-79**. Valor R$ **14.745,00**.
Assinatura: 26/08/2021
Vigência: 12 MESES

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. **037/2021**. Pregão nº 035/2021. Processo nº. 082/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e periféricos para atendimento as necessidades da prefeitura municipal do Município de Couto de Magalhães de Minas.
Detentora: **TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI,** portadora do CNPJ sob o nº **38.427.451/0001-82**. Valor R$ **2.150,00**.
Assinatura: 26/08/2021
Vigência: 12 MESES

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. **038/2021**. Pregão nº 035/2021. Processo nº. 082/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e periféricos para atendimento as necessidades da prefeitura municipal do Município de Couto de Magalhães de Minas.
Detentora: **VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655,** portadora do CNPJ sob o nº **24.501.724/0001-87**. Valor R$ **21.120,00**.
Assinatura: 26/08/2021
Vigência: 12 MESES

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:82EDFF3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 107, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da servidora que menciona, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal da Cristália – MG – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica a Sra. **MARLI TEIXEIRA BATISTA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade MG-14.882.456, inscrita no CPF sob o nº 088.063.696-36, nomeada para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura de Cristália – MG.

Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal da nomeada.

Art. 3º - É garantido à nomeada todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ocupado, conforme consta do plano de cargos e carreiras do município e Lei de Estrutura Organizacional da Prefeitura de Cristália.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de agosto de 2021.

Cristália – MG, 25 de agosto de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:09CD4751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021.

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços contratados em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro, passando este a vigerem com valores atualizados abaixo:

ITEM	PNEU	VALOR LICITADO	VALOR REEQUILÍBRIO
3	PNEU 205/75 R16 C RADIAL S/C 8 LONAS	539,00	545,74
4	165/70 R13 Radial s/c	320,00	416,00
5	175/70 R13 RADIAL S/C	320,00	416,00
6	PNEU 195/55 R 15 RADIAL S/C	291,00	318,15
7	195/65/15 S/C	310,00	360,28
8	185/65 R14 RADIAL S/C	278,00	285,84
19	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL S/C 14 LONAS	1370,00	1479,82
21	PNEU 295/80 R22,5 RADIAL 14 LONAS	1460,00	1548,88
23	PNEU 12.5/80 18	1262,00	1640,60
27	PNEU 12 4X24 AGRÍCOLA 06 LONAS	1050,00	1365,00
28	10.00 R 20 RADIAL 16 LONAS	1420,00	1846,00
32	CÂMARA DE AR ARO 9.00 - 20	120,00	156,00
34	CAMARA DE AR 12 4X24	250,00	325,00

Data da assinatura: 25/08/2021.

Cristiano Otoni, 25/08/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0AFDCFAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

O município de Cristiano Otoni – MG, torna público que fará realizar Tomada de Preços Nº 03/2021, autorizada pelo PL Nº 37/2021, visando a contratação de empresa para execução de projeto, sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para conservação de bens protegidos pelo Município de Cristiano Otoni - MG. Dia 15/09/2021 as 09h00. Edital disponível em: www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 26 de agosto de 2021.

KETIONE SABRINA NASCIMENTO SANTANA
Presidente da CPJL

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:7EFE830B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 19/2021, autorizado pelo PL Nº 38/2021, objetivando a contratação e pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços com execução de reparos, recomposição, recuperação de pavimentação (tapa buracos) em logradouros diversos do Município de Cristiano Otoni. Dia 16/09/2021 às 09.00h. Edital disponível em: www.cristianootoni.mg.gov.br

Cristiano Otoni, 26 de agosto de 2021.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0B053411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisições de eletrodomésticos para atender às necessidades das Unidades Administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$28.055,00. Data: 02/08/2021 – **Parte: VIA LUMEN'S ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA - EPP – CNPJ: 08.335.448/0001-78.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2F323FED

LICITAÇÃO E CONTRATOS
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Reestabelece a prestação dos serviços, para cobertura de 75 dias letivos em 2021, na forma do calendário escolar, em vista da retomada das aulas. Altera a CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA para alteração de motoristas, monitores e veículo constante dos subitens 5.1.6; 5.1.6.1; 5.1.6.3; 5.1.6.4; 5.1.6.7 e 5.1.6.8. Em decorrência da suspensão e restabelecimento da prestação dos serviços, para cobertura de 75 dias letivos em 2021, o contrato nº 074/2020 passará do valor de R$474.246,00 para o valor de R$177.842,25. Data: 13/08/2021 – **Parte: CIPRIANO VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ: 13.755.638/0001-84**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5435509B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 4.708, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

SUPLEMENTA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.447, de 18 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementados créditos adicionais especiais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Acessibilidade e Mobilidade
26.452.2602.2260 Apoio ao Transporte Coletivo
3.3.60.45.00-1101 Subvenções Econômicas 520.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 520.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 520.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Turismo e Desenvolvimento
23.695.2301.2057 Realização e Apoio Eventos Populares, Civis, Religiosos e Culturais
3.3.90.39.00-601 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 520.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 520.000,00
TOTAL: R$ 520.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0A9C0DF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Portaria nº 11.239, de 13 de maio de 2021, para a apuração de infração cometida pela empresa **H & R SINALIZAÇÕES VIÁRIA LTDA-ME,** no âmbito da Ata de Registro de Preços n°. 183/2020, oriunda do Pregão Eletrônico n°. 025/2020.

Portaria de nomeação e publicação às fls. 01/03.

Solicitação de abertura de processo administrativo e indicação da Comissão Processante à fl. 04.

Ofício do Departamento de Trânsito e Transportes, solicitando a abertura do processo administrativo à fl. 05.

Informações e documentação apresentada pelo fiscal do contrato às fls. 06/12.

Termo de instalação às fls.13 e termo de compromisso às fls. 14.

Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expondo a situação ATIVA da empresa à fl. 15.

Edital do Pregão Eletrônico n°. 025/2020 às fls. 16/77.

Ata de Registro de Preços n°. 183/2020 às fls.78/87.

Notificação da empresa H & R SINALIZAÇÕES VIÁRIA LTDA-ME às fls. 88/89.

Juntada do Aviso de Recebimento - AR à fl. 90.

Certidão de encerramento da fase de instrução à fl. 91.

Mandado de Intimação para Alegações Finais à fl. 92.

Juntada de AR à fl.93.

Relatório Final às fls. 94/102.

Parecer Jurídico às fls. 103/108.

É o relatório do processo. Decido.

Analisando a documentação acostada aos autos e o que já fora arduamente exposto tanto no Relatório Final pela Comissão Processante, quanto no Parecer nº 367/2021 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, entendo que a empresa não cumpriu com o compromisso assumido na Ata de Registro de Preços n°. 183/2020 ao não realizar a entrega dos produtos solicitados pelo Departamento de Trânsito e Transportes, causando prejuízos ao Município de Curvelo, diante da necessidade de realizar novo procedimento licitatório com a finalidade de aquisição dos materiais não entregues, bem como prejudicou o andamento dos trabalhados realizados pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Isto posto, acolho o Relatório Final da Comissão Processante e determino a aplicação das seguintes sanções em razão da comprovação do inadimplemento contratual:

a) Multa do Art. 22, I do Decreto Municipal n°. 3.558/2018, no valor de R$ 491,04 (quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos).

b) Multa do Art. 22, VI do Decreto Municipal n°. 3.558/2018 no valor de R$ 1.217,10 (um mil, duzentos e dezessete reais e dez centavos).

c) Multa do Art. 22, VII do Decreto Municipal n°. 3.558/2018 no valor de R$ 11.162,28 (onze mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

d) Suspensão Temporária do Direito de Licitar pelo prazo de 12 (doze) meses.

Determino, ainda, o cancelamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n°. 183/2020, devido a conduta ilícita da empresa, que inadimpliu com sua obrigação contratualmente assumida.

Nos termos do Art. 50, §º1º da Lei nº 9.784/99, fundamento e motivo a presente decisão no Parecer nº 367/2021 (fls. 103/108) e no Relatório Final da comissão Processante (fls. 94/102), que passam a integrar, obrigatoriamente, a presente decisão, juntamente com seus anexos.

Intima-se, registre-se e publique-se.

Curvelo, 23 de agosto de 2021.

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6AE89E30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.711, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro
3.3.90.36.00 525 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 9.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.92.00 1090 Despesas de Exercícios Anteriores 6,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 6,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 9.006,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro

3.3.90.39.00 526 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 9.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 878 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 6,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 6,00
TOTAL: R$ 9.006,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BA21C2D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
26/08/21	62525-6 - Fundeb	R$ 1.181,86

Curvelo, 26 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E11D9275

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
26/08/21	62525-6 - Fundeb	R$ 1.181,86

Curvelo, 26 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EDC73697

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO
ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Curvelo torna público a 1ªErratadoEditalde Processo Seletivo Simplificado nº17/2021.Editale mais Inf:http://curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504.

Curvelo, 26/08/21.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8F4DAE98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.474, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando que o dia 07 de setembro de 2021 é feriado da "Independência do Brasil";

Considerando o Memorando nº 164/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1ºDeclarar facultativo o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2ºOs servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação deverão seguir as determinações de seus Secretários.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CF70FDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Objeto: Registro de preços para aquisições de material de copa e cozinha – exclusivo para ME'S, EPP's ou equiparadas. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIII, nº 3080, página 37, datado de 25/8/2021, onde se lê: "Em 24/8/5/2021", leia-se: "Em 24/8/2021".

Curvelo, 16/8/2021.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:8C314E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

Aquisição de equipamento para veículo (baú carga geral) – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 10/9/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 26/8/21 –

ANA B L PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:1EBE2806

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de testes rápidos de antígeno, teste imunológico para detecção da COVID-19, em amostras de SWAB (insumos e acessórios)- com item com reserva de cota para MEs, EPPs ou equiparadas. A Secretaria Municipal de Fazenda torna pública a decisão administrativa que revogou a presente licitação, pelo fato de não mais vislumbrar o interesse público na aquisição do material outrora licitado. O inteiro teor desta Decisão, bem como o Parecer 378/2021 integram os autos do processo e encontram-se disponíveis no site www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo, 25/8/21.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:72D3363D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 217/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 041/2021. Objeto: repasse de valores financeiros oriundos da Resolução SES/MG nº 7.607, de 20 de julho de 2021, autorizativa do ressarcimento da produção aprovada do procedimento 03.03.01.022-3 - Tratamento de Infecção pelo Coronavírus - COVID-19, competência maio/2021. Base Legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Contratada: Santa Casa de Caridade de Diamantina, CNPJ 20.079.166/0001-52. Valor global: R$ 321.791,77.

Diamantina, 26 de agosto de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:619268CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 220/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 043/2021. Objeto: contratação de profissional (especialidade: médico) para compor a Equipe Profissional de Atenção Domiciliar – EMAD tipo I para Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa do Ministério da Saúde, pelo período de 04 meses. Processo de origem: processo nº 111/2021, Chamamento Público 005/2021. Base Legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Contratada: Marina de Assis Fernandes, CPF nº 100.874.406-95. Valor global: R$ 21.327,32.

Diamantina, 26 de agosto de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:5641E73F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO Nº 002/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS VALADÃO LTDA., CNPJ 26.262.132/0001-85. Do objeto: I. O presente termo aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993. II. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C9F83D3

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-191 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Exonera Moreno Machado do cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Diego Espino Ribeiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Moreno Machado do cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Diego Espino Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2021.

Divinópolis, 25 de agosto de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28A7EB76

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-194, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Delega servidor, cabendo ao responsáveL atestar a eficiência, a eficácia e a efetividade do cumprimento do objeto contratado da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a obrigatoriedade do artigo 58, inciso III c/c artigo 67 da lei 8.666/1993, que seja efetuada a designação de servidor como fiscal dos seguintes Contratos/Atas:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica delegado ao servidor Flávio Ramos de Assis Pereira realizar verificação in loco e registros da execução e fiscalização técnica e setorial do contrato da Câmara Municipal de Divinópolis no período que o José Vander Viegas, Diretor de Comunicação estiver em gozo de férias:
I – Contrato nº 006/2021 - Fundação Jaime Martins (transmissão das reuniões);

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de agosto de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA6F1725

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-193 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia Thiago Pereira Gontijo no cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Diego Espino Ribeiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Thiago Pereira Gontijo no cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Diego Espino Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2021.

Divinópolis, 25 de agosto de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F242446B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-192 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Exonera Thiago Pereira Gontijo do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Diego Espino.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Thiago Pereira Gontijo do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Diego Espino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º setembro de 2021.

Divinópolis, 25 de agosto de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B45DE09B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO

Por determinação da presidência da Câmara, encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-233/2021 - Modalidade Pregão Presencial CM-010/2021. Tipo Menor Preço Global – Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora em serviços de telecomunicações, para prestação de serviços de acewsso à internet por meio de IP dedicado, Rede MPLS ou Lan to Lan Interface Ethernet, Gerenciamento Reativo e Pró-Ativo, Serviço WiFi gerenciado com fornecimento de Ap´s (acess point), na forma, condições e exigências fixadas no Edital e Termo de Referência – Data abertura dos envelopes: 10/09/2021 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação"). Informações pelo telefone (37)2102-8260 (sobre o edital) ou (37)2102-8231 (sobre o objeto).

Divinópolis, 26 de agosto de 2021

MARCO ANTÔNIO PINTO SILVA
Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F93ACE2C

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SUBSTITUTIVO I À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº CM 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., em atendimento ao disposto no art. 47, § 2º da Lei Orgânica Municipal e art. 178, § 2º, do Regimento Interno, determina a publicação do Substitutivo à Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº CM-001/2021, que se encontra em tramitação nesta Casa Legislativa

SUBSTITUTIVO I À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº CM 001/2021

Acrescenta redação aos Art. 58, 62 e 70, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a realização de Reunião Pública on-line pelo Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do § 5º do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º Os Art. 58, 62 e 70, da Lei Orgânica Municipal, passam a vigorar acrescidos das seguintes redações:

"Art. 58...

§ 2º...

I Mediante protocolo de solicitação, o cidadão poderá requerer a realização de Reunião Pública on-line com o Vice-Prefeito, afim de sanar dúvidas, realizar esclarecimentos, fornecer informações, dentre outros pedidos e questionamentos no momento de sua realização.

a) A reunião deve ser agendada no prazo máximo de 15 dias, realizada com duração mínima de 15 minutos, em formato ao vivo, através das redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Divinópolis, tais como suas páginas no Facebook, Instagram e Youtube.

b) A reunião deve ocorrer preferencialmente no horário compreendido entre as 18 (dezoito) e 21 (vinte e uma) horas, em dias úteis, sendo proibido ocorrer simultaneamente duas ou mais reuniões pelos agentes políticos.

c) O Executivo Municipal utilizará seus canais de divulgação nas redes sociais para divulgar a realização das reuniões, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência.

Art. 62...

XXXI Mediante protocolo de solicitação, o cidadão poderá requerer a realização de Reunião Pública on-line com o Prefeito afim de sanar dúvidas, realizar esclarecimentos, fornecer informações, dentre outros pedidos e questionamentos no momento de sua realização.

a) A reunião deve ser agendada no prazo máximo de 15 dias, realizada com duração mínima de 15 minutos, em formato ao vivo, através das redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Divinópolis, tais como suas páginas no Facebook, Instagram e Youtube.

b) A reunião deve ocorrer preferencialmente no horário compreendido entre as 18 (dezoito) e 21 (vinte e uma) horas, em dias úteis, sendo

proibido ocorrer simultaneamente duas ou mais audiências pelos agentes políticos.

c) O Executivo Municipal utilizará seus canais de divulgação nas redes sociais para divulgar a realização das audiências, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência.

Art. 70...

§ 5º Mediante protocolo de solicitação, o cidadão poderá requerer a realização de Reunião Pública on-line com os Secretários Municipais, afim de sanar dúvidas, realizar esclarecimentos, fornecer informações, dentre outros pedidos e questionamentos no momento de sua realização.

I - A reunião deve ser agendada no prazo máximo de 15 dias, realizada com duração mínima de 15 minutos, em formato ao vivo, através das redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Divinópolis, tais como suas páginas no Facebook, Instagram e Youtube.

II – A reunião deve ocorrer preferencialmente no horário compreendido entre as 16 (dezesseis) e 20 (vinte) horas, em dias úteis, sendo proibido ocorrer simultaneamente duas ou mais audiências pelos agentes políticos.

III - O Executivo Municipal utilizará seus canais de divulgação nas redes sociais para divulgar a realização das audiências, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência."

Art. 2º Essa Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de agosto de 2021

VEREADOR EDSOM SOUSA

VEREADOR ADEMIR SILVA

VEREADORA ANA PAULA DO QUINTINO

VEREADOR EDUARDO AZEVEDO

VEREADOR EDUARDO PRINT JÚNIOR

VEREADOR HILTON DE AGUIAR

VEREADOR ISRAEL DA FÁRMACIA

VEREADOR JOSAFÁ
VEREADORA LOHANNA FRANÇA

VEREADOR NEY BURGUER

VEREADOR RODRIGO KABOJA

VEREADOR RODYSON KRISTNAMURTI

VEREADOR ROGER VIEGAS

VEREADOR WESLEY JARBAS

VEREADOR ZÉ BRAZ

JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores, Luís XIV, Rei da França e da Navarra, apelidado de Rei Sol, um dos líderes da centralização de poder na era do absolutismo europeu, costumava proclamar: "L'état est moi, traduzindo, o Estado sou eu". Contudo, Vladimir Lenin, uma das personalidades políticas mais importantes do século XX, proferiu: "O Estado somos nós". O que estou propondo através deste Projeto de Lei Ordinária é democratizar e aproximar o papel do gestor municipal com a população de Divinópolis, em consonância ao que se dispõe o nosso papel como representante do Povo, a Constituição Federal e em conformidade com a revolução tecnológica atual, sobretudo nestes tempos sombrios de pandemia do COVID-19. A utilização de transmissão em tempo real audiovisual "Live" ou simplesmente "Ao Vivo", tem sido um importante um recurso nas redes sociais, utilizada por diversos segmentos, tais como artistas, músicos, instituições escolares, empresas, dentre outros.

Assim, ao propor a realização de uma reunião pública, mediante protocolo do cidadão, utilizando uma ferramenta de interação entre os gestores municipais e a população, estou facilitando, promovendo e dando oportunidade ao efetivo envolvimento de nossos cidadãos divinopolitanos; ao propiciar, através de uma reunião on-line, esclarecimentos em solicitações, dúvidas, críticas, dentre outros pedidos. Assim, quando o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais realizarem suas transmissões ao vivo, utilizando as diversas plataformas de comunicação mais recentes, estão na prática efetivando o seu papel como gestores públicos, que é o de servirem. Por estes motivos apontados, solicito aos vereadores a aprovação do meu referido projeto.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E22B5DBB

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 559, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Altera as Resoluções nº 392, de 23 de dezembro de 2008, e nº 553, de 24 de outubro de 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou, e eu Vereador Eduardo Print Júnior, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º As alíneas "d" e "j", do inciso I, do art. 22, da Resolução 392/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. (…)
I - (...)

d) discussão e votação da ata da reunião anterior disponibilizada on-line;
j) pronunciamentos dos Vereadores 12 (doze) minutos para cada inscrito;"

Art. 2º O inciso I do art. 23, da Resolução 392/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. (…)

I - Primeira parte: discussão e votação da ata da reunião extraordinária anterior disponibilizada on-line;"

Art. 3º O art. 24 e seu §1º da Resolução 392/2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. Abertos os trabalhos Presidente colocará em discussão e votação a ata da reunião, disponibilizada on-line aos Vereadores que se aprovada, será por todos assinada.

§ 1º A ata da reunião anterior ficará disponível on-line 2 (duas) horas antes do início de cada reunião."

Art. 4º O art. 34 da Resolução de Nº 392/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. Será lavrada ata dos trabalhos da reunião, devendo a mesma ser disponibiliza da de forma on-line, até duas horas antes da reunião, dispensando-se sua leitura, mas, depois de discutida, votada, aprovada e assinada, deverá ser publicada na internet. "

Art. 5º O art. 68 da Resolução 392/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 68. O mandato para membro da Mesa Diretora da Câmara é de 02 (dois) anos, permitida a candidatura para reeleição, ao mesmo cargo, de cada vereador integrante da mesma."

Art. 6º Os incisos I e II do art. 132 da Resolução 392/2008, passam a vigorar com a seguintes redações:

"Art. 132. (…)

I - 20 (vinte) dias, se relativo a projeto;

II - 15 (quinze) dias, se relativo a requerimento, substitutivo, emenda, mensagem, ofício, recurso e matéria semelhante."

Art. 7º O inciso III do art. 192 da Resolução 392/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 192. (...)

III - o projeto será arquivado na hipótese da Comissão de Justiça, Legislação e Redação aprovar parecer pela rejeição da matéria, em caso contrário, será incluído na Ordem do Dia para discussão e votação;"

Art. 8º Os §§2º e 4º, do art. 217, da Resolução 392/2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 217. (...)

§ 2º Não será permitido enviar mais de uma moção para a mesma pessoa, considerando a identificação por CPF ou CNPJ.

§ 4º Sem prejuízo do que dispõe o parágrafo anterior, o Vereador poderá apresentar ao Plenário para simples aprovação, até o limite de cinco moções congratulatórias por mês, perfazendo um total de 60 ao ano, sendo estas, se aprovadas, encaminhadas através de ofício da Presidência aos seus destinatários."

Art. 9º O inciso III, do parágrafo único do art. 251, da Resolução nº 392/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 251 (...)

III - de Lei do Plano Plurianual."

Art. 10. O art. 269, da Resolução 392/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 269. O cidadão inscrito não poderá usar da Tribuna Livre por tempo superior a 10 (dez) minutos, sob pena de ter a palavra cassada."

Art. 11. O art. 270 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 270. As inscrições para o uso da Tribuna Livre, na forma do § 1º do art. 267, somente serão deferidas uma vez, para o mesmo cidadão ou entidade do Município, de 120 (cento e vinte) em 120 (cento e vinte) dias. "

Art. 12. O inciso X do art. 10, da Resolução nº 553/2019, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se as alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’:

Art. 10. (...)

X - comparecer à Câmara Municipal no horário regimental, trajando-se adequadamente, observadas as seguintes normas:
a) nas solenidades, homenagens e em qualquer tipo de reunião solene: traje passeio completo;
b) na Reuniões Ordinárias e Extraordinárias: traje esporte fino;
c) nas Audiências Públicas, Reuniões Especiais e Reuniões Comunitários: traje esporte.

Art. 13. Revoga-se o inciso II, do art. 49, o §5º do art. 133, o inciso II, do art. 143 e o inciso IV do art. 174, da Resolução 392/2008.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de agosto de 2021.

EDUARDO PRINT JÚNIOR ZÉ BRAZ
Presidente 1º Secretário

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71CCD400

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº CM-009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº CM-003/2018. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: Free Bsd Brasil Ltda, CNPJ 05.275.301/0001-41. Do Objeto: A contratante resolve, em conformidade com o art. 58, inciso II, art. 79, inciso I e o art. 78, inciso XII, da Lei nº 8666/93, RESCINDIR o Contrato Administrativo nº 004/2018.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8112BC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 718/2021 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pelo servidor **ALEXANDRE CARVALHO FONSECA E SILVA,** matrícula 9903125-3, detentor do cargo efetivo de Médico Generalista, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de reversão de aposentadoria do servidor que ficou aposentado pelo período de 01/04/2013 a 01/12/2016, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos “promoção horizontal por merecimento”:

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
29	B	12	A partir de 01/01/2019

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovido:	Vigência da promoção:
29	B	12	A partir de 01/01/2018
29	B	15	A partir de 01/01/2021

Divinópolis, 25 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABDA8D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE

No dia 25 de agosto de 2021, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **TAICIR TARCISIO VAZ** nomeado em estágio probatório para exercer o cargo de **Oficial de Serviços - Pintor, com carga horária de 200 horas mensais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 14.439 de 23/06/2021, publicado em 28/06/2021.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito

obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 25 de agosto de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

.....

TAICIR TARCISIO VAZ

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE7607DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 09/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;e em atendimento as normas de vigilância em saúde epidemiologia,estaduais,municipais e federais ao combate ao COVID-19,onde serão devidamente atendidas,as quais o grupo gestor estarão em trabalhos presenciais e reuniões ou por via vídeo conferencia e atendimento das demandas de cadastros,troca de horários e de manutenção.

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **SETEMBRO** de 2021 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
09/09/2021	08:00hs
16/09/2021	08:00hs
23/09/2021	08:00hs
30/09/2021	08:00hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de AGOSTO de 2021.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0DFA937

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 078/2021 – **Contratado (a):** Deborah Santos Bueno. **Cargo:** Enfermeiro a partir de 23/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3B6E11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 407/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Humberto Ferreira Pardini – Cargo: Médico Generalista 40 horas/semanais – na ESF São Roque I – Período: 24/08/2021 a 23/08/2022. – Total: R$ 14.949,04 (Quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8983B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 410/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Edimara Martins – Cargo: Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – na UAP Antônio Fonseca – Período: 23/08/2021 a 22/08/2022. – Total: R$ 1.962,37 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C05DD7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: LIBERTAS DECORAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 31.560.258/0001-76. OBJETO: Adoção do canteiro/praça, localizado entre a Avenida Oswaldo Machado Gontijo e Rua Francisco Ferreira Lopes no Bairro Santa Clara em Divinópolis, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 17/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90CBCB2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 254/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2021 - PORTAL LICITAÇÕES-E CÓDIGO Nº 891240 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sessão de Equoterapia (Equitação terapêutica) conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. Data e horário do cadastramento das propostas e documentação: até às 08:45 horas do dia 14/09/2021. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 14/09/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 27 de Agosto de 2021.

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS
Pregoeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F17C556B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.565/21

Altera o Decreto nº 9.894, de 25 de março de 2011, que "*regulamenta o art. 10° da Lei n° 6.747/08, que dispõe sobre a modernização da gestão tributária municipal*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 9.894, de 25 de março de 2011, passa a vigorar com alteração no *caput* e acrescido dos incisos I, II e III e do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 5º No caso dos débitos remetidos à Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Fazendários – PROFAZ, seja para fins de cobrança judicial ou extrajudicial, será desta a competência para o deferimento de parcelamentos, devendo-se observar, para fins de reparcelamento, o seguinte:
I - no primeiro reparcelamento, por inadimplência do anterior, será exigida entrada mínima correspondente a 10% (dez por cento) do débito atualizado, e o restante em parcelas mensais consecutivas;
II - no segundo reparcelamento, por inadimplência do anterior, será exigida entrada mínima correspondente a 20% (vinte por cento) do débito atualizado, e o restante em parcelas mensais consecutivas;
III - no terceiro reparcelamento ou mais, por inadimplência dos anteriores, será exigida entrada mínima correspondente a 40% (quarenta por cento) do débito atualizado, e o restante em parcelas mensais consecutivas.
Parágrafo único. Quando houver conexão de processos, com inclusão de outros débitos ao saldo devedor já parcelado e ainda não quitado, não será considerado reparcelamento."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:957EEAB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 019/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 221/2021

Pregão Eletrônico Nº 123/2021 – **Contratada: EPICO COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEAMENTOS LTDA – EPP – Gestores do Contrato:** Erson Ribeiro Guimarães – Matrícula: 97006262 e Érika Camargos Ferreira – Matrícula: 99018336. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção em equipamentos Termonebulizadores "PULLS FOG", conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG. Valor do contrato: R$ 75.588,00 (Setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais)- Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**

Prazo: 12 meses - 16/08/2021 à 15/08/2022.

Divinópolis, 16 de Agosto de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6CF0804

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA:

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, através de sua Pregoeira e da equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 003/2021, torna público que realizou no dia 26/08/2021, às 14 h, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2021 com Ata de Registro de Preços, tipo menor preço por lote, tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos alimentícios para coffee break que serão oferecidos nas reuniões, eventos oficiais, na recepção de autoridades, no programa pré-aposentadoria, nas capacitações e demais eventos esporádicos do DIVIPREV, de acordo com as especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento definidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital", e que em virtude do não comparecimento de interessados para o certame, declara-se o procedimento em epígrafe DESERTO.

Divinópolis, 26 de agosto de 2021

FERNANDA DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D881115

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado do Processo Seletivo nº 004/2021, cujo objeto é a contratação de MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO para atuação no Centro de Referência a Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST,conforme especificações descritas no edital de publicação.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTOS
1	MARCIA CRISTINA GOMES DE VASCONCELOS OLIVEIRA	40

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:947C8623

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a reconvocação da Sra Elisabete Aparecida da Silva, aprovada em 127º lugar.
A convocada deverá comparecer à EMOP- Empresa Municipal Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito horas), a partir da data de publicação, afim de assumir o cargo para qual concorreu, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 26 de agosto de 2021

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:938D84C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.585/21

Abre na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$69.050,00 (sessenta e nove mil e cinquenta reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$69.050,00 (sessenta e nove mil e cinquenta reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.92.00 - F. 0257 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$26.000,00
02.06.01.12.306.0009.2230 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - F. 0492 - Fonte 122 - Material de Consumo..... R$50,00
02.10.03.04.122.0003.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.3.90.14.00 - F. 0811 - Fonte 100 - Diárias – Pessoal Civil..... R$3.000,00
02.15.01.16.482.0007.1055 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
3.3.90.39.00 - F. 1234 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$40.000,00
Total..... R$69.050,00
Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0165 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$29.000,00
02.05.01.16.482.0007.2200 - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL
3.3.90.30.00 - F. 0369 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$4.900,00
02.05.01.16.482.0007.2201 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA CARTÃO-REFORMA DO GOVERNO FEDERAL
3.3.50.43.00 - F. 0371 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$900,00
3.3.90.30.00 - F. 0372 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$900,00
3.3.90.32.00 - F. 0373 - Fonte 100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$900,00
3.3.90.36.00 - F. 0374 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$900,00
3.3.90.39.00 - F. 0375 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$900,00
3.3.90.48.00 - F. 0376 - Fonte 100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$900,00
4.4.90.52.00 - F. 0377 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$900,00
02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.93.00 - F. 0389 - Fonte 100 - Indenizações e Restituições..... R$10.000,00
02.05.02.08.306.0017.2209 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR
3.3.90.39.00 - F. 0433 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$18.800,00
02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0514 - Fonte 122 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$50,00
Total..... R$69.050,00
Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.
Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 17 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:676BD125

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.597/21

Nomeia servidor para cargo efetivo e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o não comparecimento em prazo hábil para a posse de servidor(a) ao cargo de Médico Ortopedista nomeado(a) pelo Decreto n° 14.499 de 16 de julho de 2021;

Considerando que a presente nomeação se amolda à previsão do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 173/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, o aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

MÉDICO ORTOPEDISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0922745-8	RODOLFO SAPI ROSSIGNOLI	2°

Art. 2° Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal De Administração, Orçamento, Informação, Ciência E Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A00F114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Comissão de Licitação, conforme teor da ata de reunião datada de 18 de agosto de 2021, cujas fundamentações acato integralmente, determino que sejam aplicadas as seguinte penalidades à empresa **APOGEU PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, nos termos da cláusula IX do contrato e das disposições do art.87, III da Lei nº8666/93:

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.
Publique-se e intime-se a empresa **APOGEU PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** sobre esta decisão, enviando cópia da ata de reunião da Comissão de Licitação.

Dona Euzébia, 18 de agosto de 2021.

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal de Dona Euzébia

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:4BCB4826

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO À IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº0063/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2021
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO
RELATÓRIO
A empresa EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA apresentou, aos 23/08/2021, IMPUGNAÇÃO ao Edital do Pregão Presencial nº0017/2021, buscando apontar supostas irregularidades na relação de documentos exigidos dos licitantes, notadamente relativamente à suposta necessidade de exigência de Autorização Especial da Anvisa dos licitantes.
Alega a requerente que o edital teria deixado de exigir documentação específica disposta em legislação especial para o fornecimento de alguns itens objeto da licitação, em especial, produtos de higiene e saneantes domissanitários.
É a síntese do necessário. Passo a decidir.
DECISÃO
Primeiramente, é importante notar que os licitantes e proponentes estão vinculados a todos os termos do Edital, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei nº8.666/93, art. 3º) e nos termos do que prevê, também, a minuta do Contrato a ser firmado com o licitante vencedor.
É o que dispõe o art. 3º da Lei nº8.666/93:

*Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Nesse sentido, não somente a proposta apresentada, mas **todos os termos do Edital** vinculam os licitantes que vierem a contratar com a Administração Pública.
Por outro lado, em que pesem as manifestações da requerente, consta expressamente do Edital que:
6.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:
6.1.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, devidamente
comprovada através do objeto do contrato social da empresa;

Diante disso, constata-se que, para eventual participação no certame, os licitantes devem comprovar que **atuam, de forma regular, no ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto que pretende fornecer**.

Por fim, é importante mencionar que eventual inclusão de exigência de documentação no Edital conforme pretendido pela requerente poderia limitar o caráter competitivo do certame, o que é vedado pela Lei nº8.666/93, em seu art. 3º, §1º, I, veja:
Art. 3o...
§1oÉ vedado aos agentes públicos:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5oa 12 deste artigo e noart. 3oda Lei no8.248, de 23 de outubro de 1991;
...
Por todo exposto, entendo que não assiste razão à requerente, motivo pelo qual julgo IMPROCEDENTE a impugnação, mantendo o Edital em todos os seus termos.

Dona Euzébia, 26 de agosto de 2021.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:273F830E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 006/2021, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 003/2021. JUSTIFICATIVA – Por entender que a "APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Estrela do Indaiá" desempenha atuação de relevância pública neste Município, com destaque na educação inclusiva de pessoas com portadoras de necessidades especiais e sua integração à ao corpo social, deliberou-se pela dispensa de chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Estrela do Indaiá, 26 de agosto de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5304FE71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.275, em 19-08-2021, a Sra. **DEJANIR DAS GRAÇAS REIS SANTOS**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 30 (trinta) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 01 (hum) mês de férias-prêmio, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio, a contar de 23 de agosto de 2021 a 22 de setembro de 2021, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de agosto de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:C0D9A586

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.285, em 24-08-2021, a Sra. **MARIA SÔNIA SANTOS**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 01 (hum) mês de suas férias-prêmio, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio, a contar de 24 de agosto de 2021 a 23 de setembro de 2021, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de agosto de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:E0CBD624

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

DELSIMA APARECIDA SOUZA PIRES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.287, em 26-08-2021, a Sra. **DELSIMA APARECIDA SOUZA PIRES**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 24 de agosto de 2021 a 07 de setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de agosto de 2021

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:0AA904F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 68/2021, PREGÃO PRESENCIAL 30/2021, RP 19/2021

O Município de Felixlândia/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 17.695.032/0001-51, torna público a Revogação do Edital do Pregão Presencial nº 30/2021 – Registro de Preços 19/2021 – Processo Licitatório 68/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de luminárias para atender às necessidades do Departamento de Obras, no período de 12 (doze) meses (...). que aconteceria na data de 31/08/2021 às 09h30min. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E135AFF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO - SAAE

SAAE – FORMIGA / MG / Processo Licitatório **FRACASSADO /** Declaro fracassado o Processo licitatório nº **0064/2021**, Pregão eletrônico nº **054/2021** – Registro de Preços**.** Objeto: Referente registro de preços para eventual e futura aquisição de padrão elétrico para manutenção do setor elétrico e reposição do almoxarifado desta Autarquia.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D27C44B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 11/2021

Dispõe sobre a aprovação do Edital 002/2021 do processo de escolha 03 suplentes para Conselho Tutelar-Formiga-MG

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente- ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

Resolve:

Art. 1° Aprovar a abertura e publicação do Edital 002/2021-Processo de escolha dos 03 suplentes para Conselho Tutelar-Formiga-Mg.

Art. 2º Aprovado em reunião Extraordinária realizada no dia 25/08/2021**.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Formiga, 26 de Agosto de 2021.

LAÍS BELO OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B227D066

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021 - PREGÃO 042/2021

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que declarou o Processo Licitatório nº. 057/2021, Pregão nº. 042/2021 – **DESERTO.**

Formiga, 26 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1F93C836

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 103/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 103/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de cestas básicas, compostas de gêneros de alimentação não perecíveis, para atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano no âmbito do Município de Formiga – MG. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 31/08/2021 às 08:00h até dia 10/09/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 10/09/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3F0BD9DE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.699, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 2.716.286,91 (dois milhões setecentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2.499	**Manutenção do CISMEP - SAÚDE**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 735)**	2.716.286,91
TOTAL		**2.716.286,91**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:66962558

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 0102/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 0102/2020. Processo Licitatório nº: 0126/2020 – Concorrência nº: 005/2020.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**EFFES SERVICE LTDA – C.N.P.J.: 03.795.936/0001-44.

Do Reequilíbrio Econômico Financeiro:

1.1. Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro a CONTRATADA, em razão da elevação de custos dos itens de origem betuminosa, sendo acrescido ao contrato a quantia de*R$ 8.702,01 (oito mil, setecentos e dois reais e um centavo)*, conforme documentos constantes de fls. 653/691 do processo licitatório.

1.2. Este reequilíbrio econômico financeiro tem previsão naCláusula Nona, item 9.2 do contrato, fundamento no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8666/93, conforme Parecer Jurídico de fls. 690/691 e Parecer Técnico de fls. 655/657 do processo licitatório.

1.3. Em razão do reequilíbrio, o valor contratual fica corrigido, passando de*R$685.104,30 (seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e quatro reais e trinta centavos)*,para***R$693.806,31 (seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e seis reais e trinta e um centavos).***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data;**23/08/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E0F861E0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 029/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 029/2020. Processo Licitatório nº: 001/2020 – Pregão Eletrônico nº: 001/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA LTDA – C.N.P.J.: 10.638.345/0001-29.**Da Supressão:*** Fica suprimida do contrato original a quantia de*R$1.656,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)*, referentes à prestação de serviços de monitoramento de alarmes para a Escola Municipal de Línguas Helena Kemper, o que corresponde a 18,016% do valor inicial contratado, conforme documentos de fls. 878/881 do processo licitatório, com fulcro no art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, nos termos parecer jurídico de fls. 880/881 do processo licitatório. * O valor total do contrato passa de*R$9.192,00 (nove mil, cento e noventa e dois reais)*para***R$7.536,00 (sete mil, quinhentos e trinta e seis reais).**As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**23/08/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:622907D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 104/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 104/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicações de atos oficias, dentre eles: editais, extratos, atas, contratos e avisos de licitações em jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 01/09/2021 às 08:00h até dia 13/09/2021 às 08:29h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30h do dia 13/09/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5EE5F769

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 099/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 099/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de dietas, fórmulas e suplementos alimentares industrializados a serem adquiridos conforme protocolos estabelecidos em termos de ajustamento de conduta, bem como em cumprimentos de possíveis mandados judiciais, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 01/09/2021 às 08:00h até dia 13/09/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 13/09/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:87B09458

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 081/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 081/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de concreto usinado bombeável FCK 25 MPA SLUMP 10 +/-2, para construção de eventuais obras que serão realizados no município, fundações, estacas, pilares, vigas, lajes, cisternas, quadras e demais obras, em atendimento as diversas secretarias, bem como para atender os convênios firmados pelo município com a Policia Militar nº 001/2021. Recebimento das Propostas: Do dia 31/08/2021 às 08:00h até dia 13/09/2021 às 08:30h. Data de abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: Às 08:31h do dia 13/09/2021. Modo de disputa: Aberto. Referência de tempo: horário de Brasília – DF. Endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. Consultas ao Edital e divulgação de informações: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:47B9AB38

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
NOVA ABERTURA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 095/2021 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 007/2021

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 095/2021 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 007/2021 –TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obras de construção de barraginhas, terraços, manutenção de estradas e construção de cercas em área rural do município de Formiga, por meio de recursos do convênio nº 858854/2017 firmando entre o município de Formiga e Agência Nacional de Águas – ANA, por meio do programa Recursos Hídricos, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. O protocolo dos envelopes será dia 30/09/2021 até às 08:00 hs. A abertura da sessão será às 08:10 hs., no dia 30/09/2021. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:83FB2480

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.702, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Formiga ao Centro Comunitário de Ponte Vila.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica do Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder permissão de uso da Rua Ponte Alta, entre o "Bar do Zezinho" e "Bar e Mercearia do Joaquim", no Distrito de Ponte Vila, para fins de instalação de estrutura metálica para a realização de eventos, feiras e

afins pelo Centro Comunitário de Ponte Vila, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.876.504/0001-87, com sede à Praça Coronel Florêncio. N.º 144 – distrito de Ponte Vila, município de Formiga/MG.

Art. 2º A Permissão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, por prazo indeterminado, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para os fins intrínsecos da entidade permissionária.

Art. 3º Revogada a Permissão, as benfeitorias erigidas no imóvel cedido serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da permissionária direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Art. 4º A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:14F9EBB1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 068/2021

EXTRATO DO<u>TERMO DE FOMENTO Nº 068/2021</u>-<u>FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E OCONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP</u>.OBJETO:a concessão de repasse financeiro, sob a modalidade de contribuição para a**ENTIDADE**,que executa serviços de proteção da infância e da juventude de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente. Dotação:***<u>01.10.01.08.845.0000.0.116 335041</u>***. Valor:**<u>R$ 72.000,00</u>**. Vigência: 26/08/2021 a 26/08/2022. Data: 26/08/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:00D231EF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.522, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 527/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Rayane Arantes Sousa para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, das obras de cobertura de quadra poliesportiva, com reforma de vestiário e adequações de acessibilidade a serem realizadas na quadra do Bairro Quinzinho, situada na Rua José Cassiano Alves, s/nº, conforme projetos, planilha orçamentária, memoriais e especificações técnicas, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8553B8AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº08/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº010/2021
CREDENCIAMENTO Nº008/2021

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório nº078/2021, modalidade inexigibilidade nº010/2021, credenciamento nº008/2021, cujo objeto é O Credenciamento de empresa para confecção de próteses dentárias a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, visando ampliar o acesso ás ações de reabilitação em saúde bucal de acordo com a portaria n.1585/2013 do Ministério da Saúde..O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 26 de agosto de 2021

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:9524D868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 069/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2021 Objeto:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG.** Abertura da sessão que**seria dia 31/08/2021 às 09h00min**está**SUSPENSA**por tempo indeterminado, devida a adequações que serão necessárias ao Termo de Referência. Telefone: (38) 98816-0346 - Site:<u>www.franciscosa.mg.gov.br</u>ou e-mail:<u>licitacaofranciscosamg@gmail.com</u>.

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:05BFDBA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 084/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 039/2021

PROC. 084/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 039/2021 - Prestação de Serviços de Locação de caminhão

basculante para prestar serviços nos distritos e localidades vizinhas ao Vale das Cancelas, Bocaina, Barrocão e Vila Sitio. Ata SRP 060/2021 - Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Isaias Costa Cardoso, CPF: 058.112.196-10 pelo valor total de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais). Vigência: 12 meses. Ata SRP 061/2021 - Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Leolino Carlos de Souza, CPF: 075.898.856-73 – pelo valor total de R$ 92.400,00 (noventa e dois mil reais). Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:04A6FACB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2021 – Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades da Administração Municipal. 7 º Termo aditivo de contrato da Ata SRP 001/2021 – altera para os seguintes valores: GASOLINA COMBUSTIVÉL COMUM – ABASTECIMENTO EM GRÃO MOGOL, alterado para R$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos; OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM – ABASTECIMENTO EM GRÃO MOGOL, alterado para R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos). Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais clausulas da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:90257122

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 030/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 030/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 010/2021 – Aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo). 1º Termo Aditivo de Contrato da Ata SRP 009/2021 – altera para os seguintes valores: GÁS DE COZINHA – GLP 13 KG, alterado para R$ 93,38 (noventa e três reais e trinta e oito centavos). Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais clausulas da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:79B5FDBD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 079/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 035/2021 – Aquisição de materiais de informática – Ata SRP 062/2021 - Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Danilo Bertoldo Libório por Danilo Bertoldo Libório – ME, CNPJ: 26.923.497/0001-03, pelo valor total de R$ 241.495,00 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Vigência: 06 (seis) meses. Ata SRP 063/2021 - Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Carlucio Pereira Batista por INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 09.799.407/0001-56, pelo valor total de R$ 346.252,00 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais). Vigência: 06 (seis) meses. Ata SRP 064/2021 - Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Ronaldo Eustáquio Cardoso por INFORMATICA.COM LTDA, CNPJ: 12.468.333/0001-29, pelo valor total de R$ 267.600,00 (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais). Vigência: 06 (seis) meses. Ata SRP 065/2021 - Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Hailton Ferreira de Souza por TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ: 38.427.451/0001-82, pelo valor total de R$137.696,00 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais). Vigência: 06 (seis) meses. Ata SRP 066/2021 - Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Victor Tolentino Cruz por VICTOR Tolentino Cruz SUPRIMENTOS COORPORATIVOS – EPP, CNPJ: 34.497.870/0001-30, pelo valor total de R$ 250.830,00 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta reais). Vigência: 06 (seis) meses. Ata SRP 067/2021 - Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Welsey Rodrigues de Oliveira por Welsey Rodrigues de Oliveira, cnpj: 23.270.837/0001-56, pelo valor total de R$ 283.410,00 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e dez reais). Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:8B615A88

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares em embalagens hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-Aplica inc. I e III, LC 123/06-Prorroga vigência: 14/09/21-8h-licitacao@graomogol.mg.gov.br–www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:9CFEC23F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 037/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 037/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 015/2021 – Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades da Administração Municipal na sede do Município e para veículos da Prefeitura Municipal em deslocamento pela BR251 entre o Vale das Cancelas e o Município deFRANCISCO SÁ/MG – 3º Termo Aditivo a Ata SRP 022/2021 – altera para os seguintes valores: ETANOL HIDRATADO - ABASTECIMENTO NA BR. 251 ENTRE O VALE DAS CANCELAS E FRANCISCO SÁ, alterado para 4,58(quatro reais e cinquenta e oito centavos); GASOLINA COMUM - ABASTECIMENTO NA BR. 251 ENTRE O VALE DAS CANCELAS E FRANCISCO SÁ, alterado para 6,39(seis reais e trinta e nove centavos. Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais clausulas da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:659F4E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PRC 095/2021 – SRP 011/201. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público a **RETIFICAÇÃO** ocorrida na quantidade adjudicada para o **Item 15 – "Bicicleta Ergométrica Horizontal".** Conforme Termo de Referência e Relação de Itens cadastrados para o Pregão Eletrônico 011/2021, foi informado a intenção de compra para **02** unidades do Item 15 - "Bicicleta Ergométrica Horizontal", no entanto, durante a sessão por um erro de digitação do fornecedor a quantidade ofertada foi de 01 unidade, ficando divergente do Edital e Termo de Referência. Entretanto, durante a sessão foi percebida tal divergência e solicitado ao fornecedor a correção do item na proposta final realinhada. Com isso fica retificado junto ao Termo de Adjudicação e Homologação a quantidade do Item 15 - "Bicicleta Ergométrica Horizontal, passando de 01 unidade para 02 unidades.

Por consequência, retifica-se o Valor Global da Ata:
Onde se lê: Valor Global da Ata R$ 43.512,39 (quarenta e três mil, quinhentos e doze reais e trinta e nove centavos),
Leia-se: Valor Global da Ata: R$ 46.112,39 (quarenta e seis mil, cento e doze reais e trinta e nove centavos).

Guaraciaba/MG, 20/08/2021

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. E-mail: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br. Tel.(31) 3893-5130.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:D912DA79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG torna público que o procedimento licitatório realizado através do Processo nº 135/2021, Tomada de Preços 004/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Morro Bela Vista, município de Guaraciaba/MG, conforme Contrato de Repasse OGU MDR 888949/2019 - Operação 1066601-01 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES - EIRELI, CNPJ 01.631.484/0001-30**, pelo valor global de **R$ 245.804,02 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e dois centavos).**

Guaraciaba/MG, 25/08/2021

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:944CCFA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021 – PRC Nº 116/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para aquisições de materiais médicos e hospitalares para realização das ações do Pronto Atendimento Municipal e PSF'S.

Data de Abertura: 14 de Setembro de 2021 (Terça – Feira). **Hora: 08h:30min. Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 26 de Agosto de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:2EEC1517

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021 – PRC Nº 117/2021.

Objeto: O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de Microempresas, ME, Empresas de Pequeno Porte, EPP, ou Equiparadas para aquisição de toner para atender as Escolas Municipais Odilon Braga e Francisco Peixoto - Ensino Fundamental, CEMEI Professora Alcyone Alves Vidal Neves - Ensino Infantil e Secretaria Municipal de Educação, para o período de 12 (doze) meses.

Data de Abertura: 15 de Setembro de 2021 (Quarta – Feira). **Hora: 08h:30min. Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 26 de Agosto de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:10D400E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.874, 26 DE AGOSTO DE 2021

LEI N. 2.874, 26 de agosto de 2021

INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 1º. Fica instituído o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que se trata de um instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de Políticas Públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e a cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura integra o Sistema Nacional de Cultura e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das Políticas Públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

Art. 2º. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura:

I. estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II. assegurar a centralidade da cultura no conjunto das políticas locais, reconhecendo o município como o território onde se traduzem os princípios da diversidade e multiplicidade culturais, estimulando uma visão local que equilibre o tradicional e o moderno em uma percepção dinâmica da cultura;
III. mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio da ação comunitária, definir prioridades e assumir corresponsabilidades no desenvolvimento e na sustentação das manifestações e projetos culturais;
IV. fortalecer as identidades locais, através do incentivo à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais;
V. articular e implementar Políticas Públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
VI. repertoriar, divulgar e preservar o patrimônio cultural do Município e as memórias, materiais e imateriais da comunidade;
VII. proteger e aperfeiçoar os espaços destinados às manifestações culturais com adaptações aos portadores de deficiências;
VIII. assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, regiões e bairros do Município;
IX. promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
X. criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das Políticas Públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
XI. consolidar um sistema público municipal de gestão cultural, com ampla participação e transparência nas ações públicas, através da avaliação dos marcos legal e institucional já estabelecidos;
XII. estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES

Art. 3º. Integram o Sistema Municipal de Cultura:
I. Coordenação:
a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

II. Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:
a) Conselho Municipal de Cultura;
b) Conferência Municipal de Cultura.

III. Instrumentos de Gestão:
a) Plano Municipal de Cultura;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;
d) Sistemas Setoriais de Cultura;
e) Programa Municipal de Formação e Qualificação em Cultura.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura deverá articular-se com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

Seção I
Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura

Art.4º. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, tem as seguintes competências no âmbito do Sistema Municipal de Cultura:
I. implementar o Sistema Municipal de Cultura, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
II. promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
III. implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura executando as políticas e as ações culturais definidas;
IV. valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V. preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI. pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII. manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII. promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;
IX. assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X. descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI. estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XII. elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIII. captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
XIV. operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultura;
XV. realizar a Conferência Municipal de Cultura, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

Parágrafo único. Compete, ainda, à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:
I. exercer a coordenação geral do Sistema;
II. expedir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura;
III. emitir os atos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura;
IV. colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura e do Sistema Estadual de Cultura;
V. colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VI. subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
VII. coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura.

Seção II
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 5º. Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura:
I. Conselho Municipal de Cultura;
II. Conferência Municipal de Cultura.

Subseção I
Do Conselho Municipal de Cultura

Art. 6º. Fica criado o Conselho Municipal de Cultura - CMPC, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, ao qual compete:
I. propor normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura;
II. propor as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;
III. estabelecer o seu Regimento Interno;
IV. zelar pela manutenção e atualização do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;

V. acompanhar a execução dos projetos culturais da administração municipal e de projetos da sociedade civil apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
VI. propor as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, excetuada a política municipal de Patrimônio Cultural;
VII. acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura;
VIII. apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IX. contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura;
X. promover cooperação com os demais Conselhos Municipais, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XI. promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XII. incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XIII. apresentar, discutir e opinar sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso aos bens culturais e à difusão das manifestações culturais do Município de Guaxupé;
XIV. responder as consultas sobre proposições relacionadas às Políticas Públicas de cultura no Município, dentro de sua esfera de competência;
XV. participar da organização das Conferências Municipais de Cultura;
XVI. elaborar a proposta do regimento interno da Conferência Municipal de Cultura;
XVII. propor, quando necessário, a reformulação dos marcos legais da gestão cultural, submetendo-a aos órgãos competentes; e
XVIII. incentivar, apoiar e acompanhar a criação e o funcionamento de espaços culturais, de iniciativa de associações de moradores ou de outros grupos organizados, estimulando a busca de parcerias com o Poder Público e a iniciativa privada.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Cultura tem a seguinte estrutura:
I. Coordenação Colegiada;
II. Comissões Temáticas
III. Plenária.

§ 1º. A Coordenação Colegiada será constituída por 03 (três) membros, escolhidos em Plenária pelos próprios conselheiros na primeira reunião após nomeação e posse, devendo ser eleitos o Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral e seus respectivos suplentes.
§2º. Fica facultada a criação das Comissões Temáticas que serão organizadas de modo a tornar o mais abrangente possível a área de atuação das atividades, na forma do regimento interno;
§3º. A Plenária será o fórum de debates e deliberação sobre as principais questões surgidas.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Cultura será composto de 10 (dez) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, e terá a seguinte composição:

I – Representantes da Sociedade Civil, através dos seguintes setores e quantitativos:
Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo), Literatura, Livro e Leitura, 01 (um) titular e respectivo suplente;
Música, audiovisual e mídias, 01 (um) titular e respectivo suplente;
Gastronomia e Congêneres, 01 (um) titular e respectivo suplente;
Artesanato, Artes Visuais (pintura, desenho, fotografia, design), 01 (um) titular e respectivo suplente;
Folclore, Culturas Populares, Patrimônio Cultural, Artes de Rua, 01 (um) titular e respectivo suplente.

II – Representantes do Poder Público, através dos seguintes setores e quantitativos:

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, 01 (um) titular e respectivo suplente;
Secretaria de Educação, 01 (um) titular e respectivo suplente;
Secretaria de Desenvolvimento Social, 01 (um) titular e respectivo suplente;
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 01 (um) titular e respectivo suplente;
Livre escolha do Prefeito, 01 (um) titular e respectivo suplente.
§1º. Os membros do Conselho serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para um mandato 02 (dois) anos, admitida a recondução por um período igual e sucessivo.
§2º. Nenhum membro, titular ou suplente, representante de entidade da Sociedade Civil, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Público Municipal.
§3º Os representantes da Sociedade Civil, representativos das áreas culturais no Conselho Municipal de Cultura, listadas nas alíneas “a” a “e” do inciso I acima, serão eleitos democraticamente em fórum municipal específico ou em Conferência Municipal de Cultura, conforme regulamento a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
§4º. Os representantes da Sociedade Civil que desejem concorrer às eleições do Conselho Municipal de Cultura devem ter comprovação de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Cultura e ser de reconhecida idoneidade.
§5º. O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Cultura não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município.
§6º. O funcionamento do Conselho Municipal de Cultura será definido em Regimento Interno, devendo ser proposto e aprovado por seus integrantes no prazo de 60 (sessenta) dias contados da posse, após nomeação nos termos do §1º deste artigo.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo prestará o suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Cultura para o desempenho de suas atribuições.

Subseção II
Da Conferência Municipal de Cultura

Art. 10. Conferência Municipal de Cultura - CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil, por meio de organizações culturais, segmentos sociais e agentes culturais para analisar a conjuntura da área cultural no Município e propor diretrizes para a formulação de Políticas Públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura.

Art. 11. A Conferência Municipal de Cultura será convocada e coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Cultura. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura, devendo para tanto:

I. aprovar o seu Regimento Interno;
II. subsidiar o Município, bem como seu respectivo órgão gestor da área cultural, propondo e aprovando as diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Cultura, observando quando pertinentes as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Cultura e o Plano Estadual de Cultura;
III. mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura, bem como de suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do Município;
IV. facilitar o acesso da Sociedade Civil aos mecanismos de participação popular no município por meio de debates sobre os signos e processos constitutivos da identidade e diversidade cultural;
V. auxiliar o governo municipal, e subsidiar os governos Estadual e Federal, a consolidar os conceitos de cultura junto aos diversos setores da sociedade;
VI. identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação às Políticas Públicas nos três níveis de governo;
VII. contribuir para a implantação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. A Conferência Municipal de Cultura poderá ser convocada extraordinariamente para eleição dos membros do Conselho Municipal de Cultura, nos termos do § 3º, do Artigo 8º desta

lei e/ou para monitoramento e controle do Plano Municipal de Cultura.

Seção III
Dos Instrumentos de Gestão

Art. 12. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro.
Parágrafo único. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura:
I. Plano Municipal de Cultura;
II. Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
III. Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;
IV. Sistemas Setoriais de Cultura;
V. Programa Municipal de Formação e Qualificação em Cultura.

Subseção I
Do Plano Municipal de Cultura

Art. 13. O Plano Municipal de Cultura - PMC é um instrumento de planejamento estratégico, de duração decenal, que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura, devendo conter, na sua elaboração:
I. diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II. diretrizes e prioridades;
III. objetivos gerais e específicos;
IV. estratégias, metas e ações;
V. prazos de execução;
VI. resultados e impactos esperados;
VII. recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII. mecanismos e fontes de financiamento; e
IX. indicadores de monitoramento e avaliação.

Parágrafo único. A elaboração do Plano Municipal de Cultura é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Cultura.

Subseção II
Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura

Art. 14. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Guaxupé, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, em âmbito do Município de Guaxupé:

I. Dotações alocadas na Lei Orçamentária Anual à área da cultura;
II. Fundo Municipal de Cultura;
III. Outros que venham a ser criados.

Art. 15. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, destinado ao financiamento das Políticas Públicas de cultura no Município.

Parágrafo único. Os recursos também poderão ser destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada.

Art. 16. Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura:
I. dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município e seus créditos adicionais;
II. contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações de setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
III. resultados de convênios, contratos ou acordos, celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
IV. contribuições de mantenedores;
V. percentual das receitas provenientes da comercialização de produtos culturais, realizados com recursos do próprio Fundo;
VI. doações e legados, nos termos da legislação vigente;
VII. subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VIII. retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do FMC;
IX. rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio;
X. saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
XI. devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
XII. saldos de exercícios anteriores;
XIII. outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias, legalmente incorporáveis que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal de Cultura.

§ 1º Os recursos do Fundo serão depositados em estabelecimento oficial, em conta corrente única e específica de titularidade da Prefeitura Municipal de Guaxupé / Fundo Municipal de Cultura.
§ 2º A cada final de exercício financeiro, os recursos repassados ao Fundo Municipal de Cultura não utilizados serão transferidos para utilização pelo Fundo no exercício financeiro subsequente.

Art. 17. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, em colaboração com o Conselho Municipal de Cultura, a elaboração e definição dos critérios de apoio a projetos, ações e programas de natureza cultural com recursos do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 18. A gestão do Fundo Municipal de Cultura é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e tem como Conselho Gestor os membros do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 19. Lei específica poderá criar mecanismos de incentivo fiscal para contribuintes que doarem ou patrocinarem projetos de natureza cultural ou depositarem na conta corrente específica do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 20. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo a elaboração e definição dos critérios de investimento, doação e patrocínio a projetos, ações e programas de natureza cultural com recursos do Fundo Municipal de Cultura, podendo editar normas complementares para sua execução.

Subseção III
Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais

Art. 21. Fica criado o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§1º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais tem como objetivos:

I. coletar, sistematizar e interpretar dados sobre a realidade cultural do Município, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das Políticas Públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura e sua revisão nos prazos previstos;
II. disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III. ser um difusor da produção e do patrimônio cultural do Município, facilitando o acesso ao seu potencial e dinamizando a cadeia produtiva;
IV. exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das Políticas Públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura;
V. consolidar informações para incentivar a participação nos fóruns deliberativos e nas diversas instâncias do Sistema Municipal de Cultura.
Parágrafo Único A organização e manutenção do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Subseção IV
Dos Sistemas Setoriais de Cultura

Art. 22. Poderão ser instituídos Sistemas Setoriais de Cultura, com a finalidade de exercer a gestão das políticas municipais setoriais de cultura, a integração de entidades afins, bem como a coordenação, supervisão e orientação, conforme o caso, no que diz respeito ao funcionamento e utilização dos equipamentos e aparelhos culturais.

Parágrafo único. Integram os Sistemas Setoriais de Cultura, para efeito de coordenação e subordinação, os equipamentos e aparelhos culturais sob a responsabilidade direta da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, bem como, para efeito de orientação, os equipamentos e aparelhos culturais privados.

Art. 23. São objetivos dos Sistemas Setoriais de Cultura:
I. promover a articulação entre instituições culturais públicas e privadas existentes no Município, respeitada sua autonomia jurídico-administrativa, cultural e técnica;
II. definir diretrizes gerais de orientação e livre adesão para o cumprimento dos objetivos do Sistema Setorial de Cultura;
III. estabelecer critérios de identidade baseados no papel e na função da instituição cultural à comunidade em que atua;
IV. estabelecer e acompanhar programas de atividades, de acordo com as especificidades e o desenvolvimento da ação cultural de cada entidade cultural e a diversidade cultural do Município;
V. estabelecer e divulgar padrões e procedimentos técnicos que sirvam de orientação aos responsáveis pelas instituições culturais;
VI. prestar assistência técnica às entidades participantes do sistema setorial, de acordo com as suas necessidades e nos aspectos relacionados à adequação, fusão e reformulação de espaços;
VII. proporcionar o desenvolvimento de programas de incremento, melhoria e atualização de recursos humanos, visando o aprimoramento do desempenho institucional.
Parágrafo único. A adesão aos Sistemas Setoriais de Cultura por instituições privadas ou não vinculadas à Administração Pública Municipal é livre e deverá ser estimulada pelo Poder Público, visando a pactuação e execução de políticas comuns a todos os participantes.

Art. 24. Ficam criados os seguintes Sistemas Setoriais de Cultura, desde já integrantes do Sistema Municipal de Cultura de Guaxupé:

I. Sistema Municipal do Patrimônio Cultural;
II. Sistema Municipal de Arquivo Público;
III. Sistema Municipal de Bibliotecas;
IV. Sistema Municipal de Museus.
§ 1º. A constituição e regulamentação dos sistemas setoriais serão feitas por normas próprias.
§ 2º. Ficam ratificadas e continuam plenamente válidas todas as normas e atos referentes à Política Municipal do Patrimônio Cultural, em especial acerca do órgão gestor e setor-SEMPAC, Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Guaxupé-COMPAC e Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC.

Seção IV
Do Programa Municipal de Formação e Qualificação em Cultura

Art. 25. Fica criado o Programa Municipal de Formação e Qualificação em Cultura, como instrumento de compatibilização e socialização de processos de formação em cultura, acordados entre as instituições integrantes do sistema, que possibilitará a gestão integrada e o desenvolvimento de ações no âmbito do município de Guaxupé, tendo como objetivos, dentre outros:
I. promover a articulação das instituições públicas e privadas de formação em cultura, respeitada sua autonomia jurídica administrativa, cultural e técnica;
II. definir diretrizes gerais de orientação e livre adesão para o cumprimento dos objetivos do programa;
III. estabelecer e acompanhar programas de atividades, de acordo com as especificidades e o desenvolvimento da ação cultural de cada entidade, grupo ou agente cultural;
IV. estabelecer e divulgar padrões e procedimentos técnicos que sirvam de orientação aos responsáveis pelas instituições;
V. prestar assistência técnica às entidades, grupo ou agente cultural participantes do programa, de acordo com as suas necessidades;
VI. permitir e estimular a avaliação permanente e o mapeamento das instituições de ensino que atuam na área;
VII. estimular e promover a formação e qualificação de pessoas em política e gestão culturais, incluindo a dos profissionais de ensino;
VIII. propor formas de provimento de recursos destinados aos participantes do programa.
Parágrafo único. A adesão de instituições privadas ou não vinculadas ao Poder Público Municipal ao Programa Municipal de Formação e Qualificação em Cultura é livre e deverá ser estimulada pelo Poder Público Municipal visando à pactuação e execução de políticas comuns a todos os integrantes do Sistema.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os mecanismos de gestão das Políticas Públicas culturais constituem instrumentos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 27. A utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultural em finalidades diversas das previstas nesta Lei ensejará a responsabilização do autor, observado o devido processo legal.

Art. 28. Caberá ao Poder Executivo expedir qualquer regulamento necessário à efetiva implementação desta Lei e seus respectivos mecanismos.

Art. 29. Ficam revogadas a Lei nº 1.651 de 29 de Setembro de 2004 e, no que divergir, a Lei nº 1.919 de 20 de Julho de 2009.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Guaxupé, 26 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B02E8192

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.875, 26 DE AGOSTO DE 2021

LEI N. 2.875, 26 de agosto de 2021

Prorroga o prazo do "PROGRAMA EMERGENCIAL AUXÍLIO DESEMPREGO" criado pela Lei Municipal n. 2.818, de 8 de fevereiro de 2021

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado, até janeiro de 2022, a concessão do Auxílio Emergencial Desemprego, no valor e condições previstas na Lei Municipal n. 2.818, de 8 de fevereiro de 2021, para os cidadãos já aprovados no Programa e que mensalmente recebem o benefício.

Art. 2º. As despesas para dar aplicabilidade a esta lei correrão por conta de dotação própria suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 26 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D822B29A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Publicado no Diário Oficial AMM de 20/08/2021. Edição 3077.

ONDE SE LÊ:

"ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO"

LEIA-SE:

"ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO"

Guaxupé, 26 de agosto de 2021.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D53CC166

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2021, originado da realização da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2020 do CIMOG, firmado com a empresa VIAVOZ EIRELI EPP**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 26/08/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0DBB8D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2018 originado da Inexigibilidade nº 035/2018, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé - APAE**.** Objeto: Alteração de cláusula contratual. Fundamento legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 26/08/2021.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:79E4EE4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TOMADA DE PREÇOS 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. **TOMADA DE PREÇOS 004/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 220/2021.** O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 004/2021, Processo nº 220/2021, empreitada TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para execução da obra de instalação de elevador na sede da Prefeitura de Guaxupé, no município de Guaxupé/MG. O edital** completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **27 de agosto de 2021** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes até o dia **14 de setembro de 2021**, às **09:00 horas**, abertura no mesmo dia as **09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na Prefeitura de Guaxupé até o dia **10 de setembro de 2021** e realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços para participação no certame. **VISITA TÉCNICA:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Major Joaquim Pedro, 39 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **30 de agosto a 13 de setembro de 2021**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 26 de agosto de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:729C75BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2021

O Município de Gurinhatã-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 897532/2020/MCIDADANIA/CAIXA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO PADRÃO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PLANILHAS ORÇAMENTARIAS CONSTANTES NO ANEXO I – PASTA TÉCNICA DO EDITAL. Abertura será no dia 13/09/2021 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no

site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 26 de agosto de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:5ED0CF40

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 022/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 022/2021
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 022/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SÉRVIOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER O SETOR DE CADASTRO FÍSICO E FISCAL, A SER REALIZADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura será no dia 09/09/2021 às 0900min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08:00hs às 17:00 hs.

Gurinhatã, 26 de agosto de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:CB072A6F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 19/2021

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 19/2021

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 019/2021, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURINHATÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 09/09/2021 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 26 de julho de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:F5E8647C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 20/2021

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 20/2021

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 020/2021, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO GURINHATÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 09/09/2021 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 26 de julho de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:730415AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

ORIGEM: Tomada de Preços nº 002/2021.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa MAURÍCIO CAMPOS CHAGAS - EPP, contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização da Praça de Esporte Adolfo Ribeiro de Carvalho (PEMARC), situada à Rua Gleide Maria da Costa, s/nº - Centro, na Cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse nº 806956/2014/MC/CAIXA firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá-MG, com ênfase no término da Construção da Quadra Coberta, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 20/08/2021 para 21/10/2021, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/10/2021 para 31/12/2021.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35
DATA DO ADITIVO: 19 de agosto de 2021.

Ibiá (MG), 19 de agosto de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:D855B077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 - P.A.L 044/2021

AVISO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 – P.A.L 044/2021

Objeto: A execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico de diversas ruas no Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

A Sra. Prefeita Municipal comunica que julgou improcedente o pedido de reconsideração feito pela licitante Falk Construtora Ltda.

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no Departamento de

Licitação, à Avenida Tancredo Neves, nº 663, Bairro Centro, CEP: 38.950-000, das 08:00 às 11:30 hs e das 13:00 às 17:30hs.

Ibiá/MG, 25 de agosto de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:25A0F524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato nº 024/2021. Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro, com alteração dos valores por itens contratados para: diesel comum S-500 R$ 4,744; gasolina comum R$ 6,240. Contratado: AUTO POSTO IGUATAMA LTDA CNPJ 09.465,403/0001-80. Fundamentação: art.65, II, "d" da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 18/08/2021.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 25/08/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:EEBFB9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 094/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021 - Prefeitura Municipal De Iguatama. Processo: 094/2021, Pregão Eletrônico Nº 027/2021 Objeto contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de mão de obra e peças automotivas e acessórios originais ou genuínos com garantia para veículos/máquinas leves, semipesados e pesados de diversas marcas, com maior desconto percentual (%) sobre a tabela das montadoras de Iguatama. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI CNPJ 14661146/0001-92.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:8AFAFBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 094/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2021 - Prefeitura Municipal De Iguatama. Processo: 094/2021, Pregão Eletrônico Nº 027/2021 Objeto contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de mão de obra e peças automotivas e acessórios originais ou genuínos com garantia para veículos/máquinas leves, semipesados e pesados de diversas marcas, com maior desconto percentual (%) sobre a tabela das montadoras de Iguatama. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI CNPJ 32504115/0001-00.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:C67F786D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 099/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2021 - Prefeitura Municipal De Iguatama. Processo: 099/2021, Pregão Eletrônico Nº 030/2021 Objeto aquisição de carne, a serem utilizados na merenda escolar, atendendo as necessidades da secretaria municipal de educação. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X Bonoboi Alimentos EIRELI CNPJ 24.601.572/0001-94.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:E3248AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO 098/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021 - Prefeitura Municipal De Iguatama. Processo 098/2021, Pregão Eletrônico Nº 029/2021 Objeto aquisição de gêneros alimentícios, a serem utilizados na merenda escolar, atendendo as necessidade da secretaria municipal de educação Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ISRAEL E ISRAEL LTDA, CNPJ de nº 23.407.794/0001-08.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:648BC114

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO 098/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021 - Prefeitura Municipal De Iguatama. Processo 098/2021, Pregão Eletrônico Nº 029/2021 Objeto aquisição de gêneros alimentícios, a serem utilizados na merenda escolar, atendendo as necessidade da secretaria municipal de educação Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA CNPJ sob o nº 27.962.205/0001-04.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:E8DCFCD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO 098/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2021 - Prefeitura Municipal De Iguatama.

Processo 098/2021, Pregão Eletrônico Nº 029/2021 Objeto aquisição de gêneros alimentícios, a serem utilizados na merenda escolar, atendendo as necessidade da secretaria municipal de educação Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ sob o n°36.680.482/0001-15.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:9AB44C7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 86/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 71/2021. AQUISIÇÃO DE CLÍNICAS OU CASTRAMÓVEL PARA CÃES E GATOS. AVISO DE REVOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 86/2021 Pregão Eletrônico 71/2021 - Aviso de Revogação – Objeto:Contratação de Unidade móvel para Castração de Animais. Não houve empresa vencedora, pois a empresa classificada em primeiro foi inabilitada e a empresa segunda colocada o valor ofertado ficou acima da estimativa da Prefeitura, sendo fracassado. Consulta ao termo no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 25/08/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:B34A4EAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 73/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 61/2021. CONTRATAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS. AVISO DE REVOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 73/2021 Pregão Eletrônico 61/2021 - Aviso de Revogação – Objeto:Contratação de Unidade Móvel e Clínica Veterinária para Castração de Animais. Onde se lê na publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/08/2021 pág 91, "Não houve empresa vencedora, valores ofertados ficaram acima da estimativa da Prefeitura"; leia-se Não houve empresa vencedora pois a empresa participante foi inabilitada. Consulta ao termo no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 26/08/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:12DD3271

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 66/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 54/2021. TRANSPORTE ESCOLAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 66/2021 Pregão Eletrônico 54/2021 SRP - Aviso de licitação – Objeto:Contratação de empresa para transporte de estudantes referente às LINHAS: 05 Areão/Padre Geraldo - transporte escolar urbano e 18 Região de AGRELOS/Fangueiros/Pará dos Vilelas para atender a demanda da Secretaria M. Educação do Município de Itaguara.Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 13/09/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 26/08/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:D2B6AB8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Espécie: Contrato nº 134/2021
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: **F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – EPP**
CNPJ: 26.048.484/0001-32
Objeto: Contratação de uma empresa ou profissional qualificado para prestação de serviços arquitetônico, que consiste na elaboração de um projeto para reforma da Praça Astolfo Tavares de 800m², um projeto para Reforma da Praça Padre Paulo Phadda e entorno medindo 2.000m² e um projeto para construção do Centro Comercial com 1800m², **para atender as demandas da** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 23.450,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: O prazo de contratação para prestação dos serviços, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma prevista no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da assinatura: 26/08/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – EPP – Fernando Antonucci.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9B78985D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 053/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 053/2021 – PROCESSO Nº 100/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de uma empresa para conclusão de um projeto de cidade digital, visando á interligação de todos os prédios da administração municipal bem como a liberação de acesso à internet gratuita a população em praças pública do município. Além da interligação o projeto visa a implantação de um repetidor de sinal digital permitindo a população o acesso a TV Digital gratuitamente em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Transporte deste Município, da Empresa **TOWER CONNECTION DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 33.240.053/0001-39**, com sede na Av. Nazare, 2408, Sala 204, Anchieta, Rio de Janeiro – RJ, cujo valor total da execução dos serviços será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), serviço objeto desta dispensa.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 26 de agosto de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:04029E58

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 054/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 054/2021 – PROCESSO Nº 101/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de uma empresa para prestação de serviços de montagem e instalação de ar condicionado, na Creche Municipal e na Escola Infantil em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Empresa **JEAN CARLOS MENEZES DE OLIVEIRA 08763250616, CNPJ nº 25.901.211/0001-26**, com sede a Rua São José, nº 428, Bairro Centro, na cidade de Astolfo Dutra – MG, CEP: 36.780-000, cujo valor total da execução dos serviços será de R$ 13.660,00 (treze mil, seiscentos e sessenta reais), serviço objeto desta dispensa.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 26 de agosto de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:090AFC01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 057/2021. Pregão Eletrônico nº: 010/2021. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Óleo Lubrificante e Graxa em atendimento a frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato/MG. Cleidileny Aparecida Chaves, Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor das empresas: Jorge Luiz Lombardi da Costa 05648555881, CNPJ 19.277.764/001-57. Itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 no valor total de: R$ 70.288,52 (setenta mil duzentos e oitenta e oito mil e cinquenta e dois centavos). Máximo Peças e Produtos Ltda Epp, CNPJ 04.335.223/0001-60, itens 06, 13 e 20 no valor total de R$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais).

Data da Homologação: 26/08/2021

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:C3D589B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para a realização de serviços de topografia e sondagem de solo no Município de Itambé do Mato Dentro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Infraestrutura e Agricultura.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 048/2021, de 11 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5121.

Data de Abertura: 14/09/2021

Horário: 09h30min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 27 de agosto de 2021.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:47DF3878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5.230, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Traz novas determinações relativas ao enfrentamento da Situação de Emergência Pública, causada pelo agente CORONAVÍRUS - COVID-19 no Município de Itanhandu, revoga o Decreto 5.215/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo Coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, nos diferentes países afetados;

Considerando que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis;

Considerando a necessidade de uma melhor elucidação quanto aos horários de funcionamento de cada ramo empresarial;

Considerando que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que o Programa Minas Consciente indica que o Município necessita regulamentar alguns de seus tópicos.

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Extraordinário covid-19, nº. 179 de 19/08/2021;

CONSIDERANDO que o cenario epidemiologico local vem apresentando redução de casos nas ultimas 11 semanas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam implementadas as medidas previstas na "onda verde" – Microrregião de São Lourenço, conforme a deliberação do Comitê Extraordinário covid-19 177, de 05/08/2021, do Estado de Minas Gerais, mantendo-se o reconhecimento da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA no Município de Itanhandu nos termos do Decreto nº. 4.601, de 16/03/2020, em razão da pandemia da doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-CoV-2.

Art. 2º. Ficam fixados os horários de funcionamento de todas as atividades econômicas no município de Itanhandu, a saber:

I - atividades essenciais – conforme horário em alvará, respeitando o horário máximo para fechamento até as 00:00hs;

II - atividades não essenciais – conforme horário em alvará;

§ 1º. Atividades de alimentação em geral com consumo no local deverá obrigatoriamente receber seus clientes até às 00:00hs, sem tolerância de permanência no local, ou seja, fechamento obrigatório às 00:00hs;

§ 2º. Os restaurantes, bares e lanchonetes podem utilizar, no máximo 02 mesas fora de seu estabelecimento, respeitando o máximo de 04 cadeiras por mesa.

§ 3º. Os restaurantes, bares e lanchonetes, deverão obrigatoriamente obedecer a quantidade de pessoas permitidas dentro do seu estabelecimento, ou seja, 01 pessoa a cada 4 m² da área total, se utilizarem em seu interior, mesas e cadeiras, deve ser respeitada a ocupação de 04 cadeiras/ pessoas para cada mesa.

§ 4º. Os restaurantes, bares e lanchonetes com área total menor que 20m² ficam proibidos de utilizar mesas em seu interior e deverá ser atendido somente 04 clientes por vez, fazendo um bloqueio para evitar a entrada indiscriminada;

§ 5º. Os estabelecimentos deverão atender seus clientes respeitando o limite máximo permitido de pessoas, evitando aglomerações em balcão, caso exceda esse número de pessoas permitidas deverá ser realizada a venda com retirada no balcão para consumo em domicílio.

§ 6º. Fica autorizado o entretenimento nos bares, restaurantes e lanchonetes.

§ 7º. Está proibida a realização de música ao vivo, utilização de karaokê. Os estabelecimentos poderão ter som ambiente e a utilização da televisão fica liberado respeitando o limite de pessoas nos estabelecimentos.

§ 8º. Após as 00:00hs, os estabelecimentos elencados no parágrafo anterior, somente poderão atender com sistema de *delivery*.

§ 9º. Fica autorizado a realização de atividades esportivas individuais e coletivas, com a presença apenas dos participantes envolvidos, sem a presença do público.

§ 10º. Todos os supermercados localizados no Município de Itanhandu deverão obrigatoriamente, controlar na entrada de seu estabelecimento, o acesso de pessoas respeitando a capacidade máxima permitida, bem como orientar a circulação em seu interior, evitando aglomerações, além de cumprir todas as determinações de prevenção prevista neste decreto.

§ 11º. Sempre que houver demandade atendimento às pessoas do grupo de risco, os estabelecimentos deverão prover meios de atendimento preferencial a este público.

§ 12º. São consideradas do grupo de risco as pessoas que possuam idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas (diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos) e gestantes ou lactantes, entre outras.

§ 13º. Atividades com prestação de serviços especiais como autoescolas, academias, igrejas, templos e locais de manifestações religiosas, e ensino extra curricular, poderão funcionar diariamente até às 22h00min.

Art. 3º. A feira livre, que acontece todos os sábados no Município, fica autorizada a funcionar, respeitando as determinações abaixo:

§ 1º. Éobrigatório ouso de máscaras, cobrindo completamente a boca e o nariz, por todas as pessoas que transitem nos espaços da feira livre, especialmente,pelos feirantes, produtores, colaboradores e clientes, bem como o cumprimento de medidas de higiene que minimizem a propagação doagente Novo Coronavírus – SARS-COV-2.

§ 2º. As barracas e bancas deverão funcionar sempre comum colaboradorexclusivo para a operação do caixa, caso não seja possível, o feirante deverá higienizar as mãos sempre que tocar no dinheiro em espécie, bem como providenciar a higienização das máquinas de pagamento de cartão com álcool 70% (setenta por cento), após cada uso.

Art. 4º. Casas lotéricas, bancos e correspondentes bancários poderão funcionar, DEVENDO manter a distância linear de 1,50m entre as pessoas, sendo responsáveis por zelar e organizar as filas de maneira que as pessoas mantenham-se distantes umas das outras, sem aglomerações.

Art. 5º. Os serviços de tele entrega/delivery, devem reforçar as medidas de higienização, sendo obrigatória a utilização de álcool em gel ou produto similar que elimine o vírus, além de máscaras e luvas.

Art.6º - As aulas na rede pública estadual e rede pública municipal terão início no dia 27/09/2021, através do ensino híbrido, respeitados todos os protocolos sanitários vigentes.

§ 1º. O ensino híbrido compreende a modalidade de ensino que combinam práticas presenciais de ensino tipo rodízio e práticas remotas, por meio do uso de ferramentas digitais.

Art. 7º - É facultativo o retorno presencial dos alunos aos estabelecimentos de ensino, tanto na rede particular quanto na rede pública,para participar de aulas presenciais/ híbridas;

Art. 8º - Para frequentar presencialmente as unidades de ensino pertencentes à rede pública , os alunos devem estar expressamente autorizados pelos pais/responsáveis.

Art. 9º - Cada unidade de ensino deverá manter em seus arquivos as respectivas autorizações dos pais/responsáveis quanto à autorização dos alunos para que frequentem a escola de maneira presencial/híbrida;

Art. 10 - Para início das aulas híbridas, será necessário que cada unidade escolar apresente à vigilância sanitária Plano Individual de Retomada às Aulas, conforme proposição do Comitê Local de Enfrentamento ao COVID-19.

Art. 11 - Caso o Plano Individual de Retomada ás Aulas não seja aprovado ou não seja apresentado à vigilância sanitária, a unidade escolar não poderá iniciar a retomada das atividades presenciais/híbridas, até que o referido plano esteja aprovado.

Art. 12 - Além da aprovação do referido Plano, os profissionais da vigilância sanitária deverão fazer inspeção in loco para verificar as medidas tomadas por cada unidade de ensino;

Art. 13 - A retomada gradativa através da oferta do ensino híbrido nas escolas da rede estadual de ensino seguirá determinação do Comitê Local, da vigilância sanitária, do protocolo Minas Consciente, legislações vigentes e o que dispuser a regulamentação da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

Art. 14 - A retomada gradativa através da oferta de ensino híbrido nas escolas da Rede Municipal de Ensino seguirá determinação do Comitê

Local, da vigilância sanitária, do protocolo Minas Consciente, legislações vigentes:

I - Turmas de 5º Ano
II - Turmas de Alfabetização (1º ano)
III - Turmas de Pré (5 anos)
IV - Turma III - (Creche)

Art. 15 - Conforme evolução da situação pandêmica, a oferta de ensino híbrido na rede pública poderá ser ampliada, com autorização de funcionamento de outras turmas (novas séries/anos), ou reduzida, restringindo a oferta de ensino híbrido às turmas previamente autorizadas.

Art. 16 - Para as unidades de ensino que já estão funcionando com ensino presencial/híbrido, fica autorizado o Plano de Atendimento Pedagógico / Reforço Escolar (limitado ao máximo de 20 alunos por turno), selecionados conforme avaliação pedagógica de cada unidade de ensino, a ser ofertado, exclusivamente, em cada escola regular.
Art. 17 - O Plano de Atendimento Pedagógico / Reforço Escolar será adotado nos mesmos moldes na rede pública de ensino tão logo inicie-se a oferta do ensino presencial/híbrido.

Art. 17-A - Para fins de organização das rotinas escolares, cada escola pública deverá elaborar pesquisa com pais de alunos para estimativa de quantos pais/responsáveis têm intenção de que seus filhos retornem, de maneira presencial/híbrido.

Art. 18 - Para fins de organização, os dados citados acima devem ser informados por sala, ano e turno, sendo os quantitativos encaminhados por cada unidade de ensino à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19. As escolas da Rede Particular de Ensino localizadas em Itanhandu, de ensino curricular e extracurricular, estão autorizadas a realização de suas atividades no Sistema Híbrido de Ensino, obedecendo aos Protocolos Sanitários vigentes expressos no Minas Consciente, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde.

§ 1º. Nas Escolas de Ensino curricular fica autorizado o retorno somente do Ensino Médio, Fundamental II (anos finais), Fundamental I (anos iniciais), Pré-Escola e Creche, Ensino Técnico e Nível Superior.

I – Compreende ensino médio: alunos devidamente matriculados nos 1º, 2º e 3º anos;
II – Fundamental II (anos finais): alunos devidamente matriculados nos 6º, 7º, 8º e 9º ano;
III – Fundamental I (anos iniciais): alunos devidamente matriculados no 1º ao 5º ano;
IV – Pré-Escola: alunos devidamente matriculados com idades de 04 e 05 anos;
V – Creche: alunos devidamente matriculados com idades de 00 a 03 anos.

§ 2º. A capacidade de pessoas permitidos em sala de aula, tanto nas escolas de ensino curricular e extracurricular, deverão guardar a distância mínima de 1,00m linear entre eles, podendo esse parâmetro ser alterado de acordo com cenário epidemiológico.

§ 3º. Fica autorizado o retorno das aulas da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da rede Municipal.

Art. 20. Os cursos livres e extracurriculares deestabelecimentos públicosestão autorizados a realização de suas atividades, obedecendo aos Protocolos Sanitários vigentes expressos no Minas Consciente, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 21. Fica autorizado a realização de eventos sociais, festividades, comemorações e eventos análogos em espaços privados destinados à locação, com ou sem locação, (salão de festas).

§ 1º. Os proprietários de espaços privados destinados à locação deverão obrigatoriamente procurar a Vigilância Sanitária/ Secretaria Municipal de Saúde e retirar os protocolos de retomada das atividades, o qual deverão seguir rigorosamente e acima de tudo atender o horário máximo permitido que é até as 23:00hs.

§ 2º. Os espaços privados destinados à locação, deverão obrigatoriamente obedecer a quantidade de pessoas permitidas dentro do seu estabelecimento, ou seja, 75% da sua capacidade máxima que deve ser calculada, levando em consideração 01 pessoa a cada 4 m² da área útil destinada a permanência de pessoas.

§ 3º. A multa prevista no artigo 30 será aplicada em dobro aos agentes incurso nas previsões deste artigo.
§ 4º. Reuniões de trabalho estão permitidas, observadas as recomendações sanitárias (distanciamento, utilização de máscara de proteção facial e utilização de álcool 70%).

Art. 22. Fica permitido o transporte público coletivo municipal, desde que não haja passageiros em pé, que cada banco do veículo de transporte tenha ocupação de no máximo uma pessoa e que os funcionários e passageiros utilizem máscara, obrigatoriamente.

Parágrafo único. Para efeito do caput, fica permitido que os ônibus intermunicipais façam o embarque e desembarque de passageiros no Terminal Rodoviário Municipal, desde que obedeçam às mesmas regras acima mencionadas referentes ao transporte municipal.

Art. 23. As Igrejas e Templos poderão permanecer abertos, com a realização de cultos e missas, observando-se o **POP IGREJA – Versão 2º, Atualizado em 01/03/2021**, que deverá ser obrigatoriamente retirado junto à Vigilância Sanitária do Município.

§ 1º. Com a retirada do Procedimento Operacional Padrão – POP junto a VISA, que servira como Termo de Responsabilidade das Igrejas, especialmente quanto as responsabilidades e penalidades.

§ 2º. No espaço destinado ao público deve ser respeitada distância de 1 pessoa a cada 1,5m linear entre elas (1,5m dos lados direito, esquerdo, frente ou trás), contudo que permaneça sentado e/ou no mesmo lugar, observando a onda do Minas Consciente vigente, preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de uso individualizado, em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local, conforme estabelecido no **POP IGREJA – Versão 2º, Atualizado em 01/03/2021**.

Art. 24. É obrigatória aos taxistas que atuam no Município a utilização de máscaras e que exijam que seus passageiros também as usem, ficando determinado que a cada viagem seja feita a assepsia dos veículos, estando sujeitos à fiscalização e penalidades conforme o presente Decreto.

Art. 25. Determina-se que todos os estabelecimentos comerciais e industriais, evitem aglomerações, aos quais fica estabelecido que:

I - atendam 1 pessoa a cada 4 m², e na situação do estabelecimento tiver menos de 20 m² deverá ser atendido somente 04 clientes por vez, fazendo um bloqueio para evitar a entrada indiscriminada;

II–Passa a ser obrigatório que todos os estabelecimentos fixem em local visível, logo na entrada, cartaz com as informações de número máximo de pessoas permitidas que podem ser atendidas e a capacidade de mesas permitidas nos casos de bares e lanchonetes, que deverão ser atualizados de acordo com a classificação do Município nas ondas do Programa Minas Consciente. A equipe de fiscalização municipal, passará em todos os estabelecimentos, à partir de segunda-feira, dia 19/07/2021, reclassificando a quantidade de pessoas permitidas, levando em consideração a área total do estabelecimento.

III -todos os funcionários trabalhem com máscaras, além de outros Equipamentos de Proteção Individual - EPI -, que se façam necessários;

IV -disponibilizem todos os itens de limpeza, tais como: álcool gel, sabonete, papel toalha etc;

V- os funcionários que estiverem trabalhando deverão estar a, no mínimo, 1,50 metros uns dos outros;
VI - não permitam que funcionários com sintomas gripais trabalhem;

VII - ficam orientadas a possuir termômetros infravermelhos sem contato (de testa), com aferição da temperatura de todos os funcionários e clientes que ali adentrarem;

VIII -informe, imediatamente, à Secretaria de Saúde caso haja algum funcionário ou cliente em estado febril;

IX - fica proibida a execução de música ao vivo, eletrônica, e som mecânico.

Art. 26. Torna-se obrigatório que todo munícipe que estiver caminhando pelas ruas utilize máscara de proteção, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 30, do presente Decreto.

Art. 27. Todas as empresas e indústrias instaladas no Município de Itanhandu, passam a ser obrigadas a notificar a Vigilância Sanitária/ Secretaria Municipal de Saúde se tiver 02 ou mais casos positivos para o COVID simultaneamente entre seus funcionários.

Art. 28. Os clubes instalados no Município ficam autorizados a abrir, obedecendo as seguintes determinações:

I –o funcionamento de parquinhos de entretenimento, deverá respeitar o distanciamento entre os usuários, evitando aglomerações;

II –a utilização de piscinas, somente com o objetivo único e exclusivo para atendimento à saúde, como aula de natação e hidroginástica;

III – fica autorizado a abertura e utilização de saunas.

Para a reabertura imediata os clubes deverão obrigatoriamente procurar a Vigilância Sanitária/ Secretaria Municipal de Saúde e retirar os protocolos de retomada das atividades, o qual deverão seguir rigorosamente e acima de tudo atender a quantidade de pessoas permitidas da sua capacidade máxima que deve ser calculada, levando em consideração 01 pessoa a cada 4 m² da área útil destinada a permanência de pessoas o horário máximo permitido que é até as 22:00hs

IV – Fica autorizado a realização de atividades esportivas individuais e coletivas, com a presença apenas dos participantes envolvidos, sem a presença do público.

Art. 29. Os laboratórios de análises clínicas do Município ficam obrigados a comunicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, à Secretaria Municipal de Saúde todos os resultados de exames para detecção do CORONAVÍRUS que vierem a fazer, sob pena de serem responsabilizados através das penalidades previstas no artigo 30, do presente Decreto.

Art. 30. A desobediência ou inobservância de qualquer dispositivo do presente Decreto é considerada infração, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais, podendo ser punida com:

I - advertência;
II - multa correspondente a 50% do valor de referência vigente, no importe, hoje, de R$ 191,20;
III - interdição total e cancelamento do alvará de funcionamento do estabelecimento.

§ 1º. Os pacientes, bem como os ligados diretamente a ele, que estiverem cumprindo quarentena domiciliar notificada pela equipe da Secretaria de Saúde do Município não poderão desobedecê-la, sob pena de incorrer na penalidade prevista no inciso II, do presente artigo, de forma dobrada, bem como no art. 268 do Código Penal.

Art. 31. Os velórios que acontecerem no Município, tendo como a causa da morte não relacionada à COVID-19 serão realizados no Velório Municipal, e terão duração máxima de até 12 (doze) horas, com sepultamento acontecer entre as 07hs e 17hs.

§ 1º. A capacidade de pessoas permitidas para acesso e permanência ao velório será definida pela Equipe de Fiscalização Municipal/ Vigilância Sanitária, o qual estará prevista no cartaz de identificação de onda e quantidade de pessoas afixados em local visível.

§ º 2. Os óbitos com confirmação ou suspeita de COVID, seguirão as normativas já adotadas pelo Município (sepultamento imediato).

Art. 32. Fica determinada, havendo necessidade, a convocação de todos os profissionais da saúde, prestadores de serviço, servidores ou empregados da Administração Pública Municipal direta ou indireta, em especial aqueles com atuação nas áreas vitais de atendimento à população, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias.

Parágrafo primeiro. O servidor público que se recusar injustificadamente a prestar seus serviços regulares ou, acaso convocado, mesmo que para outras funções, durante o período de calamidadee/ou emergência, poderá ser exonerado do serviço público na forma do estatuto vigente, obedecida as normas do Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo segundo. Fica autorizada a convocação de voluntários da sociedade civil, preferencialmente aqueles com conhecimento na área da saúde, para atuação no enfrentamento da COVID-19.

Art. 33. O cidadão que tiver ciência da desobediência aos termos dos atos normativos expedidos pelo Município deverá denunciar através do telefone da Prefeitura Municipal, (35) 3361-2000 de segunda a sexta-feira, ou (35) 99845-6102.

Art. 34. O Comitê criado para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo CORONAVÍRUS se reunirá, no próximo dia 26/08/2021, quinta-feira, às 10:00 horas, sendo certo que qualquer sugestão ou pedido deverá ser protocoladona Secretaria de Saúde, **até às 17:00 horas das terças-feiras anteriores à cada reunião**, sob pena de não ser analisado.

Parágrafo único. Caso haja alteração da data e horário da reunião do Comitê, dever-se-á haver ampla divulgação.

Art. 35. Todo cidadão tem a obrigação de contribuir com a fiscalização.

Parágrafo único. A inobservância aos comandos dos fiscais e profissionais que atuem no enfrentamento ao Covid-19, bem como os desacatos serão objeto de registro de ocorrência junto a Policia Militar para posterior penalização na esfera penal.

Art. 36. Fica revogado o Decreto nº. 5.215 de 05 de agosto de 2021.

Art. 37. Este Decreto entra em vigor em **21 de AGOSTO de 2021**.

Itanhandu, 20 de agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:299A8CF3

ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 1.420, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 112.458,33 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$112.458,33(cento e doze reais, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 155 –Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, referente a conta bancária 14.306-5**(CEO), na seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.301.0025.2059–Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
02.07.01.10.301.0025.2059.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores) .....R$112.458,33

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% do valor deste crédito.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 25 de agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:C9D14761

ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 1.421, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 93.288,45 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$93.288,45(noventa e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 100 –Recursos Ordinários, referente a conta bancária 6122-0**(LIVRE), na seguinte rubrica orçamentária:

02.06.00.27.812.0019.1066–Construção e/ou Ampliação de Área Esportiva
02.06.00.27.812.0019.1066.4.4.90.51.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$93.288,45

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% do valor deste crédito.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 25 de agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:ADB8D795

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Resolução nº 001/2021

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso, com mandato para o biênio 2021-2023.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 716 de 07 de junho de 2011, e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 26 de agosto de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Eleger e empossar os membros da mesa diretora do Conselho Municipal do Idoso - CMI de Itanhandu/MG, para o biênio 2021-2023, sendo:
Presidente: Maria Cristina Mesquita - Representante da Sociedade Civil
Vice Presidente: Vânia Aparecida de Oliveira - Representante do Governo
Secretário: Wagner Santos Dias - Representante da Sociedade Civil
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 26 de agosto de 2021.

MARIA CRISTINA MESQUITA
Presidente do CMI

Publicado por:
Isabela Gonçalves Siqueira
Código Identificador:D3E4E5E2

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 217/2018 – Dispensa 23/2018 – Partes: Município de Itanhandu e Sindicato Rural de Itanhandu, CNPJ 17.904.707/0001-25. Objeto: prorrogação de vigência até 30/06/2022. Valor: R$ 40.000,00. Dotação: ficha 420, fonte 100. Data: 25/08/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:20B30327

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 17/2021, com data de 24/08/2021, tendo como objeto a aquisição de bolas de handebol e basquete para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 051/2021** – Comercial Gagi Eireli, CNPJ 23.313.528/0001-16, São

José dos Campos/SP. Valor: R$ 5.066,00. Dotação: ficha 222, fonte 100. Data: 26/08/2021. Vigência: 31/12/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:855C24C7

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos aditivos – Inexigibilidade 006/2020 – **2° Aditivo ao Contrato n° 62/2020** - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Itanhandu - APAE - Centro de Recuperação Dr. Sylvio de Almeida, CNPJ 17.904.913/0001-35. Objeto: reajuste do valor mensal repassado para Associação, passando de R$ 2.682,94 para R$ 3.226,47 mensais. Valor adicional: R$ 6.522,36. Valor total a ser repassado no presente exercício: R$ 38.717,64. Dotação: ficha 358, fonte 155. **20° Aditivo ao Contrato n° 61/2020 –** Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21.204.276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 480.000,00 referentes à Portaria nº 1.966 de 13 de agosto de 2021, competência 07/2021, para os leitos de UTI credenciados no Município de Itanhandu. Dotação: ficha 682, fonte 154. Data dos aditivos: 26/08/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:13781448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 21/09/2021, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 031/2021 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 21/09/2021. O objeto da presente licitação é a contratação de instituição financeira pública ou privada para prestação de serviços referente ao pagamento de vencimentos, salários e similares dos servidores da Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 20/09/2021, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 26/08/2021.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D48EC2D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021.

Processo administrativo nº 117/2021 - processo licitatório nº 117/2021 – modalidade concorrência pública nº 01/2021. Nos termos do item 20.11. do edital,tendo em vista que não houve recurso em face do resultado do julgamento das Propostas Técnicas. A Comissão Permanente de Licitação convoca sessão pública, destinada à abertura do INVÓLUCRO 4 com as Propostas de Preços das licitantes classificadas na fase anterior, adotando-se o procedimento e regras previstas no Edital. Fica a Sessão Pública marcada para às 8h30min, do dia 01/09/2021 na Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45, Centro, Itatiaiuçu – MG – CEP 35.685-000 (em frente a Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu – no piso térreo).

CPL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:7BD07F8F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 180/2021 - processo licitatório nº 180/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 92/2021. Torna público que no dia 10/09/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 92/2021, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Squeeze (garrafinhas d'água), visando atender a demanda das Escolas Municipais, rede Estadual e CEMEI's, para o retorno das aulas presenciais no contexto da pandemia da COVID-19, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 10/09/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:91623AFD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 170/2021 - processo licitatório nº 170/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 86/2021. Torna público que no dia 10/09/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 86/2021, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de colchonetes e colchões para berço, para atender as demandas das Creches Municipais da Secretaria Municipal de Educação, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 10/09/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores),

nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:102E9043

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 16/2021 - processo licitatório nº 16/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 04/2021. Conheço do recurso interposto pela empresa ANDRÉ E. S. SCHILLING, inscrita no CNPJ sob o nº 02.441.945/0001-74, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas no instrumento convocatório. No mérito, **DOU PROVIMENTO** para desclassificar as empresas provisoriamente vencedoras dos itens 3, 4, 7, 8, 9 e 11 do edital. Fica reagendada a sessão pública do certame para o dia 13/09/2021, às 08h:30min.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6F43F2CF

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 30/2021.

Processo administrativo nº 155/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 30/2021, para a **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 66/2020, processo licitatório nº 126/2020, modalidade pregão eletrônico nº 65/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 253/2021. Vigência: 22/07/2021 à 28/06/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87; Valor: R$ 22.560,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 155/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 30/2021, para a **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 66/2020, processo licitatório nº 126/2020, modalidade pregão eletrônico nº 65/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 254/2021. Vigência: 22/07/2021 à 28/06/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.235.404/0001-71; Valor: R$ 26.423,42.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 155/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 30/2021, para a **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 66/2020, processo licitatório nº 126/2020, modalidade pregão eletrônico nº 65/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 255/2021. Vigência: 22/07/2021 à 28/06/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.013/0001-14; Valor: R$ 93.870,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 155/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 30/2021, para a **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 66/2020, processo licitatório nº 126/2020, modalidade pregão eletrônico nº 65/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 256/2021. Vigência: 22/07/2021 à 28/06/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: MAT MED HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.305.767/0001-54; Valor: R$ 4.004,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 155/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 30/2021, para a **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 66/2020, processo licitatório nº 126/2020, modalidade pregão eletrônico nº 65/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 257/2021. Vigência: 22/07/2021 à 28/06/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40; Valor: R$ 86.597,85.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 155/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 30/2021, para a **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 66/2020, processo licitatório nº 126/2020, modalidade pregão eletrônico nº 65/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 258/2021. Vigência: 22/07/2021 à 28/06/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.207.500/0001-07; Valor: R$ 41.446,60.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 155/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 30/2021, para a **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 66/2020, processo licitatório nº 126/2020, modalidade pregão eletrônico nº 65/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 259/2021. Vigência: 22/07/2021 à 28/06/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: PROATIVA HOSPITALAR EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.656.480/0001-08; Valor: R$ 4.446,40.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:B0653A2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa e Adjudica a licitação referente a Chamada Pública nº 005/2021, que tem como objeto o "Chamamento Público para selecionar Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede ou instalações no Município de Japaraíba, que tenha interesse em firmar Termo de Colaboração com a

Administração Municipal para fins de manutenção e custeio de atividades, cursos, formação, reflexão e difusão de práticas artísticas-culturais durante o ano de 2021 no município de Japaraíba, onde foi vencedora a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE JAPARAÍBA – ASCULT, inscrita no CNPJ nº 10.942.592/0001-14**, no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), **HOMOLOGO e ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 24 de agosto de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:C67D43E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 146/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

OBJETO: Chamamento Público para selecionar Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede ou instalações no Município de Japaraíba, que tenha interesse em firmar Termo de Colaboração com a Administração Municipal para fins de manutenção e custeio de atividades, cursos, formação, reflexão e difusão de práticas artísticas-culturais durante o ano de 2021 no município de Japaraíba/MG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Associação Comunitária Cultural de Japaraíba - ASCULT
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2022.

Japaraíba/MG, 24 de agosto de 2021.

GERALDO HELENO BORGES
Secretario Municipal de Educação Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:ABFED632

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO ABERTURA DOS ENVELOPES E ELABORAÇÃO DO PARECER DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO COM AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA SOCIEDADE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/21

Às nove horas do dia vinte e seis de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, Japaraíba-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, Inciso X da Lei Federal n° 13.019/2014, instituída pela Portaria nº 090/2021, de 10 de agosto de 2021, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é o **"Chamamento Público para firmar parceria com instituições de acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos".** Esta reunião teve como tratativa a abertura dos envelopes e julgamento do processo em destaque. Após início da sessão foi observado que apresentou envelopes para o presente chamamento a Entidade Lar Pousada dos Berto da SSVP de Arcos, localizada a Rua Salomão Assad, 633, bairro São Vicente, cidade de Arcos – MG, inscrita CNPJ sob o nº 03.836.761/0001-76 não representada. Ato contínuo deu-se a abertura do envelope número 1, Plano de trabalho, onde observou-se conformidade com o edital todos os documentos apresentados. Seguindo o proposto no edital, a comissão deve realizar visita *in loco*, onde deverão ser observadas e avaliadas as instalações e condições da estrutura oferecida para o cumprimento dos objetivos do presente Chamamento. Sendo assim, a reunião foi suspensa para que a Comissão possa agendar previamente a visita, e após a realização da mesma, será lavrada nova ata para registro das impressões e dar prosseguimento ao Processo de Seleção. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, e demais membros da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação e será publicada nos locais de costume.

BRUNA SANTOS DE MELO TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:D0BE36D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 093/2021, Inexigibilidade n° 008/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de referência às contratações e aquisições a serem realizadas pelo Município.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba 26/08/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:D4F9BFA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 095/2021- torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 095/2021, modalidade SRP n° 038/2021, Pregão n° 054/2021 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para lanches dos servidores e eventuais reuniões. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 13/09/2021 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, auditório da Escola Municipal Zuleika Halfed de Albuquerque situada ao endereço Av. Maria Eduarda de Resende, n° 61, centro, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 26/08/2021.

JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:81CA5E75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 136/2021 - TOMADA DE PREÇOS 05/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Tomada de Preços nº 05/2021, Processo Licitatório nº: 136/2021 - cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução de Obras de "**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 894447/2019/MDR/CAIXA - PROCESSO 26061066625-11 - PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**". O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia **15/09/2021** (quarta-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – Lei Federal 8.666/93 -

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:F93F5121

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 451/2021

LEI MUNICIPAL Nº 451/2021

DENOMINA RAIMUNDO GOMES A CASA DE APOIO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA O PRÓPRIO PÚBLICO QUE MENCIONA, NA COMUNIDADE RURAL DE PEROBAS, NESTE MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá. FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada RAIMUNDO GOMES, a Casa de Apoio da Estratégia de Saúde da Família na Comunidade Rural de Perobas, neste Município.

Art. 2ºO Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da "CASA DE APOIO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA".

Art. 3ºO Executivo comunicará a Órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 24 de agosto de 2021.

SANCIONADA EM: 26/AGOSTO/2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:15BB530F

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 076, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 076, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Estabelece ponto facultativo no dia que menciona e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, que dia 07 de setembro de 2021 é feriado nacional da Independência do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira, nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único - Os órgãos e setores que prestam serviços essenciais funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jequitibá, 24 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F7CBA976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 688/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PELO CUMPRIMENTO DE JORNADA ESPECÍFICA DE TRABALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e disposições específicas das Leis Municipais nº 955/89 (Alterada pelas Leis Municipais nº 963/90, 1.052/91; 1.121/92; 1.301/95, 1.520/2001; 1.631/2005; 1.712/2007; 1.845/2009 e 1.849/2010); e as disposições do Acordo Coletivo 2.009 (Lei Municipal nº 1.796/2.009); do Acordo Coletivo 2.010 (Lei Municipal nº 1.865/2.010); Acordo Coletivo 2.011 (Lei Municipal nº 1.951/2.011); Acordo Coletivo 2.012 (Lei Municipal nº 1.988/2.012); e o Acordo Coletivo 2.013 (Lei Municipal nº 2.049/2.013); e o Acordo Coletivo 2.014 (Lei Municipal nº 2.084/2.014), Acordo Coletivo 2015 (Lei Municipal nº 2.140/2.015), Acordo Coletivo 2016 (Lei Municipal nº 2186/2016), Acordo Coletivo 2017 (Lei Municipal nº 2250/2017) , Acordo Coletivo 2018 (Lei Municipal nº 2294/2018), Acordo Coletivo 2019 (Lei Municipal nº 2309/2019), Acordo Coletivo 2020 (Lei Municipal nº 2364/2020) e Acordo Coletivo 2021 (Lei Municipal n° 2392/2021);

CONSIDERANDO a autorização de cumprimento de jornada de revezamento em Acordo Coletivo firmado com o SINTRAMON desde o ano de 2.009, repetida anualmente em todos os Acordos Coletivos a partir desta época, em cumprimento aos ditames do art. 7º, inciso XIV, da CF/88;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima Quarta do Acordo Coletivo 2.018 celebrado entre o Município de João Monlevade e o

Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de João Monlevade, aprovado pela Lei Municipal nº 2.309/2019;

CONSIDERANDO que a instituição da jornada de revezamento visa atender a necessidade do serviço público, sendo muito mais benéfica ao servidor pública, por permitir um período maior de descanso em compensação das horas trabalhadas;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º, da Cláusula Décima Quarta do Acordo Coletivo, em que a concessão da gratificação pelo exercício da jornada de revezamento exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra, notadamente os servidores ocupantes do cargo efetivo de motorista;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, da Cláusula Décima Quarta do Acordo Coletivo, em que a concessão da gratificação prevista nesta cláusula não se incorporará à remuneração do servidor para qualquer fim, nem mesmo para fins de apostilamento, sendo cancelado o seu pagamento quando o servidor deixar de exercer a jornada de revezamento, visto se tratar de salário-condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89;

CONSIDERANDO o disposto no § 6º, da Cláusula Décima Quarta do Acordo Coletivo, em que a concessão da gratificação prevista nesta cláusula não concede ao servidor o direito da prorrogação de hora noturna a partir das 05 horas até às 07 horas ou mais, bem como referido intervalo não é computado como hora ficta noturna, quando a escala de revezamento recair em período noturno das 19 às 07:00 horas;

CONSIDERANDO o disposto no § 7º, da Cláusula Décima Quarta do Acordo Coletivo, em que a concessão da gratificação prevista nesta cláusula não gera o direito a integração definitiva, incidindo sobre o vencimento-base, visto se tratar de salário-condição;

CONSIDERANDO o disposto no §9º da Cláusula Décima Quarta do Acordo Coletivo, em que o cumprimento de jornada de revezamento diversa da jornada de 03 (três) dias de descanso com 03 (três) dias de trabalho, não subsiste perante a alegação de pagamento de hora extra pelas horas que ultrapassarem o limite legal diário de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas.

CONSIDERANDO que a presente portaria equipara-se em teor e forma a acordo individual válido, já que, no momento de sua publicação o(a) presente servidor(a) terá plena ciência do regime a que se sujeitará, em estrita consonância com o disposto na Súmula 85/TST, conforme posicionamento na sentença junto aos autos nº 01288-2010 064-03-00-2;

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base ao servidor público municipal, Emerson de Souza Ferreira, em razão do cumprimento jornada de trabalho de revezamento, a partir do dia 02 de Agosto de 2021.
Art. 2º A gratificação concedida no artigo primeiro será cancelada quando o servidor deixar de cumprir a jornada de revezamento, não sendo admitida a sua incorporação para qualquer fim.
Art. 3º A gratificação concedida no artigo primeiro exclui o pagamento de hora-extra, o pagamento de verbas em dobro e a possibilidade de compensação, pelos dias trabalhados durante ponto-facultativo, sábado e domingo.
§ 1º Quando a escala da jornada de revezamento recair em feriado declarado nacionalmente e no dia do aniversário da cidade será possível o pagamento de hora extra, ou pagamento em dobro, ou compensação do dia trabalhado pelo servidor.
§ 2º Para os fins deste artigo serão considerados como feriados nacionais as seguintes datas: Confraternização Universal (01/01); Terça-feira de Carnaval; Paixão de Cristo; Tiradentes (21/04); Aniversário da Cidade (29/04); Dia do Trabalhador (01/05);
Corpus Christi; Independência do Brasil (07/09); Nossa Senhora Aparecida (12/10); Finados (02/11); Proclamação da República (15/11); Natal (25/12).
Art. 4º A gratificação concedida no artigo primeiro exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra.
Art. 5º A gratificação concedida no artigo primeiro não se incorporará à remuneração do servidor para qualquer fim, nem mesmo para fins de apostilamento, sendo cancelado o seu pagamento quando o mesmo deixar de exercer a jornada de revezamento, visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.
Art. 6º A gratificação concedida no artigo primeiro não concede ao servidor o direito à prorrogação de hora noturna a partir das 05 horas até as 07 horas ou mais, bem como referido intervalo não é computado como hora ficta noturna, quando a escala de revezamento recair em período noturno das 19:00 às 07:00 horas.
Art. 7º A gratificação concedida no artigo primeiro não gera o direito à integração definitiva, incidindo sobre o vencimento-base, visto se tratar de salário-condição.
Art. 8º A gratificação concedida no artigo primeiro afasta a alegação de pagamento de hora-extra pelas horas que ultrapassarem o limite legal diário - 08 (oito) horas e semanal - 40 (quarenta) horas, diante da autorização em Acordo Coletivo e por se tratar de jornada mais benéfica o servidor público Municipal.
Art. 9° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de Agosto de 2021.
Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de Agosto de 2021

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de Agosto de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:40E8C824

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 666/2021 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA PSICÓLOGA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de Psicóloga, com carga horária de 30 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir.
● Gisele Cristina da Fonseca , 12°
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 12 de Agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Agosto de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:9A2046D2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N.°: 81 DE 30 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DO DECRETO Nº 69, DE 27 DE MAIO DE 2021, E PRORROGA SEU PRAZO DE CADASTRO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Retifica termos do §1º, art. 1º, do Decreto nº 69, de 27 de maio de 2021, que "Regulamenta as disposições do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI - Estabelecido no Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021 e dá outras providências", prorrogando o prazo de adesão por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade (MG), 30 de junho de 2.021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao trigésimo dia do mês de junho de 2.021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:D8A99519

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2020– A.M. MARTINS METALFUND INDUSTRIA METALURGICA LTDA

.– Objeto:Locação de imóvel localizado Avenida Getulio Vargas nº7284-
Bairro Santa Barbara – João Monlevade – MG,para funcionamento provisorio Velorio Municipal , pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos , decorrente da Dispensa nº 05/2020.-Fundamentação:Artigo 57 e 65 da Lei 8666/93.-Valor:R$ 44.610,84 –Dotação Orçamentária:15.452.1502.2100.3.3.90.39.00 - Ficha 430- F.R. 1.00.– Vigência:19/09/2021 A 20/03/2022 Data:23/08/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:4EC7822F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2020– WILSON GERALDO DE SOUZA .–

Objeto: cujo objeto é locação de imóvel (IM 01.02.065.0100.0001), localizado na Rua 16 - nº 155 – Bairro Loanda – João Monlevade – MG, para funcionamento do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, decorrente do Ato de Dispensa nº 11/2018, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, Valor:R$ 21.434,04–Dotação Orçamentária:15.452.1502.2100.3.3.90.39.00 - Ficha 430- F.R. 1.00.– Vigência: 03/09/2021 A 02/09/2022 Data:19/08/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:07AE37B1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 88-2021 – SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES –

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE
INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL, SÍTIO LARGO DE JOÃO
MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços
técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos,
cronograma, memorial descritivo e Plano Diretor do Município de João Monlevade,
decorrente da Concorrência 01-2021– Valor: R$ 904.073,97. – Dotação
Orçamentária:15.451.2301.1010.4.4.90.551 Ficha 361 FR 1.00 – Vigência: 10 meses – Data: 24/08/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:0376424E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021 PROCESSO Nº 336/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	ÚNICO	R$ 660.408,00

João Monlevade, 26 agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3BFA4BBA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE AJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021,

Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do**Pregão Eletrônico nº. 46/2021,**junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame Registro de Preços visando aquisições futuras de emulsão asfáltica RL 1C:

EMPRESA	LOTE	VALOR
TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	ÚNICO	R$ 660.408,00

João Monlevade, 18 de agosto de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:FA559B7D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021, fundamentada no caput Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 512/2021.

Objeto: "Contratação de profissionais de arte e cultura em todas as suas manifestações e linguagens do Município de João Monlevade, para atender a programação e sistemática do calendário de evento".

Prestadores: Ricardo Felipe Medeiros, Maurício Moacir de Oliveira Santiago, Regina Aparecida, Mariana Gomes, Raquel Aparecida, Mirian Werneck, Elisabeth Madalena e Magdala Garcia.

Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotação Orçamentária: 03003002.133921321 – 3.3.90.36 – Ficha 14 – Fonte 1.00

João Monlevade, 25 de agosto de 2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:1533C5ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REALINHAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/221 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

SEGUNDO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG E A EMPRESA EMMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.420.916/0006-66, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C, PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS NO MUNICÍPIO. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021; ALTERANDO A CLÁUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Fica ***REAJUSTADO*** o item 01 – com valor R$ 3.827,86.
Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da ata.

João Pinheiro/MG, 01 de agosto de 2021.

Contratante:
Prefeito Municipal
EDMAR XAVIER MACIEL

Contratada:
EMAM - Emulsões e Transportes LTDA
LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA
CNPJ nº 04.420.916/0006-66

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:11439939

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 107/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

TERMO RETIFICAÇÃO E ABERTURA

OBJETO: Aquisição de Material Permanente e Mobiliário em geral destinados ao Município de João Pinheiro.

Onde se Lê:
...
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 07/09/2021.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 (nove) horas do dia 07/09/2021.

Ler-se-á:
...
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 08/09/2021.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 (nove) horas do dia 08/09/2021.

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 107/2021 - Pregão Eletrônico.

João Pinheiro, 26 de agosto de 2021.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:4EF8D7A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REALINHAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/221 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

QUARTO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG E A EMPRESA SILVA COUTO & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.101.004/0001-54, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, PLANEJAMENTO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E NO DISTRITO DE LUIZLÂNDIA DO OESTE. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021; ALTERANDO A CLÁUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Fica **REAJUSTADO** o item 05 – gasolina comum - valor R$ 6,45
Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da ata.

João Pinheiro/MG, 17 de agosto de 2021.

Contratante
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada
ADALTON AFONSO DO COUTO
Silva Couto & CIA LTDA

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:0592DB0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PORTARIAS
PORTARIA 143/2021

PORTARIA Nº 143/2021

"Designa Membros Para Compor a Comissão Executiva da Feira Livre de Lagoa da Prata".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto 050/2021, que regulamenta as Feiras Livres de Lagoa da Prata e considerando o Memorando nº 036/2021/SMDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art. º 1 Designar os membros abaixo para compor a Comissão Executiva da Feira Livre de Lagoa da Prata para o mandato de 02 (dois) anos, prorrogáveis pelo mesmo período:

I – Rogério César Corgosinho
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

II – Daniel Ribeiro Melo
Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

III – Ione Maria Lopes Gontijo
Representante da Vigilância Sanitária Municipal

IV – Carlos Henrique Ribeiro Amorim
Representante da Emater

V – César Antônio dos Santos
Representante dos Feirantes

VI – Larissa Gabriela Santos Silva
Representante dos Feirantes

Art. º 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:94C1753F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 206/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 151/2021
Modalidade: Pregão 048/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: INFORMATICA.COM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 12.468.333/0001-29.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETROELETRONICO, MOBILIÁRIO, APARELHOS PERMANENTES E TELEFONICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 293.895,00 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
Dotações orçamentárias:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.078.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.078.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
12.04.10.304.1205.8.046.4.4.90.52
12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 20 de agosto de 2021

Lagoa da Prata, 26 de Agosto de 2021.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:7E43A4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 207/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 151/2021
Modalidade: Pregão 048/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.407.794/0001-08.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETROELETRONICO, MOBILIÁRIO, APARELHOS PERMANENTES E TELEFONICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 11.023,90 (onze mil, e vinte e três reais, e noventa centavos).
Dotações orçamentárias:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.078.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.078.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
12.04.10.304.1205.8.046.4.4.90.52
12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 20 de agosto de 2021

Lagoa da Prata, 26 de Agosto de 2021.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:7E4BFBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 208/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 151/2021
Modalidade: Pregão 048/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.933.196/0001-23.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETROELETRONICO, MOBILIÁRIO, APARELHOS PERMANENTES E TELEFONICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).
Dotações orçamentárias:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.078.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.078.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
12.04.10.304.1205.8.046.4.4.90.52
12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52

08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 20 de agosto de 2021

Lagoa da Prata, 26 de Agosto de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:6680D945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 209/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 151/2021
Modalidade: Pregão 048/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LMB COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 38.393.893/0001-55.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETROELETRONICO, MOBILIÁRIO, APARELHOS PERMANENTES E TELEFONICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Dotações orçamentárias:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.078.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.078.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
12.04.10.304.1205.8.046.4.4.90.52
12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 20 de agosto de 2021

Lagoa da Prata, 26 de Agosto de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:39E0C90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 210/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 151/2021
Modalidade: Pregão 048/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 04.443.182/0001-26.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETROELETRONICO, MOBILIÁRIO, APARELHOS PERMANENTES E TELEFONICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 13.933,00 (treze mil, novecentos e trinta e três reais).
Dotações orçamentárias:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.078.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.078.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30

08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
12.04.10.304.1205.8.046.4.4.90.52
12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 19 de agosto de 2021

Lagoa da Prata, 26 de Agosto de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:0F1A6D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 211/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 151/2021
Modalidade: Pregão 048/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 27.379.480/0001-08.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETROELETRONICO, MOBILIÁRIO, APARELHOS PERMANENTES E TELEFONICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais).
Dotações orçamentárias:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.078.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.078.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
12.04.10.304.1205.8.046.4.4.90.52
12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 20 de agosto de 2021

Lagoa da Prata, 26 de Agosto de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:14FB89DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 212/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 151/2021
Modalidade: Pregão 048/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TREM BARATO ELETRO MOVEIS E SERVICOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 38.427.451/0001-82.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETROELETRONICO, MOBILIÁRIO, APARELHOS PERMANENTES E TELEFONICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito reais).
Dotações orçamentárias:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52

12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.078.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.078.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
12.04.10.304.1205.8.046.4.4.90.52
12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 20 de agosto de 2021

Lagoa da Prata, 26 de Agosto de 2021.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:5B4ABA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 213/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 151/2021
Modalidade: Pregão 048/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BINÁRIO TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 02.274.279/0001-27.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETROELETRONICO, MOBILIÁRIO, APARELHOS PERMANENTES E TELEFONICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 5.423,50 (cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais, e cinquenta centavos).
Dotações orçamentárias:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.078.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.078.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
12.04.10.304.1205.8.046.4.4.90.52
12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 20 de agosto de 2021

Lagoa da Prata, 26 de Agosto de 2021
.
ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:B550F855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 214/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 151/2021
Modalidade: Pregão 048/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.077.342/0001-99.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE

INFORMATICA, APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETROELETRONICO, MOBILIÁRIO, APARELHOS PERMANENTES E TELEFONICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 3.222,30 (três mil, duzentos e vinte e dois reais, e trinta centavos).
Dotações orçamentárias:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.078.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.078.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
12.04.10.304.1205.8.046.4.4.90.52
12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 20 de agosto de 2021

Lagoa da Prata, 26 de Agosto de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:10C2572D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 215/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 151/2021
Modalidade: Pregão 048/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO – EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 21.613.975/0001-65.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETROELETRONICO, MOBILIÁRIO, APARELHOS PERMANENTES E TELEFONICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 74.486,90 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
Dotações orçamentárias:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.078.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.078.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
12.04.10.304.1205.8.046.4.4.90.52
12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 20 de agosto de 2021

Lagoa da Prata, 26 de Agosto de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:D4532AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 216/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 151/2021
Modalidade: Pregão 048/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ADILENE ANASTACIA FRANCISCO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 22.619.793/0001-64.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETROELETRONICO, MOBILIÁRIO, APARELHOS PERMANENTES E TELEFONICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais).
Dotações orçamentárias:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.078.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.078.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
12.04.10.304.1205.8.046.4.4.90.52
12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 20 de agosto de 2021

Lagoa da Prata, 26 de Agosto de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:A7007022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 217/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 151/2021
Modalidade: Pregão 048/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ACHEI INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 08.221.047/0001-97.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETROELETRONICO, MOBILIÁRIO, APARELHOS PERMANENTES E TELEFONICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 57.533,50 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais, e cinquenta centavos).
Dotações orçamentárias:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.078.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.078.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30

12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
12.04.10.304.1205.8.046.4.4.90.52
12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 24 de agosto de 2021

Lagoa da Prata, 26 de Agosto de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:E480139F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 218/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 151/2021
Modalidade: Pregão 048/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ADILSON ANTÔNIO DE MORAIS JÚNIOR- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 20.457.918/0001-71.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETROELETRONICO, MOBILIÁRIO, APARELHOS PERMANENTES E TELEFONICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 340.800,00 (trezentos e quarenta mil, e oitocentos reais).
Dotações orçamentárias:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.078.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.078.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
12.04.10.304.1205.8.046.4.4.90.52
12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 24 de agosto de 2021

Lagoa da Prata, 26 de Agosto de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:1A6379A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 286/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 171/2019
Modalidade: Tomada de Preços nº. 009/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TERRA SUL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.737.736/0001-87.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **06 (seis) meses,** até o dia **20/02/2022,** do contrato cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas vias, neste município. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Memorando nº. 226/2021, datado em 17/08/2021.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1.**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
***O presente contrato terá vigência até* 20/02/2022.**

Data da assinatura do termo aditivo: 18 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 26 de Agosto de 2021.

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:E0A247C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 058/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 058/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 165/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, CONFORME RESOLUÇÕES 7165 E 7166 DE JULHO DE 2020, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira, Ione Duarte Teixeira, procedeu à Adjudicação do objeto deste processo, para as empresas:
CAMILO LELLIS DE RESENDE;
PROATIVA HOSPITALAR EIRELI-LTDA;
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI;
ZENITE COMERCIAL LTDA-ME.

Vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, adjudicando os objetos às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata, MG, 26 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:481B42C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 60/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE FUTEBOL E VOLEI DE AREIA, NA PRAIA MUNICIPAL, CONFORME RECURSO DE REPASSE FEDERAL - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202014110004, COM PRAZO ESTIMADO DE 03 (TRÊS) MESES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
O Prefeito Municipal, considerando que a Comissão Permanente de Licitação declarou VENCEDORA a empresa SPERTA EMPREENDIMENTOS EIRELI: R$ 193.302,28 (cento e noventa e três mil, trezentos e dois reais e vinte e oito centavos), vem por meio deste, HOMOLOGAR e ADJUDICAR este procedimento licitatório.

Lagoa da Prata/MG, 26 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:D59A647A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 32/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO / RÁDIOS (DIGITAL) VHF DE COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público NOVA DATA da licitação na modalidade PREGÃO n.º 32/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO / RÁDIOS (DIGITAL) VHF DE COMUNICAÇÃO PARA USO DE GCM GUARDA CIVIL MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.**

Nova data de Abertura, 09/09/2021 às 13:00 Horas.

Motivo: Retificação na Especificação do Anexo V do Edital, em atendimento ao Ofício 173/2021 do Comandante da GCM – Guarda Civil Municipal.

O inteiro teor do edital encontra-se disponível no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
26/08/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:99E5365A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
REINICIANDO A FASE DE LANCES - PREGÃO 51/2021.

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 156/2021
PREGÃO N.º 051/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E OPERAÇÃO DO ATERRO DE RESÍDUOS CLASSE I – PARA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Os Pregoeiros, no uso de suas atribuições legais, baseados no Parecer Jurídico N° 125/2021 e Ofício N° 263/2021, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, informam que darão continuidade ao julgamento do Pregão supracitado, reiniciando a fase de lances com as empresas classificadas após a reconsideração do resultado do julgamento ocorrido em 04/08/2021.

Diante do exposto, os Pregoeiros **marcam** o reinício da fase de lances para **01/09/2021 às 13:00 horas**, o que será devidamente publicado para ciência dos interessados.

Lagoa da Prata, 26 de agosto de 2021.

Pregoeiros,

IONE DUARTE TEIXEIRA

JOSÉ GABRIEL ELIAS

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:003F4D52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2021

Revogação do Credenciamento 001/2021. Objeto**:** credenciamento de propostas artístico-culturais de renome local ou renome regional, para

compor a programação artística dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo município de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais**.**

Em 24/08/2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E8CC8039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2021

Abertura da Tomada de Preços 008/2021 no dia 22/09/2021 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de pavimentação - trecho entre as ruas Firmino Gonçalves e Morro do Cruzeiro - Recanto das Avencas, oriundos do Contrato de Repasse nº 1068.546-58/893939/2019/MDR/CAIXA e com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:36DFF441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 003/2021

Abertura do Credenciamento 003/2021 no dia 17/09/2021, às 9hs. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas interessados em prestar serviços para o município de lagoa santa em oficinas de iniciação esportiva. O edital de credenciamento na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site: www.lagoasanta.mg.gov.br.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:26D83530

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **LFD CÓMERCIO MATERIAL ELETRICO LTDA -** CNPJ: **32.317.610/0001-00 -** ARP nº 028/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **13379/2021.** Em 26/08/2021.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:FBC13800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.225, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Institui Comissão Julgadora e de Análise Técnica do Edital de Credenciamento para propostas de oficinas esportivas de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Julgadora e de Análise Técnica responsável pela análise da documentação técnica no credenciamento de oficinas esportivas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Douglas Maciel de Matos - Matrícula nº 279564 - representante da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;

II - Emannuelly Ferreira de Paula Melo - Matrícula nº 286691 - representante da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;

III - Natália Chitarra Diniz Felix - Matrícula nº 286955 - representante da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;

IV - Rodrigo Aguido Reis - Matrícula nº 279572 - representante da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pelo servidor Rodrigo Aguido Reis e na sua ausência pela servidora Natalia Chitarra Diniz Felix.

Art. 3º A Comissão Julgadora e de Análise Técnica ficará encarregada dos trabalhos de análise da documentação técnica, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 003/2021.

Art. 4º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 25 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:5EE31CF3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 063/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 068/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ nº 30.360.120/0001-60− Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de passeios, piso podotátil, guia alerta e meio-fio em vários locais no município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Valor: R$ 1.541.618,45

Vigência: 26/08/2021 a 31/12/2021

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
351	02.04.06.04.122.0005.2055.3.3.90.39.00
352	02.04.06.04.122.0005.2055.4.4.90.51.00
362	02.04.06.15.451.0028.1012.3.3.90.39.00
363	02.04.06.15.451.0028.1012.4.4.90.51.00
364	02.04.06.15.451.0028.1013.3.3.90.39.00
365	02.04.06.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00
367	02.04.06.15.451.0028.1014.3.3.90.39.00
379	02.04.06.15.452.0032.2056.3.3.90.39.00
382	02.04.06.15.452.0032.2058.3.3.90.39.00
389	02.04.06.18.541.0028.1018.4.4.90.51.00
391	02.04.06.27.812.0028.1020.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9A17F2DC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 124/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 064/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME** - CNPJ n° 19.280.448/0001-34.
Finalidade: prorrogação do prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias e do prazo de vigência por 02 (dois) meses, nos termos dos artigo 57, § 1°, II, da Lei Federal n° 8.666/93

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:33107DF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 143/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS **N° 061/2021** - Processo Administrativo **N° 143/2021** - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de LAMBARI (MG), realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 061/2021, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.** As Propostas Serão Recebidas até ás 09:00 Horas do dia 10 de setembro de 2021. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 26 de agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:13673DF6

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°144/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2021 - Processo Administrativo N°144/2021- O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 062/2021, objetivando o**REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM**. As Propostas Serão Recebidas até as 11:00 horas do dia 10 de setembro de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição no site de Lambari (MG), sito o site www.lambari.mg.gov.br, 26 de agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:BB83420A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 059/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 118/2021
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 059/2021
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de carnes e frios para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Laranjal/MG, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
DATA: 10/09/2021
HORÁRIO: 13h00min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 26 de agosto de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:57052FC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 058/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 117/2021
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 059/2021
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos com fornecimento de mão de obra especializada para operacionalização, indexação de documentos com fornecimento de equipamentos para o Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades da Secretarias Municipais.
DATA: 10/09/2021
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Solicitação do Edital e informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 26 de agosto de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:59F22F6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 29, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dá nova redação aos arts. 58, 59, 62, §2°, 63, 67, §2° e 81 da Lei Orgânica do Município – Lei n° 2.187, de 27 de abril de 1.990 – que Contém a Organização Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Os artigos 58, 59, 62, §2°, 63, 67, §° e 81 da Lei Orgânica Municipal - Lei nº 2.187, de 27 de abril de 1.990, que "Contém a Organização Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais", passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58 A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente na sede do Município, de primeiro de fevereiro a trinta e um de dezembro, no local, nos dias e no horário regimentais.

§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subseqüente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º O mês de janeiro será destinado ao recesso legislativo".

"Art. 59 No primeiro ano de cada legislatura, cuja duração coincide com o mandato dos vereadores, a Câmara Municipal reunir-se-á no primeiro dia de janeiro para dar posse aos Vereadores, eleger sua Mesa Diretora para o primeiro biênio e dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito.

§ 1º A Mesa Diretora para o segundo biênio será eleita na última reunião ordinária do mês de dezembro do segundo ano da legislatura, ficando seus integrantes automaticamente empossados no primeiro dia de janeiro do terceiro ano da legislatura.

§ 2º Todos os mandatos dos membros da Mesa Diretora terão duração de dois anos, salvo os casos de substituição previstos que terão o tempo remanescente, sendo vedada a eleição para o mesmo cargo no período imediatamente subseqüente dentro da mesma legislatura.

§ 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal compõe-se do Presidente, do Vice-Presidente, do Primeiro Secretário e do Segundo Secretário, os quais se substituirão nesta ordem.

§ 4º Não se achando presente os membros da Mesa Diretora, o vereador mais idoso assumirá a presidência.

§ 5º No caso de empate na eleição dos membros da Mesa Diretora, será considerado eleito o candidato de maior idade.

§ 6º Caberá ao Regimento Interno da Câmara Municipal dispor sobre a eleição, as competências e as atribuições dos membros de sua Mesa Diretora".

"Art. 62 ...
.
§2° O Presidente da Câmara participa somente nas votações para eleição da Mesa Diretora e quando houver empate.

"Art. 63 As reuniões da Câmara são públicas.

Parágrafo único (....)"

"Art. 67 (.....)

§ 1° (.....)

§ 2° Nos casos dos incisos I, II, III, VI e VIII, a perda de mandato será decidida pela Câmara, pela maioria absoluta de seus membros, por provocação da Mesa Diretora ou de partido político devidamente registrado".

"Art. 81 Concluída a votação, a Câmara enviará o projeto de lei ao Prefeito Municipal, que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1° Se o Prefeito Municipal considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara os motivos de veto.

§ 2° O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 3° Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Prefeito Municipal importará sanção.

§ 4° O veto será apreciado dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores.

§ 5° Se o veto não for mantido, será o projeto enviado, para promulgação, ao Prefeito Municipal.

§ 6° Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no §4°, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.

§ 7° Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Prefeito Municipal, nos casos dos §3° e §5°, o Presidente da Câmara a promulgará, e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente da Câmara fazê-lo".

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Leopoldina-MG, 26 de agosto de 2.021

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Vereador – PSD
Presidente

JOSÉ DO CARMO FÓFANO VIEIRA
Vereador –PSB
Vice-Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vereador – Podemos
Primeiro Secretário

MARIA INÊS XAVIER DE OLIVEIRA
Vereadora –PL
Segunda Secretária

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7324B39B

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 30, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Acrescenta o artigo 119-A na Lei Orgânica do Município – Lei nº 2.187, de 27 de abril de 1.990, que contém a Organização Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, para instituir o Orçamento Impositivo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º A Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.187, de 27 de abril de 1.990, que "Contém a Organização Municipal de Leopoldina, Estado

de Minas Gerais", passa vigorar acrescida do artigo 119-A, com a seguinte redação:

"Art. 119-A É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do legislativo municipal em lei orçamentária anual, conforme o § 4º do artigo 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

§ 1º As emendas individuais apresentadas por vereadores ao projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que 50% (cinquenta por cento) desse percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde prevista no §1º deste artigo será computada para fins de cumprimento do inciso III do §2º do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal e encargos sociais.

§ 3º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o §1º deste artigo, em montante correspondente a 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no §9º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 4º As programações orçamentárias previstas no §1º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.

§ 5º Quando o Município for destinatário de transferências obrigatórias da União, para a execução de programação de emendas parlamentares, estas não integrarão a base de cálculo da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesas de pessoal de que trata o *caput* do art. 169 da Constituição Federal.

§ 6º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do §3º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei do Orçamento Anual, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos;

II – até 30 (tinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Poder Legislativo sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV – se até 20 (vinte) de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Chefe do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária anual.

§ 7º Após o prazo previsto no inciso IV do §6º, as programações orçamentárias previstas no §3º não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do §6º.

§ 8º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no §3º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 9° Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, no montante previsto no §3º deste artigo, poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias

§ 10 Considera-se equitativa a execução das programações em caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 11 Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:
I – demonstrada em dotações orçamentárias específicas da lei orçamentária anual, preferencialmente a nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;

II – fiscalizada e avaliada pela Câmara Municipal e pelo Vereador autor da emenda, quanto aos resultados obtidos.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Leopoldina-MG, 26 de agosto de 2.021

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Vereador –PSD
Presidente

JOSÉ DO CARMO FÓFANO VIEIRA
Vereador –PSB
Vice-Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vereador – Podemos
Primeiro Secretário

MARIA INÊS XAVIER DE OLIVEIRA
Vereadora –PL
Segunda Secretária

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:564DD239

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 094/2021

Contrato nº 094/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE
Objeto: Credenciamento de hospitais/casas de saúde, regularmente cadastrados nos órgãos competentes, para realização de procedimentos cirúrgicos diversos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 25/11/2021
Data da assinatura: 26/08/2021.
Credenciamento nº 008/2021, Inexigibilidade n.º 010/2021, Processo Licitatório n.º 025/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz/ Tarcília Rodrigues Fernandes e Vera Maria do Valle Pires

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:32B5B0B8

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
LISTA DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

LISTA DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, MG, através da Comissão nomeada pela Portaria nº 03, de 02 de agosto de 2021, torna pública a lista de inscritos do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021 – Técnico de Enfermagem, conforme abaixo:
- Vanessa Candinho Perucio;
- Diego Nascimento Brandão;
- Renata Tavares da Silva;
- Michele Lacerda Ramos Mariano;
- Simone Souza Lopes de Andrade.

Leopoldina, MG, 26 de agosto de 2021.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Membro da Comissão Para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Membro da Comissão Para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021

RENATA CARVALHO MENDONÇA BARBOSA
Membro da Comissão Para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021

NELSON MARTINS BIANCHI FILHO;
Membro da Comissão Para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021

WAGNER DE OLIVEIRA CERQUEIRA
Membro da Comissão Para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:22E4BB26

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 014/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020

Objeto: CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS/CASAS DE SAÚDE, REGULARMENTE CADASTRADOS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE
CNPJ: 22.149.165/0001-62
Endereço: Rua Padre Júlio, nº 138, Centro, Leopoldina/MG, CEP:36.700-000.
Itens: 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, conforme preço constante no Anexo II do edital.

Valor global estimado do credenciamento nº 014/2020 de ATÉ: 2.417.510,00 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil quinhentos e dez reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por procedimento cirúrgico os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *26/08/2021*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:CCE98128

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 014/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020

Objeto: CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS/CASAS DE SAÚDE, REGULARMENTE CADASTRADOS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

HOSPITAL DE CATAGUASES
CNPJ: 19.529.478/0001-31
Endereço: Avenida Coronel Antônio Augusto de Souza, nº 442, bairro Vila Tereza, Cataguases, MG, CEP: 36.772-000
Itens: 01, 02, 03, 04, 15, conforme preço constante no Anexo II do edital.

Valor global estimado do credenciamento nº 014/2020 de ATÉ: 2.417.510,00 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil quinhentos e dez reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por procedimento cirúrgico os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *23/08/2021*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:02DD961A

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Quarto Termo aditivo ao Contrato nº 036/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: CLINICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 09.417.046/0001-85
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 036/2018, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 19 de agosto de 2021, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 19/08/2021
Vigência: 18/08/2022
Pregão nº 002/2018, PRC nº 004/2018
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz/Tarcília Rodrigues Fernandes e Roberto Britto de Oliveira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:30BEC329

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 068/2021, PRC 01449/2021. **Objeto:** aquisição de veículos novos (Zero quilometro) sendo 1º emplacamento em nome do município de Leopoldina/MG, conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 13/09/2021, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **O órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 25 de agosto de 2021.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A2BE15A9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.902, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Regulamenta o procedimento de Regularização Fundiária no âmbito do Município de Leopoldina/MG, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, da Lei Municipal nº 3.819, de 20 de junho de 2008, e da Lei Municipal nº 4.540, de 11 de setembro de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei Municipal nº 3.819, de 20 de junho de 2008, e na Lei Municipal nº 4.540, de 11 de setembro de 2020,

DECRETA:

CAPÍTULO I - Da Regularização Fundiária
Seção I - Das Disposições Gerais

Art. 1º A Regularização Fundiária Urbana – REURB consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização dos núcleos urbanos informais, irregulares ou clandestinos ao ordenamento territorial urbano e à titulação para seus ocupantes.

Art. 2º A Regularização Fundiária – REURB, no Município de Leopoldina/MG, observará os seguintes princípios:

I – Ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda ou em estado de vulnerabilidade social, com prioridade para a permanência na área já ocupada, assegurados o nível adequado de habitabilidade, sanidade e melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental;

II – Efetivo Controle do solo urbano pelo Município, levando sempre em conta as situações de fato;

III – Articulação coma as políticas setoriais de habitação, de meio ambiente, de saneamento básico e de mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo e com as iniciativas públicas e privadas, voltadas à integração social e à geração de emprego e renda;

IV – Participação dos beneficiários legitimados em todas as etapas do processo de regularização fundiária;

V – Estímulo à resolução extrajudicial de conflitos, por meio da mediação e da transação; e,

VI – Evitar o auferimento de benefícios financeiros, tais como aluguéis, operações de compra e venda informal em imóveis públicos, de interesse social para habitação.

CAPÍTULO II - Das Modalidades do REURB
Seção I - Da Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S

Art. 3º A Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S é a regularização de núcleos urbanos informais ocupados, predominantemente, por população de baixa renda ou em estado de vulnerabilidade social, nos seguintes casos:

I – Ocupação de área de forma mansa, pacífica e duradoura há pelo menos 05 (cinco anos), anteriores a 22 de dezembro de 2016, possuir renda familiar de até 03 (três) salários mínimos nacional e não ser proprietário de nenhum outro imóvel quer seja urbano ou rural;

II – Núcleos urbanos informais que ocupam Áreas de Preservação Permanente – APP, neste caso, a regularização fundiária será permitida por meio de projeto de regularização fundiária, na forma da Lei Federal;

III – O imóvel esteja localizado em áreas designadas ZEIS – Zona Especial de Interesse Social, regulamentados pela Lei Complementar Municipal, instituída em área urbana ou ainda, aquelas definas por quaisquer outras Leis Municipais;

IV – Projetos habitacionais do Município ainda não titulados em nome dos beneficiários;
V – Titulares de Concessão de Uso de terrenos e projetos habitacionais, negociadas com terceiros, desde que o ocupante atual atenda os preceitos e limitações deste Decreto;

VI – Ocupantes, a qualquer título, de imóveis de originados em projetos habitacionais ainda não regularizados, desde que atendendo os parâmetros deste instrumento legal; e,

VII – Áreas pertencentes ao Patrimônio Público do Município, declaradas de interesse para implementação de projetos de regularização de interesse social.

§ 1º A regularização fundiária de interesse social dependerá da análise de critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Habitação, que acompanhará os trabalhos em todos os seus trâmites.

§ 2º Serão aceitos todos os meios de provas lícitas necessárias à comprovação do prazo de que trata o inciso I, do artigo 3º deste Decreto, podendo ser demonstrado inclusive por meio de fotos aéreas da ocupação ao longo do tempo mínimo exigido.

§ 3º Para fins de registro no Cartório de Registro de Imóveis – CRI do projeto de regularização fundiária, para abertura de matrícula individual de cada unidade imobiliária, haverá isenção de custas e emolumentos, nos termos da Legislação Federal, sendo que as obrigações referentes às obras de infraestrutura essencial caberão ao Poder Público Municipal.

§ 4º Será isenta de custas e emolumentos a primeira averbação de construção residencial de até 70m² (setenta metros quadrados), desde que o beneficiário apresente projeto desenvolvido por profissional habilitado com laudo de habitabilidade, conforme disposto na Lei Federal nº 13.463/17 de Regularização Fundiária, aprovado por órgão devidamente habilitado.

Seção II - Da regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E

Art. 4º A Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E é a regularização caracterizada pelos núcleos informais que não se enquadram nos requisitos elencados no artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º A Regularização Fundiária de Interesse Específico dependerá da análise e aprovação da Secretaria Municipal de Habitação, sendo processada nos termos do presente Decreto.

§ 1º Para fins de Registro de Cartório de Registro de Imóveis (CRI) do projeto de regularização fundiária com abertura de matrícula de cada unidade imobiliária, caso em que não haverá a isenção de custas e emolumentos, sendo que a obrigação referente à implantação das obras de infraestrutura e compensações urbanísticas e ambientais, quando for o caso, é de responsabilidade dos beneficiários ou responsáveis pela implantação do núcleo, sendo que a implantação das obras de infraestrutura poderá ser compartilhada com o Poder Público.

§ 2º Na REURB-E o proprietário ficará condicionado ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado e definido por ato do Poder Executivo.

Art. 6º Na regularização fundiária de interesse específico onde abranja partes de Áreas de Preservação Permanente - APP, a regularização ambiental será admitida por meio da aprovação de estudo técnico que demonstre a melhoria das condições ambientais em relação à situação anterior, com a adoção das medidas preconizadas, inclusive, com a emissão de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA para áreas em processo de degradação.

CAPÍTULO III
Seção I - Dos Legitimados a Promover a Regularização Fundiária

Art. 7º Respeitadas as legislações Federais e Estaduais pertinentes, a regularização fundiária de que trata este Decreto poderá ser promovida pelo Município diretamente ou por meio de contratações de empresas privadas, neste caso, na forma da lei de licitações e contratos, ou também por parcerias sem fins lucrativos, objetivando a pesquisa e o desenvolvimento, mediante a indicação de necessidade apontada pela Secretaria Municipal de Habitação, como também por:

I – Seus Beneficiários, individual ou coletivamente;

II – Cooperativas Habitacionais, Associações de Moradores, Fundações, Organizações Sociais ou da sociedade civil de interesse público, Associações Civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;

III – Proprietários, Loteadores ou Incorporadores;

IV – Defensoria Pública, em nome dos Beneficiários hipossuficientes, e

V – Ministério Público.

CAPÍTULO IV
Seção I - Do Fluxograma do Trâmite dos Processos do REURB

Art. 8º A regularização Fundiária do Município de Leopoldina será dividida administrativamente em duas fases:

I – Fase I: Objetiva estabelecer Áreas de Interesse para Regularização Fundiária no Município, identificando-as e as delimitando nos grupos que se seguem:

Áreas da União;
Áreas do Estado;
Áreas do Município e de Logradouros Públicos;
Áreas de APP e aquelas consideradas de alto risco; e,
Áreas das Zonas Especiais de Interesse Social.
II – Fase 2: O Poder Público passará a receber projetos de Regularização Fundiária de Interesse Específico, conforme regramento estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Com relação à Fase I, para cada imóvel será instituído pela Prefeitura Municipal processo Administrativo individual, que conterá:

Boletim de Informação Cadastral;
Planta e Memorial Descritivo do Imóvel;
Cópias dos Documentos de qualificação dos possuidores e ou ocupantes;
Documentos Comprobatórios de Aquisição dos Direitos de Posse do Imóvel ou Declaração Firmada pelos Possuidores com Testemunhos Idôneos que comprovem a posse por si e seus antecessores;
Leis de Doações ou Concessões de Uso;
Comprovante de Endereço; e,
Comprovante de Inscrição Cadastral do Imóvel na Prefeitura.
Seção II - Da Documentação Necessária

Art. 9º A documentação básica necessária para iniciar a regularização fundiária será a seguinte:

I – Pedido instruído com cópia da matrícula da área onde está ocorrendo a intervenção visando à regularização;

II – Cópia da capa ou espelho do IPTU, se houver, bem como cópia dos Títulos ou outros documentos de aquisição;

III – Cópia dos Documentos pessoais, inclusive dos cônjuges, com cópia de certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável, quando necessário;

IV – Comprovantes de Endereço, na forma da Lei;

V – Termo de Responsabilidade sobre toda a informação e documentação apresentada;

VI – Comprovantes de Renda do Grupo Familiar; e

VII – Plantas Topográficas, georreferenciadas, com ART ou RTT, e respectivos memoriais descritivos.

Art. 10. Fica a Secretaria Municipal de Habitação autorizada a solicitar documentação complementar, caso julgue necessário.

Seção III - Do Projeto de Regularização Fundiária
Art. 11. O Projeto de Regularização Fundiária conterá no mínimo:

I – Levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, que demonstre as unidades territoriais, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

II – Planta do Perímetro do Núcleo Urbano informal com a demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

III – Estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

IV – Projeto Urbanístico;

V – Memoriais Descritivos;

VI – Propostas de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

VII – Estudo Técnico para situações de risco, quando houver, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e suas regulamentações;

VIII – Estudo Técnico Ambiental para fins previstos nesta Lei, quando necessário, conforme o estabelecido na já citada Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e as suas subsequentes regulamentações;

IX – Cronograma físico de serviços e de implantação de obras de infraestrutura essenciais, compensações urbanísticas, ambientais e outras julgadas necessárias à ocasião da aprovação do projeto de Regularização Fundiária; e

X – Termo de Compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos e ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no Inciso IX, deste artigo.

Parágrafo Único. O Projeto de Regularização Fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir os parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 12. Para fins de Regularização Fundiária Urbana, o Poder Público Municipal se utilizará de todos os instrumentos jurídicos permitidos pelas legislações correlatas, bem como outros previstos na Lei Federal de Regularização Fundiária – REURB, que atendam aos interesses da Administração Pública no uso e ocupação do solo urbano, assim especificados, dentre outros:

I – Concessão de Direito Real de Uso;
II – Concessão de Direito de Uso para fins de moradia;
III – Doação Onerosa ou Gratuita;
IV – Compre e Venda;
V – Permuta;
VI – Direito Real de Laje;
VII – Legitimação Fundiária; e
VIII – Legitimação de Posse.

§1º A emissão de Títulos pelo Poder Público será realizada em conformidade com a função social da propriedade urbana no contexto do procedimento de regularização fundiária sustentável municipal, observada a característica de cada ocupação, das áreas ocupadas, seus beneficiários, tempo de ocupação e natureza da posse.

§2º Poderá dar-se, nos termos da lei, a cessão onerosa ou gratuita de área pública ocupada para uso não residencial e que não seja passível de titulação de acordo com os critérios estabelecidos por este Decreto, onde a atividade seja considerada como de interesse local.

§3º Embora o presente decreto trate em especial da regularização fundiária sustentável das áreas ocupadas predominantemente para fins de moradia, poderão ser regularizados outros usos, privados, não residenciais, que serão enquadrados na modalidade REURB-E, bem como outros usos que prestem serviços relevantes ao Município.

Art. 13. No que diz respeito ao instituto do Direito Real de Laje, estabelecido pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e inserido no Código Civil Brasileiro no Artigo 1.275, Inciso XIII, este somente poderá vir a ser aplicado após sua regulamentação por ato do Poder Executivo Municipal e desde que estudos técnicos de estabilidade das edificações, para a garantia da salubridade e especialmente da segurança dos habitantes, prevenindo-se o incentivo aos assentamentos urbanos informais.

§1º O disposto neste Artigo não se aplica quando o legitimador promotor da REURB for a própria Administração Municipal.

§2º Em havendo a Concessão de Direto de Laje, não será permitido qualquer tipo de reforma, sem que haja prévia anuência dos demais proprietários do local.

CAPÍTULO V
Seção I – Da Comissão Consultiva da Regularização Fundiária

Art. 14. O Processo Administrativo será instaurado e acompanhado pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, instituído pela Lei Municipal nº 3.819, de 20 de junho de 2008, que passa a ter o papel de Comissão Consultiva.

Parágrafo único. As necessidades materiais, físicas e humanas necessárias para o adequado desenvolvimento das etapas do processo de Regularização Fundiária do Município de Leopoldina/MG serão definidas pelo Conselho Gestor do FHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, descrito no caput, seguindo o regramento de aquisição e contratação na esfera pública.

Art. 15. O Conselho Gestor tem autonomia para solicitar documentação complementar não constante do presente Decreto, desde que tenha claro objetivo de trazer maior transparência e segurança jurídica ao processo de Regularização Fundiária.

§1º Excepcionalmente o Conselho Gestor poderá exigir adequações urbanísticas e ambientais, bem como compensações legais, desde que baseado em Pareceres Técnicos das Secretarias Municipais de Habitação, Obras e Meio Ambiente, e da Procuradoria Jurídica Municipal.

§2º Quando o disposto neste Artigo for implementado, o Conselho Gestor lavrará termo sumulando-o como precedente normativo, conferindo-lhe numeração em sequência cronológica, diante do qual se orientará para casos semelhantes.

§3º O prazo para análise e manifestações das Secretarias não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias, permitida uma prorrogação por igual período, desde que justificado.

Art. 16. Na análise do processo de regularização fundiária devem ser considerados os aspectos físico-ambiental, jurídico-legal e socioeconômico, de maneira integrada e simultânea, bem como as propostas de intervenção, alternativas de soluções para o atendimento das demandas por equipamentos públicos e comunitários, hierarquização das etapas de intervenções urbanísticas e ambientais, mediante cronograma de execução das obras necessárias e estimativas preliminares de custos.

§1º Eventuais alterações propostas serão submetidas à aprovação da Secretaria Municipal de Habitação, garantindo a participação dos interessados em todas as etapas, quer individual ou coletivamente.

§2º Poderá dar-se, nos termos da lei, a cessão onerosa ou gratuita de área pública ocupada para uso não residencial e que não seja passível de titulação de acordo com critérios estabelecidos por este Decreto, onde a atividade seja considerada como de interesse local, podendo também ser enquadrada nos mesmos critérios as entidades religiosas, entidades assistenciais, beneficentes, culturais, esportivas, filantrópicas, recreativas, representativas de bairros ou comunidades, associações ou similares, formalmente constituídas e outros usos não residenciais que prestem relevantes serviços ao Município.

§3º Fica dispensado o instrumento de desafetação das áreas públicas destinadas para fins institucionais, mediante a flexibilização administrativa dos parâmetros urbanísticos para os núcleos urbanos informais consolidados até a data de 22 de dezembro de 2016, regularizado pela Lei Federal nº 13.465/17, sendo consideradas as

áreas públicas aquelas determinadas nos projetos de Regularização Fundiária conforme aprovação da Secretaria Municipal de Habitação.

§4º Na hipótese do projeto de Regularização Fundiária estar em consonância com a legislação vigente, a Secretaria Municipal de Habitação, irá expedir Certidão de Regularização Fundiária – CRF ao Cartório de Registro de Imóveis – CRI, que devidamente assinada pelo Chefe do Executivo ou quem ele indicar, constará a descrição das unidades imobiliárias, dos beneficiários, das áreas públicas e das intervenções eventualmente necessárias, bem como o cronograma quando tratar-se de REURB-S.

§5º Na REURB-E, o custeio para o desenvolvimento dos estudos e projetos necessários à regularização, bem como a implantação da infraestrutura essencial e compensação urbanísticas e ambientais, quando for o caso, serão de responsabilidade dos responsáveis pela implantação do núcleo, ou beneficiário, ou titulares de domínio da área ocupada pelo núcleo, que deverão assinar o termo de compromisso para execução do cronograma de obras e serviços.

CAPÍTULO VI
Seção I – Da Arrecadação dos Imóveis Abandonados

Art. 17. Os imóveis urbanos privados abandonados por seus proprietários estão sujeitos à arrecadação pelo Município, na condição de bem vago nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

CAPÍTULO VII
Seção I – Da Titulação da Posse

Art. 18. A titulação dos imóveis será decidida por Ato do Poder Executivo com parecer final do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS.

Art. 19. É de responsabilidade do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS o encaminhamento da CRF – Certidão de Regularização Fundiária acompanhada de toda documentação e do projeto de regularização aprovado ao Oficial de Registro de Imóveis para registro da REURB e averbação em matrícula.

CÁPITULO VIII
Seção I – Do Fundo de Habitação de Interesse Social

Art. 20. O Fundo de Habitação de Interesse Social, instituído pela Lei Municipal nº 3.819, de 20 de junho de 2008, passa a atender as ações de Regularização Fundiária e construções de novas unidades habitacionais de interesse social.

Art. 21. Os recursos oriundos das ações previstas para o REURB-E passam a compor o Fundo de Habitação de Interesse Social, nos termos do artigo 3º, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.819, de 20 de junho de 2008.

Parágrafo único. Os aportes oriundos das receitas oriundas do REURB terão o seu percentual ou valor definidos por Decreto do Executivo, caso a caso.

Art. 22. Os recursos destinados ao Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS serão depositados em conta específica para tal finalidade, em estabelecimento oficial de crédito, e serão movimentados sob a deliberação do seu Conselho Gestor.

Art. 23. O saldo financeiro do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, apurado em balanço ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, automaticamente e a crédito do mesmo.

Art. 24. Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS conjuntamente com a Secretaria Municipal de Habitação, fixar as diretrizes na aplicação de suas receitas destinadas ao pagamento de serviços, equipamentos, e eventualmente às obras integrantes dos projetos de regularização fundiária sustentável e de interesse social do Município de Leopoldina/MG, bem como criação de novos conjuntos habitacionais de interesse social.

Art. 25. A gestão contábil dos recursos será realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, sendo que a prestação de contas será submetida à apreciação e aprovação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, em conformidade com as regras estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 26. Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS projetos incompatíveis com a política Municipal de Regularização Fundiária, e contratação de pessoal, exceto de serviços de terceiros, diretamente vinculados à execução dos projetos de regularização fundiária e de ampliação ou criação de núcleos habitacionais de interesse social.

Art. 27. As áreas recebidas pelo Município em contrapartida da regularização fundiária de interesse específico, bem como os oriundos da arrecadação de imóveis abandonados, nos termos do atual Código Civil, serão destinadas prioritariamente para fomento da regularização fundiária de interesse social, podendo inclusive ser oneradas e os recursos obtidos com a venda sendo revertidos ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS.

CAPÍTULO IX
Seção I – Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 28. As importâncias eventualmente despendidas pelo Município para a execução dos procedimentos de regularização fundiária de cunho específico, bem como as despesas realizadas em áreas particulares, onde se preveja concomitância de interesse social, quando as obras necessárias forem executadas pela administração pública, os ônus poderão ser compartilhados a título de Contribuição de Melhoria.

§1º Os valores previstos no caput deste artigo serão apurados pelos órgãos ou empresa responsável pela execução dos serviços e encaminhados à Secretaria Municipal de Habitação, que instruirá à Fazenda Municipal para notificação e cobrança do devedor e, se for o caso, inscrição na dívida ativa e posterior cobrança judicial, nos termos da Lei.

§2º Todos os valores arrecadados em decorrência da aplicação deste Decreto serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, e serão revertidos para o projeto REURB-S e demais melhorias urbanísticas, ambientais e para a criação ou ampliação de núcleos habitacionais de interesse social, na forma deste Decreto.

Art. 29. Nos procedimentos de Regularização Fundiária Sustentável que incidam sobre Áreas de Preservação Permanente – APP deverá ser garantida a melhoria das condições socioambientais.

Art. 30. Sem prejuízo das ações cabíveis, será excluído do procedimento todo aquele que comprovadamente se valer de expediente escuso ou fraudulento para obtenção de regularização fundiária, sem que preencha os requisitos legais.

Art. 31. As disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, não se aplicam à Reurb, exceto quanto ao disposto nos arts. 37, 38, 39, no caput e nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 40 e nos arts. 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 da referida Lei.

Art. 32. Serão regularizadas na forma deste Decreto as ocupações que incidam sobre áreas objeto de demanda judicial que versem sobre diretos reais de garantia ou constrições judiciais, bloqueios e indisponibilidades, ressalvada a hipótese de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro de projeto de regularização fundiária urbana.

Art. 33. O Executivo Municipal deverá notificar os titulares de domínio ou responsáveis pelos núcleos urbanos informais, já

consolidados, de interesse específico, existentes na data da publicação deste Decreto, para que no prazo de 90 (noventa) dias protocolem junto à Prefeitura Municipal o pedido de REURB-E acompanhado de toda a documentação e projetos necessários, visando à análise e possível aprovação.

Parágrafo único. O Executivo Municipal poderá, de ofício, dar início ao procedimento de REURB-E no caso de ocupação de projetos habitacionais do Município ainda não titulados em nome dos beneficiários e de áreas pertencentes ao Patrimônio Público do Município, declaradas de interesse para implementação de projetos de regularização de interesse social.

Art. 34. Para fins de atendimento à Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e seu Decreto de Regulamentação, o Executivo Municipal deverá se utilizar do disposto nos Artigos nº 37, 38, 39, 40, caput e §§ 1º ao 4º, 41, 42, 44, 47,48, 49, 50, 51 e 52 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, quando constatada a implantação de núcleo urbano informal.

Art. 35. Para fins da REURB, o Executivo Municipal poderá, além do disposto neste Decreto, se utilizar das normas, procedimentos e instrumentos previstos na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e em seu Decreto de Regulamentação.

Art. 36. São consideradas reservadas as terras municipais necessárias à consecução de projetos de interesse público ou social, caracterizados em Lei ou Ato Regulamentar, especialmente o Plano Diretor Municipal, bem como aquelas necessárias à proteção de ecossistemas naturais, conforme disposto no Artigo 255, § 5º da Constituição Federal e na Legislação Estadual.

Art. 37. Todo Levantamento previsto neste Artigo deverá contar com a delimitação das áreas necessárias à proteção de ecossistemas naturais, inclusive áreas de preservação permanente e inseridas em Unidades de Conservação.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de agosto de 2021, 167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CF243392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 150/2021. DISPENSA Nº 093/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 150/2021. DISPENSA nº 093/2021.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 100 MB, COM GARATIA DE BANDA SIMÉTRICA DE DOWNLOAD E UPLOAD". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES.: (37)3421-3030, RAMAL 51, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 18/08/2021,

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E2C8879A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO 036/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, instituída pela portaria 541-A/2021, torna publico para o conhecimento dos interessados o ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 036/2021, referente ao Registro de Preço referente á contratação de sociedade empresária especializada para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA** , vinculado ao processo administrativo nº 173/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021. O presente adiamento se dar por conta de vícios constatados no edital.
Ao tempo a pregoeira informa que o pregão supracitado será remarcado brevemente, a data será publicada, respeitado a Lei 8.666/93.
Pelo exposto, decidem pelo ADIAMENTO do referido pregão.

Mar de Espanha, 26 de agosto de 2021.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:318C37BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.687/2021

Lei nº 1.687/2021

Que insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte Natureza de despesa, abrindo-se para este fim:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.05.00.17.512.0010.1.0024-164 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO REFORMA DE REDE DE CAPTAÇÃO PLUVIAL - - - -- R$ 500.725,50
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 500.725,50 Total da Unidade 05 - R$ 500.725,50 Total da Instituição 02 - - - - - -- - - - R$ 500.725,50

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 500.725,50

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos à partir do dia 22 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, dia 02 de agosto de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:A0CEAC1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.688/2021

Lei nº 1.688/2021

Ementa: que reconhece e declara como de utilidade pública a Associação Casa da Benção de Ação Social.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica reconhecida e declarada como entidade de utilidade pública a Associação Casa da Benção de Ação Social (ACBAS), inscrita no CNPJ sob o nº 32.860.885/0001-95, nos termos da Lei Municipal nº 1.158/2007.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha/MG, dia 17 de agosto de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:2F882E86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.689/2021

Lei nº 1.689/2021

Que dispõe sobre a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio dos profissionais de magistério do Município de Mar de Espanha e contêm outras providências.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Excepcionalmente, no exercício do ano de 2021 até dezembro de 2022, fica permitida a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio dos profissionais de magistério do Município de Mar de Espanha - MG vinculados à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º- Quando da aplicação da presente lei serão observadas as vedações contidas na Lei Complementar Federal 173/2020.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, dia 17 de agosto de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5903DF75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.690/2021

Lei nº 1.690/2021

Que insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o prefeito sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.301.0016.1.0031-155 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE - - - - R$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - - - - - R$200.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - R$200.000,00
Total da Instituição 02 - - -- - - - - - - - - - R$ 200.000,00
Total Geral Acrescido - - -- - - - - - - - - R$ 200.000,00

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, dia 24 de agosto de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:BBF2D7F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 112/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03. CONTRATO Nº 099/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 112/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SES/MG Nº 7607, DE 20 DE JULHO DE 2021 E Nº 7655 DE 12 DE AGOSTO DE 2021, QUE AUTORIZAM O RESSARCIMENTO DA PRODUÇÃO APROVADA DO PROCEDIMENTO 03.03.01.022-3 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS - COVID 19, PARA GESTÃO DE SEUS PRESTADORES, REFERENTE ÀS COMPETÊNCIAS MAIO E JUNHO DE 2021, RESPECTIVAMENTE. CONTRATADO(S): FUNDAÇÃO MINAS NOVAS/HOSPITAL DOUTOR BADARÓ JÚNIOR. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR: O VALOR DE RESSARCIMENTO CORRESPONDENTE A CADA RESOLUÇÃO É DE R$31.896,30 REFERENTE À RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7607 E DE R$24.220,06 REFERENTE À RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7655, TOTALIZANDO O PRESENTE TERMO O VALOR DE R$56.116,36. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REFERIDO CONTRATO E NO INCISO I, ALÍNEA "B" DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ATUALIZAÇÕES. DATA DE ASSINATURA: 24/08/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:D1B1BCFA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - PAL Nº 081/2021

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - PAL Nº 081/2021. Tomada de preços 003/2021. Retificação extrato contrato publicado em 17/08/2021, adjudicação e homologação publicadas nos dias 18 e 19/08/2021, no quadro avisos Adm., Câmara Municipal e Diário Oficial da União. Objeto: Pavimentação de vias públicas B. Quente e Lagoa Grande. Recursos Repasse OGU n° 8847118/2019- Op. 1065189-35 - Prog. de Planejamento. Onde se lê: Valor: R$590.937,62; leia-se: valor: R$590.937,69.

AÉCIO G. SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:36B155EF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ratificação de dispensa de licitação

Prefeitura de Minas Novas – Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n°. 106/2021, Dispensa Licitação n°. 017/2021, contratação de empresa para contratação de empresa especializada para execução do projeto de construção da unidade Pré-Escolar na sede de Minas Novas-MG. Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.
fornecedor(es): IAGO GUEDES CAMARGOS, CNPJ: 37.841.827/0001-38. Data Ratificação: 26 de Agosto de 2021.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas – Extrato de Contrato. Processo Administrativo de Licitação n°. 106/2021, Dispensa Licitação n°. 017/2021. Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.
Objeto: contratação de empresa para contratação de empresa especializada para execução do projeto de construção da unidade Pré-Escolar na sede de Minas Novas-MG. Contratado(s): IAGO GUEDES CAMARGOS, CNPJ: 37.841.827/0001-38.
Valor R$10.000,00 (dez mil reais). Assinado(s): 26 de Agosto de 2021. Prazo: 30 (trinta) dias.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:84B5DC35

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 03/2021**, objetivando a o Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de medicamentos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 30/08/2021 às 09h00 do dia 10/09/2021. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 09h30 do dia 10/09/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.comprasbr.com.br ou solicitado via email compraselicitacoes@minasnovas.mg.gov.br.
As Informações Poderão ser obtidas pelo email compraselicitacoes@minasnovas.mg.gov.br ou telefone (33) 3764.1252, das 08h00 às 17h00, com intervalo de 12h00 às 14h00.
Edital em conformidade com as disposições da Lei federal nº 10.520 de 17/07/2012, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 50 de 17/06/2020, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, subsidiariamente à Lei Federal N.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Minas Novas (MG), 26 de agosto de 2021

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:F3964C68

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PP135-2020

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 112/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2020. FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA. OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. DATA ASSINATURA: 26/08/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:DCB7CC60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2021 - Dispensa nº 027/2021 – Processo nº 107/2021 – Objeto: locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento da delegacia da 11º subseção da OAB de Montes Claros no município de Mirabela/MG, conforme termo de cooperação celebrado entre o município de Mirabela e a 11º subseção da OAB de Montes Claros. Contratada: Luzia da Conceição Mendes Almeida, inscrita no CPF: 673.656.206-68, no valor global de R$ 14.460,00, **vigência: 25/08/2021 até 24/08/2021 Lê-se 24/08/2022.**

Mirabela, 25 de agosto de 2021.

IARA OLIVEIRA MARTINS
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:95EC68AA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2021 - Inexigibilidade nº 013/2021 –

Processo nº 108/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 11 – Serviços médicos especialista em Ortopedia**, Através do credenciamento 003/2021 - Empresa Contratada**: CORREIA E CORREIA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ: 10.328.493/0001-47 para o item: 11, no valor global de R$ 72.000,00, vigência: de 1º/09/2021 até 31/08/2022.

Mirabela, 25 de agosto de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7F8417FC

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 094/2021 – Pregão 051/2021. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS OFICIAIS (JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG. EXTRATO DE CONTRATO nº 097/2021** – Contratada: **RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.880.466/0001-05**, Valor R$ 133.940,00, vigência até 23/08/2022.

Mirabela, 24 de agosto de 2021.

IARA OLIVEIRA MARTINS
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:584C899B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 099/2021. Pregão N.º 043/2021. EMPRESA: TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA. Valor Contratual: 200.000,00 (duzentos mil reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos éticos com desconto sobre a tabela CMED - PMC. Vigência do Contrato: 25/08/2021 a 25/08/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:62303D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 181/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 082/2021. Inexigibilidade N.º 005/2021. EMPRESA: ALEXANDRE ALVES PEREIRA. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços mecânicos nos veículos do Município de Miradouro. Vigência do Contrato : 09/08/2021 a 09/08/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E1EE70BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 182/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 082/2021. Inexigibilidade N.º 005/2021. EMPRESA: MARCELO DIAS DOS SANTOS. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços mecânicos nos veículos do Município de Miradouro. Vigência do Contrato : 09/08/2021 a 09/08/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3FC96623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 180/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 082/2021. Inexigibilidade N.º 005/2021. EMPRESA: M DAS G R ALVES MECÂNICAS E PNEUS. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços mecânicos nos veículos do Município de Miradouro. Vigência do Contrato : 09/08/2021 a 09/08/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:75E3317F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 25/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 025/2021, cujo objeto é a contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área do Direito Administrativo, para atender as necessidades da Administração Municipal, nos exatos termos do Processo nº 546/2021 – Inexigibilidade nº 06/2021. *Contratada* – CARLOS MAGNO VAZ GONTIJO, CPF nº 277.341.026-20. Valor R$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 26/08/2021. Período de vigência: até 31/12/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:237A9240

LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Chamada Pública nº 002/2021, nos termos da legislação pertinente, abertura dia 20/09/2021, às 13:00 horas, cujo objeto trata da seleção de instituição privada que comprove experiência em projetos de eficiência energética e enquadre-se nas atividades desenvolvidas por Empresa de Serviços de Conservação de Energia - ESCO (Energy Services Company), interessadas em realizar o Diagnóstico Energético nas instalações do Município de Moema/MG, submeter a proposta de projeto ao Programa de Eficiência Energética – ANEEL da CEMIG D 2021, e executar o projeto caso o mesmo seja classificado no Edital da CEMIG, nos exatos termos do edital e seus anexos. Maiores informações: www.moema.mg.gov.br - Moema/MG - 26/08/2021.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Licitações .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4CE0354E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 82/2021, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 82/2021, FORMA: PRESENCIAL. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 10 de setembro de 2021, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Pref. Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão SRP nº 82/2021, Forma: Presencial, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Locação de Caminhão e Máquinas Rodoviárias para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo - MG, com reserva de itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 25 de agosto de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:52920224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR N. 6.207/2021

"Altera o Anexo VI – Glossário da Lei Complementar n. 5.441/2017, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o Anexo VI – Glossário da Lei Complementar n. 5.441/2017, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Muriaé, item "Edificações para atividade múltipla", que passará a vigorar com a seguinte redação:

Edificações para atividade múltipla*: edificação destinada a receber um ou mais dos usos Comercial, Industrial, Institucional ou Residencial, vedando-se o uso Industrial de médio ou grande porte combinado com o Residencial.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de Agosto de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FF01EE41

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.200/2021

"Dá denominação a logradouro público, o Trevo que dá acesso aos Residenciais Eduardo Alves Corrêa e Lídia Gomes Corrêa, no Distrito de Vermelho, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Aldo Furlani, o TREVO localizado na BR-356 que dá acesso aos Residenciais Eduardo Alves Corrêa e Lídia Gomes Correa, no Distrito de Vermelho.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar nos referidos locais placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de Agosto de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CCA8DF19

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.199/2021

"Dá denominação de Sala de Recepção Maria das Mercês Machado de Paula"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força dessa lei, de "Sala de Recepção Maria das Mercês Machado de Paula" a Sala onde funciona a recepção, hoje sem denominação, da policlínica Doutor Antonio Canêdo.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de Agosto de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D44502BE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.197/2021

"Altera o artigo 2° dando ao Inciso I, da Lei 5.108/2015 que "Institui o Código Municipal de Proteção aos Animais no Município de Muriaé" nova

redação acrescentando alíneas a), b) e c) e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o artigo 2º dando ao inciso I, da Lei n. 5.108/2015 nova redação acrescentando alíneas a), b) e c):

"Artigo 2º - É vedado:
I – Ofender ou agredir animais, sujeitando a qualquer tipo de prática ou atividade capaz de causar-lhe sofrimento ou dano, bem como as que provoquem condições inaceitáveis de existência, tais como:
a realização de tatuagens e a implantação de piercings em animais domésticos e silvestres.
prática médico-veterinária: caudectomia, conchectomia e cordectomia em cães e onicectomia em felinos.
Ficam proibidas as cirurgias consideradas desnecessárias ou que possam impedir a capacidade de expressão do comportamento natural da espécie, sendo permitidas apenas as cirurgias que atendam às indicações clínicas, em obediência aos artigos 7º e 8º e incisos da resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária nº 877."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de Agosto de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E3C43BBB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR N. 6.198 / 2021

Institui o Regime de Previdência Complementar para os servidores titulares de cargo efetivo no âmbito da administração direta dos poderes Executivo e Legislativo do Município e de suas autarquias e fundações e fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o art. 40 da Constituição Federal de 1988; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Do Regime de Previdência Complementar

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta lei, o regime de previdência complementar a que se referem os §§ 14, 15 e 16, do art. 40, da Constituição Federal, para os servidores públicos titulares de cargo efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Muriaé, suas autarquias e fundações.
Parágrafo único. Os servidores referidos no *caput* deste artigo que tenham ingressado em cargo de provimento efetivo no serviço público do Município de Muriaé até a data anterior ao início da vigência do regime de previdência complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao regime de que trata este artigo, observado o disposto no art. 3º desta lei.

Art. 2° Para os efeitos desta lei, entende-se por:
I - patrocinador: os Poderes Executivo e Legislativo do Município, suas autarquias e fundações, em decorrência da aplicação desta lei;
II - participante: o servidor público titular de cargo efetivo do Município que aderir aos planos de benefícios oferecidos em decorrência da aplicação desta lei; e
III - assistido: o participante ou o seu beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada.

Art. 3º Aplica-se o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município – MURIAÉ-PREV, observado o disposto na Lei Complementar nº 154, de 8 de dezembro de 2005, aos servidores referidos no *caput* do art. 1º desta lei que tiverem ingressado no serviço público do Município de Muriaé:
I - a partir do início da vigência do regime de previdência complementar de que trata o art. 1º desta lei, independentemente de sua adesão ao plano de benefícios; e
II - até a data anterior ao início da vigência do regime de previdência complementar de que trata o art. 1º desta lei e nele tenham permanecido sem perda do vínculo efetivo, e que exerçam a opção prevista no § 16 do art. 40 da Constituição Federal.
§ 1º O prazo para a opção de que trata o inciso II do caput deste artigo será de vinte e quatro meses, contados a partir do início da vigência do regime de previdência complementar, instituído no caput do art. 1º desta lei.
§ 2º O exercício da opção a que se refere o inciso II do caput é irrevogável e irretratável, não sendo devida qualquer contrapartida referente ao valor dos descontos já efetuados sobre a base de contribuição acima do limite previsto no caput deste artigo.
§ 3º Na hipótese de o servidor possuir dois vínculos, a apuração do limite máximo mencionado no caput deste artigo considerará cada um deles isoladamente.

§ 4º A inscrição no RPC para os servidores mencionados no inciso I do caput deste artigo será automática, desde a data de início do efetivo exercício, ou em data posterior, quando a remuneração atingir valor superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.
§ 5º A inscrição no RPC para os servidores mencionados no inciso II do caput deste artigo ocorrerá na data em que o servidor realizar a opção prevista no § 16, do art. 40 da CR/88.
§ 6º Fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos desta lei e do regulamento do plano de benefícios.
§ 7º Na hipótese de o cancelamento ser requerido no prazo de até 90 (noventa) dias da data da inscrição, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de cancelamento, corrigidas monetariamente.
§ 8º O cancelamento da inscrição previsto no § 4º deste artigo não constitui resgate.
§ 9º A contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

CAPÍTULO II
Dos Planos de Benefícios

SEÇÃO I
Das Linhas Gerais dos Planos de Benefícios

Art. 4º Os planos de benefícios serão estruturados na modalidade de contribuição definida nos termos da regulamentação estabelecida pelo órgão regulador de previdência complementar e financiados de acordo com os planos de custeio definidos nos termos do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, observadas as demais disposições da Lei Complementar Federal nº 108, de 29 de maio de 2001.
§ 1º A distribuição das contribuições nos planos de benefícios e nos planos de custeio será revista, sempre que necessário, para manter o equilíbrio permanente dos planos de benefícios.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 3º, do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 109, de 2001, o valor do benefício programado será calculado de acordo com o montante do saldo da conta acumulado pelo participante, devendo o valor do benefício estar permanentemente ajustado ao referido saldo.

§ 3º Os benefícios não programados serão definidos nos regulamentos dos planos, observado o seguinte:
I - devem ser assegurados, pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte e, se for o caso, a cobertura de outros riscos atuariais; e
II - terão custeio específico para sua cobertura.
§ 4º Na gestão dos benefícios de que trata o § 3º deste artigo, a entidade de previdência complementar que administrar os planos de benefícios oferecidos em decorrência da aplicação desta lei, poderá contratá-los externamente ou administrá-los em seus próprios planos de benefícios.
§ 5º A concessão dos benefícios de que trata o § 3º aos participantes ou assistidos pela entidade de previdência complementar é condicionada à concessão do benefício pelo RPPS.

Art. 5º Os requisitos para aquisição, manutenção e perda da qualidade de participante, assim como os requisitos de elegibilidade e a forma de concessão, cálculo e pagamento dos benefícios, deverão constar dos regulamentos dos planos de benefícios, observadas as disposições das Leis Complementares Federais nº 108 e 109, e a regulamentação do órgão regulador das entidades de previdência complementar.
Parágrafo único. O servidor com remuneração inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social poderá aderir aos planos de benefícios administrados pelas entidades de previdência complementar de que trata esta lei, sem contrapartida do patrocinador, cuja base de cálculo será definida nos regulamentos.

Art. 6º Poderá permanecer filiado aos respectivos planos de benefícios o participante:
I - cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista
II- afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração; e
III - que optar pelo benefício proporcional diferido ou auto patrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.
§ 1º Os regulamentos dos planos de benefícios disciplinarão as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.
§ 2º O patrocinador arcará com as suas contribuições somente quando a cessão, o afastamento ou a licença do cargo efetivo implicar ônus para o Município, suas autarquias e fundações.
§ 3º Havendo cessão com ônus para o cessionário, este deverá recolher às entidades de previdência complementar a contribuição aos planos de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seria devida pelos patrocinadores, na forma definida nos regulamentos dos planos.

SEÇÃO II
Das Contribuições

Art. 7º As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a parcela da base de contribuição que exceder o limite máximo a que se refere o art. 3º desta lei, observado o disposto no inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal.
§ 1º Para efeitos desta lei, considera-se base de contribuição aquela definida pelo art. 34, da Lei nº 3.432, de 27 de março de 2007, podendo o participante optar, sem contrapartida do patrocinador, pela inclusão de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência do local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
§ 2º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida anualmente, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.
§ 3º A alíquota da contribuição do patrocinador será igual à do participante, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios, desde que não exceda o percentual de 8,5% (oito vírgula cinco por cento).
§ 4º Além da contribuição normal, o participante poderá contribuir, facultativamente, sem contrapartida do patrocinador, na forma do regulamento do plano.
§ 5º A remuneração do servidor, quando devida durante afastamentos considerados por lei como de efetivo exercício, será integralmente coberta pelo ente público, continuando a incidir a contribuição para o regime instituído por esta lei.
§ 6º O servidor que se afastar ou se licenciar sem remuneração deverá recolher sua contribuição, bem como a respectiva contribuição do Poder Executivo, na forma do regulamento do plano de benefícios.

SEÇÃO III
Disposições Especiais

Art. 8º O plano de custeio previsto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 109, discriminará o percentual da contribuição do participante e do patrocinador, conforme o caso, para cada um dos benefícios previstos no plano de benefícios, observado o disposto no art. 6º, da Lei Complementar Federal nº 108.
§ 1º O plano de custeio referido no caput deverá prever parcela da contribuição do participante e do patrocinador com o objetivo de compor o Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários - FCBE, do qual serão vertidos montantes, a título de contribuições extraordinárias, à conta mantida em favor do participante, nas hipóteses e na forma prevista nesta lei.
§ 2º As contribuições extraordinárias a que se refere o § 1º serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º A entidade de previdência complementar que administrar os planos de benefícios oferecidos em decorrência da aplicação desta lei, manterá controles das reservas constituídas em nome do participante, registrando contabilmente as contribuições deste e a do patrocinador.

CAPÍTULO III
Disposições Finais e Transitórias

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a criar Entidade Fechada de Previdência Complementar, cuja finalidade é administrar e executar plano de benefícios de natureza previdenciária, constituída na forma de fundação, de natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.
§ 1º O Chefe do Poder Executivo poderá optar por aderir, na condição de patrocinador e na forma do regulamento, a entidade fechada de previdência complementar ou de entidade aberta de previdência complementar que administre planos de previdência de servidores públicos já existente, mediante formalização de convênio de adesão e aprovação do órgão fiscalizador federal.
§ 2º Serão vinculados à entidade de previdência complementar mencionada no *caput* todos os servidores mencionados no art. 2º desta lei.

Art. 11. A vigência do Regime de Previdência Complementar inicia-se na data de publicação, pelo órgão fiscalizador federal, da autorização do convênio de adesão a uma entidade de previdência complementar já instituída, ou na data correspondente a cento e vinte dias após a publicação da autorização de funcionamento de entidade própria, concedida pelo órgão regulador e fiscalizador das entidades de previdência complementar.

Art. 12. O Município, por seus poderes, suas autarquias e suas fundações, é responsável, na qualidade de patrocinador, pelo aporte de contribuições e pelas transferências à entidade de previdência complementar das contribuições descontadas de seus servidores, observado o disposto nesta lei, em seu regulamento e no convênio de adesão.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de Agosto de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4BCC4C50

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.648, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.201, de 25 de Agosto de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 860.013,94** (oitocentos e sessenta mil, treze reais e noventa e quatro centavos), conforme discriminado abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041.2.712 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID 19
3390.30.00 - Material de Consumo
155.98 Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS proveniente do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 195.773,94**

TOTAL R$ 195.773,94

02.06.01.10.302.0040.2.714 - Política de Atenção Hospitalar
4450.42.00 - Auxílios
164.00 Emendas Parlamentares Individuais - Transf. Especial **R$ 459.240,00**

TOTAL R$ 459.240,00

02.06.01.10.303.0039.2.713 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19
3390.32.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
155.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
para ações de combate ao COVID-19 **R$ 205.000,00**

TOTAL R$ 205.000,00

TOTAL GERAL R$ 860.013,94

Art. 2º Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de: **R$ 195.773,94** (cento e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.50.340-1, conforme resolução SES 7.488, de 22 de abril de 2021, reduzido 929 da receita; **R$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.69398-7, procedente da Resolução SES/MG 7.156, de 15 de julho de 2020, reduzido da receita 925; e, **R$ 459.240,00** (quatrocentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e quarenta reais), na conta Banco do Brasil 001.286-0.71901-3, proveniente da Resolução SES/MG 7.560, de 17 de junho de 2021, reduzido da receita 933; nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de Agosto de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:70CD4B86

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 PARA O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E O PROJETO CASAS

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 PARA O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E O PROJETO CASAS (CENTRO DE ACOLHIMENTO SOCIOASSISTENCIAL FRANCINA ROSA BITTENCOURT BRAZ).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, CARLOS GERALDO ROCHA KNEIPP, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.397 DE 12 DE ABRIL DE 2017, O EDITAL 001/2021, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021/SMOP PARA O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E O PROJETO CASAS (CENTRO DE ACOLHIMENTO SOCIOASSISTENCIAL FRANCINA ROSA BITTENCOURT BRAZ). OBJETO: DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO CIVIL. VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL. FORO: COMARCA DE MURIAÉ.

Muriaé – MG, 26 de Agosto de 2021.

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIPP
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:79A9BC85

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.646 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação através do Ofício nº 074/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão na Secretaria Municipal de

Agricultura, com efeitos a partir de 19 de Agosto de 2021, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA	CH-26	CC - 11	ELIZABETE MATOS CARDOSO DA SILVA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 19 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de Agosto de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6D863F92

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.647 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE MÁQUINAS PESADAS	. CH-29	CC - 12	WENDEL HENRIQUE CRUZ

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de Agosto de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B50D320E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.653, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para condução e análise das propostas de doação no âmbito do Projeto "CASAS - Centro de Acolhimento Socioassistencial Francina Rosa Bittencourt Braz, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. José Braz, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os Princípios Fundamentais da Administração Pública, insculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, em especial os Princípios Legalidade e Eficiência; e

CONSIDERANDO o Decreto n. 10.622, de 11 de agosto de 2021 que instituiu o Projeto *"CASAS - Centro de Acolhimento Socioassistencial Francina Rosa Bittencourt Braz".*

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para condução e análise das propostas de doação no âmbito do Projeto *"CASAS - Centro de Acolhimento Socioassistencial Francina Rosa Bittencourt Braz"*.

Art. 2° Ficam nomeados para compor a Comissão Especial os seguintes Servidores Públicos do Município de Muriaé/MG:
I – Ismar Armando Maria;
II – José Cláudio de Lima;
III – Cristiane Cruz Teixeira;
IV – Joyce de Mello Souza;
V – Patrici de Paula Coelho Pedrosa;
VI – Carolina Nobre de Almeida.

Art. 3º A Comissão Especial iniciará seus trabalhos a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 4° A participação nesta Comissão Especial é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9154B849

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.655, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

"Concede progressão a servidor público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH nº 081/2021 encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por merecimento ao servidor público municipal relacionado abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N 4182/2011

691-001	RENATO BERNARDES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAA 13 ESP

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de Agosto de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8052A839

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.656, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Revoga o Decreto n. 9.864/20.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. José Braz, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 173/2020 estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus e traz medidas que possibilitam o reequilíbrio das finanças;

CONSIDERANDO que a referida lei complementar criou uma série de restrições, aplicáveis até 31 de dezembro de 2021, aos entes federativos afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 9.864, de 17 de setembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 26 de agosto de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:726D1CCB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 59, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.723/2014, Art. 51 – Anexo IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a gratificação de 10% (dez por cento) da servidora designada abaixo para exercer a função de Diretor Adjunto na Escola Municipal, a saber.

E.M. Ermyro Teixeira Siqueira
Sônia Regina Charles da Silva Braga, PI, Masp 3.385-002

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 26 de agosto de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:81483DF2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 147/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.
CONSIDERANDO a Portaria nº 028/2017 que nomeou o servidor efetivo Maurício Fonseca Marcolongo, matrícula nº 0039, para a função gratificada de Coordenador de Serviços de Tratamento de Água e Esgoto.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor da gratificação do servidor **MAURÍCIO FONSECA MARCOLONGO,** matrícula nº 0039, da função gratificada de **Coordenador de Serviços de Tratamento de Água e Esgoto, passando de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento) de gratificação.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta alteração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 23 de agosto de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C728F932

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 83, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

"Retifica a Portaria nº 82 de 23 de agosto de 2021 que dispõe sobre convocação de candidato suplente no Edital 001/2021 – FMC – Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade de correções na redação da Portaria de nª 83, fazendo constar informação;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus próprios atos,

RESOLVE

Art. 1º. Esta Portaria retifica a Portaria de nº 82 de 23 de agosto de 2021.
Parágrafo primeiro. No art. 1º, onde se lê:

"Art. 1º. Fica convocado o suplente aprovado pelo Edital 001/2021 na categoria "Projeto Livre", a ser beneficiado por meio do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho, conforme Portaria nº 68 de Resultado Final, publicada em 05 de agosto de 2021, tendo em vista a inabilitação na fase de contratualização de projeto aprovado neste certame e a disponibilidade orçamentária."

LEIA-SE:

"Art. 1º. Fica convocado o suplente aprovado pelo Edital 001/2021 na categoria "Projeto Livre", a ser beneficiado por meio do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho, conforme Portaria nº 68 de Resultado Final, publicada em 05 de agosto de 2021, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e a inabilitação na fase de contratualização do projeto FOUR CONTRA A FOME: A MÚSICA AJUDANDO A QUEM PRECISA! (proponente MANSÃO DA TORRE ENTRETENIMENTO LTDA ME e nº de protocolo 9147-107034) aprovado neste certame."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de agosto de 2021.

Muriaé-MG, 27 de agosto de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:DECA0F57

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 065 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 065, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria de Aposentadoria nº 036 de 20/05/2020 de MARCIA BATISTA PEDROSA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **MARCIA BATISTA PEDROSA,** Matrícula 471.001, CPF nº 674.997.086-91, no cargo efetivo de Professor II (Especialista), NPR- 13.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **01 de maio de 2020.**

Muriaé – MG, 25 de agosto de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:DAC8C4C8

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 066 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 066/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a revisão da Portaria nº 013/2020 de 17/02/2020 sobre aposentadoria de MARIA JOSE ANGELA DA SILVA MOURA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA** com **proventos integrais calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o art, 40, § 5º da CR/88 e art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 à servidora **MARIA JOSE ANGELA DA SILVA MOURA,** Matrícula 383.002, CPF nº 684.462.686-04, no cargo efetivo de PROFESSOR I (ESPECIALISTA), NPR-13.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2020**.

Muriaé/MG, 26 de agosto de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:E0543697

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO ADITIVO CONVÊNIO 001-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV, O MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO-DEMSUR, A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ-FUNDARTE E CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ.

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV entidade integrante da Administração Pública Direta do Município de Muriaé-MG, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, Muriaé-MG inscrito no CNPJ sob o no 10.935.438/0001-15, neste ato representada pelo seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, brasileiro, casado, servidor público, CPF no 905.982.536-53, doravante denominada **CONVENENTE,** o **MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Maestro Sanção, nº 236, Centro, Muriaé-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor José Braz, inscrito no CPF sob o nº 003.036.156-72, o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO-DEMSUR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Maestro Sanção, nº 236, Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.318.396/0001-45, neste ato representado pela sua Diretora a Sra. Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas, a **FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ-FUNDARTE,** pessoa de direito público, com sede na Avenida Constantino Pinto, nº 400, Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.994.421/0001-00, neste ato representada pela sua Diretora-Geral a Sra. Gilca Maria Hubner Vieira Napier e a **CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Coronel Pacheco de Medeiros, s/n, Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.349.205/0001-94, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Antônio Afonso soares Thomás, inscrito no CPF sob o nº 684.514.906-20, doravante denominados **CONVENIADOS** resolvem, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio 001/2021, que tem por objeto a execução e o pagamento dos benefícios consistentes na incapacidade temporária (antigo auxílio-doença), salário maternidade, salário família e auxílio reclusão, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do presente Termo Aditivo ao Convênio 001/2021, fica prorrogado até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 À exceção das alterações contidas neste termo, ficam RATIFICADAS por inteiro as demais cláusulas do Convênio 001/2021.

E por estarem justos e conveniados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Muriaé-MG, 20 de agosto de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Muriaé-Prev

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretor-Geral DEMSUR

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora-Geral FUNDARTE

ANTÔNIO AFONSO SOARES THOMÁS
Presidente Câmara Municipal

Testemunha:

Nancy lieta lima
CPF: 236.588.866-68

Testemunha: ***Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende***
CPF: 506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:1AC08102

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 25/08/2021

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 25/08/2021. Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 14:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Muriaé-Prev, Sr. Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Edmar Rodrigues Pereira (ausente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (ausente); membros natos do Poder Legislativo: Antônio Afonso S. Tomás (ausente) e Devail Gomes Correa (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (ausente), Denílson Ferreira de Souza (presente), Gilmar Lopes de Faria (presente) e Reginaldo Renê Ramos (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Leonardo Areal Carrizzo (ausente), Marta Regina da Fonseca Silva (ausente), Elisamara Leal Ribeiro Oliveira (presente), Édina Maria dos Santos (presente), e José Maria de Souza (ausente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (membro efetivo), Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo)**, **Édina Maria dos Santos (membro suplente), Denílson Ferreira de Souza (membro efetivo) e Reginaldo Renê Ramos (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados.** Ato contínuo, a Sra. Presidente do Conselho, agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de julho de 2021; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de julho; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de julho de 2021. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de julho de 2021:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de julho de 2021, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = R$ 1.399.912,02; segurado = R$ 544.942,68; repasse PMM Inativos = R$ 93.058,01; Total R$ 2.037.912,71; contribuição do DEMSUR: patronal = R$ 358.061,02, segurado = R$ 139.939,45; Total R$ 498.000,47; contribuição da FUNDARTE: patronal = R$ 42.354,15; segurado = R$ 16.846,28; Total R$ 59.200,43; contribuição da Câmara: patronal = R$ 25.701,10; segurado = R$ 10.409,15; Total R$ 36.110,25; contribuição dos servidores cedidos: patronal: R$ 1.394,44; segurado = R$ 564,76; Total R$ 1.959,20; contribuição dos servidores licenciados: R$ 30.564,49; contribuição dos inativos = R$ 30.972,37; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 316.332,80; outras receitas = R$ 1.087,63; compensação previdenciária = R$ 0,00; dedução de receitas = R$ (37.241,77); restituição de perícias médicas = R$ 7.544,48; restituição do auxílio doença = R$ 214.591,84; restituições do salário-família = R$ 544,45; restituições do salário-maternidade = R$ 24.357,77; restituições do auxílio-reclusão = R$ 1.868,42; demais receitas extra-orçamentárias = R$ 738.571,83; perfazendo um total de receitas extra-orçamentárias = R$ 987.478,79, e perfazendo uma receita total = R$ 3.962.377,37, e um saldo em bancos e aplicações financeiras = R$ 191.867.573,08. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 57.130,26; benefícios previdenciários = R$ 4.778.130,00; compensação previdenciária INSS = R$ 0,00; outros benefícios previdenciários e perícia Médica = R$ 350.622,56; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 752.809,58; despesa total = R$ 5.938.692,40. **A proposição relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de julho:** o mês de julho apresentou resultado negativo para o mercado financeiro local em todas as classes de ativos, com exceção dos ativos vinculados ao CDI. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de -0,47%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de -0,37%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX teve rendimento de -3,99%. Já o CDI, teve um rendimento de 0,36%, enquanto a moeda brasileira desvalorizou-se em 4,88%, para o nível de R$ 5,22 por dólar norte-americano. Com a expectativa de inflação elevada, o ciclo de alta da taxa SELIC deve ser mais forte e duradouro, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI devem voltar para o radar dos investidores. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice SP&500 apresentou rendimento de 2,27%. O PIB tem estimativa de crescimento superior a 5% para 2021, com apostas num cenário de superação da Covid-19. Em relação a julho de 2021, a rentabilidade foi de 0,1371% em face da meta atuarial de 1,4091%. **O Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de julho foi aprovado pela unanimidade dos votos habilitados**. **3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de julho de 2021:** sem ocorrências licitatórias. Em relação ao COMPREV, no mês de julho de 2021, foi registrado o recebimento do saldo do pró-rata mensal entre RO (Muriaé-Prev) R$ 11.507,71 e RI (INSS) R$ 1.560,21, em favor do Muriaé-Prev, no valor de R$ 9.947,50; foram registrados junto ao INSS em julho de 2021, 160 novos requerimentos de compensação previdenciária e cumpridas exigências em 03 requerimentos. **A matéria 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Foi deliberado, ainda, pela unanimidade dos votos habilitados nessa reunião, que as reuniões deste Conselho, a partir de setembro de 2021, voltarão a acontecer de forma presencial, na sede do Fundo Previdenciário de Muriaé, observadas as normas de distanciamento e uso de máscaras de prevenção ao covid-19. Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho de Administração, às 14:59 hs, que agradeceu a presença de todos os Conselheiros, e eu, Nancy Lieta Lima, Secretária, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Presidente do Conselho de Administração

_____
GILMAR LOPES DE FARIA
_____

ÉDINA MARIA DOS SANTOS

_____

DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

_____

REGINALDO RENÊ RAMOS

_____

NANCY LIETA LIMA

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:FA183CC6

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 26/08/2021.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 26/08/2021.
Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Muriaé-Prev, foi verificado o comparecimento e quórum dessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (presente), Rodrigo Tureta da Silva (ausente), Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (presente), Isabel Helena dos Santos Rodrigues (presente); membros suplentes: Júlio César Prata (presente), José dos Santos Costa (ausente), Fernando Luiz Vargas (ausente) e Alesandra Guilhermina Rodrigues (ausente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros:** Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (membro efetivo), Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo), Isabel Helena dos Santos Rodrigues (membro efetivo) e Júlio César Prata (membro suplente). **O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados.** Registrada a participação sem direito a voto da Agente de Controle Interno do Muriaé-Prev Claúdia Braga Dutra de Melo. Ato contínuo, a Presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de julho de 2021; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de julho; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de julho de 2021. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de julho de 2021:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de julho de 2021, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = R$ 1.399.912,02; segurado = R$ 544.942,68; repasse PMM Inativos = R$ 93.058,01; Total R$ 2.037.912,71; contribuição do DEMSUR: patronal = R$ 358.061,02, segurado = R$ 139.939,45; Total R$ 498.000,47; contribuição da FUNDARTE: patronal = R$ 42.354,15; segurado = R$ 16.846,28; Total R$ 59.200,43; contribuição da Câmara: patronal = R$ 25.701,10; segurado = R$ 10.409,15; Total R$ 36.110,25; contribuição dos servidores cedidos: patronal: R$ 1.394,44; segurado = R$ 564,76; Total R$ 1.959,20; contribuição dos servidores licenciados: R$ 30.564,49; contribuição dos inativos = R$ 30.972,37; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 316.332,80; outras receitas = R$ 1.087,63; compensação previdenciária = R$ 0,00; dedução de receitas = R$ (37.241,77); restituição de perícias médicas = R$ 7.544,48; restituição do auxílio doença = R$ 214.591,84; restituições do salário-família = R$ 544,45; restituições do salário-maternidade = R$ 24.357,77; restituições do auxílio-reclusão = R$ 1.868,42; demais receitas extra-orçamentárias = R$ 738.571,83; perfazendo um total de receitas extra-orçamentárias = R$ 987.478,79, e perfazendo uma receita total = R$ 3.962.377,37, e um saldo em bancos e aplicações financeiras = R$ 191.867.573,08. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 57.130,26; benefícios previdenciários = R$ 4.778.130,00; compensação previdenciária INSS = R$ 0,00; outros benefícios previdenciários e perícia Médica = R$ 350.622,56; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 752.809,58; despesa total = R$ 5.938.692,40. **A proposição relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de julho:** o mês de julho apresentou resultado negativo para o mercado financeiro local em todas as classes de ativos, com exceção dos ativos vinculados ao CDI. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de -0,47%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de -0,37%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX teve rendimento de -3,99%. Já o CDI, teve um rendimento de 0,36%, enquanto a moeda brasileira desvalorizou-se em 4,88%, para o nível de R$ 5,22 por dólar norte-americano. Com a expectativa de inflação elevada, o ciclo de alta da taxa SELIC deve ser mais forte e duradouro, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI devem voltar para o radar dos investidores. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice SP&500 apresentou rendimento de 2,27%. O PIB tem estimativa de crescimento superior a 5% para 2021, com apostas num cenário de superação da Covid-19. Em relação a julho de 2021, a rentabilidade foi de 0,1371% em face da meta atuarial de 1,4091%. **O Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de julho foi aprovado pela unanimidade dos votos habilitados**. **3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de julho de 2021:** sem ocorrências licitatórias. Em relação ao COMPREV, no mês de julho de 2021, foi registrado o recebimento do saldo do pró-rata mensal entre RO (Muriaé-Prev) R$ 11.507,71 e RI (INSS) R$ 1.560,21, em favor do Muriaé-Prev, no valor de R$ 9.947,50; foram registrados junto ao INSS em julho de 2021, 160 novos requerimentos de compensação previdenciária e cumpridas exigências em 03 requerimentos. **A matéria 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Foi deliberado, ainda, pela unanimidade dos votos habilitados nessa reunião, que as reuniões deste Conselho, a partir de setembro de 2021, voltarão a acontecer de forma presencial, na sede do Fundo Previdenciário de Muriaé, observadas as normas de distanciamento e uso de máscaras de prevenção ao covid-19. Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho Fiscal, **Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro**, às 14:50 hs, que agradeceu a presença de todos, e eu, Nancy Lieta Lima, Secretária, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e com a Presidente do Conselho Fiscal, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho Fiscal do Muriaé-Prev:

ANA CLÁUDIA VALLE RICARDO AMARO
Presidente do Conselho Fiscal

_____

JÚLIO CÉSAR PRATA

_____

MARCOS BARCARO PINTO

_____

ISABEL HELENA DOS SANTOS RODRIGUES

NANCY LIETA LIMA
Secretária

CLÁUDIA BRAGA DUTRA
Agente de Controle Interno – Muriaé-Prev

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:BCA1FC73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 034/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2021,

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº.016/2021 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 10 de setembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade acima citada -Tipo menor preço por Lote, "EXLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS". Cujo objeto é Registro de Preços para aquisição parcelada de lanches, em atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00, ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 26 de agosto 2021.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:639C20D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

EDITAL 031/2021
PROCESSO Nº. 143/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

O **MUNICÍPIO DE NAQUE/MG**, sediado na Rua Dorcelino inscrito sob o CNPJ nº. 01.613.208/0001-49, adiante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pelo Prefeito FERNANDO DA COSTA SILVA, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 03 de 27 de janeiro de 2021, torna público que, a partir do dia **21 de setembro de 2021**, no **horário das 13:00**, estará credenciando através do edital de Credenciamento Público n° 006/2021, sem qualquer exclusividade, empresas especializadas na prestação de consulta/sessão de terapia de fonoaudiologia, sessão de terapia ocupacional, sessão de fisioterapia neurológica e sessão de terapia de psicoterapia para tratamento e acompanhamento de crianças com diagnóstico de autismo, em atendimento a Secretaria De Saúde de Naque-MG. Devendo os envelopes de documentação e proposta serem protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Naque/MG, sala da Comissão Permanente de Licitações com abertura dos envelopes de documentação no dia e horários citado; O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00, ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 26 de agosto 2021.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:37FAEC13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 085/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2021.

OBJETO: Aquisição de compensado naval para a fabricação de blocos e pavimentos, cortados nas dimensões 500 x 520 x 20 mm.

CONTRATADA:
IRMÃOS MORAIS INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 33.156.721/0001-44

END: Rua Geraldo Baracho dos Santos, nº 35, Campo do Galvão, Guaratinguetá – SP – CEP:12.505-230.
VALOR GLOBAL: R$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 019/2021, em conformidade com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e ordenar sua publicação conforme legislação.

Natalândia/MG, 26 de Agosto de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:289B95AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 076/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 076/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve HOMOLOGA, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o resultado do Pregão Presencial n.º 038/2021, cujo objeto da presente licitação é a seleção de sociedade empresária objetivando a possível, futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e eletrônicos, para atender as necessidades da Administração Municipal, a favor das empresas: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, item: 00001 R$ 2.500,00; 00002 R$ 167,72; 00003 R$ 178,00; 00004 R$1.030,00; 00005 R$ 990,00; 00007 R$235,00; 00012 R$1.955,00; 00013 R$1.140,00; 00014 R$865,00; 00018 R$280,00; 00019 R$275,00; 00023 R$275,00; 00025 R$380,00; 00026 R$130,00; 00029 R$170,00; 00034 R$750,00; 00036 R$ 228,00; 00038 R$740,00; 00039 R$119,00; 00040 R$56,67; 00041 R$37,33; 00043 R$47,33; 00044 R$37,33; 00051 R$5.000,00; 00052 R$1.300,00; 00056 R$640,00; 00057 R$4.770,00; 00058 R$2.760,00; 00076 R$985,00; 00077 R$711,20; 00082 R$1.150,00; 00084 R$45,19; 00091 R$ 19,33; 00095 R$21,33; 00100 R$1.260,00 – Valor Total: R$245.459,80. PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI EPP, item: 00006 R$ 99,00; 00009 R$849,00; 00015 R$840,00; 00020 R$346,00; 00021 R$605,00; 00033 R$418,00; 00035 R$2.149,00; 00046 R$4.680,00; 00050 R$5.590,00; 00099 R$3.570,00 – Valor Total: R$133.957,00. JLM DISTRIBUIDORA EIRELI ME, item: 00011 R$4.388,00; 00016 R$354,77; 00024 R$375,00; 00027 R$377,00; 00030 R$90,00; 00031 R$109,92; 00032 R$128,28; 00037 R$38,33; 00042 R$13,30; 00047 R$4.400,00; 00053 R$1.735,00; 00054 R$28,00; 00055 R$52.07; 00063 R$443,33; 00064 R$416,00; 00066 R$280,00; 00067 R$90,63; 00068 R$132,67; 00080 R$117.64; 00081 R$108,89; 00083 R$ 45,12; 00086 R$152,52; 00087 R$199,33, 00089 R$71,74 – Valor Total R$111.181,05. VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR, item: 00008 R$440,00; 00010 R$1.550,00; 00022 R$421,00; 00045 R$3.600,00; 00048 R$5.525,00; 00049 R$4.185,00; 00059 R$193,00; 00060 R$193,00; 00061 R$193,00; 00062 R$193,00; 00097 R$5.800,00; 00098 R$4.370,00 – Valor Total R$272.640,00. VALOR GLOBAL: R$ 763.237,85.

Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 26 de Agosto de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:EA22345D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 069/2021. Pregão Eletrônico nº 005/2021. Objeto: Registro de Preços de Aquisição de Gêneros Estocáveis, Hortifrúti, Carnes e outros gêneros alimentícios afins, em atendimento a Alimentação Escolar, zona urbana e rural, Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil e Entidades Conveniadas, para aquisição eventual destinado as Secretarias Municipais, para o período de um ano, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de Abertura: **16/09/2021 às 09:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 23/08/2021.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Interina Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D545CD95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 066/2021. Pregão Presencial nº 043/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de Locação de estruturas de palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos, tendas e telões para serem utilizadas quando necessário em todas as apresentações de eventos artísticos e em festas tradicionais e comemorativas do Município, em todos os seguimentos da Administração Municipal. Data de Abertura: **14/09/2021 às 08:00** horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 10/08/2021.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Interina Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:813AAD39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Pregão Presencial nº 045/2020. Processo Licitatório nº 090/2020. Extrato do 6º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 069/2020. As partes celebram o presente Termo de Aditivo, visando o realinhamento de preços do item 01 em mais 1,98% (Um vírgula noventa e oito um por cento) visando manter o equilíbrio econômico financeiro, passando o custo de R$ 6,102 (Seis reais cento e dois milésimos de real) para R$ 6,2225 (Seis reais dois mil duzentos e vinte e cinco milésimos de real), após o ajustamento de preço, a partir desta data, com fundamento nos termos do § 6º, inciso II do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Rede Sol Fuel Distribuidora S/A.

Nepomuceno, 26/08/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CA4579F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021- PRC Nº 113/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E GESTÃO DE SITE INSTITUCIONAL, COM SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, COM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (HOSTING) DE SOFTWARES EM CENTRO DE DADOS. Fica homologado o processo e adjudicado o objeto à empresa: PORTAL SOLUÇÕES LTDA, no valor de R$ 46.899,99 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Data: 20/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9EE5AD7D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021, FIRMADA COM A EMPRESA THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO-10544257600, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 – PRC Nº 105/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiro para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 25.136,90 (vinte e cinco mil, cento e trinta e seis reais e noventa centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 24/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8CF8D62E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021, FIRMADA COM A EMPRESA CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 – PRC Nº 105/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de

hortifrutigranjeiro para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 184.488,00 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 24/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4401F209

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 – PRC Nº 116/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, A SEREM PRESTADOS NA CRECHE MUNICIPAL ANTÔNIO MATHEUS RAFAEL E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DOM LUCIANO MENDES E RAIMUNDO CAMPOS. As propostas poderão ser protocoladas até as 08:30 do dia 15/09/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 15/09/2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A0BF4236

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/095/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/095/2021, FIRMADO COM A EMPRESA MUNDO OFFICE LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 – PRC Nº 099/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de mobília para os computadores dos laboratórios e secretarias das creches e escolas do Município; Valor: R$ 111.780,00 (cento e onze mil, setecentos e oitenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:34D572AD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/096/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/096/2021, FIRMADO COM A EMPRESA ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 – PRC Nº 099/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de mobília para os computadores dos laboratórios e secretarias das creches e escolas do Município; Valor: R$ 81.138,11 (oitenta e um mil, cento e trinta e oito reais e onze centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C02F8AC9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/097/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/097/2021, FIRMADO COM A EMPRESA FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – PRC Nº 107/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de adequação da sede administrativa do Ouropark empresarial, conforme projeto básico; Valor: R$ 112.759,96 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos); Vigência: 200 (duzentos) dias; Data de assinatura: 19/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:DC8A79BF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO INSTAURADA NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 – PRC Nº 120/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DE GAVETAS E NICHOS DE OSSÁRIOS, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE. Após análise dos documentos habilitatórios e posterior análise da proposta apresentada, fica declarada vencedora a empresa PARAOPEBA ENGENHARIA EIRELI, no valor total de R$ 408.143,80 (quatrocentos e oito mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos). Fica concedido prazo para interposição de recurso de eventuais interessados; Data: 26/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1D62CAE2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/096/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/096/2020, FIRMADO COM A CONSTRUTORA CARBRAN EIRELI-ME, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – PRC Nº 068/2020. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando entre os dias 16/05/2021 a 15/07/2021; Data de assinatura: 15/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:656B08D3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/096/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/096/2020, FIRMADO COM A CONSTRUTORA CARBRAN EIRELI-ME, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – PRC Nº 068/2020. O objeto do aditivo é o acréscimo de serviços no valor de R$ 121.827,99 (cento e vinte e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos); Data de assinatura: 17/06/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CE3970FB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/096/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/096/2020, FIRMADO COM A CONSTRUTORA CARBRAN EIRELI-ME, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – PRC Nº 068/2020. O objeto do aditivo é o realinhamento de itens no valor de R$ 169.476,35 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos); Data de assinatura: 17/06/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8BE3D887

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/096/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/096/2020, FIRMADO COM A CONSTRUTORA CARBRAN EIRELI-ME, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – PRC Nº 068/2020. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias, vigorando entre os dias 16/07/2021 a 13/10/2021; Data de assinatura: 06/07/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F9FB1EF8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/025/2021, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA ARP Nº 003/2021 – PRC Nº 026/2021. O objeto do aditivo é o realinhamento de preços constantes da planilha no valor total de R$ 882.648,73 (oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos); Data de assinatura: 16/07/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5BE2CFA9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/103/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/103/2020, FIRMADO COM A FUNDAÇÃO OURO BRANCO – FOB, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 – PRC Nº 097/2019. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/08/2021 a 31/07/2022; Data de assinatura: 16/07/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5721D846

PREFEITURA DE OURO BRANCO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/062/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/062/2018, FIRMADO COM A EMPRESA M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 – PRC Nº 076/2018. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 03 (três) meses, compreendendo o período de 01/09/2021 a 31/12/2021; Data de assinatura: 26/07/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8F7A03EC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/025/2021, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA ARP Nº 003/2021 – PRC Nº 026/2021. O objeto do aditivo é o o acréscimo de serviços no valor de R$ 1.017.020,81 (um milhão, dezessete mil, vinte reais e oitenta e um centavos); Data de assinatura: 26/07/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D8DF2C1F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/111/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/111/2020, FIRMADO COM A EMPRESA VERO S/A. ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 – PRC Nº 103/2020. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 21/08/2021; Data de assinatura:27/07/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:ED89467E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/148/2020, FIRMADA COM A EMPRESA MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020 – PRC Nº 152/2020. O objeto do aditivo é o realinhamento de itens conforme planilha; Data de assinatura: 02/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7E43A031

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/165/20020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/165/2020, FIRMADO COM A EMPRESA PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 – PRC Nº 135/2020. O objeto do aditivo é o realinhamento dos itens conforme planilha; Data de assinatura: 06/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0906ED68

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/116/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PUBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/116/2020, FIRMADO COM A EMPRESA DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 – PRC Nº 084/2020. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 26/08/2021; Data de assinatura: 11/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:72F86161

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021 – PRC Nº 127/2021, TENDO COMO OBJETO: Contratação de empresa para treinamento "VOCÊ", para servidores municipais, objetivando capacitação e desenvolvimento para atividades da rotina de trabalho; Valor: R$ 12.684,00 (doze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais); Data: 25/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5A48CB36

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.196 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

EXONERA PAULA ELIZA DIAS DA SILVA DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE FONOAUDIÓLOGA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO
I - a solicitação da servidora em questão;
II - Que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a **Srª. PAULA ELIZA DIAS DA SILVA**, do exercício do cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2021.

Ouro Branco, 24 de agosto de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5754C731

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.197 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

EXONERA DANIELA FERNANDES DE CARVALHO RIOS DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO OFTALMOLOGISTA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO
I - a solicitação da servidora em questão;
II - Que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a **Srª. DANIELA FERNANDES DE CARVALHO RIOS**, do exercício do cargo efetivo de MÉDICO OFTALMOLOGISTA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19 de agosto de 2021.

Ouro Branco, 24 de agosto de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C3A52331

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.195 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO DE TESOUREIRO PELA SERVIDORA EM CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída à senhora Rosimary de Souza Menezes Bebiano, ocupante do cargo Efetivo de Assistente Administrativo, a competência para substituir a senhora Efigênia das Graças Rocha Vieira, ocupante do cargo comissionado de Tesoureiro, em suas atribuições. em razão de gozo de férias da referida servidora no período de 16/08/2021 a 30/08/2021;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo sseus efeitos à data de 16/08/2021, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 19 de agosto de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:056DF1BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 324/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Retificação - Processo Licitatório nº. 324/2021, modalidade Pregão Presencial nº 105/2021, Registro de Preços nº 071/2021 onde se lê dia 09/09/2021 até às 09:15 horas. Leia-se dia 13/09/2021 até às 09:15.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:EC318DD8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2021. DESPACHO*: "Fica ratificado o procedimento de contratação, por Inexigibilidade de*

Licitação, autuado sob nº. 328/2021, com fundamento no "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação da Associação de Assistência aos Deficientes Visuais de Poços de Caldas – AADV-PC para prestação de serviços de reabilitação visual e apoio pedagógico para deficientes visuais de Ouro Fino- Minas Gerais." Valor Mensal R$ 265,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Reais) /Mês. Assinatura: 26/08/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E77301D1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG- EXTRATO DE DESERTA - PROCESSO DE LICITAÇÃO 0323/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021–

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG- Extrato de Deserta - Processo de Licitação 0323/2021–Pregão Eletrônico nº 104/2021– O pregoeiro do Município de Ouro Fino/MG torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto a presente licitação tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo 0 km 05 lugares para atender o departamento de saúde conforme resolução n º 7.554/2021 SES/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos com data de abertura para o dia 26/08/2021 às 08:15, foi considerada DESERTA, face a ausência de interessados. Data: 26/08/2021

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:62FC1648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras firmou contrato com a empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total, do veículo FIAT TORO ENDURANCE AT9 4x4 da Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, resultante do Processo Licitatório n.º 00058/2021, modalidade Pregão Presencial n.º 00024/2021. Valor homologado: R$ 4.850,00(quatro mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência: de 26/08/2021 até 25/08/2022. Assinatura: 26/08/2021.

Paineiras/MG, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:4374DEB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMS Nº.: 001/2021PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR FRENTE À PANDEMIA DOCORONAVIRUS (COVID-19)

O Município de Paracatu – Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que será realizado o Processo Seletivo Simplificado, no cargo de Fiscal de Obras, Serviços e Posturas, na função de Posturas, com cadastro de reserva, mediante chamamento público, para instituição de ordem classificatória para contratações por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo, observado o disposto na Lei Municipal N° 1.941, de 08 de junho de 1994, e no Decreto Municipal nº 2.579, de 02 de agosto de 1999, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde nas ações de fiscalização referentes ao enfrentamento do Coronavírus COVID - 19, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988, conforme Processo Administrativo nº 2115/2021. O regime de trabalho é de 40 horas semanais, com vencimento básico de R$ 1.827,99, o candidato deverá ter ensino médio completo de acordo com o edital. O período de inscrições será de 25/08/2021 a 26/08/2021. O edital completo, acima mencionado, bem como: avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico https://www.paracatu.mg.gov.br, bem como o link de inscrição, anexos e demais documentos complementares.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Paracatu-MG

Publicado por:
Josiane Gonçalves Rodrigues Neiva
Código Identificador:544058D5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 143/2021

Processo: 7393/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 143/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **WANDER BATISTA DE OLIVERA EPP**: Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 7393/2021 OBJETO**: Aquisição de 6.000 (seis) mil cestas básicas para atendimento temporário as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no Município**. DATA: 18/08/2021. VENCIMENTO: 31/12/2021. VALOR**: **R$ 359.340,00 ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVERA EPP** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:FC534B56

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Administração, Saúde, Desenvolvimento e Ação Social, Cultura e Turismo. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 19/2021. Processo de Compra nº 168/2021** – Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: **CONTRATAÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS (MONTAGEM E DESMONTAGEM).** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, no dia **10-09-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**. 26 de Agosto de 2021.

DIEGO PORFIRIO DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:4CD135E9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu/ Secretarias Municipais De: Administração, Saúde, Educação, Meio Ambiente, Esporte E Lazer, Cultura E Turismo, Desenvolvimento E Ação Social, Segurança Pública, Agricultura, Obras E Transporte. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 28/2021. Processo de Compra nº 209/2021** – Tipo: **Menor Preço Por Item**. Objeto: **AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACATU, PARA O ANO DE 2.021/2.022.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, no dia **16-09-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 - Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 26 de agosto de 2021.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:3AA93A0F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº142/2021

Processo:5148/2021

EXTRATO DO CONTRATO 142/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Anima Conservação e Restauração e Artes Eireli.** 18/08/2021. **FUNDAMENTO**: Art. 25, II c/c art. 13, VII da Lei Federal nº8.666/93. **PROCESSO: 5148/2021**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de restauração de altares, para restauração do altar da Igreja do Povoado de São Sebastião, bem material de interesse histórico cultural. **VENCIMENTO: 18/07/2022.** Valor: R$ 145.000,00. Assinaturas: Igor Araújo Diniz, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Anima Conservação e Restauração e Artes Eireli pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:C2A63B2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0104/2021

1º TA ao Contrato 0104/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGESP CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato até 30/09/2021. Valor: R$ 1.317.205,42. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 029/2021.

Pará de Minas, 18 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:69678651

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 114/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 114/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 349.507,50. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 055/2021 - Processo nº 0323/2021.

Pará de Minas/MG, 26 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:DC268BDD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 607/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 081/2021 – PRC nº 607/2021. Objeto:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: **ZENITE COMERCIAL LTDA**, Itens: 01 e 02. **JKJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS TEXTEIS E CONFECÇÃO LTDA**, Itens: 03, 06 e 07. **LEONARDO OLIVEIRA RABELO**, Item: 05.

Pará de Minas, 26 de agosto de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:96D47ED5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO - PRC Nº 459/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 459/2021
CREDENCIAMENTO: 003/2021
Objeto: "Contratação de equipe complementar em saúde mental para atendimento aos profissionais de saúde da rede de atenção à saúde que tem ofertado assistência aos pacientes com suspeita ou confirmação da covid-19".

Examinados os atos e termos do Processo Licitatório (PRC) nº 459/19, cujo objeto foi acima mencionado, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;
CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;
CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício, seus próprios atos quanto acometidos de vícios de ilegalidade

com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93, nas súmulas nº 346 e nº 473 do STF;
CONSIDERANDO que, a Secretaria Municipal de Saúde, requisitante do presente processo, manifestou às fls. 425 pela anulação do mesmo, sob o argumento da necessidade de adequações no edital;
CONSIDERANDO que a posterior contratação advinda do resultado da presente licitação causaria lesão ao interesse público, em afronta aos princípios da legalidade, da moralidade e impessoalidade, além de prejuízos a terceiros licitantes;
Decido pela **ANULAÇÃO** do presente Processo Licitatório, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, do Processo Licitatório (PRC) n.º 459/2021.

Pará de Minas, 19 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:301FCF34

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRCNº 784/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 047/2021, PRC nº 784/2021**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da nominada **"BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ Nº 18.269.125/0001-87"** para fornecimento de medicamento (Pazopanibe / Votrient 400 mg), visando atender determinação judicial em razão de decisão liminar proferida nos autos nº 5002126-11.2021.8.13.0471, para o paciente Antônio de Pádua Campos, em caráter emergencial, conforme previsto no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R$ 21.994,20 (vinte e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), com entrega no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 26 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:F962257A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 033/2021

ATO DE APOSENTADORIA Nº 033/2021

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de R$1.136,35 (hum mil cento e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, ao servidor, **José Acácio Esteves**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 4371, inscrito no CPF sob o nº 400.008.006-78, no cargo efetivo Motorista Carteira "D", símbolo de vencimento NF023/NI51, com efeitos **a partir de 21/07/2021.**

Pará de Minas, 24 de agosto de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:1A7675E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 034/2021

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de R$1.200,80 (hum mil e duzentos reais e oitenta centavos), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Rosemary de Sales Barbosa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 11274, inscrita no CPF sob o nº 512.671.446-53, no cargo efetivo Professor Auxiliar de Educação Básica, símbolo de vencimento MMOM1-OD, com efeitos **a partir de 01/08/2021.**

Pará de Minas, 24 de agosto de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:A432B9C9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 035/2021

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$3.841,77 (três mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Rosimaire Aparecida de Oliveira Xavier**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1124, inscrita no CPF sob o nº 930.694.056-49, no cargo efetivo Professor de Educação Básica II (PEB II), símbolo de vencimento MS OM7-O, com efeitos **a partir de 01/08/2021.**

Pará de Minas, 24 de agosto de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:9678EF4D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 036/2021

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$3.168,93 (três mil cento e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Rita de Cássia Pereira Duarte**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 3414, inscrita no CPF sob o nº 000.142.746-63, no cargo efetivo Professor de Educação Básica I (PEB I), símbolo de vencimento MS OM4-J, com efeitos **a partir de 02/08/2021.**

Pará de Minas, 24 de agosto de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:028D6DCB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 037/2021

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de R$1.146,30 (hum mil cento e quarenta e seis reais e trinta centavos), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Doroteia Auxiliadora de Araújo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6112, inscrita no CPF sob o nº 362.604.956-68, no cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem, símbolo de vencimento NF024/NI66, com efeitos **a partir de 02/08/2021.**

Pará de Minas, 24 de agosto de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:0B961718

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 041/2021

A Prefeitura de Paula Cândido torna público a quantos possam interessar que fará realizar, na data e horário já determinados, o certame Processo Licitatório nº 057/2021, Pregão Presencial nº 041/2021, Registro de Preços nº 024/2021, que possui por objeto o Registro de Preços para à aquisição de Alimento para nutrição especial enteral e ou oral como indicações de alimentação alternativa, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Abertura / Julgamento: 09/09/2021 as 08h30min horas.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Monsenhor Lisboa, nº 251, Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h30min às 16h30min., pelo site oficial em: *http://paulacandido.mg.gov.br*. Mais informações: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:F7D5F74D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Reaviso de Licitação. Processo Nº 082/2021. Pregão Eletronico Nº 050/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está reaberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 050/2021. Objeto: A contratação de prestação de serviços de transporte escolar, por preço unitário por km rodado, nele incluindo todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios, incluindo o fornecimento de veículos convencionais, abastecidos com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um operador qualificado conforme legislação vigente nas linhas, para fornecer de forma gratuita a alunos residentes na zona rural com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **27/08/2021** às **08**hs, data e horário das disputas: **10/09/2021** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 26 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:103F1CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 270/2021 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Aquisição de móveis em MDF.
Processo nº 270/2021:
Contratado: SUL MINAS FÁBRICA DE MÓVEIS LTDA ME – CNPJ: 12.515.512/0001-70 Endereço: Rua Ézio de Cavazza, 100 – Distrito Industrial – Lavras / MG - CEP 37.200-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM MDF
Valor da Aquisição: R$ 5.093,00
Aquisição de armário para pia, armário aéreo, mesa 1350 mm e mesa 2000 mm para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de agosto de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:183CC657

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 272/2021 - SERVIÇOS MÉDICOS - TAXA HOSPITALAR

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Prestação de SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA – TAXAS HOSPITALARES.
Processo nº 272/2021:
Contratado: FUNDAÇÃO BENJAMIM GUIMARÃES – CNPJ: 17.200.429/0001-25 Endereço: Rua Juramento, 1464 - Saudade – Belo Horizonte / MG - CEP 30.285-408
Objeto: SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA – TAXAS HOSPITALARES
Valor da Aquisição: R$ 120,00
PAGAMENTO REFENTE A TAXAS HOSPITALARES RELATIVO A 2 (DUAS) CONSULTAS MÉDICAS para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de agosto de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0DC06751

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 273/2021 - SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Prestação de SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA – CONSULTA MÉDICA.
Processo nº 273/2021:
Contratado: HORTOPÉDICA HB LTDA – CNPJ: 18.230.962/0001-00 - Endereço: Rua Professor Octávio Coelho Magalhães, 111 - Mangabeiras – Belo Horizonte / MG - CEP 30.210-300
Objeto: SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA – CONSULTA MÉDICA
Valor da Aquisição: R$ 400,00
PAGAMENTO DE 2 (DUAS) CONSULTAS MÉDICAS COM CIRURGIÃO ORTOPÉDICO DR. BRUNO SOUTO para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de agosto de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9271480C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.071/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DO CERRADO, SERRA, CUPINS, ATALAIA E ESTRELA - AAFAMOCER.

TERMO DE FOMENTO Nº 8.071/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DO CERRADO, SERRA, CUPINS, ATALAIA E ESTRELA - AAFAMOCER.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DO CERRADO, SERRA, CUPINS, ATALAIA E ESTRELA - AAFAMOCER, CNPJ: 05.750.826/0001-91**, com sede no Cerrado, s/n, Zona Rural, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **LEONARDO DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 075.149.676-64, brasileiro, residente e domiciliado na comunidade do Cerrado, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2021**, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 7.000,00 (sete mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, aprovados no ORÇAMENTO IMPOSITIVO.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de setembro de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.05.01.20.608.2002.6004.33.50.43 ficha 120.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 26 DE AGOSTO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

LEONARDO DE CARVALHO
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:54D7BFD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021, PROCESSO 138/2021 - OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PALCO PARA SHOWS, CONSTRUÇÃO DE QUATRO QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ADALBERTO ALVES PEREIRA. CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDER

ATA DE TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021, PROCESSO 138/2021 - OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PALCO PARA SHOWS, CONSTRUÇÃO DE QUATRO QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ADALBERTO ALVES PEREIRA. CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SICONV – CONVÊNIO Nº: 873422/2018

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Márcia Victor Resende Lima, Eliana Aparecida Lima Loureiro, Roseli Soares Arriel e André Teixeira de Almeida. Duas empresas protocolaram seus envelopes, sendo: PILARES CONSTRUÇÃO E EDIFÍCIOS EIRELI CNPJ: 19.558.908/0001-43 representada pelo Sr. Paulo Rogério da Silva; CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA CNPJ: 01.246.544/0001-09 representada pelo Sr. Olívio Aurimar de Castro para abertura do certame cujo objeto é a Construção e Reforma de Palco para shows, construção de quatro quiosques e revitalização da Praça Adalberto Alves Pereira. Convênio com o Ministério do Turismo através da Caixa Econômica Federal SICONV – Convênio nº: 873422/2018. Iniciada a sessão pública foram rubricados os envelopes de documentação e proposta, analisando a documentação das empresas verificou-se que todas as empresas foram habilitadas, como os representantes estavam presente e não manifestaram interesse de recurso passou-se então à abertura dos envelopes nº 02 – proposta e o resultado foi o seguinte: PILARES CONSTRUÇÃO E EDIFÍCIOS EIRELI apresentou uma proposta de R$877.028,74 e CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA apresentou uma proposta de R$876.000,40. Mediante o exposto a comissão sugere que seja prestado os serviços pela empresa CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA por apresentar menor proposta. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião as 13:58 horas.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B7AB2D33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 06/2021 PARA FINS DE ESTÁGIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.788/08

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 06/2021 PARA FINS DE ESTÁGIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.788/08

O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal, **HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Federal nº 11.788/08 de 25.09.2008, que Dispõe sobre o Estágio de Estudantes;

- Considerando que a Administração Pública Municipal é dotada de Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Esportes e Lazer, bem como CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) I e II e CREAS os quais atendem a dezenas de munícipes diariamente em práticas desportivas;
- Considerando que é dever institucional do Município colaborar com o desenvolvimento do ensino e propagação do conhecimento, além de favorecer a inclusão social e melhor formação profissional aos acadêmicos de graduação em Educação Física colaborando para uma sociedade civil organizada;
- Considerando a Lei Federal nº 11.788/08 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes e a necessidade do Município em colaborar com a formação destes acadêmicos de Educação Física;

RESOLVE:

Cláusula Primeira - Fica estabelecido o Processo Seletivo 06/2021 destinado a Admissão de 02 (duas) Vagas de Estagiários para estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em **Educação Física**.

Cláusula Segunda – Fica estabelecido o Processo Seletivo na forma de pontuação a ser obtida mediante Provas Prática e Questões Fechadas (Avaliação) na forma determinada no presente edital de processo seletivo.

Cláusula Terceira – Fica assim distribuída as vagas ofertadas pelo Município de Perdões com a correspondente Bolsa Auxílio, Carga Horária, abaixo discriminada:

Nome do Estágio	Vagas Ofertadas	Valor da Bolsa Auxílio/Mensal	Carga Horária Semanal
Estagiários de Educação Física	02 (Vagas)	R$ 500,00 (quinhentos reais)	20 (vinte) horas

Cláusula Quarta – A presente vaga de estágio é oferecida aos estudantes de graduação em Educação Física das seguintes Faculdades que possuem Convênio de Estágio com o Município de Perdões:
- Universidade Federal de Lavras (UFLA);
- FAGAMON.
-CEMES
Cláusula Quinta – Da inscrição:
Os Estudantes interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição perante na Sede da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, situada na Rua Cristino Pereira dos Santos, nº 168, Perdões – MG, pelo período compreendido entre **30.08.2021** até **10/09/2021** das 13:00 às 16:00 horas, munido dos seguintes documentos:
- Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão de Regularidade de Matrícula curso de graduação em Educação Física originários de uma das Faculdades Conveniadas (Cláusula Quarta) para o segundo semestre de 2021;
- Comprovante de residência;
Os documentos de identificação e comprovante de residência dos estudantes participantes do Processo Seletivo deverão ser autenticados pela Secretaria Municipal de Assistência Social no momento da inscrição, mediante a apresentação dos documentos originais no ato da inscrição do participante sob pena, de indeferimento da participação no certame. Os demais documentos somente serão aceitos em vias originais.
Não será aceita inscrição por procuração, o comparecimento do candidato ao ato da inscrição é obrigatório.
Não será Admitidos Alunos Estagiários que possuam 24 meses de Estágio prestado junto ao Município de Perdões, nos termos do art. 11 da Lei 11.788/08 exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência.
Cláusula Sexta – Do Conteúdo da Prova Objetiva:
Será realizada uma prova de múltipla escolha entre os candidatos participantes deste Processo Seletivo com 10 (dez) questões, sendo das seguintes matérias a serem abordadas:
- Fisiologia do Exercício: 03 (três) questões;
- Anatomia: 02 (duas) questões;
- Coreografia: 01 (uma) questão;
- Cinesiologia: 02 (duas) questões;
- Legislação específica do CRAS: 02 (duas) questões.
Cláusula Sétima – Da Prova Objetiva:
A prova objetiva será realizada no dia **20.09.2021 às 13:30 horas,** na Sede da Prefeitura Municipal de Perdões, situada na Praça 1º de junho, nº 103, centro, Perdões – MG, em salas previamente sinalizadas para realização do Processo Seletivo.
Não serão aceitos candidatos que chegarem após este horário previsto para realização da prova.
Não será aceito que os candidatos portem qualquer equipamento eletrônico ou até mesmo uso de aparelhos celulares, sob pena, de desclassificação dos mesmos.
Não será permitida consulta a qualquer obra jurídica ou literária para realização da prova, sob pena, de desclassificação do candidato.
Os candidatos para entrarem na sala da realização das provas deverão portar documento de RG ou CNH e assinar lista de presença para realizar as provas.
É proibido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, sob pena, de desclassificação dos mesmos.
Os candidatos deverão levar apenas caneta esferográfica azul ou preta para preenchimento da prova.
Não será permitido levar a prova em qualquer hipótese. Os candidatos deverão se identificar assinando todas as vias da prova, sob pena, de desclassificação.
A prova consistirá do enunciado com quatro alternativas o qual o candidato deverá marcar a alternativa que considere correta.
Cláusula Oitava – Da Prova Prática:
Será realizada nas dependências do CRAS II (Centro de Referência em Assistência Social), no dia **22/09/2021**, às **08:00** horas, situada na Rua Adalberto Resende, nº 803, Bairro Nossa Senhora das Graças, Perdões – MG.
A prova prática que será prestada a turma composta de no máximo cinco alunos, terá a duração improrrogável de 20 (vinte) minutos, com 15 (quinze) minutos de ginástica e 05 (cinco) minutos de coreografia, para cada participante do processo de seleção, o qual será avaliado os seguintes critérios:
- Aspectos didáticos na arte de lecionar educação física; 03 (três) pontos;
- Domínio da matéria apresentada; 03 (três) pontos;
- Facilidade de expressão e comunicação com os alunos; 04 (quatro) pontos;
A nota final apresentada nesta prova prática será de 10 (dez) pontos.
Esta prova prática poderá ser gravada em vídeo pelo Município para fins de arquivo e avaliação dos candidatos inscritos.
Cláusula Nona – Da pontuação final:
A pontuação final dos candidatos será realizada na soma da Nota da Prova de Avaliação acrescido da nota de Aula Prática, e será divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site: www.diariomunicipal.com.br
Da decisão de classificação final caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede do CRAS, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo.
Do resultado final da classificação será Homologado perante o Prefeito Municipal, o qual terá validade de vinte quatro meses.
Todos os estágios na modalidade de estudantes de Educação Física que vierem a ser admitidos pelo Município de Perdões, obedecerá o critério de classificação do presente Processo Seletivo para todos os fins.
Cláusula Décima – Do Critério de Desempate:
Um vez ocorrendo a mesma pontuação entre os candidatos participantes, será critério de desempate na classificação final da seguinte forma:
1º - Critério: O Candidato(a) que possui maior em Aula Prática;
2º - Critério: O Candidato(a) que possuir maior nota em Prova Objetiva;
3º - Critério: O Candidato que estiver cursando o período mais avançado do Curso de Graduação em Educação Física;
4º e último Critério: O Candidato que for mais velho.
Cláusula Décima Primeira – Do Termo de Compromisso:
Uma vez divulgada a Homologação do Presente Processo Seletivo será celebrado entre o Estagiário, a Faculdade de Educação Física e o Município de Perdões o competente Termo de Compromisso com validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. Mediante comprovação de regularidade de matrícula do estagiário perante a instituição de ensino.
Na celebração do Termo de Compromisso é necessário ainda a inclusão da Apólice de Seguros Pessoais para fins de estágio nos termos do inciso IV, art. 9º da Lei Federal nº 11.788/08 de 25/09/2008;
O Termo de Compromisso que vier a ser celebrado entre as partes não caracteriza qualquer relação de emprego entre as partes, para nenhum fim de natureza trabalhista, sendo inteiramente disciplinado pela Lei Federal nº 11.788/08.
Cláusula Décima Segunda – Da Supervisão do Estágio
Durante a vigência do Termo de Compromisso o Estágio será supervisionado pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em que vier a ocorrer designação para este fim.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Visto;
Assessoria Jurídica;

MARCUS PAULO CARNEIRO
OAB/MG: 147.584

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3504EA85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 68/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083

e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 153/2021 - Pregão Presencial nº 68/2021 - objeto: Registro de preço para prestação de serviço de retífica de motor com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 10.09.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AE43AC7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 69/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 154/2021 - Pregão Presencial nº 69/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de relógio de ponto com abertura dos envelopes às 13:30 hs do dia 10.09.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C8167AD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA APLICAÇÃO INTRAOCULAR DE INJEÇÃO ANTI-VEGF DE AVASTIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 70/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 155/2021 - Pregão Presencial nº 70/2021 - objeto: Registro de preço para aplicação intraocular de injeção anti-VEGF de AVASTIN com abertura dos envelopes às 15:00 hs do dia 10.09.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7A1516C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA ELABORAÇÃO PROJETO SISTEMA DE ABASTECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 71/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 156/2021 - Pregão Presencial nº 71/2021 - objeto: Registro de preço para elaboração projeto sistema de abastecimento com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 13.09.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:338EECE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PADRÃO (CEMIG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 72/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 157/2021 - Pregão Presencial nº 72/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição Padrão (CEMIG) com abertura dos envelopes às 13:30 hs do dia 13.09.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DA7D5820

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO N.º 158/2021, TOMADA DE PREÇO 13/2021 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - RECAPEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço nº 13/2021. A Prefeitura Municipal de
Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 158/2021, Tomada de Preço 13/2021, abertura em 16/09/2021 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ - Recapeamento. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Perdões, 26/08/2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F68D6926

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 274/2021 - SERVIÇOS MÉDICOS.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Prestação de SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA – INTERNAÇÃO.
Processo nº 274/2021:
Contratado: SANTA CASA DE MISERICÓRIDA HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CNPJ: 25.268.012/0001-22 - Endereço: Rua Barão da Boa Esperança, 484 – Centro -
Três Pontas MG - CEP 37.190-000
Objeto: SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA – INTERNAÇÃO HOSPITALAR.
Valor da Aquisição: R$ 1700,00
PAGAMENTO PARA TRATAMENTO E INTERNAÇÃO PSICOSSOCIAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de agosto de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BE10BD53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG . Aviso de Licitação. Pregão Presencial 027/2021 Proc. Licit. 045/2021. Objeto:Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, considerando o Maior Percentual de Desconto sobre o preço de fábrica previsto na Tabela CMED/ANVISA, para atender a mandados judiciais e pessoas carentes do município, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital. Abertura: Dia 14/09/2021 às 10:00hs.Os interessados poderão obter informações e Edital completopor e-mail: licitacao.pescador@hotmail.com ou no portal do Município *https://pescador.mg.gov.br/*. Pescador-MG,

ELAINE A. ELLER
Pregoeira.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal
26/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG . Aviso de Licitação. Pregão Presencial 028/2021 Proc. Licit. 046/2021. Objeto:Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, considerando o Maior Percentual de Desconto sobre o preço de fábrica previsto na Tabela CMED/ANVISA, para atender a mandados judiciais e pessoas carentes do município, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital. Abertura: Dia 14/09/2021 às 12:00hs.Os interessados poderão obter informações e Edital completopor e-mail: licitacao.pescador@hotmail.com ou no portal do Município *https://pescador.mg.gov.br/*. Pescador-MG,

ELAINE A. ELLER
Pregoeira.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal
26/08/2021.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:FA404735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1876/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar, no valor de R$ 886.333,13 (oitocentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e treze centavos) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 886.333,13 (oitocentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e treze centavos)** as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2.04.01.12.361.0002.1.0003-101 - 4.4.90.51.00 CONSTRUIR AMPL. REF. E APARELHAR PRÉDIO ---------- R$ 300.000,00
2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - - - - - - R$ 160.000,00
2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL - - - - - - R$ 60.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 520.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - R$ 520.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.06.02.10.302.0003.2.0035-102 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA - - - - - - - R$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 200.000,00
Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.06.03.10.305.0006.2.0041-254 - 3.1.90.04.00 CONTROLE DE ENDEMIAS - --- - R$ 66.333,13
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - -- - - R$ 66.333,13
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 66.333,13
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 266.333,13

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO MELHORIA D ESTRADAS VICINAIS - - - - - - - R$ 50.000,00
2.07.01.26.782.0012.2.0053-200 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO MELHORIA D ESTRADAS VICINAIS - - -- - - - - R$ 20.000,00
2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC - - - - -- - - - R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 100.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - -- - - - R$ 100.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - -- - - R$ 886.333,13
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$ 886.333,13

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA - -- - - - - R$ 50.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0016- 200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA - - - - -R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 70.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 70.000,00
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - - - - - - - - R$ 114.857,28
2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL - - - -- - R$ 185.142,72
2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL -- - - - - - R$ 50.000,00
2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL - - - - - - - - R$ 170.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 520.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - R$ 520.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA
2.06.01.10.301.0009.2.0033-102 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL ----- R$ 60.000,00
2.06.01.10.301.0007.2.0029-254 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EST-NASF - - - - - - - - - - - R$ 66.333,13
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 126.333,13
Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.06.03.10.305.0006.2.0041-102 - 3.1.90.11.00 CONTROLE DE ENDEMIAS ----- - R$ 20.000,00
2.06.03.10.305.0006.2.0041-102 - 3.3.90.30.00 CONTROLE DE ENDEMIAS ------ R$ 120.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - ------ - R$ 140.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - R$ 266.333,13

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC - - - -------- - R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- - - - - R$ 30.000,00
Total da Unidade 07 - - - - -- - - - R$ 30.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 886.333,13
Total Geral Anulado - - - - - -- - - - R$ 886.333,13
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 26 de agosto de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:6C2ED3BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1877/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2.04.01.12.306.0002.2.0019-144 - 3.3.90.32.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL - - - - - - R$ 20.000,00
2.04.01.12.306.0002.2.0020-144 - 3.3.90.32.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL -- R$ 45.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 65.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 65.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 65.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 65.000,00

Art. 2º. Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar novo elemento, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2.04.01.12.306.0002.2.0019-144 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL - - - - - - - R$ 20.000,00
2.04.01.12.306.0002.2.0020-144 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R$ 45.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 65.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 65.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 65.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 65.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 26 de agosto de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:35145C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1878/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar, no valor de R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de - **R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.06.03.10.305.0006.2.0041-154 - 3.1.90.04.00 CONTROLE DE ENDEMIAS - - - R$ 124.000,00
2.06.03.10.305.0006.2.0041-155 - 3.3.90.30.00 CONTROLE DE ENDEMIAS - - - - R$ 80.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - R$ 204.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 204.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 204.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 204.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 204.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 26 de agosto de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:1ADBF62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1879/2021

Dispõe sobre concessão de subvenções sociais ao Hospital São Vicente de Paulo de Piranga, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder nova subvenções sociais, para o exercício de 2021, ao Hospital São Vicente de Paulo de Piranga no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º As subvenções sociais serão concedidas à Entidade mencionada no art. 1º desta Lei para a execução das suas atividades, desde que esteja legalmente constituída.

Art. 3º Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 4º Fica as Entidade contemplada pelo Município com subvenções sociais obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Caso a Entidade que não tenha suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ou que não prestar contas, não poderá ser contemplada com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 26 de agosto de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:BC85E7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 164/2021. Pregão Presencial nº. 77/2021. Registro de Preços nº. 44/2021. Objeto: Aquisição de Tubos e Aduelas/Galaerias de Concretos. Data: 13/09/2021, às 09h00min. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 26/08/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 165/2021. Pregão Presencial nº. 78/2021. Registro de Preços nº. 45/2021. Objeto: Aquisição de Material Gráfico. Data: 13/09/2021, às 13h30min. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 26/08/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 166/2021. Pregão Presencial nº. 79/2021. Objeto: Contratação de Serviços de Instalação de Sistema de Segurança com fornecimento de materiais. Data: 14/09/2021, às 09h00min. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 26/08/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:C3A83C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 167/2021. Pregão Presencial nº. 80/2021. Registro de Preços nº. 046/2021. Objeto: Contratação de Serviços de Hospedagem na Cidade de Piranga. Data: 10/09/2021, às 09h00min. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 26/08/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:A23DCB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 093/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO notícia de eventual irregularidade praticada por servidor público;
CONSIDERANDO o dever legal de autoridade municipal de apuração quando da ciência de irregularidade no serviço público, consubstanciado no art. 158 da Lei Municipal 925/95;
DETERMINA:
Art. 1°. Fica instaurada sindicância administrativa para investigar eventuais descumprimentos de deveres, prática de proibições, violação de princípios, prejuízos ao erário e identificação de eventuais agentes públicos responsáveis.
Art. 2º. Para apuração das eventuais irregularidades, ficam designados os seguintes membros:
I – Titulares:
a) Letícia Rezende Dias;
b) Luan Miranda da Silva; e
c) Reinaldo dos Reis Heleno.
II – Suplentes:
a) Rafael Martins; e
b) Marcos Felipe Domingues.
Art. 3º. O prazo para conclusão da presente sindicância não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga - MG, 26 de agosto de 2021.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:6B79B1ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 61/2021. Dispensa de Licitação 51/2021. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Ativa Medico Cirurgica LTDA, Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamento LTDA e MR Hospitalar ME. **Objeto:** Aquisição de medicamento. **Valor Total:** R$1.602,90. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 16/08/2021.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:5933EFE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 227/2021

Portaria Nº 227/2021

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores, **Francielly Ferreira Ruas** – Administrador – matrícula 13912; **Igor Queiroz Evangelista** – Assistente Técnico Administrativo - matrícula 14290; **Monica Celina da Silva Nobre** – Técnico em Contabilidade - matrícula 14245, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, incumbida de apurar atos ilegais descritos no memorando nº 69/2021/PMP/ SEMADEF/CONTRATOS.

Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos de sindicâncias administrativas não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 19 de agosto de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:592AB29C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 228/2021

Portaria Nº 228/2021

Designa servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores, **Lucas Ozorio Paixão** - matrícula 13380 – Assistente Técnico Administrativo; **Maria Ana do Socorro Pereira Resende** - matrícula 4909 – Analista Administrativo; **Patrick Pereira de Jesus** - matrícula 13868 – Assistente Técnico Administrativo, para sob a presidência da primeira constituírem Processo Administrativo Disciplinar, conforme conclusão da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 100/2021 de 23/03/2021.
Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 60 (sessenta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 19 de agosto de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1550DF7B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 106 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 106 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre os critérios de avaliação, reavaliação e redução, a valor recuperável, dos bens da Administração, prevendo critérios para sua depreciação, amortização e exaustão e dispõe sobre seu reaproveitamento, movimentação, desfazimento e baixa patrimonial, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, no uso de suas atribuições legais, em especial, a que lhe o art. 125, I, "m" e "o", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade dos sistemas de gestão patrimonial retratar a realidade patrimonial da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à atualização contábil do material permanente, compatibilizando os controles físicos e contábeis;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a reavaliação dos bens patrimoniais, móveis e imóveis, e demais operações correlacionadas, especialmente junto aos sistemas de gestão patrimonial,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens da Administração Pública do Município de Pirapora, nos termos da legislação aplicável à matéria e de acordo com o disposto neste Decreto.

Art. 2º. Ficam estabelecidas normas e procedimentos relativos à reavaliação do valor histórico e do estado de conservação, bem como às formas possíveis de desfazimento dos materiais permanentes.

Art. 3º Ficam estabelecidas normas e procedimentos relativos à reavaliação/redução, a valor recuperável, dos bens móveis e imóveis da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no âmbito do Poder Executivo.

CAPÍTULO II
DA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL

Art. 4º. Para fins deste Decreto, considera-se:

I - bens móveis: bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia, sem alteração da substância ou da destinação econômico-social; e
II - bens imóveis: bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos.

Art. 5º. Na classificação da despesa para os bens móveis deverão ser observados os seguintes parâmetros para a identificação do material permanente:

I - durabilidade: se o material, em uso normal, perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento após dois anos de sua fabricação;
II - fragilidade: se o material tem estrutura que esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade ou perda de sua identidade;
III - perecibilidade: se o material está sujeito a modificações (químicas ou físicas), deteriora-se ou perde sua característica normal de uso;
IV - incorporabilidade: se o material é destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem causar prejuízo nas características do principal; e
V - transformabilidade: se o material é adquirido para fim de transformação de sua natureza.

Art. 6º. Para efeito de identificação, os materiais permanentes receberão números sequenciais de registro patrimonial, que deverão ser apostos mediante gravação, afixação de plaqueta ou etiqueta com código de barra ou por meio de qualquer outro método adequado às características do material.

§1º. Recomenda-se que material de pequeno valor econômico, além do excessivamente pequeno, ou que, por sua característica de utilização, não recebe etiqueta de tombamento, sendo controlado pela simples relação carga, poderá ser controlado através do simples relacionamento de material (relação carga), conforme previsto na Instrução Normativa 205/1988 SEDAP, item 8.2.1, que dispõe que "o material de pequeno valor econômico que tiver seu custo de controle evidentemente superior ao risco de perda poderá ser controlado através do simples relacionamento de material (relação de carga), de acordo como o estabelecido no item 3 da I.N./DASP nº142/83".

§2º. Em materiais como extintores de incêndio, botijões de gás e demais itens que, no momento da reposição, têm troca de recipientes não é conveniente realizar a etiquetagem, uma vez que a cada troca tem-se outro recipiente, inviabilizando a fixação de etiquetas de tombamento.

§3º. Outros materiais numerosos, como carteiras escolares, podem ser controlados pela relação carga, ou seja, pela quantidade de itens de um determinando ambiente, ao invés de se verificar todos os números de etiquetas para conferência mediante verificação de tombo onerosas e pouco eficientes, conforme Instrução Normativa 142/1983 DASP que dispõe que "o controle exercido sobre esse material (independentemente de sua designação como permanente ou de consumo) deve ser suprimido quando o custo de controle for evidentemente maior que o risco da perda do material controlado, em estrita obediência à imposição do artigo 14, do decreto-lei 200, de 25 de fevereiro de 1967".

§4º. Mesmo sem receber etiquetagem, esses materiais devem ser registrados e terem lavratura de termos de responsabilidade, ficando seus consignatários responsáveis por sua conservação e guarda.

Art. 7º. Uma vez recebidos, registrados e identificados, os bens permanentes podem ser distribuídos, processo denominado genericamente Carga, que se efetiva com a entrega do material ao servidor, mediante a assinatura do termo de responsabilidade, sendo que a partir desse momento, a responsabilidade pelo zelo e guarda do material passa para o consignatário.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

Seção I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. O Inventário é um procedimento de controle que tem por objetivo:

I - Verificar da existência física dos bens;
II - Atualizar dos registros e controles administrativos;
III - Confirmar a responsabilidade dos servidores sobre os bens sob sua responsabilidade;
IV - Confrontar de saldos contábeis e patrimonial;
V - Subsidiar a avaliação de procedimentos e controle de materiais permanentes;
VI - Fornecer informações a órgãos fiscalizadores.

Art. 9º. Com exceção do eventual, todos os tipos de inventário são obrigatórios e devem ser realizados de acordo com a situação, conforme previsão dos Itens 8 e 8.1 "a" da Instrução Normativa SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988 e do art. 98 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são tipos de inventário:

I- Anual – Destinado a comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada unidade gestora, existente em 31 de dezembro de cada exercício, composto pelo inventário anterior e das variações patrimoniais ocorridas durante o exercício;
II - Eventual – Realizado em qualquer época, por iniciativa do dirigente da unidade gestora ou por iniciativa do órgão fiscalizador;
III - Inicial – Realizado quando da criação de uma unidade gestora, para identificação e registro dos bens sob sua responsabilidade;
IV - De transferência de responsabilidade - Realizado quando há mudança do dirigente de determinada unidade administrativa, sendo que aqueles que assumem cargos de dirigente devem solicitar ao seu antecessor o inventário atualizado da unidade, bem como quem estiver deixando a direção deverá apresentar o inventário; e
V - De extinção ou transformação – Realizado quando da extinção ou transformação da unidade gestora.

DA FISCALIZAÇÃO EVENTUAL

Art. 10. A Coordenação de Bens Móveis realizará inspeções para constatar se os registros estão em conformidade. Caso sejam encontradas divergências o responsável pela carga patrimonial será notificado para que apresente a justificativa e sane o problema evidenciado. Caso não ocorra manifestação ou esta não seja suficiente, o dirigente da Unidade Administrativa será comunicado para que adote as medidas cabíveis, inclusive abertura de processo de apuração de responsabilidade, quando necessário.

DAS VISTORIAS

Art. 11. Todas as entregas de bens serão submetidas a uma vistoria para constatar se o bem recebido e o mesmo descrito na documentação apresentada no processo de entrada. Em casos específicos a vistoria será realizada pela unidade técnica responsável por exemplo, bens de TI serão vistoriados pelo Departamento de Tecnologia da Informação. O Processo de vistoria não se confunde com os processos de fiscalização, nestes o objetivo é verificar se os controles estão funcionando e possíveis divergências.

MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Art. 12. Todas as movimentações entre unidades devem ser comunicadas ao Setor de Patrimônio, conforme determina os itens 7.11, 7.13.3, 7.13.4 e 7.13.5 da Instrução Normativa SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988:

7.11. Nenhum equipamento ou material permanente poderá ser distribuído a unidade requisitante sem a respectiva Carga, que efetiva com o competente Termo de Responsabilidade, assinado pelo consignatário, ressalvados aqueles de pequeno valor econômico, que deverão ser relacionados (relação carga consoante dispõe a I.N./SEDAP nº 142/83. (Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988);
7.13.3. Em caso de redistribuição de equipamento ou material permanente, o termo de responsabilidade deverá ser atualizado fazendo-se dele constar a nova localização, e seu estado de conservação e a assinatura do novo consignatário. (Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988);
7.13.4. Nenhum equipamento ou material permanente poderá ser movimentado, ainda que, sob a responsabilidade do mesmo consignatário, sem a prévia ciência do Setor de Patrimônio ou da unidade equivalente;
7.13.5. Todo equipamento ou material permanente somente poderá ser movimentado de uma unidade organizacional para outra, através do Departamento de Administração ou da unidade equivalente. (Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988).

Parágrafo único. A avaliação do estado de conservação do material permanente deverá observar a seguinte classificação:

I - Ótimo: qualidade do bem adquirido que ainda não foi colocado em uso e que mantenha as mesmas características e condições de uso quando de sua aquisição;
II - Bom: qualidade do bem que esteja em perfeita condição de uso ou que possua vida útil de até 50% (cinquenta por cento);
III - Regular: qualidade do bem que esteja em condição de uso, mas que apresente avaria que não impeça seu uso ou que possua vida útil superior a 50% (cinquenta por cento) e inferior a 75% (setenta e cinco por cento);
IV - Ruim: qualidade do bem que apresenta avarias que comprometam sua utilização ou que possua vida útil superior a75% (setenta e cinco por cento); e

V - Sucata: qualidade do bem com avarias significativas que impeçam sua utilização, sendo necessário o seu desfazimento.

DA RESPONSABILIDADE E INDENIZAÇÃO

Art. 13. Todo servidor público poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do material que lhe for confiado para guarda ou uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material, esteja ou não sob sua guarda.

§1º. É dever do servidor comunicar, imediatamente, a quem de direito, qualquer irregularidade ocorrida com o material entregue aos seus cuidados.

§2º. O Documento básico para ensejar exame do material e/ou averiguação de causas da irregularidade havida com o mesmo será a comunicação do responsável pelo bem, de maneira circunstanciada, por escrito, sem prejuízo de participações verbais, que, informalmente, antecipam a ciência, pelo administrador, dos fatos ocorridos.

§3º. Recebida a comunicação, o dirigente do Departamento de Administração ou da unidade equivalente, após a avaliação da ocorrência poderá:

I - concluir que a perda das características ou avaria do material decorreu do uso de outros fatores que independem da ação do consignatário ou usuário;
II - identificar, desde logo, o(s) responsável(eis) pelo dano causado ao material, sujeitando-o (s) às providências constantes do §4º desse artigo.
III - designar comissão especial para apuração da irregularidade, cujo relatório deverá abordar os seguintes tópicos, orientando, assim, o julgamento quanto à responsabilidade no evento:

a) a ocorrência e suas circunstâncias;
b) estado em que se encontra o material;
c) valor do material, de estoque, de aquisição, arbitrado e valor de avaliação;
d) possibilidade de recuperação do material e, em caso negativo, se há matéria-prima a aproveitar;
e) sugestão sobre o destino a ser dado ao material; e,
f) grau de responsabilidade da(s) pessoa(s) envolvida(s).

§4º. Caracterizada a existência de responsável(eis) pela avaria ou desaparecimento do material, ficará(ão) esse(s) responsável(is), conforme o caso além de outras penas que forem julgadas cabíveis, a:

I - arcar com as despesas de recuperação do material; ou
II - substituir o material por outro com as mesmas características; ou
III - indenizar, em dinheiro, esse material, a preço de mercado, valor que deverá ser apurado em processo regular através de comissão especial designada pelo dirigente do Departamento de Administração ou da unidade equivalente.

§5º. Da mesma forma, quando se tratar de material cuja unidade seja "jogo", "conjunto", "coleção", suas peças ou partes danificadas deverão ser recuperadas ou substituídas por outra com as mesmas características, ou na impossibilidade dessa recuperação ou substituição, indenizadas em dinheiro.

§6º. Quando se tratar de material de procedência estrangeira, a indenização será feita com base no valor da reposição (considerando-se a conversão ao câmbio vigente na data da indenização).

§7º. Quando não for(em), de pronto, identificado(s) os responsável(eis) pelo desaparecimento ou dano do material, o detentor da carga solicitará ao chefe imediatas providências para abertura de sindicância, por comissão incumbida de apurar responsabilidade pelo fato e comunicação ao órgão de Controle Interno, visando assegurar o respectivo ressarcimento aos cofres públicos.

§8º. Não deverá ser objeto de sindicância, nos casos de extravio, etc., o material de valor econômico, nos termos do subitem 3.1.1 da I.N./DASP nº 142/83.

§9º. Todo servidor ao ser desvinculado do cargo, função ou emprego, deverá passar a responsabilidade do material sob sua guarda a outrem, salvo em caso de força maior, quando:

I - impossibilidade de fazer, pessoalmente, a passagem de responsabilidade do material, poderá o servidor delegar a terceiros essa incumbência; ou
II - não tendo esse procedido na forma da alínea anterior, poderá ser designado servidor do órgão, ou instituída comissão especial pelo dirigente do Departamento de Administração ou da unidade equivalente, nos casos de cargas mais vultosas, para conferência e passagem do material.

§10. Caberá ao órgão cujo servidor estiver deixando o cargo, função ou emprego, tomar as providências preliminares para a passagem de responsabilidade, indicando, inclusive, o nome de seu substituto ao setor de controle de material permanente.

§11. A passagem de responsabilidade deverá ser feita obrigatoriamente, à vista da verificação física de cada material permanente e lavratura de novo Termo de Responsabilidade.

§12. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência ou irregularidade caberá ao dirigente do Departamento de Administração ou unidade equivalente adotar as providências cabíveis necessárias à apuração e imputação de responsabilidade.

Seção II
DA INSCRIÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO ATIVO

Art. 14. Os bens classificados como material de consumo, cujo valor tenha sido levado à conta estoque, serão controlados pelo Almoxarifado de cada Órgão.

Parágrafo único. Será adotado como método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques o custo médio ponderado, conforme o inciso III, do art. 106 da Lei 4.320, de 17 de março de1964.

Seção III
DO ATIVO INTANGÍVEL

Art. 15. Ativo intangível é o ativo não monetário, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais.

Art. 16. O Ativo intangível compreende os bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, tais como direitos e licenças de software.

Art. 17. O reconhecimento de um bem como ativo intangível exige a observância dos seguintes requisitos:

I - possibilidade de classificação como ativo intangível;
II - benefícios econômicos futuros esperados e/ou serviços potenciais, passíveis de contabilização em favor da entidade; e
III - possibilidade de mensuração de seu custo ou valor justo.

Art. 18. O reconhecimento inicial de um ativo intangível pode ocorrer de três formas:

I - aquisição separada;
II - geração interna; e
III - aquisição por meio de transação sem contraprestação.

Seção IV
DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

Art. 19. Recebimento é o Ato pelo qual o material encomendado é entregue ao órgão público no local previamente designado, não implicando em aceitação. Transfere apenas a responsabilidade pela

guarda e conservação do material, do fornecedor ao órgão recebedor. Ocorrerá nos almoxarifados, salvo quando o mesmo não possa ou não deva ali ser estocado ou recebido, caso em que a entrega se fará nos locais designados.

§1º. O Recebimento, rotineiramente, nos órgãos sistêmicos, decorrerá de:

I - Compra;
II - Cessão;
III - Doação;
IV - Permuta;
V - Transferência; ou
VI - Produção interna.

Parágrafo único. Quando obtido através de doação, cessão ou permuta, o material será incluído em carga, à vista do respectivo termo ou processo.

Seção V
DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL

Art. 20. Será instituída comissão específica para conferência e realização de inventário físico-financeiro, avaliação inicial e regularização do patrimônio do Poder Executivo do Município de Pirapora, que atuará no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, com a finalidade de auxiliar a implantação, de processos de levantamento patrimonial, de reavaliação, de redução ao valor recuperável, de depreciação, de amortização e de exaustão do material permanente, conforme estabelecido neste Decreto.

Art. 21. A Comissão prevista no artigo anterior será constituída e composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, pelo menos, nomeados por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo, dentre os servidores municipais.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Específica de Reavaliação deverão ser servidores efetivos ou de cargo comissionado.

Seção VI
DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL

Art. 22. Os bens patrimoniais da Administração Pública, direta e indireta, do Município de Pirapora serão registrados logo após o recebimento, com base no valor de aquisição, da produção ou da construção.

Art. 23. Os bens móveis recebidos por doação, adjudicação ou fabricados que, por ocasião do inventário, estejam sem identificação patrimonial serão avaliados e incorporados ao patrimônio do respectivo órgão através de tombamento.

Art. 24. A Comissão Específica de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão possui autonomia para determinar o valor atualizado a ser atribuído aos materiais, utilizando-se os critérios indicados nos artigos 25 a 27 deste Decreto.

Art. 25. Para determinar o valor atualizado do material permanente, poderão ser adotados, individual ou conjuntamente, os seguintes parâmetros:

I - valor geral de referência;
II - percentual de depreciação em função do tempo de fabricação ou do tempo de uso; e
III - percentual de depreciação em função do estado de conservação, perda de utilidade ou diminuição de eficiência pelo uso contínuo ou obsolescência.

Parágrafo único. Fixado o valor geral de referência, será aplicado um percentual de depreciação conforme Tabela Alternativa/ Receita Federal.

Art. 26. Para fixação do valor dos bens móveis deverão ser utilizados os seguintes requisitos:

I - avaliação: deverão estimar a vida útil econômica dos bens móveis por meio de parecer técnico e/ou Laudo de Vistoria, com base nos seguintes parâmetros e índices:

a) valor de referência de mercado, ou de reposição;
b) estado físico do bem;
c) capacidade de geração de benefícios futuros, em anos;
d) obsolescência tecnológica, em anos; e,
e) desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não operacionais.

Art. 27. Os materiais permanentes serão reavaliados em moeda corrente nacional, sendo que aqueles adquiridos em moeda estrangeira terão seus valores convertidos em moeda corrente nacional, conforme a taxa de câmbio oficial na data da reavaliação.

CAPÍTULO IV
DA DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Art. 28. Os institutos da depreciação, amortização e exaustão têm como característica fundamental a redução do valor do bem.

Art. 29. O valor depreciado, amortizado ou exaurido será apurado mensalmente e reconhecido nas contas de resultado do exercício.

Art. 30. Deverá ser adotado para cálculo dos encargos de depreciação, amortização e exaustão o método das quotas constantes.

Art. 31. Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:

I - bens móveis de natureza cultural, tais como:

a) obras de artes;
b) antiguidades;
c) documentos;
d) bens com interesse histórico;
e) bens integrados em coleções; e,
f) demais bens desta natureza.
II - bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos considerados tecnicamente de vida útil indeterminada;
III - animais que se destinam à exposição e à preservação; e,
IV - terrenos rurais e urbanos.

CAPÍTULO V
DO DESFAZIMENTO

Seção I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Para fins deste Decreto, considera-se desfazimento a disponibilidade do bem permanente mediante doação, alienação ou inutilização.

Art. 33. Independente do estado de conservação ou do valor atualizado, os bens sujeitos a desfazimento deverão ser classificados como:

I - ocioso: aquele que, embora apresente condições de uso, não está sendo aproveitado;
II - recuperável: aquele que, embora esteja com defeito, pode ser recuperado, desde que o custo da recuperação não supere 40% (quarenta por cento) do seu valor de mercado, ou a análise de custo/benefício demonstre ser plenamente justificável a recuperação;
III - irrecuperável: bem com defeito e que não pode ser utilizado para o fim a que se destina, em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;

IV - antieconômico: é o que possui manutenção onerosa ou rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;
V - bem inservível: é o que não mais possa ser utilizado para o fim a que se destina, em virtude da perda de suas características, de sua obsolescência devido à modernização tecnológica, independentemente do seu valor de mercado.
VI - bem inservível, sem valor comercial: é o que não mais possa ser utilizado para o fim a que se destina, em virtude da perda de suas características, e não possua valor para alienação.

Art. 34. O bem permanente classificado como irrecuperável, antieconômico, inservível ou sucata poderão ser alienados.

Parágrafo único. A alienação subordina-se à existência de interesse público devidamente justificado.

Seção II
DA DOAÇÃO

Art. 35. A doação do bem será permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, nos seguintes casos:

I - entre entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo, ou entre essas e os órgãos da Administração Direta; e
II - para outros entes da federação.

Seção III
DA VENDA

Art. 36. A venda de bens permanentes dos órgãos do Poder Executivo dependerá de avaliação prévia e licitação, nos termos da legislação vigente, e será realizada por Comissão Especial, instituída pela autoridade competente e composta de, no mínimo, três servidores integrantes do órgão ou entidade interessada.

Parágrafo único. A autorização formal para a venda de materiais, prevista no caput deste artigo, terá a vigência de um ano, a partir da manifestação do dirigente máximo do órgão ou entidade.

Art. 37. A venda de bens móveis avaliados, isolados ou em lotes, dar-se-á mediante licitação na nos termos da legislação pertinente.

Seção IV
DA INUTILIZAÇÃO

Art. 38. A inutilização consiste na destruição total ou parcial do bem que ofereça ameaça vital para pessoas, risco de prejuízo ecológico ou de inconvenientes de qualquer natureza para a Administração Pública Municipal, mediante autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade.

Parágrafo único. A inutilização de bens, com características específicas, será precedida de consulta a setores especializados, sempre que necessária, de forma a ter sua eficácia assegurada.

Art. 39. Os símbolos nacionais, armas e munições, equipamentos policiais e materiais pirotécnicos serão inutilizados em conformidade com a legislação específica.

Art. 40. O processo de inutilização do bem permanente ficará a cargo de Comissão Especial instituída pela autoridade competente, composta, no mínimo, por três servidores efetivos ou em cargo comissionado lotados no órgão ou entidade.

Art. 41. O processo de inutilização deverá ser devidamente documentado, mediante autuação dos atos da comissão e dos demais documentos pertinentes.

Seção V
DA BAIXA

Art. 42. A baixa caracteriza-se pela exclusão do registro contábil e patrimonial do bem, em razão de sua inutilização, furto, roubo, extravio, doação e alienação.

Art. 43. Comprovada a conveniência administrativa ou a motivação para a baixa, será formalizado o processo regular em que conste:

I - processo comprobatório da inutilização, sindicância de apuração de furto, roubo, extravio, doação;
II - processo licitatório, no caso de alienação; e
III - identificação do bem e do valor da baixa,

Art. 44. O procedimento de baixa dar-se-á mediante anuência da autoridade competente, após a apreciação da documentação pertinente.

CAPÍTULO VI
DOS BENS IMÓVEIS

Art. 45. A reavaliação dos bens imóveis urbanos terá como referência a Planta Genérica de Valores do Imposto da Propriedade Territorial Urbano - IPTU, utilizado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pela Diretoria de Tributação.

Art. 46. A reavaliação que trata o art. 45 deste Decreto será realizada por Comissão constituída através de Portaria instituída pela autoridade competente e composta de, no mínimo, três servidores integrantes do órgão ou entidade interessada.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Em caráter excepcional, os órgãos e entidades poderão contratar serviços especializados para realização total ou parcial dos procedimentos a que se refere este Decreto, devendo este procedimento ser formalmente justificado e motivado.

Art. 48. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 26 de agosto de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4C3EAB83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 89/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 89/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2021
O MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 89/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2021. Objeto – É objeto desta licitação a Aquisição e Colocação de toldos no PSF Vinício Carvalho e Farmácia básica e reforma das tendas da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia 09/09/2021 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

ANA FLÁVIA FARIA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:566242C3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 88/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 88/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2021
O MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 88/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2021. Objeto – É objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de saúde pública, por meio da implantação de sistema integrado em gestão de saúde pública, em nuvem, sob forma de licenciamento de uso temporário. Abertura dia 10/09/2021 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

ANA FLÁVIA FARIA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:468DCA47

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 85/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021

O MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 85/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2021. Objeto – É objeto desta licitação a Contratação de Pessoa Jurídica ou Profissional Autônomo para ministrar aulas para a oficina de artesanato em geral, realizadas no CAPS I, especialmente de escultura e pintura em madeira, croché, bordado, prática de corte e costura, a idosos, crianças, adolescentes e gestantes. Abertura dia 09/09/2021 às 14:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

ANA FLÁVIA FARIA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:28F762D2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 06/2021 – PREGÃO 03/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado: **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor do produto de nº 02 – CAFÉ EM PÓ – Lote 05, constantes da Ata de Registro de Preços nº 06/2021.
Valor licitado: R$8,10
Valor Reajustado: R$12,90

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:3C964FC5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 06/2021 – PREGÃO 03/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado: **MÁRCIO MOREIRA DE FARIA**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor dos produtos do lote 01, constantes da Ata de Registro de Preços nº 06/2021.
Item 01: Cargas de gás para Botijões P-13
Valor licitado: R$85,00
Valor Reajustado: R$95,00
Item 03: Cargas para Cilindros P-45
Valor licitado: R$197,22
Valor Reajustado: R$234,03

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:EE150DA3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
PRIMERIO TERMO ADITIVO – PAL – 07/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2021
CONTRATO: Nº 06/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado: **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA-ICISMEP**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar por 25% (vinte e cinco por cento) no valor previsto incialmente no contrato.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:BFDAD5CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 207/2021, Pregão Eletrônico nº 158/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANILHAS PARA CONSERTO DE PONTES, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, REDE DE ESGOTO E DE ÁGUAS PLUVIAIS E POSTES DE CONCRETO, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO DURANTE O ANO DE 2021. A data para abertura deste certame será dia 15 de setembro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C6471003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0269/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000192/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0146/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O ANO DE 2021, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO

Contratado: MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Valor global estimado de R$ 37.735,40. Data da assinatura: 24/08/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:83FF696F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0270/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000192/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0146/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O ANO DE 2021, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO
Contratado: COMERCIAL LAUDINO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCOES LTDA. Valor global estimado de R$ 34.129,20. Data da assinatura: 24/08/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:042E656E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.456, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Corrige erro material na redação da Lei nº 6.206, de 30 de janeiro de 2020, alterando a Lei nº 5.881, de 10 de novembro de 2017.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 6.206 de 30 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º O artigo 28 da Lei Municipal nº 5.881 de 10 de novembro de 2017, passa a vigorar acrescido do inciso I-A, com a seguinte redação:
Art. 28.....
I-A – 01 Superintendente de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (CCE);"
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei retroagirá os seus efeitos a data 30/01/2020.

Pouso Alegre, 26 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2339F539

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: PORTARIAS Nº 3.881/2020 E 3.896/2020

Ementa da decisão: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PORTARIAS Nº 3.881/2020 e 3.896/2020. IRREGULARIDADES FUNCIONAIS PRATICADAS POR SERVIDORA MUNICIPAL, DETENTORA DO CARGO DE ENGENHEIRA CIVIL, NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2016, QUE TEVE POR OBJETO A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL. INFRAÇÕES CARACTERIZADAS. PENA DE SUSPENSÃO. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DA ADMINISTRAÇÃO.

Relatório
Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado a partir da publicação da Portaria nº 3.881, de 18 de maio de 2020, alterada pela Portaria nº 3.896, de 9 de junho de 2020, ambas devidamente publicadas do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e subscritas pelo Sr. Controlador-Geral do Município, Hamilton Fernandes de Magalhães, fazendo uso das atribuições legais previstas no art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município, art. 192 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 1.042/1971) e art. 6º, inc. XIV, XV e XVI, da Lei Municipal nº 5.881/2017.
O objetivo do presente PAD é a apuração de possíveis infrações funcionais supostamente praticadas pela servidora V. R. (matrícula: 8.565), então detentora do cargo de Engenheira Civil, no âmbito da fiscalização do Contrato Administrativo nº 41/2016, celebrado entre o Município de Pouso Alegre e a empresa Paulo Grou Engenharia Ltda., que, por sua vez, tinha por objeto a reforma e revitalização do Teatro Municipal.
A instauração do feito foi precedida da sindicância investigativa instaurada a partir da publicação da Portaria nº 3.573/2017, concluída com decisão subscrita pelo Controlador-Geral do Município, Hamilton Fernandes de Magalhães, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Leila de Fátima Fonseca da Costa, e pelo Prefeito Municipal, Rafael Tadeu Simões, que, acatando relatório final da Comissão Sindicante, decidiu continuar o caso por meio do presente Processo Administrativo Disciplinar.
Foram designados, para compor a comissão processante, os servidores públicos municipais efetivos listados a seguir, após alteração da Portaria nº 3.896, de 09 de junho de 2020 (f. 03): Presidente: Paloma Nunes Barroso Martins (matrícula: 13.728-3); Membros: Amanda Coutinho da Silva (matrícula: 20.942) e Helen Patrícia Cristel Silva (matrícula: 13.447).
A servidora envolvida, já em inatividade em decorrência de aposentadoria, foi notificada para apresentar defesa (f. 461), tendo a referida peça sido acostada aos autos logo em seguida, com rol de testemunhas, acompanhada de documentos, e subscrita por advogada devidamente constituída (f. 463-537).
Ato contínuo, a Comissão promoveu a intimação e oitiva da servidora processada (f. 540-542) bem como das testemunhas arroladas (f. 543-556). Adiante, foram intimadas e ouvidas as testemunhas arroladas pela defesa (f. 561-564 e f. 581-583), e novamente ouvida a servidora V. R. em depoimento pessoal (f. 585-586). E encerrada a instrução, foi intimada a servidora para apresentar suas alegações finais, tendo cumprido tal encargo tempestivamente (f. 588-599).
Seguiu o feito para elaboração de relatório final por parte da Comissão, que está colacionado às f. 604-614, pelo qual recomenda o arquivamento do processo em virtude de a sanção cabível para a situação posta (suspensão de 30 a 60 dias, nos termos do art. 170, inc. IV, c/c art. 178, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos) não se

compatibilizar fática e juridicamente com o estado de inatividade da servidora.
Assim, veio o feito para decisão da autoridade superiora, que passa a decidir:
II. Da prejudicial de mérito – prescrição
Apesar do farto acervo probatório produzido nos presentes autos, que aponta para a relação direta existente entre as omissões da servidora V. R. e os danos causados ao Teatro Municipal e, consequentemente, ao Erário Municipal tenho que a pretensão punitiva da Administração sob a ótica disciplinar se encontra fulminada pela prescrição, prejudicial que suscito de ofício e passo a fundamentar.
O art. 183 do Estatuto dos Servidores do Município de Pouso Alegre (Lei Municipal nº 1.042/1971) é claro ao prever os prazos de exercício do direito potestativo da Administração Pública de instaurar procedimento administrativo disciplinar:
Art. 183. Prescreverá:
I -em 2 (dois) anos, a falta sujeita a repreensão, multa ou suspensão;
II -em 4 (quatro) anos, as faltas sujeitas:
a)à pena de demissão, respeitado o disposto no parágrafo único deste artigo;
b)à cassação da aposentadoria ou da disponibilidade.
Parágrafo único.A falta também prevista na Lei Penal como crime, prescreverá juntamente com este.
Assim, é possível identificar que o prazo prescricional para aplicação da penalidade sugerida pela comissão processante (*in abstrato*, a penalidade de suspensão, prevista no art. 170, inc. IV, c/c art. 178) é de 2 (dois) anos contados do momento em que a Administração tomou conhecimento dos fatos, com base no princípio da *actio nata*. E a ciência ocorreu a partir do início da gestão da Administração Municipal (em 01/01/2017), mais especificamente no momento em que foram verificados os danos causados ao Teatro quando fortes chuvas acometeram o Município, no mesmo mês de janeiro de 2017. A instauração do processo, por outro lado, ocorreu no dia 18/05/2020, mais de 3 (três) anos após a referida ciência.
Não desconheço, nessa linha, o verbete sumular nº 635 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que prevê que o prazo prescricional se interrompe *"com o primeiro ato de instauração válido – sindicância de caráter punitivo ou processo disciplinar"*, o qual entendo não ser aplicável ao presente caso, uma vez que a sindicância instaurada a partir da publicação da Portaria nº 3.573/2017 não teve caráter punitivo, mas sim meramente investigativo.
A instauração de sindicância investigativa, por sua vez, não tem o condão de obstar o curso do prazo prescricional, conforme vem decidindo o próprio STJ em julgados diversos, representados pelo recentíssimo aresto a seguir:
DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA. AUSÊNCIA DE CARÁTER PUNITIVO. INTERRUPÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA N. 635/STJ. PENA DE DEMISSÃO. NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ART. 146 DA LEI N. 8.112/1990. CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE APÓS CINCO ANOS DA CIÊNCIA DOS FATOS PELA ADMINISTRAÇÃO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. SEGURANÇA CONCEDIDA.
(...)
2. É firme o entendimento desta Corte de que o termo inicial do prazo prescricional do Processo Administrativo Disciplinar é a data na qual o fato se tornou conhecido pela Administração.
3. No caso, a autoridade coatora admite ter tomado conhecimento dos ilícitos supostamente praticados pelo Servidor em 6.10.2006, à vista do Parecer PGFN/COJED n. 1794/2015 (fls. 26/59), tendo o processo administrativo disciplinar sido instaurado em 13.6.2013, quando já ultrapassado o prazo prescricional de 5 anos.
4. **A sindicância instaurada em 2011, com o objetivo de aprofundamento das investigações, por não ostentar caráter punitivo, afasta a possibilidade de interrupção do prazo prescricional, a teor da Súmula n. 635/STJ**.
5. Segurança concedida. (MS 22.593/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/ Acórdão Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 09/06/2021, DJe 01/07/2021) (g. n.).
Não remanescem dúvidas, por outro lado, acerca da natureza jurídica da sindicância decorrente da Portaria nº 3.573/2017. Logo, não pairam dúvidas quanto ao termo *a quo* do prazo prescricional.
Lado outro, embora o procedimento administrativo disciplinar tenha comprovado, além de qualquer dúvida razoável, a autoria e materialidade das infrações funcionais atribuídas à então servidora, não encontro ensejo para discordar da conclusão da Comissão, no sentido de ser cabível, no máximo, pena de suspensão.
Assim, verifica-se que decorreu o prazo prescricional, de 2 (dois) anos, conforme acima demonstrado.
III. Conclusão
Ante o exposto, com base no art. 206 c/c art. 183, inc. I, ambos da Lei Municipal nº 1.042/1971, reconheço, de ofício, a prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública e, por consequência, julgo extingo o feito com resolução de mérito.
Publique-se, intime-se e, depois do trânsito em julgado, cumpra-se.
Ultimadas as providências, ao arquivo.

Pouso Alegre, 26 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:ED9F96CA

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 131 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1065984
Nome: CAIO CEZAR REIS ELIAS
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS
Exercício: 2016, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 5.776,62 (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1055861
Nome: NATALIA SILVA FERNANDES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 5.219,81(cinco mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1073387
Nome: IVANISE TORRES PIVETTA
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 6.900,23 (seis mil, novecentos reais e vinte e três centavos)

Código do contribuinte: 1082148
Nome: FLORA MORAIS BONOMINI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020

Valor: R$ 6.190,67 (seis mil, cento e noventa reais e sessenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1073097
Nome: TADEU REIS RIOS
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 7.475,10 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos)

Código do contribuinte: 15933
Nome: JOAO PAULO BRAGA FLORIANO
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 7.471,72 (sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1082745
Nome: RAIMUNDO TADEU PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 3.450,31 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos)

Código do contribuinte: 1051790
Nome: JULIO CESAR DA SILVA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO, OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE QUIOSQUES NA AV. DUQUE DE CAXIAS, CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, PERMISSÃO DE USO DA FEIRA
Exercício: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 5.536,14 (cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e quatorze centavos)

Código do contribuinte: 1027147
Nome: JUSCELINO DA SILVA SANTOS
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 5.364,08 (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)

Código do contribuinte: 12805
Nome: BAYLIN HALL EVENTOS EIRELI
Origem da dívida: MULTA DE POSTURAS
Exercício: 2020
Valor: R$ 12.598,92 (doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)

Código do contribuinte: 2030199
Nome: JAIR ALCIDES TOSTA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.435,93 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos)

Código do contribuinte: 1068058
Nome: SILVIO GOMES DA SILVA
Origem da dívida: PERMISSÃO DE USO DA FEIRA, CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 4.035,84 (quatro mil, trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 22601724
Nome: FERNANDO NUNES DA SILVA
Origem da dívida: MULTA DE POSTURAS
Exercício: 2020
Valor: R$ 3.979,78 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)

Pouso Alegre/MG, 27 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:17859742

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2021/SMPS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE DE POUSO ALEGRE (SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS)

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 014/2021/SMPS INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/12/2020 Edição 2911. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob nº. 18.645.119/0001-87. OBJETO: Ofertar serviço de proteção especial a pessoa com deficiência a todos os matriculados na Apae, promovendo a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade, proporcionando a possibilidade para seu pleno desenvolvimento cognitivo e psicossocial, como pessoa e cidadã de direitos e deveres, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Especial de Média Complexidade nº. 02/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS: R$37.000,00 (trinta e sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.0008.0244.0009.0003.333504300, ficha 265 – Subvenções Sociais da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal 8.726/2016 e Lei Municipal nº. 6.313/2020.
SIGNATÁRIOS: Eyder de Souza Lambert – Secretário Municipal de Políticas Sociais e Cláudia Fernanda Bueno Garcia, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D17467B4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.076, DE 25 DE AGOSTO DE 2021 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Nomeia Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado e Monitoramento de habilidades práticas.

A Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas a e f, da Lei Orgânica do Município, o art. 37 e o inciso III do art. 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 030/2021 para contratação temporária de Supervisor Clínico do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão Especial de Avaliação, os servidores abaixo:

Amanda Ribeiro de Souza, Gerente de Saúde Mental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional sob o nº. 21.447;

Ana Cláudia Monteiro, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional sob o nº. 16.418;

Natalia Leone e Silva, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional sob o nº. 17.152.

Art. 2º. A Comissão Especial nomeada atuará exclusivamente nos procedimentos que envolvam a avaliação de currículos e demais documentos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado nº. 030/2019.

Art. 3º. A Comissão Especial submeterá o candidato contratado a monitoramento e avaliação processual das habilidades práticas inerentes às atribuições, de forma a ter analisada e comprovada sua aptidão, capacidade técnica e qualidade de produção ou execução do trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 25 de agosto de 2021.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2D0F52EC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 209/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 38/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 38/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR"**. Contratada**: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Valor: R$ 15.950,00(quinze mil novecentos e cinquenta reais) Vencedora dos itens: 03,46,47. Data da assinatura: 09/07/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.0010.0301.0002.2311.333903000 Ficha 1191
02.011.0010.0301.0002.2114.333903000 Ficha 910
02.011.0010.0301.0002.2113.333903000 Ficha 1889
02.011.0010.0305.0002.2150.333903000 Ficha 1045
02.011.0010.0305.0002.2149.333903000 Ficha 1042
02.011.0010.0305.0002.2147.333903000 Ficha 1887
02.011.0010.0301.0002.2307.333903000 Ficha 1178
02.011.0010.0301.0002.2306.333903000 Ficha 1899
02.011.0010.0122.0002.21.51.333903000 Ficha 1055
02.011.0010.0302.0003.2126.333903000 Ficha 945
02.011.0010.0302.0003.2313.333903000 Ficha 1198
02.011.0010.0122.0002.2173.333903000 Ficha 1910
02.011.0010.0122.0003.2624.333903000 Ficha 1858

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9781E889

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 274/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 78/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 78/2021- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA"**. Contratada**: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA** . Valor: R$689.700,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos reais) Vencedora do item : 01. Data da assinatura: 19/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.000.0010.0122.0002.2151.333.90390000 Ficha 1060

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5B5EE021

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO PRESENCIAL 20/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2021 – Decorrência: Pregão presencial nº 20/2021-**ONDE SE LÊ OBJETO**:**"AQUISIÇÃO DE INSUMOS (COBERTURAS ESPECIAIS / CURATIVOS) E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".LEIA SE AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO (BONÉS, UNIFORMES, MOCHILAS E EQUIPAMENTOS),** Contratada**:M UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME**. Valor: R$ 49.145,20(quarenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos) Vencedora dos itens:05,06,07,08,15,16,23,24,35,41,42 . Data da assinatura: 23/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021 – Decorrência: Pregão presencial nº 20/2021- Objeto: **"ONDE SE LÊ** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS (COBERTURAS ESPECIAIS / CURATIVOS) E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".LEIA SE AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO (BONÉS, UNIFORMES, MOCHILAS E EQUIPAMENTOS"**. Contratada**: MIRIAN LANY DE CARVALHO**. Valor: R$ 110.931,20 (cento e dez mil ,novecentos e trinta e um reais e vinte centavos) Vencedora dos itens:01,02,03,04,13,17,19,20,25,26,27,28,29,30,31,39,40,13,44 . Data da assinatura: 23/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2021 – Decorrência: Pregão presencial nº 20/2021-Objeto: **AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO (BONÉS, UNIFORMES, MOCHILAS E EQUIPAMENTOS).** Contratada**: Gilberto Julio Marangon ME**. Valor: R$ 31.700,10(trinta e um mil ,setecentos reais e dez centavos) Vencedora dos itens:11,12,14,21,22,34 . Data da assinatura: 23/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.006.0008.0243.0009.2032.333903000000000000.2001001 Ficha 1776
02.006.0008.0243.0009.2662.333903000000000000.1295015 Ficha 441
02.006.0008.0244.0009.2013.333903000000000000.1295013 Ficha 290
02.10.17.512.0011.2101.3.3.39.03.00.10010001 Ficha 818
02.011.0010.0301.0002.2114.3.3.390.30.000 Ficha 910
02.011.0010.0301.0002.2113.3.33.90.30.000 Ficha 1889
02.011.0010.0305.0002.2150.3.33.90.30.000 Ficha 1045
02.011.0010.0305.0002.2149.3.33.90.30.000 Ficha 1042
02.011.0010.0305.0002.2147.3.33.90.30.000 Ficha 1887
02.011.0010.0304.0002.2145.3.33.90.30.000 Ficha 1014
02.011.0010.0122.0002.2151.3.33.90.30.000 Ficha 1055
02.011.0010.0301.0002.2307.3.33.90.30.000 Ficha 1178
02.011.0010.0301.0002.2306.3.33.90.30.000 Ficha 1899
02.09.2065.1545.10133.3.90.30.00 Ficha 776
02.015.0026.0781.0010.2070.333.90.30.00 Ficha 1396

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C598CF0C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 85/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão eletrônico para registro de preços Nº 85/2021 – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPÊUTICOS EM AMBIENTE DOMICILIAR". A sessão pública será realizada no dia 20 de setembro de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 26 de agosto de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:372664B2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 168/2021 ADESÃO A ATA 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA Nº 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2021 - ADESÃO A ATA Nº 04/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 25/08/2021. Contratada: QUATROR CF LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua dos Operários, nº 271C, bairro Cachoeirinha, CEP 31.130-180, no Município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 03.513.480/0001-82, no valor total de R$ 291.640,00 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e seiscentos e quarenta reais). Dotações Orçamentárias Ficha: 771 – dotação: 02.09.2064.0004.0122.001.33390390 – Outros Serviços de Terceiros.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B2FE5F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 349/2020

Processo Licitatório nº 229/2020 – Modalidade: Tomada de Preços nº 019/2020.
Objeto: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato original ficam alterados os preços de alguns dos itens da Planilha Orçamentária, e virtude de majoração do custo de insumos que compõem a execução dos serviços, referente superestrutura, alvenaria e fechamentos, revestimento, piso, instalações elétricas e instalações hidrosanitárias, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, para construção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana e CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, localizada na Rua Alameda Irmão Pedro Dias Neto, Quadra 33, S/Nº no município de Prata/MG, conforme Resolução SEGOV n° 753, 05 de maio 2020.
Valor total Reequilíbrio: R$17.911,61 (dezessete mil novecentos e onze reais e sessenta e um centavos).
Partes: Município de Prata e ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME.

Data da assinatura: 15/07/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DA6EAFFB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 349/2020

Processo Licitatório nº 229/2020 - Modalidade: Tomada de Preços nº 019/2020.
Partes: Município de Prata-MG e ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME.
Objeto: Prorrogar os prazos de vigência do contrato e de execução dos serviços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, para construção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana e CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, localizada na Rua Alameda Irmão Pedro Dias Neto, Quadra 33, S/Nº no município de Prata/MG, conforme Resolução SEGOV n° 753, 05 de maio 2020.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência contratual: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/08/2021 a 31/12/2021.
Prazo de execução dos serviços: fica prorrogado o prazo de vigência de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/08/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 30/07/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B1A2224A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2020

Processo Licitatório nº 189/2020, Dispensa de Licitação nº 110/2020.
Partes: Município de Prata-MG e **LAURO HENRIQUE SANTOS DE PAULA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, de 01/08/2021, com término final em 31/10/2021, ou, podendo ocorrer antes se for realizada a vistoria final e tradição do imóvel com a entrega das chaves, cujo objeto é a Locação de imóvel urbano para instalação e uso do Serviço de Acolhimento Institucional, situado em Prata - MG, à Rua Presidente Antônio Carlos, nº 518, Centro, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta e Assunção de Obrigações, firmando entre o Ministério Público de Minas Gerais e o Município de Prata – MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/08/2021 até 31/10/2021.
Data da assinatura: 26/072021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:234E52B6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 029/2021 - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Processo Administrativo nº 029/2021
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 029/2021

I - **Objeto:** custear à aquisição de materiais necessários para prevenção e segurança nos trabalhos desenvolvidos pelos colaboradores da instituição, conforme Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, bem como Lei Ordinária Municipal n° 2.699/2020.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 19 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FE9F1356

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
26/08/2021

Dispensa de Licitação nº 193/2021, Processo Licitatório nº 325/2021 – Objeto: Aquisição de peças novas e serviço de mão de obra mecânica referente a revisão de garantia de 10.000 km do veículo Uno Attractive/Automóvel Fiat, placa RFT-5I83, ano 2019 e modelo 2020, a serviço da Educação.
Contratada: **VENTURE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **00.738.238/0003-80,** no valor total global de **R$427,09 (quatrocentos e vinte e sete reais e nove centavos).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:EEFEE3BA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021.

O Município de Prata/MG torna pública a sessão de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas **BARSA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA ATLAS LTDA, ENGEPAC ENGENHARIA EIRELI**, **EXCELL – CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA-EP, JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, MARÇAL SERVIÇOS EIRELI, R1 ENGENHARIA – EIRELI, SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e **THARSIS COOPER ASSUNÇÃO-ME**, referentes ao Processo Licitatório nº 269/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 007/2021, datado de 19/07/2021, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução obra/serviços de engenharia para construção de uma Quadra com cobertura e ampliação da "Escola Municipal Jacarandá Anexo União e Caridade", situada na Rua dos Balsamos esquina com a Rua das Gameleiras s/n°, Bairro Jacarandá, no município de Prata/MG, foi fixada para o dia **27 de agosto de 2021, às 08h30min**, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 26 de agosto de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3A80FA55

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
26/08/2021

Dispensa de Licitação nº 194/2021, Processo Licitatório nº 326/2021 – Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para o paciente Edgar Costa Santos conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0034394-17.2014.4.01.3803.
Contratada: CM HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ sob o **nº 12.420.164/0009-04,** no valor total global de **R$5.280,04 (cinco mil duzentos e oitenta reais e quatro centavos).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:020D1F22

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 16/09/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 32/2021, Processo nº 328/2021 do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de plaina agrícola dianteira compatível com Trator New Holland modelo TL 75E, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência na Aba Licitações no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 26 de agosto de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:B56ADE05

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
26/08/2021

Dispensa de Licitação nº 195/2021, Processo Licitatório nº 327/2021 – Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para a paciente Maria Juracy Costa Nunes, conforme determinação de Ação Judicial nº 5001092-58.2020.8.13.0528.
Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP,** inscrita no CNPJ sob o **nº 05.676.254/0001-48.**
Valor total global de **R$599,70 (quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:F8661539

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1245/2021

REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 1245/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 09/08/2021 a 06/12/2021, devendo retornar ao serviço no dia 07/12/2021, à servidora ROSANA SOUZA LIMA, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula 3659.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:E33AC54A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1317/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/08/2021 a 05/09/2021, devendo retornar ao serviço no dia 06/09/2021, ao servidor ISAURA ANDRADE DE FREITAS, ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrícula 1895.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:90EE1211

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1318/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 24/08/2021 a 31/08/2021, devendo retornar ao serviço no dia 01/09/2021, ao servidor GLEILCY MACHADO RUFINO, ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrícula 6685.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:40C1677D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1319/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 09 (nove) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/08/2021 a 31/08/2021, devendo retornar ao serviço no dia 01/09/2021, ao servidor LUCIA HELENA SANTOS DE PAULO REZENDE, ocupante do cargo de Dentista, matrícula 4158.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:D046625A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1320/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 31/07/2021 a 13/08/2021, devendo retornar ao serviço no dia 14/08/2021, ao servidor ROBERTA ALMEIDA SILVA, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula 6960.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 02 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:1CC8BCCC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1321/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 40 (quarenta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/08/2021 a 21/09/2021, devendo retornar ao serviço no dia 22/09/2021, ao servidor ADEMILSON BELARMINO MACHADO, ocupante do cargo de Motorista De Veiculo Leve, matrícula 3531.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:339D3859

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1322/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 24/08/2021 a 22/10/2021, devendo retornar ao serviço no dia 23/10/2021, ao servidor CLAIKSON VIEIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula 3695.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:8C352853

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1323/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 06 (seis) meses para tratamento de saúde, a partir do dia 19/08/2021 a 14/02/2022, devendo retornar ao serviço no dia 15/02/2022, ao servidor DARLON RODRIGUES FERREIRA FILHO, ocupante do cargo de Motorista de Veículo leve, matrícula 5858.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:8A953D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório nº. 34/2021
Pregão Presencial/Registro de Preço nº. 19/2021

Objeto: Aquisição de peças genuínas ou originais de fábrica, novas, para a manutenção preventiva e corretiva nas máquinas automotores pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Pratinha. Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 147/2014.

RECORRENTE: AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI EPP.
RECORRIDO: WORD CAR DIESEL EIRELI.

Data do julgamento: 26/08/2021

DECISÃO: Pelas razões expostas, decide-se por INDEFERIR o recurso administrativo, mantendo a decisão de homologar de forma integral o presente processo, visando atingir o objetivo da licitação, respeitando os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, do formalismo moderado, da economicidade e da eficiência. E que fique claro que em caso de descumprimento, serão aplicadas as sanções legais devidas.

Pratinha MG, 26 de Agosto de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:3C2E542A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.412 /2021

REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRANDO O CONSELHO DO FUNDEB – CACS-FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG,
Faço Saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Observadas as diretrizes e bases para a organização da educação nacional, as políticas e planos educacionais da União, do Estado e do Município de Quartel Geral, bem como a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado o Conselho Municipal de Educação do Município de Quartel Geral - CME.
§ 1º. O Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) passa a integrar o Conselho Municipal de Educação, constituindo uma de suas Câmaras.
§ 2º. O Conselho Municipal de Educação de Quartel Geral será composto por duas Câmaras:
I - Câmara de Educação Básica;
II - Câmara do FUNDEB.
Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação, regulamentado em Regimento Interno, é órgão colegiado integrante da Divisão Municipal de Educação – Rede Pública de Educação, com atribuições normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições da Rede Pública de Educação do Município.
Parágrafo único. O Regimento Interno será elaborado ou revisado pelo Conselho, sendo aprovado através de parecer por dois terços dos conselheiros titulares.
Art. 3º. Compete ao Conselho:
I - promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
II - zelar pela qualidade pedagógica e social da educação na Rede Pública de Educação;
III - zelar pelo cumprimento da legislação vigente, na Rede Pública de Educação;
IV - participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação;
V - assessorar os demais órgãos e instituições da Rede Pública Municipal de Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar a respeito de medidas para aperfeiçoá-lo;
VI - emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos da Rede Pública Municipal de Educação de Quartel Geral, bem como a respeito da política educacional nacional;
VII - analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições da Rede Pública Municipal de Educação de Quartel Geral;
VIII - emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;
IX - acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades;
X - mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, na Rede Pública regular de ensino, dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;
XI - mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas;
XII - acompanhar, controlar e fiscalizar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
XIII - conferir e emitir pareceres quanto às prestações de contas referentes ao Fundo;
XIV - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito do município, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento

dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo.
§ 1º. Cada Câmara cuidará das matérias a ela pertinentes.
§ 2º. As matérias pertinentes a uma câmara serão estudadas e aprovadas em primeira instância por ela e, posteriormente, ratificadas pelo Conselho Pleno.
§ 3º. As matérias não ratificadas pelo Conselho Pleno serão objeto de reexame.
§ 4º. Os Pareceres aprovados pelo Conselho Pleno serão assinados pelos presidentes do Conselho e da respectiva câmara, e quando normativo, será homologado pelo Chefe da Divisão de Educação.
Art. 4º. O Conselho Municipal de Educação será composto por 14 (quatorze) membros titulares representantes da sociedade civil e do Poder Público, eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados, por ato do Prefeito Municipal.
§ 1º. Os membros do Conselho serão distribuídos da seguinte forma:
I - Câmara da Educação Básica, 3 (três) membros:
a) 1 (um) representante da Divisão Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante do Magistério Público Municipal;
c) 1 (um) representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal.
II - Câmara do FUNDEB, 11 (onze) membros:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Divisão Municipal da Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
g) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares; e
h) 1 (um) representante de organizações da sociedade civil.
§ 2º. Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.
§ 3º. O Presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por eleição aberta, com maioria absoluta, para um mandato de 4 (quatro) anos, não sendo permitido a recondução.
I - O primeiro mandato dos membros do Conselho terá validade até a data de 31/12/2022, sendo um mandato para regularização da nova lei.
II - A partir do dia 01/01/2023, o mandato será de 4 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição.
§ 4º. A Câmara da Educação Básica elegerá seu respectivo Presidente a cada ano, permitida uma recondução.
§ 5º. A eleição do Presidente da Câmara do FUNDEB será o mesmo presidente eleito pelo CACS/FUNDEB.
§ 6º. Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembleias que escolherão os novos representantes para a composição das Câmaras.
§ 7º. No caso do presidente não cumprir o disposto no parágrafo acima competirá ao Chefe da Divisão Municipal de Educação executar a ação.
§ 8º. Os representantes da Divisão Municipal de Educação serão indicados pela Chefia Imediata.
Art. 5º. São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:
I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados; e
IV - pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 6º. Quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:
I - sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
II - a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
III - o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
Art. 7º. O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 04 (quatro) anos, não sendo permitida a reeleição.
§ 1º. O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada ou, ainda, por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho, ressalvados os casos previstos na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
§ 2º. Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior.
Art. 8°. O Poder Executivo Municipal, através da Divisão Municipal da Educação garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.
Art. 9°. Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei Municipal nº. 861/2000.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, em 25 de Agosto de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B41A0C30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.415/2021

INSTITUI E REGULAMENTA A EMISSÃO DA NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - NFSA-e E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica Instituído a **NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - NFSA-e**, para os contribuintes do ISSQN que não possui estabelecimento fixo.
Art. 2º. Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica - NFSA-e, a ser emitida pelos contribuintes que prestem serviços avulsos, não habituais, através do Sistema Emissor de NFSA-e.
§1º. A emissão da NFSA-e se dará de forma online no Sistema Emissor de NFS-e do Município de Quartel Geral - MG, que se iniciará com um cadastro prévio realizado pelo próprio contribuinte.
§2º. A NFSA-e se destina aos seguintes contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN:
I - Não cadastrados no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município;
II - Cadastrados que não estejam enquadrados com código de serviços em suas atividades e que prestem serviços eventuais;
§3º. Não poderá ser fornecida a NFSA-e, quando os serviços prestados se tornarem habituais, devendo o contribuinte regularizar sua atividade perante o Cadastro de Contribuintes municipais.

Art.3º. Para liberação e emissão da NFSA-e, o contribuinte deverá comprovar junto à Prefeitura a quitação do ISSQN no valor da guia de recolhimento respectiva.
Parágrafo único. A recepção da NFSA-e somente ocorrerá após a identificação do pagamento do débito no sistema.
Art.4º. No Sistema Emissor de NFSA-e será disponibilizado uma visualização prévia para que o contribuinte confira e confirme os dados inseridos no documento fiscal e finalize a emissão da NFSA-e.
§1º. Somente após a baixa de pagamento da guia de recolhimento do ISSQN é que as NFSA-e serão disponibilizadas ao contribuinte através do sistema, podendo então realizar a consulta e impressão da NFSA-e.
§2º. Após a confirmação dos dados e prosseguimento com a emissão do documento fiscal, não será permitida a sua substituição ou o seu cancelamento, sendo vedada a restituição do ISSQN recolhido por quaisquer motivos .
Art.5º A Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços passará a ser emitida na forma eletrônica. Observados os requisitos estabelecidos na presente lei.
Art.6º. A Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviço deverá ser emitida on-line, por meio da Internet(rede mundial de Computadores), com prévio cadastramento, somente por prestadores estabelecidos no município de Quartel Geral - MG.
Parágrafo Único - A Nota Fiscal Avulsa de Serviços destina-se a especificar os serviços eventuais e respectivos preços, e deve ser emitida quando:
I- os serviços forem prestados eventualmente;
II- pessoas físicas inscritas no Cadastro municipal de Contribuintes na condição de profissionais autônomos ou profissionais liberais;
III- pessoas físicas que gozem de isenção, não incidência ou imunidade do imposto em atividade eventual, destacando-se no corpo da nota fiscal a circunstância e o dispositivo legal pertinente;
IV- pessoa física dispensada da emissão obrigatória de documento fiscal; e
V - pessoa física com processo de inscrição, como prestador de serviços, em andamento no município de Quartel Geral.
Art.7º. a emissão de Nota Fiscal avulsa Eletrônica de Prestação de Serviços fica condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN, referente ao serviço que constará na Nota Fiscal, observando-se as alíquotas e demais definições contidas na legislação em vigor, relativas às operações realizadas.
Art.8º. Não será considerado prestador de serviços eventual aquele que habitualmente solicitar Nota fiscal Avulsa de Serviços, cuja descaracterização como prestador de serviços eventual será analisada pela Administração fazendária do município de Quartel Geral.
Art.9º. Limita-se a pessoa física a emissão de 12(doze) notas fiscais avulsas por ano.
Art.10º. O imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN deverá ser recolhido aos cofres municipais por meio da rede Bancária autorizada, mediante Documento de Arrecadação municipal - DAM emitido no sistema de NFSA-e.
Art.11. O documento de Arrecadação municipal - DAM será emitido com vencimento de 10(dez) dais úteis.
Art.12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.13º. Revogam-se as disposições em contrário.

Quartel Geral, 25 de agosto de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D0517FC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.413/2021

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE ESCOLINHA DE FUTEBOL DENOMINADA "SARGENTO ANÉSIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG,
Faço Saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Escolinha de Futebol "Sargento Anésio", no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, em atenção às necessidades de natureza desportiva, beneficiando a população infantil e a juventude como um todo, inserindo-o, em caráter permanente, no conjunto das políticas públicas de desportos.
§ 1º São objetivos da Escolinha de Futebol Municipal:
I – Influenciar na formação do cidadão de maneira positiva buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico-didáticos pedagógicos voltados ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva.
II – Utilizar o esporte como mecanismo maior para desenvolvimento psico-físico-social da criança em questão, de maneira saudável, orientando com acompanhamento técnico.
III – Realizar o intercâmbio social e a solidariedade através do esporte.
IV – Promover a aprendizagem em grupos.
V – Proporcionar oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais como torneios e campeonatos.
VI – Incentivar o esporte como atividade alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção às doenças.
VII – Combater a evasão escolar e a repetência.
VIII – Desenvolver a prática regular de atividades físicas, gerando mais saúde, equilíbrio psicológico,físico e motor.
IX - Estimular o trabalho em grupo e a convivência e comunitária.
X – Descobrir novos talentos, possibilitando um ponto de partida para uma possível ascensão social.
§ 2° O programa terá também como finalidade a motivação, através da prática esportiva, a revisão de comportamentos considerados inadequados, tais como falta da observância de limites, da hierarquia, da disciplina e de comportamentos indesejáveis de agressividade.
Art. 2º O programa atenderá as necessidades desportivas de seu público alvo através da modalidade futebol tanto no gênero masculino quanto no feminino, envolvendo todos os níveis e séries aptos para a prática da atividade física continuada.
Art. 3º O Poder Executivo desenvolverá mecanismos destinados a verificar a aptidão física daqueles que vierem a integrar as atividades físicas objeto de Programa.
Art. 4º As atividades objeto desta Lei serão desenvolvidas nas próprias dependências do município, desde que asseguradas condições favoráveis para a prática a que se destinam, tais como higiene, segurança, sociabilidade, interação e outras julgadas necessárias pelos alunos e respectivas famílias.
Art. 5º O Programa Escolinha Municipal de Futebol "Sargento Anésio" será desenvolvido sem ônus adicionais para o Poder Executivo, sendo implementado por profissionais de Educação Física e outros, devidamente autorizados, pertencentes ao quadro da rede municipal de ensino.
Art. 6º A Escolinha criada com amparo nesta Lei será pública e gratuita, sendo vedado qualquer tipo de cobrança de taxa de serviço, ou o desembolso por parte dos inscritos de qualquer quantia que importa em renda para o município.
Art. 7º Serão admitidos como inscritos na Escolinha apenas os alunos que comprovem estarem regularmente matriculados em escolas do Município, sejam elas de caráter público ou particular, devendo esse requisito ser comprovado através de atestado de matrícula, sendo vedada á matrícula de criança que não seja estudante.
Art. 8º A Escolinha funcionará sempre que possível em dois turnos, matutino e vespertino, possibilitando assim, o acesso tanto àqueles que estudarem pela manhã quanto à tarde.
Parágrafo único. Observar-se-á ainda a divisão das categorias de acordo com a faixa etária dos inscritos, de modo a se obter um melhor aproveitamento, da seguinte forma:
I - Categoria de 05 a 07 anos;
II - Categoria de 08 a 10 anos;
III - Categoria de 11 a 12 anos;
IV - Categoria de 12 a 13 anos;
V - Categoria de 14 a 15 anos;
VI - Categoria de 16 a 17 anos.
Art. 9º Fica ainda o Poder Executivo, autorizado a criar e manter em caráter eventual e/ou permanente, Seleções Municipais de Futebol de campo nas categorias do parágrafo único do artigo anterior, com a finalidade de representar o Município em competições locais, regionais, estaduais e nacionais.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizar a celebrar contrato de parceria com a entidade desportiva declarada e reconhecida como sendo de Utilidade Pública Municipal, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8666/93, atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, nos termos da decisão proferida pelo TCU no Acórdão nº 2616/2008-Plenário, com o objetivo de viabilizar a captação de recursos, patrocínio de materiais esportivos, bem como o recebimento de prestação de serviços de voluntários para a execução da presente Lei.
Art. 11 As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 12 Por Decreto do Executivo Municipal, esta lei poderá ser regulamentada, no que couber, sem prejuízo do que dispõe a própria Lei.
Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 25 de agosto de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9B005B51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 109/2021 – Pregão Presencial / Registro de Preço Nº 57/2021. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA E ACABAMENTO PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG.** Data de entrega dos envelopes: dia 10/09/2021, até ás 08:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 10/09/2021 às 08:00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 08:00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio –26/08/2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:14FACD0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021- PREGÃO/RP DE Nº 052/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **AILTON LUCIO DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 11.821.863/0001-46. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, CAMBAGEM, TORNEAMENTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SOLDAS ELÉTRICAS E DE OXIGÊNIO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor da ATA de RP: R$ 66.200,00 (Sessenta e seis mil e duzentos reais).
Quartel Geral, 23 de agosto de 2021.
CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021- PREGÃO/RP DE Nº 052/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **COMÉRCIO E TRANSPORTADORA IRMÃOS XAVIER LTDA - ME CNPJ: 02.130.972/0001-26. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, CAMBAGEM, TORNEAMENTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SOLDAS ELÉTRICAS E DE OXIGÊNIO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor da ATA de RP: R$ 85.900,00 (Oitenta e cinco mil e novecentos reais). Quartel Geral, 23 de agosto de 2021. Cibele de Assis Campos. Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021- PREGÃO/RP DE Nº 052/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **ROBERTO DA COSTA RESENDE – ME, CNPJ: 14.294.439/0001-89. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, CAMBAGEM, TORNEAMENTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SOLDAS ELÉTRICAS E DE OXIGÊNIO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor da ATA de RP: R$ 51.750,00 (Cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais).

Quartel Geral, 23 de agosto de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021- PREGÃO/RP DE Nº 052/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA - EPP, CNPJ: 04.299.527/0001-10. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, CAMBAGEM, TORNEAMENTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SOLDAS ELÉTRICAS E DE OXIGÊNIO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor da ATA de RP: R$ 76.100,00 (Setenta e seis mil e cem reais).

Quartel Geral, 23 de agosto de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:780628F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 20 /2021

Avaliações e aprovações

O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Quartel Geral, no uso de suas competências e nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 996,03 de Março de 2006, em reunião extraordinária no dia 26 de Agosto de 2021.
Resolve:
Art 1a Aprovar o Plano Plurianual referente aos anos de 2022,2023,2024 e 2025.

Quartel Geral, 26 de Agosto de 2021

SUELI DUARTE COLARES
Presidente do CMAS
CPF 016.101.266-37

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9FAD483E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 110/2021 – Pregão Presencial / Registro de Preço Nº 58/2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Data de entrega dos envelopes: dia 14/09/2021, até ás 09:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 14/09/2021 às 09:00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 098:00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio –26/08/2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C0567BD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 068/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 047/2021

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de Janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos ,insumos e material hospitalar para pronto atendimento 02, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde ,as seguintes empresas:

100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAIBA LTDA
CNPJ: 04.168.271/000-01
VALOR: R$6.250,00 (Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.945.035/0001-91
VALOR: R$175.542,54(Cento e Setenta e Cinco Mil e Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA
CNPJ:02.537.890/0001-09
VALOR:R$44.864,26(Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos)

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:01.417.694/0001-20
VALOR:R$27.936,70(Vinte e Sete Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais e Setenta Centavos)
FVP COELHO-ME
CNPJ:26.294.192/0001-80
VALOR:R$37.233,00(Trinta e Sete Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais)

HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ:23.615.514/0001-57
VALOR:R$148.550,37(Cento e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais e Trinta e Sete Centavos)

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP
CNPJ:35.496.391/0001-61
VALOR:R$18.912,15(Dezoito Mil e Novecentos e Doze Reais e Quinze Centavos)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 26 de agosto de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:5055678F

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 067/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021

Processo Licitatório n ° 067/2021
Pregão Presencial n° 046/2021
Registro de Preço nº 046/2021

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Hospitalar para pronto atendimento 01, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes empresas:

ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA
CNPJ: 09.182.725/0001-12
VALOR: R$ 3.387,00 (três mil e trezentos e oitenta e sete reais)

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 02.537.890/0001-09
VALOR: R$ 53.349,10 (cinquenta e três mil e trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos)

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.417.694/0001-20
VALOR: R$ 42.387,96 (quarenta e dois mil e trezentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.725.813/0001-70
VALOR: R$ 3.130,40 (três mil e cento e trinta reais e quarenta centavos)

FVP COELHO EPP
CNPJ: 26.294.192/0001-80
VALOR: R$ 9.720,90 (nove mil e setecentos e vinte reais e noventa centavos)

HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI – ME
CNPJ: 23.615.514/0001-57
VALOR: R$ 85.802,70 (oitenta e cinco mil e oitocentos e dois reais e setenta centavos)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 26 de agosto de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:05550932

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, convoca o profissional abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Recreio localizado à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, nesta Cidade de Recreio, no horário das 08h00 às 17h00, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação deste Edital, para entrega de documentação abaixo relacionada, com a finalidade de

admissão no quadro de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Recreio:

MÉDICO – ESF

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	Maria Suzana de Barros Sampaio

ü Cópia da Carteira de Identidade;
ü Cópia do Titulo de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição ou Certidão de Quitação com a justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
ü Cópia do CPF;
ü Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
ü Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
ü Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
ü Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
ü Uma foto tamanho 3X4 recente colorida;
ü Fotocopia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
ü Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;
ü Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
ü Declaração de antecedentes criminais;
ü Comprovante de residência;
ü Exame Médico Pré-Admissional;

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 26 de agosto de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4E3CB790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 5803/2021 - PORTARIA 042/2021

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: **5803/2021**

Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 042/2021

Processo instaurado dia 26/08/2021

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:4CD878D8

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 5804/2021 - PORTARIA 043/2021

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: **5804/2021**

Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 043/2021

Processo instaurado dia 26/08/2021

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:977A4C70

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 234/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Eletrônico nº 126/2020, Processo 234/2020. **Objeto:** Aquisição de um veículo tipo Van, com acessibilidade, para Transporte Sanitário de usuários do SUS, um veículo tipo passeio (5 lugares) para transporte dos profissionais da supervisão das equipes da Atenção Básica e um veículo tipo utilitário para deslocamento da equipe de consultório na URA (ECR), novo, zero km, com fornecimento imediato, fabricado no máximo há 06(seis) meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$207.500,00 (Duzentos e sete mil e quinhentos reais);

SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI. Vencedora dos itens 02 e 03, perfazendo o valor total de R$ 158.480,00 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais);
Data do Despacho: 25 de Agosto de 2021.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:952F9AEA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 127/2021 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CISREC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Despacho de Homologação, referente ao Processo Administrativo 127/2021. **Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços 04/2021, 05/2021 e 06/2021, Pregão Eletrônico nº 01/2021, do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material médico hospitalar, equipamento médico, material laboratorial e materiais permanentes e móveis hospitalares, apurado com o maior desconto sobre os preços fixados no catálogo da revista Simpro vigente.

FORNECEDORES DETENTORES DA ADESÃO:

EMENALLI MEDICAL LTDA, Vencedora dos lotes 01, 03 e 06.
RD PHARMA LTDA, Vencedora dos lotes 02 e 04.
ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, Vencedora dos lotes 05 e 07.
Perfazendo o valo total de R$ 7.614.082,07 (Sete milhões, seiscentos e quatorze mil, oitenta e dois reais e sete centavos).

Data do Despacho: 19 de Agosto de 2021.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:4650157F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021 - PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 127/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 42/2021,

referente ao Processo Administrativo 127/2021. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material médico hospitalar, equipamento médico, material laboratorial e materiais permanentes e móveis hospitalares, apurado com o maior desconto sobre os preços fixados no catálogo da revista Simpro vigente; para atender as necessidades dos municípios integrantes do consórcio intermunicipal de saúde e de políticas de desenvolvimento da região do Calcário - CISREC. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

EMENALLI MEDICAL LTDA, Vencedora dos lotes 01, 03 e 06.
RD PHARMA LTDA, Vencedora dos lotes 02 e 04.
ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, Vencedora dos lotes 05 e 07.
Perfazendo o valo total de R$ 7.614.082,07 (Sete milhões, seiscentos e quatorze mil, oitenta e dois reais e sete centavos).

Data do Despacho: 19 de Agosto de 2021.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:5BD9944A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 - PROCESSO Nº 50/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 027/2021 referente ao Pregão Eletrônico Nº 41/2021 – Processo: 50/2021. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Curativos (têxtil), ataduras e ortopédicos, por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. Vencedora dos itens 01, 05, 08, 09 e 10, perfazendo o valor total de R$525.540,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais);

EMENALLI MEDICAL LTDA. Vencedora dos itens 02, 03, 04, 19, 21, 23, 24, 31 e 32, perfazendo o valor total de R$ 165.446,00 (Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais);

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Vencedora dos itens 06, 07 e 33, perfazendo o valor total de R$ 1.054.000,00 (Um milhão e cinquenta e quatro mil reais);

MED CENTER COMERCIAL LTDA. Vencedora dos itens 11, 14, 16 e 18, perfazendo o valor total de R$ 1.329.520,00 (Um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais);

DCB-DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. Vencedora dos itens 12 e 20, perfazendo o valor total de R$ 771.750,00 (Setecentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais);

F V P COLELHO ME. Vencedora do item 13, perfazendo o valor total de R$ 180.600,00 (Cento e oitenta mil e seiscentos reais);

CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 17, 22, 26, 27, 28, 29 e 30, perfazendo o valor total de R$297.482,00 (Duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais);

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. Vencedora do item 25, perfazendo o valor total de R$15.790,00 (Quinze mil, setecentos e noventa reais);

BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI. Vencedora do item 34, perfazendo o valor total de R$18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais);
Data do Despacho: 26 de Agosto de 2021.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:B2A69CCB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 107/2021.

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – Pregão Eletrônico 107/2021 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão eletrônico 107/2021, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. para ministrar treinamento teórico e prático para servidores da sec. mun. de educação, obj. a formação e capacitação de brigadistas de incêndio/socorristas e em noções básicas de primeiros socorros. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 13/09/2021 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2A4645CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021 PROCESSO 060/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 075/2021 referente ao Processo 060/2020.

Objeto: aquisição de mobiliários escolar, com prazo de vigência por um período de 12 meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **FARIA RODRIGUES INDUSTRIA MÓVEIS LTDA- EPP**, perfazendo o valor total de R$1.268.332,00 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais).

Assinatura do contrato: 20 de agosto de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3E7C410A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2021 NO PROCESSO Nº 060/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento N° 075/2021 no Processo Nº 060/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal De Educação, e a empresa **FARIA RODRIGUES INDUSTRIA MÓVEIS LTDA- EPP**, (Contratado).

Objeto do aditivo: adequação ao valor do contrato, passa-se o contrato ao valor de R$2.123.000,00 (dois milhões, cento e vinte e três mil reais).

Data da assinatura do aditivo: 20 de agosto de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E0C22F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2020 PROCESSO Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato N° 012/2020 no Processo Nº 002/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal De Educação, e a empresa **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA**, (Contratado).

Objeto do aditivo: acréscimo ao valor atualizado do contrato de aproximadamente 25%, passa-se o contrato ao valor de R$5.698.233,36 (cinco milhões, seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Data da assinatura do aditivo: 26 de agosto de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:71085F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021 PROCESSO 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de Prestação de serviços nº 079/2021 referente ao Processo 010/2021.

Objeto: revisão dos preços registrados na Ata RP nº 011/2021 itens 14.01.07 e 16.01.05, com prazo de vigência por um período de 12 meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Obras, e a empresa **FFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, perfazendo o valor total de R$6.276.690,00 (seis milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa reais, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais).

Assinatura do contrato: 26 de agosto de 2021.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D02E457D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2021 NO PROCESSO Nº 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços N° 079/2021 no Processo Nº 010/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal De Obras, e a empresa **FFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, (Contratado).

Objeto do aditivo: adequação ao valor dos itens do contrato, acrescenta-se o valor de R$449.955,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).
Data da assinatura do aditivo: 26 de agosto de 2021.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E0504E66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 081/2021 TOMADA DE PREÇOS 002/2021

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA: EMPREITADA INTEGRAL

Aos 26(vinte se seis) dias do Mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniu-se a comissão de Licitação nomeada pela Portaria 4209/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de Habilitação da licitação supracitada, que tem como objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma na Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros, situada na Rua Sebastião Contim, no 315, Centro, Rodeiro-MG; conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra. Protocolaram os envelopes as empresas: CAB CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 17.271.350/0001-30, neste ato representada pelo senhor Carlos Alberto Baia, portador do CPF 053.669.426-59; Aguiar Engenharia Ltda – ME, CNPJ 25.289.569/0001-40, neste ato representada por seu sócio o Sr. Murilo Rodrigues de Aguiar, CPF 280.519.126-91; LACOSTA COSNTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 19.286.643/0001-71, neste ato representa por Bernardo Lacerda Costa, inscrito no CPF 099.614.326-22; CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 03.893.285/0001-25, neste ato representada por Abel Nogueira Demarque; FA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ 26.048.484/0001-32, não sendo representada na sessão; ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 42.778.523/0001-03, não sendo representada na sessão; AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ 29.974.747/0001-22, não sendo representada na sessão; LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ 35.456.613/0001-12, não sendo representada na sessão; LD CONSTRUÇPOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 15.120.886/0001-84, não sendo representada na sessão; MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS FERROMAIS EIRELI, inscrita no CNPJ 23.733.204/0001-37, não sendo representada na sessão. Feito o credenciamento, foram abertos os envelopes de Habilitação e constatou-se que a empresa CAB CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita NO CNPJ 17.271.350/0001-30, não atendeu o item 4.3.8 do edital, sendo assim inabilitada, sendo que as demais atenderam aos requisitos e ficaram habilitadas. Foi aberto o prazo para apresentação de recurso. Após o prazo legal, será marcada data para abertura das propostas, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Alguns representantes se retiraram durante a sessão, permanecendo até o final, apenas o Sr. Murilo Rodrigues de Aguiar, CPF 280.519.126-91. Nada mais havendo, a sessão foi suspensa. Foi lavrada a Ata, que segue assinada pelos membros da comissão e demais presentes.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Aguiar Engenharia LTDA – ME
MURILO RODRIGUES DE AGUIAR

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:7F1DB983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2021

Na conformidade do artigo 24, IV, da Lei nº8666/93 ratifico a Dispensa de Licitação nº 022/2021, Processo nº 177/2021, para contratação da empresa **ESCOLA DE FORMAÇÃO DE LÍDERES LTDA (CNPJ: 07.831.990/0001-02)** no valor de R$ 16.000,00.

Ratifico a contratação da **ESCOLA DE FORMAÇÃO DE LÍDERES LTDA**, com base no parecer jurídico prévio da Procuradoria Geral do Município e nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93.

Santa Barbara, 26 de agosto de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:4C8045C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2021

Processo Licitatório n.º 038/2021
Pregão Eletrônico nº: 022/2021
Ata de Registro de Preço n.º 077/2021
Promitente Fornecedora: **ALLIED TECNOLOGIA S.A**
CNPJ: 20.247.322/0005-70
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
Valor Estimado: **R$ 1.868.926,50** (Um Milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte seis reais e cinquenta centavos)
Vigência: 25/08/2021 a 24/08/2022
Data assinatura: 25 de agosto de 2021

Santa Bárbara, 26/08/2021

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:54CC73D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2021

Processo Licitatório n.º 143/2021
Pregão Presencial nº: 044/2021
Ata de Registro de Preço n.º 078/2021
Promitente Fornecedora: **CARLOS DE ÁVILA BARBOSA JÚNIOR 10630259666**
CNPJ/MF nº 34.387.984/0001-27
Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de emissão e renovação de certificação digital A3, e-CPF, e-CNPJ, e-CNPJ e e-CPF em nuvem, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos, e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB criptográfico
Valor Estimado **R$ 32.585,00** (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: 25/08/2021 a 24/08/2022
Data assinatura: 25 de agosto de 2021

Santa Bárbara, 26/08/2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:FA102D7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2021

Processo Administrativo n.º 177/2021
Dispensa n.º 022/2021
Contrato n.º 095/2021
Contratada: **ESCOLA DE FORMAÇÃO DE LÍDERES LTDA**
CNPJ: 07.834.990/0001-02
Objeto: Prestação e serviços de realização de Processos Seletivos Público compreendendo a elaboração de editais, preparo do edital de convocação para as provas, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas, correção das provas através de equipamento de leitura ótica, apresentação do resultado, respostas aos eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico em todas as etapas do certame para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MG, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, de acordo com Lei Federal nº 11.350/2006 e Lei Municipal nº 2000/2021
Valor: **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais)
Vigência: 26/08/2021 a 25/02/2022

Data da assinatura: 26/08/2021

Santa Bárbara, 26 de agosto de 2021

WANESSA DE LANA ALVES RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:49E0C0B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2021

Processo Administrativo n.º 152/2021
Dispensa n.º 018/2021
Chamada Pública n.º 002/2021
Contrato n.º 094/2021
Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE SANTA BARBARA/MG**
CNPJ: 11.686.064/0001-04
Objeto: Aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o período letivo presencial e, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, no qual haverá a distribuição de kits com os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, preparados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação
Valor: **R$ 178.991,40** (cento e setenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)
Vigência: 25/08/2021 a 31/12/2021

Data da assinatura: 25/08/2021

Santa Bárbara, 26 de agosto de 2021

MELYNA NEVES DE O. VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:56F6C671

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2020

Processo n.º 161/2020
Compartilhada n.º 009/2020
1º Aditivo ao Contrato n.º 098/2020
Contratada: **TAR TECHCERT SOLUÇÕES M MEIO DIGITAL LTDA**
CNPJ: 22.356.297/0001-65
Objeto: Contratação de empresa em Soluções de Gestão documental, de processos eletrônicos e digitalização e também emissão de certificados digitais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, constante do Pregão 003/2019, oriundo do Consmepi – Consórcio Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Prazo: Para o **ITEM 01** fica prorrogado por **mais 12 (doze)** meses o prazo para prestação dos serviços, passando o vencimento do referido contrato para o dia **25 de agosto de 2022**.
Para os **ITENS 02, 03 e 04** a prorrogação do prazo de entrega será com base no art. 57, §1º, IV da lei de licitações.

Data assinatura: 25 de agosto de 2021

Santa Bárbara, 26/08/2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:9AAB826E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRÊNCIA N° 04/2021

Processo Licitatório nº.: 155/2021
Concorrência Pública nº: 04/2021

Trata-se de Processo Licitatório, cujo objeto é a execução de obra de melhoria da planta luminotécnica do Município, com a implantação de luminárias de LED, incluindo mão de obra especializada, materiais, equipamentos e aprovação dos projetos junto a concessionária de energia – CEMIG.
Ocorre que, devido a interposição de diversas impugnações e solicitações de esclarecimentos de ordem técnica em relação ao objeto do certame, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo solicitou a suspensão do presente Processo Licitatório.
A fim de justificar tal requerimento, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, através do ofício nº. 518/2021, asseverou que os assuntos os quais versam os questionamentos apresentados são de elevada complexidade, sendo necessária ampla análise técnica para a adequação do edital.
Diante todo o exposto, considerando a indubitável necessidade de readequação do ato convocatório, com vistas a melhor atender aos interesses da Administração Pública, determino a SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 155/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2021, por tempo indeterminado, conforme solicitação da a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, órgão diretamente interessado na contratação do objeto.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 26 de julho de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:0A407CAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 027/2021

Nomeia Comissão Permanente de AvaliaçãoPatrimonial e fixa atribuições

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item XVI, Art. 5º da Instrução Normativa CGMI n.º 005/2018, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial com as atribuições de avaliar os bens móveis destinados a leilão, observando, quando pertinente, a incorporação das novas técnicas e procedimentos de contabilidade aplicada ao patrimônio institucional, sendo composta pelos seguintes servidores:

I- Erica Emiliana Gandra Cota - Presidente.
Divisão Gestão Patrimonial e Documental

II – Ivan Bruno da Paixão Junior– Vice-Presidente;
Analista de Manutenção Distribuição e Logística

III – Ordália Aparecida Braga Pena – Secretária;
Secretaria Municipal de Educação

IV – Eva Cleicy de Jesus Reis – Suplente;
Secretaria Municipal de Educação

V - Luciene de Souza Ribeiro - Titular
Secretaria Municipal de Saúde

VI - Luciana Karine Brandão Dias Suplente
Secretaria Municipal de Saúde

VII - Gilmara Cristiane Perdigão dos Santos - Titular.
Secretaria Municipal de Administração Pública

VIII - Laiane Carine Soares Silvério - Suplente.
Secretaria Municipal de Administração Pública

IX – Mateus Silva Carlos – Titular
Secretaria Municipal de Administração Pública

X - Breno Paulo da Silva - Suplente
Secretaria Municipal de Administração Pública

Art. 2º. São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial, conforme Instrução Normativa n.º005/2018:

I – realizar a avaliação do bem e definir o seu valor, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação de avaliação, encaminhada pela Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental;
II - avaliar quanto à conveniência do conserto do bem patrimonial;
III - solicitar à Divisão Gestão Patrimonial e Documental que registre a baixa no Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MÓDULO PATRIMÔNIO, na forma do art. 37 da Instrução Normativa n.º 005/2018;
IV – Avaliar a possibilidade de baixa dos bens móveis considerados irrecuperáveis;
V – Outras atribuições previstas em lei e na Instrução Normativa n.º 005/2018.

Art. 3º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 26 de agosto de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:A47F175E

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 16/2021 - CONTRATAÇÃO DE VIGIA

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Dirceu Antônio Germano	40	1º classificado(a)
Adilson da Silva Anunciação	40	2º classificado(a)
Elisangela Maria de Souza	30	3º classificado(a)
Anibal Gabriel	24	4º classificado(a)
Jonathan Henrique de Freitas	20	5º classificado(a)
Rafael Avelino da Silva	20	6º classificado(a)
Nazareth Pinheiro Cruz	20	7º classificado(a)
Darci Pereira da Silva	18	8º classificado(a)
Leonardo Villaça Rodrigues	16	9º classificado(a)
Fillipe Kleiton Ramalho	12	10º classificado(a)
Marcelo Pereira da Silva	12	11º classificado(a)
Liliane Cristina Evaristo	10	12º classificado(a)
Flávia Aparecida Apolinário	10	13º classificado(a)
Deisiane Aparecida do Nascimento	10	14º classificado(a)
Diego Caldas dos Santos	10	15º classificado(a)
Idis da Conceição Martins	10	16º classificado(a)
Helena Maria de Araújo	00	17º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 5.1. do Edital (*vide* Decreto Municipal n.º 2397/2013).

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Adailma Ferreira de São José – *Motivo*: A candidata não enviou nenhum dos documentos obrigatórios digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Ednaldo Marques – *Motivo*: O candidato não enviou os documentos válidos de CPF e RG digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Lucas Pires de Oliveira Pereira – *Motivo*: O candidato não enviou a Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que o candidato enviou, erroneamente, o Requerimento para Recurso (Anexo II).
Sirlene Fátima da Silva – *Motivo*: A candidata não enviou nenhum dos documentos obrigatórios digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Thaissa Anielle da Silva Júnia – *Motivo*: A candidata não enviou nenhum dos documentos obrigatórios digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.

Santa Bárbara, 26 de agosto de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:56CEFCE2

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVOCAÇÃO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER (EDITAL 01/2021)

PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, faz saber **CONVOCAÇÃO** das candidatas relacionadas abaixo**,** classificadas do EDITAL DE SELEÇÃO 01/2021, do Programa de Inclusão Produtiva da Mulher – Modalidade de Qualificação Profissional I:

CANDIDATAS CONVOCADAS
Ana Lúcia Figueiredo
Lúcia Elena de Paiva Souza
Marlene Batista da Silva
Ana Lúcia de Moraes
Débora Cássia Cerqueira
Margarete Pereira de São José
Maria Cristina da Silva
Altina Cunha da Silva
Edivânia Aparecida Santiago
Petrina da Glória Perdigão
Cássia da Conceição Aparecida Ribeiro
Cláudia das Dores da Conceição
Marília Antônia José
Cristiane Cecilia da Silva
Taiana Salgado Lima
Simone Gonçalves dos Santos
Gersica Aparecida de Souza
Mirielly Adriana dos Santos

Quaisquer dúvidas, as candidatas deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, localizada a Rua Iveta Moreira dos Santos Novais, N° 194, São Vicente (31) 32321170 / (31)38323410.

Santa Bárbara, 26 de agosto de 2021.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:B2313171

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Considerando a Lei Municipal n° 1737/2014; Considerando o Decreto Municipal n° 3750/2018;
Considerando o §2º do Art. 6º da Instrução Normativa n.º 006/2018;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, resolve:

Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Data prevista de atendimento	Serviços ofertados
Região: Bateias	27/08/2021 a /10/09/2021	Gradagem

Santa Bárbara, 26 de agosto de 2021.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA.

Publicado por:
Liliane Ribeiro dos Santos
Código Identificador:08D60D04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório PRC nº 45/2021- Dispensa nº 21/2021- Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração, Ratifico, nos termos da Legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como Decreto Federal n.º 9.412/2018, o ato de Dispensa de Licitação, destinado a Prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva nas copiadoras, impressoras e multifuncionais, serviço mensal, com pelo menos 01 visita a cada 15 (quinze) dias, podendo variar as visitas de acordo com a urgência e emergência que o caso requer, para o período de 12 meses, sendo que, após coleta de orçamentos, verificamos que o menor valor apresentado foi de R$260,00 (Duzentos e sessenta reais) mensal, perfazendo o valor total de R$3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais) no período do contrato, conforme documentos anexo, com fulcro na

Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o Decreto Federal n.º 9.412/2018, com a Empresa **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº20.089.441/0001-19, com sede à Avenida Vinte e um de Dezembro n.º882, bairro centro, Goianá/MG, CEP:36.152-000, com fulcro na Lei Federal n.º8.666/93, bem como o Decreto Federal n.º 9.412/2018-

Publique-se-

Santana de Cataguases, MG, 02 de agosto de 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases/MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CE80B298

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 69/2021- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: EMPRESA COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº20.089.441/0001-19, COM SEDE À AVENIDA VINTE E UM DE DEZEMBRO N.º882, BAIRRO CENTRO, GOIANÁ/MG, CEP:36.152-000-FUNDAMENTAÇÃO: COM FULCRO NA LEI FEDERAL N.º8.666/93, BEM COMO O DECRETO FEDERAL N.º 9.412/2018. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º21/2021.OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS COPIADORAS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS, SERVIÇO MENSAL, COM PELO MENOS 01 VISITA A CADA 15 (QUINZE) DIAS, PODENDO VARIAR AS VISITAS DE ACORDO COM A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE O CASO REQUER, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. VALOR APRESENTADO FOI DE R$260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS) MENSAL, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$3.120,00 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE REAIS) NO PERÍODO DO CONTRATO-VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES, DE 02/08/2021 A 02/08/2022- CONTRATO Nº69/2021-DATA DE ASSINATURA:02/08/2021.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DE0F1FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº9.694/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

"*Dispõe sobre o retorno das atividades escolares na modalidade híbrida, no município de Santa Vitória e determina outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público;

Considerando *as disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual trata de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);*

Considerando *que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Carta da República de 1988, têm competência constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;*

Considerando *que a Secretaria Municipal de Educação elaborou o Plano de Retorno às Aulas Presenciais (híbrido) da Rede Pública de Ensino adotando e fixando medidas de segurança para a prevenção e controle da contaminação do Coronavírus, objetivando preservar e priorizar a vida e a saúde na comunidade escolar;*

Considerando *a Resolução SEE nº 4506 de 25 de fevereiro de 2021, a qual dispõe sobre a instituição do ensino híbrido como modelo educacional para o ciclo dos anos letivos 2020/2021;*

Considerando*, por fim, o avanço da vacinação contra a propagação do novo coronavírus (COVID-19), aliada à necessidade de que a população em idade escolar retorne, paulatinamente, às aulas presenciais, como prioridade desse grupo, e de toda sociedade, preocupada com o prejuízo futuro de ruptura por mais de 1 ano na educação a essa geração;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído nas Escolas da Rede Municipal de Ensino o modelo de ensino híbrido, no qual as atividades escolares serão retomadas gradualmente, consoante diretrizes da Resolução SEE nº 4.506/2021.

§1º. O ensino híbrido é um modelo educacional constituído por mais de uma estratégia de acesso às aulas, em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em formato presencial e não presencial, com o retorno gradual e seguro dos estudantes às atividades presenciais.
§2º. O retorno às atividades presenciais pedagógicas será opcional para o aluno, devendo o responsável pelo mesmo assinar uma autorização de consentimento junto à escola.

Art. 2º. O retorno às aulas presenciais ocorrerá em 20 de setembro de 2021, na rede pública municipal e estadual de ensino, observado o cenário da pandemia causada pela Covid-19, bem como as orientações contidas nos protocolos do Minas Consciente.
Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo, não se aplica às escolas da rede privada.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, aos 19 dias, do mês de agosto de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:79445B07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/2021

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS – SSP/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: MESA DIRETORA

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, MG, por seus membros, aprova e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro autorizada a celebrar Convênio com a SSP/MG – Secretaria Pública de Minas Gerais, objetivando o estabelecimento de cooperação visando à implantação de Posto de Identificação Civil, em espaço

físico da Câmara, com serviços de tratamento de informação, processamento de dados e expedição de documentos, por meio dos serviços on-line de identificação civil.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 25 de agosto de 2021.

AFONSO JOSÉ PIRES CAVALHEIRO
Presidente

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Vice-Presidente

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Secretário

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:BA0F421E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 077/2021, Dispensa de Licitação nº 032/2021. Chamada Pública nº 002/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar para a Alimentação Escolar. Processo homologado e adjudicado nesta data. Gelson Pires Sampaio com o valor total de R$ 4.113,84 e José Geraldo Nunes de Almeida com o valor total de R$ 17.092,20.

Santo Antonio do Aventureiro, 26 de agosto de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3907263D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 080/2021, Dispensa de Licitação nº 034/2021. Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de divulgação em jornal digital dos atos oficiais do Município de Santo Antonio do Aventureiro, além de campanhas, programas e outras atividades afins de todas as secretarias municipais, incluindo, também, Escolas, Unidades Básicas de Saúde, CRAS, etc. Processo ratificado nesta data. Rogério Marques Sereno/MEI com o valor total de R$ 24.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 26 de agosto de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:ADE81849

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório nº 073/2021. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021. Credenciamento nº 001/2021. Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo nº 054/2021. Contratada: Márcio Magno Valverde Eireli. Objeto: Acréscimo de valor dentro da margem legal devido a alteração da carga horária prevista para o item 04 do contrato, de 2 horas para 2 horas e 30 minutos. Valor Total Atualizado: R$ 49.010,00. Vigência do Termo Aditivo: 06 meses. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 17/08/2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:60F89A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020

PROCESSO: 22/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 04/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte

OBJETO: Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais – SUS/MG, a serem prestados pela CONTRATADA, por intermédio da pactuação de metas no âmbito dos Programas Federais, Estaduais e Municipais.

ADITIVO: Fica acrescido ao contrato inicial o valor de R$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais), para custeio dos procedimentos incluídos, sendo: 360 procedimentos de histerectomia (total ou laparoscópica) a R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) cada, 360 procedimentos de hernioplastia (inguinal, incisional, umbilical e epigástrica) e 360 procedimentos de colecistectomia (videolaparoscópica ou aberta) a R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) cada.

Santo Antônio do Monte, 26 de agosto de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B09DEFFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 124/2021 – PREGÃO 96/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço item, cujo objeto é a contratação de empresa para proceder à reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde Dom Bosco e Maria Angélica de Castro, conforme planilha de custos, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projetos e demais anexos do Edital e Termo de Referência.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 10 de Setembro de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 26 de Agosto de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B8B67072

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021

CONTRATO Nº 127/2021

PROCESSO: 105/2021

MODALIDADE: Pregão nº 77/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação e/ou recapeamento asfáltico em ruas e avenidas do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, projetos e demais elementos técnicos do Edital e seus anexos.

VALOR: R$528.939,57 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 17/08/2021 a 17/12/2021

Santo Antônio do Monte, 17 de agosto de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:FB40D048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 055)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 089/2021/Pregão Presencial nº. 055/2021/Registro de Preço nº 052/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***HIBNER REPRESENTAÇÕES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 40.675.566/0001-38, com sede na Rua Fioravante Padula, n°.107, Bairro Centro, na cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática destinados para manutenção das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 144.590,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.04.122.0003.1.001-449052- 017- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Gabinete do Prefeito – Equipamentos e Material Permanente - 100; 02.001.04.122.0003.1.001-449052- 018- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Gabinete do Prefeito – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.001.04.122.0003.1.002-449052- 038- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Administração – Equipamentos e Material Permanente - 100; 02.001.04.122.0003.1.002-449052- 040- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Administração – Equipamentos e Material Permanente – 163; 02.001.04.122.0003.1.002-449052- 041- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Administração – Equipamentos e Material Permanente – 164; 02.001.04.122.0003.1.002-449052- 042- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Administração – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.003.12.122.0007.1.073-449052- 089- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Educação – Equipamentos e Material Permanente – 101; 02.003.12.122.0007.1.073-449052- 090- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Educação – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.003.12.361.0007.1.006-449052- 112- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Ensino Fundamental – Equipamentos e Material Permanente – 101; 02.003.12.361.0007.1.006-449052- 114- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Ensino Fundamental – Equipamentos e Material Permanente – 147; 02.003.12.361.0007.1.006-449052- 115- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Ensino Fundamental – Equipamentos e Material Permanente – 164; 02.003.12.361.0007.1.006-449052- 116- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Ensino Fundamental – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.003.12.365.0007.1.009-449052- 158- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Ensino Infantil – Equipamentos e Material Permanente – 101; 02.003.12.365.0007.1.009-449052- 160- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Ensino Infantil – Equipamentos e Material Permanente – 146; 02.003.12.365.0007.1.009-449052- 161- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Ensino Infantil – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.005.10.122.0008.1.017-449052- 219- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 102; 02.005.10.122.0008.1.017-449052- 220- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.006.04.122.0012.2.017-449052- 245- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Equipamentos e Material Permanente – 100; 02.006.18.542.0006.2.035-449052- 256- Manutenção Área de Preservação Ambiental Apa Serra da Providencia– Equipamentos e Material Permanente – 100; 02.007.04.122.0003.1.015-449052- 291- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamento para Secretaria de Obras – Equipamentos e Material Permanente – 100; 02.007.04.122.0003.1.015-449052- 294- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamento para Secretaria de Obras – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.007.17.512.0009.1.027-449052- 344- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamento para Serviços de Água – Equipamentos e Material Permanente – 100; 02.007.25.752.0009.2.080-449052- 400- Manutenção da Iluminação Pública – Equipamentos e Material Permanente – 100; 02.007.25.752.0009.2.080-449052- 401- Manutenção da Iluminação Pública – Equipamentos e Material Permanente – 117; 02.008.08.244.0015.2.052-449052- 439- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamento para Secretaria de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente – 100; 02.008.08.244.0015.2.052-449052- 440- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamento para Secretaria de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.009.04.122.0003.2.056-449052- 463- Manutenção do Conselho Tutelar – Equipamentos e Material Permanente – 100; 02.009.04.244.0015.2.040-449052- 484- Manutenção do Fundo de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente – 100; 02.009.04.244.0015.2.040-449052- 485- Manutenção do Fundo de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente – 129; 02.012.04.122.0010.2.061-449052- 555- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Equipamentos e

Material Permanente – 100; 02.012.04.122.0010.2.061-449052- 556- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Equipamentos e Material Permanente – 124; 02.012.04.122.0010.2.061-449052- 557- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.012.13.391.0010.2.126-449052- 562- Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – Equipamentos e Material Permanente – 100; 02.014.10.301.0008.1.019-449052- 607 - Aquisição Moveis, Veículos e Equipamentos para Serviço da Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 102; 02.014.10.301.0008.1.019-449052- 609 - Aquisição Moveis, Veículos e Equipamentos para Serviço da Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 153; 02.014.10.301.0008.1.019-449052- 610 - Aquisição Moveis, Veículos e Equipamentos para Serviço da Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 155; 02.014.10.301.0008.1.019-449052- 611 - Aquisição Moveis, Veículos e Equipamentos para Serviço da Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.014.10.301.0008.2.132-449052- 702 - Manutenção do CAPS- Centro de Atenção Psicossocial – Equipamentos e Material Permanente – 102; 02.014.10.301.0008.2.132-449052- 703 - Manutenção do CAPS- Centro de Atenção Psicossocial – Equipamentos e Material Permanente – 153; 02.014.10.301.0008.2.133-449052- 708 - Manutenção do Programa Saúde em Casa – Equipamentos e Material Permanente – 102; 02.014.10.301.0008.2.133-449052- 709 - Manutenção do Programa Saúde em Casa – Equipamentos e Material Permanente – 155; 02.014.10.304.0008.1.021-449052- 737 - Aquisição Moveis, Veiculo e Equipamentos para Vigilância Sanitária – Equipamentos e Material Permanente – 102; 02.014.10.304.0008.1.021-449052- 738 - Aquisição Moveis, Veículos e Equipamentos para Vigilância Sanitária – Equipamentos e Material Permanente – 153; 02.014.10.304.0008.1.021-449052- 739 - Aquisição Moveis, Veículos e Equipamentos para Vigilância Sanitária – Equipamentos e Material Permanente – 155; 02.013.10.305.0008.1.054-449052- 754 - Aquisição Moveis, Veículos e Equipamentos para Equipe de Vigilância Sanitária – Equipamentos e Material Permanente – 102; 02.013.10.305.0008.1.054-449052- 755 - Aquisição Moveis, Veículos e Equipamentos para Equipe de Vigilância Sanitária – Equipamentos e Material Permanente – 153; 02.013.10.305.0008.1.054-449052- 756 - Aquisição Moveis, Veiculo e Equipamentos para Equipe de Vigilância Sanitária – Equipamentos e Material Permanente – 155;

São Francisco do Glória, 26 de agosto de 2021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:C8F67FA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 055)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 089/2021/Pregão Presencial nº. 055/2021/Registro de Preço nº 052/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA ME,*** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 28.823.781/0001-33, com sede na Rua Custodio Dornelas Sodre, n°.230, Subsolo, Bairro Santo Antonio, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática destinados para manutenção das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 57.445,00 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.04.122.0003.1.001-449052- 017- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Gabinete do Prefeito – Equipamentos e Material Permanente - 100; 02.001.04.122.0003.1.001-449052- 018- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Gabinete do Prefeito – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.001.04.122.0003.1.002-449052- 038- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Administração – Equipamentos e Material Permanente - 100; 02.001.04.122.0003.1.002-449052- 040- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Administração – Equipamentos e Material Permanente – 163; 02.001.04.122.0003.1.002-449052- 041- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Administração – Equipamentos e Material Permanente – 164; 02.001.04.122.0003.1.002-449052- 042- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Administração – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.003.12.122.0007.1.073-449052- 089- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Educação – Equipamentos e Material Permanente – 101; 02.003.12.122.0007.1.073-449052- 090- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Educação – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.003.12.361.0007.1.006-449052- 112- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Ensino Fundamental – Equipamentos e Material Permanente – 101; 02.003.12.361.0007.1.006-449052- 114- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Ensino Fundamental – Equipamentos e Material Permanente – 147; 02.003.12.361.0007.1.006-449052- 115- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Ensino Fundamental – Equipamentos e Material Permanente – 164; 02.003.12.361.0007.1.006-449052- 116- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Ensino Fundamental – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.003.12.365.0007.1.009-449052- 158- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Ensino Infantil – Equipamentos e Material Permanente – 101; 02.003.12.365.0007.1.009-449052- 160- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Ensino Infantil – Equipamentos e Material Permanente – 146; 02.003.12.365.0007.1.009-449052- 161- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Ensino Infantil – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.005.10.122.0008.1.017-449052- 219- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 102; 02.005.10.122.0008.1.017-449052- 220- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.006.04.122.0012.2.017-449052- 245- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Equipamentos e Material Permanente – 100; 02.006.18.542.0006.2.035-449052- 256- Manutenção Área de Preservação Ambiental Apa Serra da Providencia– Equipamentos e Material Permanente – 100; 02.007.04.122.0003.1.015-449052- 291- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamento para Secretaria de Obras – Equipamentos e Material Permanente – 100; 02.007.04.122.0003.1.015-449052- 294- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamento para Secretaria de Obras – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.007.17.512.0009.1.027-449052- 344- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamento para Serviços de Água – Equipamentos e Material Permanente – 100; 02.007.25.752.0009.2.080-449052- 400- Manutenção da Iluminação Pública – Equipamentos e Material Permanente – 100; 02.007.25.752.0009.2.080-449052- 401- Manutenção da Iluminação Pública – Equipamentos e Material Permanente – 117; 02.008.08.244.0015.2.052-449052- 439- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamento para Secretaria de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente – 100; 02.008.08.244.0015.2.052-449052- 440- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamento para Secretaria de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.009.04.122.0003.2.056-449052- 463- Manutenção do Conselho Tutelar – Equipamentos e Material Permanente – 100;

02.009.04.244.0015.2.040-449052- 484- Manutenção do Fundo de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente – 100; 02.009.04.244.0015.2.040-449052- 485- Manutenção do Fundo de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente – 129; 02.012.04.122.0010.2.061-449052- 555- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Equipamentos e Material Permanente – 100; 02.012.04.122.0010.2.061-449052- 556- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Equipamentos e Material Permanente – 124; 02.012.04.122.0010.2.061-449052- 557- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.012.13.391.0010.2.126-449052- 562- Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – Equipamentos e Material Permanente – 100; 02.014.10.301.0008.1.019-449052- 607 - Aquisição Moveis, Veículos e Equipamentos para Serviço da Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 102; 02.014.10.301.0008.1.019-449052- 609 - Aquisição Moveis, Veículos e Equipamentos para Serviço da Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 153; 02.014.10.301.0008.1.019-449052- 610 - Aquisição Moveis, Veículos e Equipamentos para Serviço da Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 155; 02.014.10.301.0008.1.019-449052- 611 - Aquisição Moveis, Veículos e Equipamentos para Serviço da Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.014.10.301.0008.2.132-449052- 702 - Manutenção do CAPS- Centro de Atenção Psicossocial – Equipamentos e Material Permanente – 102; 02.014.10.301.0008.2.132-449052- 703 - Manutenção do CAPS- Centro de Atenção Psicossocial – Equipamentos e Material Permanente – 153; 02.014.10.301.0008.2.133-449052- 708 - Manutenção do Programa Saúde em Casa – Equipamentos e Material Permanente – 102; 02.014.10.301.0008.2.133-449052- 709 - Manutenção do Programa Saúde em Casa – Equipamentos e Material Permanente – 155; 02.014.10.304.0008.1.021-449052- 737 - Aquisição Moveis, Veiculo e Equipamentos para Vigilância Sanitária – Equipamentos e Material Permanente – 102; 02.014.10.304.0008.1.021-449052- 738 - Aquisição Moveis, Veículos e Equipamentos para Vigilância Sanitária – Equipamentos e Material Permanente – 153; 02.014.10.304.0008.1.021-449052- 739 - Aquisição Moveis, Veículos e Equipamentos para Vigilância Sanitária – Equipamentos e Material Permanente – 155; 02.013.10.305.0008.1.054-449052- 754 - Aquisição Moveis, Veículos e Equipamentos para Equipe de Vigilância Sanitária – Equipamentos e Material Permanente – 102; 02.013.10.305.0008.1.054-449052- 755 - Aquisição Moveis, Veículos e Equipamentos para Equipe de Vigilância Sanitária – Equipamentos e Material Permanente – 153; 02.013.10.305.0008.1.054-449052- 756 - Aquisição Moveis, Veiculo e Equipamentos para Equipe de Vigilância Sanitária – Equipamentos e Material Permanente – 155;

São Francisco do Glória, 26 de agosto de 2021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:B3CBE23B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PREGÃO 055)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 089/2021/Pregão Presencial nº. 055/2021/Registro de Preço nº 052/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***MULTINFO INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI - ME,*** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 12.388.728/0001-11, com sede na Rua Fioravante Padula, n°. 282, Bairro Centro, na cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática destinados para manutenção das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 144.651,00 (Cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.04.122.0003.1.001-449052- 017- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Gabinete do Prefeito – Equipamentos e Material Permanente - 100; 02.001.04.122.0003.1.001-449052- 018- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Gabinete do Prefeito – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.001.04.122.0003.1.002-449052- 038- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Administração – Equipamentos e Material Permanente - 100; 02.001.04.122.0003.1.002-449052- 040- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Administração – Equipamentos e Material Permanente – 163; 02.001.04.122.0003.1.002-449052- 041- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Administração – Equipamentos e Material Permanente – 164; 02.001.04.122.0003.1.002-449052- 042- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Administração – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.003.12.122.0007.1.073-449052- 089- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Educação – Equipamentos e Material Permanente – 101; 02.003.12.122.0007.1.073-449052- 090- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Educação – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.003.12.361.0007.1.006-449052- 112- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Ensino Fundamental – Equipamentos e Material Permanente – 101; 02.003.12.361.0007.1.006-449052- 114- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Ensino Fundamental – Equipamentos e Material Permanente – 147; 02.003.12.361.0007.1.006-449052- 115- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Ensino Fundamental – Equipamentos e Material Permanente – 164; 02.003.12.361.0007.1.006-449052- 116- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Ensino Fundamental – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.003.12.365.0007.1.009-449052- 158- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Ensino Infantil – Equipamentos e Material Permanente – 101; 02.003.12.365.0007.1.009-449052- 160- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Ensino Infantil – Equipamentos e Material Permanente – 146; 02.003.12.365.0007.1.009-449052- 161- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Ensino Infantil – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.005.10.122.0008.1.017-449052- 219- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 102; 02.005.10.122.0008.1.017-449052- 220- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.006.04.122.0012.2.017-449052- 245- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Equipamentos e Material Permanente – 100; 02.006.18.542.0006.2.035-449052- 256- Manutenção Área de Preservação Ambiental Apa Serra da Providencia– Equipamentos e Material Permanente – 100; 02.007.04.122.0003.1.015-449052- 291- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamento para Secretaria de Obras – Equipamentos e Material Permanente – 100; 02.007.04.122.0003.1.015-449052- 294- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamento para Secretaria de Obras – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.007.17.512.0009.1.027-449052- 344- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamento para Serviços de Água – Equipamentos e Material Permanente – 100; 02.007.25.752.0009.2.080-449052- 400- Manutenção da Iluminação Pública – Equipamentos e Material Permanente – 100; 02.007.25.752.0009.2.080-449052- 401- Manutenção da Iluminação Pública – Equipamentos e Material Permanente – 117; 02.008.08.244.0015.2.052-449052- 439- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamento para Secretaria de Assistência Social –

Equipamentos e Material Permanente – 100; 02.008.08.244.0015.2.052-449052- 440- Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamento para Secretaria de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.009.04.122.0003.2.056-449052- 463- Manutenção do Conselho Tutelar – Equipamentos e Material Permanente – 100; 02.009.04.244.0015.2.040-449052- 484- Manutenção do Fundo de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente – 100; 02.009.04.244.0015.2.040-449052- 485- Manutenção do Fundo de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente – 129; 02.012.04.122.0010.2.061-449052- 555- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Equipamentos e Material Permanente – 100; 02.012.04.122.0010.2.061-449052- 556- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Equipamentos e Material Permanente – 124; 02.012.04.122.0010.2.061-449052- 557- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.012.13.391.0010.2.126-449052- 562- Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – Equipamentos e Material Permanente – 100; 02.014.10.301.0008.1.019-449052- 607 - Aquisição Moveis, Veículos e Equipamentos para Serviço da Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 102; 02.014.10.301.0008.1.019-449052- 609 - Aquisição Moveis, Veículos e Equipamentos para Serviço da Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 153; 02.014.10.301.0008.1.019-449052- 610 - Aquisição Moveis, Veículos e Equipamentos para Serviço da Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 155; 02.014.10.301.0008.1.019-449052- 611 - Aquisição Moveis, Veículos e Equipamentos para Serviço da Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.014.10.301.0008.2.132-449052- 702 - Manutenção do CAPS- Centro de Atenção Psicossocial – Equipamentos e Material Permanente – 102; 02.014.10.301.0008.2.132-449052- 703 - Manutenção do CAPS- Centro de Atenção Psicossocial – Equipamentos e Material Permanente – 153; 02.014.10.301.0008.2.133-449052- 708 - Manutenção do Programa Saúde em Casa – Equipamentos e Material Permanente – 102; 02.014.10.301.0008.2.133-449052- 709 - Manutenção do Programa Saúde em Casa – Equipamentos e Material Permanente – 155; 02.014.10.304.0008.1.021-449052- 737 - Aquisição Moveis, Veiculo e Equipamentos para Vigilância Sanitária – Equipamentos e Material Permanente – 102; 02.014.10.304.0008.1.021-449052- 738 - Aquisição Moveis, Veículos e Equipamentos para Vigilância Sanitária – Equipamentos e Material Permanente – 153; 02.014.10.304.0008.1.021-449052- 739 - Aquisição Moveis, Veículos e Equipamentos para Vigilância Sanitária – Equipamentos e Material Permanente – 155; 02.013.10.305.0008.1.054-449052- 754 - Aquisição Moveis, Veículos e Equipamentos para Equipe de Vigilância Sanitária – Equipamentos e Material Permanente – 102; 02.013.10.305.0008.1.054-449052- 755 - Aquisição Moveis, Veículos e Equipamentos para Equipe de Vigilância Sanitária – Equipamentos e Material Permanente – 153; 02.013.10.305.0008.1.054-449052- 756 - Aquisição Moveis, Veiculo e Equipamentos para Equipe de Vigilância Sanitária – Equipamentos e Material Permanente – 155;.

São Francisco do Glória, 26 de agosto de 2021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:F1C04D9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0101/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2.021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 059/2021

Prezado Representante

Tendo em vista as atribuições e suas competências, A pregoeira e sua equipe de apoio comunicam à Vossa Senhoria o adiamento da sessão pública marcada para o dia 26/08/2021 às 08:30, referente ao Processo de Licitação nº. 0101/2021/Pregão Presencial nº. 060/2021/Registro de Preço nº. 059/2021, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico em atendimento das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória
Fica designada assim, sessão para o dia 09 de setembro 2021, às 08:30 na Sede da Prefeitura do Município de São Francisco do Glória, situado à Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória-MG.
A decisão se baseia nos critérios de conveniência e oportunidade, inerentes à administração pública, haja vista a manutenção no sistema de licitações que ocorrerá em horário próximo transcendendo ao horário previsto da sessão.
Pautando-se pela razoabilidade, decide-se pelo adiamento da sessão na data do dia 27/08/2021, remarcando-a para o dia 09/06/2021 às 08:30.

Sendo assim, nos termos da lei, Eu Franciele Alves Santana Rodrigues, publico nos diários oficiais para que surta os devidos fins.

São Francisco do Glória,26 de Agosto de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:624470E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DECRETO N° 66/2021

DECRETO Nº. 66/2021

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – MINAS GERAIS, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal da Assistência Social, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2021, tendo como tema central: **"Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social. "**
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, 26 de agosto de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

GUILHERMINA DA CONCEIÇÃO AGUIAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:DD560F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 173/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS: PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO E IMPRESSORA TERMICA PARA PACIENTES DA UNIDADE INTENSIVA(UTI), CLÍNICA COVID, CLÍNICA MÉDICA, CENTRO CIRÚRGICO, BERÇÁRIO E ACOMPANHANTES NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: HIGOR SILVA CANEDO, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 15.940,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS);. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2021. VIGÊNCIA: 25/08/2021 A 31/12/2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:370DF9BA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CRISTINE ALVES RODRIGUES, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS: PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO E IMPRESSORA TERMICA PARA PACIENTES DA UNIDADE INTENSIVA(UTI), CLÍNICA COVID, CLÍNICA MÉDICA, CENTRO CIRÚRGICO, BERÇÁRIO E ACOMPANHANTES NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: HIGOR SILVA CANEDO, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 15.940,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS. DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2021.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:B99B7E0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 077/2021

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2021. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI-EPP. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 49,856% NO VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº. 077/2021. VALOR DO ADITIVO: R$ 29.412,08 (VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E OITO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 06/08/2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CESAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. BRUNO VARGAS MOREIRA - ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL. MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:89C7EE82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 141/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 141/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2021 - DISPENSA Nº. 031/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA DE UMA UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM ACELERADA E DE UM ATERRO SANITÁRIO DE REJEITOS CONSTITUINTES DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA, PARA FINALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL. CONTRATADA: SANEARTE ENGENHARIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 09/08/2021. VIGÊNCIA: 09/08/2021 A 09/12/2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DENER HENRIQUE DE CASTRO -SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. ROMEU SANT ANNA FILHO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:551A266C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 114/2021
DISPENSA Nº 031/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, O SR. DENER HENRIQUE DE CASTRO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 031/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA DE UMA UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM ACELERADA E DE UM ATERRO SANITÁRIO DE REJEITOS CONSTITUINTES DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA, PARA FINALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL. CONTRATADA: SANEARTE ENGENHARIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 09 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:BA019BCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 068/2020 POR MAIS 60 DIAS. VIGÊNCIA: 18 DE AGOSTO DE 2021 A 16 DE OUTUBRO DE 2021. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 3.333,32 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 17/08/2021. CONTRATADA: LUZIA GELZA DE ARAÚJO OLIVEIRA - ME. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. RENITA DAS DORES GUILHERMINA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. LUZIA GELZA DE ARAÚJO OLIVEIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:2B5DC8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2513, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.478 de 30/12/2020 no valor equivalente a **R$2.731.000,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e um mil reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00875 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 339030	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	102	300.000,00
00405 - 020501 04 122 0119 2.0190 0000 339093	Manutenção Atividades Secretaria Obras	124	60.000,00
00405 - 020501 04 122 0119 2.0190 0000 339093	Manutenção Atividades Secretaria Obras	100	5.000,00
00397 - 020501 04 122 0119 2.0190 0000 339014	Manutenção Atividades Secretaria Obras	100	6.000,00
00436 - 020501 15 451 0103 2.0192 0000 449051	Manutenção e Recuperação de Vias urbanas	100	2.000.000,00
01023 - 021006 10 305 0125 1.0345 0000 449052	Construção e Aquisição de Equip Fisioterapia	102	5.000,00
00855 - 021002 10 302 0112 2.0358 0000 339030	Manutenção das Atividades da Fisioterapia	102	25.000,00
00826 - 021002 10 302 0112 2.0249 0000 339030	Manutenção do Laboratório Municipal	159	60.000,00
00836 - 021002 10 302 0112 2.0252 0000 339030	Manutenção Assistencia Media Especialidade	159	20.000,00
00849 - 021002 10 302 0112 2.0258 0000 339039	Manutenção Atividades Programa TFD	102	250.000,00
TOTAL			**R$2.731.000,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$2.731.000,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e um mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
01011 - 021006 10 302 0125 1.0359 0000 449052	Aquisição de Equipamentos Centro Hemodiálise	102	300.000,00
00451 - 020501 17 512 0104 1.0171 0000 449051	Construção de Sistema de Drenagem Pluviais	124	60.000,00
00033 - 020102 04 122 0119 2.0106 0000 449052	Manutenção Atividades Secretaria Executiva	100	5.000,00
00046 - 020104 02 062 0119 2.0112 0000 339036	Manutenção Atividades Secretaria Judiciária	100	6.000,00
00182 - 020209 06 181 0107 2.0142 0000 335043	Manutenção Convenio Instituições públicas	100	700.000,00
00434 - 020501 15 451 0103 2.0192 0000 339030	Manutenção Recuperação Vias Urbanas	100	500.000,00
00474 - 020503 15 452 0114 2.0194 0000 319011	Remuneração Pessoal Serviços Urbanos	100	280.000,00
01034 - 021101 16 482 0111 2.0259 0000 339032	Reforma de moradias	100	200.000,00
00113 - 020203 04 122 0114 2.0309 0000 319011	Remuneração Pessoal Compras e Licitações	100	320.000,00
01014 - 021006 10 303 0125 1.0341 0000 449051	Construção Aquisição Farmácia de Todos	102	5.000,00
01014 - 021006 10 303 0125 1.0341 0000 449051	Construção Aquisição Farmácia de Todos	102	25.000,00
00883 - 021002 10 302 0112 2.0423 0000 339039	Ações Especializadas de Saúde	159	60.000,00
00883 - 021002 10 302 0112 2.0423 0000 339039	Ações Especializadas de Saúde	159	20.000,00
01008 - 021006 10 302 0125 1.0358 0000 449051	Construção Aquisição de Equipamentos Hospital	102	250.000,00
			R$2.731.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 26 de agosto de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:1E5A4B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2514, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO DE PARCERIA, COM REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Município de São Gotardo autorizado a firmar parceria com as entidades abaixo relacionadas com a finalidade de lhes conceder contribuição financeira para custear despesas das referidas associações das quais o município participará, a ser repassada dentro do exercício de 2021:

ORDEM	ENTIDADES	VALOR (R$)
01	Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros	15.000,00
02	Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo	25.000,00
03	Obra Unida de São Gotardo da SSVP	40.000,00
04	Programa Municipal de Apoio ao Menor - PROMAM	100.000,00

Parágrafo único. O valor previsto no artigo 1º desta lei será repassado dentro do exercício de 2021, em parcela única.

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2021, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de agosto de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:F88FA95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2515 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, conforme o caso, às entidades abaixo relacionadas, no exercício de 2021:

ORDEM	ENTIDADES	VALOR (R$)
01	Associação dos Estudantes Sangotardenses em Patos de Minas - AESGPAM	72.000,00
02	Associação Sangotardense de Proteção Animal - ASPA	25.000,00
03	Associação Vira Latas de Raça	25.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2021, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de agosto de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:8D8E0F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2517, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de São Gotardo (SIM), vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 2º. Os produtos inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal poderão ser comercializados em todo o território do Município, cumpridas as exigências desta Lei e seu regulamento, além da legislação estadual e federal aplicáveis à espécie.
Parágrafo único. O Município poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com instituições de ensino, laboratórios credenciados, com outros Municípios, com o Estado de Minas Gerais e com a União além de participar de consórcio de Municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária, em consonância ao Sistema Único de Atenção a Sanidade Agropecuária / Sistema Brasileiro de Inspeção (SUASA / SISBI).

Art. 3º. É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, adicionados, ou não de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Art. 4º. São sujeitos à fiscalização prevista nesta lei:
a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
b) o pescado e seus derivados;
c) o leite e seus derivados;
d) o ovo e seus derivados;
e) o mel, os produtos de abelhas e seus derivados.

Art. 5º. A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:
a) nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
b) nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;
c) nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
d) nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
e) nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
f) nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
g) nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.

Art. 6º. Compete ao SIM inspecionar e fiscalizar a industrialização e o beneficiamento de bebidas e alimentos de origem animal para o consumo humano, compreendendo o processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário, em especial:
I – a inspeção "ante" e "post mortem" dos animais destinados ao abate;
II – a inspeção do rebanho leiteiro destinado à produção do leite a ser comercializado ou industrializado.
III – as condições de higiene e saúde dos estabelecimentos de abate e processamento, seus equipamentos e maquinários;
IV – a inspeção dos produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal e vegetal, durante as diferentes fases de industrialização.
V – a fiscalização quanto ao cumprimento das normas de higiene e saúde relativas à industrialização.
VI – a apreciação dos projetos de construção, instalação ou ampliação de estabelecimentos destinados ao abate de animais e processamento dos produtos de que trata a presente Lei.
§1º. As inspeções serão efetuadas através de medidas de rotina ou por provocação de terceiros.
§2º. A presença do inspetor nos estabelecimentos, para a inspeção ante e pós mortem dos animais e das carcaças é obrigatória no momento do abate de animais.

§3º. Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei deverão manter em arquivo próprio, sistema de controle que permita confrontar, em qualidade e quantidade, o produto processado com o lote que lhe deu origem.
§4º. O SIM credenciará e estabelecerá parceria com laboratório de análise de água e de alimentos, para exames rotineiros do ponto de vista físico-químico e microbiológico.

Art.7º. O Serviço de Inspeção Municipal – SIM deve coibir o abate clandestino de animais e a industrialização dos seus produtos, separadamente ou em ações conjuntas com outros órgãos públicos, podendo para tanto requisitar força policial.

Art.8º. Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária.

Art. 9º. O registro no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. deve ser requerido na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, para análise prévia do terreno e parecer da fiscalização municipal de meio ambiente e pelo SIM.

Art. 10. Os produtos resultantes do processamento de que trata esta Lei deverão ser embalados e rotulados, conforme legislação pertinente.

Art. 11. As pessoas envolvidas na manipulação e processamento de alimentos deverão observar as normas sanitárias vigentes para cada atividade.

Art. 12. As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 13. Sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, a infração ao disposto nesta Lei ou em normas complementares referentes aos produtos de origem animal, considerada a sua natureza e a sua gravidade, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - pena educativa;
III – multa de até 220.000 (duzentos e vinte mil) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais - UFEMG;
IV - apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
V - suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;
VI - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VII - cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.

Art. 14. A pena educativa será aplicada sempre que as infrações forem cometidas por falta de treinamento, divulgação ou informação inadequada e coloque em risco a saúde do consumidor, primário ou não, e consiste:

I – na divulgação, as expensas do infrator, de medidas adotadas para sanar os prejuízos provocados pela infração, com vistas a esclarecer o consumidor do produto, nos casos de publicidade enganosa ou abusiva que constitua risco à saúde;
II – no treinamento dos dirigentes técnicos e dos empregados, as expensas do estabelecimento;
III – na veiculação, pelo estabelecimento, das mensagens expedidas pelo SIM acerca do tema objeto da sanção, as expensas do infrator.

Art. 15. O regulamento e atos complementares sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos citados no art. 4º serão editados pelo Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único - A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:
a) a classificação dos estabelecimentos;
b) as condições e exigências para registro e relacionamento, como também para as respectivas transferências de propriedade;
c) a higiene dos estabelecimentos;
d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
e) a inspeção*ante e post mortem*dos animais destinados à matança;
f) a inspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
g) o registro de rótulos e marcas;
h) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
i) as análises laboratoriais;
j) quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 16. Os recursos financeiros necessários para implantar, estruturar e manter o Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, constantes no Orçamento do Município.
Parágrafo único – Poderão ser celebrados convênios e parcerias com outros órgãos públicos e privados para equipar e estruturar o SIM.

Art. 17. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de agosto de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:B088C863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR N0 219, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de São Gotardo, institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil e revoga a Lei Complementar nº 129, de 26 de setembro de 2014, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica reformulada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de São Gotardo diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil (prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação), nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 2º Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I - **Proteção e Defesa Civil**: ciclo de ações (preventivas, preparativas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas) executadas pelo sistema formado por entidades (públicas, privadas e do terceiro setor) e pela sociedade civil, articulado e integrado para a garantia da segurança global da população face principalmente ao risco de desastres.
II - **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios;
III - **Situação de Emergência**: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.
IV - **Estado de Calamidade Pública**: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.
Art. 3º A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.
Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.
Art. 5º A COMPDEC compor-se-á de:
I - Coordenadoria Executiva
II - Conselho Municipal
III - Apoio administrativo/Secretaria
IV - Setor Técnico
V - Setor Operacional
Art. 6º O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de proteção e defesa civil no município.
Art. 7º Os currículos do ensino fundamental e médio, nos estabelecimentos de ensino municipais, devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios.
Art. 8º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto pelos representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Polícia Militar e Ambiental, Sindicato dos Produtores Rurais de São Gotardo e Associações de moradores.
Art. 9º Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10. Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, do qual será ordenador de despesas o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 11. Compete ao Ordenador de Despesas do FUMPDEC:
I - administrar os recursos financeiros advindos das diferentes fontes de origem, aplicando-os nas atividades da COMPDEC, tanto nos períodos de normalidade como nos de anormalidade;
II - implementar meios de captação de recursos junto ao poder público, bem como a particulares, instituições e empresas nacionais e internacionais, para aplicação nas ações de educação, planejamento, prevenção, socorro, assistência e recuperação, desenvolvidas pela COMPDEC;
III - ordenar as despesas emergenciais para atendimento das necessidades oriundas de emergências, de desastre iminente ou de calamidade, observando a legislação vigente que versa a respeito das licitações e contratos públicos;
IV - ordenar despesas para manutenção da estrutura da COMPDEC e investimento em ações preventivas visando minimizar os efeitos de potenciais desastres;

V - prestar informações sobre as movimentações realizadas no FUMDEC, através de relatórios e prestação de contas na periodicidade exigida por lei.
Art. 12. Constituem receitas do FUMPDEC:
I - os auxílios, doações, subvenções, premiações e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, destinadas a prevenção e resposta aos efeitos danosos de fenômenos adversos;
II - os recursos transferidos da União, Estados e Municípios através de convênios que fixem estratégias e programas de defesa civil;
III - os recursos provenientes de donativos e contribuições de pessoas físicas e jurídicas para fins exclusivos de aplicação em defesa civil;
IV - as remunerações decorrentes de aplicações dos saldos de recursos auferidos no mercado financeiro;
V - outros recursos financeiros que lhe forem legalmente disponibilizados e atribuídos.
Art. 13. O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar mais agilidade, celeridade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.
Art. 14. Na gestão do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil terá como atribuições:
I - Abrir a Conta de Relacionamento junto ao Banco do Brasil, onde será assinado um Contrato para operação do cartão;
II - Gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil;
III - Inscrever a COMPDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando obter CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para a implantação e funcionamento do COMPDEC;
IV - Cadastrar ou descadastrar o nome dos portadores do Cartão devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público;
V - Prestar contas junto ao Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicialmente e extrajudicialmente pela verba utilizada.
Art. 15. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 129, de 26 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de agosto de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:77EB3844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 140 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

"RETIFICA A PORTARIA Nº. 161/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 QUE REINTEGRA A SERVIDORA INOSCILEIDE RAMOS SILVA, MEDIANTE DETERMINAÇÃO JUDICIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº. 161/2017, que versa sobre a Reintegração da servidora INOSCILEIDE RAMOS SILVA; onde se lê AUXILIAR DE SECRETARIA, leia-se PROFESSOR PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições da Portaria 161/2017, de 23 de outubro de 2017.

São João da Ponte - MG, 23 de agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:4379A45B

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2021 DE 26 (VINTE E SEIS) DE AGOSTO DE 2021.

"Prioriza a concessão do benefício de que trata a Lei Municipal nº 2.214 de 19 de Agosto de 2021, para as Pessoas já localizadas, identificadas, catalogadas e cadastradas no CadÚnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizados pelo Centro de Referência em Assistência Social em detrimento de Requerimentos realizados a partir da publicação da referida Lei Municipal nº 2.214".

O Prefeito de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Arts. 81, I e Art. 146, VI, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como do art. 9º da Lei Municipal 2.214 de 19 de Agosto de 2021;
CONSIDERANDO, as análises sistemáticas dos indicadores habitacionais e de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade, com moradias em estado precaríssimo de conservação, levantados pelos setores responsáveis do Município;
CONSIDERANDO, o trabalho já realizado pelo Centro de Referência em Assistência Social e ainda pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no sentido de localizar, identificar, catalogar os Moradores mais vulneráveis do Município, buscando alternativas mais eficientes, no sentido de protegê-los;
CONSIDERANDO, que já há no CadÚnico na base de dados da referida Secretaria do Município, pessoas em situação de risco e vulnerabilidade já parcialmente assistidos;
CONSIDERANDO ainda, os Princípios Constitucionais da Imparcialidade e da Equidade;
DECRETA:
Art. 1º - Terão prioridade para a concessão do benefício de que trata esta Lei, as Pessoas já localizadas, identificadas, catalogadas e cadastradas no CadÚnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizado pelo Centro de Referência em Assistência Social em detrimento de Requerimentos realizados a partir da publicação da Lei Municipal 2.214 de 19 de Agosto de 2021.
Art. 2º - A prioridade para a concessão do benefício das famílias selecionadas pelo Programa de que trata esta lei, para dirimir eventuais similaridades no Art. 1º, obedecerá ao seguinte critério:
a) famílias residentes em áreas de riscos, áreas insalubres, em condições precárias de moradia ou tenham sido desabrigadas;
b) famílias de menor poder aquisitivo;
c) famílias que possuam pessoas com deficiência ou com agravos, ou ainda aquelas pessoas mencionadas no inciso XIV do art. 6° da Lei Federal 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e suas alterações, cuja melhoria habitacional impactará diretamente na reabilitação e promoção destas;
d) famílias que possuam o maior número de membros, prioritariamente crianças, adolescentes e idosos;
e) famílias cujas mulheres sejam responsáveis pela subsistência do grupo familiar.
Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte - MG, 26 (vinte e seis) de agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:2E27FB5A

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2021 DE 26 (VINTE E SEIS) DE AGOSTO DE 2021.

"RETIFICA O DECRETO 27/2021 QUANTO A FUNCIONAMENTO DE BARES E RESTAURANTES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Arts. 81, I e Art. 146, VI, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como na Lei Federal nº 13.979/2020 e dá outras providências e,
CONSIDERANDO, a decisão da DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 151, DE 15 DE ABRIL DE 2021, que regride a Macrorregião Norte da Onda Roxa para a Onda Vermelha, que consiste substancialmente em permitir o funcionamento das atividades outrora proibidas, desde que cumpram algumas regras, como distanciamento e limitação máxima de pessoas;
CONSIDERANDO, as análises sistemáticas dos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial do Município, que é a referência para toda a região, que comprova uma redução de contágio na Cidade, mas que necessita precipuamente dos Comerciantes e Empresários no seguimento de Bares e Restaurantes, para conter tanto a volta do aumento de número de casos, quanto da ocupação de leitos;
CONSIDERANDO, o bom exemplo dado pela População nesses momentos difíceis de restrições e medidas de isolamento, que também demonstraram uma parceria indescritível para o alcance dos resultados positivos do enfrentamento ao COVID-19;
CONSIDERANDO, a preocupação do Município tanto pela saúde de seus cidadãos, como também pela subsistência do Comércio Local, que até o momento se comportou como um parceiro, no enfrentamento da COVID-19, sobretudo em obediência às regras impostas pelo Estado de Minas Gerais, mas que nos últimos dias têm sido objeto de denúncias de aglomerações;
CONSIDERANDO, a necessidade da manutenção de algumas restrições para a consolidação dos avanços conseguidos até o presente momento;

DECRETA:
Art. 1º – A partir do dia 21 de Junho 2021, sem prejuízo de medidas mais restritivas impostas pelo Estado de Minas Gerais ou pela União, no âmbito do Município de São João da Ponte, o funcionamento de Lojas de Conveniência, Bares, Restaurantes e Similares, a partir do presente Decreto, deverão obedecer às seguintes regras adicionais:
I – o atendimento, para quem permaneça no recinto, somente poderá ser feito a pessoas sentadas em seus lugares, com funcionamento permitido de 50% (Cinquenta por cento), de ocupação máxima;
II – a distância entre as mesas reservadas aos clientes não poderá ser inferior a 02 (dois) metros ficando proibida a junção de mesas;
III – cada mesa, reservada aos clientes, não poderá contar com mais de 04 cadeiras.
Parágrafo Único – Os serviços de bares, restaurantes e similares poderão funcionar até às 00:00 (Meia noite), com tolerância de até 01:00 (Uma hora).
Art. 3º - Ficam permitidos shows artísticos e musicais, desde que com presença de público como previsto nos termos do inc. I do artigo anterior, obedecidas as regras do mesmo artigo.
Art. 4º – O descumprimento das regras previstas no presente Decreto implicará na aplicação das penalidades previstas no art. 35, VII da Lei Municipal nº 2.126/2019 e ainda no art. 102 da Lei 13.317/1999, além de eventuais punições no âmbito penal, a cargo da autoridade competente.
Art. 6º – Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de Agosto de 2021 (sexta-feira), revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 26 (vinte e seis) de agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:9B130F2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 120/2017

Procedimento Administrativo nº. 080/2017- Dispensa de Licitação nº. 016/2017 - LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: CESAR GERALDO GUSMÃO, CPF sob o n° 219.071.026-04. OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Zulma Antunes Pereira, n° 54, Vila Antônio Narciso, no Município de Montes Claros – MG instalação e funcionamento da Casa de Apoio para acolhimento dos pacientes e acompanhantes (quando for o caso) em tratamento Fora do Domicílio (TFD), na cidade de Montes Claros – MG, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogada a vigência contratual, por mais 12(doze) meses e fica reajustado o valor de R$ 116,00 (Cento e dezesseis reais) referente ao reajuste de INPC/IBGE. Para todos os fins de direito, o valor total do contrato após o reajuste financeiro passa a ser de **R$ 1.516,00 (Um mil, quinhentos e dezesseis reais),** cláusula segunda do contrato**,** fulcro art. 57, II e 65, "d" da Lei Federal 8.666/93 e alterações permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 20 de agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5A841728

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P. L. Nº 018/2021. P. E. SRP Nº 011/2021

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o P. L. nº 018/2021. P. E. SRP nº 011/2021. Obj.: Fornecimentode **Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, Ferramentas e outros**,a fim deatenderas necessidades da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte – FUMASA. Abertura: **dia 13/09/2021 às 08h10m**. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, site www.portaldecompraspublicas.com.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 26/08/2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E3AEC788

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº036/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº059/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°023/2021

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº036/2021 – Processo Licitatório Nº059/2021 – Pregão Eletrônico SRP n°023/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item 08 que será aberto para ampla competitividade**, objetivando a Aquisição **de Materiais Elétricos**

que serão utilizados na implantação de iluminação do Parque Municipal Riacho Salobro e em outros locais deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, as empresas: **COMERCIO E SERVICOS JOAO PAULO II LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 42.945.592/0001-64. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 41.690,00 (QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS). ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 00.226.324/0001-42. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 3.540,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS). POLO COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 24.507.460/0001-79. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 139,50 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). SILVA BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 22.428.477/0001-05. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 146.766,40 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 26 de Agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2289D0D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº036/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº059/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°023/2021

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 034 de 06 de janeiro de 2021, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº036/2021 – Processo Licitatório nº059/2021 – Pregão Eletrônico SRP n°023/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item 08 que será aberto para ampla competitividade**, objetivando a Aquisição **de Materiais Elétricos** que serão utilizados na implantação de iluminação do Parque Municipal Riacho Salobro e em outros locais deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº109/2021 – COMERCIO E SERVICOS JOAO PAULO II LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.945.592/0001-64. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 41.690,00 (QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº110/2021 – ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.226.324/0001-42. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 3.540,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº111/2021 – POLO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.507.460/0001-79. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 139,50 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº112/2021 – SILVA BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.428.477/0001-05. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 146.766,40 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **26/08/2021 à 26/08/2022.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 26 de Agosto de 2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:258BA0FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº067/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2021

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de polimento mecânico de piso de concreto com nivelamento a nível zero com maquinário e operador para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura nas reformas das quadras poliesportivas das localidades de Santa Rita, São Miguel e São Vicente, conforme disposições do projeto básico, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso I da lei federal 8.666/93.
O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente "**HOMOLOGAÇÃO",** inerente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021– Dispensa de Licitação n°: Nº 023/2021, que tem como objetivo a contratação da empresa **K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ: 25.098.477/0001-82**, pelo valor global estimado de **R$ 14.083,40 (Quatorze mil oitenta e três reais e quarenta centavos)**, conforme orçamento para aquisição dos serviços supracitados, conforme detalhado no projeto básico e com fulcro no art. 24, incisos I da Lei Federal 8666/93.
Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação a observância aos ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico.

São João da Ponte/MG, 19 de agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FA53ED52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº067/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2021

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de polimento mecânico de piso de concreto com nivelamento a nível zero com maquinário e operador para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura nas reformas das quadras poliesportivas das localidades de Santa Rita, São Miguel e São Vicente, conforme disposições do projeto básico, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso I da lei federal 8.666/93.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.
CONTRATADA: K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI – ME, inscrita no **CNPJ: 25.098.477/0001-82.**

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 14.083,40 (Quatorze mil oitenta e três reais e quarenta centavos).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 19 de agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:428349D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº043/2021 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº067/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2021

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de polimento mecânico de piso de concreto com nivelamento a nível zero com maquinário e operador para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura nas reformas das quadras poliesportivas das localidades de Santa Rita, São Miguel e São Vicente, conforme disposições do projeto básico, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso I da lei federal 8.666/93.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.**
CONTRATADA: **K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ: 25.098.477/0001-82.**
CONTRATO Nº 043/2021
VALOR GLOBAL ESTIMADO DE: **R$ 14.083,40 (Quatorze mil oitenta e três reais e quarenta centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **20/08/2021 à 19/10/2021.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 20 de agosto de 2021.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria N° 033 de 06 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DF0B5D9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

RECURSOS HUMANOS
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº: 388/2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São João do Pacuí-MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinadas ao financiamento de obras voltado para melhoria da mobilidade e drenagem urbana, observado a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
Participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
Aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
Abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
Aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Pacuí-MG, 11 de junho de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:7B168DA6

RECURSOS HUMANOS
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº: 389/2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São João do Pacuí-MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinadas ao financiamento de obras voltadas para melhoria do saneamento básico, observado a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
Participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
Aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
Abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
Aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Pacuí-MG, 11 de junho de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:C2E01113

RECURSOS HUMANOS
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ- MG A INSTITUIR O PROGRAMA "FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 390/2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ- MG A INSTITUIR O PROGRAMA "FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ– MG APROVA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR E EU PREFEITO MUNICIPAL A SANCIONO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Município de São João do Pacuí- Estado de Minas Gerais, o programa "*FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL*" de caráter assistencial, temporário e remunerado, com o objetivo de atender necessidade excepcional de interesse publico, visando minorar grave problema social existente no município, causado pelo desemprego de trabalhadores de famílias de baixa renda.
Parágrafo Único - As contratações previstas no Programa "*Frente de Trabalho e Proteção Social*" serão por tempo determinado, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.
Artigo 2º- O Referido programa consiste em oferecer trabalho temporário e sem vinculo empregatício, desconto ou contribuição previdenciária, para pessoas que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, sem meios de subsistência.
Artigo 3º- O beneficiário do programa receberá um auxilio pecuniário por dia, para pessoas que exerçam atividades de interesse público, o valor será de R$25,00 (vinte e cinco reais) para cada dia de atividade;
Parágrafo Único. O poder executivo, através de Decreto Municipal, reajustará anualmente o valor indicado no caput.
Artigo 4º- As frentes de trabalho de que trata esta Lei poderão contemplar:
I - Limpeza, capina e consertos diversos em praças e canteiros públicos;
II - Limpeza, varrição e conservação de logradouros pavimentados;
III - Limpeza, remoção de entulhos, capinas e/ou roçadas em terrenos baldios;

IV - Consertos de passeios públicos;
V - Outros serviços e obras compatíveis.
Art. 5º - O Município poderá providenciar a limpeza de terrenos baldios situados no perímetro urbano do município, bem como consertos de passeios públicos danificados cujos proprietários devidamente notificados não providenciarem os serviços necessários.
Artigo 6º- Os interessados em participar do programa deverão se inscrever na Secretaria de Serviço Social, através de preenchimento de ficha cadastral.
Parágrafo Único - Para o recrutamento dos trabalhadores será avaliado o seguinte requisito:
I - Condição socioeconômica familiar de renda inferior a 1/2 (meio) salário mínimo vigente nacional.
Artigo 7º- As pessoas beneficiadas pelo programa que tenham filhos em idade escolar se obrigam a mantê-los matriculados na rede pública de ensino.
Artigo 8º- O trabalho temporário será concedido pela Secretaria de Assistência Social, somente às pessoas com CPF regularizado e idade acima de 18 anos.
§ 1º - Os beneficiários do programa "Frente de Trabalho e Proteção Social" desenvolverão suas atividades junto aos órgãos da administração direta e indireta, interna ou externamente, obedecidos

ao interesse e a conveniência da municipalidade e as vedações legais e será coordenado pela Secretaria de Assistência Social.
§ 2º - Os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico, a critério da coordenação, sendo condição para ao recebimento do beneficio a assiduidade absoluta ao trabalho.
§ 4º - A jornada de atividade no programa será de até 20 (vinte) horas semanais, sendo que 02 (duas) horas poderão ser destinadas para participação em cursos, estudos, capacitações, alfabetização e outras atividades ministradas pela Secretaria de Assistência Social ou outros órgãos da administração municipal, a critério da coordenação do programa.
§ 5º - A participação no programa não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o beneficiário e o Município de São João de São João do Pacuí-MG.

§ 6º - A participação no programa implica a colaboração, em caráter eventual, com a prestação de serviços de interesse da comunidade local, do município, órgãos públicos, além de outras da administração pública direta ou indireta a critério da Secretaria de Serviço Social.
§ 7º- O Executivo municipal poderá firmar parcerias/convênios com instituições da administração pública direta ou indireta e privada sem fins lucrativos, para o pleno desenvolvimento do programa.
Artigo 9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão de acordo com o orçamento vigente podendo serem suplementadas caso necessárias.
Artigo 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Pacuí – MG, 18 de junho de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:57F1E413

RECURSOS HUMANOS
"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Lei nº 392/2021.

"Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências"

O Povo do Município de São João do Pacuí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes à Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Das Disposições Preliminares
Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de São João do Pacuí relativo ao exercício de 2022, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição de despesas consideradas irrelevantes;
XIII – disposições sobre a dívida pública;
XIV – disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;
XV – das disposições gerais e finais.
Seção I
Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2022, as Metas e Prioridades da Administração Municipal serão definidas quando da elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual, relativo ao período 2022-2025, o qual será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 31/08/2021.
§ 1º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* desse artigo.
§ 2º - As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2022, definidas no Projeto de Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2022 – 2025, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 3º - O projeto de Lei Orçamentária para 2022 conterá demonstrativo de observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.
Seção II
Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual;
Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48, §1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, os Poderes Executivo e Legislativo e as Entidades da Administração Indireta deverão implantar e manter atualizado sítio eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pelas leis federais 131/2009 e 12.527/2011, como também devem publicar o Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
Art. 4º - As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e especificação das fontes e destinação de recursos, observando as Portarias SOF/STN nº 42/1999 e nº 163/2001 com suas alterações posteriores e a Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.
Art. 5º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022, a despesa será discriminada no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, além da especificação das fontes e destinação de recursos, de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações.
Parágrafo Único: Na elaboração da proposta orçamentária deve ser observada a estrutura organizacional do Município.
Art. 6º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.
Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referidos nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:
I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República;
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 26 da Lei nº 14.113/2020;
IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13/09/2000;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 8º - As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2022 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.
§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva Para Contingenciamento.
§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nesta lei.
Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 30-07-2021, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação ao projeto de Lei Orçamentária Anual.
Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas especificações das fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.
Art. 12 - Na fixação das despesas para o exercício de 2022, será assegurada a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

Subseção Única

Da definição do Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência;

Art. 13 – A Lei Orçamentária conterá dotação para a reserva de contingência de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais**,** observado o disposto nos arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 2001.
Parágrafo único – A proposta orçamentária para 2022 adicionará na Reserva de Contingência o valor de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida para servir como fonte de recursos para atendimento das emendas individuais de execução obrigatória.

Seção III

Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

Art. 14 - A despesa com pessoal do Município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.
Art. 15 - A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:
I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:
I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;
V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.
Art. 16 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do Município.
Art. 17 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
Art. 18 - Desde que obedecidos os limites para gastos com pessoal, definidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Poderes Municipais, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar as estruturas de carreiras, corrigir ou aumentar remuneração dos Servidores e Subsídios dos Agentes Políticos, conceder vantagens fixas e variáveis, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma disposta em lei.
Art. 19 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:
I – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas-extras;
III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
IV – exoneração dos servidores não estáveis.

Seção IV

Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

Art. 20 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, conforme art. 14 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 21 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 22 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 23 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.
III – aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 24 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;
VI - instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
Art. 25 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V

Equilíbrio entre receitas e despesas;

Art. 26 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
Art. 27 - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município para o exercício de 2022 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2024, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo Único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 28 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;
Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI

Critérios e formas de limitação de empenho;

Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2022, prioritariamente nas seguintes despesas:
I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
§1º - Excluem-se do *caput* desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da divida e com os precatórios judiciais.
§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.
§ 3º - Os poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.
§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021.
§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção VII

Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.
Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º - A Lei Orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo”.
§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII

Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
Art. 32 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e ou cultural;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitido por

autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 33 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei especifica desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, segurança pública, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações de promoção municipal e/ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Art. 34 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial ou agropecuário.
Art. 35 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeiras a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 36 - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 37 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 32 a 34 desta Seção deverão ser em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação ou convênios, observadas as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal 13.019/2014.
§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º - É vedada a celebração de convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação com entidades em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.
Art. 38 - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único - As normas do *caput* deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do Município.
Art. 39 – Fica autorizada a transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os Órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, limitados ao valor das despesas previstas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo Único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Seção IX

Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
Art. 40 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.
Parágrafo único - A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X

Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
Art. 41 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.
§ 1º - Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – o cronograma mensal de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento, agrupadas por grupo de natureza de despesa;
III – o cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º – Para atender ao *caput* deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:
I - a previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;
II - o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento agrupadas por grupo de natureza de despesa;
III - o cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;
IV - a previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, de forma a garantir o cumprimento da meta estabelecida nesta lei.
§ 3º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30(trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022.

Seção XI

Da definição de critérios para inicio de Novos Projetos

Art. 42 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual 2022-2025 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas aos projetos em andamento forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.
Parágrafo único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária para 2022, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subsequente.

Seção XII

Da definição das despesas consideradas irrelevantes;
Art. 43 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

Seção XIII
Das disposições sobre a dívida pública;
Art. 44 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 45 – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2022, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 46 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.
Art. 47 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Seção XIV
Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta
Art. 48 - As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2022, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.
Art. 49 - A Câmara Municipal e os Órgãos da Administração Indireta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 20 dias após o encerramento de cada mês as suas respectivas demonstrações contábeis para serem consolidadas na Prefeitura Municipal e posteriormente publicadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e geração da Matriz de Saldos Contábeis em atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000.
§ 1º - As demonstrações contábeis a serem enviadas à Prefeitura Municipal para consolidação deverão estar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) que é de observância obrigatória para todos os entes da Federação, e alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT SP) e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS).
§ 2º - Serão também enviados juntamente com as demonstrações contábeis para consolidação, relatório contendo as informações que serão enviadas ao TCE/MG no módulo SICOM – Balancete Contábil, de acordo com a Instrução Normativa TCE/MG 03/2015.
§ 3º - As demonstrações contábeis a serem enviadas à Prefeitura Municipal pelos consórcios públicos constituídos de acordo com a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 deverão refletir as normas gerais de consolidação das contas dos consórcios determinadas pela portaria 72 de 01 de fevereiro de 2012 expedida pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional).
Art. 50 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.
§1º - Em conformidade com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, redação atualizada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo para cobertura de suas despesas totais, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento).
§2º - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do *caput* do Artigo.
§3º - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores.
§4º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.
Seção XV
Das Disposições Gerais e Finais
Art. 51 - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo Único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 52 - A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.
Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual para 2022 conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
Art. 53 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.
Art. 54 - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.
Art. 55 - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar as fontes/destinação de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2022, quando estas fontes/destinação de recursos não estiverem sido previstos ou seu valor se tornar insuficiente nas categorias de programação constantes da Lei Orçamentária Anual.
Art. 56 – Juntamente com a sanção da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo Municipal discriminará o Quadro de Detalhamento das Despesas no qual serão informados os elementos de despesas que serão utilizados durante a execução orçamentária de 2022.
Parágrafo Único: Durante a execução orçamentária de 2022, o Poder Executivo poderá promover por ato próprio alterações de valores ou acréscimo de elementos no Quadro de Detalhamento das Despesas do Município.
Art. 57 - Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.
Art. 58 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
Parágrafo Único - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.
Art. 59 - As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2022 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais;

b) serviço da dívida;
c) dotações financiadas com recursos vinculados;
d) dotações referentes à contrapartida.
§ 2º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.
§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual não poderão contemplar a transferência de recursos a entidades privadas com fins lucrativos.
§ 4º - Ao projeto de lei do orçamento anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço, sendo necessário a apresentação de projeto básico que comprove a viabilidade técnica e financeira para sua execução.
Art. 60 - As emendas individuais ao projeto de lei do orçamento anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, e serão identificadas em nível de projeto/atividade, sendo que para atividade iniciará com o dígito 6 (seis) e para projeto com o dígito 7 (sete).
§ 1º - A execução das emendas parlamentares impositivas não serão obrigatórias quando houver impedimentos legais ou técnicos.
§ 2º - Nos casos de impedimento de ordem legal ou técnica em relação a aprovação ou execução das emendas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o saldo dessas emendas para abertura de créditos adicionais.
§ 3º - O Poder Executivo inscreverá em restos a pagar os saldos dos empenhos de emendas parlamentares impositivas cujo processo de execução esteja em curso, de forma a garantir a execução plena dos planos de trabalho a que se destinam.
Art. 61 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.
Art. 62 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivadas por insuficiência de tesouraria.

Art. 63 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.
Art. 64 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;

Art. 64 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Pacuí18 de junho de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:71DB0E4A

RECURSOS HUMANOS
“DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS – SARS-COV-2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEI Nº 393/2021

“DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS – SARS-COV-2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Pacuí- MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas pelo Poder Público Municipal para enfrentamento da doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-COV-2.
Paragrafo Único. As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção dos interesses da coletividade local, nos termos do artigo 30 da Constituição da República.
Art. 2º. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:
I – isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus;
II – quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.
III – restrição de circulação: limitação de circulação nas vias públicas do Município.
IV – restrição excepcional de horário de funcionamento de atividades: possibilidade de estabelecer restrições ao horário de funcionamento de atividades.
V – suspensão temporária de benefícios: possibilidade de suspensão temporária de benefícios e gratuidades, visando à diminuição de circulação de pessoas.
VI – suspensão temporária de atividades: possibilidade de suspensão de atividades econômicas e não econômicas no Município de São João do Pacuí, por período determinado.
Art. 3º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:
I – isolamento;
II – quarentena;
III – restrição de circulação;
IV – restrição excepcional de horário de funcionamento de atividades;
V – determinação de realização compulsória de:
a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
e) tratamentos médicos específicos;
VI – estudo ou investigação epidemiológica;
VII– suspensão temporária de atividades
§1º. As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas por Decreto do Poder Executivo, baseadas no entendimento do gestor de saúde municipal e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.
§2º. Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:
I – o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família;
II – o direito de receberem tratamento gratuito;
III – o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas.

§3º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos seguintes:
I –Cíveis: decorrentes da aplicação da legislação federal aplicável pelos danos causados à coletividade;
II –Penais: decorrentes da aplicação da legislação federal aplicável pelos danos aos bens juridicamente tutelados;
III –Administrativos:
a)advertência escrita.
b) suspensão temporária de atividades econômicas no Município, de um (01) até (06) seis meses, dependendo da gravidade da violação;
c)aplicação de multa de até 10 (dez) a 200 (duzentas) Unidades de Referência Fiscal de Estado de Minas Gerais – UFEMG, por dia de violação.
d)cassação do Alvará de Funcionamento, com proibição de novo alvará pelo prazo mínimo de um mês.
Art. 4º. Fica determinada a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial, conforme orientações do Ministério da Saúde, em todos os espaços públicos, vias públicas, equipamentos de transporte público coletivo, estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços e nas áreas de uso comum residenciais e comerciais, no âmbito do Município de São João do Pacuí, sem prejuízo das recomendações de isolamento social e daquelas expedidas pelas autoridades sanitárias.
§ 1º Recomenda-se à população em geral o uso de máscaras caseiras, segundo as orientações do Ministério da Saúde, disponível em www.saude.gov.br.
§ 2º Os estabelecimentos deverão impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara de proteção facial.
§ 3º Os fabricantes e os distribuidores de máscaras para uso profissional devem garantir, prioritariamente, o suficiente abastecimento da rede de assistência e atenção à saúde e, subsidiariamente, dos profissionais dos demais serviços essenciais.
Art. 5ºO Poder Executivo fornecerá máscaras à população que não tenha acesso ao produto, em locais e dias a serem especificados por portaria da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º- Os estabelecimentos públicos, comerciais e bancários devem observar a prática das seguintes medidas sanitárias:
I - Uso máscaras de proteção por todos os funcionários.
II - Locais para higienização das mãos com água corrente e sabonete líquido ou disponibilizar pontos com álcool gel a 70% (setenta por cento).
III- Observar lotação máxima de 50% da capacidade de atendimento do estabelecimento.
IV- Manter ventilado o ambiente de uso dos clientes.
Art. 7ºA inobservância das medidas dispostas nesta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades.
Advertência por escrito, contendo relatório circunstanciado do ato irregular praticado. Caso tenha sido realizada advertência e o infrator recusar-se a receber a notificação, o agente poderá atestar a recusa assinando com ele duas testemunhas.
Multa entre 10 (dez) a 200 (duzentas) Unidades de Referência Fiscal de Estado de Minas Gerais – UFEMG, sem prejuízo da responsabilidade criminal apurada pela autoridade policial competente, caso tenha havido aplicação de advertência anterior.
Cominada com a multa, poderá ocorrer à suspensão das atividades econômicas pelo prazo de um a seis meses e cassação do alvará de funcionamento, pelo prazo mínimo de um mês.
Art. 8º -A fiscalização das disposições desta Lei será exercida por força tarefa composta pelos seguintes órgãos e instituições públicas
I- Secretaria Municipal de Saúde;
II-Vigilância Sanitária Municipal;
III-Polícia Militar de Minas Gerais;
IV-Fiscais lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 9º-As penalidades previstas nesta lei serão aplicadas pela Vigilância Sanitária Municipal, com apoio dos demais órgãos de fiscalização, constando do auto de infração o prazo de cinco dias para apresentação de eventual impugnação junto ao órgão emitente do ato administrativo.
§ 1º O processo administrativo fiscal deve ser instaurado e seguirá o rito do órgão de fiscalização que aplicou a multa.
§ 2º As penalidades previstas nesta lei somente serão aplicáveis a partir da data da publicação desta Lei.
Art. 10º Caberá ao Poder Executivo a edição de normas complementares visando disciplinar o previsto nesta Lei.
Art. 11º- Esta Lei vigorará enquanto perdurar o surto Pandêmico peloNovo Coronavírus – SARS-CoV-2.
Art. 12º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Pacuí-MG, 16 de julho de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:1292398D

RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO IX DA LEI COMPLEMENTAR Nº.391/2021 QUE DISPÕE "PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lei Complementar nº: 394/2021

Dispõe sobre alteração do anexo IX da Lei Complementar nº.391/2021 que dispõe "*Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de São João do Pacuí - MG, e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de São João do Pacui provou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo de Coordenador do Ensino Fundamental na Secretaria de Educação previsto no Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 391/2021.

Art.2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Pacuí – MG, 10 de agosto de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:647CBCFC

RECURSOS HUMANOS
"INSTITUI PROGRAMA SOCIAL DESTINADO A DOAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SANITÁRIO, PARA REFORMAS URGENTES E CONSTRUÇÕES DE RESIDÊNCIAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PESSOAS HIPOSSUFICIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO PACUÍ COMO PROJETO SOCIAL,

LEI Nº: 395/2021.

"Institui Programa Social destinado a doar materiais de construção e sanitário, para reformas urgentes e construções de residências e fornecimento de mão de obra para pessoas hipossuficientes residentes no Município São João do Pacuí como projeto social, e dá outras providências"

O povo do Município de São João do Pacuí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, e com fundamento no Art. 6º da Constituição Federal, aprovam e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer, gratuitamente, materiais de construção civil e sanitário para reformas, recuperações urgentes e edificações de casas para uso próprio de

pessoas hipossuficientes residentes no Município São João do Pacuí, bem como fornecer mão de obra para os fins postos na forma de Programa Social.

Parágrafo único: Será considerado um projeto social os instrumentos de combate à vulnerabilidade social definidos nesta Lei.

Art. 2°- A doação dos materiais de construção civil e sanitário, bem como o fornecimento de mão de obra, será realizada mediante cadastro das famílias e pessoas na Secretária Municipal de Assistência Social, para fins de comprovação de situação de vulnerabilidade econômica e social.

Art. 3° - Os profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica serão os responsáveis pela realização do cadastro familiar para doação dos materiais de construção civil e sanitário e fornecimento de mão de obra, competindo à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - Recebimento do requerimento e documentos exigidos para doação de material e/ou de fornecimento de mão de obra;

II - Avaliação socioeconômica das famílias e/ou indivíduos;

III - Avaliação do enquadramento das famílias e/ou indivíduos nos critérios desta lei;

IV - Avaliação e acompanhamento dos critérios de preferência;

V - Deferimento da doação de materiais de construção e fornecimento de mão de obra;

VI - Expedição do Termo de Doação de Material de Construção.

Art. 4º - A participação no programa social de doação dos materiais de construção civil e sanitário, bem como o fornecimento de mão de obra ocorrerá mediante solicitação do requerente, com a observância dos seguintes critérios:

I - Residência fixa no município, pelo período de 05 anos, demonstrada por meio de comprovante de residência (contas de energia elétrica, água e telefone, contrato de aluguel, folha resumo do Cadastro Único e prontuário fornecido pela Unidade Básica de Saúde);

II – Documentação que comprove que o imóvel está em situação regular com o Município, comprovando sua posse ou propriedade, através de um dos seguintes documentos:

Registro do Imóvel junto ao Cartório do Registro de imóveis da Comarca;

Declaração de Posse expedida pelo Poder Executivo.

III - Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

IV – Ter, no mínimo, 16 anos de idade;

V – Renda familiar per capita de até ¼ do salário mínimo;

VI – Comprovante de residência;

VII - Laudo Técnico de Profissional de Engenharia, relatando se a reforma, recuperação ou construção do imóvel, bem como o fornecimento de mão de obra é de extrema urgência e necessidade, a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

VIII – Documentos pessoais (RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento) do requerente e demais membros que compõem o grupo familiar;

IX- Não ser proprietário de outro imóvel.

§ 1º A mão de obra será disponibilizada pelos servidores públicos municipais para realização de reparo ou reforma da residência do requerente.

§ 2º. Considera-se como situação emergencial para os fins desta Lei os decorrentes:

De caso fortuito, de força maior ou de fato não causado pelo requerente que, cumulativamente:

I - Comprometa a estrutura física e a segurança de sua residência, tornando-a temporária ou definitivamente inviável para moradia;

II - Submeta sua residência a risco iminente;

III - Torne indispensável à realização de obra para conservar ou evitar a deterioração de sua residência;

IV - Que comprometa a saúde dos residentes na habitação familiar.

V - De fato não previsto nos itens anteriores que torne necessária a realização de obra para assegurar ao requerente e à sua família condições adequadas de habitação, incluindo higiene, saúde e digna acomodação;

VI - O benefício previsto nesta lei será destinado, exclusivamente, ao afastamento da situação que ensejou sua concessão, não se prestando à reforma ou requalificação para fins estéticos.

§ 3º. A disponibilização de mão de obra ocorrerá quando o requerente não dispuser de outros meios para obtê-la.

§ 4º. É indispensável à emissão de laudo técnico por profissional qualificado do setor de Obras e a avaliação favorável emitida pela Assistente Social para a concessão da mão de obra para realização das reformas.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá doar os materiais especificados no art. 1º desta lei, total ou parcialmente, bem como ofertar mão de obra considerando-se a necessidade do donatário e as possibilidades financeiras e orçamentárias do Município, sempre obedecendo os critérios do artigo anterior desta Lei, bem como ordem de preferência, nesta ordem, para a obtenção do benefício de que trata esta Lei:

I - famílias beneficiárias do bolsa família;

II - famílias residentes em imóvel com maior risco à integridade física dos seus componentes, conforme parecer técnico de profissional especializado;

III - famílias com pessoas deficientes ou idosos a partir de 60 anos.

IV - famílias com crianças de 0 a 12 anos;

V - famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Obras deverá fornecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, antecipadamente, através de Profissional Engenheiro, Laudo Técnico relatando se a reforma, recuperação ou construção do imóvel é de extrema urgência e necessidade.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Obras também deverá fornecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, planilha de quantitativos e custos unitários e totais dos materiais a serem fornecidos pelo Município, a qual deverá estar assinada por profissional Engenheiro.

Art. 8º - Após realizados todos os procedimentos exigidos nesta lei, o fornecimento dos materiais se fará através de "Termo de Doação", onde o beneficiário se comprometerá a realizar a devida destinação e utilização dos materiais doados, bem como sua retirada junto ao fornecedor indicado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Obras será o responsável pela fiscalização da devida utilização dos materiais fornecidos pelo Município.

Art. 10 – A Secretaria Municipal de Obras notificará o beneficiário que fizer mal uso ou utilização diversa e indevida aos materiais doados, bem como a não utilização dos mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – O descumprimento do previsto no caput deste artigo, sujeitará o donatário à devolução dos materiais nas mesmas condições e quantidades em que foram doados, ou ressarcimento aos cofres públicos Municipais nos valores correspondentes.

Art. 11 - Para fins do disposto nesta lei, a pessoa que por meio do programa social instituído por Lei for beneficiário da doação de materiais de construção e sanitário para edificação, não poderá ceder a terceiros, a título gratuito ou oneroso, o imóvel construído, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 12 – Para fins do disposto nesta lei, a pessoa que utilizar-se de informação ou documentação falsa, com o objetivo de beneficiar-se indevidamente da doação a que se refere esta Lei, será denunciado aos órgãos competentes, para fins legais.

Art. 13 – Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, empregados neste programa.

Art. 14 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do município, ficando o Executivo Municipal autorizado a suplementá- la, acaso necessário, na forma do Art. 43 e parágrafos, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

Art. 15 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Pacuí – MG, 10 de agosto de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:1465093B

RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE INSERÇÃO DE PARÁGRAFO AO ARTIGO 57 DA LEI MUNICIPAL N. 386/2021 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Complementar nº. 396/2021

Dispõe sobre inserção de parágrafo ao artigo 57 da Lei Municipal n. 386/2021 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município São João do Pacuí – MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Pacuí- MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1. Acresce §3º ao artigo 57 da Lei Municipal n. 386/2021 com a seguinte redação:

§3º. As disposições deste artigo não abrangem os projetos e programas sociais que não estão definidos por esta Lei.

Art.2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Pacuí – MG, 10 de agosto de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:F024A7F9

RECURSOS HUMANOS
“ACRESCE A ALTERA PARÁGRAFOS DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 302/2015 QUE DISPÕE SOBRE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Lei n º. 398/2021

“Acresce a altera parágrafos do artigo 5º da Lei Municipal nº 302/2015 que dispõe sobre contribuição para custeio de iluminação pública – CIP e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São João do Pacui – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O parágrafo primeiro do artigo 5º da Lei Municipal nº 302/2015 passa a vigorar como sendo §1º e ficam acrescidos o §2º e o §3º nos seguintes termos:

Art. 5º .....

§1º: O custeio do serviço de iluminação pública compreende:
Despesas com energia consumida pelos serviços de iluminação pública;
Despesas com administração, operações, manutenção, eficientização e ampliação do sistema de iluminação pública.

§2º O poder Executivo autoriza a concessionaria ou permissionário de energia elétrica local a deduzir da arrecadação da CIP/COSIP os valores das faturas de energia elétrica, relativos ao consumo destinado ao serviço de iluminação pública:
§3º O Poder Executivo poderá autorizar a concessionária ou permissionária de energia elétrica local a compensar da arrecadação da CIP os débitos das unidades consumidoras cadastradas sob a titularidade do Município, não relacionados aos serviços de iluminação pública, desde que que observados os limites estabelecidos pela Constituição Federal.

Art. 2 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Pacuí – MG, 23 de agosto de 2021.

CAIO CUNHA FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:91C8FB59

RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, REVOGA D LEI MUNICIPAL Nº08/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 399 /2021

DISPÕE SOBRE O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, REVOGA D LEI MUNICIPAL Nº08/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São João do Pacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal; considerando-se o disposto na Portaria/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e considerando a aprovação pelo plenário da Câmara Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão colegiado, de controle social e caráter permanente, com funções deliberativa, fiscalizadora e de assessoramento para os fins do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, coordenado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 2º- O CAE atuará com autonomia funcional, sem subordinação institucional ao Poder Executivo.
Art. 3º- O CAE será constituído por 7 (sete) membros, com a seguinte composição:
I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;
II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes maiores de 18 anos ou emancipados, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia convocada especificamente para tal fim, devidamente registrada em ata;
III - 2 (dois) representantes de pais de alunos matriculados nas escolas municipais, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, e escolhidos por meio de assembleia convocada especificamente para tal fim, devidamente registrada em ata; e
IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas e escolhidos em assembleia convocada especificamente para tal fim, devidamente registrada em ata.
§ 1º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II do caput deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.
§ 2º Cada membro titular do CAE terá 01 (um) suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros a que se refere o inciso II do caput deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.
§ 3º Na ausência do conselheiro titular, o suplente assume a função deste, tendo direito a voto.
§ 4º Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
§ 5º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.
§ 6º Fica vedada a indicação de ordenador de despesas do Poder Executivo para compor o CAE.
§ 7º A designação dos membros do CAE será realizada pelo Prefeito, mediante Decreto.
§ 8º O CAE terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos entre os membros titulares indicados nos incisos II, III e IV do caput do artigo 3º desta Lei, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos

conselheiros titulares, reunidos em sessão plenária especialmente convocada para tal fim.

§ 9º O Presidente e o Vice-Presidente terão mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.

§ 10 As competências do Presidente e do Vice-Presidente serão definidas no Regimento Interno do CAE.

§ 11 O Presidente e o Vice-Presidente poderão ser destituídos em conformidade ao disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleitos novos membros para completar o período restante do respectivo mandato.

Art. 4º- Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I - mediante renúncia expressa do conselheiro;

II - por deliberação do segmento representado;

III - pelo não comparecimento às sessões do CAE, observada a presença mínima estabelecida no Regimento Interno; e

IV - pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno do CAE, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§ 1º Nas situações previstas nos incisos do *caput* deste artigo, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, nos termos do artigo 3º desta Lei.

§ 2º No caso de substituição prevista nos incisos do *caput* deste artigo, o período do mandato do novo membro será complementar ao tempo restante daquele que foi substituído.

§ 3º Uma vez realizada a substituição, deverá ser encaminhada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a cópia do termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou da reunião do segmento, na qual se deliberou pela substituição, conforme o caso.

Art. 5º- O CAE terá as seguintes funções:

I - deliberativa, quando decidir questões relativas ao PNAE e ao seu Regimento Interno;

II - fiscalizadora, no tocante à avaliação, análise, acompanhamento e aplicação dos recursos e ao cumprimento das diretrizes e objetivos do PNAE; e

III - de assessoramento, quando auxiliar, assistir e colaborar com o Poder Executivo na execução do PNAE.

Art. 6º- Compete ao CAE, além das competências previstas pela legislação específica:

I - acompanhar, fiscalizar e supervisionar o cumprimento das diretrizes da alimentação escolar estabelecidas na legislação vigente;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas e sanitárias, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - elaborar, alterar ou atualizar o seu Regimento Interno quando necessário, e zelar pelo cumprimento do mesmo;

V - supervisionar a divulgação em locais públicos do montante dos recursos financeiros do PNAE transferidos ao Município;

VI - acompanhar a execução físico-financeira do PNAE, zelando pela sua melhor aplicabilidade;

VII - noticiar qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE à Secretaria Municipal de Educação, ao FNDE, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas da União e demais órgãos de controle;

VIII - propor ações educativas que perpassem pelo currículo escolar, abordando temática relacionada à alimentação, nutrição e desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

IX - acompanhar a adequação e infraestrutura das cantinas, refeitórios e depósitos das unidades escolares em funcionamento e em construção;

X - acompanhar e zelar pela correta utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC pelos manipuladores de alimentos nas cantinas das unidades escolares, conforme normas próprias, devendo informar aos órgãos competentes na hipótese de constatação de alguma irregularidade;

XI - incentivar e exigir o cumprimento da legislação vigente para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações;

XII - manter arquivo do CAE atualizado, na forma impressa e digitalizada;

XIII - receber e apurar denúncias sobre a alimentação escolar;

XIV - estabelecer parcerias com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE/SME, FNDE e outros congêneres;

XV - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

XVI - divulgar as atividades do CAE através dos órgãos de comunicação oficial do Município e/ou outros meios;

XVII - promover a formação contínua dos conselheiros do CAE;

XVIII - promover a oferta de alimentação adequada e saudável nas escolas;

XIX - realizar visitas periódicas nas escolas, registradas em planilhas e relatórios;

XX - receber e analisar o Relatório Anual de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pelo Poder Executivo, contido no Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON online;

XXI - emitir parecer conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON online;

XXII - analisar e monitorar a prestação de contas e demais atos relacionados à correta utilização dos recursos financeiros advindos do FNDE;

XXIII - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

XXIV - acompanhar o controle de estoque e armazenamento dos gêneros alimentícios na unidades escolares e a estocagem no órgão de armazenamento e distribuição do Município;

XXV - analisar o cardápio da alimentação, observando a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida, a vocação agrícola da região e o atendimento à alimentação especial em lei, bem como o disposto nas normas de regência;

XXVI - fiscalizar e acompanhar a entrega dos gêneros alimentícios no órgão de armazenamento e distribuição do Município e propor medidas para otimizar o processo de recebimento e entrega nas unidades escolares e organizações parceiras, buscando minimizar o desperdício, prezando pela qualidade dos mesmos;

XXVII - fiscalizar a manipulação de alimentos nas unidades escolares;

XXVIII - incentivar a formação contínua dos manipuladores de alimentos da alimentação escolar e recomendar ao Poder Executivo a criação e manutenção de um espaço permanente de formação desses servidores;

XXIX - realizar reuniões ordinárias mensais do CAE e reuniões extraordinárias, quando necessário;

XXX - acompanhar a realização de processos licitatórios e chamadas públicas oficiadas para aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE; e

XXXI - elaborar, executar e avaliar o Plano de Ação Anual do CAE.

Art. 7º- O CAE poderá promover, em parceria com o Poder Executivo, estudos e pesquisas que permitam avaliar as ações voltadas para a alimentação escolar, desenvolvidas no âmbito das respectivas unidades escolares municipais.

Art. 8º- A aprovação ou as alterações no Regimento Interno do CAE só poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

Art. 9º- Incumbe ao Município garantir a infraestrutura, recursos materiais, financeiros e humanos, acesso a documentos e informações referentes à execução do PNAE, e transporte adequado para a execução plena das atividades de competência do CAE, bem como oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do CAE.

Art. 10º- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº08/1997.

Art. 11-Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Pacuí, 23 de agosto 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:36F02032

RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO, PONTO DE APOIO A SAÚDE DA COMUNIDADE BARREIRO/ SÃO FRANCISCO, "MARIA PRATES DE JESUS".

LEI Nº 400/2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO, PONTO DE APOIO A SAÚDE DA COMUNIDADE BARREIRO/ SÃO FRANCISCO, "MARIA PRATES DE JESUS".

O Prefeito do Município de São João do Pacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal; e considerando a aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- O Ponto de Apoio a Saúde, localizado na Comunidade Rural de Barreiro/São Francisco, passa a denominar-se "Ponto de Apoio a Saúde Maria Prates de Jesus"
Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Pacuí, 23 de agosto 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:B6915158

RECURSOS HUMANOS
PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE QUE TRATA O ART. 1º DO DECRETO Nº 18, DE 13 DE ABRIL DE 2020, NO ÂMBITO DE TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ- MG.

DECRETO Nº 47 de 30 de junho de 2021.

Prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 18, de 13 de abril de 2020, no âmbito de todo o território do Município de São João do Pacuí- MG.

O Prefeito do Município de São João do Pacuí-MG, Caio Freire Cunha, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, art.62, inciso VI e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República e da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art.1º do Decreto nº 18, de 13 de abril de 2020, no âmbito de todo o território do Município de São João do Pacuí- MG.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

São João do Pacuí – MG, 30 de junho de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:A54CD1F9

RECURSOS HUMANOS
"ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG".

DECRETO Nº: 049/2021.

"ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ- MG, Caio Freire Cunha, no uso de suas atribuições legais, e especialmente, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, art. 62, inciso VI e o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e Lei Federal 13.979/2020
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento das atividades não essenciais descritas no Decreto nº 29/2021 de 30 de abril de 2021 entre 06:00 horas e 23:00 horas.
Art. 2º. A entrada e permanência nos estabelecimentos, órgãos e entidades autorizados a funcionar serão permitidas somente com uso de máscara, tampando totalmente boca e nariz, devendo ser disponibilizado pelo proprietário do estabelecimento álcool em gel 70% (setenta) por cento para higienização dos frequentadores.
Art. 3º. Os estabelecimentos, órgãos e entidades fechados funcionarão com o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, não ultrapassando o número máximo de 40 (quarenta) pessoas, desde que obedecida à distância mínima de 2 m (dois metros) entre os frequentadores.
Parágrafo único: Os eventos realizados em espaços abertos, públicos ou privados, se darão mediante autorização do poder público, por meio do Comitê Municipal de Combate ao COVID-19, não ultrapassando o limite máximo de 80 (oitenta) pessoas.
Art. 4º. A capacidade máxima de cada estabelecimento será definida pelos agentes fiscalizadores do Município, sendo colocado na entrada de cada local aviso contendo a capacidade máxima permitida.
Art. 5º- O desrespeito ao presente Decreto culminará com responsabilização criminal, nos termos do art. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro, além das penalidades cíveis e administrativas.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigorará a partir na data de sua publicação até ulterior decisão do executivo, revogadas as disposições em contrário.

São João do Pacuí- MG, 20 de julho 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:C39FFF8D

RECURSOS HUMANOS
REGULAMENTA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, OS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL N° 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, E DO DECRETO ESTADUAL N° 48.036 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, QUE TRATAM DA LIBERDADE ECONÔMICA.

DECRETO Nº: 52 de 02 de agosto de 2021.

Regulamenta no Município de São João do Pacuí, os dispositivos da Lei Federal N° 13.874, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto Estadual N° 48.036 de 10 de setembro de 2020, que tratam da liberdade econômica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista a Lei Federal Nº 13.874, de 20 de Setembro de 2019 o Decreto Estadual Nº 48.036 de 10 de setembro de 2020, e o Decreto estadual Nº 47.776 de 04 de dezembro de 2019;

D E C R E T A:
CAPITÚLO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica regulamentada no âmbito do Município os dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam de direitos de liberdade econômica.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º, este decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.
Art. 3º São princípios que norteiam o disposto neste Decreto:
I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II - a boa-fé do particular perante o poder público;
III - a intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.
Art. 4º Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal 13.874 de 2019 quando:
I - constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
II - constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;
III – hipersuficiência.
Art. 5º Este decreto tem como finalidade:
I – assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;
II – assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019, no que couber;
III – reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.
Parágrafo único – Os atos e decisões administrativos referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão permanecer disponíveis para acesso na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência e publicidade, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.
Art. 6º Fica instituído o Programa "SÃO JOÃO DO PACUÍ, LIVRE PARA CRESCER", que estabelecerá a política de desburocratização e cumprimento das diretrizes de liberdade econômica, em consonância com o Programa Estadual de Desburocratização "Minas Livre Para Crescer", conforme regulamento editado pelo Município.

CAPÍTULO II
DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
Art. 7º – Para fins do disposto neste decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.
CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS
Art. 8º O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:
I – nível de risco I: baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;
II – nível de risco II: médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;
III – nível de risco III: alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.
§ 1º – O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação.
§ 2º – As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.
§ 3º – As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.
§ 4º – A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – CONCLA.
§5º Para fins do disposto do caput deste artigo, o município adotará a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Gestor da REDESIM-MG, coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.
Art. 9º – Para fins do disposto neste decreto, considera-se:
I – requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;
II – concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.
Art. 10 – Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente considerará, no mínimo:
I – a probabilidade de ocorrência de evento danoso:
a) à saúde;
b) ao meio ambiente;
c) à propriedade de terceiros;
II – a extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.
Parágrafo único – Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.
Art. 11 A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal nº 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:
I - serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;
II – não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;
III – constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.
Art. 12 O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como das normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.
Art. 13 Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei federal nº 13.874, de 2019.

CAPÍTULO IV
PRAZOS
Art. 14 Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica.

§ 1º Decorrido o prazo previsto no *caput*, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.
§ 2º A aprovação tácita:
I – não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;
II – não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.
§ 3º O disposto no *caput* não se aplica:
I – a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;
II – quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;
III – quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;
IV – aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
V – aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o *caput.*
§4º O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no *caput.*
§5º O ato normativo de que trata o *caput* conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente não sujeitos a aprovação tácita por decurso de prazo.
§6º Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no *caput*, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.
Art. 15. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.
§1º O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.
§2º O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.
§3º O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.
Art. 16. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por períodos de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo concedente.
§1º O requerente será informado, de maneira clara acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.
§ 2º Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.
Art. 17 O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo.
§1º O concedente buscará automatizar ou se valer de meios eletrônicos para a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.
§2º O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.
Art. 18 Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:
I – proferir a decisão de imediato;
II – remeter o processo administrativo corregedoria para apuração da responsabilização.
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRÂNSITÓRIAS
Art. 19- As disposições deste decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.
Art. 20. A aplicação deste decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:
I - estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;
II - referir-se á:
a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;
c) atuação de ente público ou privado.
Art. 21 O disposto neste decreto não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.
Art. 22 O disposto neste decreto não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro.
Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 24 Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Pacuí- MG, 02 de agosto de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:206E49D7

RECURSOS HUMANOS
"ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG".

DECRETO Nº: 053/2021.

"ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ- MG, Caio Freire Cunha, no uso de suas atribuições legais, e especialmente, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, art. 62, inciso VI e o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e Lei Federal 13.979/2020
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento das atividades não essenciais descritas no Decreto nº 29/2021 de 30 de abril de 2021 entre 06:00 horas e 00:00 horas.
Art. 2º. A entrada e permanência nos estabelecimentos, órgãos e entidades autorizados a funcionar serão permitidas somente com uso de máscara, tampando totalmente boca e nariz, devendo ser disponibilizado pelo proprietário do estabelecimento álcool em gel 70% (setenta) por cento para higienização dos frequentadores.
Art. 3º. Os estabelecimentos, órgãos e entidades fechados funcionarão com o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, não ultrapassando o número máximo de 40 (quarenta) pessoas, desde que obedecida à distância mínima de 2 m (dois metros) entre os frequentadores.
Parágrafo único: Os eventos realizados em espaços abertos, públicos ou privados, se darão mediante autorização do poder público, por meio do Comitê Municipal de Combate ao COVID-19, não ultrapassando o limite máximo de 80 (oitenta) pessoas.
Art. 4º. A capacidade máxima de cada estabelecimento será definida pelos agentes fiscalizadores do Município, sendo colocado na entrada de cada local aviso contendo a capacidade máxima permitida.
Art. 5º- O desrespeito ao presente Decreto culminará com responsabilização criminal, nos termos do art. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro, além das penalidades cíveis e administrativas.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigorará a partir na data de sua publicação até ulterior decisão do executivo, revogadas as disposições em contrário.

São João do Pacuí- MG, 09 de agosto de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:A8355C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0302/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0179/2021 –REPUBLICAÇÃO

Processo 0302/2021 – Pregão Eletrônico nº 0179/2021 – REPUBLICAÇÃO Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de quadro branco para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Sessão Pública às 14:00h do dia 10/09/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 10/09/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 10/09/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5F936399

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0326/2021 DISPENSA:97/2021

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0326/2021, dispensa nº 97, artigo 24 inciso V da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora LANUS COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI com valor de R$ 2.532,00 (dois mil quinhentos e trinta e dois reais) cujo objeto: Aquisição de embalagem para a Farmácia Verde, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 18 de agosto de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde -

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:8846DBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.467 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.467

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços De Abastecimento De Água
6.03.01.17.512.0328.1.0061-200 - 4.4.90.30.00 Modernização Do Sistema De Abastecimento De Água -- - - - - - R$ 1.500.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 1.500.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 1.500.000,00

Total da Instituição 06 - - -- - - - R$ 1.500.000,00

Total Geral Acrescido - - - - -- - - - R$ 1.500.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 20 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente do SAAE

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

OSWALDO BATISTA DA SILVA
Diretor de Contabilidade
WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:469B1103

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.468 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.468

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 31.765,68 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

2.04.00.15.451.0017.1.0015-100 - 3.3.90.93.00 Conv Revitalização Do Centro Turístico - - - R$ 31.765,68

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 31.765,68

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 31.765,68

Total da Instituição 02 - - - -- - - - R$ 31.765,68

Total Geral Acrescido - - - -- - - - - - - - R$ 31.765,68

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana- - - - - - - - - - - - - R$ 31.765,68

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -- - - R$ 31.765,68

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 31.765,68

Total da Instituição 02 -- - - - - - - - R$ 31.765,68

Total Geral Anulado - - - - - - -- - - - - R$ 31.765,68

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 20 de agosto de 2021.

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.468
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

OSWALDO BATISTA DA SILVA
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:36B738B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.469 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.469

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 16.728,65 (dezesseis mil, setecentos e vinte e oito reais, sessenta e cinco centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.451.0017.1.0015-124 - 3.3.90.93.00 Conv Revitalização Do Centro Turístico - - - R$ 16.728,65

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 16.728,65

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 16.728,65

Total da Instituição 02- - - - - - - - - - -- - - - - R$ 16.728,65

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - -- - - - - - R$ 16.728,65

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia
2.04.02.04.122.0016.1.0013-124 - 4.4.90.51.00 Conv Reforma E Ampliação De Prédios Públicos - - - - - - - - - - R$ 16.728,65

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 16.728,65

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - -- - - R$ 16.728,65

Total da Instituição 02 - - - - - - -- - - - - - - R$ 16.728,65

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 16.728,65

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 20 de agosto de 2021.

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.469
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

OSWALDO BATISTA DA SILVA
Diretor de Contabilidade
WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FC3E2BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.457 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 245.507,27 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.457

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 245.507,27 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 245.507,27 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e vinte e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento- - - - - - - - - - R$ 4.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - - - - - - R$ 4.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.93.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento --- - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 9.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 9.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana- - - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 1.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 1.500,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0075-155 - 3.3.50.41.00 Urgências E Emergências - - - - - - - - - - - -- R$ 170.400,17
2.06.01.10.302.0004.2.0153-102 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - -- - - - - R$ 63.607,10

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - - - - - - R$ 234.007,27

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$ 234.007,27

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.457
Folha 02

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - -- - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - -- - - - - - R$ 245.507,27

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 245.507,27

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.131.0001.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 Publicação Oficial E Institucional - - - - - - - - - R$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - R$ 9.000,00

Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
2.01.01.04.122.0001.2.0010-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.36.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 500,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia
2.04.02.04.122.0001.2.0174-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Diretoria De Engenharia - - - - - -- - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$ 1.500,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 8.457
Folha 03

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.305.0003.2.0082-155 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - R$ 88.113,17
2.06.01.10.302.0004.2.0077-155 - 3.3.50.41.00 PRO HOSP - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a**Srª. Natália Cristina de Carvalho** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretora de Desenvolvimento de Ensino",**previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias da titular do cargo, cumulativamente com as atribuições do cargo de**"Assistente de Desenvolvimento e Ensino",** a partir desta data.

Art. 2º. Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D360461D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.032 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.032

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 399/DRH, de 21/08/2020, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida por meio da Portaria nº. 2.949, de 21/08/2020, prorrogada por mais 06 (seis) meses, através do requerimento nº 105/ DRH,da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 444/D.R.H, de 20/08/2021, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art.1º. Fica prorrogada a licença sem remuneraçãoconcedida através da Portaria nº. 2.987 de 22/02/2021, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal,concursada, **Srª. Maria de Fátima Pinto Maltoni**, ocupante do cargo de **"Médica Pediatra"**, nomeada através do Decreto nº. 2.942, de 26/10/2007, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ACE91783

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 038/2021

PORTARIA N.º SAAE/PRES- 038/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA PORTARIA Nº SAAE/PRES – 037/2021.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada a redação constante do Artigo 1º da Portaria nº SAAE/PRES- 037/2021 de 17 de Agosto de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Designar a Servidora BIANCA FERREIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO, para responder pelas funções da Servidora NATÁLIA DA SILVA COSTA MACHADO, Chefe da Secretaria Executiva desta Autarquia, durante o seu período de férias, compreendido entre os dias 17/08 a 27/08 de 2021."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 25 de Agosto de 2021

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:99E42159

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 039/2021

PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 039/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº. 022/2021, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.133/2021– TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021,

CONSIDERANDO o Contrato firmado em 20/08/2021 com a empresa PENA - EMPRESA DE SANEAMENTO LTDA cujo objeto é contratação de serviço especializado de engenharia para ampliação de sistema de abastecimento de água, conforme especificações contidas no Termo de Referência,

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar o servidor Leonardo Coli Dias Costa, Diretor de Engenharia, como gestor do contrato N.º 022/2021 firmado com a empresa Pena Empresa de Saneamento Ltda.

Art. 2º - Designar os Servidores **Dowani José Guerreiro, Diretor Operacional de Água e Esgoto; Filipe Costa de Oliveira, Encarregado, Patrick Valério Dias, Encarregado** para, sob a Presidência do primeiro, fiscalizar o objeto constante do Contrato nº. 022/2021 firmado com a empresa Pena Empresa de Saneamento Ltda**.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço-MG, 25 de Agosto de 2021.

ENG° HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F4CFC8B8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2021

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-029/2021
Objeto: aquisição de tubos e conexões de ferro fundido
Data: 13/09/2021 às 14:30 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B3A279A2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-032/2021
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza
Data: 14/09/2021 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BA1C496C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4772

LEI MUNICIPAL Nº 4772
PROJETO DE LEI Nº 5162

"DISPÕE QUE MATERNIDADES, CASAS DE PARTO E ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES CONGÊNERES, DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO FICAM OBRIGADOS A PERMITIR A PRESENÇA DE DOULAS DURANTE TODO O PERÍODO DE TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-PARTO IMEDIATO, SEMPRE QUE SOLICITADAS PELA PARTURIENTE."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada do município de São Sebastião do Paraíso ficam obrigados a permitir a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitadas pela parturiente.

§ 1º - Para os efeitos desta lei e em conformidade com a qualificação da CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), código 3221-35, doulas são acompanhantes de parto escolhidas livremente pelas gestantes e parturientes, que "visam prestar suporte contínuo à gestante no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante", com certificação ocupacional em curso para essa finalidade.

§ 2º - A presença das doulas não se confunde com a presença do acompanhante instituído pela Lei Federal 11.108/2005.

Art. 2º - As doulas, para o regular exercício da profissão, estão autorizadas a entrar nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada do município de São Sebastião do Paraíso, com seus respectivos instrumentos de trabalho, condizentes com as normas de segurança e ambiente hospitalar.

Parágrafo único - Entende-se como instrumentos de trabalho das doulas:

I - bolas de fisioterapia;
II - massageadores;
III - bolsa de água quente;
IV - óleos para massagens;
V - banqueta auxiliar para parto;
VI - Demais materiais considerados indispensáveis na assistência do período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

Art. 3º - O valor e a forma de pagamento é estipulado entre a doula e a gestante, dentro de um contrato firmado entre ambas, não podendo o estabelecimento de saúde estipular custos pela permanência da profissional.

Art. 4º - Fica vedada às doulas a realização de procedimentos médicos ou clínicos, como aferir pressão, avaliação da progressão do trabalho de parto, monitoração de batimentos cardíacos fetais, administração de medicamentos, entre outros, mesmo que estejam legalmente aptas a fazê-los.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:501EA109

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4773

LEI MUNICIPAL Nº 4773
PROJETO DE LEI Nº 5167

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA ODAIR PIMENTA".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada uma via pública ainda sem denominação de rua **"ODAIR PIMENTA",** em homenagem póstuma ao exemplar chefe de família.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:652965EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4774

LEI MUNICIPAL Nº 4774
PROJETO DE LEI Nº 5169

"DENOMINA UMA RUA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE CEL. MARCOS MITLETON".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada uma via pública ainda sem denominação de rua **"CEL. MARCOS MITLETON"**, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa, quer como chefe de família exemplar, pai amoroso, homem de bem, de ilibada reputação que levou o nome de nossa cidade além fronteira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:1F627D1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4775

LEI MUNICIPAL Nº 4775
PROJETO DE LEI Nº 5170

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REMOÇÃO DOS CABOS E FIAÇÃO AÉREA, EXCEDENTES E SEM USO, INSTALADOS POR PRESTADORAS DE SERVIÇOS QUE OPEREM NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - As empresas responsáveis pela instalação e manutenção da rede aérea de fiação instalada na cidade ficam obrigadas a remover os cabos e a fiação quando em excesso e sem uso.

Art. 2º - A solicitação de retirada dos cabos ou fiação em excesso e sem uso poderá ser feita por qualquer cidadão, entidade da sociedade civil ou representante do Poder Público, usuário ou não do serviço, e deverá ser atendida pela empresa responsável em até quarenta e oito horas a partir da geração do protocolo de solicitação.

Art. 3º - A infração ao disposto nesta lei ensejará a aplicação de multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para cada período de doze horas completamente transcorridas em que persistir a infração.

Parágrafo único. A multa de que trata este artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor 180 dias após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:0E12E81E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4776

LEI MUNICIPAL Nº 4776
PROJETO DE LEI Nº 5177

"DENOMINA O POLO UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO DE POLO UAB – MINISTRO DARCY RIBEIRO.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado o Polo UAB – Universidade Aberta do Brasil em funcionamento no Município de São Sebastião do Paraíso de **"POLO UAB – MINISTRO DARCY RIBEIRO"**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento do ensino superior brasileiro por este importante intelectual da educação nacional.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 04.01.2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:FF8663DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4777

LEI MUNICIPAL Nº 4777
PROJETO DE LEI Nº 5165

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a regularização fundiária de imóveis de propriedade e posse do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, nos termos disciplinados por esta Lei.

Art. 2º – Visando a efetivação do programa de regularização fundiária de que trata o artigo anterior desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover o parcelamento e a transferência das frações de imóveis de propriedade do município mediante a sua doação ou alienação gratuita.

Art. 3º - São diretrizes da política de regularização fundiária prevista nesta Lei:

I - Priorizar a permanência da população nos locais onde se encontra;
II - Promover a titulação das áreas públicas ocupadas sem remoção de moradores;
III - Evitar novas ocupações não regulamentadas das áreas públicas.

Parágrafo Único - Não poderão ser incluídas casas localizadas em áreas não passíveis de regularização ou risco.

Art. 4º - Para fins de efetivação do programa de regularização fundiária previsto nesta Lei, serão doados e/ou alienados gratuitamente para particulares que comprovem:

I - Ter recebido do Poder Público, a qualquer título e em qualquer tempo, autorização para sua utilização como moradia ou encontrar-se na posse mansa e pacífica do lote há mais de 5 (cinco) anos;
II - Ter efetivamente dado ao lote utilização para fins de moradia;
III - Ser o único imóvel de propriedade do beneficiário;
IV – Não possuir o imóvel mais de 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 5° - Também serão objeto de regularização fundiária, nos moldes regulamentados por esta Lei, imóveis de propriedade do município cuja utilização como moradia por particulares, apesar de autorizada pelo poder Público, foram objeto de transferência, onerosa ou gratuita, pelo beneficiário.

§1º - A regularização de que trata este artigo depende da comprovação documental por parte do atual possuidor do negócio realizado e da efetiva utilização do imóvel para fins de moradia.

§2º - A transferência na titularidade dos lotes entre particulares derivada do direito sucessório somente será reconhecida mediante apresentação de formal de partilha do qual conste deliberação sobre a detenção do imóvel pelo interessado.

§3º - As despesas decorrentes com a confecção da Planta Topográfica, Memorial Descritivo, ART e demais documentos necessários à regularização de que trata esta lei correrão por conta do município.

§4º - As despesas da lavratura da escritura, taxas, custas e emolumentos, decorrentes da transferência, correrão por conta do beneficiário da doação ou alienação gratuita.

Art. 6º - Competirá à Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, assessoradas pelos demais setores da administração pública municipal, promover os atos necessários à efetivação do programa de regularização fundiária previsto nesta Lei, em especial:

I - Instaurar processo administrativo destinado à apuração da situação de cada particular que esteja ocupando imóvel da titularidade do município;
II - Promover o parcelamento e o registro dos lotes situados em gleba urbana da titularidade do município, destinando-os ao programa de regularização fundiária previsto nesta Lei.

Art. 7º – Concluído o processo de efetivação do programa de regularização fundiária previsto nesta Lei, nos termos do art. 141, I, "a" da Lei Orgânica Municipal e do art. 17, I, "b" e/ou "f" da Lei Federal nº 8666/93 o município poderá proceder a doação do imóvel ou sua alienação gratuita a parte interessada.

Art. 8º – Na escritura pública de doação deverão constar todos os encargos da doação caracterizando o interesse público a serem cumpridos pelo donatário com prazo determinado em Lei, sob pena de reversão ou retrocessão do bem ao poder público.

Art. 9º – Da Lei doadora deverá constar o também:

I - Descrição e avaliação do objeto da doação;
II - Caracterização do interesse público específico;
III - Avaliação da conveniência da doação em detrimento de outras formas de alienação;
IV - Definição de eventuais obrigações da donatária em relação ao objeto da doação, sob pena de reversão;
V – Proibição de alienação do objeto da doação pelo donatário a terceiros no prazo de 02 (dois) anos;

Art. 10 - As despesas com a execução desta Lei serão suportadas por dotações do orçamento municipal.

Art. 11 – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:69103184

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 17/2021 - P.A.D.

PORTARIA Nº 17/2021 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria nº 007/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de maio de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora V.Q.O.M. matrícula 12926.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11/05/2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:7867D7BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 18/2021 - P.A.D.

PORTARIA Nº 18/2021 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria nº 007/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de julho de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora V.Q.O.M. matrícula 12926.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/07/2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:67AF7813

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2602

PORTARIA Nº 2602

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, como sendo os responsáveis pela liquidação e assinatura das despesas do seguinte órgão da administração pública municipal:

I – GERÊNCIA DE CULTURA..

Responsável: Adriano Rosa da Silva – Mat. 2681;
Substituto(a): Andréa Alves Damaceno – Mat. 4379.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 27.7.2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:824A3E2F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 029/2021 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato Administrativo. PREGÃO Presencial 029/2021, Processo: 858/2021. Objeto: R**egistro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresas, objetivando a locação de 10 (dez) veículos de passeio, tipo popular, com capacidade para transporte de no mínimo 05 (cinco) passageiros, sem motorista, com quilometragem livre, seguro total com franquia e com cobertura para danos pessoais e materiais de terceiros, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses**. Contratado: FRANCISCO AUGUSTO DE PÁDUA E CIA LTDA no valor total de R$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), sendo o valor unitário de cada carro R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais). Vigência 25/08/2021 a 24/08/2022.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
ADELMA LÚCIA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:0BE3022A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 015-2019 - FUNDAÇÃO GEDOR SILVEIRA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 015/2019. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: prestação de serviços de saúde, objetivando a complementação dos serviços públicos existentes e outros não realizáveis pela rede pública municipal, tais como, atendimento em psiquiatria crônica e transtornos mentais e comportamentais, por um período de 60 (sessenta) dias, iniciando em 24/08/2021 e findando em 22/10/2021.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
Fundação Gedor Silveira.
ADELMA LÚCIA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde. 23/08/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:D2ACA332

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS 034 2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 034/2021, Processo:932/2021, Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor objetivando a aquisição de Hortifrutigranjeiros e verduras destinados à elaboração de refeições na Cantina do Pátio Municipal para os funcionários da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano e destinados às refeições dos pacientes em tratamento nos CAPS, integrando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses, sendo que esta será exclusiva para ME, EPP ou ME. Vigência: 10 de AGOSTO de 2021 à 09 de AGOSTO de 2022. Contratado**: Lazaro Benedito Lourenço e Cia Ltda,** Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:FDF79EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n° 004/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO (ZERO QUILÔMETRO), PARA O TRANSPORTE DE EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Data de Abertura: 14/09/2021 às 09:00 horas. O Edital de licitação se encontra disponível no site www.licitardigital.com.br. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:90764785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2021

PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 034/2021, cujo

objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria profissional para fins de atendimento às demandas de interlocução governamental entre a Administração Pública Municipal e os Governos do Estado e Federal, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Senador Modestino Gonçalves. Data de Abertura: 15/09/2021 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:069A44EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 09

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 09. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 021/2020. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. CONTRATADO: POSTO CALABAR LTDA - EPP. CNPJ: N° 66.338.476/0001-45. GASOLINA: VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$6,37 REALINHADO PARA R$6,52. ADITIVO ASSINADO 20/08/2021

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:2B11F7A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 032/2021 PP 023/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 10/09/2021, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°023/2021, Processo 032/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1481001114/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS E O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.** Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira:

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:DB5B384E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 202/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021

Objeto:permissão onerosa de uso para exploração comercial de 01 Espaço na Praça de Esportes Municipal para funcionamento de lanchonete/bar.**Resultado:** Lidiany Isabel Reis de Souza, CPF: 075.971.906-38, Valor total: R$ 3.000,00.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:5096FF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA REABERTURA DO PROCESSO 133/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021

Data: 27/08/2021 às 08:15 no COMPRAS br. Disponível: www.serro.mg.gov.br. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:B87B96FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 075/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS POR INTERMÉDIO DE RECURSOS ADVINDO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 075/2021, na modalidade de Pregão Presencial Nº 043/2021, Constitui objeto da presente licitação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CUJOS ITENS QUE COMPÕEM ESTÃO DESCRITOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL POR INTERMÉDIO DE RECURSOS ADVINDO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-PROPOSTA Nº. 034334/2019, CONVÊNIO N 890936/2019 EM PROL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS CONTRATADAS:

IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ: 10.449.391/0001-80
Valor Total de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

AGRIFAMA LTDA - CNPJ: 13.720.213/0001-30
Valor Total de R$ 58.298,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e noventa e oito reais)

M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ: 41.132.034/0001-17
Valor Total de R$ 35.109,00 (trinta e cinco mil e cento e nove reais)

Simão Pereira, 24 de agosto de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:4CD575DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.442, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

LEI Nº 1.442, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS AUTORIZANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a redação do art. 46 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 46. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
§1º. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.
§2º. Fica autorizado a realização de concurso público para os cargos de provimento efetivo que estejam na vacância.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:D9CB209F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.443, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

LEI Nº 1.443, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TAPIRA EM CELEBRAR CONVENIOS COM SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 30 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Tapira, mediante fundamento interesse, a celebrar termo de cooperação com SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR, objetivando a colaboração do Poder Público para a promoção de ações institucionais de formação profissional aos trabalhadores rurais, assalariados, autônomos e produtores rurais em regime de economia familiar.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:CF8F47E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.444, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

LEI Nº 1.444, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, VIII da Lei Orgânica do Município de Tapira/MG.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O prédio da Prefeitura Municipal de Tapira, localizado na Rua Cristino Ribeiro de Rezende, n. 32, passa a denominar-se oficialmente: **Centro Administrativo Lavater Pontes.**

Art. 2º- O município de Tapira, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa/letreiro indicativo no local.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:431A0CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.448 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

LEI Nº 1.448 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1° DA LEI 1.397/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 1° da Lei 1.397/2020, passando a vigora com a seguinte redação:

Art. 1º O CEMEI localizado no Bairro Residencial Vitória nesta urbe, passa a denominar-se oficialmente: **ESCOLA MUNICIPAL PAOLLA CAROLINA DE MELO.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:FEBF59E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 04/2021

Resolução 04/2021

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Tapira - MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei a nº. 1237/2017 de 27 de outubro de 2017, e

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 23 de junho de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a **XII Conferência Municipal de Assistência Social** de Tapira, com a finalidade de realizar debate que constituirá a base do plano municipal de assistência social, com estratégias e metas a curto, médio e longo prazo.

Art. 2º - A **Conferência Municipal de Assistência Social** de Tapira será realizada no município de Tapira, dia 04 de agosto de 2021:

Art. 3º - O evento terá como tema geral: **" Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano
Art. 4º - O município durante sua Conferência elegerá delegados para participação na Conferência regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalmente populacional e porte do município, conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre OGs e ONGs.
Art. 5º - Os delegados eleitos nas plenárias municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Regional.

Art. 6º - Para a organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados comissões.

Art. 7º - Fica delegado o COMASTA para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Tapira, 25 de junho de 2021

JULIANA OLIVEIRA CUNHA
Presidente do COMASTA

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:C61A4052

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 05/2021

Resolução 05/2021

Cria a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei a nº. 1237/2017 de 27 de outubro de 2017, e

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 23 de junho de 2021;

CONSIDERANDO: A Resolução CEAS 723/2021 que Estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito Estadual e Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social que será assim composta:
Juliana de Oliveira Cunha, Presidente do Conselho.
Tatiane Michele da Silva Rezende, conselheira.
Elizangela Aparecida Rosa da Silva, representante da sociedade civil.
Lazaro Aparecido Souza, representante da sociedade civil.

Art. 2º - A Comissão será coordenada pela Presidente do COMASTA Juliana de Oliveira Cunha e terá como competência:

I. Preparar e acompanhar a operacionalização da XII Conferência Municipal;
II. Propor e encaminhar para aprovação dos Colegiados critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XI Conferência Municipal;
III. Organizar e coordenar a XII Conferência Municipal;
IV.. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
V. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XII Conferência Municipal;
VI. Subsidiar as pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XII Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do COMASTA;
VII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XII Conferência Municipal;
Art. 3º - Para a operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:
Secretaria Executiva do COMASTA:
Vivian Roberta de Paula Borges.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano:
Haissa Pamela de Oliveira.
Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tapira, 29 de junho de 2021

JULIANA DE OLIVEIRA CUNHA
Presidente do COMASTA

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:2AC2573D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 06/2021

RESOLUÇÃO N°06 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Fundo Municipal.

Resolução N°06 de junho de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMASTA de Tapira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1237/2017 e; de 27 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO: A Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira – COMASTA aprovadas em Assembleia Geral, realizada em 23 de junho de 2021.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município, do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS – Piso Mineiro Ag: 210-0 conta: 51139-0; Recurso Extraordinário do Covid Ag: 210-0 conta: 66055-8 durante o exercício 2020;

Artigo 2º - Aprovar a prestação de contas das contas vinculadas ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, Governo Federal/FNAS conta movimento Ag: 0097, Conta: 148-0; BL GBF FNAS Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único Ag: 210-0 conta: 55668-8; BL GSUAS Bloco da Gestão do SUAS Ag: 210-0 conta: 55670-X; BL PSB Bloco da Proteção Social Básica Ag:210-0 conta: 55764-2; BL BPC Benefício de Prestação Continuada Ag: 210-0 conta: 55666-1; Tapira COVID EPIS Ag: 210-0 conta: 653497, durante o exercício 2020;
Artigo 3º - Essa resolução entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Tapira, 24 de junho de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- COMASTA

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:F4B43BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 004/202021 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICO SUPERIOR-ENFERMEIRO N.º 002/2021.

CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICO SUPERIOR-ENFERMEIRO Nº 002/2021, HOMOLOGADO PELA PORTARIA Nº 172/2021 DE 13 DE AGOSTO DE 2021, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FINAL.

A Prefeita Municipal de Tapira Estado de Minas Gerais, Sra. **MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES,** no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, após a divulgação da lista final dos aprovados, **CONVOCA** para a contratação os aprovados no Processo Seletivo nº 002/2021, homologado pela Portaria de nº 172/2021, conforme classificação final, que deverão encaminhar-se à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos para providenciar documentação necessária para contratação, o qual tem o prazo definitivo, e improrrogável, de 02 (dois) dias para o comparecimento (dias 26/08/2021 à 27/08/2021), no horário de expediente, das 8h às 17h.

Os convocados deverão anexar 01 (uma) via do protocolo de inscrição à documentação necessária em envelope ofício devidamente identificada (Nome, endereço, cargo), contendo também os seguintes documentos autenticados:

a) Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
b) Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação;
c) Cópia do Certificado de Reservista (se homem);
d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
e) Cópia da Certidão de Casamento se divorciado (a) ou viúvo (a) com averbação;
f) Atestado de saúde original, expedido pelo médico do trabalho, com data anterior ao dia da contratação de no máximo 10 dias;
g) Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
h) - Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo V
i) Auto declaração de Saúde, constante no Anexo IV;
j) Cópia do diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso autenticado, específico para o âmbito de atuação e cargo pleiteado, com seu respectivo histórico, e a cópia dos cursos para titulação de pontos declarados no ato de inscrição especificada no item 4 deste edital;

DOS CONVOCADOS:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOMES
1° lugar	Eliete Abadia de Paula Cardoso
2° lugar	Rosemar de Lourdes Melo
3° lugar	Felix Rafael Rufino
4° lugar	Celina Maria Neves de Rezende
5° lugar	Eliomar Bezerra da Silva
6° lugar	Xirley Patricia Araújo

TÉCNICO SUPERIOR ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOMES
1° lugar	Jéssyka Correa Veloso Marques
2° lugar	Juliana Nere de Souza
3° lugar	Maiara Carla Borges dos Santos
4° lugar	Ana Flávia Ribeiro Caixeta

Tapira/MG, 24 de agosto de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:6AC7CD0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO ELETRÔNICO N°08.001/2021 FMS

Pregão Eletrônico N°08.001/2021 FMS - Objeto: Aquisição de ambulância 0 km nova tipo A simples remoção PICK UP 4x4, diesel para atender a secretaria municipal de saúde**. Fica declarada a sessão fracassada sem vencedor.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 24/08/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:B349AE65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021 - NOVA DATA - Considerando a necessidade de alterações quanto à descrição no edital, o Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **NOVA DATA** para a recepção das propostas e abertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 080/2021, para o dia 10/09/2021, às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais sistema fechado para atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira e UPA 24 Horas. Íntegra do novo edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 26/08/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DA4DCC40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 041/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 041/2021 – A Secretária Municipal de Administração de Teófilo Otoni/MG, no uso das prerrogativas legais decide **REVOGAR** por

interesse público e conveniência da administração todo o Processo Licitatório nº. 061/2021 – Pregão Eletrônico nº. 041/2021, que tem como objeto o Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de impressos gráficos e confecção de carimbos. Demais informações atinentes ao citado Processo Licitatório, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h.

Teófilo Otoni/MG, 26/08/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DF424B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 078/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 078/2021 – Data da Sessão: 24/08/2021, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de arame, madeiras e correlatos para atender as demandas das secretarias municipais. Empresa Vencedora: **TM E COMERCIO EIRELI** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$383.800,00.

Teófilo Otoni/MG 26/08/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3BCEFEC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 077/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 077/2021 – Data da Sessão: 19/08/2021, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as demandas da rede municipal de ensino do município de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras: **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$85.220,00; **ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$348.778,65; **BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$27.384,86; **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA 08384197636** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$99.253,50; **CARPEPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$39.000,00; **COMERCIAL GV MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$15.300,00; **COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$172.190,00; **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$332.629,73; **LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$79.960,00; **LMB COMERCIAL LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$51.100,00; **MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$66.195,00; **TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$82.180,00.

Teófilo Otoni/MG, 26/08/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:287FDC51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/SMA Nº 03/2021

PORTARIA/SMA Nº 03/2021

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo designada pela Portaria/SMA nº 001/2021, nos autos do Processo Administrativo nº 001/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade o Decreto nº 8.013 de 29 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO que o Art. 4º da Portaria/SMA nº 001/2021 preceitua que o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo é de 180 (cento e oitenta), podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário.

CONSIDERANDO a solicitação e os motivos expostos pela Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo para a prorrogação do prazo.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 90(noventa dias) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 001/2021, nos autos do Processo Administrativo nº 001/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando inclusive qualquer disposição em contrário, acaso existente.

Teófilo Otoni, 25 de agosto de 2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:474A7827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item,** objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros para atender a demanda das Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 09/09/2021 ás 13:00 horas na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: WWW.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material

e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 26 de agosto de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:43D7FB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item,** objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços gráficos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 10/09/2021 ás 13:00 horas na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: WWW.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 26 de agosto de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:968AC271

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 076/2021- CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: WANDERCLEIA DE CARVALHO BARBOSA - CPF nº 735.616.906-10

OBJETO: contratação de profissional especializado para Prestação de Serviços de Supervisor Clínico Institucional para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I e no instrumento convocatório.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensal.**

VIGENCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, sendo 12/08/2021 a 11/08/2022, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 12 de agosto de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:AB912B21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DA FASE DE RECURSO - JULGAMENTO HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 001/2021 – PROCESSO Nº 084/2021

O SAAE de Três Pontas – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento do recurso da licitação em epígrafe, que tem como objeto a **Contratação de Empresa para elaboração de Projeto Básico de Estação de Tratamento de Esgoto, contendo Estação Elevatória de Esgoto, Tratamento Preliminar, Reator Anaeróbico, Lagoa Facultativa, Leito de Secagem, Vala de Disposição de Lodo e Sistema de Desinfecção por Ultravioleta, Interceptor e Emissários, de acordo com Estudo de Concepção, Planilha Orçamentária e Cronograma**. A empresa SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME, interpôs recurso contra a decisão da comissão que a inabilitou a empresa e que aceitou o atestado de projeto elétrico da empresa DESPRO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONS.LTDA. A empresa DESPRO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONS.LTDA interpôs contrarrazões. A Comissão Permanente de Licitação recebeu o Recurso e Contrarrazões, mantendo-se a decisão proferida na sessão de julgamento da Concorrência, permanecendo habilitada a empresa: **DESPRO-DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONS. LTDA.** Dar-se-á abertura do envelope "Proposta" às 08h30min, do dia **27 de agosto de 2021** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG.

TRÊS PONTAS – MG, 26 de agosto de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:8952D14C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 086/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000162/2019/SEE FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ REALIZADA NO DIA 15/09/2021 AS 14:00 HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR . DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PAGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2021/ , NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:DA23D9DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 074/2021 – Concorrência Pública nº. 001/2021
Objeto: Doação com encargos de imóveis com área superficial de 3.000 m², localizados no Distrito Industrial do Município de Tupaciguara de acordo com a Lei Complementar nº. 335/2014 e disposições constantes nos anexos.
Empresa Participante
Mavie Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda

Empresa Vencedora e Habilitada:
Mavie Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda

Prazo de 5 dias úteis para interposição de recursos.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0435B3E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2021

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 075/2021 – Concorrência Pública nº. 002/2021
Objeto: Doação com encargos de imóveis com área superficial de 2.000 m², localizados no Distrito Industrial do Município de Tupaciguara de acordo com a Lei Complementar nº. 337/2014 alterada pela Lei Complementar nº. 344/2014 e disposições constantes nos anexos.
Empresa Participante
Mavie Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda

Empresa Vencedora e Habilitada:
Mavie Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:15AF3BD5

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29 da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015

Espécie: Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara-MG e o Abrigo Espírita Hilda Vilela.
Base Legal – art. 29 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
Organização da Sociedade Civil/Proponente – Abrigo Espírita Hilda Vilela.
CNPJ – 01.108.442/0001-19
OBJETO PROPOSTO: A concessão de subvenção ao Asilo Abrigo Espírita Hilda Vilela, para incremento na manutenção dos serviços de Acolhimento Institucional na área de assistência social com atendimento de Instituição de Longa Permanência para Idosos na modalidade Alta Complexidade.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 27.127,59 (vinte e sete mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)
FONTE DE RECURSO: Fundo Municipal do Idoso – Secretaria Municipal de Assistência Social.
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Setembro a Dezembro de 2021.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Pelo presente, esclarecemos que a parceria a ser firmado com o Abrigo Espírita Hilda Vilela terá como finalidade o repasse financeiro para subsidiar despesas com salário de funcionários e material de consumo para entidade em regime de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:1C7267FB

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29 da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015

Espécie: Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara-MG e o Centro de Convivência João Paulo II.
Base Legal – art. 29 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
Organização da Sociedade Civil/Proponente – Centro de Convivência João Paulo II **-CNPJ –** 01.108.442/0001-19
OBJETO PROPOSTO: A concessão de subvenção ao Centro de Convivência João Paulo II, para incremento na manutenção dos serviços de Acolhimento Institucional na área de assistência social com atendimento de Instituição de Longa Permanência para Idosos na modalidade Alta Complexidade.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 27.127,50 (vinte e sete mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
FONTE DE RECURSO: Fundo Municipal do Idoso – Secretaria Municipal de Assistência Social.
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Setembro a Dezembro de 2021.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Pelo presente, esclarecemos que a parceria a ser firmado com o Centro de Convivência João Paulo II terá como finalidade o repasse financeiro para subsidiar despesas com salário de funcionários e material de consumo para entidade em regime de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:361CB8D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, **Pregão Presencial nº 028/2021,** torna público para conhecimento dos interessados a publicação do edital do Pregão Presencial nº 028/2021, Tipo: Menor Preço por Item, para a Aquisição de Computadores (Desktop Avançado Tipo II), destinados à alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e o uso de prontuários eletrônicos da estratégia e-SUS na Atenção Primária, conforme Resolução 7.150 de 13 de julho de 2020, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 16 de setembro de 2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo

telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 26 de agosto de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:08357AA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Processo Licitatório nº 098/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE UBAÍ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Data de abertura: 14/09/2021 as 09:00hs da manhã. Edital disponível através do e-mail: licitaubai@gmail.com ou site www.ubai.mg.gov.br.

JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA
(Pregoeiro Oficial)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:3D40DEA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.020/2021 - Processo Licitatório nº.029/2021, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e Eventual aquisição de lanches, para manutenção de diversas Secretarias do município de Umburatiba/MG, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, abertura prevista para 14/09/2021, Horário: 09:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 26 de Agosto de 2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº. 030/2021. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresas para Fornecimento de Gás – GLP e Água Mineral para Diversos Órgãos Municipais com exclusividade para MEI Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no artigo 34 da Li nº 11.488, de 2007. Abertura: 14/09/2021 às 11:00 horas. Informações pelo telefone (33)3628-1240 de 07h00min às 13h00min, ou no site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Umburatiba/MG, 26 de Agosto de 2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, PREGÃO PRESENCIAL n°. 022/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO n°. 031/2021, EXTRATO DE CONTRATO N°.012/2021 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 044/2021, Pregão Presencial nº. 023/2021 – Processo Licitatório nº. 661/2021. Objeto: Registro de preços para A Prestação de Serviços de locação de veículos, sem motorista e sem limite de quilometragem para atendimento às Secretarias do Poder Executivo Municipal. Valor do Contrato R$ 32.970,00. Vigência do Contrato: 26/08/2021 a 31/12/2021. Empresa: LOCADORA DE VEÍCULOS FLORESTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 07.560.718/0001-81.

Umburatiba/MG, 26/08/2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, DISPENSA n°. 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO n°. 032/2021 – CHAMADA PÚBLICA n° 002/2021, torna público a abertura do Chamamento Público. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão proceder a entrega dos documentos até às 09h00min do dia 20/09/2021. Informações pelo telefone (33) 3628-1240 de 07h00min às 13h00min, ou no site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Umburatiba/MG, 26 de Agosto de 2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº. 033/2021. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Fornecimento de Peças Genuínas e ou Originais de Primeira Linha de Montagem e a Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos Leves, Médios e Pesados, para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota Municipal do Município de Umburatiba/MG, tendo como Parâmetro as Tabelas/Sistema AUDATEX ou Tabela/Sistema CILIA, através do MAIOR DESCONTO sobre a Tabela Reguladora de Preços de Mercado. Abertura: 15/09/2021 às 09:00 horas. Informações pelo telefone (33)3628-1240 de 07h00min às 13h00min, ou no site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Umburatiba/MG, 26 de Agosto de 2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:C5FE2B15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – **RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**– MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **AQUISIÇÃO DE COLUNAS DE FERRO, PARA ATENDER A DEMANDA NA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.** Credenciamento: 08/09/2021, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 08/09/2021, a partir das 09:15 hs. Fica retificado o horário do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021, onde lê-se Credenciamento: 08/09/2021, a partir das 09:00 hs.

Data/hora de abertura dos Envelopes: 08/09/2021, a partir das 09:15 hs, leia-se Credenciamento: 08/09/2021, a partir das 11:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 08/09/2021, a partir das 11:15 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 26 de agosto de 2021.

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:CE038D57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG- Aviso de Revogação da Dispensa nº 031/2021. Considerando, o inteiro teor do parecer jurídico, opinou pela revogação da Dispensa nº 031/2021 em questão, Resolve Revogar, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e por motivo de oportunidade e conveniência, dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente Dispensa.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, 23 de Agosto de 2021

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0DF571C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL 161/2021 - PE SRP 049/2021

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A Pregoeira julga vencedora e habilitada a empresa: **WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA,** nos lotes 01 e 02**.** Acolhimento de recurso até 15h47m do dia 27/08/2021 no site:www.licitacoes-e.com.br. Abre-se prazo p/ recurso e contrarrazão.

NATHÁLIA REIS.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E31BCB2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 190/2021 – PE Nº 059/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJ: Aquisição de cestas básicas que poderão ser utilizados para atender às necessidades dos munícipes de Vespasiano, no enfrentamento da pandemia da Covid-19, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Vespasiano/MG. **Início de acolhimento de propostas**: Às 08h do dia 08/09/2021; As propostas serão recebidas até às 09 horas do dia 10/09/2021; **Início da sessão de disputa de preços**: 09:45 horas do dia 10/09/2021. **Edital disponível nos endereços eletrônicos**: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:51C9CDCD

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO– CONTRATO Nº 195/2019 – P.L. 161/2019 – INEX. 017/2019.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**OBJETO**: Prorrogação contratual pelo período de 12 meses.**FDO:**134.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D3BB83E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 111/2019 – P.L. 058/2019 – P.P. 020/2019.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS SÃO JOSÉ EIRELI ME.**OBJETO**: Renovação do contrato de prestação de serviços de espirometria.**VIG:**12 meses.**FDO:**363.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:76FDC31B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – ATA R.P. Nº 011/2021 – PROC. 021/2021 – P.P. 005/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DEPÓSITO DE ÁGUA E TRANSPORTES RD LTDA - ME. **OBJETO**: Reequilíbrio econômico financeiro dos itens "01" e "02" (Gás p-13 e Gás p-45) da Ata de R.P. em epígrafe, que tem como objeto, o futuro e eventual fornecimento de gás, vasilhames e acessórios.**VLR (ITEM 01 -Gás p-13):**DeR$ 94,00/UNID para R$ 100,00/UNID;**VLR. (ITEM 02 - Gás p-45):**DeR$ 350,00/UNID para R$ 380,00/UNID.**FDO:**123, 129, 195, 209, 218, 228, 249, 273, 336, 345, 389, 400, 422, 433, 446, 460, 481, 486, 524.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A2A5357D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 134/2020 – P.L. 136/2020 – CONV. 011/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa JRL ENGENHARIA LTDA. ME.**OBJETO:P**rorrogação de prazo do contrato, com o objetivo de realização do recebimento provisório e definitivo da obra de construção de Campo de Futebol para a Escola de Futebol e Atletismo da Educação Municipal, no bairro Célvia.**VIG:** 12 meses.**FDO:**217.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6A5B73F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 042/2021 – PROC. 176/2020 – T.P. 007/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PINHO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.**OBJETO:**Acréscimo de valor no percentual de 11,63% do contrato, em razão do acréscimo de serviços e serviços extras visando a continuidade dos trabalhos realizados na Reforma da Escola Municipal Maria do Carmo Soares.**VLR:**R$ 240.110,90.**FDO:**217.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:201A4184

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – ATA DE R.P. Nº 053/2020 – P.L. 122/2020 – P.E. 029/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES.**OBJETO**: Reequilíbrio econômico financeiro dos itens "41", "42" e "53" da ata de aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.**FDO:**363, 364.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5BAB3D4B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 - CONTRATO Nº 131/2018 – PROC. 098/2018 – P.P. 028/2018.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WCL TELECOM E REDES LTDA.**OBJETO:**Reequilíbrio econômico financeiro no percentual de 35,76% no valordos itens do contrato de serviços de manutenção preventiva e corretiva das centrais telefônicas e redes de telefonia para os prédios públicos municipais. **VLR:**R$ 240.110,90.**FDO:**217.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:64ACF354

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 670 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **DAISY APARECIDA DA SILVA SANTOS**, CPF 595.225.696-15, matrícula nº 2054-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Vespasiano, 26 de agosto de 2021

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:2E6165EC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 671 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **ROSALVA DE PAULA**, CPF 499.498.456-53, matrícula nº 2072-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Vespasiano, 26 de agosto de 2021

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:C607A9D8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 672 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **VANDERLÚCIO GUIMARÃES**, CPF 540.781.646-68, matrícula nº 158-9, ocupante do cargo de PINTOR, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Vespasiano, 26 de agosto de 2021

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:229BC2A9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 673 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE".

*O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:*

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 7º, inciso II da CR/88 com redação dada pela EC nº 41/03, fica concedido o benefício de Pensão Temporária a **EDUARDO LUIZ GAIA DE MELO**, CPF 117.324.776-98, filho de LUÍZA DA CONCEIÇÃO GAIA, CPF 732.460.696-20, matrícula nº 22649-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica III 24 Horas, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 09 de julho de 2021.

Vespasiano, 26 de agosto de 2021.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:AC3B34B0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos a todos os interessados que o Instituto de Previdência Social de Vespasiano – IPSV realizará certame licitatório, conforme abaixo:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria na área atuarial e jurídica (área previdenciária).

Modalidade: Carta-Convite nº 01/2021

Edital: O Edital estará disponibilizado no site http://ipvespasiano.mg.gov.br contendo a exigência dos documentos para qualificação técnica e os procedimentos a serem seguidos na formulação da proposta técnica.

Data: 03/09/2021

Recebimento de propostas: 11:45h

Abertura: 12:00h

Local: Sede do IPSV – Rua Joaquim Barbosa Junior, nº 165 – Názia – Vespasiano-MG

Vespasiano, 26 de agosto de 2021.

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Servidor designado para formalização de procedimento licitatório pela Portaria nº 371de 21/12/2015

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:41B3C31F

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 004/2021

CARGO: PORTEIRO		
3ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 27/08/2021, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
39	Não	Geraldo Ferreira Gomes
40	Não	José Roberto de Souza
41	Não	José Geraldo de Souza
42	Não	Odair de Oliveira Rodrigues
43	Não	Fredson Arcanjo de Oliveira
44	Não	Geraldo Gonçalves Vieira

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO: AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:2C7C0996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427–Aviso de Licitação – Processo 3617/2021 PE 104/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02 e 13.979/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Aquisição de avental hospitalar Tipo capote cirúrgico para atender a demanda da Central Covid-19. A data de início e abertura será 01/09/2021 ás 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa 25 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:2F8B3651

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 3927/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 105/2021, Sistema de Registro de Preço n° 71/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de tecido para confecção de uniformes escolares, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A data de início e abertura será 10/09/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 26 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 - Aviso de Licitação – Processo 3732/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 102/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as escolas e creches municipais no segundo semestre de 2021, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. A data de início e abertura será 10/09/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 26 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 - Aviso de Licitação – Processo 3373/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 101/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição de utensílios domésticos, equipamentos e mobiliários, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. A data de início e abertura será 13/09/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 26 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 - Aviso de Licitação – Processo 3361/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 98/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição de equipamentos de proteção individual EPI'S para atender os servidores do DIRETRAN. A data de início e abertura será 14/09/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 26 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 2296/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 106/2021, Sistema de Registro de Preço n° 64/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, contratação de empresa especializada em serviços em telão filmagem, iluminação, palco, tendas gradis, torres, pisos, sonorização e sanitários químicos para realização de eventos, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esporte. A data de início e abertura será 15/09/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 26 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 - Aviso de Licitação – Processo 3563/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 100/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição de mesas e bancos para refeitório para atender a Secretaria Municipal de Educação. A data de início e abertura será 16/09/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 26 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 2297/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 108/2021, Sistema de Registro de Preço n° 68/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de brigadistas para realização de eventos de entretenimentos promovidos pelo departamento de evento. A data de início e abertura será 17/09/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 26 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 2294/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 107/2021, Sistema de Registro de Preço n° 67/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual contratação de empresa especializada em segurança durante a realização de eventos de entretenimentos promovidos pelo Departamento de Eventos. A data de início e abertura será 20/09/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 26 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:5D585E6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 41/2021.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizara PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 64/2021, PREGÃO 41/2021, Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA**, abertura **dia** 13 **de setembro de 2021 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:DF1874FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 52/2021

Processo n° 074/2021

Dispensa n° 052/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de botijas de gás liquefeito de petróleo (GLP) visando atender as necessidades das diversas secretarias do município, com o objetivo de evitar maiores prejuízos para esta administração pública e Considerando o não comparecimento de nenhum Licitante para os Certames marcados até o momento.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

EXPRESSO REVENDA DE GÁS LTDA ME - CNPJ: 10.375.320/0001-80
Valor Total de R$ 1.598,00 (um mil e quinhentos e noventa e oito reais)

VOLTA GRANDE, 26 de Agosto de 2021.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:F7CC8DCA

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 52/2021

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 74/2021
Modalidade de Dispensa n° 52/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de botijas de gás liquefeito de petróleo (GLP) visando atender as necessidades das diversas secretarias do município, com o objetivo de evitar maiores prejuízos para esta administração pública e Considerando o não comparecimento de nenhum Licitante para os Certames marcados até o momento.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e EXPRESSO REVENDA DE GÁS LTDA ME (10.375.320/0001-80)

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	SERVIÇOS - RECARGA DE GÁS LIQUIDO PETRÓLEO 13KG	UNID	17,00	94,00	1.598,00

Valor Total: 1.598,00
Data da Assinatura: 26/08/2021

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:CD557220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 31/2021, do tipo maior percentual (%) de desconto do lote, abertura dia 13/09/2021, as 08h:30min, Objeto; Registro de preços para futura e eventual a aquisição de medicamentos éticos, constantes da tabela CMED de preços de medicamentos – Preço de fábrica (PF) para o Município de Alpercata. A sessão será na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua João Massoriol, n.55, Bairro Vila Eugenio e o edital poderá ser adquirido na Prefeitura, horário de 08h às 16h.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:4CC4F64B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 038/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 022/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO. CONTRATADO: ONOFRE ANTÔNIO DO NASCIMENTO, CNPJ 71.036.651/0001-80. VALOR: R$ 135.000,00. VIGÊNCIA: 26/08/2021 À 31/12/2021. CONTRATADO: ADNILSON MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 01.908.788/0001-00. VALOR: R$ 374.000,00. VIGÊNCIA: 26/08/2021 À 31/12/2021.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:231D18E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO 040/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 024/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELO GOVERNO FEDERAL POR EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG TORNA PÚBLICO, QUE O PREGÃO SUPRAMENCIONADO, COM DATA DE ABERTURA NO DIA 26/08/2021, ÀS 09:00HS, FOI CONSIDERADA **DESERTA**, DEVIDO A AUSÊNCIA DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:3097DFB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.449, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo, através de seus representantes, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada **"RUA SEBASTIÃO LACERDA DO VALE"**, a Rua Projetada s/n, no Bairro São Jorge, localizada à direita da Rua Maria Moreira Gonçalves, na cidade de Astolfo Dutra.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior, fazendo constar o número desta Lei.

Art. 3º - Fica ainda o Executivo autorizado a expedir comunicado ao comércio local, COPASA, Energisa, Correios e demais órgãos oficiais, dando ciência desta decisão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E93AC4E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.450, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO DE ASTOLFO DUTRA - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra - MG, aprovou e eu, BRUNO RIBEIRO – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada a área de expansão urbana para o perímetro urbano da sede do Município de Astolfo Dutra, Estado Minas Gerais, proporcionalmente, conforme as coordenadas correspondentes aos pontos que seguem na tabela e mapas em anexo, sendo a área total de 18,3172 hectares, localizada na Rua Jaime Magalhães, Bairro Jardim Ideais, Astolfo Dutra- MG.

Art. 2º - O perímetro urbano do Município de Astolfo Dutra corresponde à delimitação da Zona Urbana e da Zona de Expansão Urbana do Município de Astolfo Dutra.

Art. 3º - A definição dos limites da Zona Urbana tem por objetivo fazer a expansão urbana nos limites de desenvolvimento da área identificada dos documentos anexados identificados como Mapa, memorial descritivo, levantamento planimétrico e matricula do imóvel.

Art. 4º - A Zona de Expansão urbana situada no entorno dos limites da Zona urbana, é destinada a abrigar atividades industriais e residenciais.

Parágrafo único: As atividades desenvolvidas na Zona da Expansão Urbana deverão atender a legislação, visando à proteção dos recursos naturais, especialmente os recursos hídricos.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:247AC862

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 578, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021 – segunda feira, nas repartições públicas municipais, em virtude do Feriado da **"Independência do Brasil"**.

Art. 2º - Na data mencionada no artigo anterior, somente funcionarão as repartições públicas cujos serviços sejam considerados essenciais.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser fixado em todas as repartições públicas municipais e em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:15805F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 10/09/2021, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de suplementos alimentares para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 26/08/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:4AE54C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 10/09/2021, às 14 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de aparelhos medicinais para atendimento a necessidade da SMS. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 26/08/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:084763B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2021

- Objeto: Aquisição de extintores, recarga e materiais de sinalização para as Escolas Municipais, Creche e SME de Astolfo Dutra, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº.
3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

- Empresa vencedora:
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA. ME
CNPJ nº 12.151.305/0001-83
Itens: Conforme planilha em anexo.

- Valor Global: R$ 3.188,00

Astolfo Dutra, MG, 24 de agosto de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:43EDE8B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 111/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 33/2021

Nº 111/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: JOSÉ CARDOSO 08197846642
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza/higienização, manutenção e reparos com inclusão de peças em aparelhos de ar condicionado e afins das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor Global: R$ 249.970,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO;
3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL;
3.3.90.39.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manutenção da Atenção Básica em Saúde;
3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE;
3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL;
3.3.90.39.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE;
3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ.
Assinatura: 11/08/2021
Vigência: 11/08/2021 a 10/08/2022.
Processo Licitatório: 79/2021 – Pregão Presencial: nº 33/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
José Cardoso – JOSÉ CARDOSO 08197846642

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:2741CE55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 114/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 36/2021

Nº 114/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA. ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores, recarga e materiais de sinalização para as Escolas Municipais, Creche e SME de Astolfo Dutra, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor Global: R$ 3.188,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Assinatura: 24/08/2021
Vigência: 24/08/2021 a 23/08/2022.
Processo Licitatório: 84/2021 – Pregão Presencial: nº 36/2021

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Daniela Faria Portela Fritz – MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:7A40276C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 03/2021

Nº: 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 22/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Licitante detentora da Ata de Registro de Preços: COPEVE COMÉRCIO PEÇAS VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Reajuste no preço do item Gasolina comum registrado através do Pregão nº. 03/2021, a partir de 20/08/2021.
Assinatura: 19/08/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 08/2021 – Pregão Presencial: nº 03/2021 e art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Bruna Ribeiro Furtado de Mendonça – COPEVE COMÉRCIO PEÇAS VEÍCULOS LTDA.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:AF3512A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas **ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.097.402/0001-80, no valor de R$ 2.196,00 (dois mil cento e noventa e seis reais), BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, no valor de R$ 439.400,00 (quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos reais), L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.918/0001-73, no valor de R$ 66.436,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais), LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.600.270/0001-90, no valor de R$ 13.820,00 (treze mil oitocentos e vinte reais), MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.553.940/0001-48, no valor de R$ 3.796,00 (três mil setecentos e noventa e seis reais), MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.637.873/0001-17, no valor de R$ 8.856,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais), ONCOSETTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.608.937/0001-01, no valor de R$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais), PROATIVA HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.656.480/0001-08, no valor de R$ 7.443,00 (sete ,mil quatrocentos e quarenta e três reais), SIRIO PHARMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.495.759/0001-16, no valor de R$ 7.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais), TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 25.296.849/0001-85, no valor de R$ 285.100,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e cem reais) e W.ARAUAJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.844.754/0001-38, no valor de R$ 130.054,00 (cento e trinta mil cinquenta e quatro reais)** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 548/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada **para fornecimento de medicamentos**.

Borda da Mata – MG, 25 de agosto de 2021.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 548/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 25 de agosto de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C6E5359B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA:** ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.097.402/0001-80, no valor de R$ 2.196,00 (dois mil cento e noventa e seis reais). **ASSINATURA:** 26/08/2021. **VIGÊNCIA:** 26/08/2021 a 26/08/2022

Borda da Mata – MG, 25 de agosto de 2021.

CELSO DO AMARAL
Diretor da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0E0372F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 242/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA:** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, no valor de R$ 439.400,00 (quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos reais). **ASSINATURA:** 26/08/2021. **VIGÊNCIA:** 26/08/2021 a 26/08/2022

Borda da Mata – MG, 25 de agosto de 2021.

CELSO DO AMARAL
Diretor da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D9979D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA:** L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.918/0001-73, no valor de R$ 66.436,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais). **ASSINATURA:** 26/08/2021. **VIGÊNCIA:** 26/08/2021 a 26/08/2022

Borda da Mata – MG, 25 de agosto de 2021.

CELSO DO AMARAL
Diretor da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D0B35E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA:** LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.600.270/0001-90, no valor de R$ 13.820,00 (treze mil oitocentos e

vinte reais). **ASSINATURA:** 26/08/2021. **VIGÊNCIA:** 26/08/2021 a 26/08/2022

Borda da Mata – MG, 25 de agosto de 2021.

CELSO DO AMARAL
Diretor da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D0EEAD21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA:** MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.553.940/0001-48, no valor de R$ 3.796,00 (três mil setecentos e noventa e seis reais). **ASSINATURA:** 26/08/2021. **VIGÊNCIA:** 26/08/2021 a 26/08/2022

Borda da Mata – MG, 25 de agosto de 2021.

CELSO DO AMARAL
Diretor da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:25CB93B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 246/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA:** MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.637.873/0001-17, no valor de R$ 8.856,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais). **ASSINATURA:** 26/08/2021. **VIGÊNCIA:** 26/08/2021 a 26/08/2022

Borda da Mata – MG, 25 de agosto de 2021.

CELSO DO AMARAL
Diretor da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A7F16857

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA:** ONCOSETTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.608.937/0001-01, no valor de R$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais). **ASSINATURA:** 26/08/2021. **VIGÊNCIA:** 26/08/2021 a 26/08/2022

Borda da Mata – MG, 25 de agosto de 2021.

CELSO DO AMARAL
Diretor da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6B888819

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 248/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA:** PROATIVA HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.656.480/0001-08, no valor de R$ 7.443,00 (sete ,mil quatrocentos e quarenta e três reais). **ASSINATURA:** 26/08/2021. **VIGÊNCIA:** 26/08/2021 a 26/08/2022

Borda da Mata – MG, 25 de agosto de 2021.

CELSO DO AMARAL
Diretor da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A99B6BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 249/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA**: SIRIO PHARMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.495.759/0001-16, no valor de R$ 7.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais). **ASSINATURA:** 26/08/2021. **VIGÊNCIA:** 26/08/2021 a 26/08/2022

Borda da Mata – MG, 25 de agosto de 2021.

CELSO DO AMARAL
Diretor da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5DC7E542

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 250/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA:** TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 25.296.849/0001-85, no valor de R$ 285.100,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e cem reais). **ASSINATURA:** 26/08/2021. **VIGÊNCIA:** 26/08/2021 a 26/08/2022

Borda da Mata – MG, 25 de agosto de 2021.

CELSO DO AMARAL
Diretor da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:36CE362F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 251/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA:** W.ARAUAJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.844.754/0001-38, no valor de R$ 130.054,00 (cento e trinta mil cinquenta e quatro reais). **ASSINATURA:** 26/08/2021. **VIGÊNCIA:** 26/08/2021 a 26/08/2022

Borda da Mata – MG, 25 de agosto de 2021.

CELSO DO AMARAL
Diretor da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7A9BCA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da

proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de equipamentos de fisioterapia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 14/09/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 26 de agosto de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DBF3C568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 179/2021 A 187/2021 - PL 120/2021 - PP 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas, proveniente do Processo Licitatório 120/2021 - Pregão Presencial 064/2021, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Ata 179/2021: ADRIANO AMORIM SILVA EDILBERTO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.992.628/0001-60, pelo valor estimado de R$86.047,00 - Ata 180/2021: ARTEMIS SOLUTIONS GROUP & ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.789.384/0001-79, pelo valor estimado de R$50.918,10 - Ata 181/2021: BINÁRIO TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.274.279/0001-27, pelo valor estimado de R$85.973,70 - Ata 182/2021: EVOLUTI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.404.157/0001-39, pelo valor estimado de R$199.436,50 - Ata 183/2021: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.314/0001-23, pelo valor estimado de R$20.248,50 - Ata 184/2021: INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.543.700/0001-74, pelo valor estimado de R$77.876,00 - Ata 185/2021: MEGADATA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.929.918/0001-31, pelo valor estimado de R$89.580,00 - Ata 186/2021: SHAUANNE KALLIL DE SOUZA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.206.829/0001-00, pelo valor estimado de R$26.596,00 - Ata 187/2021: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 68.533.967/0001-72, pelo valor estimado de R$22.490,00. Vigência: 26/08/2021 a 25/08/2022. Assinada em 26/08/2021.

Brazópolis, 26/08/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:960CD011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 65/2021 - DISPENSA 22 /2021- Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL A USO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratados: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 02.593.711/0001-42, contrato nº156 / 2021: R$39.930,00. Data da assinatura: 26/08/2021. Vigência: 31/12/2021.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:07485446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 65/2021 Nº22/2021 Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LIVROS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL A USO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos. NOME DO CREDOR: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - 02.593.711/0001-42, situada na R DOM PEDRO II, 319 - ******** - PETROPOLIS - PASSO FUNDO - RS com o valor total de R$ 39.930,00 (trinta e nove mil e novecentos e trinta reais),26/08/2021.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:D1849D6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Extrato de Contrato n° 026/2021 - Processo Licitatório 039/2021, Pregão Eletrônico 002/2021. AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO. Contratada: SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.579.490/0001-01- Valor R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) - Vigência: 26/08/2021 a 31/12/2021.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:4279E506

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Extrato de Contrato n° 027/2021 - Processo Licitatório 045/2021, Pregão Eletrônico 005/2021. AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR TIPO DESKTOP AVANÇADO. Contratada: LYRON INFORMATICA LTDA - CNPJ: 15.427.657/0001-07- Valor R$ 9.000,00 (nove mil reais) - Vigência: 26/08/2021 a 31/12/2021.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:DCAF0C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto – Aquisição de materiais médico-hospitalares para o tratamento de pacientes com COVID-19 no Município de Carmo do Paranaíba**. Fundamentação legal:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993**. Contratados(as): Alfalagos Ltda.,** CNPJ: 05.194.502/0001-14, no valor total de R$14.706,00 (quatorze mil, setecentos e seis reais)**; Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.,** CNPJ 56.081.482/0001-06, no valor total R$6.693,00 (seis mil, seiscentos e noventa e três reais)**; e Michele Alves e Silva 09085983606,** CNPJ 37.240.147/0001-69, no valor de R$1.599,00 (mil, quinhentos e noventa e nove reais)**.**

Carmo do Paranaíba, 24 de agosto de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C919082D

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA Nº 002/2021

EXTRATO DE ADESÃO À ATA EXTERNA

A Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público o extrato da Adesão à Ata de Registro de Preços Externa, cujo objeto da presente licitação é a aquisição de material médico hospitalar para as UBS'S utilizados na realização de serviços assistenciais, prestados no âmbito das unidades básicas de saúde da atenção primária nos termos do art.25 da lei 8.666/93 de adesão a ata de registro de preços do CISALP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba, sendo pregão eletrônico 016/2020 – Processo Licitatório nº 043/2020. **Fornecedor: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.461.122/0001-64, totalizando-se R$8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais).**

Carmo do Paranaíba, 02 de agosto de 2021.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:083E75DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
DISPENSA Nº 011/2021 PRC 065/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso X, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Locação de imóvel situado na Rua Nossa Senhora do Livramento, nº 500, Centro na cidade de Catas Altas da Noruega para abrigar a Sra. Elenice Sebastiana Rodrigues, imóvel pertencente a Paulo Afonso Alvim, no valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), divididos em 06 parcelas de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Catas Altas da Noruega, 26 de agosto de 2021.

EMIR SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:E6BF68F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

ÓRGÃO PÚBLICO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.
OSC' PARTICIPANTES: Apenas o GRUPO CULTURAL NÚCLEO TÉCNCIO DE ARTES CÊNICAS - NUTAC, CNPJ 13.744.409/0001-64, apresentou Proposta/Plano de Trabalho, em envelope lacrado, conforme Protocolo nº 3.179/2021, de 16/08/2021, às 9:40h, emitido pela servidora do Setor de Protocolo e Arquivo, Sra. Bianka Martins Gonçalves, nos termos do itens 6.2 e 6.3 do edital convocatório;
OBJETO: Adisponibilização de recursos financeiros à instituição especializada na área cultural para, em regime de mútua cooperação, para promover e realizar a IX MOSTRA DE ARTES DE CONFINS/MG, no exercício de 2021, visando fomentar à realização das diversas atividades culturais que compõem a grade da Mostra em questão,forma virtual voltadas para as áreas de artesanato em geral, arte gastronômica, artes visuais, música e canto, dança e teatro, circo, cultura popular (capoeira, o Boi da Manta, Contação de Histórias e outras), feiras de produtos alimentícios produzidos na região, envolvendo ainda áreas da educação com atividades para os alunos e área da assistência social através suas oficinas, visando promover atividades tais como: shows, palestras, oficinas, homenagens, incluindo os períodos de pré-produção, produção e pós- produção, obedecendo todas as normas de segurança relativas medidas de enfrentamento e prevenção da transmissão do Covid-19, como apoio e acompanhamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
VALOR TOTAL DA PARCERIA: R$ 51.149,00 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e nove reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no item 6.4 do edital do processo de Chamamento Público nº 001/2021, foi realizado o julgamentoda Proposta/Plano de Trabalho apresentada.
PONTUAÇÃO TOTAL PREVISTA NO EDITAL: 18 (dezoito) pontos.
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA APRESENTADA: Média de 15,66 pontos.
DATA DE ASSINATURA:19/08/2021.
DATA DA PUBLICAÇÃO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: 19/08/2021
DATA DA PUBLICAÇÃO NO MURAL NO PASSO MUNICIPAL: 19/08/2021
DATA DA PUBLICAÇÃOAMM: 19/08/2021 e veiculação em 20/08/2021
PRAZO DE RECURSO: Após publicação do resultado do julgamento, os interessados o terão o prazo de, no mínimo, 05 dias corridos para apresentar recurso, e os demais interessados terão igual prazo para apresentar contrarrazões. (art. 18 do Decreto Federal 8.726/2016 face a omissão do Decreto Municipal 976/2019 e da Lei Federal nº 13.019/2014); Caso não haja interposição de recurso ou após o julgamento do mesmo a Administração Pública Municipal divulgará o Resultado Definitivo do julgamento das Propostas/Plano de Trabalho, constando a lista classificatória da organizações participantes nos meios de divulgação mencionados acima. (em analogia ao art. 19 do Decreto Federal nº 8.726/2016).

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:15149363

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2018

Nº CONTRATO: 069/2018
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
CONTRATADA: WALISSON RENATO DE JESUS - MEI,CNPJ 23.737.269/0001-50.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICITAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA, PIPA E RETORESCAVADEIRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO ANEXADO AO EDITAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS", conforme Processo Licitatório nº 101/2017, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 009/2017.
NÚMERO DO ADITIVO:3º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 069/2018, por mais 02 (dois) meses, a partir de 22 de agosto de 2021, ATÉ 22DE OUTUBRO DE 2021, bem como o saldo proporcional para referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Oitava do Contrato nº 069/2018.
VALOR TOTAL: R$ 18.304,00 (Dezoito mil e trezentos e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA:12/08/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretario Municipal de Obras e Serviços, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. Walisson Renato de Jesus, inscrito no CPF sob o nº 088.207.006-11 e portador da Carteira de Identidade nº 15.503.255
DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/08/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E71BA768

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

Nº CONTRATO: 007/2021
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
CONTRATADA:DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ/MF02.520.829/0003-02.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentosessenciais da Assistência Farmacêutica, para suprir as Unidades Básicas de Saúde conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do serviço de Assistência Farmacêutica da Prefeitura Municipal de Confins, especificadono(s)item(ns)doTermodeReferência,anexoI doedital de Pregão nº 006/2020.
NÚMERO DO ADITIVO:1º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aalteração do preâmbulo do presente contrato, visando correção do CNPJ da empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a fim de substituir o CNPJ da matriz nº 02.520.829/0001-40 pelo da filial nº 02.520.829/0003-02, no lançamento da Ata de Registro de Preço nº 007/2021 no sistema da E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA- no Módulo Contratos em razão de um equívoco quando do cadastro do fornecedor no momento da licitação, observada a documentação de habiliatação constante em fls. 1.268/1.334 do processo licitatório nº 184/2020, modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 006/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Inciso I, do art. 58 da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA:24/08/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Suema Tussi Brunelo, RG nº 1038690028-SSP/RS e CPF: 448.443.280-34
DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/08/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:EE2F0F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO084/2021
ADESÃO N.º 029/2021

OPrefeitoMunicipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base noinciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,**HOMOLOGA**o **Processo Licitatório: 084/2021, MODALIDADEADESÃO 029/2021, cujo o Objetoé:Adesão a Ata de Registro de Preços n° 013-D/2020, decorrente do Processo Licitatório n° 020/2020, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n° 004/2020, cujo órgão gerenciador é o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene -CIMAMS, para Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), para atender a demanda do Transporte Escolarda Secretaria Municipal de Educação do Município de Confins/MG.** O valor total da presente contratação é de R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais). O prazo de vigência será de 12 meses. A empresa contratada: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 01.654.749/0001-15, O pagamento será feito após a entrega dos veículos mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,26 de agosto de 2021

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
PrefeitoMunicipal de Confins

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:B6493D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

ÓRGÃO PÚBLICO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.
OSC'S PARTICIPANTES: Apenas o GRUPO CULTURAL NÚCLEO TÉCNCIO DE ARTES CÊNICAS - NUTAC, CNPJ 13.744.409/0001-64, apresentou Proposta/Plano de Trabalho, em envelope lacrado, conforme Protocolo nº 3.179/2021, de 16/08/2021, às 9:40h, emitido pela servidora do Setor de Protocolo e Arquivo, Sra. Bianka Martins Gonçalves, nos termos do itens 6.2 e 6.3 do edital convocatório;
OBJETODO CHAMAMENTO PÚBLICO: Adisponibilização de recursos financeiros à instituição especializada na área cultural para, em regime de mútua cooperação, para promover e realizar a IX

MOSTRA DE ARTES DE CONFINS/MG, no exercício de 2021, visando fomentar à realização das diversas atividades culturais que compõem a grade da Mostra em questão,forma virtual voltadas para as áreas de artesanato em geral, arte gastronômica, artes visuais, música e canto, dança e teatro, circo, cultura popular (capoeira, o Boi da Manta, Contação de Histórias e outras), feiras de produtos alimentícios produzidos na região, envolvendo ainda áreas da educação com atividades para os alunos e área da assistência social através suas oficinas, visando promover atividades tais como: shows, palestras, oficinas, homenagens, incluindo os períodos de pré-produção, produção e pós- produção, obedecendo todas as normas de segurança relativas medidas de enfrentamento e prevenção da transmissão do Covid-19, como apoio e acompanhamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

RESULTADO DEFINITIVO DOJULGAMENTO DA PROPOSTA APRESENTADA: Declara-se como vencedora oGRUPO CULTURAL NÚCLEO TÉCNCIO DE ARTES CÊNICAS-CNPJ 13.744.409/0001-64, com a pontuação média: 15,66 pts.Com base no item 7.2 do edital fica NOTIFICADA e CONVOCADA a OSC vencedora GRUPO CULTURAL NÚCLEO TÉCNCIO DE ARTES CÊNICAS - NUTAC**, para<u>apresentação da documentação de habilitação</u>**- os documentos institucionais (jurídica), de regularidade fiscal e da capacidade Técnica e operacional, **no prazo deaté 15 dias corridos,** contados da publizaçãorealizada em 27/08/2021,**portanto, <u>até dia 10/09/2021</u>**. (observados o art. 25 do Decreto Federal nº 8.726/2016 c/c arts. 33 e 34 da Lei 13.019/14). Os documentos de habilitação e as declarações exigidas no edital deverão ser apresentados pela OSCselecionada, a ser **<u>protocolado em envelope lacrado, no Setor de Protocolo</u>**, Prédio da Prefeitura Municipal de Confins, rua Gustavo Rodrigues, nº 266, Centro, Confins/MG, durante o horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, **<u>impreterivelmente, no horário de 09:00h às 10:00h, até dia 10 de setembro de 2021</u>**.

DATA DE ASSINATURADO RESULTADO DEFINITIVO: 26/08/2021.

DATA DA PUBLICAÇÃO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: 27/08/2021

DATA DA PUBLICAÇÃO NO MURAL NO PASSO MUNICIPAL: 27/08/2021

DATA DA PUBLICAÇÃOAMM: 26/08/2021 e veiculação em 27/08/2021

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– <u>http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg</u>

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:421DC665

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 017/2021
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 10 de setembro de 2021 ás 09:00hs, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº 017/2021, cujo objeto é o registro de preço para futura aquisiçãodegêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, conforme especificações constantes no termo de referência Anexo I deste edital. Menor preço por Item. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: <u>https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.</u>e <u>www.licitardigital.com.br</u>. Data e horário para recebimento das propostas: até 09:30 do dia 10/09/2021. Demais informações no próprio edital. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:425B7FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2021
PREGÃO ELETRÔNICO R/P N.º 015/2021
Com base no Artigo 43 inciso VI da Lei 8666/93. O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGA**o **Processo Licitatório: 073/2021 Pregão Eletrônico R/P N° 015/2021,**cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS)E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕESCONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I,EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG. EMPRESAS:DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA-** Valor total de R$ 325.560,75(trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).**BARBOSA E REIS CONSTRUÇÃO-** Valor total de R$ 614.550,80(seiscentos e quatorze mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos).**POLO COMERCIAL EIRELI-** Valor total de R$ 27.684,70(vinte e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).**DINIZ E DINIZ COMERCIAL DIGITAL LTDA-** Valor total de R$ 28.667,55(vinte e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).**LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA -** Valor total de R$ 36.978,20(trinta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).**DPL COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-** Valor total de R$ 9.314,00(nove mil trezentos e quatorze reais).**VALOR GLOBAL DE R$ 1.042.756,00 (um milhão quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais).**Prazo de vigência:**12 meses, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.**

Confins, 26 de agosto de 2021.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins, MG.

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:F6CB1E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 071/2021

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RPNº 08/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°063/2021

O Município de Confins, através da Pregoeira Maria Aparecida de Oliveira e Equipe de Pregão do setor de Licitação, comunica a**HOMOLOGAÇÃO**do**Processo Licitatório n.º063/2021, ModalidadePregão Eletrônico RPNº 008/2021**, cujo objeto é é para futura **Aquisiçãodecarnes e derivados**, destinado a merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Confins, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.**VENCEDORES:Casa de Carnes Brasil Eirelli CNPJ: 13.074.749/0001-25 VALOR TOTAL: R$452.867,00).Beefallo Carnes do Brasil CNPJ:33.131.856/0001-55 VALOR TOTAL: R$139.424,00,VALOR GERAL:592.291,00 vigência: 12 meses,** para que produza seus efeitos jurídicos e A Homologação está à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Confins.

Confins,26 de agosto de 2021.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Confins

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:C742D135

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
REFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 012/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N°070/2021

O Município de Confins, através da Pregoeira Maria Aparecida de Oliveira e Equipe de Pregão do setor de Licitação, comunica a**HOMOLOGAÇÃO**do**Processo Licitatório n.º070/2021, ModalidadePregão Presencial RPNº 012/2021**,cujo objeto é Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**para atendimento da demanda da secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino e as famílias em situação de vunerabilidade.Nas Condições e Termos Previstos no Edital e Termo de Referência.**VENCEDOR:COMERCIALCONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,valor global de R$ 725.950,00 .**A Homologação desta Licitação está à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Confins.

Confins,26 de agosto de 2021.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS,.
Prefeito

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:373E171C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2021

AVISO DE EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 084/2021 – Pregão Presencial Registro de Preçosnº. 030/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para eventual e futura aquisição de Trator zero Km, para atender às necessidades da Municipal de Serviços e Obras Públicas de Cordislândia (MG), tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimadoem R$247.666,66, nadata 16/09/2021 às 15:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081

MARISA FERMIANO DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:498C45DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 081/2021 – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 027/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para eventual e futura aquisição de veículo zero Km, para atender às necessidades das Secretarias de Fazenda, Assistência Social, Saúde e Educação do município de Cordislândia (MG), tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimadoem R$409.575,00, nadata 09/09/2021 às 16:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MARISA FERMIANO DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:238D45F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 085/2021 – Tomada de Preços nº. 006/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, Contratação de empresa especializada para atualização (troca) da Iluminação Pública para ruas e praças, incluindo a locação / manutenção do parque de iluminação, bem como a disponibilização dos equipamentos e preservação do bom funcionamento do Projeto, tendo por critério de julgamento "Menor Preço Global". Data 23/09/2021 às 13:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MARISA FERMIANO DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:A61C959F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 058/2021, na data de 13/09/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº 104/2021, Registro de Preço nº 062/2021, objetivando futuras e eventuais aquisições de concreto estrutural, manilhas de concreto, pedras de ardósia e pedra mármore, dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I, O edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 24 de agosto de 2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:DAFD83A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **15 DE SETEMBRO DE 2021**, **às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**

A PREGOEIRA.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:1D5FED0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 080/2021

RATIFICAÇÃO

Processo Licitação: 080/21
Dispensa: 034/2021

Nos termos do art. 26, da lei nº 8.666/93, e com o fundamento no parecer jurídico da Assessoria Jurídica, ratifico o Processo nº 080/2021– Dispensa nº 034/2021 o presente contratação de profissional com registro no Conselho de Contabilidade – CRC, para prestação de serviço de gestão contábil das Caixas Escolares da Rede Municipal de Ensino de Luminárias (Caixa Escolar Judith Anália Fábregas e Caixa Escolar CEMEI Luminárias).

Isto posto, ratifico à mencionada o objeto do presente processo de dispensa de licitação.

Luminárias/MG, 06 de agosto de 2021.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:89C592CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 045/2021

PROCESSO Nº 080/2021
MODALIDADE: DISPENSA Nº 034/2021
EXTRATO DE CONTRATO 045/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou Contrato 045/2021, referente ao Processo Licitatório 080/2021, Dispensa 034/2021, conforme informações que se seguem: PARTES: SILLAS HENRIQUE DE CARVALHO, inscrito no CPF nº082.241.096-66, com o OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de um profissional com registro no Conselho de Contabilidade – CRC, para prestação de serviço de gestão contábil das Caixas Escolares da Rede Municipal de Ensino de Luminárias (Caixa Escolar Judith Anália Fábregas e Caixa Escolar CEMEI Luminárias)-VALOR TOTAL: R$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais).

Luminárias, 26 de agosto de 2021,

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 26/08/2021

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:039D4AB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº217/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: **AUTO POSTO PONTAL DA SERRA LTDA**

Objeto: Fornecimento de combustível: **Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S 10,** que a empresa CONTRATADA se compromete a fornecer à CONTRATANTE de acordo com sua necessidade de consumo, de segunda a domingo, no próprio Posto da Contratada.
Valor:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 26/08/2021
Gasolina	6,39	6,48

Processo Licitatório nº049/2021- Pregão Presencial nº015/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:B9CAC11A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 044/2021

Pregão Eletrônico n° 002/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PARA ATENDER RECURSO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO RURAL CAFUNDÓ, NESTE MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, MG, CONFORME CONVÊNIO DA SECRETARIA NACIONAL DA DEFESA CIVIL, PROTOCOLO REC-MG-1339904-20210310-01, PROTOCOLO VINCULADO MG-F-3139904-13214-202110112, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº 044/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

AMARAL CASTRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 16.979.364/0001-03
Valor Total de R$ 239.900,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais)

MARIA DA FÉ, 18 de Agosto de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:861DE516

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a construção de ponte de concreto para atender recurso do Ministério do Desenvolvimento Regional, a ser construída no Bairro rural Cafundó, neste Município de Maria da Fé, MG, conforme Convênio da Secretaria Nacional da Defesa civil, Protocolo REC-MG-

1339904-20210310-01, Protocolo vinculado MG-F-3139904-13214-202110112, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Contrato nº: 256/2021
Contratado: **Amaral Castro Engenharia Ltda**

Valor total: R$ 239.900,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais)

Vigência: 23/08/2021 a 31/12/2021

Processo Licitatório nº044/2021 – Pregão Eletronico nº002/2021

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:6D7ECC9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 062/2021

Pregão Presencial n° 019/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP AVANÇADO COMPLETO COM MONITOR, TECLADO E MOUSE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO SES/MG 7.150 DE 13 DE JULHO DE 2020, PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº 062/2021, Pregão Presencial Nº019/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - CNPJ: 38.427.451/0001-82
Valor Total de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

MARIA DA FÉ, 25 de Agosto de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:CFFFE4B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 059/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para prestação de Serviço de Locação de Veículo Automotor.

DECISÃO: Devido a alterações a serem efetuadas no edital, fica ADIADA "sine die" a sessão do Pregão SRP 059/2021, cujo instrumento convocatório será republicado oportunamente.

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:89C5CD71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 63/2021** – **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 07/2021**, abertura no dia **14/09/2021**, às **08h00m**, cujo objeto é a Contratação De Empresa Especializada Na Construção De 03 (Três) Quadras Poliesportivas Na Comunidade Rural Do Sítio Novo, Comunidade Rural Do Cristino E Bairro São José, Em Mato Verde-Mg, Em Atendimento Ao Contrato De Repasse - Operação Nº 1.063.492-38/2019 - SICONV Nº 886.743/2019.
AVISO DE LICITAÇÃO – **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 64/2021** – **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 08/2021**, abertura no dia **15/09/2021**, às **08h00m**, cujo objeto é a Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento de equipamentos, materiais e Instalação De Usina Completa Fotovoltaica Dentro Do Parque De Exposições De Mato Verde – MG, Em Atendimento Ao Convênio De Saída Nº 1491000281/2021/SEGOV/PADEM. Estes editais estarão disponíveis no site https://www.matoverde.mg.gov.br/.

Mato Verde/MG, 27 de agosto de 2021.

JAKSON ISAIAS ELEUTÉRIO ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jakson Isaias Eleutério Alves
Código Identificador:E9342F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº: 34/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 32/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº: 34/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 32/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA TRABALHOS DE CAMPO, ESCRITORIO E LABORATORIO, PARA DIAGNOSTICOS, PLANO DE MANEJO E MONITORAMENTO DE ESPECIE EXOTICA (INVASORA), NA BACIA DO CORREGO FEIO, MUNICIPIO DE PATROCINIO.

Eu, Ronaldo Correa de Lima, Superintendente do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, **REVOGO** o procedimento da Licitação nº 32/2021, cujo objeto é, **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA TRABALHOS DE CAMPO, ESCRITORIO E LABORATORIO, PARA DIAGNOSTICOS, PLANO DE MANEJO E MONITORAMENTO DE ESPECIE EXOTICA (INVASORA), NA BACIA DO CORREGO FEIO, MUNICIPIO DE PATROCINIO.**

Considerando a necessidade da readequação do edital e termo de referência, para melhor atender as necessidades da administração pública, com vistas a uma aquisição satisfatória do objeto acima mencionado, com base legal no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fundamental observar também, que a abertura das propostas de preços, por parte das empresas interessadas, sequer chegou a ser realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos possíveis participantes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 26 de agosto de 2021.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5D2057A0

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.917 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 3.917 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 754.665,89 (SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos especiais por superávit financeiro no valor de R$ 754.665,89 (setecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.07.02.10.302.0021.2411	55	Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.3.90.39.00	754.665,89
T O T A L				**754.665,89**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 55 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, conforme disposto no inciso II do art. 41 e inciso I do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 26 de Agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D6673F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 33/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 15 EDITAL Nº: 25/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 33/2021
Modalidade: Pregão - RP 15
Edital nº: 25/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS **PERECÍVEIS**, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO:**GERA SUPERMERCADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.568.903/0001-46, sediada nesta cidade à Avenida Benedito Romão de Melo, nº 1.051, bairro Santa Terezinha, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, doDecreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1- Item n° 027 – Queijo Mussarela KG, marca Coopatos, cujo valor era de R$ 27,74 (vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 37,94 (trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)**.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 26 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:94D110D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 43/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 19 EDITAL Nº: 31/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 43/2021
Modalidade: Pregão - RP 19
Edital nº: 31/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais de limpeza, manutenção, conservação, descartáveis e utensílios de cozinha, para atender as necessidades da Administração Municipal e a empresa**GERA SUPERMERCADO LTDA.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO: **GERA SUPERMERCADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.568.903/0001-46, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, doDecreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:

2.1.1- Item n° 006 – Álcool líquido – embalagem 1 litro - marca Sol cujo valor era de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 7,02 (sete reais e dois centavos).**
2.1.2. Item nº 008 – Álcool Líquido para uso doméstico – marca Uzu, cujo o valor era de R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 8,20 (oito reais e vinte centavos).**
2.1.3 Item nº 052 – Copo descartável – capacidade 50 ML, cujo o valor era de R$ 2,01 (dois reais e um centavo) **o mesmo passará para o valor de R$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos).**
2.1.4 Item nº 063 – Escova de dente média – marca Predent, cujo valor era de R$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos).**
2.1.5 Item nº 078 – Garrafa térmica 500 ML – marca Termolar, cujo valor era de R$ 29,00 (vinte e nove reais) **o mesmo passará para o valor de R$ 47,58 (quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).**
2.1.6 Item nº 080 – Guardanapo 24x24 – marca 5 estrelas, cujo valor era de R$ 0,69 (sessenta e nove centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 1,30 (um real e trinta centavos).**
2.1.7 Item nº 120 – Prato Fundo, cujo valor era de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos).**
2.1.8 Item nº 140 – Soda Caustica marca Yara, cujo valor era de R$ 8,84 (oito reais e oitenta e quatro centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 11,97 (onze reais e noventa e sete centavos)**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Este termo aditivo terá validade no ato de sua publicação.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 26 de agostode 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3721876C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 34/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 16 EDITAL Nº: 26/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 34/2021
Modalidade: Pregão - RP 16
Edital nº: 26/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis para atender diversas secretarias da Administração Municipal e a empresa **GERA SUPERMERCADO LTDA.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO: **GERA SUPERMERCADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.568.903/0001-46, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, doDecreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1- Item n° 028 – Canjiquinha de Milho Amarelo, cujo valor era de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos)**.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 26 de agostode 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6C23C028

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.417/2021

Portaria Nº 12.417/2021

NOMEIA COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **LINDALVA CANDIDA DA SILVA,** para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível XII-P1, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 19/08/2021, no **CEIM São Cristóvão**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3EF768D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.418/2021

Portaria Nº 12.418/2021

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 20.729/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **LIDIANA SOARES ROCHA**, do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, Nível IV, Padrão 08, a partir de 19/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E4076C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.419/2021

Portaria Nº 12.419/2021

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 22, e § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto no requerimento protocolado sob o nº: 19.908/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho da servidora abaixo relacionada:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO
05303	JOSILENE ABADIA EUGENIO SANTOS	Professor Ensino Infantil	02/08 a 21/09/2021	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:21BFB8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.420/2021

Portaria Nº 12.420/2021

EXONERA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, GERALDINO PEREIRA DE SOUZA, do cargo em comissão de Coordenador II - Trânsito Urbano e Rodoviário e Transporte Público, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B889C325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica a Tomada de Preços nº 004/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma física da Escola Municipal Mariana Anzolin, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional do Município de Patrocínio do Muriaé- MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 16/09/21 às 09:00 horas com abertura neste mesmo dia e horário na CELT, Av. Silveira Brum, s/n. Edital disponível a partir de 31/08/21 – (32) 3726-1939.

PAULO AZIZ DAHER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:D254F318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato: Processo: 84/2021. Contrato: 167/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Pintópolis - MG. Contratado: Geovaldo Batista de Amorim. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. Valor global R$ 9.574,02. Assinatura 23 de Julho de 2021. Vigência 31 de Dezembro de 2021.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis.

Extrato de Contrato: Processo: 84/2021. Contrato: 168/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Pintópolis - MG. Contratado: Mauro Pereira da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. Valor global R$ 19.991,29. Assinatura 23 de Julho de 2021. Vigência 31 de Dezembro de 2021.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis.

Extrato de Contrato: Processo: 84/2021. Contrato: 169/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Pintópolis - MG. Contratado: Luciene Vieira R. Almeida. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. Valor global R$ 10.946,76. Assinatura 23 de Julho de 2021. Vigência 31 de Dezembro de 2021.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis.

Extrato de Contrato: Processo: 84/2021. Contrato: 170/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Pintópolis - MG. Contratado: Domingos Fernandes da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. Valor global R$ 19.991,13. Assinatura 23 de Julho de 2021. Vigência 31 de Dezembro de 2021.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis.

Extrato de Contrato: Processo: 90/2021. Contrato: 186/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Pintópolis - MG. Contratada: Amanda Mendes de Souza. Objeto: Adesão a ata de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa (mei, me, epp) para prestação de serviços de bombeiro/encanador, eletricista, gesseiro, jardineiro, marceneiro, pedreiro, pintor, servente, soldador, auxiliar de serviços gerais e operador de máquinas para manutenção das atividades das secretarias municipais. Valor Global R$ 149.050,00. Assinatura 12 de Agosto de 2021. Vigência 31 de Dezembro de 2021.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis.

Extrato de Contrato: Processo: 86/2021. Contrato: 193/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Pintópolis - MG. Contratada: Josué Cleuber da Mota Silveira - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação em vias urbanas na sede do município de pintópolis/mg, conforme contrato de repasse 895355/2019/mdr/caixa. Valor Global R$ 578.634,56. Assinatura 24 de Agosto de 2021. Vigência 23 de Dezembro de 2021.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:BD7A60DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação. Processo nº 102/2021 - Pregão Nº 028/2021. Objeto: Construção de muro de contenção de gabião no Centro Municipal de Esportes e Lazer. Empresa vencedora Domínio Engenharia Arquitetura e Construção Cívil Ltda, CNPJ: 35.776.117/0001-46, no valor global de R$ 179.597,76 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais, e setenta e seis centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F17D4391

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

Aviso de Notificação. Processo Licitatório nº 179/2019 - Pregão nº 127/2019. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está notificando, conformeartigo 87 da Lei 8666/93, à empresa Pilone Construção e Conservação Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 97.432.108/0001-95, em razão do descumprimento das condições previstas no edital. Fica a empresa Notificada a retomar a obra e realizar os reparos necessários. Registre-se. Comunique-se ao contratado, cientificando-lhe do direito de recorrer da presente decisão em 05 até (cinco) dias úteis, à autoridade superior.

Publique-se.

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE.
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C57D3735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.391, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei *que* autoriza celebrar convênio com o Município de Lagoa Dourada, objetivando a construção compartilhada de uma ponte, na divisa do Município, nas margens do Rio Carandaí, na localidade denominada "Ponte dos Gonzaga", que liga este município ao de Lagoa Dourada, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 26 de agosto de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:7F716562

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.392, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei *que* aprova o contrato de comodato celebrado entre o Município de Prados e a Santa Casa de Misericórdia da Paróquia de Prados, que objetivou o uso gratuito do imóvel situado na Rua Cel. José Manoel, número 86, Centro, Município de Prados, Estado de Minas Gerais de propriedade da Santa Casa, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 26 de agosto de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:7D16499A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.393, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei *que* autoriza o Executivo Municipal a suplementar o valor da contribuição para a "Santa Casa de Misericórdia de Prados", contribuição essa autorizada pela Lei n° 2.367 de 14 de janeiro de 2021, em até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 26 de agosto de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:62FA0D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
TOMADA DE PREÇO 3/2017 - REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL = JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

JULGAMENTO HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

O Município de Prudente de Morais/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do processo licitatório nº 26/2021, instaurada na modalidade tomada de preço nº 3/20**21**, cujo objeto é a **REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL EXPEDITO MÁXIMO DE MOURA, LOCALIZADO NA RUA DELI PEREIRA DE ARAÚJO, Nº 156, BAIRRO SÃO JOÃO II, NESTE MUNICÍPIO,** torna público aos interessados em geral o julgamento da fase de habilitação. Assim, foram habilitadas para prosseguirem no presente certame as licitantes STS Transporte Ltda, Samel Engenharia e Maxplan Engenharia e Incorporação Eireli e inabilitada a licitante WF Empreendimentos e Construção Eireli, nos termos da ata da sessão de julgamento que encontra inserida no sitio oficial deste município.

Diante do exposto, fica aberto o prazo para interposição de recurso administrativo, caso queiram, recurso este concedido pelo art. 109, inciso I, alínea "a" da lei geral das licitações.

Prudente de Morais – MG, 24 de agosto de 2021.

PATRÍCIA APARECIDA G. MACHADO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:D41F4959

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS TOMADA DE PREÇO 4/2021 = REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JELIOMAR BRANDÃO = JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

JULGAMENTO HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

O Município de Prudente de Morais/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do processo licitatório nº 27/2021, instaurada na modalidade tomada de preço nº 4/20**21**, cujo objeto é a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JELIOMAR BRANDÃO,** torna público aos interessados em geral o julgamento da fase de habilitação. Assim, foram habilitadas para prosseguirem no presente certame as licitantes, WF Empreendimentos e Construções Eireli, Samel Engenharia e Construções Ltda, Maxplan Engenharia e Incorporação Eireli e MTB Obras Eireli e inabilitada a licitante STS Transporte Ltda, nos termos da ata da sessão de julgamento que encontra inserida no sitio oficial deste município, ficando registrado que a licitante Samel Engenharia e Construções Ltda foi habilitada sob condição de apresentar o original do atestado técnico, no prazo de 24 horas, contados da data de publicação deste extrato, sob pena de ser declarada inabilitada.

Diante do exposto, fica aberto o prazo para interposição de recurso administrativo, caso queiram, recurso este concedido pelo art. 109, inciso I, alínea "a" da lei geral das licitações.

Prudente de Morais – MG, 26 de agosto de 2021.

PATRÍCIA APARECIDA G. MACHADO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:33CC4208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 - TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM - PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA: 13/09/2021 ÀS 08:00 HORAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RUBIM E NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO NO ENDEREÇO: WWW.RUBIM.MG.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (33) 3746-1034.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:75442F88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE N. 001/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 26/08/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Carta Convite n. 001/2021 – À MC Engenharia e Locações Eireli e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:5EBA11AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 152/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução de obra de engenharia, objetivando a urbanização da estação de tratamento de esgoto do Município de Santa Juliana, tudo de conformidade com os projetos básicos, planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro – Contratada: MC Engenharia e Locações Eireli – Valor: R$189.086,33 – Vigência: 26/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:6E8083BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2954 - DE 01 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 84.688,20 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 84.688,20 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 7.825,00
2.01.00.04.122.0017.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - - R$ 1.406,20
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 9.231,20
Total da Unidade 01 - - - - - -- - - - R$ 9.231,20
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.02.12.122.0024.2.0017-101 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 1.475,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - -- - - - - - - - - R$ 1.475,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.475,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 39.350,00
2.04.00.17.512.0007.2.0035-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 13.550,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - R$ 52.900,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - R$ 52.900,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 3.898,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 15.320,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 19.218,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$ 19.218,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0052-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 401,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 401,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - R$ 401,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0057-129 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO AÇÕES BOLSA FAMÍLIA - - - - - R$ 1.463,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.463,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.463,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 84.688,20
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - R$ 84.688,20
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 28.504,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 28.504,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 28.504,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.17.512.0008.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - - - - - R$ 14.066,47
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - R$ 14.066,47
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 14.066,47
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 3.898,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 3.898,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 3.898,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS

Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 6.905,73
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 6.905,73
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - R$ 6.905,73
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 10.401,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - - - - R$ 10.401,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - -- - - - - - R$ 10.401,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0055-129 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 1.463,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -- - - - - - - - R$ 1.463,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - R$ 1.463,00
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.13.392.0006.2.0013-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES COMUNITARIAS - - - - - R$ 4.450,00
2.16.00.27.812.0006.2.0016-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO À ENTIDADES DESPORTIVAS - - - - - R$ 10.000,00
2.16.00.27.813.0006.2.0015-100 - 3.3.90.31.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 19.450,00
Total da Unidade 16 - - - - - - - - - R$ 19.450,00
Total da Instituição 02 - - - -- - - - - - - R$ 84.688,20
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 84.688,20
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Julho de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:C677CAD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2955 - DE 01 DE JULHO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.365.0023.1.0068-119 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 125.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 125.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - R$ 125.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.13.391.0019.2.0027-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO FUMPAC - - - - - R$ 5.460,00
2.04.00.15.451.0007.1.0013-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - - - - - R$ 13.140,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 18.600,00
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 18.600,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 05 - Gestão SUS
2.05.05.10.301.0009.2.0045-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 200,00
Total da Sub-Unidade 05 - -- - - - R$ 200,00
Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 200,00
Total da Instituição 02 - - -- R$ 143.800,00
Total Geral Acrescido - - - R$ 143.800,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 50.000,00
2.03.02.12.361.0001.2.0023-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - - - - - R$ 30.000,00
2.03.02.12.365.0023.2.0025-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 15.000,00
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 125.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - -- - R$ 125.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.17.512.0008.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - - - - - R$ 18.600,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 18.600,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 18.600,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - R$ 200,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - R$ 200,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 143.800,00
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 143.800,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Julho de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:04B372BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2956 - DE 05 DE JULHO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1174, 16 de Março de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-200 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 3.962,80
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 3.962,80
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 3.962,80
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-254 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 12.004,87
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 12.004,87
Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica
2.05.04.10.301.0009.2.0044-255 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FARMACIA DE TODOS - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - -- - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$ 22.004,87
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ 25.967,67
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 25.967,67
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 05 de Julho de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:E70A3A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2957 - DE 05 DE JULHO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 840,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - - - - - R$ 840,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 840,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.122.0024.2.0017-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 48,00
2.03.02.12.122.0024.2.0017-100 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 51,73
2.03.02.12.365.0023.1.0068-119 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 3.326,81
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 3.426,54
Total da Unidade 03 - - - - - - - -- - - R$ 3.426,54
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.17.512.0008.1.0019-100 - 4.4.90.61.00 CONST. E MANUT. DA REDE DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - - - - - R$ 11.001,20
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 11.001,20
Total da Unidade 04 - - - - - - - - -- - - - - - - R$ 11.001,20
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 15.267,74
Total Geral Acrescido - - - - -- - - - - - R$ 15.267,74
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento

do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 840,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 840,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 840,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 3.326,81
2.03.02.12.364.0024.2.0020-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ENSINO SUPERIOR - - - - - R$ 99,73
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 3.426,54
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - -- - - R$ 3.426,54
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.17.512.0007.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 7.612,31
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - R$ 7.612,31
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 7.612,31
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.13.392.0006.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 3.388,89
Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - - R$ 3.388,89
Total da Unidade 16 - - - - - - R$ 3.388,89
Total da Instituição 02 - - - -- - - - - R$ 15.267,74
Total Geral Anulado - - - - -- - - - R$ 15.267,74
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 05 de Julho de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:41049B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2958 - DE 05 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 18.303,07 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 18.303,07 (dezoito mil, trezentos e três reais e sete centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0029-100 - 3.3.90.30.00 PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 1.250,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 5.855,65
2.04.00.17.512.0008.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - - - - - R$ 1.438,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -- - - - - - R$ 8.543,65
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 8.543,65
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 671,60
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 3.860,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.960,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 3.267,82
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 9.759,42
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 9.759,42
Total da Instituição 02 - - - - - - -- R$ 18.303,07
Total Geral Acrescido - - - -- - - R$ 18.303,07
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.17.512.0007.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 1.438,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 1.438,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.438,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 671,60
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 3.860,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 4.531,60
Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade
2.05.02.10.302.0009.2.0041-102 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 3.267,82
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 3.267,82
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude
2.05.03.10.305.0009.2.0043-155 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 1.960,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.960,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 9.759,42
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 7.105,65
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.105,65
Total da Unidade 08 - - - - - - - -- - - - - - - - R$ 7.105,65
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 18.303,07
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$ 18.303,07
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 05 de Julho de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:295636CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2959 - DE 12 DE JULHO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.1.0013-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - - - - - R$ 1.280,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 1.280,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 1.280,00
Total da Instituição 02 - - - - R$ 1.280,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - -- - R$ 1.280,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 1.280,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -- R$ 1.280,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - R$ 1.280,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 1.280,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 1.280,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 12 de Julho de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:598AB1C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2960 - DE 12 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 59.570,56 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 59.570,56 (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 100,00
Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 100,00
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 1.187,32
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 1.187,32
Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 1.187,32
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.365.0023.1.0068-101 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 10.450,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 10.450,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 10.450,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0029-100 - 3.3.90.30.00 PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 4.550,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 3.990,90
2.04.00.17.512.0007.2.0035-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 17.600,00
2.04.00.17.512.0008.2.0077-100 - 3.3.90.39.00 ABASTECIMENTO D'ÁGUA - - - - - R$ 100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 26.240,90
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 26.240,90
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 8.202,74
2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 60,80
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 482,80
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 8.746,34
Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica
2.05.04.10.301.0009.2.0044-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FARMACIA DE TODOS - - - - - R$ 8.100,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - R$ 8.100,00
Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 16.846,34
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0055-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 4.746,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 4.746,00
Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 4.746,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 59.570,56
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 59.570,56
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 10.450,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 10.450,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 10.450,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.16.482.0022.2.0034-100 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA CESTA BÁSICA HABITAÇÃO - - - - - R$ 8.000,00
2.04.00.17.512.0008.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - - - - - R$ 24.174,22
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 32.174,22
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 32.174,22

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:D3235A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2961 - DE 16 DE JULHO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1174, 16 de Março de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-200 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 2.808,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-260 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 15.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -- R$ 18.108,00
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 18.108,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0040-255 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 32.100,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 32.100,00
Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 32.100,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 50.208,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 50.208,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I
a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 16 de Julho de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:14DDC16E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2962 - DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 53.925,27 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 53.925,27 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 25,27
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 25,27
Total da Unidade 02 - - - - - R$ 25,27
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.122.0024.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 2.000,00
2.03.02.12.365.0023.1.0068-101 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 36.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 38.000,00
Total da Unidade 03 - - - - R$ 38.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0029-100 - 3.3.90.30.00 PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 1.610,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 9.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 10.710,00
Total da Unidade 04 - - -- - R$ 10.710,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 5.190,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 5.190,00
Total da Unidade 05 - - - - - R$ 5.190,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 53.925,27
Total Geral Acrescido - - - - - R$ 53.925,27
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 25,27
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - R$ 25,27
Total da Unidade 02 - - - - R$ 25,27
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 31.400,00
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 2.000,00
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 4.600,00
Total da Sub-Unidade 02 - - -- - R$ 38.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - R$ 38.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0029-100 - 4.4.90.51.00 PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 10.710,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 10.710,00
Total da Unidade 04 - - - - R$ 10.710,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 5.190,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 5.190,00
Total da Unidade 05 - - - R$ 5.190,00
Total da Instituição 02 - - - - R$ 53.925,27
Total Geral Anulado - - R$ 53.925,27
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 19 de Julho de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:2562B261

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2963 - DE 19 DE JULHO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.13.391.0019.2.0027-100 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DO FUMPAC - - - - - R$ 3.000,00
2.04.00.15.451.0007.1.0013-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - - - - - R$ 3.750,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 6.750,00
Total da Unidade 04 - - - - - R$ 6.750,00
Total da Instituição 02 - - - - R$ 6.750,00
Total Geral Acrescido - - - - R$ 6.750,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0029-100 - 4.4.90.51.00 PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 3.750,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 3.750,00
Total da Unidade 04 - - - - R$ 3.750,00
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.27.813.0006.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 16 - - - - - R$ 3.000,00
Total da Instituição 02 - - - - R$ 6.750,00
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 6.750,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 19 de Julho de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:87A9A184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2966 - DE 22 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 32.860,79 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 32.860,79 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e nove centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 7.300,00
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 2.320,00
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 11.620,00
Total da Unidade 01 - - -- - R$ 11.620,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.365.0023.1.0068-101 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 14.335,12
Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 14.335,12
Total da Unidade 03 - - - R$ 14.335,12
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 1.905,67
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 1.905,67
Total da Unidade 05 - - - - R$ 1.905,67
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0052-100 - 3.1.90.04.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 4.000,00
Total da Unidade 08 - - - R$ 4.000,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0055-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 09 - - - - R$ 1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - R$ 32.860,79
Total Geral Acrescido - -- - - R$ 32.860,79
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 16.620,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 16.620,00
Total da Unidade 01 - - -- - R$ 16.620,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.122.0024.2.0017-101 - 3.1.90.16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 1.000,00
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 385,12
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 12.950,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 14.335,12
Total da Unidade 03 - - - - R$ 14.335,12

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.905,67
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 1.905,67
Total da Unidade 05 - - -- - R$ 1.905,67
Total da Instituição 02 - - - - R$ 32.860,79
Total Geral Anulado - - - - R$ 32.860,79
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 22 de Julho de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:8539963E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2967 - DE 22 DE JULHO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.122.0024.2.0017-101 - 3.1.90.16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 1.000,00
2.03.02.12.122.0024.2.0017-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 15,45
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 1.015,45
Total da Unidade 03 - - - - R$ 1.015,45
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.13.391.0019.2.0027-100 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DO FUMPAC - - - - - R$ 1.310,57
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 1.310,57
Total da Unidade 04 - - -- - R$ 1.310,57
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social
2.06.00.08.122.0011.2.0046-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 60,00
2.06.00.08.244.0017.2.0049-100 - 3.3.90.47.00 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 140,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 200,00
Total da Unidade 06 - - - - - R$ 200,00
Total da Instituição 02 - - - - R$ 2.526,02
Total Geral Acrescido - - - R$ 2.526,02
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 2.526,02
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 2.526,02
Total da Unidade 01 - - - - R$ 2.526,02
Total da Instituição 02 - - - - R$ 2.526,02
Total Geral Anulado - - - - R$ 2.526,02
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 22 de Julho de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:91CA1A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2968 - DE 22 DE JULHO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1174, 16 de Março de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.17.512.0007.2.0035-200 - 3.3.93.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 1.166,97
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 1.166,97
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.166,97
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0038-259 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-200 - 3.3.93.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 912,67
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 912,67
Total da Unidade 07 - - - - -- - R$ 912,67
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 52.079,64
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 52.079,64
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 22 de Julho de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:905364AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2969 - DE 28 DE JULHO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.122.0024.2.0017-101 - 3.1.90.16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 1.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100-3.3.90.39.00
DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 1.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 28 de Julho de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:E12E4EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2970 - DE 30 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 786,56 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 786,56 (setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.1.90.04.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 269,85
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 269,85
Total da Unidade 04 - R$ 269,85
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0040-102 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 156,16
2.05.01.10.301.0009.2.0039-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 360,55
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 516,71
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 516,71
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 786,56
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 786,56

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - R$ 426,01
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 426,01
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 426,01
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-159 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 360,55
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 360,55
Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 360,55
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 786,56
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 786,56

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 30 de Julho de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:9E951542

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2971 - DE 30 DE JULHO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 910,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 910,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 910,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica

2.05.01.10.301.0009.2.0040-100 - 3.1.90.94.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 3.228,39
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 3.228,39
Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 3.228,39
Total da Instituição 02 - - - - - - -- - R$ 4.138,39
Total Geral Acrescido - - - - -- R$ 4.138,39

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - R$ 3.228,39
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 3.228,39
Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$ 3.228,39
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - R$ 910,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 910,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 910,00
Total da Instituição 02 - - - -- - - R$ 4.138,39
Total Geral Anulado - - -- - -- - - - R$ 4.138,39

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 30 de Julho de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:E0661506

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2972 - DE 30 DE JULHO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1174, 16 de Março de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.13.391.0019.2.0027-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO FUMPAC - - - - - R$ 2.980,90
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 2.980,90
Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 2.980,90
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 2.980,90
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 2.980,90
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I
a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 30 de Julho de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:2EB04ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2973 - DE 30 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 21.506,44 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 21.506,44 (vinte e um mil, quinhentos e seis reais e quarenta e quatro centavos) as seguintes
dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - R$ 5.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 5.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 5.500,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 5.500,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.000,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 400,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 1.400,00
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude
2.05.03.10.305.0009.2.0043-159 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 50,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - -- - - - R$ 50,00
Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica
2.05.04.10.301.0009.2.0044-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FARMACIA DE TODOS - - - - - R$ 6.068,30
2.05.04.10.301.0009.2.0044-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FARMACIA DE TODOS - - - - - R$ 2.999,14
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 9.067,44
Sub-Unidade 05 - Gestão SUS
2.05.05.10.301.0009.2.0045-102 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 300,00
2.05.05.10.301.0009.2.0045-102 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 189,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 489,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 11.006,44
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 21.506,44
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 21.506,44
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 1.199,58
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 1.199,58
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 1.199,58
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0021-101 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 9.300,42
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 9.300,42
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 9.300,42
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 7.957,30
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 7.957,30
Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade
2.05.02.10.302.0009.2.0041-159 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 2.999,14
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 2.999,14
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude
2.05.03.10.305.0009.2.0043-159 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 50,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - R$ 50,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 11.006,44
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 21.506,44
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 21.506,44

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 30 de Julho de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:3F674EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2974 - DE 30 DE JULHO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.122.0024.2.0017-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 600,00
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 35.000,00
2.03.02.12.365.0023.1.0068-119 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 60.600,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 60.600,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 05 - Gestão SUS
2.05.05.10.301.0009.2.0045-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - R$ 500,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 61.100,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 61.100,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0021-101 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 600,00
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 10.000,00
2.03.02.12.361.0001.2.0023-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - - - - - R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 60.600,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 60.600,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 500,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 61.100,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 61.100,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 30 de Julho de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:1CDD11A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2975 - DE 30 DE JULHO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1174, 16 de Março de 2021

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-254 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.027,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 1.027,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 1.027,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 1.027,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 1.027,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 30 de Julho de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:2199C898

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2976 - DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1174, 16 de Março de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Saúde
2.05.00.10.301.0009.1.0024-255 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE - - - - - R$ 47.600,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 47.600,00
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-255 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 568,70
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 568,70
Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade
2.05.02.10.302.0009.2.0041-259 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 50.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 98.168,70
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 98.168,70
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 98.168,70
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I
a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 09 de Agosto de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:6511D7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2977 - DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 27.461,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 27.461,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e um reais) as seguintes dotações do
Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 141,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 141,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 141,00
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - R$ 5.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.800,00
2.03.02.12.365.0023.1.0068-101 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 6.200,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - -- - - - - R$ 8.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 8.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 10.200,00
2.04.00.17.512.0007.2.0035-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 4.120,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 14.320,00
Total da Unidade 04 - - - - R$ 14.320,00
Total da Instituição 02 - - - - -- - - - R$ 27.461,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 27.461,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 141,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - R$ 141,00
Total da Unidade 02 - - - - -- - - R$ 141,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0021-101 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 15.900,00
2.03.02.12.361.0001.2.0021-101 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 11.420,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - R$ 27.320,00
Total da Unidade 03 - - - - - -- - R$ 27.320,00
Total da Instituição 02 - - -- - - R$ 27.461,00
Total Geral Anulado - - - - - R$ 27.461,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 09 de Agosto de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:025C3612

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2978 - DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.122.0024.2.0017-101 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 66.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 66.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 66.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.1.0013-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - - - - - R$ 11.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 11.100,00
Total da Unidade 04 - - - - -- - R$ 11.100,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Saúde
2.05.00.10.301.0009.1.0024-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE - - - - - R$ 103.950,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 103.950,00
Total da Unidade 05 - - - -- - - R$ 103.950,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 181.050,00
Total Geral Acrescido - - -- - - R$ 181.050,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.122.0024.2.0017-101 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 15.000,00
2.03.02.12.361.0001.2.0021-101 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 55.279,58
2.03.02.12.361.0001.2.0021-101 - 3.1.90.13.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 6.820,42
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -- - - R$ 77.100,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 77.100,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.17.512.0008.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - - - - - R$ 9.502,97
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 9.502,97
Total da Unidade 04 - - - - -- - - - R$ 9.502,97
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 41.542,70
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 12.904,33
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - R$ 54.447,03
Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade
2.05.02.10.302.0009.2.0041-102 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 40.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 94.447,03
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 181.050,00
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 181.050,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 09 de Agosto de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:6F4FFDD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2979 - DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 6.800,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 500,00
Total da Unidade 01 - R$ 500,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica
2.05.04.10.301.0009.2.0044-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FARMACIA DE TODOS - - - - - R$ 6.300,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - R$ 6.300,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 6.300,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 6.800,00
Total Geral Acrescido -- - - - - - R$ 6.800,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0021-101 - 3.1.90.13.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - - R$ 500,00
Total da Unidade 03 - R$ 500,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0031-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 04 - R$ 3.000,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0011.2.0060-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO PROGRAMA IGD-SUAS - - R$ 3.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - R$ 3.300,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - -- R$ 3.300,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 6.800,00
Total Geral Anulado - - - -- - - R$ 6.800,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 09 de Agosto de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:943F54D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 040/2021 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 144/2021 - PP n° 040/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 10 de Setembro de 2021, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual aquisição de insumos de enfermagem. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:CF54139C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESECIAL 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas: JOAQUIM NONATO RIBEIRO 47466030653, CNPJ: 23.310.636/0001-35, vencedora dos itens 08 ,09, 10, 11 ,12, perfazendo o valor de R$ 31.210,00 (Trinta e um mil, duzentos e dez reais);JOSÉ FABIANO RODRIGUES 03782343662, CNPJ: 34.771.368/0001-75, vencedora do item 03, perfazendo o valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);FHELIPE SCHUNKER RODRIGUES DE OLIVEIRA 12092737643, CNPJ: 31.480.691/0001-00, vencedora do item 013, perfazendo o valor de R$ 14.647,50 (quatorze mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);MARIA DOLORES GABRIELA AVELAR 65142930653, CNPJ: 34.319.987/0001-23, vencedora dos itens 01 ,02, 04 ,05 ,06 ,07, perfazendo o valor final de R$ 34.990,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais).;foram vencedoras do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 097/2021** – **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2021**, autuado em 02 de agosto de 2021, com a realização do julgamento das propostas no dia 20 de agosto de 2021, homologado dia 20 de agosto de 2021, razão pela qual será firmado o contrato para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, BORRACHARIA EM GERAL DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TERRESTRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.**

São Pedro dos Ferros/MG, 26 de agosto de 2021,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:9688676B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATAS REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato das Atas de Registro de Preço 094/2021, 095/2021,096/2021 e 097/2021 - PRC 097/2021, Pregão Presencial 031/2021, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, BORRACHARIA EM GERAL DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TERRESTRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.** Atas na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 26 de agosto de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:6FA728E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 096/2021

Pregão Presencial n° 060/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços em Medicina e Segurança do Trabalho, conforme especificado no Termo de Referência.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

GORGULHO MEDICINA LTDA - CNPJ: 20.532.005/0001-72
Valor Total de R$ 20.990,00 (vinte mil e novecentos e noventa reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 26 de Agosto de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:28F5C7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 96/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços em Medicina e Segurança do Trabalho, conforme especificado no Termo de Referência.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 26/08/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **GORGULHO MEDICINA LTDA - CNPJ: 20.532.005/0001-72** valor Total de R$ 20.990,00 (vinte mil e novecentos e noventa reais).

Senhora dos Remédios, 26 de Agosto de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 26 de agosto de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:5CD686EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO PL Nº. 91/2021 PP Nº. 58/2021

DESPACHO

Processo Licitatório nº. 91/2021
Pregão Presencial nº. 58/2021
Objeto: Aquisição de dois veículos de 5 lugares, um veículo de 16 lugares e um veículo tipo furgão adaptado p/ ambulância Tipo A – Simples remoção em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de recurso interposto por FRP Máquinas e Empreendimentos Ltda, CNPJ: 37.532.344/0001-51, contra a decisão da pregoeira de inabilitá-la, tendo em vista que apresentou a Certidão de Consulta Consolidada com a restrição de impedimento de participar em licitações e contratar com a Administração, sanção esta realizada pelo Município de São José do Ouro/RS.
Alega a recorrente que a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993) possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.
Ao final requereu o provimento do recurso para anular a decisão anteriormente proferida e declarar a recorrente vencedora do item 02 (veículo novo tipo van) do edital.
No prazo legal de contrarrazões nenhum licitante apresentou argumentos.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que o recurso foi enviado por e-mail, não sendo a forma válida, pois recursos e impugnações devem ser protocolados ou enviados por correio ao Município, tendo em vista que o Município não dispõe de instrumento de protocolo virtual.
Contudo, para sanar qualquer dúvida que possa pairar sobre o mérito, o Município passa a analisar o assunto recorrido.
Em que pese as alegações da recorrente, razão não assiste a mesma, uma vez que em vários trechos do Edital dispõe sobre o impedimento de participação de empresas que estejam impedidas de licitar com a Administração Pública, ou seja, o conceito de administração pública abrange a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas. Senão vejamos alguns deles:
2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrarem em Recuperação Judicial, falência, concurso de credores, dissolução bem como empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar **ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública em geral.**

7.4.2 - Declaração da licitante, assegurando a **inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

7.4.5 – Certidão de Consulta Consolidada, emitida pelo tribunal de contas da união através da URL https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/. Emitida em ate 30 dias antes da licitação.

Ora, se a recorrente não concordava com algum termo do edital deveria tê-lo impugnado, sendo que a participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.
Ademais a jurisprudência busca assegurar efetividade às restrições que tenham incidido com base em infrações contratuais.
A ideia predominante é a de que o descumprimento de obrigações pactuadas pelo contratado da Administração, com comprometimento de deveres fundamentais e, em alguns casos, de princípios relevantes como moralidade, eficiência e legalidade, não pode atrair sanção isolada em uma esfera federativa (ex: município), nem mesmo em uma única pessoa (ex: autarquia municipal).
Mesmo não tendo o comportamento infrator justificado a incidência da declaração de idoneidade, punição mais grave, a natureza do inadimplemento (gravidade média) não se coaduna com a limitação defendida por parte da doutrina quanto ao inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666.
Isso porque a reprovabilidade cabível, quando se chega ao ponto de suspender o direito de uma pessoa participar de licitação e de firmar contrato administrativo, não pode se limitar a somente um órgão, uma pessoa administrativa ou uma esfera da federação.
Ao contrário, situações concretas compatíveis com incidência a uma única seara (ou a um órgão ou a um nível federativo) não ensejam que pena cujo teor é tão restritivo como suspender o direito de participar em certame licitatório.

Como bem pontuou Marçal Justen Filho,
"não haveria sentido em circunscrever os efeitos da 'suspensão de participação de licitação' a apenas um órgão específico. Se um determinado sujeito apresenta desvios de conduta que o inabilitam para contratar com a Administração Pública, os efeitos dessa ilicitude se estendem a qualquer órgão. **Nenhum órgão da Administração Pública pode contratar com aquele que teve seu direito de licitar 'suspenso**'. A menos que lei posterior atribua contornos distintos à figura do inc. III, essa é a conclusão que se extrai da atual disciplina legislativa." *(grifo nosso*).

Salienta-se ainda que a Certidão de Consulta Consolidada tem por objetivo reunir informações dos entes federativos quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, sendo que tal certidão sem restrição foi condição de habilitação prevista no Edital e não atendida pela recorrente.
Assim, o Município está adstrito aos princípios que regem a Administração Pública e os processos licitatórios, dentre eles o principio da busca da proposta mais vantajosa, isonomia entre os licitantes e vinculação ao Instrumento Convocatório.
CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

INDEFERIR o recurso interposto pela empresa FRP Máquinas e Empreendimentos Ltda, CNPJ: 37.532.344/0001-51, mantendo sua inabilitação no presente certame.
Prossiga-se o Processo Licitatório**.**

Senhora dos Remédios, 26 de agosto de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente

MICAEL SANDER ROSA
Membro

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Analisadas as razões apresentadas pela empresa recorrente, bem como a manutenção da decisão da Comissão de Pregão, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por FRP Máquinas e Empreendimentos Ltda, CNPJ: 37.532.344/0001-51, mantendo sua inabilitação no presente certame.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:2BB6209F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 093/2021

Dispensa n° 021/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Ratificação
LEI 123/2006

ALBERTO JOSE GUEDES - CPF: 706.632.706-34
Valor Total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

ANSELMO ROCHA DE MELO - CPF: 153.640.178-18
Valor Total de R$ 475,03 (quatrocentos e setenta e cinco reais e três centavos)

JOAQUIM TOMAZ MACHADO - CPF: 333.981.946-72
Valor Total de R$ 7.384,24 (sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Nicei Alves Rodrigues - CPF: 077.289.746-88
Valor Total de R$ 8.407,49 (oito mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e nove centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 25 de Agosto de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:73FE8614

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 079/2021

Pregão Eletrônico n° 001/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao corona vírus (covid-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em especial no desenvolvimento de ações de retorno das aulas presenciais.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI - CNPJ: 14.425.382/0001-00
Valor Total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ: 14.937.152/0001-20
Valor Total de R$ 36.175,40 (trinta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos)

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI - CNPJ: 29.426.310/0001-54
Valor Total de R$ 11.726,75 (onze mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)

THALYTA PAES DE OLIVEIRA - CNPJ: 32.415.661/0001-74
Valor Total de R$ 27.977,50 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

YCARO ANTHONI RODRIGUES DA SILVA 10913880671 - CNPJ: 39.741.676/0001-71
Valor Total de R$ 64.036,00 (sessenta e quatro mil e trinta e seis reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 26 de Agosto de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:0CE5497F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 79/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao corona vírus (covid-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em especial no desenvolvimento de ações de retorno das aulas presenciais.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 24/08/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI - CNPJ: 14.425.382/0001-00** Valor Total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ: 14.937.152/0001-20** Valor Total de R$ 36.175,40 (trinta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI - CNPJ: 29.426.310/0001-54** Valor Total de R$ 11.726,75 (onze mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **THALYTA PAES DE OLIVEIRA - CNPJ: 32.415.661/0001-74** Valor Total de R$ 27.977,50 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **YCARO ANTHONI RODRIGUES DA SILVA 10913880671 - CNPJ: 39.741.676/0001-71** valor Total de R$ 64.036,00 (sessenta e quatro mil e trinta e seis reais).

Senhora dos Remédios, 24 de agosto de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 24 de agosto de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:F82DB876

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO PL Nº. 97/2021 PE Nº. 02/2021

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 97/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021
Objeto: OBJETO: Aquisição de equipamentos, mobiliários, brinquedos, eletrodomésticos e outros em atendimento ao Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº. 201601277 firmado entre o Município de Senhora dos Remédios e FNDE.

Trata-se de impugnação ao Edital interposta por Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, solicitando a retificação do edital para incluir na habilitação técnica do presente Edital em relação aos itens 53 ao 56 (quadros brancos), o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação e apresentação de Atestado de Capacidade Técnica comprovando que o licitante já forneceu produtos similares ao licitado.
Cumpre esclarecer que o poder discricionário do Município de Senhora dos Remédios é legitimo, concedido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Leis e demais normas, ao estabelecer os requisitos de execução de suas contratações conforme sua realidade. Para tanto, o Município sempre se vale de critérios proporcionais nas instruções de suas contratações.
Segundo o renomado autor Marçal Justen Filho:

O princípio da proporcionalidade apresenta tanto maior relevância quanto maior a liberdade do intérprete-aplicador do Direito. Assim se passa porque a liberdade na atividade de aplicação do
Direito significa atribuição de poder jurídico para escolher a solução mais correta e adequada,
em face das circunstâncias. Nesses casos, a atividade do intérprete-aplicador será imediatamente informada pelo princípio da proporcionalidade porque o ordenamento jurídico não admite que o exercício do poder decisório seja incompatível com o atingimento,
do modo mais racional, da finalidade protegida. A autonomia assegurada pela competência discricionária é um meio para garantir a produção mais satisfatória de um resultado prestigiado pelo ordenamento.

Assim, a legislação confere à Administração Pública a faculdade para decidir sobre tal exigência.
Nesses termos, com o fim de alcançar a melhor contratação, estimulando a ampla competitividade e observando os critérios de isonomia, bem como diante da simplicidade do objeto a ser licitado no presente Pregão Eletrônico, não é necessário para o atual certame a apresentação dos documentos sugeridos pela empresa impugnante, sendo suficientes, para a comprovação da habilitação ou para a aceitação da proposta comercial, as exigências já contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 02/2021.
De fato, quando da elaboração do edital, a Administração definiu aquilo que julgou ser suficiente dentro das normas legais aplicáveis, resguardando os critérios mínimos que entende necessários ao bom cumprimento do objeto.
Ressalta-se, contudo, que o cumprimento das diversas exigências legais para o fornecimento do material licitado é de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser observadas por essa todas as normas legais aplicáveis ao caso mesmo que o edital assim não o exija diretamente.
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, livre concorrência, moralidade, impessoalidade, isonomia entre os licitantes e busca da proposta mais vantajosa.
CONSIDERANDO todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

INDEFERIR a impugnação apresentada pela empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, pelos motivos e fundamentos acima elencados.
PROSSIGA-SE o Processo Licitatório.

Senhora dos Remédios, 26 de agosto de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente

MICAEL SANDER ROSA
Membro

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:CDDB2927

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 93/2021 Dispensa nº. 21/2021 Chamada Publica n°. 02/2021 Contrato Nº 68. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, conforme § 1º, do art. 14, da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE nº. 26, de 17/06/2013, alterada pela Resolução FNDE nº. 04, de 02/04/2015. Contratado: **NICEI ALVES RODRIGUES**, inscrita no CPF: 077.289.746-88. Valor total: **R$ 8.407,49** (oito mil e quatrocentos e sete reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 25/08/2021 a 31/12/2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 93/2021 Dispensa nº. 21/2021 Chamada Publica n°. 02/2021 Contrato Nº 65. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, conforme § 1º, do art. 14, da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE nº. 26, de 17/06/2013, alterada pela Resolução FNDE nº. 04, de 02/04/2015. Contratado: **ALBERTO JOSE GUEDES**, inscrita no CPF: 706.632.706-34. Valor total: **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais). Vigência: 25/08/2021 a 31/12/2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 93/2021 Dispensa nº. 21/2021 Chamada Publica n°. 02/2021 Contrato Nº 66. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, conforme § 1º, do art. 14, da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE nº. 26, de 17/06/2013, alterada pela Resolução FNDE nº. 04, de 02/04/2015. Contratado: **JOAQUIM TOMÁZ MACHADO**, inscrita no CPF: 333.981.946-72. Valor total: **R$ 7.384,24** (sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 25/08/2021 a 31/12/2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 93/2021 Dispensa nº. 21/2021 Chamada Publica n°. 02/2021 Contrato Nº 67 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, conforme § 1º, do art. 14, da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE nº. 26, de 17/06/2013, alterada pela Resolução FNDE nº. 04, de 02/04/2015. Contratado: **ANSELMO ROCHA DE MELO**, inscrita no CPF: 153.640.178-18. Valor total: **R$ 475,03** (quatrocentos e setenta e cinco reais e três centavos). Vigência: 25/08/2021 a 31/12/2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E5E38563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.660, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO FERIADO DO DIA 07 DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV e do Art. 118, ambos, da Lei Orgânica de Taiobeiras,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o dia **06 de setembro de 2021**, em virtude do feriado do dia **07 de Setembro** (Dia da Independência do Brasil) no âmbito das unidades integrantes da estrutura organizacional da administração pública municipal de Taiobeiras.

Art. 2º. Fica mantido o expediente normal dos serviços de limpeza pública e coleta e destinação dos resíduos sólidos urbanos (lixo).
§1º. A Secretaria Municipal de Saúde – SESA montará escala especial preliminar à referida data para os serviços de saúde, visando não prejudicar o atendimento à população, devendo ser mantidos os serviços de urgência e emergência, em atenção especial às ações desenvolvidas no combate e prevenção ao Coronavírus.
§2º. A Secretaria Municipal de Viação e Transporte – SEVIT e a Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento – SOSU elaborarão, preliminarmente, escala de trabalho especial para a manutenção dos serviços essenciais à população, podendo, para isto, os diretores destas unidades convocar os servidores que entenderem necessários aos trabalhos.

Art. 3º. Os servidores eventualmente convocados para trabalhar na referida data compensarão o dia trabalhado em data oportuna, devendo respeitar as medidas de contingenciamento estabelecidas na Portaria nº GAB-084/14, de 18/07/2014, ficando desautorizado o pagamento de horas-extras, exceto para os casos que excederem as horas normais de trabalho.

Art. 4º. As medidas previstas neste Decreto não suspenderão as horas normais do ensino, nem prejudicarão os atos da vida forense, dos tabeliães e dos cartórios de registro, conforme dispõe o art. 3º da **lei federal no 662, de 6 de abril de 1949, devendo para tanto se submeter as regras próprias estabelecidas em virtude da pandemia causada pelo Coronavírus.**

Art. 5º. A Assessoria de Comunicação dará ampla divulgação à comunidade das medidas previstas neste Decreto.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 26 de agosto de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:5E1F7701

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.662, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2020,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada, **KATIANE FREITAS NOGUEIRA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III,** e nomeada no cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sigla **SEAS**, em substituição a servidora Bruna Buçard de Melo Magalhães, no período de licença maternidade, de 02 de agosto de 2021 a 23 de novembro de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 26 de agosto de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:824FD655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PL 108/2021.

O municipio de Tiradentes torna público a todos os interessados a seguinte errata de publicação.

Na publicação realizada em 26/08/2021, neste veículo à pag. 262, ANO XIII / N° 3081, cujo título da máteria é "AVISO DE LICITAÇÃO PL 107/2021", **onde se lê:**

AVISO DE LICITAÇÃO PL 107/2021

e;

Processo Licitatório N° 0107/2021.

e ainda;

Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de premiação, por mio do Sistema de registro de preços.

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO PL 108/2021

e;

Processo Licitatório N° 108/2021.

e ainda;

Objeto: Futura e eventual aquisição demateriais, equipamentos/ferramentas e suprimentos de serralheria, por mio do Sistema de registro de preços.

O restante do conteúdo da referida publicação permanecerá inalterado.

Tiradentes 26 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:474FCF46

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PL 091/2021.

O município de Tiradentes torna público a todos os interessados a seguinte errata de publicação.

Na publicação realizada em 17/08/2021, neste veículo à pag. 315, ANO XIII / N°3074, cujo título da matéria é "RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 091/2021".

Onde se lê:

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de Materiais Odontológicos, por meio do sistema de registro de preços.

Leia-se:

Objeto: Contratação de empresa visando instalação por meio de regime de comodato de equipamentos de videomonitoramento urbano, em vias públicas, estrategicamente posicionadas em diversas ruas do município com manutenção preventiva e corretiva e substituição dos materiais danificados.

O restante do conteúdo da referida publicação permanece inalterado.

Tiradentes, 26 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:6E44B9C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53-2021

Prefeitura Municipal de Vazante-MG torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços "Reforma de Caixa D'água e Manutenção Telhados Zinco/translúcidas e outras Estruturas Metálicas", para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo. Critério de julgamento: menor preço global. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 15/09/2021 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 15/09/2021 às 9h10min na Plataforma: **www.bnc.org.br**. Edital disponível no site oficial do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/Mais informações pelo telefone (41) 3557 2301 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 26/08/2021.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Pregoeira (Portaria 224/2021).

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:A7459D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 91/2021, DE 16 AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº. 91/2021, DE 16 AGOSTO de 2021.

"Constitui Comissão Especial para exame de processos administrativos individuais de investidura em empregos públicos de ACS e ACE com dispensa de processo seletivo público e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Constituir uma Comissão Especial para examinar os processos administrativos individuais de investidura em empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), com dispensa de processo seletivo público.

Art. 2º. A Comissão Especial ora constituída será composta por dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde e um representante da Secretaria Municipal de Administração:

§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde será representada na Comissão pelos seguintes servidores:

I – a Sra. Glaucia Basílio Duarte, portadora do CPF n° 805.810.716-35 – Bioquímica - (Coordenadora dos trabalhos da Comissão);

II – a Sra. Maria José Pereira da Silva – portadora do CPF n° 009.372.426-83 – Auxiliar de Enfermagem - Secretária da Comissão;

§ 2º. A Secretaria Municipal de Administração será representada pela Sra. Débora Cristina Ribeiro Menezes, portadora do CPF n° 139.353.016-85 – Membro da Comissão.

Art. 3º. A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua primeira reunião, para examinar os processos e certificar sobre o preenchimento ou não dos requisitos de que trata o art. 6º e §1º do art. 9°da Lei 11.350/2006 de 09 de junho de 2006.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vieiras, 16 de agosto de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C82370EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 87 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 87 DE 26 de agosto de 2021.

"Regulamenta provisoriamente preço público, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as festividades do tradicional Jubileu do Senhor Bom Jesus de Vieiras ocorridas no período de 7 a 14 de setembro do corrente ano;

CONSIDERANDO o número considerável de feirantes, barraqueiros e vendedores ambulantes, que buscam autorização, junto à municipalidade, para exploração de comércio;

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de preço público, conforme capacidade financeira de cada usuário/contribuinte;

CONSIDERANDO ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, acerca da arrecadação responsável.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estipulado a título de preço público, o valor de R$ 100,00 (cem reais) por metro linear, para utilização de terreno público.

Parágrafo único. O presente Decreto vigorará, em setembro do corrente ano.

Art. 2º. Será obrigatória a fixação do Alvará no recinto do estabelecimento, de forma visível, para fins de fiscalização.

Art. 3º. Fica autorizado o recebimento em espécie, exclusivamente, pelo servidor Célio Francisco Rodrigues, qual poderá ser contatado pelo número de telefone (32) 98403-0900 e (32) 99947-6812, nos finais de semana e feriado, mediante os seguintes requisitos:

I - Preenchimento do requerimento, contendo:
a) Nome do requerente, endereço, CPF e a cidade de origem (itens obrigatórios);
b) Tipo de comercio explorado;
c) Área a ser ocupada, com as devidas metragens.

II - Preenchimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, com valores em espécie;

Parágrafo Único. O recolhimento dos valores arrecadados, serão recolhidos, depois de devidamente registrados no setor de tributação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras, 26 de agosto de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E5A0CC96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS ORIUNDO DA ATA DE PREÇOS

CONTRATO N° 059/2021 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020 – PREGÃO Nº 033/2020 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MERCEARIA DOIS IRMÃOS RIOBRANQUENSE LTDA – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. **Valor Total:** R$ 32,70. **Data:** 05/08/2021 – **Vigência:** 31/12/2021.
****

CONTRATO N° 060/2021 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020 – PREGÃO Nº 033/2020 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TOLEDO E SEGURO LTDA – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. **Valor Total:** R$ 6.681,80. **Data:** 05/08/2021 – **Vigência:** 31/12/2021.
****

CONTRATO N° 061/2021 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020 – PREGÃO Nº 033/2020 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FRIGORIFICO CALAFATE LTDA – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. **Valor Total:** R$ 94.679,00. **Data:** 05/08/2021 – **Vigência:** 31/12/2021.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4AEA6CEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO Nº 024/2017 – PREGÃO Nº 020/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TDHOST SERVIÇOS DE INTERNET LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de validade do Contrato n**º 024/2017**, cujo objeto é a contínua execução de serviços de manutenção e gerenciamento do Site/Portal da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, com vistas técnicas presenciais e semanais e Servidor de hospedagem (Provedor) com domínio de 100 (cem) e-mail's. **Data:** 24/06/2021 **– Vigência:** 24/09/2021.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6B2E324A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021– PREGÃO Nº 063/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: seleção de empresa especializada no ramo para aquisição de Materiais para Pavimentação e Obras em Geral do Município, incluindo Convênios. **Valor Total**: R$ 8.097.997,60. **Data:** 20/08/2021 **Vigência:** 19/08/2022.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021– PREGÃO Nº 063/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MBC MATERIAIS BASICOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: seleção de empresa especializada no ramo para aquisição de Materiais para Pavimentação e Obras em Geral do Município, incluindo Convênios. **Valor Total**: R$ 1.056.000,00. **Data:** 20/08/2021 **Vigência:** 19/08/2022.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021– PREGÃO Nº 063/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021– CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – OBJETO: seleção de empresa especializada no ramo para aquisição de Materiais para Pavimentação e Obras em Geral do Município, incluindo Convênios. **Valor Total**: R$ 697.500,00. **Data:** 20/08/2021 **Vigência:** 19/08/2022.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021– PREGÃO Nº 063/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COMERCIAL B & F LTDA - ME – OBJETO: seleção de empresa especializada no ramo para aquisição de Materiais para Pavimentação e Obras em Geral do Município, incluindo Convênios. **Valor Total**: R$ 298.800,00. **Data:** 20/08/2021 **Vigência:** 19/08/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021– PREGÃO Nº 063/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – OBJETO: seleção de empresa especializada no ramo para aquisição de Materiais para Pavimentação e Obras em Geral do Município, incluindo Convênios. **Valor Total**: R$ 89.896,00. **Data:** 20/08/2021 **Vigência:** 19/08/2022.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021– PREGÃO Nº 063/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CLAUDIA HELENA DOS SANTOS - ME – OBJETO: seleção de empresa especializada no ramo para aquisição de Materiais para Pavimentação e Obras em Geral do Município, incluindo Convênios. **Valor Total**: R$ 198.200,00. **Data:** 20/08/2021 **Vigência:** 19/08/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:FEA54140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço N° 01/2021 – PRC. N° 18/2021. Objeto: Seleção de empresa especializada no ramo, para obra de reforma de imóvel público da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco – MG comunica a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório n° 18/2021, em razão de interesse público e com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8666/93.

GERSON GOMES DE FREITAS.
Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:CFD60251

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 41/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 41/2021. Processo 125/2021 – menor preço por lote. Exclusivo ME/EPP. **Objeto: Ferro fundido e PVC para o SAAE - Pirapora/MG.** Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **21/09/2021 às 08:30h**.

O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 26 de agosto de 2021.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:6B0F9CBD

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 42/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 42/2021. Processo 126/2021 – menor preço por item. Exclusivo ME/EPP. **Objeto: Tubos e conexões para ampliação do abastecimento de água para o reservatório dos bairros Nova Pirapora e Industrial**. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **22/09/2021 às 08:30h**. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 26 de agosto de 2021.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:FD365629

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ARP 007/2021 E ARP 008/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG

ARP 007/2021 e ARP 008/2021

João Monlevade, 26 de Agosto de 2021.

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021 E 008/2021

Após análise circunstanciada e avaliação jurídica emitida através do parecer jurídico, datado de 25/08/2021, do pedido e estudo de viabilidade apresentados pelo Município de Bela Vista de Minas, estado de Minas Gerais, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, adesão às Atas de Registro de Preço nº 007/2021 e 008/2021, referente ao Processo Licitatório 013/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico 002/2021, cujo objeto da referente é *registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's que garantam aos profissionais de saúde e demais agentes envolvidos, condições adequadas de trabalho, de forma a prevení-los de contaminação causada pela atual pandemia do novo Corona vírus (COVID-19), em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio*

Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, a qual tem por fornecedores registrados, respectivamente, as empresas **BEAGA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.478.755/0001-50 e **MMH MED COM. DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos abaixo.

ARP 007/2021 - BEAGA HOSPITALAR EIRELI			
DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE 16. Avental/Capote Cirúrgico Descartável, confeccionado em (TNT) Avental/Capote Cirúrgico Descartável, confeccionado em (TNT) tecidonão-tecido de alta qualidade (gramatura 40g), reforço impermeável, estéril, hipoalergênico, atóxico, abertura traseira com fechamento em tiras para amarrar atrás do pescoço e na cintura. Gola cirúrgica. Manga longa com elástico nos punhos.	350 (embalagem com 10 unid)	R$ 24,77	R$ 8.669,50

ARP 008/2021 - MMH MED COM. DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA - ME			
DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE 1. Máscara cirúrgica tripla, descartável, não estéril, fabricada em não tecido polipropileno, tripla camada com filtro, modelo elástico, soldada eletronicamente por ultrassom, clipe nasal, cor branca, atóxica e apirogênica, caixa com 100 unidades.	200 cx	R$ 16,00	R$ 3.200,00
LOTE 2. Luva para procedimento não cirúrgico P Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural, íntegro e uniforme, uso médico, não estéril, ambidestra, lubrificada com pó bio- absorvível, atóxica, descartável, uso único, formato anatômico, tamanho P, caixa com 100 unidades	200 cx	R$ 40,00	R$ 8.000,00
LOTE 2. Luva para procedimento não cirúrgico M Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural, íntegro e uniforme, uso médico, não estéril, ambidestra, lubrificada com pó bio- absorvível, atóxica, descartável, uso único, formato anatômico, tamanho M, caixa com 100 unidades	300 cx	R$ 40,00	R$ 12.000,00
LOTE 2. Luva para procedimento não cirúrgico G Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural, íntegro e uniforme, uso médico, não estéril, ambidestra, lubrificada com pó bio- absorvível, atóxica, descartável, uso único, formato anatômico, tamanho G, caixa com 100 unidades	50 cx	R$ 40,00	R$ 2.000,00
LOTE 2. Luva de procedimento em látex não estéril - XP/PP Luva de procedimento em látex não estéril, descartável, com pó, hipoalergenica, resistente, textura/espessura, uniforme, látex regular, com bainha, boa elasticidade e resistente ao manuseio, com formato anatômico, com espaços interdigitais devidamente estruturados, embalada em caixa com 100 unidades, ambidestra, registro do fabricante e número do CA emitido pelo MTE, validos e impressos no próprio equipamento. Tamanho XP / PP	100 cx	R$ 40,00	R$ 4.000,00

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:3B663CEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ARP Nº 6/2.021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ARP Nº 6/2.021
N.º Processo: 24/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 19/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AUTO POSTO NSG LTDA, CNPJ/MF sob o no 25.138.126/0001-58. OBJETO: Reequilíbrio de preços dos combustíveis. Data de assinatura 20 de agosto de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

ITEM	**MARCA/ORIGEM**	**UND**	**VALOR UNIT**	**AUMENTO**	**VALOR REEQUILIBRADO**
Gasolina Aditivada	Posto NSG	LITRO	R$ 4,61	1,22%	R$ 6,17
Óleo Diesel S500	Posto NSG	LITRO	R$ 4,60	0,35%	R$ 4,61
Óleo Diesel S10	Posto NSG	LITRO	R$ 4,64	3,02%	R$ 4,78
Etanol	Posto NSG	LITRO	R$ 4,60	4,92%	R$ 4,82

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:E273FBB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2021.** EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL, FORNECIMENTO DE FILTROS LUBRIFICANTES EM GERAL, PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA AUDATEX, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS COMPONENTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO à empresa: **CAROL TAVARES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 26.759.805/0001-07, conforme segue abaixo:

FORNECEDOR: CAROL TAVARES EIRELI
ITEM ÚNICO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor estimado Unit.	Total estimado	Percentual de desconto
1	472	UN	AQUISIÇÃO DE FILTROS LUBRIFICANTES – TABELA AUDATEX	R$ 72.000,00	R$ 72.000,00	**10%**
Total Geral: R$ 64.800,00						

Data Adjudicação: 18/08/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A1E7ACE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2021.** EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL, FORNECIMENTO DE FILTROS LUBRIFICANTES EM GERAL, PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA AUDATEX, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS COMPONENTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO à empresa: **CAROL TAVARES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 26.759.805/0001-07, conforme segue abaixo:

FORNECEDOR: CAROL TAVARES EIRELI						
ITEM ÚNICO						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit.**	**Total estimado**	**Percentual de desconto**
1	472	UN	AQUISIÇÃO DE FILTROS LUBRIFICANTES – TABELA AUDATEX	R$ 72.000,00	R$ 72.000,00	**10%**
Total Geral: R$ 64.800,00						

Data da Homologação: 18/08/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:13255460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 203/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
Encaminhamento datado de 16/08/2021	0203571-8	MARILENE DOS SANTOS GONTIJO	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico	Procuradoria Geral - Gerência de Defesa do Consumidor - PROCON	16/08/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4354AB48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021

O **CISVI** - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica**,** torna público a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, destinado ao recrutamento de pessoal a ser contratado/ cadastro de reserva.

1. DO OBJETO
O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de funcionário do CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Setor Gerência Técnica de Saúde.

DAS INSCRIÇÕES
A inscrição e a entrega de "***Curriculum Vitae" s***erão realizados pessoalmente no auditório da instituição, mediante conferência de documentos e protocolo dos mesmos, na cidade de Divinópolis/MG, na Rua José Gabriel Medef, 230, Bairro Padre Libério, no período de 8:00 às 12:00 hs e de 13:00 hs às 16:00 hs, nos dia 01, 02, 03 de setembro de 2021.

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

Documentos exigidos para inscrição:
2.3.1. RG e CPF (fotocópia simples)
2.3.2. Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (fotocópia simples)
2.3.3. No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia simples)
2.3.4 Título de eleitor com comprovante da última votação (fotocópia simples)
2.3.5. PIS ou PASEP (fotocópia simples)
2.3.6. Certidão de Nascimento (fotocópia simples) dos filhos menores de 14 anos
2.3.8. Diploma de conclusão do curso correspondente ao cargo de nível técnico (fotocópia simples).
2.3.9. Currículo Padrão - Anexo I, com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia simples) conforme declarado
2.3.10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (fotocópia simples)

Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 2.3
A declaração falsa ou inexata de dados constantes no Currículo e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

DO CARGO
3.1.O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de funcionário referente ao cargo listado no quadro que segue, considerando suas atribuições e Programa conforme ANEXO I:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
CÓDIGO/ VAGA(S)	**CARGO**	**REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA DIÁRIA**	**REMUNERAÇÃO**
001/01	Técnico Em Enfermagem	1.Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio/técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente, 2.Exigência mínima de 24 (vinte e quatro) meses de experiência, exceto no caso em que não haja preenchimento das vagas.	30 horas/ Semanais	R$ 992,51 + Vale Transporte + Auxílio Alimentação

4.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1.A seleção será por critérios conforme mencionado no **Anexo III.**

5.CRITÉRIOS DE DESEMPATE
5.1.Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
5.2.Idade mais elevada
5.3.Maior tempo de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;
5.4.Maior número de dependentes

6. DO RESULTADO
6.1. O resultado será devidamente publicado na imprensa oficial, e, o candidato interessado deverá acompanhar as respectivas publicações.
7.DA REMUNERAÇÃO
7.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na Tabela constante no item 3.

Divinópolis, 26 de agosto de 2021.

Consorcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Itapecerica
EDSON DE SOUZA VILELA
Presidente

Consorcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Itapecerica
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo

ANEXO I
CURRÍCULO PADRÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do(a) Candidato(a)			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial			**Telefone Celular**
E-mail			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área			**Ano de Conclusão**
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição			**Ano de Conclusão**
Cursos de média duração (entre 60 e 360 horas) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição			**Ano de Conclusão**

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO, DEVERÃO SEGUIR <u>IMPRETERIVELMENTE</u> DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.
ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: ***desempenhar atividades técnicas de enfermagem em serviços de saúde e estabelecimentos de assistência médica; realizar administração de medicamentos; acompanhar o paciente para a realização de exames; verificar sinais vitais de pacientes; auxiliar o médico durante procedimentos, assistir ao enfermeiro no planejamento e realização de exames, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro, participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde. Atendimento aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde de forma humanizada e atenciosa.***

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CONFORME TITULAÇÕES

TÍTULO	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
Graduação na Área de Saúde Pública ou Coletiva, reconhecido pelo Ministério da Educação.	05 pontos	10 pontos
Especialização em Saúde Pública ou Materno Infantil. Especialização ou residência na área da Atenção Básica (gineco-obstetrícia, pediatria, clínica médica). Reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública ou Coletiva. Reconhecido pelo MEC.	20 pontos	20 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública ou Coletiva. Reconhecido pelo MEC.	25 pontos	25 pontos
Curso de aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Saúde Coletiva ou Pública.	2,5 pontos	5 pontos
Cursos de atualização com carga horária acima de 20h na área de Ciências da saúde, concluído nos últimos 5 anos (2005-2010)	1 ponto	5 pontos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FEFECF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE PROCESSO DE INGRESSO 003/2021

EDITAL DE PROCESSO DE ingresso de alunos aos CURSOs da escola municipal de música "maestro ivan silva"

A Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, Minas Gerais, faz saber a todos que realizará Processo de Admissão de alunos para o Curso Básico de Música (instrumentos), na forma determinada neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – O Processo de Ingresso para o Curso Básico de Música (instrumentos) realizado sob a responsabilidade e organização da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", da Secretaria Municipal de Cultura, da cidade de Divinópolis, obedecidas as normas deste Edital.

2 – O Processo de Ingresso destinar-se-á ao provimento de vagas do quadro discente (alunos) da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva".

3 – Antes de SE DIRIGIR À ESCOLA, o candidato deverá ler atentamente todo este Edital que rege o Processo de Ingresso para os cursos da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", tomar conhecimento de quaisquer alterações que venham ocorrer durante o Processo de Admissão, bem como as demais informações a ele concernentes que serão disponibilizadas pela Internet, na página www.divinopolis.mg.gov.br e na secretaria da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva".

4 – Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados à Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", situada na Vereda Dr. Waldemar Rausch, número 200, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-150.

II – DAS VAGAS

1 – As especialidades de formação, a idade mínima exigida, as vagas por turno e número de vagas para provimento do quadro discente (alunos) da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" são as estabelecidas a seguir:

Especialidade de Formação	**Idade: Infantil**		Total de Vagas
	Mínima	Máxima	
Musicalização Infantil	07* (sete) anos	07* (sete) anos	02
TOTAL DE VAGAS:			**02**

* Os candidatos de Musicalização Infantil deverão ter nascido entre março de 2014 a agosto de 2014.

Especialidade de Formação	**Idade: Adulto**		Total de Vagas
	Mínima	Máxima	
Flauta	10* (dez) anos	Não há	01
Saxofone	11* (onze) anos	Não há	16
Trompete	10* (dez) anos	Não há	05
Violão	10* (dez) anos	Não há	05
TOTAL DE VAGAS:			**27**

* O candidato poderá completar a idade mínima exigida até o dia 16/08/2021.

III – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1 – A matrícula do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, seu desconhecimento.

2 – Poderão se inscrever para este processo de admissão somente candidatos residentes no Município de Divinópolis-MG.

3 – As vagas acima disponibilizadas serão preenchidas conforme a ordem de chegada do(a) interessado(a), em dias e horários estabelecidos neste edital, observando as medidas de proteção e distanciamento social.

4 – No dia previamente determinado, 30 minutos antes do horário previsto, serão entregues senhas para os interessados.

4.1 – Serão distribuídas as senhas das vagas disponibilizadas e mais 30 senhas em cor diferente para compor o cadastro de reserva.

4.2 – Será entregue somente uma senha por pessoa na fila, podendo ser o próprio interessado, ou o seu responsável legal (para candidatos menores de 18 anos), ou pessoa maior de 18 anos munida de procuração registrada em cartório.

4.3 – Somente receberão a senha os candidatos munidos de toda a documentação descrita neste edital, inclusive foto 3x4.

5 – A distribuição de senhas e as matrículas serão realizadas na secretaria da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", situada na Vereda Dr. Valdemar Rausch, número 200, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG, e será necessário que cada candidato respeite as marcações em solo, para o devido distanciamento social.

5.1 – Será permitida a presença de somente uma pessoa por candidato, para evitar aglomeração de pessoas na fila.

6 – O candidato que já concluiu o Curso Básico na Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" ou em outra instituição de ensino musical poderá se matricular para outro instrumento musical, que não seja o da sua formação, podendo solicitar isenção das aulas das disciplinas teóricas, em requerimento próprio, desde que apresentada cópia autenticada do diploma e histórico do curso, para avaliação e decisão da Comissão Pedagógica da Escola.

7 – Estará isento do pagamento da taxa de matrícula o candidato:

7.1 – Que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007;

7.2 – Comprovar renda familiar inferior a 03(três) salários mínimos, nos termos do Decreto Municipal 11.728, de 15 de fevereiro de 2015.

8 – Para solicitar esta isenção, o candidato deverá retirar um formulário padrão na secretaria da escola (ou solicitar o envio via e-mail do candidato), preenchê-lo e anexá-lo aos documentos de comprovação de renda solicitados no formulário de isenção.

8.2 – A entrega dos documentos será na secretaria da escola.

9 – No ato da matrícula, o interessado ou seu procurador deverá apresentar a documentação e dados do aluno abaixo solicitados:

9.1 – 01 foto 3X4;

9.2 – Cópia e original para conferência do comprovante de residência no município de Divinópolis (emitido há no máximo 3 meses), ou cópia autenticada em cartório;

9.3 – Cópia e original para conferência do Documento de Identidade com foto ou, no caso de menores, Certidão de Nascimento, ou cópia autenticada em cartório;

9.4 – Para candidatos maiores de 18 anos, cópia e original para conferência do CPF, ou cópia autenticada em cartório;

9.5 – Para menores, cópia e original para conferência de Documento de Identidade com foto e de CPF dos pais ou responsáveis legais, ou cópia autenticada em cartório;

9.6 – Número de telefone com Whatsapp, para aulas individuais do instrumento;

9.7 – E-mail do aluno pelo Gmail, para cadastro em plataforma da turma digital, para as disciplinas teóricas.

10 – Não serão realizadas matrículas de candidatos menores de 18 anos sem a presença do responsável legal.

11 – O candidato perderá o direito à vaga e à matrícula caso não atenda aos horários de aulas oferecidos pela Escola.

12 – Os candidatos no cadastro de reserva poderão ser convocados para ocupar vaga até dois meses após o início das aulas.

12.1 – Os candidatos do cadastro de reserva serão convocados para matrículas através de contato telefônico, nos números de telefones fornecidos no ato da inscrição.

12.2 – A organização do Processo de Ingresso não se responsabiliza por dados incorretos e, caso não consiga contato com o candidato no telefone ou outras formas de comunicação indicados no ato da inscrição, atestará o fato em ata e convocará o seguinte na ordem de classificação.

12.3 – Os candidatos do cadastro de reserva terão três dias úteis, após o contato da Escola, para efetuar sua matrícula.

12.4 – É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal manter atualizados todos seus dados junto a Escola.

13 – Durante o período de pandemia pela COVID-19, as aulas acontecerão de forma remota:

13.1 – O aluno será cadastrado em três salas de aula em uma plataforma digital e receberá periodicamente vídeos, materiais, textos complementares, apostilas. Por esta sala digital, também será possível fazer provas e testes avaliativos em dias e horários estabelecidos pelos professores teóricos

13.2 – As atividades deverão ser realizadas dentro do prazo estabelecido pelo professor da disciplina;

13.3 – O aluno deverá possuir o instrumento de sua escolha neste edital, pois não haverá compartilhamento dos instrumentos da escola neste momento, especialmente os instrumentos de sopro;

13.4 – As aulas de prática de instrumento serão realizadas em chamada ao vivo com o professor de prática instrumental, via whatsapp ou outra plataforma digital. O aluno deve estar preparado de acordo com instrução do professor, no horário marcado para sua aula, munido do instrumento e demais materiais para maior aproveitamento da aula.

13.5 – As disciplinas teóricas terão uma aula online semanal, com duração de 30 minutos cada, com presença obrigatória do aluno.

14 – As matrículas serão realizadas conforme dias e horários abaixo:

14.1 – Em todos os dias e horários, as senhas serão distribuídas 30 minutos antes do início da matrícula.

	Dia 30/08 Sexta-feira
10 horas	Musicalização Infantil Saxofone Trompete Flauta
14 horas	Violão

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Os candidatos matriculados por este edital passarão a integrar o quadro discente, de acordo com o Regimento Interno da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” vigente.

2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”.

Divinópolis, 26 de agosto de 2021.

MARIA TEREZA DA CRUZ MIMOSO SOUSA	*MARDEY SOUSA RUSSO*
Coordenadora de Educação Musical	Gerente de Projetos e de Ação cultural

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C53EF9A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 207/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Encaminhamento datado de 23/08/2021	0102561-5	OEDES JOSE ROSA	Oficial de Serviços	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal	Gabinete do Prefeito Municipal - Coordenadoria dos Conselheiros Tutelares	23/08/2021
Ofício nº. 022/2021 – Assessoria de Assuntos Comunitários	9902351-0	DANIEL AUGUSTO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços l	Secretaria Municipal de Governo - Gerência Administrativa e de Relações Comunitárias	Secretaria Municipal de Assistência Social – Diretoria de Habitação	25/08/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Agosto de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BB0F289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL Nº002/2021

Dispõe sobre o edital para preenchimento das vagas do processo de escolha de 03 Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Formiga – MG – Gestão 2021/2023, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº. **5389/2019,** torna público o processo com o objeto de preenchimento de vagas para o Processo de Escolha para Membros Suplentes do Conselho Tutelar para o período 2021/2023, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O processo para o preenchimento de vagas do processo de escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga/MG.

1.1.1. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
O processo de Escolha para Membros Suplentes do Conselho Tutelar para o período 2021/2023 destina-se à escolha de 03(três) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Formiga, para o mandato de 03 (dois) anos, mediante necessidade de convocação diante da vacância de cargos titulares, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.3 Das atribuições do Conselho Tutelar:
1.3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.
1.4. Da Remuneração:
1.4.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal de um salário mínimo mais 15 %.
1.4.2. Se o servidor municipal efetivo for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.5. Da Função e Carga Horária:
1.5.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, mais regime de plantão, conforme definido na Lei Municipal nº 5389/2019 e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.
1.5.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.
1.5.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:
ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
ter idade superior a 21anos (vinte e um anos), comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
residir no município há pelo menos 2 anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;
comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;
estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.
comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação. Para efeito deste edital, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:
Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria, etc.;
Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc.;
Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
Empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros etc.;

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA
3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 04 etapas:
Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;
Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
Avaliação psicológica;
Eleição dos candidatos por meio de voto.

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.
4.3. As inscrições ficarão abertas de 30/08/2021 a 10/09/2017, encerrando-se às 15:00 horas deste.
4.4. As inscrições serão feitas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga- MG, à Praça Alberto Montarroyos,s/n, Centro, (terminal rodoviário de Formiga), das 08:30 às 16:00 horas.
4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital.
em relação ao item 2.1 I, a critério do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.
4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12, a Lei Municipal **nº 5389/2019** que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.
5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.
5.3. A prova constará de 20 questões de múltipla escolha, com 04 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto, no total de 20 pontos.
5.4. O candidato terá 02 horas para realizar a prova.
5.5. A prova será realizada no dia 26/09/2021 com início às 09 horas e término às 11 horas, na Escola Estadual Rodolfo Almeida, à Rua Barão de Piumhi n 199, bairro Centro, Formiga-MG.
5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.
5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento oficial de identidade.
5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, no dia 27/09/2021,sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).
5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% da pontuação total atribuída à prova.
5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no site da Prefeitura Municipal de Formiga e jornal local de grande circulação e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e, constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.
6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sócio familiares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da lei federal 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.
6.1.2. De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.
6.2. A avaliação psicológica será realizada no dia 09/10/2021, no CREAS – na Rua Joaquim Antonio Barbosa, n 75, Engenho de Serra, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17.
6.3. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.
6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
6.5. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO", no dia 26/10/2021.
6.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.
6.7. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

7. DA QUINTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS
7.1. <u>Da reunião que autoriza a campanha eleitoral</u>
7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
à definição do número de cada candidato;
aos critérios de desempate;
aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;
à data da posse.

7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes, no dia 04/11/2021 as 08:00 na sede do Conselho da Criança e do Adolescente de Formiga- CMDCA.
7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.
7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
7.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

7.2. Da Candidatura

A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado;

7.3. Dos Votantes:

Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;
Não será permitido o voto por procuração.

7.4. Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral terá início no dia 05/11/2021 e devera ser encerrada no dia 26/11/2021;
Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.
Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 05 (cinco) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;
Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

7.4.1. Das Proibições:

É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10)organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
b.11)organizações da sociedade civil de interesse público.
É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;
É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;
É vedado ao conselheiro tutelar promover campanha durante o exercício da sua jornada de trabalho;
É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

7.4.2. Das Penalidades:

O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora;
As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias após o processo de eleição.
Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.5. Da votação:

7.5.1. A votação ocorrerá no dia 28/11/2021, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Rua Sete de Setembro, N18, Quarteis- Formiga MG, no horário de 08:00 as 17:00.
Às 16h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial com foto;
Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
7.5.2. Será utilizado no processo o voto com cédula.
7.5.3. Será considerado inválido o voto:
cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
em branco;
que tiver o sigilo violado.

7.6. Da mesa de votação
7.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
7.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.6.3. Compete à cada mesa de votação:
Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;

7.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:
Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.
A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.
Os 03 (tres) primeiros candidatos mais votados serão considerados suplentes.
Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
residir a mais tempo no município;
tiver maior idade.

8. DOS IMPEDIMENTOS
9.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
9.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
9.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 03 (tres) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação, sendo outro excluído.

09. DOS RECURSOS
9.1. Será admitido recurso quanto:
ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
à aplicação e às questões da prova de conhecimento;
ao resultado da prova de conhecimento;
à aplicação da avaliação psicológica;
ao resultado da avaliação psicológica;
à eleição dos candidatos; e
ao resultado final.
9.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica, avaliação da banca examinadora, publicação da banca examinadora, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
9.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
9.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA.
9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1, C deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de XXX
Candidato: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____
Nº. de Inscrição: _____
Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c")
Fundamentação: _____
_____

Data: _____/_____/_____
As Assinatura: _____

9.9. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 2 (dois) dias.
9.9.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
9.9.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
9.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.12. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO
10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias.
10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos suplentes, no prazo de 05 dias.
10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
10.4. Caberá ao Prefeito Municipal nomear os conselheiros suplentes eleitos em 30/11/2021.
10.4.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de contato telefônico, a serem convocados mediante vacância do cargo membro titular, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.5. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
10.6. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
10.7. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
10.8. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
10.9. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O processo de escolha para Suplente do Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.
11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).
11.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, na sede do CMDCA.
11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
11.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.
11.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
11.10. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
11.11. Os membros escolhidos como conselheiros suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.
12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga - MG, 27 de Agosto de 2021

LAÍS BELO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Anexo 1- CRONOGRAMA

CALENDÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

01	Publicação do edital de abertura do processo de inscrição e eleição de candidatos ao Conselho Tutelar.	30/08/2021
02	Período de inscrições de candidaturas.	30/08/2021 Á 10/09/2021
03	Data da realização da prova de conhecimentos	26/09/2021
04	Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação da prova de conhecimentos.	27/09/2021 Á 28/09/2021
05	Divulgação do julgamento dos recursos relativos à aplicação da prova de conhecimentos.	29/09/2021

06	Divulgação do gabarito da prova de conhecimentos (em até 24h após a realização da prova)	28/09/2021
07	Divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos e convocação dos mesmos para submeterem-se à avaliação psicológica.	01/10/2021
08	Data da realização da avaliação psicológica.	09/10/2021
09	Prazo para interposição de recursos relativos à aplicação da avaliação psicológica.	11/10/2021
10	Divulgação do resultado da avaliação psicológica.	26/10/2021
11	Divulgação da relação dos candidatos habilitados a participarem da eleição e convocação dos mesmos para comparecerem à reunião prevista no item 7.1 do edital.	28/10/2021
12	Realização da reunião prevista no item 7.1 do edital.	04/11/2021
13	Período da campanha eleitoral (sugestão: 20 dias) Obs. Com relação a recursos, observar item 7.4.2, b do edital.	05/11/2021 á 26/11/2021
14	Dia da eleição.	28/11/2021
15	Publicação do resultado da eleição.	29/11/2021
16	Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado da eleição.	29/11/2021 á 01/12/2021
17	Publicação do resultado final com a respectiva homologação do processo.	03/12/2021
18	Diplomação dos candidatos eleitos (03 dias após a homologação do processo).	07/12/2021
19	Prazo para o CMDCA comunicar ao Prefeito Municipal a respeito da diplomação (24 horas após a diplomação).	08/12/2021
20	Nomeação pelo Prefeito dos 04 candidatos mais votados.	10/12/2021

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CFB5AC2B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.700, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2.067	**Manutenção do Benefício Vale Alimentação - SAÚDE**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 491)**	250.000,00
TOTAL		**250.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CB19C6B1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.701, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
04.122.0001.2.455	**Manutenção do Pagamento de Estagiários - SMDH**	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **(Ficha: 827)**	10.000,00
Total		**10.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art.1º, ficam anuladas parcialmente no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1.11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
04.122.0001.2.232	**Manutenção dos Serviços da Secretaria de Cultura**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 1029)**	1.000,00
13.392.0020.2.132	Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 1048)**	1.000,00
13.392.0020.2.236	Manutenção do Núcleo Artístico Maestro Zezinho	

339030	Material de Consumo **(Ficha: 1061)**	1.000,00
1.11.02	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
13.392.0020.1.152	**Recuperação e Melhoria de Equipamentos Culturais**	
449052	Equipamentos e Material Permanente **(Ficha: 1079)**	296,00
1.11.03	**FUMPAC – FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL**	
13.391.0020.2.285	**Preservação e Manutenção dos Bens Culturais Protegidos, Materiais e Imateriais**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 1087)**	337,40
13.391.0020.2.286	**Promoção e Financiamento de Pesquisa e Estudos Relacionados ao Patrimônio Cultural**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 1089)**	307,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 1090)**	307,00
13.392.0020.2.290	**Prêmio de Preservação do Patrimônio Cultural**	
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport. **(Ficha: 1091)**	921,00
13.392.0020.2.291	**Manutenção do Fundo Municipal Patrimônio Cultural**	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **(Ficha: 1094)**	423,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 1095)**	2.112,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1.04.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23.691.0079.2.227	**Apoio e Estimulo à Inovação Tecnológica e Empreendedorismo**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 195)**	1.081,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **(Ficha: 196)**	1.215,60
TOTAL		**10.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:09D1685F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

PRC 095/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **materiais de consumo e permanentes para atender as demandas do Centro de Fisioterapia e Fonoaudiologia do Município de Guaraciaba/MG**, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedores habilitados conforme descrições abaixo:

ARP Nº	FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL	ASSINATURA	VIGÊNCIA
066/2021	HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA CNPJ: 00.267.908/0001-66	01, 16, 17, 33, 36, 40 e 44	R$ 13.506,60	24/08/2021	23/08/2022
067/2021	ANDRE E. S. SCHILLING CNPJ: 02.441.945/0001-74	18, 22, 23 e41	R$ 6.812,85	23/08/2021	22/08/2021
068/2021	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 08.380.296/0001-25	05	R$ 2.900,00	25/08/2021	24/08/2021
069/2021	BEAGA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 10.478.755/0001-50	19, 20, 21, 30 e 45	R$ 3.008,80	20/08/2021	19/08/2021
070/2021	IMPERIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI CNPJ: 24.473.719/0001-08	15	R$ 5.200,00	23/08/2021	22/08/2021
071/2021	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI CNPJ: 26.527.362/0001-29	38	R$ 4.586,20	24/08/2021	23/08/2021
072/2021	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 27.806.274/0001-29	03, 09 e 28	R$ 7.798,75	20/08/2021	19/08/2021
073/2021	J.M.F COMERCIAL EIRELI CNPJ: 27.951.336/0001-96	10	R$ 1.600,00	20/08/2021	19/08/2022
074/2021	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA CNPJ: 30.197.931/0001-92	24	R$ 699,99	20/08/2021	19/08/2021

Guaraciaba/MG, 26/08/2021

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:12B20F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 019/2021.

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 019/2021.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando a aquisição de ferragens, blocos de concreto, areias, britas e similares, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

HS ARTEFATOS & COMERCIO LTDA – ME - CNPJ: 08.605.543/0001-44					
ITEM	**PRODUTO**	**QTD.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
10	AREIA FINA	300	M³	150,00	45.000,00
11	AREIA	300	M³	100,00	30.000,00
12	BRITA Nº 01	100	Ton.	90,00	9.000,00
13	BRITA Nº 02	100	Ton.	90,00	9.000,00
15	PEDRA RACHÃO	100	Ton.	95,00	9.500,00
VALOR TOTAL				**R$ 102.500,00**	

ROCHA MADEIRAS LTDA - CNPJ: 32.598.967/0001-03						
ITEM	**PRODUTO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	VERGALHÃO 3/8	350	Unid.	GERDAU	87,00	30.450,00
2	VERGALHÃO 5/16	350	Unid.	GERDAU	60,00	21.000,00
3	VERGALHÃO ¼ CA50 BARRA 12M	350	Unid.	GERDAU	41,50	14.525,00
4	ARAME RECOZIDO Nº 18	100	Kg	GERDAU	25,90	2.590,00
5	ARAME RECOZIDO Nº 14	100	Kg	GERDAU	22,30	2.230,00
6	ARAME VERGALHÃO 4.2MM CA60 BARRA 12M	400	Kg	GERDAU	23,50	9.400,00
8	PREGO 26X72	400	Kg	GERDAU	19,20	7.680,00
9	RELÃO	300	M³	ROCHA	90,00	27.000,00
14	ARAME VERGALHÃO 5MM	350	Ton.	GERDAU	32,00	11.200,00
16	BLOCO DE CONCRETO Nº 0,20	5000	Unid.	ROCHA	2,89	14.450,00
17	BLOCO DE CONCRETO Nº 0,15	5000	Unid.	ROCHA	2,79	13.950,00
VALOR TOTAL				**R$ 154.475,00**		

Término da Ata de Registro de Preços: 12 de agosto de 2022.
Data da Ata de Registro de Preços: 13 de agosto de 2021.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 13 de agosto de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:E88D4E2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 042/2020

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 042/2020.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado relativo ao fornecimento gêneros alimentícios (café), modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e a FORNECEDORA, na data de 16 de dezembro de 2020, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. O preço registrado para o item acima relacionado sofreu a majoração, conforme planilha abaixo:

Item	**Descrição**	**Und**	**MARCA**	**Valor unit.**	**VALOR REEQUILIBRADO**
15	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL -Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogênio e moído. Na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. Será desclassificado o produto que não apresentar estes selos na embalagem. E as empresas deverão estar com o nome presente na lista na RELAÇÃO DE MARCAS AUTORIZADAS AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site http://www.abic.com.br Embalagem almofadada, com validade de 60 dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem.	UNID.	Biagini	R$ 8,50	R$ 10,93

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP - CNPJ: 23.407.794/0001-08
Data do Aditivo: 25 de agosto de 2021.

Ibiá (MG), 25 de agosto de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:1C047A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETTRAN 12º BOLETIM INFORMATIVO DE 2021 – DEFESA PRÉVIA - RESULTADO DE JULGAMENTO

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de Julho de 2021**, julgou as Defesas Prévias abaixo especificadas, proferindo a seguinte decisão:

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	REQUERENTE	DECISÃO
AG04717061	PYH5824	14/05/2021	ADEMARIO FERNANDES FERREIRA	NÃO ACOLHIDO
AG04716759	QPP4E16	11/05/2021	ALEX ALESSANDRO SOARES SANTOS	ACOLHIDO
AG04717092	QQR9D68	18/05/2021	ANGELICA DE OLIVEIRA CALDEIRA	NÃO ACOLHIDO
AG04716467	ASC3155	16/04/2021	BRAULIO VIEIRA NUNES	NÃO ACOLHIDO
AG04717914	QPH8271	05/06/2021	ERICA DORNELA VERLI	NÃO ACOLHIDO
AG04717318	OQI9C20	18/05/2021	FERNANDO DE ARAUJO SILVA	NÃO ACOLHIDO
AG04717515	PND7810	29/05/2021	FRANKLANDY DE ARAUJO SILVA	NÃO ACOLHIDO
AG04716489	OQO4606	20/04/2021	GESTAL GONCALO DE AMORIM	ACOLHIDO
AG04717197	FZT0D44	15/05/2021	GUSTAVO NUNES DA SILVA	NÃO ACOLHIDO
AG04717295	OWH0084	17/05/2021	HELDER LUCAS ALVES GUEDES	ACOLHIDO
AG04717243	OPC3300	18/05/2021	IRACY ALVES DA SILVA	NÃO ACOLHIDO
AG04716892	HHS1693	06/05/2021	IRANI FAUSTINA DA CRUZ VALERIANO	NÃO ACOLHIDO
AG04716830	OPR2990	20/04/2021	JACQUELINE MAGALHAES PERDIGAO	NÃO ACOLHIDO
AG04716880	RMP8D09	04/05/2021	JOAO PAULO ARAUJO MACHADO	NÃO ACOLHIDO
AG04717478	PXK4617	26/05/2021	JOSEMIR CÂNDIDO	ACOLHIDO
AG04717206	OLX2H61	17/05/2021	JULIO CESAR NAPOLEÕ ALVES	NÃO ACOLHIDO
AG04717912	GXG4268	04/06/2021	LEANDRO GERALDO LIMA	NÃO ACOLHIDO
AG04718123	PXP7379	09/06/2021	LUCAS FILIPE BRUMANO	NÃO ACOLHIDO
AG04716738	PXM3669	07/05/2021	LUCIANA ANGELICA VIANA COTTA	ACOLHIDO
AG04718093	QXX5E81	08/06/2021	LUCILIA ALVES LINHARES MACHADO	NÃO ACOLHIDO
AG04716131	NXY1388	03/03/2021	LUIZ DOMINGUES DE ARAUJO	NÃO ACOLHIDO
AG04716547	NXY1388	20/04/2021	LUIZ DOMINGUES DE ARAUJO	NÃO ACOLHIDO
AG02083991	NXY1388	11/03/2021	LUIZ DOMINGUES DE ARAUJO	NÃO ACOLHIDO
AG04717083	NXY1388	17/05/2021	LUIZ DOMINGUES DE ARAUJO	NÃO ACOLHIDO
AG04717259	GZQ7569	13/05/2021	MARIA DA CONSOLACAO SILVA	ACOLHIDO
AG04717933	HHS0776	07/06/2021	MAURO LUCIO RODRIGUES	NÃO ACOLHIDO
AG04716950	HHS1569	12/05/2021	ORLANDO GOMES E SILVA	NÃO ACOLHIDO
AG04718083	ORA7C52	08/06/2021	RENATA APARECIDA DE FREITAS VITO	NÃO ACOLHIDO
AG04716887	OWL8861	04/05/2021	SEBASTIAO ROMUALDO PEREIRA	NÃO ACOLHIDO
AG04717119	HTI7621	21/05/2021	WALDIVINO MAGELA	NÃO ACOLHIDO

IMPORTANTE: Das decisões da Autoridade Competente cabem recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG** nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

JOÃO MONLEVADE, 05 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E6E92907

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETTRAN 13º BOLETIM INFORMATIVO DE 2021 – DEFESA PRÉVIA - RESULTADO DE JULGAMENTO

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de Julho de 2021**, julgou as Defesas Prévias abaixo especificadas, proferindo a seguinte decisão:

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	REQUERENTE	DECISÃO
AG04717194	HBW5484	15/05/2021	AGNALDO DAMASIO FREITAS	NÃO ACOLHIDO
AG04718075	OMH3542	06/06/2021	ANTONIO CARLOS DE ANDRADE	NÃO ACOLHIDO
AG04716734	PZD1665	07/05/2021	CARLOS ALBERTO FELIPE DE OLIVEIR	NÃO ACOLHIDO
AG04717276	QON8I44	14/05/2021	CEZER LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	NÃO ACOLHIDO
AG04718228	PXH2382	09/06/2021	CLAUDINEI BATISTA RAMOS	NÃO ACOLHIDO
AG04717093	HNZ4792	18/05/2021	CRISTIANO MARTINS COELHO	NÃO ACOLHIDO
AG04717566	OPA1511	21/05/2021	DAVI SALES FONTOURA	NÃO ACOLHIDO
AG04717502	GVO9734	28/05/2021	ENI LIMA MOREIRA	NÃO ACOLHIDO
AG04716939	OPJ5G74	11/05/2021	FABIANO DOMINGUES DE AVILA	NÃO ACOLHIDO
AG04717690	HOD9595	26/05/2021	GABRIEL ANTUNES DIAS SILVA SOARES	NÃO ACOLHIDO
AG04718176	QNI2D11	23/06/2021	GIOVANE CHRISTIAN NUNIS	NÃO ACOLHIDO
AG04717764	HAY1174	28/05/2021	JEISY MARANBARBOSA SANTIAGO	NÃO ACOLHIDO
AG04717470	KUH7944	24/05/2021	JESSICA DE ALCANTARA MENDES	NÃO ACOLHIDO
AG04717706	KUH7944	27/05/2021	JESSICA DE ALCANTARA MENDES	NÃO ACOLHIDO
AG04717113	KUH7944	20/05/2021	JESSICA DE ALCANTARA MENDES	NÃO ACOLHIDO

AG04717128	HHS0981	22/05/2021	JOSE EUSTAQUIO DA SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04717635	PWL6G62	28/05/2021	JOSIAS VIEIRA DE SOUZA	**ACOLHIDO**
AG04718122	GSZ9762	09/06/2021	LORENA IZADORA ALVES GONÇALVES RIBEIRO	**NÃO ACOLHIDO**
AG04716797	PZN6926	20/05/2021	LUZ E FORCA CONST ELETRICAS LTDA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04717874	HHS1953	01/06/2021	MARCIO VAGNER BARBOSA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04718366	HDB8950	26/06/2021	MARCO ANTONIO LIMA FERNANDES	**NÃO ACOLHIDO**
AG04716676	HIO8034	10/06/2021	OTONI DUARTE FONSECA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04717946	RFY2G35	08/06/2021	PATRICIA FONSECA PACHECO	**NÃO ACOLHIDO**
AG04717903	QQP5864	04/06/2021	RENATA VALAMIEL GARCIAS	**NÃO ACOLHIDO**
AG04717086	QQP5864	17/05/2021	RENATA VALAMIEL GARCIAS	**NÃO ACOLHIDO**
AG04717626	GZX8242	27/05/2021	RODRIGO GUERRA SILVA RODRIGUES	**NÃO ACOLHIDO**
AG04717670	GZX8242	24/05/2021	RODRIGO GUERRA SILVA RODRIGUES	**NÃO ACOLHIDO**
AG04718316	HBQ9315	19/06/2021	SIRLEY APARECIDA COSTA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04718410	HBR9161	23/06/2021	TANIA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04718105	MNZ0172	09/06/2021	WELLINGTON DE FREITAS MARTINS	**NÃO ACOLHIDO**

IMPORTANTE: Das decisões da Autoridade Competente cabem recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG** nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

JOÃO MONLEVADE, 25 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:935E4522

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 32/2021 (PARTE 1)COM RETIFICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
A Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798, Carneirinhos – João Monlevade / MG – CEP 35930-003, publica o presente Edital de convocação para preenchimento de vagas temporárias, em conformidade com o Edital 03/2021SME e Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

Carga horária, turno e número de vagas divulgadas na hora da contratação
O candidato deverá apresentar-se munido de toda a documentação necessária para a contratação, na **Secretaria Municipal de Educação**, Av. Getúlio Vargas, 4798 – Carneirinhos, João Monlevade,**conforme item 15.1.1** "o edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da designação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados".
Os convocados na lista, parte 2 deste edital, excedem ao número de vagas publicadas em razão de desistência ou desclassificação.
(Original e Xerox para contratação):
Documento de Identidade; comprovante de escolaridade: diploma ou declaração acompanhada de histórico e pós-graduação **Lato Sensu** específica da área conforme edital citado.
(Original para comprovação de dados fornecidos):
Certificado pós-graduação **Stricto Sensu**, curso de extensão, aperfeiçoamento ou atualização, certidão de contagem de tempo de serviço conforme especificado no item 10 do edital.
O não comparecimento no ato da designação confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas por este edital.
No ato da designação deverá ser preenchida declaração de horário de trabalho se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e acúmulo legal de cargo de acordo com a ConstituiçãoFederal.
Após a chamada, nenhum candidato poderá incluir quaisquer outrosdocumentos.
Após a designação, o candidato deverá apresentar ao RH da Prefeitura o anexo deste edital devidamente preenchido, acompanhado dos respectivosdocumentos.
Ao escolher a vaga, assinar a ata de designação, o candidato se compromete a preencher a vaga e fica ciente de que a desistência acarretará a não participação em nova designação no prazo de 90dias.
No horário estipulado, o acesso ao local será fechado.

Cargo	Vagas	Horas do cargo	Data da pré-contratração		Turno de trabalho	Local de trabalho
Monitor para aluno com deficiência	1	40	27/08	15h45	Diurno	EM Germin Loureiro
Professor de Anos Iniciais	1	24	27/08	16h	Vespertino	EM Germin Loureiro
Professor de Educação Infantil	1	26	27/08	16h15	Vespertino	EM Efigênio Mota
Professor de Arte	1	21	27/08	16h30	Vespertino/Matutino	EM Prof. Cicinha Moura Simon
Orientador Pedagógico	1	40	27/08	16h45	Vespertino/Matutino	EM Conego José H Freitas

***O número de vaga pode ser alterado em razão de matrículas e diminuição de turmas. Em observância ao art. IV da lei nº 2238/2017, estamos voltando à lista de classificação estritamente nos candidatos que não tiveram a oportunidade de participar dos processos de contratação, devido a suspensão prevista no artigo supracitado.**

João Monlevade, 26 de agosto de 2021.

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

(PARTE 2)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021SME - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Secretária Municipal de Educação de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Processo Seletivo Simplificado no 03/2021SME do Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina tal edital **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados para se apresentarem na **Secretaria Municipal de Educação**, Av. Getúlio Vargas, 4798, Carneirinhos, João Monlevade, para fins de escolha de vaga em Escolas/Cemei do município e encaminhamentos legais para exercício do cargo no ano de 2021:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Monitor para aluno com deficiência	74º	MARIA HELENA ROQUE DOS SANTOS
Monitor para aluno com deficiência	75º	MÍRIAM GONÇALVES DA COSTA
Monitor para aluno com deficiência	76º	GLÁUCIA BATISTA DE ANDRADE
Monitor para aluno com deficiência	77º	NARA GUIMARÃES SILVA GONÇALVES
Monitor para aluno com deficiência	78º	ELAINE CRISTINA BISPO LUCAS VALENTIM
Monitor para aluno com deficiência	79º	PATRICIA LINHARES DA LUZ CAMPOS
Monitor para aluno com deficiência	80º	JÚNIA MARISE MARINHO SILVEIRA
Monitor para aluno com deficiência	81º	DANIELLI PATRICIA SOARES
Monitor para aluno com deficiência	82º	VIVIANE MACIEL SOUZA FERREIRA
Monitor para aluno com deficiência	83º	MICHELLE DIAS PACIFICO

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Professor de Anos Iniciais	175º	ADRIANA MARIS CAZITA RODRIGUES
Professor de Anos Iniciais	176º	MARIA DE LOURDES GUEDES MELGES
Professor de Anos Iniciais	177º	CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA SOUZA
Professor de Anos Iniciais	178º	LUIZA BÁRBARA RIBEIRO AMBRÓSIO
Professor de Anos Iniciais	179º	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
Professor de Anos Iniciais	180º	CONCEIÇÃO APARECIDA GOMES
Professor de Anos Iniciais	181º	ROSÂNGELA DE ARAÚJO PAULO COSTA
Professor de Anos Iniciais	182º	ADRIANA BORGES VIEIRA
Professor de Anos Iniciais	183º	ELINE PANTUZA MAGALHAES CARNEIRO DE SOUZA
Professor de Anos Iniciais	184º	SANDRA MARIA FERREIRA
Professor de Anos Iniciais	185º	RITA DE CÁSSIA VIANA
Professor de Anos Iniciais	186º	GILMARA DE OLIVEIRA MARIZ STARLING
Professor de Anos Iniciais	187º	MARIA BELARMINO FURTADO

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Professor de Educação Infantil	30º	EDNÉIA ABREU RIBEIRO SOUZA
Professor de Educação Infantil	32º	JESILENE APARECIDA SILVA MIRANDA
Professor de Educação Infantil	34º	MARIA ERIVANIA DO NASCIMENTO
Professor de Educação Infantil	35º	KÁTIA LEONARDO CARDOSO MÓL
Professor de Educação Infantil	36º	NARA REGINA DE JESUS SILVA
Professor de Educação Infantil	37º	SUELY APARECIDA COSTA ANJOS
Professor de Educação Infantil	44º	ANDREIA ALVES MORAIS SILVA
Professor de Educação Infantil	62º	CLAUDIANE MARA INÁCIO VARJÃO
Professor de Educação Infantil	63º	GISELLE VIANA MARTINS
Professor de Educação Infantil	81º	KARY CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Professor de Educação Infantil	85º	SELMA DAS GRAÇAS SOUZA

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Professor de Arte	99º	CAMILA ALVES SOUZA BASTOS
Professor de Arte	100º	DEBORA HELENA FALONI DE OLIVEIRA
Professor de Arte	101º	MAXWEL CARLOS DE OLIVEIRA
Professor de Arte	102º	GABRIELA RODRIGUES FERREIRA
Professor de Arte	103º	CREUZA RODRIGUES DA SILVA CRUZ
Professor de Arte	104º	ALESSANDRA SILVA DE ALMEIDA
Professor de Arte	105º	LEIDIANE DA SILVA OLIVEIRA
Professor de Arte	106º	LEONARDO CARVALHO CRUZ
Professor de Arte	107º	MARIA PERPÉTUA DE PAULO COSTA SANTOS
Professor de Arte	108º	ROSA AMELIA MORAES
Professor de Arte	109º	LILIAN ANDRADE LAGE GOMES
Professor de Arte	110º	POLIANA TRINDADE CALDEIRA

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Orientador Pedagógico	38º	ELIANE MARTA SOARES DUARTE
Orientador Pedagógico	39º	MARIA PERPÉTUA DE PAULO COSTA SANTOS
Orientador Pedagógico	40º	SANDRA CRISTINA MIGUEL CRUZ MOTA
Orientador Pedagógico	41º	ELOÍSA MARA CORREIA
Orientador Pedagógico	42º	ROSEANE DAS GRAÇAS SANTOS TEIXEIRA
Orientador Pedagógico	43º	FERNANDO FRANCISCO DE FREITAS
Orientador Pedagógico	44º	MAXWEL CARLOS DE OLIVEIRA
Orientador Pedagógico	45º	VILMA MOREIRA DE SOUZA
Orientador Pedagógico	46º	MARIA GERALDA BARBOSA DA SILVA
Orientador Pedagógico	47º	MEIRIAN FARDAS DE SOUZA VELOSO
Orientador Pedagógico	48º	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO
Orientador Pedagógico	49º	EDVONE GALVÃO
Orientador Pedagógico	50º	SANDRA LÚCIA DE FÁTIMA MATA
Orientador Pedagógico	51º	ROSÂNGELA DIAS RIBEIRO LIMA
Orientador Pedagógico	52º	DIÔNES APARECIDA CARDOSO CRUZ

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:AF8C5788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 021/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 100/2021 - A

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 021/2021-A
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 100/2021
Sistema de Registro de Preços 021/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 19 de agosto de 2021, o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa COMERCIAL FONSECA & FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.995.799/0001-17, empresa sediada na Rua Augusto Gomes Branquinho, 171 / 171 - Bairro: Jardim Centro, CEP: 38703-004, Patos de Minas, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) SONIA SOCORRO GONCALVES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 555.650.346-04; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA REPARO E MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

COMERCIAL FONSECA & FREITAS LTDA						
Item	Descrição	Marca	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0031	Fita isolante 20 mts	RADIAL	200	UN	R$ 5,95	R$ 1.190,00
0040	Lâmpada vapor de mercúrio 400w E-40	KIAN	200	UN	R$ 50,11	R$ 10.022,00
0054	Plug 03 Saídas conjugado 10 e 20 amperes (T Eletrico)	LESTE	150	UN	R$ 5,20	R$ 780,00
0069	APAGADOR EXTERNO	RADIAL	60	UN	R$ 4,53	R$ 271,80
0071	CABO PP 3 X 2,5 MM - 750 V	CONDUMIG	600	MT	R$ 9,87	R$ 5.922,00
0074	Chuveiro Estilo Ducha 110v com 4 opções de temperatura/potência ideal para qualquer estação do ano	ZAGONEL	100	UN	R$ 54,00	R$ 5.400,00
0075	CHUVEIRO ESTILO DUCHA 220 V COM 4 OPÇÕES DE TEMPERATURA	ZAGONEL	100	UN	R$ 59,00	R$ 5.900,00
0083	LAMPADA INCANDESCENTE 100 W- 220 V	FOX LUX	30	UN	R$ 8,88	R$ 266,40
0100	TÊ ELETRICO	LESTE	120	UN	R$ 4,11	R$ 493,20
0108	CABO AL MULT 3 X 16 MM	CONDUMIG	210	MT	R$ 9,83	R$ 2.064,30
Total do Fornecedor: R$ 32.309,70						

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s):

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A **gestão** do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade dos **Secretários Municipais responsáveis pelas suas Secretarias**, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a **indicação de fiscal do contrato** para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima descriminados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;

b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.

b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação das Secretarias solicitantes e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **05(cinco)** dias, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes, os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:
- Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura, Av. José Batista Franco, 232, Centro;
- Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social, Rua Tadeu de Oliveira Cunha 1030, Alvorada;
- Secretaria Municipal de Cultura, Rua Juca Niquinho, 220 – Centro;
- Hospital Municipal, Av. Zico Dornelas 124- Santa Cruz.

6.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.7- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:

02.06.06.04.122.0402.2045.3.3.90.30.00. ficha 181; 02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha 294;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 314; 02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 344;
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 359; 02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 368;
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00. ficha 385; 02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. ficha 395;
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00. ficha 403; 02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 417;
02.07.02.10.304.1004.2121.3.3.90.30.00. ficha 424; 02.07.02.10.304.1004.2702.3.3.90.30.00. ficha 429;
02.07.02.10.305.1004.2122.3.3.90.30.00. ficha 432; 02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 448;
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. ficha 463; 02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. ficha 496;
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. ficha 508; 02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00. ficha 599;
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00. ficha 606; 02.11.11.12.363.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 614;
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 620; 02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00. ficha 624;
02.12.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. ficha 644; 02.12.12.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. ficha 665;
02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.30.00. ficha 680; 02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. ficha 708;
02.13.01.20.691.2201.2082.3.3.90.30.00. ficha 727; 02.13.02.18.541.1801.2712.3.3.90.30.00. ficha 735;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 744; 02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.30.00. ficha 750;

02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 756; 02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30.00. ficha 761;
02.14.01.08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 ficha 783.

9 - DO CONTRATO

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 100/2021, especialmente às especificadas no referido Edital.

10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 100/2021, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

COMERCIAL FONSECA & FREITAS LTDA
CNPJ nº 05.995.799/0001-17

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:32687365

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 021/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 100/2021 - B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 021/2021-B
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 100/2021
Sistema de Registro de Preços 021/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 19 de agosto de 2021, o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa ORGANIZACOES MSL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.062.925/0001-06, empresa sediada na Rua Dezoito, 215 / - Bairro: Milanez, CEP: 32143-190, Contagem, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) SILVIA CRISTINA SOARES SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 012.049.286-57; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA REPARO E MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

ORGANIZACOES MSL EIRELI EPP						
Item	Descrição	Marca	QDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	ABRAÇADEIRA LACRE 25 CM	DECORLUX 2,5MM	200	UN	R$ 0,32	R$ 64,00
0002	Adaptador de Tomada Bipolar 03 P	COMPOLUX ADAPTADOR	60	UN	R$ 2,35	R$ 141,00
0004	BOUQUILHA DE PLÁSTICO COM RABICHO	DECORLUX BOQUILHA	40	UN	R$ 1,91	R$ 76,40
0005	Bucha de fixação 8 mm	USAF 8MM	1.000	UN	R$ 0,12	R$ 120,00
0006	CABO FLEXIVEL 1, 5MM	NEWFLEX 1,5MM	1.200	MT	R$ 0,92	R$ 1.104,00
0007	CABO FLEXIVEL 2 ,5 MM	NEWFLEX 2,5MM	1.200	MT	R$ 1,60	R$ 1.920,00
0008	CABO FLEXIVEL 6,0 MM	NEWFLEX 6,00MM	1.200	MT	R$ 3,85	R$ 4.620,00
0009	CABO MULTIPLEXADO 16 MM TRIFÁSICO	CMR 16MM	600	MT	R$ 5,98	3.588,00
0010	CABO PP 2 X 2,5 MM - 750 V	MASTERCOP PER 2X2,5MM	700	MT	R$ 4,38	R$ 3.066,00
0011	CAIXA DE LUZ 4X2	MONDIALE 4X2	250	UN	R$ 0,67	R$ 167,50
0012	CAIXA EXTERNA PARA DIJUNTOR BIPOLAR	MECTRONIC BIPOLAR	40	UN	R$ 10,15	R$ 406,00
0013	CAIXA MEDIÇÃO CM 02 POLIFASICA	JSA CM 02	30	UN	R$ 211,70	R$ 6.351,00
0014	CANALETA 20 X 12 COM ADESIVO	PIAL 20X12 C/ADESIVO	700	MT	R$ 9,38	R$ 6.566,00
0016	CONDULETE AL. MULTIPLICO X - 3/4 C/ TAMPA CEGA	WETZEL 3/4 C/TAMPA CEGA	250	UN	R$ 5,88	R$ 1.470,00
0017	Conector condulete al 3/4	WETZEL AL 3/4	200	UN	R$ 1,82	R$ 364,00
0018	CONECTOR PERFURAÇÃO CPO. 10	INTELLI CPO- 10	150	UN	R$ 8,05	R$ 1.207,50
0019	CONECTOR PERFURAÇÃO CPO - 35	INTELLI CPO- 35	150	UN	R$ 8,05	R$ 1.207,50
0028	ELETRODUTO ROSCÁVEL 1.1/2	PIPE ROSCAVEL 1.1/2	45	UN	R$ 30,01	R$ 1.350,45
0030	Fita de alta fusão 10 mts	ENERBRAS ALTA FUSAO 10M	180	UN	R$ 16,40	R$ 2.952,00
0032	LAMPADA LED 15 W 100 - 240 (BIVOLT) PERA E 27	EMPALUX 15W BIVOLT	350	UN	R$ 9,00	R$ 3.150,00
0033	LÂMPADA LED 12 W 100 - 240 (BIVOLT) E 27	KIAN 12W BIVOLT	250	UN	R$ 7,84	R$ 1.960,00
0034	LÂMPADA LED 09 W 100 - 240 (BIVOLT) E 27	KIAN 09W BIVOLT	250	UN	R$ 5,00	R$ 1.250,00

0035	LÂMPADA LED 45 W 100 - 240 (BIVOLT) E 27	KIAN 45W BIVOLT	220	UN	R$ 41,15	R$ 9.053,00
0037	LÂMPADA LED TUBULAR 09 W E 0,60 CENTIMETRO	EMPALUX TUB 09W 0,60 CM	500	UN	R$ 10,05	R$ 5.025,00
0042	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED	ALUMBRA LED	70	UN	R$ 14,90	R$ 1.043,00
0043	LUVA ELETRODUTO PVC 1 1/2	PIPE PVC 1.1/2	170	UN	R$ 1,19	R$ 202,30
0044	MULTIMETRO DIGITAL ET 1002 MINIPA	MINIPA ET 1002	4	UN	R$ 95,20	R$ 380,80
0045	Modulo Interruptor Simples Lux	MECTRONIC SIMPLES LUX	100	UN	R$ 4,26	R$ 426,00
0046	Modulo Tomada 10A Lux	MECTRONIC 10A LUX	300	UN	R$ 5,60	R$ 1.680,00
0047	Modulo Tomada 20A Lux	MECTRONIC 20A LUX	300	UN	R$ 5,50	R$ 1.650,00
0048	PAFLON E 27	FAZPLAS E 27	350	UN	R$ 2,67	R$ 934,50
0050	PINO FEMEA 2 P 10 A	MECTRONIC 2P 10A	140	UN	R$ 4,15	R$ 581,00
0051	PINO MACHO 2 P 10 A	MECTRONIC 2P 10A	140	UN	R$ 3,50	R$ 490,00
0052	PLACA 4 X 2 1 POSTO	MECTRONIC 4X2 1 POSTO	150	UN	R$ 3,00	R$ 450,00
0053	PLACA 2 X 4 COM FURO SAÍDA DE FIO	MECTRONIC COM FURO	150	UN	R$ 5,68	R$ 852,00
0056	RECEPTACULO PORCEANA E- 40	MECTRONIC PORCELANA E-40	100	UN	R$ 9,85	R$ 985,00
0057	RECEPTACULO PORCELANA E -27	G20 PORCELANA E-27	100	UN	R$ 2,30	R$ 230,00
0058	RELE FOTOCELULAR 1000 W	MAPRETRON 1000W	120	UN	R$ 13,24	R$ 1.588,80
0059	SISTEMA X CAIXA E PADRÃO	MECTRONIC CAIXA E PADRÃO	130	UN	R$ 3,57	R$ 464,10
0060	SISTEMA X INTERRUPTOR SIMPLES	MECTRONIC INTERRUPTO R SIMPLES	150	UN	R$ 7,00	R$ 1.050,00
0061	SISTEMA X TOMADA 2 P +T 10 A	MECTRONIC 2P+T 10A	150	UN	R$ 7,53	R$ 1.129,50
0062	Soquete de pressão	LALUX PRESSÃO	150	UN	R$ 1,60	R$ 240,00
0063	SOQUETE RABICHO FLUORESCENTE	LALUX FLUORESCEN TE	150	UN	R$ 0,87	R$ 130,50
0067	ALÇA PARA CABO MULTIPLIEXADO 16 MM	SG MULTIPLIEXA DO 16MM	30	UN	R$ 5,39	R$ 161,70
0070	BOIA ELETRICA	SOPRANO BOIA ELETRICA	25	UN	R$ 29,90	R$ 747,50
0072	CABO PP 3 X 6MM - 750 V.	MASTERCOP PER 3X6MM- 750V	800	MT	R$ 17,88	R$ 14.304,00
0073	CAIXA DE PASSAGEM 15X15	REAL FERRAMENT AS 15X15	70	UN	R$ 9,00	R$ 630,00
0076	CORDÃO PARALELO 2 2,5 MM	NEWFLEX 2 2,5MM	300	MT	R$ 3,78	R$ 1.134,00
0077	ESTABILIZADOR ENTRADA 115 V SAIDA 115 V PRETO	TSSHARA 115V	70	UN	R$ 209,40	R$ 14.658,00
0081	FIO BICOLOR CRISTAL 2 X 1,5 MM	STE 2X1,5MM	150	MT	R$ 1,80	R$ 270,00
0082	LAMPADA INCANDESCENTE 100 W -110 V	EMPALUX 100W-110V	30	UN	R$ 4,45	R$ 133,50
0086	LUMINARIA TARTARUGA BRANCA C/ GRADE - E 27- EXTERNA	JR ILIMIN E 27 EXTERNA	30	UN	R$ 14,74	R$ 442,20
0087	LUMINÁRIA PRISMÁTICA 16 CRISTAL PS . COM PENDENTE E 27	TECH LUZ E 27	90	UN	R$ 244,42	R$ 21.997,80
0088	PADRÃO BIFASICO A FAVOR 7000 MM	SILVENDAS 7 M	5	UN	R$ 2.019,51	R$ 10.097,55
0090	PINO MACHO 2 P 20 A	MECTRONIC 2P 20A	150	UN	R$ 3,54	R$ 531,00
0092	PROJETOR RETANGULAR 250 W E 40	SPOT LUX 250W E 40	30	UN	R$ 44,50	R$ 1.335,00
0094	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 06/ 08 DISJUNTOR	MONDIALE 06/08 DISJUNTOR	20	UN	R$ 19,00	R$ 380,00
0097	SENSOR DE PRESENÇA SOB PAREDE QA21	QUALITRONI X QA21	40	UN	R$ 37,50	R$ 1.500,00
0098	SISTEMA X TOMADA 2 P +T 20 A	MECTRONIC 2P+T 20A	120	UN	R$ 7,80	R$ 936,00
0101	TERMINAL FORQUILHA 1,5 MM -2,5 MM AZ	SOPRANO 1,5MM- 2,5MM AZ	350	UN	R$ 0,30	R$ 105,00
0102	TERMINAL FORQUILHA 4,00 MM - 6,00 MM AZ	SOPRANO 4,00MM- 6,00MM AZ	350	UN	R$ 0,45	R$ 157,50
0103	TERMINAL PRÉ ISOLADO TUBO 10 MM VM	SOPRANO 10MM VM	350	UN	R$ 0,50	R$ 175,00
0104	TERMINAL PRÉ ISOLADO TUBO 6 MM VD	SOPRANO 6MM VD	350	UN	R$ 0,30	R$ 105,00
0105	TERMINAL PRÉ ISOLADO TUBO 25 MM AM	SOPRANO 25MM AM	120	UN	R$ 0,90	R$ 108,00
0106	TERMINAL PRÉ ISOLADO TUBO 16 MM AZ	SOPRANO 16MM AZ	100	UN	R$ 0,60	R$ 60,00
0107	TIMER ANALOGICO BIVOLT	DECORLUX BIVOLT	6	UN	R$ 46,50	R$ 279,00
0116	ALÇA CABO MULTIPLEX 16 MM BRANCO	SG 16MM BC	7	UN	R$ 5,73	R$ 40,11
0117	RELÉ FOTOCELULA 1.000 W RFE - 11	MAPRETRON 1.000W RFE - 11	10	UN	R$ 35,75	R$ 357,50
0118	FITA ISOLANTE - 20 MTS	SOPRANO 20M	1	UN	R$ 7,76	R$ 7,76
Total do Fornecedor: R$ 142.339,97						

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s):

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A **gestão** do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade dos **Secretários Municipais responsáveis pelas suas Secretarias**, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a **indicação de fiscal do contrato** para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima descriminados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;

b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO
6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação das Secretarias solicitantes e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **05(cinco)** dias, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes, os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:
- Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura, Av. José Batista Franco, 232, Centro;
- Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social, Rua Tadeu de Oliveira Cunha 1030, Alvorada;
- Secretaria Municipal de Cultura, Rua Juca Niquinho, 220 – Centro;
- Hospital Municipal, Av. Zico Dornelas 124- Santa Cruz.

6.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.7- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
02.06.06.04.122.0402.2045.3.3.90.30.00. ficha 181;
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha 294;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 314;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 344;
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 359;

02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 368;
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00. ficha 385;
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. ficha 395;
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00. ficha 403;
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 417;
02.07.02.10.304.1004.2121.3.3.90.30.00. ficha 424;
02.07.02.10.304.1004.2702.3.3.90.30.00. ficha 429;
02.07.02.10.305.1004.2122.3.3.90.30.00. ficha 432;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 448;
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. ficha 463;
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. ficha 496;
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. ficha 508;
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00. ficha 599;
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00. ficha 606;
02.11.11.12.363.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 614;
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 620;
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00. ficha 624;
02.12.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. ficha 644;
02.12.12.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. ficha 665;
02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.30.00. ficha 680;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. ficha 708;
02.13.01.20.691.2201.2082.3.3.90.30.00. ficha 727;
02.13.02.18.541.1801.2712.3.3.90.30.00. ficha 735;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 744;
02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.30.00. ficha 750;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 756;
02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30.00. ficha 761;
02.14.01.08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 ficha 783.

9 - DO CONTRATO

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 100/2021, especialmente às especificadas no referido Edital.

10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:
15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES
16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 100/2021, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ORGANIZACOES MSL EIRELI EPP
CNPJ nº 07.062.925/0001-06

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:BA6BC69B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 021/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 100/2021 - C

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 021/2021-C
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 100/2021

Sistema de Registro de Preços 021/2021
Validade: 12 (doze) meses
Aos 19 de agosto de 2021, o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 000100/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa TEC-LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.678.337/0001-37, empresa sediada na R DANIELA PEREZ, 352 / 352 - Bairro: BARRAMARES, CEP: 29124-342, VILA VELHA, ES, neste ato representada pelo(a) sr(a) HYAGO CASOTTO LOPES, inscrito(a) no CPF sob o nº 123.658.497-09; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA REPARO E MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

TEC-LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA- CNPJ: 35.678.337/0001-37						
Item	Descrição	Marca	QDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0021	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25 A	SOPRANO 1X25A	50	UN	R$ 6,95	R$ 347,50
0022	DISJUNTOR BIPOLAR 63 A	SOPRANO 2X63A	40	UN	R$ 24,51	R$ 980,40
0023	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CURVA C, CORRENTE NOMINAL 16A	SOPRANO 1X16A	30	PÇ	R$ 6,95	R$ 208,50
0024	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CURVA C, CORRENTE NOMINAL 16A	SOPRANO 2X16A	40	PÇ	R$ 22,94	R$ 917,60
0025	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25 A	SOPRANO 2X25A	40	UN	R$ 22,94	R$ 917,60
0026	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A	SOPRANO 1X40A	30	UN	R$ 8,12	R$ 243,60
0039	LÂMPADA LED TUBULAR 18 W DE 1,20 MTS	EMPALUX 18WTUB	400	UN	R$ 12,98	R$ 5.192,00
0041	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W CLARA TUBULAR	DEMAPE 400W	40		R$ 34,99	R$ 1.399,60
0055	Reator vapor mercúrio 400w externo	TEC-LIGHT 400W EXT	60	UN	R$ 64,99	R$ 3.899,40
0085	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - 220 - E 40	DEMAPE 400W	55	UN	R$ 34,90	R$ 1.919,50
0096	REATOR VAPOR DE MERCURIO 250 W EXTERNO	TEC-LIGHT 250WEXT	50	UN	R$ 53,11	R$ 2.655,50
0109	PROJETOR PARA LAMPADA DE 400 WTS E 40	SPOTLUX 400W	12	UN	R$ 77,47	R$ 929,64
0110	LÂMPADA VAPOR MET. 400 W TUB. CLARA	DEMAPE 400W	16	UN	R$ 65,16	R$ 1.042,56
0111	REATOR VAPOR METALICO 400 W EXTERNO	TEC-LIGHT 400WEXT	20	UN	R$ 67,84	R$ 1.356,80
Total do Fornecedor: R$ 22.010,20						

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s):

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A **gestão** do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade dos **Secretários Municipais responsáveis pelas suas Secretarias**, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a **indicação de fiscal do contrato** para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima descriminados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária; b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.

b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação das Secretarias solicitantes e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **05(cinco)** dias, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes, os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços: - Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura, Av. José Batista Franco, 232, Centro;
- Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social, Rua Tadeu de Oliveira Cunha 1030, Alvorada;
- Secretaria Municipal de Cultura, Rua Juca Niquinho, 220 – Centro;
- Hospital Municipal, Av. Zico Dornelas 124- Santa Cruz.

6.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.7- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis. 7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
02.06.06.04.122.0402.2045.3.3.90.30.00. ficha 181;
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha 294;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 314;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 344;
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 359;
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 368;
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00. ficha 385;
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. ficha 395;
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00. ficha 403;
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 417;
02.07.02.10.304.1004.2121.3.3.90.30.00. ficha 424;
02.07.02.10.304.1004.2702.3.3.90.30.00. ficha 429;
02.07.02.10.305.1004.2122.3.3.90.30.00. ficha 432;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 448;
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. ficha 463;
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. ficha 496;
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. ficha 508;
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00. ficha 599;

02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00. ficha 606;
02.11.11.12.363.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 614;
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 620;
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00. ficha 624;
02.12.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. ficha 644;
02.12.12.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. ficha 665;
02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.30.00. ficha 680;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. ficha 708;
02.13.01.20.691.2201.2082.3.3.90.30.00. ficha 727;
02.13.02.18.541.1801.2712.3.3.90.30.00. ficha 735;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 744;
02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.30.00. ficha 750;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 756;
02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30.00. ficha 761;
02.14.01.08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 ficha 783.

9 - DO CONTRATO

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 100/2021, especialmente às especificadas no referido Edital.

10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo. **12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 100/2021, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

TEC-LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ nº 35.678.337/0001-37

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:7BAAF84B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS - EDITAL Nº 004/2021 - RESULTADO GERAL

AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
CRISTINA RIBEIRO DE JESUS	15/03/1965	80	**1º**
TATIANE RIBEIRO	07/10/1987	70	**2º**
LETÍCIA MARQUES SILVA	02/05/1996	65	**3º**
GLAUCIA GERALDA MENDES	22/02/1981	60	**4º**
ETELMARA RODRIGUES GOMES	23/02/1995	55	**DESCLASSIFICADO**
BRUNA MEIRELES	10/06/1987	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
ERIVALDA DOMINGOS DA SILVA	06/10/1989	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
JESSICA LAURINCE CAMILO DA SILVA ALMEIDA	11/12/1990	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
JULIANA APARECIDA BARBOSA CHAVES	01/03/1978	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
KÊNIA ADRIANA DAMAS SILVA	22/12/1982	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
MARCELA APARECIDA OLIVEIRA	04/12/1980	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
MARIA JULIANA CANDIDO COSTA	17/06/1994	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
ARIANE DA SILVA ROCHA	24/03/1997	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
ORLÂNIA FERREIRA ROSA	29/03/1994	Ausente	**DESCLASSIFICADO**

AGENTE DE SAÚDE 2 - RECEPCIONISTA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBEJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
CARLA CRISTINA PEREIRA	28/10/1997	95	**1º**
BRUNA SUELLEM DE SOUSA SILVA	28/03/1995	90	**2º**
SORAYA MACIEL BRAGA	19/05/1981	85	**3º**
VÍTOR ARAÚJO RODRIGUES	20/05/2002	85	**4º**
SAMANDA XAVIER ARAÚJO	26/01/1993	80	**5º**

ANALICE BEATRIZ PEREIRA SANTOS	15/05/2003	80	**6º**
ANA LUÍZA BASÍLIO	03/09/2003	80	**7º**
ALESSANDRA COUTO MISK	04/03/1988	75	**8º**
ANGELICA OLIVEIRA CRUZ	16/09/1988	75	**9º**
SIDONE DE OLIVIERA BARBOSA	06/10/1969	70	**10º**
CÁSSIA REGINA ASSUNÇÃO DA SILVA	02/06/1975	65	**11º**
EMERSON DA SILVA CARDOSO	19/01/1978	65	**12º**
CÁTIA DOS SANTOS PEREIRA MARTINS	17/10/1984	65	**13º**
MYLLENA TONACO CARDOSO	09/06/1998	65	**14º**
ANA LUISA ALMEIDA CAETANO DE SOUZA	31/01/2001	65	**15º**
TAMARA MESQUITA DE OLIVEIRA	04/05/2001	65	**16º**
NATÁLIA SILVA ARRUDA	04/08/1999	55	**DESCLASSIFICADO**
SILVANA MARIA FERREIRA	21/01/1968	55	**DESCLASSIFICADO**
ANNE VITÓRIA BASÍLIO RIBEIRO	12/06/2002	50	**DESCLASSIFICADO**
LAÍS MONTEIRO PEREIRA TEIXEIRA	13/03/1987	45	**DESCLASSIFICADO**

AGENTE DE SAÚDE 2 – RECEPCIONISTA (Continuação)

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBEJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
LETICIA ROCHELLY GRACIANO MIRANDA DE ARAUJO	08/05/1999	45	**DESCLASSIFICADO**
PRISCILA BATISTA CAETANO	07/03/2003	40	**DESCLASSIFICADO**
BRUNA XAVIER DE MORAIS	25/11/1999	35	**DESCLASSIFICADO**
THAMIRES RIBEIRO MORAIS	01/08/2003	35	**DESCLASSIFICADO**
ANA CAROLINA GONDIM ROCHA	07/02/1994	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
DANIELLE THAIRENE AZARA SILVA	17/05/1989	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
DANILO ANDRADE SILVA	16/04/1991	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
ELIANA FERREIRA ESTEVÃO CASTRO	09/04/1983	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
ELISABETE VIEIRA SILVA	19/11/1986	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
JAÍNE COSTA SILVA	16/07/1995	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
MARIANA FERREIRA CASTRO	13/02/2001	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
PAMELLA LUANNDA BENTO SANTOS	26/06/2002	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
RAYNA EVELEN ROCHA MATOS	06/02/1994	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
SILVANA MARIA DE ANDRADE	06/08/1979	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
THAINÁ MATOS DUARTE	18/08/2002	Ausente	**DESCLASSIFICADO**

AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
DANÚSIA RODRIGUES DE CARVALHO	22/12/1984	85	**1º**
EDNILZA APARECIDA DOS SANTOS	24/04/1973	80	**2º**
DANIELA SOUSA OLIVEIRA	24/11/1982	80	**3º**
ALEXANDRE GABRIEL REZENDE AZEVEDO	06/07/1993	80	**4º**
KELLY RODRIGUES SANTOS	07/06/1981	75	**5º**
EMILAINE MELO SANTOS	29/12/1988	75	**6º**
STHEFANY APARECIDA REZENDE	10/06/2003	75	**7º**
ELISANDRA GERALDA DOS SANTOS	30/10/1979	70	**8º**
GISLENE FRANCISCA SILVA RODRIGUES	15/11/1984	70	**9º**
PALOMA LOUREIRO SECUNDINO LIMA	03/02/1993	70	**10º**
NAIARA APARECIEA XAVIER OLIVEIRA	23/05/1997	70	**11º**
SAMIRA LUCIANA OLIVEIRA SILVA	17/04/1998	65	**12º**
LÍDIA NARA CARVALHO EVANGELISTA	13/09/1977	60	**13º**
ELIANE MORAIS GAMA PINTO	19/01/1978	60	**14º**
EURILAYNE RODRIGUES SILVESTRE PEREIRA	29/03/1978	60	**15º**
VIVIANE GRACIANO PEREIRA	06/11/1983	60	**16º**
SÂMIA TALITA OLIVEIRA	06/08/1988	60	**17º**
CLÁUDIA CORRÊA SILVA	15/02/1998	60	**18º**
ANA PAULA OLIVEIRA ARAÚJO	18/11/1999	55	**DESCLASSIFICADO**
THAYNA VARGAS BENTO	23/03/2001	55	**DESCLASSIFICADO**

AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB (Continuação)

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA OLIVEIRA ALVES	26/09/1990	50	**DESCLASSIFICADO**
ANA PAULA GOMES DA SILVA ALMEIDA	26/11/1979	45	**DESCLASSIFICADO**
LÚCIA LACERDA FERNARDES	23/06/1975	45	**DESCLASSIFICADO**
MARCIA APARECIDA DA SILVA MACEDO	22/03/1970	45	**DESCLASSIFICADO**
IRINEIA ALVES DE SOUSA	24/11/1966	40	**DESCLASSIFICADO**
ELIANE IANA DUARTE DA SILVA SILVEIRA	12/07/1989	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
FLAVIANA HENRIQUE DUARTE	13/01/1983	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
GISELE CRISTIANE DOS SANTOS MARQUES	20/12/1982	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
JENIFER ANDRADE	09/04/2002	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
LEIDYANE SILVA MAGALHÃES	19/01/1998	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
LUCIENE MARIA MOREIRA CARVALHO	20/02/1973	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
PATRÍCIA CAMPOS LEITE PACHECO	25/10/1989	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
RENILDA SEBASTIANA FERREIRA PERREIRA XAVIER	05/02/1975	Ausente	**DESCLASSIFICADO**

MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – MESF
(NÃO HOUVE INSCRITOS)

ORIENTADOR SOCIAL

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS LIMA DIAS	02/08/1999	65	**1º**
ANA FLÁVIA MOREIRA SILVA	13/03/2001	60	**2º**
ANA PAULA GONTIJO MESQUITA SANTOS RIBEIRO	26/05/1988	35	**DESCLASSIFICADO**

ANNA JÚLIA OLIVEIRA GUIMARÃES	14/04/2000	35	**DESCLASSIFICADO**
VALDIVANE LOPES COUTO	11/08/1978	35	**DESCLASSIFICADO**
JOÃO PEDRO ALMEIDA DE ARAUJO	23/06/1993	30	**DESCLASSIFICADO**
MARIA ELIZABETE MENDES DA CRUZ ROSA	02/12/1967	Ausente	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ELENA SILVA GONÇALVES MENEZES	30/12/1980	85	**1º**
LUCIANA CAETANO PEREIRA	29/06/1982	85	**2º**
VANUSA RODRIGUES SANTOS	09/12/1974	80	**3º**
LOURENA ELIETE SOARES	07/02/1976	80	**4º**
ELISÂNGELA XAVIER DE CASTRO SOUSA	13/02/1986	80	**5º**
QUÉZIA CAMARGOS SILVA PEREIRA	06/11/1994	80	**6º**
LORENA SOUZA AMARAL DIAS	29/02/1996	80	**7º**
MARLENE PIO RAMOS SILVA	11/09/1968	75	**8º**
VILMA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA	31/10/1970	75	**9º**
FABIANA CARVALHO SILVA	15/04/1978	75	**10º**
ELIANA RESENDE SILVA ARAÚJO	17/04/1978	75	**11º**
PAULA OLIVEIRA PAIM	22/09/1978	75	**12º**
GIRLAINE SANTOS ANDRADE	22/05/1979	75	**13º**
ELIANE APARECIDA GONTIJO CAMARGOS SILAS	15/05/1976	70	**14º**
JOSIANE FLÁVIA DA SILVA ALMEIDA FIUZA	14/07/1978	70	**15º**
NILDA CAMPOS ALVES	17/08/1979	70	**16º**
ALICIENE SILVA ARAÚJO	16/08/1984	70	**17º**
LIDIANE APARECIDA CAMARGOS COSTA	11/06/1986	70	**18º**
KELLEN FERREIRA SANTOS	31/08/1987	70	**19º**
ANA CRISTINA FERNARDES	14/01/1973	65	**20º**
MARIA LUCIANA AS SILVA	03/11/1975	65	**21º**
ANA PAULA ALVES DE ATAIDE PINTO	04/07/1977	65	**22º**
CRISTIANE ALVES SANTOS	07/10/1978	65	**23º**
SANDRA APARECIDA OLIVEIRA	12/07/1982	65	**24º**
ALÍCIA SILVA ARAÚJO	29/04/1983	65	**25º**
FABIANA LACERDA OLIVEIRA	31/08/1986	65	**26º**
CINTYA ALCANTARA RIBEIRO	23/10/1990	65	**27º**
JULLE DE SOUSA AMARAL FERREIRA	07/11/1990	65	**28º**
ALESSANDRA SILVA ARAÚJO OLIVIERA	02/04/1979	60	**29º**
LÍDIA DUARTE CASTRO	03/08/1982	60	**30º**

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1 (Continuação)

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA NUNES PEREIRA VITOR	09/05/1993	60	**31º**
CAIRO LACERDA LIMA	05/05/1996	60	**32º**
CARLA MARIA DE ALMEIDA PINTO	08/09/1966	55	**DESCLASSIFICADO**
FABIANA FERREIRA FREITAS	04/08/1982	55	**DESCLASSIFICADO**
MÍRIAN SILVA VIEIRA BARBOSA	29/01/1976	55	**DESCLASSIFICADO**
POLLYANA CRITINA MESQUITA SILVA E SILVA	21/10/1984	55	**DESCLASSIFICADO**
VANILZA ADRIANA DE OLIVEIRA LOPES XAVIER	19/06/1971	55	**DESCLASSIFICADO**
APARECIDA STELA MARIS OLIVEIRA ARAÚJO PEREIRA	23/04/1980	50	**DESCLASSIFICADO**
ILFRANA CORREA OLIVEIRA	27/09/1975	50	**DESCLASSIFICADO**
JANAÍNE XAVIER CAETANO	27/07/1980	50	**DESCLASSIFICADO**
DAISE SILVA MACEDO	27/07/1990	45	**DESCLASSIFICADO**
ERÚSIA SILVA RESENDE PEREIRA	28/05/1978	45	**DESCLASSIFICADO**
MARIANA MORAES FIUZA	05/11/1998	45	**DESCLASSIFICADO**
SILVANA DA SILVA CAMARGOS	30/10/1967	40	**DESCLASSIFICADO**
SILVANA MARIA GONDIM SILVA	14/12/1973	35	**DESCLASSIFICADO**
KARINA ALVES RUAS	25/05/1977	30	**DESCLASSIFICADO**
DEBORA LAMOUNIER DE OLIVEIRA	10/08/1993	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
ILENIR MARIA DE SOUZA	24/03/1973	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
LAIANE PAULA SILVA FERREIRA	15/05/1992	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
LILIAN SOUSA QUIRINO	03/07/1975	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
REGILENE SANTOS LARA	29/07/1986	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
SANDRA LÚCIA RODRIGUES SANTIAGO	13/01/1966	Ausente	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 2 – EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ FERNANDO PEREIRA ARAUJO DE MELO	13/05/1971	80	**1º**
EURISON ALVES DA SILVA	26/04/1976	55	**DESCLASSIFICADO**
ESTEVÃO NOGUEIRA DA CRUS	11/08/1984	50	**DESCLASSIFICADO**
MARIA ANGÉLICA LAMOUNIER BOTINHA SILVA	28/02/1966	Ausente	**DESCLASSIFICADO**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA APARECIDA CAMPOS PINTO	19/05/1989	75	**1º**
RAFAELA FIUZA E SILVA	28/10/1999	75	**2º**
ALEXANDRA OLIVEIRA LOPES	20/02/1977	70	**3º**
BEREQUIAS EUDE CÂNDIDO	20/08/1992	70	**4º**
EDUARDO ABREU SILVA	16/08/1988	65	**5º**
SELMA SILVA CHAVES	10/03/1968	60	**6º**
FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE	01/11/1996	60	**7º**

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F671F5D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.455, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial no valor de R$2.349.130,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e trinta reais), para criação de dotação orçamentária na LOA/2021, tendo em vista elaboração de Contrato entre o Município e a AMARP que tem por objeto a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em estradas rurais do município de Pouso Alegre/MG.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	03	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	606	Extensão Rural	
Programa	0012	Pouso Alegre Valorizando o Meio Rural	
Ação /Atividade	1719	Obras de Pavimentação de Estradas Rurais	
Elemento de Despesa	**449051.00**	**Obras e Instalações**	**2.349.130,00**
Fonte de Recurso	2001001	Recursos Ordinários	

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária abaixo discriminada.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	08	Secretaria de Administração e Finanças	
Função	0004	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0001	Gestão Democrática, Transparente e Eficaz	
Ação /Atividade	1041	Equipamentos e Material Permanente	
Elemento de Despesa	**449052.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**2.349.130,00**
Fonte de Recurso	2001001	Recursos Ordinários	

Art. 3º A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2018-2021, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária Anual /2021.

Art. 4º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2021, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Características da ação: FINALISTICA				
Cód: 1719–Obras de Pavimentação de Estradas Rurais				
[x] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[] Contínua [x] Temporária	Início previsto: 29/07/2021 Término previsto: 31/12/2021
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2018	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020	Custo e meta p/ 2021
	0,00	0,00	0,00	R$2.349.130,00

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 26 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:24014C3F

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE POUSO ALEGRE (SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:		**CNPJ:**
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – Apae Pouso Alegre		18.645.119/0001-87
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Antônio Adaury Rios Furtado, n°. 700, Bairro Francisca Augusta Rios. Pouso Alegre / MG. CEP 37.557-065.		
TELEFONE:		**E-MAIL:**
(35) 3422-3322		pousoalegre@apaemg.org.br
BANCO:	**AGÊNCIA:**	**CONTA ESPECÍFICA:**
Banco do Brasil	0368-9	74.297-X
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Cláudia Fernanda Bueno Garcia		
FUNÇÃO:	**RG:**	**CPF:**
Presidente	MG 2.511.422.	495.636.536-53
ENDEREÇO COMPLETO:		
Av. Coronel Alfredo Custódio de Paula, número 789, Bairro Medicina. Pouso Alegre / MG. CEP 37.553-063.		
TELEFONE:	**CELULAR:**	**E-MAIL:**
(35) 3422 2642	(35) 99968 0917	pousoalegre@apaemg.org.br

2. OBJETO DA PARCERIA

Ofertar serviço de proteção especial a pessoa com deficiência a todos os matriculados na Apae, promovendo a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade, proporcionando a possibilidade para seu pleno desenvolvimento cognitivo e psicossocial, como pessoa e cidadã de direitos e deveres, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Especial de Média Complexidade nº. 02/2021/SMPS.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até 31 de dezembro de 2021.

4. OBJETIVO GERAL

Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida da pessoas com deficiência, ofertando serviço de convivência e fortalecimento do vínculo familiar, comunitário e a inclusão social, com foco na integração família/escola/comunidade trabalhando as emoções e sentimentos utilizando como estratégia palestras com temas diversos, voltados para significados singulares de acordo com a realidade.

5. OBJETIVO ESPECÍFICO

- Conhecer e compreender a realidade e o perfil socioeconômico das famílias assistidas para adequação dos temas propostos para as palestras;
- Promover melhoria na qualidade de vida dos nossos usuários, proporcionando-lhes bem-estar, através de orientação às famílias e da importância de falar sobre sentimentos;
- Identificar as demandas e expectativas em relação à Instituição com a finalidade de ofertar novos e futuros projetos que atendam as demandas apresentadas;
- Contribuir com a construção de conhecimento de seus direitos e deveres através de palestras, que promovam a inclusão social do usuário com deficiência e fortaleçam os vínculos familiares, tentando amenizar os impactos causados na sua vida diária.

6- JUSTIFICATIVA

O Projeto "Conversando com Emoções" trabalhará o acolhimento familiar, além de trazer a família para a escola, visto que a família é a primeira mediadora da criança com o mundo, constituindo uma dinâmica das relações de cunho afetivo, social, cognitivo, sendo assim responsável por assegurar o processo de socialização, proteção e condições básicas aos nossos usuários. A realização de palestras com os familiares se mostra uma ferramenta fundamental, pois ao promover uma integração escola/família é possível construir uma relação de confiança e colaboração capaz de auxiliar no desenvolvimento da criança. Ao acolher a família, ao buscar o conhecimento da realidade de cada uma, ao inserir no nosso cronograma de atendimento, dia, hora e temas especiais para discussão, teremos como retorno o interesse e a participação de grande número de familiares tornando efetivo o nosso trabalho. Para que o projeto possa atingir a um maior número de famílias disponibilizaremos horários diferenciados. O projeto contará com uma assistente social e duas psicólogas de carga horaria distintas. Através das orientações as famílias pelas palestras e reflexões dos encontros e de ante do conhecimento de suas necessidades, pretendemos como resultado famílias mais estruturadas e atentas aos cuidados e necessidades dos nossos usuários. Pretendemos também, dar a conhecer às famílias o atendimento oferecido pela Instituição buscando assim a sua continuidade em casa. Aprofundar no conhecimento da realidade e do perfil das nossas famílias impactará diretamente na qualidade de vida dos nossos alunos. O projeto proposto tem relevante importância, principalmente neste momento que vivemos a pandemia pelo Covid-19. A incerteza, a insegurança, o isolamento social são fatores impactantes na vida dos nossos usuários e seus familiares. Ao perderem o convívio com os colegas, com outros familiares, com a própria rotina de ir e vir para a instituição, um novo modo de viver e conviver chegou gerando grande desconforto. O projeto oportunizará: oferta de espaço de discussão, de convivência e de troca de experiência, fazendo com que o grupo possa amenizar e até mesmo solucionar questões das mais simples às mais complexas. Ao conhecermos seus conflitos buscaremos soluções e maneiras de ajudar em suas necessidades. Dando a conhecer nosso propósito com esse projeto, teremos famílias mais estruturadas e decisivas na vida dos nossos usuários. O projeto contribuirá, com certeza, para um trabalho mais efetivo e afetivo em nossa instituição. É de suma importância acolher os sentimentos e oportunizar tratamento especial neste momento ímpar que vivemos. É preciso conhecer para amar, é preciso doar para receber, é preciso acolher para conhecer. Serão momentos de relevantes significados na vida familiar que gerarão harmonia e paz na vivência das dificuldades diárias. Pretendemos ouvir, apoiar e refletir com as famílias envolvidas gerando confiança e sentimento de pertença. Pretendemos oportunizar aceitações, acomodações e adequações daquilo que temos e de tudo que podemos. Pretendemos um espaço tanto virtual como presencial para um acolhimento de emoções, frustações e conquistas sempre dentro da realidade e vivência das nossas famílias. Lançaremos mão de ferramentas como notebook exclusivo para o desenvolvimento do projeto e outras ferramentas que se fizerem necessárias.

7. METODOLOGIA

Serão ministrados 8 (oito) módulos com palestras e rodas de conversa contendo temas variados e do interesse do público. Os palestrantes serão profissionais da instituição e parceiros convidados, buscando manter uma relação social agradável, fazendo do projeto "Conversando com Emoções" um meio de aprendizagem, desenvolvimento, conhecimento e busca de soluções. Nas palestras haverá espaço para orientar as famílias e abrir debates para esclarecimentos dos conteúdos ministrados e exposição voluntaria de sentimentos e necessidades. Trabalharemos os grupos com inscrição inicial dando oportunidade para optarem remoto ou presencial. A assistente social fará os contatos com as famílias, a triagem para inscrição, a exposição do conteúdo e do cronograma e a divulgação do projeto. As psicólogas orientarão os conteúdos das palestras e a escolha dos palestrantes buscando sempre o atendimento às demandas apresentadas. Será de responsabilidade de todas da coordenação a busca do sucesso do projeto. Formados os grupos enviaremos a agenda dos encontros a serem observadas e estruturaremos o espaço físico a ser utilizado, conforme as normas regulamentares devido a pandemia da Covid 19. Todo o projeto será coordenado pela assistente social e as psicólogas responsáveis pelo processo e seus resultados. Os módulos terão duração de 50 (cinquenta) minutos e as palestras serão gravadas e disponibilizadas para o grupo remoto em horário posterior no mesmo dia. As coordenadoras disponibilizarão após as palestras 30 (trinta) minutos de teleatendimento aos grupos remotos para trocas de ideias e orientações. Serão utilizados os meios de comunicação on-line, para estreitar os laços afetivos entre escola e família.

CRONOGRAMA:

Módulo 1 - Presencial/ Remoto
Data: Primeira quinzena de agosto de 2021
Períodos: manhã e tarde
Vídeo de Boas-Vindas do Consultor da Federação da Apae de Minas Gerais, Dr. Eduardo Barbosa.
Momento de acolhimento e reflexão.
Módulo 2 - Presencial/ Remoto
Data: Segunda quinzena de agosto de 2021
Período: manhã e tarde
Palestra com o tema: Relação entre emoções e sentimentos
Palestrante: Daniel Santiago - Psicólogo convidado
Módulo 3 - Presencial/ Remoto
Data: Primeira quinzena de setembro de 2021
Períodos: manhã e tarde
Palestra com o tema: Regulação emocional nas crianças e adolescentes
Palestrante: Camila Fonseca - Psicóloga convidada
Módulo 4 - Presencial/ Remoto
Data: Segunda quinzena de setembro de 2021
Períodos: manhã e tarde
Palestra com o tema: Diversas expressões e sentimentos.
Palestrante: Natalia Ramalho - Terapeuta ocupacional convidada
Módulo 5 - Presencial/ Remoto
Data: Primeira quinzena de outubro de 2021
Períodos: manhã e tarde
Roda conversa gravada e tele monitorada.
As emoções de familiares de usuários da Apae
Depoimentos de familiares de usuários da Apae
Coordenadoras: Assistente Social e Psicólogas
Módulo 6 - Presencial/ Remoto
Data: Segunda quinzena de outubro de
Períodos: manhã e tarde
Momento Especial "Conversando com as Emoções"
Histórias de Vida – 03 mães convidadas.
Espaço aberto para depoimento de mães relatando suas vivencias e emoções.
Coordenadoras: Assistente Social e Psicólogas
Módulo 7 - Presencial/ Remoto
Data: Primeira quinzena de novembro de 2021
Períodos: manhã e tarde
Fala do Consultor da Federação das Apaes de Minas Gerais, Dr. Eduardo Barbosa.
Vídeo do depoimento da importância do projeto para a Apae.
Depoimento dos participantes sobre o impacto do projeto em suas vidas.
Módulo 8 - Presencial/ Remoto
Data: Segunda quinzena de novembro de 2021
Períodos: manhã e tarde
Culminância
Fala da diretora da Apae Maria Paula Costa de Moura sobre o projeto, sua realização, sua abrangência e importância para as famílias.
Pesquisa de satisfação presencial e remota.
Apresentação de fotos de todo o projeto.
Entrega de kits de guloseimas

8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS		
Metas (descrição)	Tempo de duração estimado	Resultados Esperados
Atender 40 famílias de forma presencial, com o Projeto "Conversando com Emoções" Atender 20 famílias de forma remota, com o Projeto "Conversando com Emoções"	De agosto a dezembro de 2021. Obs.: prazo previsto por depender do início do Projeto.	Promover melhoria na qualidade de vida, proporcionado bem estar através da construção de um conhecimento que promova a inclusão social do usuário com deficiência e fortaleçam os vínculos familiares e comunitários e crie um espaço para expressão da afetividade.
Promover maior interação entre família/escola/comunidade.	05 meses.	Maior participação dos usuários e familiares na Instituição, de forma a garantir maior proteção social à pessoa com deficiência.
8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS		
- Relatórios mensais dos profissionais que executarão o projeto; - Arquivo de vídeos e fotos das atividades realizadas no decorrer do projeto, salvos em HD exclusivo do projeto; - Gravação das palestras remotas, em HD exclusivo do projeto; - Lista de participação das atividades; - Pesquisa de satisfação junto aos usuários; - Relatório Fotográfico e relatório impresso das atividades.		
9. PREVISÃO DE RECEITAS		
A previsão anual de receitas é de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) a serem repassadas em parcelas mensais.		
10. CONTRAPARTIDA		
A Instituição disponibilizará espaço tranquilo e adequado às normas exigidas pela pandemia da Covid 19 para as atividades presenciais. Nas atividades remotas disponibilizará apoio técnico para a transmissão das palestras e divulgação da agenda aos participantes por meio do nosso Facebook e grupos de WhatsApp. Disponibilizará, água, luz, telefone, internet e pessoal técnico para urgências e ou emergências e apoio logístico.		

10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS					
ESPECIFICAÇÃO					**VALOR**
Profissional	**Hora mês**	**Quant.**	**Período de custeio**	**Valor Mensal (R$)**	**Valor Total**
Auxiliar de limpeza -05h / quinzena	**10**	**01**	**5 meses**	**R$ 307,00**	R$ 1.535,00
Assistente Social – 10h / semana.	**40**	**01**	**5 meses**	**R$ 824,00**	R$ 4.120,00
Psicóloga – 10h / semana.	**40**	**01**	**5 meses**	**R$ 817,20**	R$ 4.086,00
Psicóloga – 10h / semana.	**40**	**01**	**5 meses**	**R$ 816,86**	R$ 4.084,30
Produtos de Limpeza					R$ 1.500,00
Alimentação					R$ 3.000,00
Lembrança para participantes do curso					R$ 3.000,00
Aquisição HD Externo					R$ 570,70
Aquisição Data show					R$ 6.000,00
Aquisição tela de projeção					R$ 1.404,00
Notebook					R$ 4.000,00
Smartphone					R$ 3.700,00
VALOR TOTAL:					**R$ 37.000,00**
11. DATA E ASSINATURA					
Pouso Alegre/MG, 13 de julho de 2021.					
CLAUDIA FERNANDA BUENO GARCIA					
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Pouso Alegre					

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4B947B71

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
152 PENALIDADE

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de do CTB.

Recursos de Infrações do Município de POUSO ALEGRE - JARI POUSO ALEGRE e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284

Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração	Val. C/ Descont	Valor Após Vencim
18325264000180	P100159687	RKU2E96	TOYOTA/COROLL A XEI 20	21/04/2021	22:55:51	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
A A CAMPANHA ODONTOLOGICA E MEDICINA LT	E100018121	CAM6531	I/VW AMAROK V6 EXTR AC4	19/08/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
ACACIA DISTRIBUIDORA AGROPECUARI	L002850573	RMJ1B60	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	20/04/2021	11:10:18	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, PROX 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ACE CONSULTING LTDA EPP	L002850114	OPD1023	MMC/PAJERO DAKAR D	23/04/2021	16:40:14	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 791	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ADALBERTO JOSE DE PAIVA	L002847979	PUY5168	CHEVROLET/CRU ZE LT NB	24/04/2021	16:46:48	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 301	Estacionar no passeio	156,18	195,23
ADALTO CARLOS DE MOURA	B100223193	HIB2164	I/FORD RANGER XLS 13P	23/04/2021	09:44:55	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ADALTON VILHENA STRACCI	L002849831	FJZ7155	I/HYUNDAI SANTA FE V6	23/04/2021	16:37:38	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 791	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
ADALTON VILHENA STRACCI	C101833921	FJZ7155	I/HYUNDAI SANTA FE V6	24/04/2021	17:40:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ADAO MARIN MARTINEZ	B100208563	GVO0443	FIAT/PALIO FIRE	15/04/2021	10:41:21	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ADELINE FRANCINE ABRAO MOURA NUNES	B100219673	EMI1474	I/RENAULT KGOO EXPRESS16	21/04/2021	08:27:39	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ADELMA JOSE MARIANO	P100157993	MRI6764	FORD/ESCORT L	14/04/2021	07:31:20	Rua Alferes A G Medela a 50m	Transitar em velocidade superior à	104,13	130,16

						do N750 SCB	máxima permitida em até 20%		
ADENIL JOSE RODRIGUES	L002849580	QXH5612	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	27/04/2021	16:36:23	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ADENILDO BRAZ VENANCIO	L002842284	FHD9F62	HYUNDAI/HD 78	19/04/2021	11:02:41	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 275	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
ADEZILDA FRANCISCA FARIA DE SOUZ	P100159710	HJN5703	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	22/04/2021	09:19:30	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADILSON LOPES DA SILVA	L002850446	GTO8470	GM/CORSA WIND	27/04/2021	12:24:56	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 94	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ADRIANA APARECIDA DE GOES	L002850736	RMI5B86	YAMAHA/MT03 ABS	27/04/2021	14:12:56	AVENIDA GONCALO B COELHO, SEM NUMERO	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares	156,18	195,23
ADRIANA C.DE ANDRADE SANTOS	L002850443	PWN6379	VW/NOVO FOX ROCK RIO MB	26/04/2021	16:47:34	RUA MARECHAL DEODORO, 94	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ADRIANA CHRISTENSE DA SILVA	L002842288	FNF5050	M.BENZ/L 1318	22/04/2021	09:23:21	RUA OLIVEIRA JOSE FLORIANO, 69	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
ADRIANA DIAS PINILLA	L002849841	CPV2D27	PEUGEOT/2008 GRIFFE EAT6	24/04/2021	16:22:26	PRACA SEN JOSE BENTO, 112	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
ADRIANA GIORGETI VEIGA	L002850816	GAS3297	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	24/04/2021	11:01:26	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ADRIANA GOMES MOREIRA	L002846743	NYG2J67	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	20/04/2021	15:10:33	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2420	Estacionar no passeio	156,18	195,23
ADRIANA MURONI TENORIO	L002850437	PUO6006	FORD/FIESTA HA	26/04/2021	12:36:27	AVENIDA DR LISBOA, 249	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento	156,18	195,23
			1.5L S				rotativo		
ADRIANO BARBOSA DA COSTA	P100157960	AUB3987	VW/GOL 1.0 GIV	14/04/2021	14:02:44	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ADRIANO BARBOSA DA COSTA	P100157982	AUB3987	VW/GOL 1.0 GIV	15/04/2021	17:23:21	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ADRIANO ROSA PEREIRA	B100218463	QQL3J45	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	20/04/2021	11:06:49	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADRIENE LEIDIANE MENDES	L002843298	CML4559	GM/CORSA GLS	27/04/2021	01:00:28	RUA SGT OBEDES LINO DA SILVA, 61	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
AEX II COM.E REPRESENTACOES LTDA	L002850455	FTC1702	TOYOTA/COROLL A XEI20FLEX	27/04/2021	15:36:34	PRACA SEN JOSE BENTO, 75	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
AFONSO DE LIGORIO SIMOES FERREIRA	C101826001	QNB7759	RENAULT/DUSTER DYN16 SCE	19/04/2021	11:38:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AFRA M.DE OLIVEIRA CIA LTDA- ME	B100203283	HOB8994	FIAT/STRADA FIRE FLEX	14/04/2021	13:43:38	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AFRA M.DE OLIVEIRA CIA LTDA- ME	L002845869	HOB8994	FIAT/STRADA FIRE FLEX	23/04/2021	17:37:58	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 64	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EP	L002845941	PYU2894	CHEVROLET/MON TANA LS2	20/04/2021	09:35:47	PRACA SEN JOSE BENTO, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
AGRO LINK COMERCIO E INDUSTRIA DE SISTEM	E100018128	FUV9971	PEUGEOT/2008 ALLURE EAT6	19/08/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
AILTON DE SOUZA	L002850802	ENJ5263	HONDA/CIVIC LXL FLEX	23/04/2021	11:12:59	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
AIRES MARCOS R DOS SANTOS	L002850377	GZX3B78	GM/CORSA SEDAN	20/04/2021	16:01:39	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALAN DANIEL ALVARENGA	L002850702	OMF3547	VW/FOX 1.0 GII	20/04/2021	17:04:30	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ALBER DA CRUZ SILVA	L002850477	FIR8D89	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	28/04/2021	16:18:24	RUA SILVIANO BRANDAO, 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALBERT GABRIEL RAMOS BARBOSA	L002847249	QUG4A19	HONDA/CG 160 TITAN	20/04/2021	13:03:26	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 310	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
ALBERTO MARCAL DEBONI	L002849137	FLT4666	PEUGEOT/2008 ALLURE	20/04/2021	07:38:32	AVENIDA PINTO COBRA, 1239	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ALCIDES ALBANO MARTINS	L002850404	OWY7270	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	22/04/2021	17:04:58	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALD AUTOMOTIVE SA	P100157905	RFC5F35	RENAULT/LOGAN ZEN10MT	15/04/2021	15:50:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALD AUTOMOTIVE SA	E100018120	BXQ4321	FORD/KA SE AT 1.5 HA C	19/08/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
ALDEMIR BENEDITO DA SILVA	C101816321	PWX7D09	FORD/KA SE 1.0 HA	16/04/2021	08:32:58	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALDO VINICIUS NAVES	C100897821	QPS6475	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	29/04/2020	19:07:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALECIO DOMINGUES MENDES	B100204493	PWD9575	HONDA/FIT LX CVT	14/04/2021	18:51:01	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
ALESSANDRA G.DE MOURA LEITE	B100214403	PZU6713	HONDA/CG 160 FAN ESDI	19/04/2021	14:51:00	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ALESSANDRA GONCALVES COSTA	P100158807	EIV4840	FIAT/STRADA WORKING	20/04/2021	07:12:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALESSANDRO ALUISIO ZORZI	P100159797	ELQ8176	NISSAN/LIVINA 18SL	22/04/2021	16:53:15	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALESSANDRO DELFINO DE LIMA	L002848055	HHD9859	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	23/04/2021	12:08:10	RUA CEL OTAVIO MEYER, 10	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES	P100159500	HLW1267	FIAT/STRADA FIRE FLEX	22/04/2021	12:22:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALEXANDRA DE CARVALHO SANCHES	L002848656	HEF2B37	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	23/04/2021	11:51:34	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA	L002849146	HJC4348	GM/VECTRA HATCH 4P GT	26/04/2021	08:07:01	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ALEXANDRE MENDES DE MORAIS	L002848655	PWU5837	NISSAN/VERSA 10	23/04/2021	11:10:57	AVENIDA DUQUE DE	Estacionar ao lado ou sobre marcas de	156,18	195,23

						CAXIAS, SEM NUMERO	canalização		
ALEXANDRE MENDES INACIO	L002849300	OXK2H01	CHEVROLET/CRU ZE LTZ NB	20/04/2021	15:00:39	AVENIDA DR LISBOA, 36	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ALEXANDRE SOUZA DA COSTA	C101828421	OPM4A89	CHEVROLET/CRU ZE LT NB	23/04/2021	07:49:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALEXANDRE XAVIER DE FREITAS	P100159577	GYC8960	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	22/04/2021	10:13:01	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALFREDO CARNEIRO FILHO	B100205603	DPA8H42	GM/CELTA 4P SUPER	15/04/2021	16:19:32	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALIANCA COM.E SERV.SEG.EL.LTDA	L002845859	QXM3295	HONDA/CG 160 START	20/04/2021	17:40:21	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 68	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ALIANCE PARTICIPACOES LTDA	B100219013	QUD3754	FIAT/STRADA HD WK CC E	21/04/2021	21:12:08	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ALINE APARECIDA PEREIRA	P100157949	OWV7598	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	14/04/2021	13:36:39	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALINE CRISTINA MENDES PEREIRA	L002843301	CMK6A57	GM/CORSA WIND	27/04/2021	01:00:59	RUA SGT OBEDES LINO DA SILVA, 80	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
ALINE DE ANDRADE MARTINS	P100159930	BNH3595	VW/GOL 1000	23/04/2021	21:24:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALINE DE BARROS SANTOS BRITO	L002850707	OXJ6534	I/MMC PAJERO HPE 3.2 D	21/04/2021	16:47:03	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ALINE PEREIRA MARQUES NUNES	P100159808	HOB9937	CITROEN/C3 XTR 14 FLEX	22/04/2021	16:56:05	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALINE PIEDADE DA SILVA CHIARINI	L002850576	EVE5254	VW/FOX 1.6 GII	20/04/2021	11:15:27	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALINE ROBERTA P MARQUES	C101826551	HLF5494	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	20/04/2021	10:26:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALLYSON DE OLIVEIRA GARCIA	L002847038	COA0644	VW/SAVEIRO CLI	21/04/2021	10:57:46	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ALONSO DUTRA CHAVES	L002847794	HHB5090	VW/GOL 1.0	21/04/2021	17:21:32	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 285	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ALTAMIRO DO ROSARIO ELIAS	C101822811	RFH2D13	VW/VIRTUS MF	19/04/2021	21:44:41	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALTIERES DE ABREU	L002849838	OQH5921	RENAULT/SANDER O STW 16HP	24/04/2021	13:53:28	RUA ALBERTO PACIULLI, 701	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
AMANDA DE AGUIAR NADUR	L002850417	PXT0553	HONDA/FIT EX CVT	23/04/2021	15:53:14	RUA SANTOS DUMONT, PROX53	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
AMANDA RAMOS PEREIRA	L002850577	PXA6G34	FORD/FIESTA HA 1.6L SEB	20/04/2021	11:17:26	RUA SAO JOSE, PROX 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
AMARAL ELIAS ADV.ASSOCIADOS	B100216923	RFL1F45	VW/T CROSS TSI AD	20/04/2021	20:32:47	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AMELIA NIDES DE CARVALHO SILVA	B100221983	QNW8527	I/CHEV CRUZE LT NB AT	22/04/2021	22:56:56	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AMON LUCAS CHINA	C100714891	QOC5051	FORD/KA SE 1.0 HA B	06/03/2020	16:07:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA ALICE DE SOUZA CUNHA	B100212743	QUF2568	HONDA/CG 160 FAN	17/04/2021	12:05:32	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA CAROLINA ALV. FARIA DE MELO	B100225173	QMW9146	TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT	24/04/2021	15:35:08	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA CRISTINA DA SILVA	B100210323	PZY8553	FORD/FIESTA 16TIT AT	16/04/2021	15:02:47	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA ELISABETE DIAS SILVA	B100203503	HJT0306	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	14/04/2021	13:46:00	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA FLAVIA RODRIGUES GOUVEIA	L002850460	PWZ9714	VW/NOVO CROSSFOX MA	27/04/2021	16:26:22	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANA LUCIA PEREIRA	L002850066	EYR9712	VW/SAVEIRO 1.6 CS	21/04/2021	08:44:00	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANA MARIA APPELLA	P100159313	OQC0J07	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	23/04/2021	13:41:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANA MARIA NEVES PAIVA	B100221653	QUF7141	VW/FOX XTREME MB	22/04/2021	09:02:46	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANA MARIA PEREIRA MACHADO	C101833371	HJT0111	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	24/04/2021	13:04:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA MARIA SILVEIRA COSTA	B100219453	EGO7748	VW/CROSSFOX	21/04/2021	21:06:01	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANA PAULA CARDOSO DE SALLES	C101820831	PWQ3477	CHEVROLET/CRU ZE LT NB	17/04/2021	16:32:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA PAULA COUTINHO MORAES	L002850209	QXU6A64	JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM.	28/04/2021	19:15:53	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
ANA PAULA DE MORAIS NOGUEIRA	C101821931	PUS1415	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	18/04/2021	21:09:42	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA PAULA MACHADO DOS SANTOS SILVA	P100064163	KZR9570	FIAT/PALIO ELX FLEX	27/12/2019	17:38:49	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDERSON BARRETO DA SILVA	P100159962	OPE9871	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	24/04/2021	08:58:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDERSON CLEITON SANTOS DE LIMA	L002820443	GZV5941	GM/CORSA SEDAN MAXX	18/03/2020	18:12:18	RUA COM JOSE GARCIA, 561	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
ANDERSON DA SILVA	C100476851	DSO1784	GM/PRISMA JOY	19/01/2020	14:32:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDERSON KIOSHI DE QUEIROZ KAZAVA	L002818704	QXI6143	NISSAN/KICKS SV CVT	13/03/2020	14:40:59	RUA CEL CAMPOS DO AMARAL, 2	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
ANDERSON MARCO DE CARVALHO	B100225943	GXF4093	VW/GOL CL 1.6 MI	24/04/2021	13:10:12	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDRALOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	C101820721	HOG3655	FIAT/UNO VIVACE 1.0	17/04/2021	14:47:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANDRE DONIZETE DA SILVA	C101828201	GRW4C97	GM/CORSA SUPER	22/04/2021	13:10:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDRE HENRIQUE ASCENCO	P100158280	DNP9B83	YAMAHA/DRAG STAR XVS 650	17/04/2021	08:22:49	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDRE LUIZ CUSTODIO	L002850087	GUZ3302	GM/CORSA SUPER	26/04/2021	08:50:23	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 701	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

ANDRE LUIZ DE LACERDA REIS	L002850582	FFW7F01	VW/FOX PEPPER SFV	20/04/2021	11:53:12	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANDRE LUIZ MOTTA FERREIRA	L002845944	DFZ2910	VW/GOLF	21/04/2021	11:09:03	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANDRE LUIZ RODRIGUES BORGES ME	L002847248	APW8085	M.BENZ/915C	20/04/2021	13:04:34	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 335	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
ANDRE MACHADO DE SOUZA ME	P100159016	NTD6602	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	19/04/2021	11:09:19	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDRE RICARDO GIARETTA	C101815221	QXE5705	JEEP/COMPASS SPORT F	14/04/2021	16:28:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDREA ROSE VANES FARIAS	C101830401	OQD0H08	FIAT/UNO VIVACE	22/04/2021	18:39:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
			1.0			6780			
ANDRELUSA DE PAIVA SILVA	L002848049	LPC5933	HONDA/CG 125 FAN	23/04/2021	11:46:12	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 140	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo	70,70	88,38
ANDREZZA MARIA S MENDONCA	P100159049	EIL2071	FIAT/STRADA FIRE FLEX	19/04/2021	19:22:15	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANGELO SQUASSONI JUNIOR	L002850826	FMC5686	HONDA/FIT EX FLEX	26/04/2021	10:06:31	AVENIDA DR LISBOA, PROX 141	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANIBAL PEREIRA NETO	L002850828	HND8266	CITROEN/C3 EXC 16 A FLEX	26/04/2021	10:30:12	AVENIDA DR LISBOA, PROX 249	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANIELLE DE REZENDE SILVAMARTINS	L002850704	OYH1084	VW/SAVEIRO CS TL MB	21/04/2021	12:43:28	RUA MARIO EDUARDO SERRA LIMA, 04	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
ANNA BEATRIZ M P CALIXTA FONSECA	C101816981	DCW3A14	I/FORD ESCORT GLX 16VF	17/04/2021	08:52:28	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANOEL CARLOS ATANAZIO	C101825121	CTQ9185	GM/CORSA ST	18/04/2021	19:49:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANSELMO DUARTE DOS SANTOS FEITOSA	C101815331	QNN2I51	CHEVROLET/COB ALT 18A LTZ	14/04/2021	17:50:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIA APARECIDA R.DO PRADO	L002847792	CZU3271	FIAT/PALIO EX	20/04/2021	20:58:23	RUA JULIO PAGLIARINI, 12	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
ANTONIETA MAGALHAES	B100216593	QXH4083	FORD/KA SE 1.0 HA C	20/04/2021	13:33:18	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO ALBERTO FERREIRA	L002848651	HMT4G86	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	21/04/2021	12:06:05	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1807	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANTONIO ALEXANDRE CORREA ALVES	B100210103	PXR9052	RENAULT/SANDER O STEP 16	16/04/2021	11:44:00	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANTONIO AUGUSTO CLARE DUARTE	C101820501	RFA3C60	FORD/KA 100 ANOS AT 1.5	17/04/2021	12:43:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANTONIO CANDIDO DA CRUZ	B100218023	GPQ8216	FIAT/ELBA S	20/04/2021	09:10:49	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANTONIO CARLOS AGUIAR BRANDAO	B100213953	PRL0851	MMC/TRITON SPORT HPE TOP	19/04/2021	07:02:32	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO CARLOS DA SILVA	C101828861	JFK2287	FIAT/PALIO EX	21/04/2021	09:32:47	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO CARLOS FURQUIM	C101820611	GYR5647	I/FIAT SIENA ELX	17/04/2021	14:22:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO CARLOS MARQUES DOS SANTO	L002849572	GZM8978	VW/FOX 1.6	24/04/2021	16:40:27	RUA EVARISTO DUARTE FILHO 05, SEM NUMERO	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
ANTONIO CARLOS PINTO	C101818191	CTA3898	GM/ASTRA GLS	16/04/2021	09:46:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO CHAGAS DOS SANTOS	P100159434	EGT2244	HONDA/CITY PERSONAL	22/04/2021	08:16:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO EDILSON MENDES	B100218243	PYR6499	I/VW JETTA HL AE	20/04/2021	14:12:13	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO FERNANDES DA SILVA	L002850071	DDY9B11	GM/MERIVA	21/04/2021	11:45:42	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 713	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANTONIO FRANCISCO DE PAULA	B100206583	QQN2074	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	15/04/2021	16:35:01	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO JORGE DE O FERNANDES	P100158631	ORF4444	I/KIA SORENTO EX2 3.5G17	20/04/2021	11:55:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO JORISMAR DOS SANTOS	C101813901	GXF3941	VW/GOL CL 1.6 MI	15/04/2021	11:58:17	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO M. CLARET ALVES JUNIOR	L002847036	HGL1070	GM/CLASSIC SPIRIT	20/04/2021	09:50:23	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO66	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ANTONIO NAZIEL DO AMARAL	B100218133	QQP8I44	VW/T CROSS HL TSI AE	20/04/2021	11:48:31	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO RAIMUNDO BRANDAO	P100159490	PXM7192	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	22/04/2021	12:11:27	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO RONALDO NUNES RIBEIRO	L002850479	HAR3508	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/04/2021	16:35:11	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 370	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANTONIO SERGIO MEDEIROS PEREIRA	L002850703	EAH2158	FIAT/PUNTO ELX 1.4	20/04/2021	17:12:51	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ANTONIO TADEU ROCHA LEAO	B100204603	EPD2755	I/CITROEN C4 20EXC5P F	14/04/2021	09:58:15	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANTONIO TARCISO RIBEIRO	C101818521	DIO1360	VW/GOL SPECIAL	16/04/2021	10:41:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO WILLY ANDARE	L002845947	FFZ6112	I/PEUGEOT 308 FELINE	26/04/2021	11:25:24	RUA ALVARENGA PEIXOTO, 342	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
APARECIDA CONCEICAO DOS SANTOS	L002849834	DDR2805	VW/GOL 16V PLUS	24/04/2021	12:34:10	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 520	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
APARECIDA DAS GRACAS CASSEMIRO	L002843069	PUP0930	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	25/04/2021	09:55:16	RUA CEL SATURNINO DE ALCANTARA, 117	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
APARECIDA DE CASSIA DOS SANTOS	L002850109	OQK5042	VW/NOVA SAVEIRO CS	22/04/2021	16:51:09	AVENIDA MOISES LOPES, 45	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ARAKEN MELLO DA SILVEIRA	P100160105	PVI8868	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	23/04/2021	21:44:03	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ARLINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	L002850726	BZB9650	YAMAHA/NMAX	24/04/2021	15:15:11	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 901	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47

ARMANDO LUIZ BRANDAO	C100674411	GDJ5005	I/AUDI Q3 180CV	28/02/2020	11:12:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ARQ.DE P.ALEGRE-PAROQ.ST.ANTONIO	E100018140	QQF9746	VW/VOYAGE 1.6L MB5	19/08/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE	L002849294	PVP4614	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	19/04/2021	16:43:39	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ARVAL BRASIL LTDA	L002847032	BDQ9I03	RENAULT/LOGAN ZEN16MT	19/04/2021	12:23:13	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 10	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ARVAL BRASIL LTDA	E100018139	QPN3143	I/FORD FOCUS SE AT 2.0SC	19/08/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
ARVAL BRASIL LTDA	L002850846	QUA0534	FORD/KA SE AT 1.5 SD C	27/04/2021	11:24:22	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 185	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
AS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	B100203943	QPW9679	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	14/04/2021	13:07:19	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	C101814671	BRY8789	CHEV/PRISMA 1.4AT LT	14/04/2021	09:44:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ATHILA REBELLO LOMEU	P100158840	JGW8798	GM/ZAFIRA ELITE	20/04/2021	12:08:40	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ATOS DISTRIBUICAO LTDA	P100157916	HND9371	FIAT/FIORINO FLEX	15/04/2021	15:51:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AUGUSTO LUIZ DOS SANTOS BARBOSA	L002850374	RMJ8E43	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	20/04/2021	15:36:01	RUA MARECHAL DEODORO, 152	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
AUTO LOCADORA LTDA	E100018135	PUQ9149	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	19/08/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	728,90	911,12
AUTO LOCADORA LTDA	E100018134	PUQ9149	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	19/08/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	624,77	780,96
AUTO LOCADORA LTDA - ME	L002850401	PVM9930	VW/GOL TL MB S	22/04/2021	16:24:49	AVENIDA GETULIO VARGAS, 180	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
AUTO POSTO LOPEZ LTDA - ME	L002850829	PXP2001	VW/NOVO	26/04/2021	10:32:25	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento	156,18	195,23
			CROSSFOX SA			MARIA, OPOSTO 47	rotativo		
BAESSA TRANSPORTES EIRELI	L002849576	LRF4E72	IVECO/DAILY 70C17HDCS	26/04/2021	14:31:37	AVENIDA DOS ALECRINS, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
BARBARA APARECIDA CARVALHO LIMA	L002850207	PXL1989	HONDA/HR-V LX CVT	28/04/2021	18:47:57	RUA CEL BRITO FILHO, 1385	Estacionar no passeio	156,18	195,23
BARBARA BORGES PUPO	B100215273	GVG3884	TOYOTA/COROLL A XEI	19/04/2021	13:44:03	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BASE FORTE ENGENHARIA LTDA	L002848672	HEV9170	VW/SAVEIRO 1.6 CS	27/04/2021	17:06:45	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 145	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
BEATRIZ DE O MONTES CAMPOS	B100216263	HJT1532	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	20/04/2021	09:11:40	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
BEATRIZ GUIMARAES GARCIA	B100222753	RMJ7D79	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	23/04/2021	14:38:11	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
BENEDITO BARBOSA DOS SANTOS	C101823361	HCU4012	GM/CORSA HATCH MAXX	20/04/2021	11:24:23	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BENEDITO FLAVIO MUNIZ	L002850361	HGZ5688	HONDA/CIVIC LXS FLEX	19/04/2021	16:17:27	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 222	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
BENEDITO JOSE DOS SANTOS	C101826991	GXU8636	FIAT/STRADA WORKING	20/04/2021	13:56:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BENEDITO MESSIAS MONTEIRO	L002850436	JZK8423	GM/CORSA SEDAN	26/04/2021	12:26:24	RUA SAO JOSE, PROX94	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
BENEDITO SOUZA DOS SANTOS	C101830181	RFZ7J70	HONDA/CG 160 START	22/04/2021	06:44:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
BENEDITO TADEU COSTA MORETTI	B100214723	HNY8295	HONDA/FIT DX FLEX	19/04/2021	10:47:45	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BERENICE DOMINGUES BERALDO	B100207793	GYC8312	VW/GOL 1.6 POWER	15/04/2021	10:13:35	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BIANCA FRIAS DE SOUZA SAUER	L002850381	PXF6043	RENAULT/LOGAN AUTH 1016V	20/04/2021	16:15:20	RUA CEL OTAVIO MEYER, 120	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL	P100159511	QUZ2384	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	22/04/2021	20:07:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
BRAZ FERNANDO ZIA	B100215493	EPB2290	FORD/FIESTA FLEX	19/04/2021	18:22:12	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRAZ FERNANDO ZIA	B100218793	EPB2290	FORD/FIESTA FLEX	20/04/2021	20:41:16	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRENNO AUGUSTO MAGA GUERRA	P100157883	QPV9882	RENAULT/OROCH 20 DYN42AT	15/04/2021	13:41:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRITA VALE LTDA ME	L002845946	GYQ3127	FIAT/STRADA FIRE CE	23/04/2021	12:07:50	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 720	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
BRUNA DE PAULA FARIA	L002850396	KZY5239	VW/GOL 1.0	22/04/2021	15:19:08	AVENIDA DR LISBOA, 109	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
BRUNA FERREIRA CARMELIO AMARO	B100217033	DYE1043	CITROEN/PICASS O 16GLXFLX	20/04/2021	21:49:42	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRUNO BRITO	L002849136	HMS5149	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	20/04/2021	07:33:55	AVENIDA PINTO COBRA, 1239	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
BRUNO CEZAR DIAS SILVEIRA	P100159357	GXF4467	VW/GOL 16V	21/04/2021	09:25:21	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRUNO COSTA BARROS	B100209883	HNY3632	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	16/04/2021	13:25:10	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRUNO CUNHA COSTA	B100216043	OPB0976	FIAT/BRAVO ESSENCE DUAL	20/04/2021	23:32:30	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRUNO JONATAS PEREIRA DO CARMO	L002850426	EMM5323	FIAT/STRADA FIRE FLEX	23/04/2021	16:36:26	RUA SANTOS DUMONT, 27	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
BRUNO LUIZ FELIX	L002844183	EIU8713	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	19/04/2021	15:29:20	AVENIDA PREF JORGE ANTONIO ANDERE, SEM	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47

						NUMERO			
BRUNO RAFAEL GOMES	L002850570	OQV4731	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	20/04/2021	10:41:22	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
BRUNO ROZA MALAQUIAS	L002849548	OKF8B16	CHEVROLET/CELT A 1.0L LT	20/04/2021	13:23:28	AVENIDA MOISES LOPES, 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
BRUNO VINICIUS MOREIRA SANTOS	B100216813	HDF1584	FIAT/IDEA ELX FLEX	20/04/2021	16:13:55	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CAMILA M.DE S.CUNHA S.TOLEDO	B100225833	QPF6587	VW/POLO AF	24/04/2021	15:51:53	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CAMILO DE LELIS CARVALHO DOS SAN	P100158323	CIH4B96	VW/SAVEIRO CL 1.8	17/04/2021	14:25:33	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLA AMORELLI URGAL	C101822591	DDW0016	I/GM CORSA SUPER	19/04/2021	14:06:06	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLA LUIZA BALBINO DA MOTA	B100214503	PVN9J77	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	19/04/2021	13:14:06	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLA PEREIRA MACHADO HOMEM	L002850380	OPX4384	I/MMC ASX 2.0 4WD	20/04/2021	16:08:38	RUA SAO JOSE, 82	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CARLOS ALBERTO BORGES SILVA	B100225503	HJT2094	HONDA/FIT LX FLEX	24/04/2021	16:58:49	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS ALBERTO RAMOS	B100212203	DYY8167	MMC/TRITON SPORT HPE S	17/04/2021	16:24:37	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS CESAR DAMIAO	P100158796	EHU5281	HONDA/CG 125 FAN ES	20/04/2021	07:06:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS CLAUDINEI DE FARIA	L002847793	GYI1979	GM/CELTA 2P SPIRIT	20/04/2021	21:01:15	RUA JULIO PAGLIARINI, PROX 12	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
CARLOS DARLAN RAQUEL DA SILVA	L002850093	HBE3419	HONDA/CG 150 TITAN KS	26/04/2021	07:13:26	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 201	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
CARLOS DARLAN RAQUEL DA SILVA	L002850092	HBE3419	HONDA/CG 150 TITAN KS	26/04/2021	07:12:13	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 211	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
CARLOS EDUARDO LEONARDI	P100159731	GGC4644	FIAT/MOBI WAY	22/04/2021	10:48:28	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA LOPES	P100158136	FQN4495	VW/GOL CITY MB	16/04/2021	11:19:53	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS EDUARDO PEREIRA	L002850086	AHP0791	VW/GOL MI	26/04/2021	08:13:12	RUA PIRANGUINHO, PROX 431	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CARLOS FERREIRA GONCALVES FILHO	L002846744	ERT9531	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	20/04/2021	15:05:27	AVENIDA MOISES LOPES, 681	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
CARLOS HENRIQUE DE T.MAGALHAES	B100205373	HJT1905	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	15/04/2021	17:18:20	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS HENRIQUE MORENO RIBEIRO	L002850475	QPR3495	VW/UP MOVE MDV	28/04/2021	16:03:20	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 428	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CARLOS HENRIQUE NERY DA CAMARA	C101815111	HOH8877	CHEVROLET/CRU ZE LT HB	14/04/2021	15:31:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS MAGNO FONSECA	B100205483	CRK7375	IMP/GM TIGRA	15/04/2021	09:46:13	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS RENATO DE CARVALHO	B100223853	EZI1837	I/VW JETTA 2.0	24/04/2021	20:10:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	L002850206	QNS5C71	FIAT/STRADA HD WK CC E	28/04/2021	17:39:03	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CARLOS ROBERTO MACHADO	B100211863	EBS3837	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	16/04/2021	11:55:42	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS RODRIGUES	L002828547	DWN9I47	GM/CELTA 2P LIFE	20/04/2021	16:43:00	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 134	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ	70,70	88,38
MARGARIDO							veículo		
CAROLINA BERNARDINO	L002850597	ELF8843	I/PEUGEOT 307SD PRE PK A	23/04/2021	10:43:11	RUA JOAO BASILIO, PROX 597	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CASSIA MARIA RIBEIRO DA SILVA	L002849544	GGV6449	TOYOTA/COROLL A GLI18 CVT	19/04/2021	15:20:08	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
CASSIANA JORGE FONTES	L002847260	PXE5683	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	26/04/2021	14:05:00	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 852	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
CELIO ADELMO COSTA	L002828552	BSU6129	FIAT/UNO S IE	24/04/2021	17:32:30	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
CELIO PEREIRA DE SOUZA	L002847039	OPS0698	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	23/04/2021	08:49:39	RUA ALBERTO PACIULLI, 701	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CELSO ANDREI DA SILVA	L002850871	KUR8467	VW/GOL 1.6 POWER	28/04/2021	11:40:17	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 290	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CELSO AUGUSTO SEVERINO FILHO	P100158730	PXJ1070	HONDA/XRE 300	19/04/2021	07:32:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CELSO REZENDE JUNIOR	L002850379	FVX4F18	RENAULT/SANDER O EXPR 10	20/04/2021	16:08:24	RUA CEL OTAVIO MEYER, 163	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CELSO RODOLFO COELHO	C101828311	QUZ4237	FIAT/STRADA HD WK CC E	23/04/2021	07:10:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CHARLES CARVALHO DA SILVA	L002847258	QXV3A00	CHEV/ONIX PLUS 10TAT NB	22/04/2021	12:57:26	RUA ALFREDO CUSTODIO DE PAIVA, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
CHRISTIAN APARECIDO SIQUEIRA	L002850581	ERE5E53	I/VOLVO S60 2.0 T5 DYNA	20/04/2021	11:47:17	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 276	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CHRISTIELLE F.DA FONSECA	L002847034	PXK7020	FIAT/STRADA WORKING CE	20/04/2021	09:00:53	RUA MONSENHOR OTAVIANO LAMARES, 65	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
CILENE CASSIA DE SOUZA ALMEIDA	L002848670	OQM6785	RENAULT/SANDER O EXP1016V	27/04/2021	16:04:06	AVENIDA PINTO COBRA, 1525	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
CILENE CASSIA DE SOUZA ALMEIDA	C101821711	OQM6785	RENAULT/SANDER O EXP1016V	18/04/2021	17:23:38	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CILENE CASSIA DE SOUZA ALMEIDA	P100159632	FMB9J36	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	21/04/2021	13:16:53	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CILENE CASSIA DE SOUZA ALMEIDA	B100214063	FMB9J36	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	19/04/2021	07:51:28	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CIMELOG TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	B100220333	FQA6E57	M.BENZ/C180FF	21/04/2021	16:58:19	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CIMELOG TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	C101814891	FQA6E57	M.BENZ/C180FF	14/04/2021	12:42:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAITON CATARINO DE ANDRADE -	L002849570	PUF8749	RENAULT/DUSTER 16 D	24/04/2021	14:34:43	AVENIDA PREF TUANY	Dirigir veículo manuseando telefone	234,78	293,47

CO			4X2			TOLEDO, 440	celular		
CLARICE APARECIDA DA SILVA	C101814451	DIN7877	PEUGEOT/206 SOLEIL 16	14/04/2021	08:53:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLARICE MORAES DE SOUZA	B100226163	HMO9382	HONDA/CITY LX FLEX	24/04/2021	09:32:05	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLARICE ROSA DA SILVA	L002848051	HGL0733	GM/CORSA HATCH PREMIUM	23/04/2021	11:40:15	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 140	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo	70,70	88,38
CLAUDETE IZABEL FIORAVANTI	L002847801	QPU3G07	VW/GOL 1.6L MB5	26/04/2021	17:41:39	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 127	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
CLAUDIA CINTRA VIANA RIBEIRO	L002849835	BWV8184	I/TOYOTA HILUX SWDMDA4JD	24/04/2021	13:03:12	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 500	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
CLAUDINEI MARCOS REIS	C101821821	EDF3722	FORD/ECOSPORT XLT	18/04/2021	17:57:48	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAUDINEI SILVA RIBEIRO CADEU	L002850469	HGL1459	VW/FOX 1.0	28/04/2021	14:37:34	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 370	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CLAUDINEI VIEIRA DE LIMA	C101817751	FCL3A58	CHEV/ONIX 10TAT	17/04/2021	19:40:08	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
			PR1						
CLAUDIO ANDERSON BRAGA	C101830841	DXR5H36	FIAT/SIENA ELX FLEX	23/04/2021	15:58:36	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAUDIO LUIZ LEITE	B100216703	PXV3310	TOYOTA/ETIOS SD XS 15 AT	20/04/2021	20:14:11	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAUDIOMIRO JOSE DOS SANTOS	L002847795	GSO8598	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	21/04/2021	17:34:59	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CLAYTON AUGUSTO CARDOSO	L002846745	OLP2991	I/VW JETTA 2.0T	20/04/2021	17:39:52	RUA DOS TIMBORES, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CLAYTON AUGUSTO CARDOSO	L002846746	OLP2991	I/VW JETTA 2.0T	20/04/2021	17:39:53	RUA DOS TIMBORES, SEM NUMERO	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CLEBER CASSIO DA COSTA SOUZA	B100217363	GZT5665	FIAT/UNO MILLE FIRE	20/04/2021	11:11:35	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLEDENILSON RODRIGUES	P100158994	RFM6J11	I/CHEV CRUZE PRE NB AT	18/04/2021	09:15:28	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLEIA MENDES SILVA	L002850406	OLQ6293	I/NISSAN VERSA 16S FLEX	22/04/2021	15:38:44	RUA SAO JOAO, PROX 141	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CLEODAIR GONCALVES DE ALMEIDA	L002850107	DMR1987	HONDA/FIT LX	22/04/2021	16:36:45	AVENIDA MOISES LOPES, 45	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
CLESIO FARIA GONCALVES	L002848039	HOB8310	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	21/04/2021	12:02:49	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1818	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CLEVERSON DE PAULA	C101828971	EYJ1000	GM/ASTRA HATCH 5P CD	21/04/2021	12:39:44	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLOMILDO REZENDE DE OLIVEIRA	L002847042	OPO4814	VW/SAVEIRO 1.6 CS	27/04/2021	09:42:38	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 67	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CLOTILDE FACHINA	L002844015	IML0456	FIAT/PALIO FIRE FLEX	22/04/2021	07:43:23	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 146	Parar no passeio	70,70	88,38
COMERCIAL AZEVEDO LTDA	L002842287	PZR5242	M.BENZ/ATEGO 2426	22/04/2021	07:58:37	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 149	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
COMERCIO DE QUEIJOS E DOCES TAI	E100018131	HNQ3311	FIAT/FIORINO FLEX	19/08/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
COMEXIM LTDA	C101825891	GYX6810	FIAT/STRADA FIRE FLEX	19/04/2021	10:59:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002850729	RFC0C62	VW/GOL 1.0L MC4	27/04/2021	07:55:57	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002848041	QXB2158	RENAULT/CAPTUR INTEN 16A	22/04/2021	07:47:59	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	B100218353	QUN1948	FIAT/STRADA HD WK CC E	20/04/2021	15:14:33	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002850370	RFS3C67	VW/T CROSS CL TSI AD	20/04/2021	13:40:02	RUA ADALBERTO FERRAZ, 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CONSTRUTORA SANESUL EIRELI	C101822601	QPK9984	FIAT/STRADA WK CC E	19/04/2021	14:07:34	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE M G	C100637011	PUE8043	FIAT/UNO WAY 1.4	20/02/2020	15:14:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISTIANA GOMES BATISTA	L002849568	GXF3132	FIAT/PALIO EX	24/04/2021	13:02:00	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 440	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
CRISTIANE APARECIDA F.BARBOSA	B100217693	GXF8370	GM/CORSA WIND	20/04/2021	19:00:21	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISTIANE APARECIDA MORAES	L002845860	HJZ5905	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	20/04/2021	18:00:11	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 68	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CRISTIANO CANQUERINI	C101832271	OOV0770	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	23/04/2021	11:00:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CRISTIANO ANDRADE DE BRITO	L002850865	QXZ6I35	CHEV/ONIX 10TMT LT1	28/04/2021	11:05:34	RUA SAO JOAO, PROX 118	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CRISTIANO LESSA BANDINI	L002850422	HHF6529	VW/GOL 1.0 GIV	23/04/2021	16:15:48	RUA JOAO BASILIO, 403	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CRISTIANO MATHEUS RODRIGUES	P100158455	OPW1E70	CHEVROLET/MONTANA SPORT	17/04/2021	12:58:28	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISTINA IZABEL DIAS DE LIMA	C101823701	NYE1B11	I/HYUNDAI IX35 2.0	20/04/2021	20:45:42	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISTINA IZABEL DIAS DE LIMA	C101823471	NYE1B11	I/HYUNDAI IX35 2.0	20/04/2021	13:55:51	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISTINA IZABEL DIAS DE LIMA	C101829201	NYE1B11	I/HYUNDAI IX35 2.0	21/04/2021	19:02:23	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISTINA IZABEL DIAS DE LIMA	P100159610	NYE1B11	I/HYUNDAI IX35 2.0	21/04/2021	11:25:07	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISTINA LOPES CARVALHO	L002850725	FEX9022	I/MMC ASX 2.0 4WD	24/04/2021	15:10:05	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 440	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
CRISTINA SIQUEIRA JUNQUEIRA	L002850458	FHK4476	CHEVROLET/COB ALT 1.8 LT	27/04/2021	15:58:05	AVENIDA DR LISBOA, PROX139	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CRISTINA SIQUEIRA JUNQUEIRA	L002850424	FHK4476	CHEVROLET/COB ALT 1.8 LT	23/04/2021	16:20:22	AVENIDA DR LISBOA, 133	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento	156,18	195,23

							rotativo		
CS BRASIL FROTAS LTDA	C100592131	QQS6842	FIAT/MOBI LIKE	12/02/2020	10:35:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DAIANE APARECIDA DA COSTA	L002850821	QXK6449	I/CHEV CRUZE LT HB AT	24/04/2021	12:02:38	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DAIANE DE PAULA PEREIRA	C101813021	EKQ1256	VW/GOL 1.0	15/04/2021	09:21:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DAMASIO CLARO DE OLIVEIRA	C101830621	PWE3J44	I/FORD RANGER XL CD4 22H	21/04/2021	15:25:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DAMIANE THAMIRES DE MELO	L002850393	OQY5558	FORD/FIESTA HA 1.5L S	22/04/2021	12:33:59	RUA ADALBERTO FERRAZ, 245	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DANAYRA AP DE LIMA GONCALVES	L002847984	GRE8280	CHEVROLET/CLAS SIC LS	27/04/2021	19:35:41	AVENIDA DR LISBOA, 323	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
DANIEL APARECIDO DE SOUZA	P100158488	PHG2D15	FORD/ECOSPORT SE AT 1.6B	16/04/2021	12:42:23	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANIEL HENRIQUE DUARTE P DO NASC	L002847981	IVZ3D67	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	25/04/2021	18:47:03	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DANIEL JUNQUEIRA HERCULANO	P100157817	PVO9864	FORD/FIESTA HA 1.5L S	15/04/2021	06:39:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANIEL MEDEIROS DA CUNHA	C101832711	DZB2506	FIAT/PUNTO HLX 1.8	24/04/2021	07:24:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANIEL VIEIRA TIBURZIO	L002850870	HMT3073	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	28/04/2021	11:34:29	RUA SILVESTRE FERRAZ, PROX 304	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DANIEL VIEIRA TIBURZIO	B100207353	HMT3073	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	15/04/2021	12:13:33	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANIELA GONCALVES PRADO	L002846501	PVM9688	HONDA/FIT LX MT	20/04/2021	09:23:30	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 519	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
DANIELE DE FATIMA ALVES FARIA COSTA	L002850108	FGY2453	CHEVROLET/CRU ZE LT NB	22/04/2021	16:42:22	AVENIDA MOISES LOPES, 45	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
DANILO DE OLIVEIRA SIMOES	C101827541	BJH2252	VW/PARATI GL 1.8	21/04/2021	09:42:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANILO JOSE DE ANDRADE	C100752071	FNN0978	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	14/03/2020	10:20:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANILO JOSE VIEIRA	B100217913	JWB9353	VW/GOL 1.0	20/04/2021	06:35:24	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANILO JOSE VIEIRA	B100203613	JWB9353	VW/GOL 1.0	14/04/2021	06:36:37	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
DARCY BERNARDES DE OLIVEIRA	L002849822	PZX1195	NISSAN/MARCH 16SV	22/04/2021	14:18:07	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 32	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
DARLAN MARQUES	C101822701	CDM2398	IMP/MBENZ 310D SPRINTERC	19/04/2021	14:40:44	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DARLENE DA SILVA MARIOSA	C100796731	AQO7983	VW/GOL 1.0 GIV	28/03/2020	17:24:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DARLENE DE F BRAGA PALMA	C101814561	PZL9515	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	14/04/2021	09:03:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DARLI GUEDES MARCACHINI	P100159280	GXH0421	PEUGEOT/206 SOLEIL	23/04/2021	07:25:24	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DARLIANE APARECIDA DA SILVA	C101817101	GQR9246	I/GM CLASSIC LIFE	17/04/2021	13:21:11	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DARNEI DE CASSIO GONCALVES	L002848657	ERZ2895	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	24/04/2021	07:44:42	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 40	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
DAVID PEREIRA DE ANDRADE	L002842283	BYJ2H72	I/RAM 2500 LARAMIE	19/04/2021	11:00:12	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 255	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
DAVID RODRIGUES CHAVES	L002849837	FRS0099	VW/GOL 1.0	24/04/2021	13:44:43	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DEBORA DANIELE DA CUNHA	L002850407	EJI3I67	GM/CELTA 2P SPIRIT	23/04/2021	12:24:20	RUA DOM ASSIS, 96	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DEBORA JULIANA DE FARIA	L002848665	HJT0907	VW/GOL 1.0	26/04/2021	12:14:26	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1805	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
DECIO MONTEIRO MORAES	L002850714	GGD1597	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	22/04/2021	17:04:47	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1030	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
DEMILTON DE FARIA AFONSO	P100157840	ELB1I37	FIAT/LINEA LX 1.9 DUAL	15/04/2021	09:35:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DENILSON COELHO DE OLIVEIRA	B100212083	OQS7065	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	16/04/2021	11:07:05	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
DENIS SOARES FERNANDES	P100158610	EYS7785	I/KIA SPORTAGE EX3 2.0G4	17/04/2021	22:27:22	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DENIS SOARES FERNANDES	P100158059	EYS7785	I/KIA SPORTAGE EX3 2.0G4	15/04/2021	14:56:45	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DENISE APARECIDA DO PRADO	L002850075	EAN4817	FIAT/SIENA ELX FLEX	23/04/2021	09:02:02	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 414	Estacionar no passeio	156,18	195,23
DENISE BATISTA DE SOUZA	L002850084	HAM7278	VW/GOL 1.6 POWER	26/04/2021	08:04:52	RUA PIRANGUINHO, PROX 431	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	L002847985	PVS5076	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	27/04/2021	17:21:32	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	L002850119	PWD2143	VW/VOYAGE TL MB S	26/04/2021	13:55:02	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	C101825011	PVJ6916	VW/VOYAGE CITY MB S	18/04/2021	16:54:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DERCIO FIRMINO LUCAS	C101813351	JAP0107	I/TOYOTA HILUXSW4	14/04/2021	12:28:35	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DEUSVALDO GOMES DE OLIVEIRA	C101817201	FNN9820	FORD/ECOSPORT SE 1.6	17/04/2021	14:01:36	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DEVANIR GRANATO	L002850419	PXC3798	FORD/KA SE 1.0 HA	23/04/2021	16:06:14	RUA JOAO BASILIO, 427	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DIEGO DE CAMPOS	P100159841	FMF4046	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	24/04/2021	13:55:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DIEGO LANDIM FERREIRA	C101823911	FMR8I47	I/LR EVOQUE PRESTIGE 2.2	18/04/2021	08:32:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DIEGO PEREIRA ALVARENGA	C101832161	GCZ0C29	HONDA/HR-V EXL CVT	23/04/2021	08:55:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até	156,18	195,23

							50%		
DIEGO SILVA PADUA	L002845855	QOK6E15	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	20/04/2021	21:04:59	RUA JULIO PAGLIARINI, OPOSTO 44	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
DILMA ALVES FERREIRA PAZ	L002850369	CDD7918	FIAT/UNO MILLE EP	20/04/2021	13:11:12	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, OPOS 35	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DINO E LE TRANSPORTES LTDA ME	P100159203	FPL7820	SR/GUERRA AG CS	21/04/2021	17:43:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DIOGO ANTONIO DA ROCHA SILVA	L002850089	HHD8172	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	26/04/2021	09:42:02	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 89	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
DIOGO VIANA DE SOUSA	L002848054	OQD2971	FORD/FIESTA FLEX	23/04/2021	11:57:51	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 84	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo	70,70	88,38
DIONE MARIA A MORGANTI SILVA	P100159060	GQT2784	VW/PARATI CL	20/04/2021	11:37:48	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DIONISIO AILTON PEREIRA	L002850440	FYR4003	HONDA/CIVIC LXR	26/04/2021	16:04:46	RUA JOAO BASILIO, 77	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DIRCEU MANTOVANI VERGANI	L002849559	APN2015	FIAT/PALIO FIRE FLEX	22/04/2021	17:12:25	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1842	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
DIST.CITR.VID.CON.CONS.EIRELI ME	E100018138	QNC1220	FIAT/STRADA HD WK CC E	19/08/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
DISTRIB MENDONCA E BARCELOS LTDA	E100018136	PVQ2843	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	19/08/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
DKV EXPRESS ENT RAPIDAS LTDA	E100018142	QUH1934	VW/NOVA SAVEIRO RB	19/08/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
DONIZETE JUNIOR RODRIGUES	L002850435	DQW6564	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	24/04/2021	17:28:57	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 62	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DONIZETI DE MAGALHAES BALBINO	L002850713	PXD2G40	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	22/04/2021	16:10:09	RUA PROF MENDONCA, 24	Parar na contramão de direção	104,13	130,16
DONIZETI LIMA CAZELATO ME	B100222423	OPV1000	I/VOLVO XC60 2.0T5 R-DES	23/04/2021	13:25:54	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DORIVAL JOSE DOMINGOS	C101833701	GUX6764	VW/GOL CL	24/04/2021	16:20:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DOUGLAS DOMINGUES FERREIRA	L002848658	FGG7091	VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY	24/04/2021	08:38:57	RUA ALBERTO PACIULI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DULCE PEREIRA DA SILVA	B100224073	QXT6D04	VW/FOX CONNECT MB	24/04/2021	10:08:01	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DURVAL MARTINS FERREIRA	C101820401	APA1845	GM/S10 COLINA S 4X4	17/04/2021	12:11:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
EDENILTON JOSE DE CASTILHO	P100159335	HEH5541	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	23/04/2021	15:18:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDGARD CAMPOS	L002850353	HNC3432	GM/CORSA HATCH MAXX	19/04/2021	16:02:40	RUA JOAO BASILIO, PROX 209	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EDICARLOS FERREIRA LOPES	P100158202	DAE9F17	FIAT/STRADA WORKING	14/04/2021	08:08:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDIGAR SCODELER SILVA	L002847262	EBI8178	PEUGEOT/206 16 ALLURE FX	26/04/2021	16:08:40	AVENIDA DR LISBOA, 208	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
EDILTON ALVES ALMEIDA	P100159368	FMT7420	CHEVROLET/CRU ZE LT NB	21/04/2021	09:30:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDIVALDO PAULA DOS SANTOS	L002850434	HPZ5540	VW/FOX 1.0	24/04/2021	17:15:14	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 62	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EDNA CONCEICAO CORREA SACCO	L002850388	HPF7341	GM/ASTRA GL	20/04/2021	17:18:03	RUA ADALBERTO FERRAZ, 144	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EDNA MARIA L SILVA	L002845949	DDJ9690	VW/GOL 1.0	27/04/2021	09:10:37	AVENIDA GONCALO B COELHO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EDSON DA SILVA TEIXEIRA	C101819951	PCZ5B98	I/M.BENZ GLC2504MATIC	17/04/2021	10:55:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDSON FERNANDES DE ARAUJO	P100160094	FUT3E35	CHEV/PRISMA 1.4AT LT	23/04/2021	19:26:37	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDSON PEREIRA DE ARAGAO	B100211093	OPY0274	FIAT/UNO WAY 1.0	16/04/2021	12:07:24	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDSON RODRIGUES	L002850204	HFD8139	I/JAC J6 2.0 DIAMOND 7S	27/04/2021	18:34:31	RUA ANTONIO SCODELER, PEOX 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EDSON VELOSO MIRANDA	C100078541	FNP4216	VW/GOL 1.0 GIV	08/12/2019	17:29:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDUARDO BUSTAMANTE STEPHAN	P100158818	PZU2640	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	20/04/2021	07:37:24	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDUARDO VIANA PAPINI	L002846756	QNE3605	YAMAHA/NMAX	26/04/2021	13:43:49	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 35	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento	704,33	880,41
EDVALDO JOSE MUNIZ	P100160116	OPR1207	CHEVROLET/CRU ZE LT HB	24/04/2021	11:36:07	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDVALDO JOSE MUNIZ	C101829411	OPR1207	CHEVROLET/CRU ZE LT HB	22/04/2021	05:21:23	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
EDVAM DE OLIVEIRA SILVA	P100158500	GCF5D08	CAOACHERY/TIGG O7 TXS	16/04/2021	15:48:54	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EGIDIO RAIMUNDO NETO	C101832381	QPG6189	VW/FOX XTREME MB	23/04/2021	14:42:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELAINE CRISTINA DOS REIS PINTO	L002844013	PVH3915	FORD/KA SE 1.0 HA	20/04/2021	11:10:52	AVENIDA PINTO COBRA, 1460	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ELENA MARIA PEREIRA	L002850709	GVG8880	GM/CELTA 5 PORTAS	22/04/2021	13:52:48	AVENIDA VEREADOR ARGENTINO DE PAULA, PROX 110	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
ELETRIFICA CONST MANUT ELETRICA LTDA	C101826221	EOM1593	FIAT/STRADA FIRE FLEX	19/04/2021	14:09:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELETRIFICA CONSTRUCAO E MANUTENCAO ELETR	P100159621	FRU5561	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	21/04/2021	12:23:59	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELIANA DE ALMEIDA C DA ROCHA	L002849819	RFV1E55	HYUNDAI/HB20X 16A EVOLUT	20/04/2021	17:03:07	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, S N	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ELIANA DE FATIMA R SILVA	B100220993	OXA8259	FIAT/PALIO FIRE	21/04/2021	11:32:11	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELIANE CASSIA COSTA	C101815881	OPR4492	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	15/04/2021	12:48:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELIANE CASSIA COSTA	C101813461	OPR4492	HYUNDAI/HB20 1.6M	14/04/2021	21:45:08	Rua Alferes A G Medela a 230m	Transitar em velocidade superior à	156,18	195,23

			1.6M			do N1795	máxima permitida em mais de 20% até 50%		
ELIAS FRANCISCO DA SILVA NETO	C101813131	LCB7064	FIAT/PALIO ED	14/04/2021	06:17:00	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELIAS FRANCISCO DA SILVA NETO	C101828641	NMN0H00	TOYOTA/COROLL A XEI18FLEX	21/04/2021	06:29:54	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELIAS FRANCISCO DA SILVA NETO	C101813681	NMN0H00	TOYOTA/COROLL A XEI18FLEX	15/04/2021	06:24:52	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELIAS FRANCISCO DA SILVA NETO	L002849563	NMN0H00	TOYOTA/COROLL A XEI18FLEX	23/04/2021	12:58:54	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ELIAS PEREIRA DE PAULA	L002850447	GUE5933	GM/CORSA GLS WD	27/04/2021	12:24:53	AVENIDA VICENTE SIMOES, 172	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ELIDILSON FELIPE TELES P MACHADO	P100159027	FGR5E85	FORD/FIESTA FLEX	19/04/2021	12:00:47	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELIELSON PEREIRA DE SOUZA	L002850823	JRS2407	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	24/04/2021	12:13:21	RUA BOM JESUS, PROX 556	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ELINALDO ANDRADE SILVA	C101817641	PZD6H23	VW/NOVO GOL TL	17/04/2021	19:34:30	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELISETE DE FATIMA OLIVEIRA GODOY	P100158125	EPV3308	VW/GOL 1.0	16/04/2021	11:08:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de50%	704,33	880,41
ELISETE DE FATIMA OLIVEIRA GODOY	C101822261	EPV3308	VW/GOL 1.0	19/04/2021	10:52:50	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ELIVELTON JUNIO FRANCHI	L002849551	GUC4035	VW/GOL PLUS MI	20/04/2021	16:46:46	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ELIZABETE DE ALMEIDA BENEDICTO OLIVEIRA	P100159643	DHS4756	FIAT/PALIO FIRE	21/04/2021	14:26:26	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELIZABETH ANTONIA DA SILVA	L002850480	HKC6120	VW/FOX 1.0	28/04/2021	16:39:26	RUA DOM ASSIS, 69	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ELIZABETH MOURA LEITE BOCZAR	B100209663	RFJ5J24	I/CHEV CRUZE PRE NB AT	16/04/2021	12:34:35	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELLOS ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS	E100018124	DTW3308	MMC/PAJERO TR4	19/08/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
ELMO GUIMARAES BARREIRO	L002849839	RMM2A47	CHEV/TRACKER T A LT	24/04/2021	14:25:50	RUA CEL CAMPOS DO AMARAL, 421	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
ELVIS DE ARAUJO	P100157927	ERM1563	PEUGEOT/207 ESCAPADE	15/04/2021	17:00:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EMANUEL DE ALMEIDA COUTINHO	L002850819	GQW0070	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	24/04/2021	11:42:00	RUA JOAO BASILIO, PROX 654	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EMANUELLE ANDRADE CARRELI 127331	E100018145	RGB2D71	FIAT/TORO ENDURANCE MT5	19/08/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
EMPRESA FUNERARIA PA LTDA - ME	C101815771	PZY5041	FIAT/MOBI EASY	15/04/2021	12:05:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ENXOVAIS EBENEZER LTDA	P100158367	HGO2894	FIAT/STRADA FIRE FLEX	17/04/2021	16:33:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EPITASSIO ARAUJO DE SOUZA	C101816101	HJA3H84	CHEVROLET/CRU ZE LT NB	17/04/2021	14:36:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ERIC FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO	P100157850	FTK4148	HONDA/CIVIC LXR	15/04/2021	12:42:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ERICK RAFAEL PINTO	L002848648	KVQ2322	GM/CORSA HATCH MAXX	20/04/2021	12:01:41	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1805	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
ERICK SOUTARI	L002850844	HBU5452	GM/CELTA 4P SUPER	27/04/2021	11:21:17	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 242	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ERIKA DE PAULA GONCALVES	P100158290	DXT7235	VW/FOX 1.0 ROUTE	17/04/2021	11:39:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ERNANE DE SOUZA	L002846740	PXM2554	HONDA/NXR160 BROS ESDD	19/04/2021	15:40:03	RUA JOAQUIM BENEDITO DE PAULA, 516	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
ERNANE DE SOUZA	L002846741	PXM2554	HONDA/NXR160 BROS ESDD	19/04/2021	15:50:47	RUA BENEDITO DE PAULA, 516	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
ESTER ALVES MECCA	B100222973	GII1H00	HYUNDAI/HB20X 1.6A STYLE	23/04/2021	21:40:15	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ESTER CARDOSO SILVEIRA	C101814781	EAL6J39	CITROEN/PICASS O II16GLXF	14/04/2021	11:01:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ESTRELA LOGISTICA EIRELI	P100158752	RMP2F64	VW/NOVA SAVEIRO RB	19/04/2021	10:32:09	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EUNICE BEZERRA LIRA	P100159467	BKF7611	IMP/VW GOLF GLX 2.0 MI	22/04/2021	09:26:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EUNICE RIERA TOLEDO	L002850116	PYD3233	VW/GOLF HIGHLINE AB	25/04/2021	12:38:04	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
EUZEBIO BRANDAO DE LIMA	L002850088	HJT4937	CHEVROLET/CLAS SIC	26/04/2021	09:41:32	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EVANDRO EDUARDO MODESTO	L002850465	FDZ3564	PEUGEOT/208ACTIVE PACK	27/04/2021	17:10:52	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 245	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento	156,18	195,23
EVANDRO EDUARDO MODESTO	L002850448	FDZ3564	PEUGEOT/208 ACTIVE PACK	27/04/2021	13:47:59	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 255	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EVANDRO RICARDO SERGIO	L002828553	EEP5D26	FIAT/SIENA FIRE FLEX	26/04/2021	17:49:14	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 17	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
EVANI PEREIRA ROSA	L002850085	DIZ4I01	GM/CELTA 5 PORTAS	26/04/2021	08:12:02	RUA PIRANGUINHO, PROX 431	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EVERALDO ESTEVES MARTINS	P100158213	EPZ2E90	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	16/04/2021	08:01:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
EVERSON DE A OLIVEIRA E CIA	L002850723	QXI5006	FIAT/TORO FREEDOM AT6	23/04/2021	17:37:15	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 3	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
EVERTON ANTONIO ZANARDO PIRES	L002848046	DMK9120	HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU	23/04/2021	11:38:14	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 140	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
EVERTON PEREIRA MACHADO	C101819621	FWZ1F08	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	17/04/2021	07:39:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

EVERTON PEREIRA MACHADO	C101825341	FWZ1F08	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	18/04/2021	20:16:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EVERTON SOUZA SANTOS	B100216483	FVV8999	VW/VIRTUS HL AD	20/04/2021	09:47:57	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EXPRESSO PLANALTO TR.E LOG.LTDA	L002817913	QQQ3682	M.BENZ/MPOLO TORINO U	19/03/2020	11:52:55	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 119	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
EYDER DE SOUZA LAMBERT	B100215713	PZI9617	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	20/04/2021	21:45:47	Av Ver Dr Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EYDER DE SOUZA LAMBERT	B100205593	PZI9617	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	15/04/2021	06:28:53	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIANA ABILIO LOPES	L002849301	FMV6652	I/HONDA CR-V LX FLEX	20/04/2021	15:03:46	AVENIDA DR LISBOA, 46	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
FABIANA BARBOSA BUENO	B100208673	HIB4870	FIAT/PALIO ELX FLEX	15/04/2021	13:02:04	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIANA CLAUDIA DOS REIS	L002850442	GZS4164	GM/CORSA CLASSIC	26/04/2021	16:29:53	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 172	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FABIANA EUGENIA DA SILVA	B100226053	AZA3B04	I/FORD RANGER XLT 13D	24/04/2021	12:20:17	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIANA REZENDE COTRIM	B100211643	QUG4004	I/JAG EPACE P250F S RDY	16/04/2021	11:12:50	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIANA SILVA R.PIRES DE AZEVEDO	C101818961	GYS0976	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	16/04/2021	11:52:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIANA SOARES FARIA	B100221323	QNB8E44	HONDA/XRE 300	22/04/2021	08:52:03	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIANE FARIA DA GUIA APOITIA	B100220003	QXL3270	RENAULT/LOGAN LIFE10MT	21/04/2021	06:40:31	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIANE FARIA DA GUIA APOITIA	B100217703	QXL3270	RENAULT/LOGAN LIFE10MT	20/04/2021	06:32:06	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIANE FARIA DA GUIA APOITIA	B100209553	QXL3270	RENAULT/LOGAN LIFE10MT	16/04/2021	06:36:34	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIANO DE MATOS ROSA	P100159874	PXV5032	HONDA/CITY DX MT	24/04/2021	16:33:55	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIANO MONTI VILAS BOAS ME	C101830301	ETZ7625	FIAT/FIORINO FLEX	22/04/2021	15:10:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIANO SILVA DE LIMA	L002850065	HGY3655	JTA/SUZUKI EN125 YES	20/04/2021	11:39:12	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 139	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
FABIO DA COSTA FREITAS	L002850827	KZZ8424	I/FORD FUSION	26/04/2021	10:07:11	AVENIDA DR LISBOA, PROX 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FABIO FURMANKIEWICZ	P100158774	FYF8635	BMW/F850GS A	19/04/2021	13:59:19	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIO JOSE RIBEIRO	L002845865	QPP6143	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	22/04/2021	21:20:29	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO LATERAL, 25	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
FABIO TERCETTI MIRANDA	L002850398	PYS7A07	I/NISSAN KICKS SL CVT	22/04/2021	16:40:08	AVENIDA DR LISBOA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FABIOLA RESCH RIBEIRO	P100158191	GNZ5599	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	14/04/2021	07:52:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABRICIO CARLOS PEREIRA COSTA	L002850072	EXE5I45	KAWASAKI/Z750 ABS	23/04/2021	11:56:42	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 16	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
FABRICIO DE SOUZA ALBINO	P100158378	FRK6E75	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	17/04/2021	16:37:39	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABRICIO RODRIGUES DOS ANJOS	B100219563	PWD3856	HONDA/FIT EX CVT	21/04/2021	17:06:28	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FELIPPE BRUNO LIMA	L002849293	OQP0919	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	19/04/2021	15:16:43	AVENIDA DR LISBOA, 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FELIX CARLOS OCARIZ BAZZANO	B100221103	QPI2916	CHEVROLET/S10 MID DD4A	22/04/2021	19:52:56	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FENIX SOLUCOES E TECN.EIRELI ME	L002850473	QWW2983	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	28/04/2021	15:57:30	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 318	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FERNANDA AUGUSTA DA SILVA ME	E100018133	OXH8528	CHEVROLET/MON TANA LS	19/08/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
FERNANDA FATIMA DA SILVA	C101833591	QPP2834	VW/UP MOVE MCV	24/04/2021	15:04:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDA FATIMA DA SILVA	C101832601	QPP2834	VW/UP MOVE MCV	24/04/2021	04:00:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDA FREITAS QUINTINO BIRUEL	P100158422	PXL8994	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	16/04/2021	17:47:33	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDA PIMENTA DE ALMEIDA	L002847033	HOK2657	HONDA/CIVIC LXL	20/04/2021	08:06:27	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 442	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
FERNANDA THALIA LICOSKI	L002845872	DXE5308	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	26/04/2021	17:30:06	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 68	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FERNANDO FERRARI DA MOTTA	L002850854	MLR9G30	I/LR FREELANDER2	27/04/2021	11:58:01	RUA MAL DEODORO, PROX 248	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FERNANDO JOSE DE SOUZA	B100223413	PYQ1793	FIAT/STRADA HD WK CC E	24/04/2021	14:53:20	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	P100157872	QOY6276	HONDA/CG 160 FAN	15/04/2021	13:02:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDO VITOR DE ALMEIDA	L002850384	PWE3065	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	20/04/2021	16:43:56	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 126	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FIBRA MINAS TELECOMUNICACOES	L002850104	FMH3449	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	20/04/2021	10:45:31	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
FIRMO DA MOTA PAES JUNIOR	L002850360	OQE1812	I/PEUGEOT 3008 GRIFFE	19/04/2021	16:15:54	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, 101	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FLAVIA NUNES DE MORAES B CARDOSO	C101814901	OWS3883	I/KIA SPORTAGE EX2 OFFG4	14/04/2021	12:50:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FLAVIA OLIVEIRA SERAFINI	C101827001	PUF6144	FIAT/STRADA WORKING	20/04/2021	14:36:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FLAVIA OLIVEIRA SERAFINI	B100212523	PUF6144	FIAT/STRADA WORKING	17/04/2021	10:25:06	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FLAVIO ALEX DE CARVALHO	L002849138	DDN1569	GM/CORSA WIND	20/04/2021	07:41:30	AVENIDA PINTO COBRA, 1239	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
FLAVIO DE PAULA	L002847787	NWS7148	I/VW SPACEFOX G	19/04/2021	17:47:09	AVENIDA VICENTE SIMOES,	Dirigir veículo segurando telefone	234,78	293,47

						PROX 115	celular		
FLAVIO RENATO LABANCA CASTELLOES	P100158939	QNN5328	VW/UP MOVE MDV	20/04/2021	12:26:54	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCILENE TRINDADE TEIXEIRA	P100157894	EAQ1676	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	15/04/2021	13:56:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCA GOMES BROCHADO	B100219123	QPQ1323	FIAT/ARGO DRIVE 1.3 GSR	21/04/2021	09:06:41	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCA MARILENE B MARTINS	L002844017	DWC7863	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	26/04/2021	11:16:55	RUA ALVARENGA PEIXOTO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
FRANCISCA MONICA PEREIRA	L002847977	GZE7350	VW/GOL SPECIAL	21/04/2021	18:55:50	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FRANCISCO DA SILVA MIRANDA ANDRADE	C101826441	AVL9163	I/VW SPACEFOX TRENDGII	20/04/2021	07:13:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCO FERREIRA FILHO	C101831281	HFE7782	VW/GOL 1.0	24/04/2021	08:56:40	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCO FERREIRA FILHO	C101828531	HFE7782	VW/GOL 1.0	23/04/2021	08:36:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCO JEAN RODRIGUES LEITE	L002845861	CTK9001	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	21/04/2021	17:14:08	RUA ANTONIO SCODELLER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FRANCISCO TEOFILO DE S VIEIRA	L002850728	KVI2729	I/GM CLASSIC SPIRIT	26/04/2021	13:54:41	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
FRANCISCO VERIDIANO SOUZA	L002848666	ETO1390	GM/CELTA 4P SPIRIT	27/04/2021	08:03:46	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
GABRIEL TIMES GARCIA-ME	L002849825	CLK3276	M.BENZ/914	23/04/2021	12:57:36	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 335	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
GABRIELA MUNIZ MARTINES	B100213623	PVZ2742	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	19/04/2021	16:39:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GABRIELE KAROLINE S VELOZO	P100158884	HDO8993	VW/CROSSFOX	18/04/2021	14:38:34	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GABRIELLY DE ANDRADE SANTOS	B100212193	HJT2977	GM/CELTA 4P SPIRIT	17/04/2021	17:47:17	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GAE TRANSPORTES EIRELI	C101818411	KPL6964	CHEVROLET/MONTANA LS	16/04/2021	10:27:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GARCA POCOS ARTESIANOS E CONSTRUTORA LTD	P100157806	FTI8G49	VW/GOL 1.6L MB5	14/04/2021	14:24:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GARCA POCOS ARTESIANOS E CONSTRUTORA LTD	P100158114	FTI8G49	VW/GOL 1.6L MB5	16/04/2021	10:23:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GELASIO MARINELLI MEGALE	L002847040	OMC6A95	I/VW TIGUAN 2.0 TSI	23/04/2021	11:42:05	RUA SILVIANO BRANDAO, 22	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
GENARO ERNESTO GODOI CIA LTDA ME	L002850734	PVX5611	FIAT/STRADA WORKING CD	27/04/2021	13:39:31	AVENIDA GONCALO B COELHO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
GENICE V DE MAGALHAES ANDARE	B100221433	OLW0842	I/FORD FOCUS HC FLEX	22/04/2021	08:01:14	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GENILDA DA SILVA BUENO	L002850815	JIK4J62	VW/GOL 1.0 GIV	24/04/2021	11:01:42	RUA BOM JESUS, PROX 816	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GENIVALDO FELICIO COSTA	L002849566	BYN1016	FIAT/UNO MILLE SX	23/04/2021	17:12:52	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1815	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
GEORGE ESTEFANO ASSUNCAO SILVA	P100158170	FKW7458	I/CHEVROLET AGILE LTZ	16/04/2021	19:01:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GEOVANI JOSE DE VILAS BOAS	L002845943	GZA4731	FIAT/SIENA ELX	21/04/2021	08:21:43	RUA FRANCISCO MASSAFERA, 169	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GERALDO ALCINO DA SILVA	P100158356	HGG6C00	I/VW SPACEFOX COMFORT	17/04/2021	15:11:54	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GERALDO AMANTINO PEREIRA NETO	C101818301	CHD9881	FORD/F4000 TURBO 4.3T	16/04/2021	10:20:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GERALDO AMANZELIO PEREIRA	C101831401	EKA0013	I/TOYOTA HILUX	24/04/2021	10:54:55	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GERALDO DA SILVA BRANDAO	L002850103	GMR9039	GM/KADETT SL/E	20/04/2021	09:54:08	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
GERSELIA RIBEIRO LINO	P100159423	PUN7526	FIAT/STRADA WORKING	22/04/2021	08:15:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GERSON PAES LANDIM DA SILVA	C101813241	CHB9874	VW/SANTANA 2000 MI	14/04/2021	08:54:27	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GIANCARLO GIANINI	L002848109	OPE1204	CHEVROLET/CRU ZE LT NB	23/04/2021	14:38:40	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 878	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
GILBERTO ALVES DO NASCIMENTO	L002850411	GRR3410	VW/FUSCA 1500	23/04/2021	15:08:04	RUA AFONSO PENA, 169	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GILMAR DE CASTRO HORA FILHO	B100208893	HCT6067	HONDA/CG 150 TITAN ESD	16/04/2021	14:35:24	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GILMAR DE FREITAS FORMIGARI	L002849553	GSP8296	VW/GOL 1.0	21/04/2021	13:23:07	AVENIDA MOISES LOPES, 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GILMAR MARINS DE PAIVA	L002848108	FEZ8I13	FIAT/UNO VIVACE 1.0	23/04/2021	13:20:43	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, 15	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
GILMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	L002850376	PUX2621	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	20/04/2021	15:58:35	RUA ADALBERTO FERRAZ, 447	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GILVANILDE DIAS DE OLIVEIRA	B100217803	BVU8543	VW/GOL 1000I	20/04/2021	22:06:48	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
GIOVANA MARIA DOS S ALVARENGA	L002850077	HKQ3525	HONDA/FIT DX FLEX	24/04/2021	09:06:32	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 422	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
GIOVANA MARIA FIDELIS	L002845871	HES6906	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	23/04/2021	19:12:59	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
GIOVANI GOMES FELISBINO	L002848038	CTZ5884	FIAT/PALIO EX	21/04/2021	11:52:48	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
GIOVANI RICARDO SILVA	P100157839	GZO8D81	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	15/04/2021	07:12:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GISELE MIRANDA MONTEIRO	C101819071	HLQ9633	CHEVROLET/CELT A 1.0L LS	16/04/2021	13:32:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GISELVA CAMARGO PRADO	B100207133	HOB9762	GM/CELTA 4P SPIRIT	15/04/2021	23:05:22	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GISLAINE MARIA DO PRADO FERREIRA	B100208233	PYV7967	FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE	15/04/2021	12:22:50	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GIZELLE DE CASTRO COUCEIRO	L002850721	PXV5660	I/CHEV TRACKER LTZ AT	23/04/2021	17:04:39	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
GLAUBER LUIZ PEREIRA	C101815551	PYI2581	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	15/04/2021	09:57:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

GLAUCIA GOUVEA FAGUNDES LOYOLA	C101820281	DOD9I23	LR/DISC SPT D180 S	17/04/2021	11:26:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
GLEYDSON NAZARETH AZEVEDO	L002850868	AGK0065	VW/SAVEIRO 1.6	28/04/2021	11:29:13	RUA SANTOS DUMONT, PROX 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GMA CONSTRUCOES E IMCORPORACAO EIRELI	L002850067	DRO4841	FORD/COURIER 1.6 L	21/04/2021	12:26:27	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 361	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GRAZIELLI NUNES DA SILVA	P100159038	BUM4128	GM/CORSA WIND	19/04/2021	14:48:03	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GUIDO NERI BASSOLI	L002850463	HHG4396	CHEVROLET/CRU ZE LT NB	27/04/2021	17:00:30	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GUILHERME HENRIQUE DOS R INACIO	L002849540	DKF6G24	VW/POLO SEDAN 1.6	19/04/2021	13:45:45	AVENIDA MOISES LOPES, 45	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
GUSTAVIO CLODOALVARO DA S SALLES	C101830071	CZI7G33	FIAT/STILO 16V	22/04/2021	15:58:49	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GUSTAVO DINIZ CHARLANTI	L002849575	CRI4852	IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	25/04/2021	16:32:42	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 735	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GUSTAVO OLIVEIRA JACOB	B100205153	HMQ1178	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	15/04/2021	13:24:07	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
H ALVARENGA MAT.P CONSTR.LTDA.	P100159258	HJD8580	M.BENZ/915C	22/04/2021	15:48:09	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HAMILTON LUIZ ALVARENGA JUNIOR	B100212633	HCM3824	FIAT/PALIO FIRE FLEX	17/04/2021	12:13:48	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HDI SEGUROS SA	L002850123	GJG2F75	JEEP/COMPASS LIMITED F	27/04/2021	16:42:54	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
HELENE TELLES LOBO DIAS	B100226273	OWK4559	RENAULT/SANDER O STW 16HP	24/04/2021	12:36:59	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HELENE TELLES LOBO DIAS	B100217143	OLS7823	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	20/04/2021	19:25:39	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HELFEN BRASIL ASSOC. PROT. BENF.	L002848044	EUV8785	I/NISSAN TIIDA SEDAN 18F	22/04/2021	08:08:30	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
HELIDA MARIA DE OLIVEIRA	B100206913	OLO1169	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	15/04/2021	09:48:50	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HENRIQUE ALMEIDA VERSIANI MURTA	L002847788	PYD2257	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	19/04/2021	19:02:30	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 127	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
HENRIQUE DE CARVALHO GUIMARAES	B100215823	OPF4043	VW/SAVEIRO 1.6 CE	20/04/2021	19:50:36	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HERCULANO CARVALHO COSTA	L002844012	FJY8030	VW/FOX 1.6 GII	20/04/2021	09:58:24	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
HERIVELTON SEBASTIAO PEREIRA	C101834031	RMP1E82	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	24/04/2021	21:34:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
HERIVELTON SEBASTIAO PEREIRA	C101824791	RMP1E82	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	18/04/2021	15:47:43	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HIDERALDO LUIZ PEREIRA	B100220663	DKF5215	VW/FOX 1.0	21/04/2021	20:52:38	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HILARIO TEODORO DA SILVA	L002845868	FTD3648	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	23/04/2021	17:32:55	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 68	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
HOMERO PUTINI	P100159600	HBN3156	CHEVROLET/CELT A 1.0L LT	21/04/2021	07:16:03	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
HUGO ALVES PEREIRA	C101823141	RFM7I28	I/M.BENZ 416CDISTREET F	20/04/2021	10:31:41	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ICE N UP INDUSTRIA COMERCIO E D	L002845942	PWW5001	FIAT/STRADA WORKING	20/04/2021	08:05:11	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
IGOR ASSUNCAO GALDINO ALVES	L002828554	HFF6358	GM/CELTA 4P SPIRIT	27/04/2021	19:05:53	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ILAN MUNHOZ AYER	L002850591	FUJ6963	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	22/04/2021	11:23:42	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 277	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
INDUSTRIA SUL BRASIL DE TRANSFORMADORES	L002850208	MMF9631	VW/FOX 1.6 GII	28/04/2021	19:14:19	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
IRENE DE FATIMA PEREIRA DOS REIS	L002849818	DRP6046	FIAT/PALIO FIRE FLEX	20/04/2021	16:57:19	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, S N	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
IRICEA MARIA PEREIRA DE SOUZA	C101831391	DGU0643	VW/GOL SPECIAL	24/04/2021	09:14:35	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IRINEU DOS REIS	C101826661	HJT2708	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	20/04/2021	11:06:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IRINEU DOS REIS	C101821381	HJT2708	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	20/04/2021	17:02:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ISABEL CRISTINA PAULA DE FARIA	P100158400	GRW7550	VW/GOL CL 1.6 MI	16/04/2021	14:32:25	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ISABEL CRISTINA PAULA DE FARIA	P100158940	GRW7550	VW/GOL CL 1.6 MI	20/04/2021	15:18:57	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ISABELA FERREIRA RUFINO	L002850812	HKV4045	GM/CELTA 4P LIFE	24/04/2021	10:22:54	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 330	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ISABELA GONCALVES DO AMARAL	L002849143	RML9F08	HYUNDAI/HB20X 16A FE.DIA	23/04/2021	09:18:52	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 612	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ISADORA DE OLIVEIRA	L002847796	FQO9G76	VW/SAVEIRO CS TL MB	22/04/2021	19:28:08	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 146	Parar no passeio	70,70	88,38
ISOLOG TRANSPORTES E LOGSTICA LTDA	P100157861	GKA1H81	I/VW AMAROK V6 EXTR AD4	15/04/2021	12:55:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES	L002850444	HJT3317	FIAT/SIENA EL FLEX	26/04/2021	17:16:26	AVENIDA DR LISBOA, PROX65	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
IVANILDO ARCHANGELO JUNIOR	B100206803	HCM5012	TOYOTA/COROLL A XEI18VVT	15/04/2021	14:42:30	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IVO FRANCISCO ALVES	L002819459	HKV2031	HYUNDAI/HR HDB	28/02/2020	19:20:20	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 145	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
IVONE PEREIRA DE FREITAS MATOS	P100158829	RFY3A37	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	20/04/2021	09:13:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
IZOLINA LASARA ENANDE	P100159324	DXZ7750	VW/GOL 1.0	23/04/2021	14:09:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JACIRA GONCALVES MENDES FARANI	L002849142	EAB5377	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	22/04/2021	12:05:08	RUA MARIO EDUARDO SERRA LIMA, 4	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
JACKSON HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA	C101827431	EQC0448	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	21/04/2021	09:23:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

JAIME ASSIS COUTINHO	B100213403	HGD1965	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	19/04/2021	17:51:41	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
JAIR CARVALHO JUNIOR	L002849821	BJI3364	FIAT/UNO CS	22/04/2021	13:58:41	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	B100221543	GPE8218	GM/MONZA SL/E	22/04/2021	10:25:57	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JAIRA NEILA DE FARIA	B100211203	HND9175	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	16/04/2021	09:03:55	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JANAINA DA ROSA MOURA	B100222863	HAM9555	FIAT/PALIO FIRE	23/04/2021	12:51:38	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JANAINA DO PRADO	L002850718	HHF5878	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	23/04/2021	12:45:06	AVENIDA MOISES LOPES, 894	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
JANAINA FERNANDES	P100159346	EMR4974	HONDA/CIVIC LXS FLEX	21/04/2021	06:54:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JANAINA FERREIRA DOS SANTOS	L002850412	EVF5982	FIAT/UNO VIVACE 1.0	23/04/2021	15:21:14	AVENIDA DR LISBOA, 149	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JANOEL SILVA DOS SANTOS	C101833811	PJT4C61	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	24/04/2021	16:41:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JEFERSON DE PAULA OLIVEIRA	L002850364	GXS7414	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	19/04/2021	16:53:21	RUA DR SAMUEL LIBANIO, 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JEFFERSON DALL ORTO M.DA SILVA	L002847976	FPB2224	FIAT/TORO FREEDOM AT	21/04/2021	17:21:39	AVENIDA GETULIO VARGAS, 79	Estacionar no passeio	156,18	195,23
JESSICA ALINE SILVA MACHADO	B100207243	OWO1942	FIAT/STRADA WORKING CD	15/04/2021	13:21:48	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JESSICA REZENDE SILVA FERREIRA	L002845867	OOV4060	CHEVROLET/CELT A 1.0L LT	23/04/2021	17:29:16	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 64	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOANETE APARECIDA MACEDO	L002847253	DFF7875	VW/PARATI 16V TURBO	20/04/2021	14:13:16	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 561	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOAO BATISTA BARREIRO	C101829191	QOU5651	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D	21/04/2021	18:09:38	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO BATISTA DE MELO	L002850595	DBZ9707	FIAT/PALIO EX	22/04/2021	12:14:34	RUA MAL DEODORO, PROX 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento	156,18	195,23
							rotativo		
JOAO BATISTA FRANCO 207753	C101819291	QXU1F93	VW/FOX CONNECT MB	16/04/2021	14:39:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO BATISTA JULIO	P100158697	GYS0818	GM/CORSA HATCH MAXX	18/04/2021	07:23:24	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO BATISTA ROSA	L002849826	QUN1933	AUDI/A3 LM 150CV	23/04/2021	13:52:08	AVENIDA VICENTE SIMOES, 915	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
JOAO BATISTA VIEIRA	C101819841	HEX8F84	PEUGEOT/207SW XS A	17/04/2021	10:30:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO CARLOS DE FREITAS	L002850864	PWL6295	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	28/04/2021	11:04:39	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 99	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO CARLOS MACIEL	C101821271	FTW2E68	I/AUDI A5 SPB 170CV	19/04/2021	15:58:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO DE BARRO CONST.EMP.IM.LTDA	B100204163	EOM1535	FIAT/STRADA FIRE FLEX	14/04/2021	09:23:20	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOAO FAGUNDES NETTO	B100220113	QPR4F63	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	21/04/2021	05:19:11	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO FARIA DE PAIVA	L002820445	QQU9614	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	18/03/2020	17:57:21	RUA JOAO PARENTI, 66	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
JOAO MARCIANO GONCALVES DA SILVA	C101828091	CPD7460	VW/GOL CL 1.6 MI	21/04/2021	17:29:43	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO MARCOS DE SIQUEIRA	P100159742	PZD4086	CHEVROLET/COB ALT 18A ELI	22/04/2021	11:16:54	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO PAULO MARTINS BERTOLACCINI	B100210003	HLQ0030	I/HYUNDAI I30 2.0	16/04/2021	17:40:56	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO PAULO PASCOAL VILELA	L002850405	FDS7365	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	22/04/2021	17:08:18	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 52	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO PEDRO GIANINI BARBOZA	L002843070	GWK4592	GM/CORSA HATCH	27/04/2021	15:11:41	RUA FRANCISCO JULIO PEREIRA, 100	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
JOAO RONALDO MARTINS FILHO	L002850578	HES4722	VW/GOL 1.0	20/04/2021	11:29:13	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 382	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO VICTOR BRANDAO SILVERIO	C101825781	RGB3C22	CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2	19/04/2021	09:53:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO VITOR FREIRE APARECIDA	C101824461	HJT3605	FIAT/IDEA ELX FLEX	18/04/2021	12:14:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO VITOR R. DA CONCEICAO	L002849541	OWH9E12	HONDA/CG 125 FAN KS	19/04/2021	14:51:04	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, PROX 2080	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
JOAO WILSON GONCALVES	L002848050	EYR5495	TOYOTA/COROLL A GLI FLEX	23/04/2021	11:48:34	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 140	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo	70,70	88,38
JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO	L002850414	LCC1111	FIAT/PALIO ED	23/04/2021	15:26:22	RUA JOAO BASILIO, 597	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAQUIM GOMES DA SILVA	B100213183	DMW0278	VW/FOX 1.0	18/04/2021	10:59:32	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	C101829521	HJX9953	VW/GOL 1.0	22/04/2021	10:56:31	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAQUIM RAIMUNDO PEREIRA	C101829081	GCR4A56	FIAT/MOBI DRIVE	21/04/2021	13:29:39	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOEL ALVES PEREIRA	C101829631	HGG5779	TOYOTA/COROLL A XLI18FLEX	22/04/2021	12:24:02	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOEL ALVES PEREIRA	C101816541	HGG5779	TOYOTA/COROLL A XLI18FLEX	16/04/2021	16:51:35	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOEL ALVES PEREIRA	P100158906	HGG5779	TOYOTA/COROLL A XLI18FLEX	19/04/2021	10:59:07	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOELMA BENTO DE FIGUEREDO	P100159709	EQX3762	I/GM CAPTIVA SPORT V6FWD	22/04/2021	07:16:59	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOMAR BENEDITO LEITE	L002850450	QQH6H69	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	27/04/2021	14:08:32	AVENIDA GETULIO VARGAS, OPOST96	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOMAR MOREIRA	P100159236	AQR0023	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	22/04/2021	12:10:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOMASSI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	P100158719	EYW3977	I/HYUNDAI I30 2.0	18/04/2021	16:58:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JONAS FILIPE MACHADO	B100218903	ETI3476	VW/GOL 1.0	21/04/2021	22:31:14	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JONAS FILIPE MACHADO	P100158609	ETI3476	VW/GOL 1.0	17/04/2021	21:54:32	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JONAS HENRIQUE MACEDO CRUZ	L002842281	QPX3108	I/TOYOTA HILUX CDSRVA2GF	19/04/2021	09:19:49	RUA SILVIANO BRANDAO, 191	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
JONATHAN DE AZEVEDO	L002848662	DBF6348	GM/CORSA SUPER	26/04/2021	08:21:51	AVENIDA MOISES LOPES DA	Dirigir veículo utilizando-se de telefone	104,13	130,16

						SILVA, 895	celular		
JONATHAN JONNY DE MORAIS	L002848043	GLE8392	GM/MONZA GL	22/04/2021	07:55:34	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JORGE AIRTON CAMARGO	L002843297	QUW7058	HONDA/CG 160 TITAN	21/04/2021	15:00:39	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 6107	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
JORGE PELLEGRIN PERES	L002850727	HCC7567	VW/GOL 1.0	26/04/2021	13:40:08	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2570	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE ADOLFO DIAS	C101831831	HFE6706	VW/FOX 1.6 GII	23/04/2021	06:37:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ALVES DA CUNHA	L002847256	HJT1512	VW/FOX 1.0	20/04/2021	16:24:34	AVENIDA PINTO COBRA, 1303	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JOSE ANTONIO ANTUNES	L002816799	DQY6363	FIAT/PALIO EX FLEX	05/02/2020	13:06:02	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
JOSE ANTONIO CARDOSO	C101822921	EIO1231	I/M.BENZ 311CDI STREET F	20/04/2021	08:17:55	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ANTONIO M.FERNANDES	P100158037	HJT1343	I/PEUGEOT 307 SD16 PR PK	15/04/2021	14:36:56	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ANTONIO MORAIS	L002849845	QXH1331	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D4	28/04/2021	14:34:40	RUA MONS OCTAVIANO LAMANERES, 25	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
JOSE ANTONIO VIEIRA	L002850584	HNO9617	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	22/04/2021	10:05:15	RUA MAL DEODORO, PROX 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE CARLOS DE BRITO	B100210763	QNF5555	TOYOTA/COROLL A XRS20FLEX	16/04/2021	10:05:52	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	L002850121	PVA0690	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	27/04/2021	13:21:26	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JOSE DE OLIVEIRA FILHO	P100159918	EAU0121	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	23/04/2021	17:17:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE DO CARMO CARDOSO	L002847978	PVI5511	VW/SAVEIRO CS TL MB	24/04/2021	19:32:19	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 598	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE ELIZARDO FILHO	B100225063	PYH7153	FIAT/MOBI EASY	24/04/2021	12:09:56	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE ELVECIO DE SOUZA	P100159929	BKH1274	GM/CORSA WIND	23/04/2021	19:55:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE GALVAO MOREIRA	P100159720	QOK9347	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	22/04/2021	09:50:54	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE GLEUCIVAN VALE LOIOLA	L002849296	GSP8537	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	20/04/2021	13:26:18	AVENIDA MOISES LOPES, 45	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JOSE HENRIQUE DA SILVA LIMA	C101829301	DLG7708	GM/ASTRA SEDAN CD	21/04/2021	19:25:32	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE INACIO ALVES	B100208903	ONU3J92	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	16/04/2021	15:44:23	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE IRLEI PEREIRA	P100158543	CPG3607	FIAT/PALIO WK	17/04/2021	10:23:51	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
			ADVEN FLEX			SCB			
JOSE IVANILDO TELES DE C.JUNIOR	L002850402	HKQ3601	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	22/04/2021	16:24:56	RUA CEL OTAVIO MEYER, 34	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE LUIZ DO PRADO	B100219903	GAP5J35	FORD/ECOSPORT FSL AT1.6B	21/04/2021	14:40:04	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE MARCIO DE OLIVEIRA	C101820171	OOA7128	MMC/ASX 2.0 AWD CVT	17/04/2021	11:24:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE MARCOS AROUCA JUNIOR	L002845873	PWA3353	FORD/KA SE 1.5 HA	26/04/2021	17:39:28	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 68	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE MARIA ROSA	L002850073	DVJ9014	GM/CORSA HATCH MAXX	23/04/2021	11:51:52	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE NEILOR DO AMARAL	L002849828	FKW3826	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	23/04/2021	14:26:25	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 561	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
JOSE NUNES DE SIQUEIRA NETO	P100158895	ETB1444	MMC/L200 OUTDOOR	19/04/2021	06:40:16	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE OTAVIO FERREIRA AMARAL	L002850118	FUX1I96	I/JAC T40 1.5 JETFLEX	25/04/2021	17:12:46	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
JOSE RAFAEL LEMOS DA SILVA	L002850433	PWC3855	FORD/KA SE 1.0 HA	24/04/2021	17:01:22	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 15	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JOSE RAIMUNDO FILHO	P100159984	EPE2073	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	24/04/2021	11:38:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE REINALDO INACIO DE OLIVEIRA	P100158334	DXY6751	VW/SAVEIRO 1.6	17/04/2021	14:30:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE RENATO NORA SALIM	B100218573	QUS6704	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	20/04/2021	12:36:39	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE RIBEIRO DE MELO	B100224403	QNM2839	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LT	24/04/2021	08:34:31	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ROBERTO CARVALHO	L002850416	HNO9128	GM/PRISMA MAXX	23/04/2021	15:38:02	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 326	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE ROBERTO MARTIR	C101833601	EJL8004	FIAT/ARGO HGT 1.8 AT6	24/04/2021	15:30:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ROBERTO RODRIGUES PERDIGAO	B100204713	LMD8F69	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	14/04/2021	09:57:49	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE RODRIGUES ROZA	L002846753	CSF3F86	FIAT/UNO MILLE EX	25/04/2021	18:11:05	RUA VITOR TOMAZ DE AQUINO, 345	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
JOSE SILVA	C101829741	DHY1705	VW/SAVEIRO 1.6	22/04/2021	13:38:00	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE VENICIUS DE SOUSA	B100216603	HCM5183	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	20/04/2021	12:50:11	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE VENICIUS DE SOUSA	B100205813	HCM5183	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	15/04/2021	11:41:21	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE VENICIUS DE SOUSA	B100204503	HCM5183	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	14/04/2021	11:29:22	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE VITOR DA ROSA JUNIOR	P100158587	HGF9J91	FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	17/04/2021	16:27:07	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSEILDO FIRMINO NERI	C101828751	CGA9554	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	21/04/2021	09:14:36	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSIMAR DOS SANTOS SOUZA	L002847975	DKC9734	FIAT/PALIO FIRE FLEX	21/04/2021	18:20:40	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 105	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
JUAN BARTOLO R REFRIGERACAO	L002849141	HGL0857	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	21/04/2021	11:58:00	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1818	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JUAREZ SEVERINO DA SILVA	L002847798	HMF4783	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	23/04/2021	17:15:33	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 76	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo	70,70	88,38
JULI E PATY SUPERMERCADO LTDA	E100018132	OWL3900	VW/CROSSFOX GII	19/08/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
JULIA HELENA FERREIRA	L002850076	PXV3614	FIAT/PALIO SPORTING	24/04/2021	12:02:55	AVENIDA PREF TUANY	Estacionar em local/horário proibido	104,13	130,16

			1.6			TOLEDO, PROX 140	especificamente pela sinalização		
JULIANA CARLA DE ALMEIDA	L002850431	EWM4839	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	24/04/2021	16:15:50	RUA DR JOSE MACEDO, 13	Estacionar no passeio	156,18	195,23
JULIANA DE OLIVEIRA Z PEREIRA	B100207463	QQM3E80	I/BMW X4 XDRIVE30I	15/04/2021	13:00:02	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
JULIANA FIGUEIREDO	B100223303	HHM2445	GM/PRISMA JOY	24/04/2021	07:45:08	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JULIANA FIGUEIREDO	B100225613	HHM2445	GM/PRISMA JOY	24/04/2021	14:20:06	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JULIANO CESAR DE SOUZA	L002846499	HFC1398	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	19/04/2021	16:56:43	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 349	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JULIANO DE JESUS MOGGI	P100158830	GER1659	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	20/04/2021	10:15:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JULIANO DE JESUS MOGGI	P100157795	GER1659	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	14/04/2021	12:47:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JULIANO DE MATOS RASTELLI ME	P100158763	OWH4063	I/FORD RANGER XL CD4 22	19/04/2021	10:32:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JULIO CESAR BARCELOS DOS SANTOS	L002849582	FWU6G84	FORD/KA SE 1.0 HA	27/04/2021	16:47:29	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
JULIO CESAR ROCHA	B100219343	PUH0C22	FIAT/STRADA WORKING CD	21/04/2021	17:04:47	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JURANDIR DAS CHAGAS	P100159654	KPK4I63	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	21/04/2021	15:09:00	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JUSCELIA DIAS ROSA	L002850851	PUL8647	I/MMC LANCER 2.0	27/04/2021	11:44:35	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JUSCELINO JOSE DE SOUZA NETTO	L002850572	OQJ8455	I/NISSAN MARCH 16S FLEX	20/04/2021	11:05:46	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 145	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JUSCELINO REZENDE DE SOUZA	C101817421	OOX3681	VW/NOVO GOL 1.6 POWER	17/04/2021	17:11:25	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
KAIQUE CASSIANO MARQUES DA SILVA	B100223203	HHF5D02	VW/GOL 1.0	24/04/2021	23:17:20	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KARINA DANTAS LISA	L002849297	OQP1A54	VW/FOX ROCK IN RIO	20/04/2021	13:46:10	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OPOSTO5397	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
KATIA REGINA CARVALHO DE ASSIS	L002850096	FGF4169	I/CHEVROLET CLASSIC LS	26/04/2021	11:40:44	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 366	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
KATRINE K. MUNIZ S. DA SILVA	L002850466	QXM1658	TOYOTA/ETIOS HB XPLUS MT	27/04/2021	17:18:34	RUA JOAO BASILIO, 90	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
KATRINE K. MUNIZ S. DA SILVA	L002850451	QXM1658	TOYOTA/ETIOS HB XPLUS MT	27/04/2021	14:37:25	RUA JOAO BASILIO, 196	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
KEILA KEMPER GOMES DOS SANTOS	P100158620	OQY5D30	VW/NOVA SAVEIRO CS	20/04/2021	10:59:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KELLY STOLARIC DE CARVALHO	P100158235	EQC5D44	GM/CELTA 4P SPIRIT	16/04/2021	13:27:01	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KENHITI UEHARA	P100159753	RGA4C22	CHEV/TRACKER T A LT	22/04/2021	12:38:21	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KLAIRE MACIEL CORSO BERALDO	L002849844	QPY3005	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	28/04/2021	13:54:45	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 390	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LAIS BOCZAR DIAS	B100207803	RGB0E47	CHEV/ONIX 10MT HB	15/04/2021	14:24:26	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LAISE MAYRA DE O.MAXIMIANO	C100439121	KMS4776	IMP/VW GOL SPECIAL	21/01/2020	10:02:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LAZARA GEMA DA COSTA	L002850454	PVN3768	VW/GOL CITY MB S	27/04/2021	15:25:48	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 94	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LAZARA MARIA MACHADO VENANCIO	L002828549	EZA6F08	I/LIFAN 320LF7132	20/04/2021	19:24:12	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 140	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
LEANDRO ALVES DOS SANTOS	B100203393	QUH3667	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	14/04/2021	09:24:14	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LEANDRO APARECIDO SCODELER MOURA	L002848659	ELR1651	FIAT/STILO SPORTING DUAL	24/04/2021	08:54:21	RUA ALBERTO PACIULLI, 701	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LEANDRO COTRIM	L002842291	EDV6670	I/BMW Z4 2.0I BZ11	23/04/2021	11:59:31	RUA PADRE VITOR, 655	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
LEANDRO FARIA	C101824571	OPW0726	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	18/04/2021	13:17:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEANDRO JUNIOR DE PADUA	L002850105	DMG3367	GM/ASTRA HATCH 5P CD	20/04/2021	16:21:38	PRACA SEN JOSE BENTO, 96	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LEANDRO SOUZA SANTOS	C101831061	QMW8455	FORD/FIESTA 16SE	23/04/2021	18:26:22	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEO FLAVIO BRUNO DE FREITAS	P100158092	QNO4542	FIAT/STRADA HD WK CC E	16/04/2021	09:52:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEONARDO ALVES BECHARA	L002850853	FNB8149	NISSAN/KICKS SL CVT	27/04/2021	11:52:52	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 139	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LEONARDO NADALINI FUNCHAL	L002848040	HEB5254	VW/GOL 1.0	21/04/2021	12:09:16	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LEONARDO NADALINI FUNCHAL	P100159082	HEB5254	VW/GOL 1.0	20/04/2021	12:16:15	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEONARDO RIBEIRO SCODELER	L002847035	AUQ6277	CHEVROLET/MON TANA SPORT	20/04/2021	09:28:16	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 515	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
LEONARDO SIMOES OLIVEIRA	B100215933	DCD6226	VW/SAVEIRO 1.8	20/04/2021	13:55:58	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LETICIA MARIA DO PRADO	B100222203	PXR7070	VW/NOVO FOX HL MD	23/04/2021	06:55:47	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LETICIA TOLEDO MEYER	L002848669	HCM4352	VW/FOX 1.0	27/04/2021	14:53:35	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LETS RENT A CAR SA	P100158103	QXA5536	FIAT/FIORINO HD WK E	16/04/2021	10:20:48	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEVINDO PEREIRA DE LIMA	L002849842	GXC1739	VW/GOL MI	24/04/2021	16:56:45	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LIDIANE PATRICIA DE LIMA	L002847261	HDV5091	PEUGEOT/206 16 FELINE FX	26/04/2021	14:32:39	RUA JOSE ALFREDO DE PAULA, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
LIGIA MARIA PINHEIRO DE FARIA	L002850600	OWR9408	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	23/04/2021	10:59:29	RUA BOM JESUS, OPOSTO 230	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LINCOLN GOMES TAVARES SANTOS	L002850810	DGC0J70	NISSAN/XTERRA 2.8 SE	24/04/2021	09:41:05	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 316	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LINCOLN LUIZ DA SILVA DUTRA	L002848649	HHH6G98	I/CITROEN C4 16GLX5P F	20/04/2021	12:10:49	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1809	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
LINNEU LUCIANA CONSULTORIA EMP	B100206703	QPR2712	FIAT/ARGO DRIVE 1.3 GSR	15/04/2021	19:59:01	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
LINNEU PEDROSO DE FARIA	C101815001	QXN1399	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D4	14/04/2021	14:19:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

LM TRANSPORTES SERVICOS E COM LTDA	P100158147	FOL3446	VW/NOVO GOL TL MBV	16/04/2021	14:15:38	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA FLEET S A	L002850418	QPA8873	FORD/KA SE 1.0 HA C	23/04/2021	16:01:59	AVENIDA DR LISBOA, 208	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LOCALIZA FLEET S A	L002850081	QWS4459	RENAULT/LOGAN ZEN10MT	26/04/2021	09:34:30	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 115	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002850845	RGB0A06	CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ	27/04/2021	11:23:31	AVENIDA DR LISBOA, PROX 139	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100158345	QUF2074	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	17/04/2021	14:53:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100158257	RMD3H39	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ	16/04/2021	15:51:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100159159	QUI3490	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	21/04/2021	13:53:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	C101831171	QUV2005	VW/GOL 1.6L MB5	23/04/2021	20:29:22	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100160061	RFQ3J25	VW/GOL 1.0L MC4	23/04/2021	16:14:42	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCARROS LTDA-ME	L002850462	PXZ1736	FORD/KA SE 1.5 SD B	27/04/2021	16:47:47	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 276	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LOCARROS LTDA-ME	L002850385	PXZ1736	FORD/KA SE 1.5 SD B	20/04/2021	16:45:52	RUA ADALBERTO FERRAZ, 330	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LOCARROS LTDA-ME	L002850832	PXZ1736	FORD/KA SE 1.5 SD B	26/04/2021	11:15:10	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LOCKMINAS LOC DE VEIC EIRELI	C101824901	QQF2G93	RENAULT/SANDER O AUTH 10	18/04/2021	16:37:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCKMINAS LOCADORA DE VEIC.LTDA	L002850708	QQH4352	TOYOTA/COROLL A GLI UPPER	22/04/2021	13:46:01	RUA PROFA MARIETA PALMA MAGALHAES, 38	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LORENA NERI RODRIGUES	C101821491	QXZ0F97	CHEV/ONIX 10MT LT3	18/04/2021	00:05:46	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUAN MOLINARI FERREIRA	L002850818	QNA4549	FORD/KA SE 1.0 HA B	24/04/2021	11:41:22	RUA JOAO BASILIO, PROX 393	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUAN PATRICK MARTINS	B100225723	MVY9971	GM/CELTA 4P SUPER	24/04/2021	17:23:21	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCAS DINO DOS SANTOS	P100158158	FJY1D45	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	16/04/2021	14:24:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCAS FREITAS DA SILVA	P100158301	FIR7B22	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	17/04/2021	12:21:23	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCAS JUNQUEIRA PAES SIMOES	B100224953	HEM6757	GM/MONTANA CONQUEST	24/04/2021	12:37:30	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCAS JUNQUEIRA PAES SIMOES	B100225283	HEM6757	GM/MONTANA CONQUEST	24/04/2021	12:05:18	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUCIA APARECIDA BORGES ISIDORO	C101828101	CRF6426	VW/GOL 16V	22/04/2021	13:05:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIA HELENA MOREIRA	P100158983	HER5392	VW/VOYAGE 1.0	18/04/2021	02:53:45	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIANA CORREA	C101816871	CNZ1840	VW/GOL CL	17/04/2021	06:32:39	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIANA DOS SANTOS DAMASO	P100159115	QQO1317	RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE	20/04/2021	15:09:55	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIANA HABEL	B100208123	GXS6410	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	15/04/2021	07:17:37	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUCIANA N BERTOLACINE TEIXEIRA	B100219783	RMX3A60	VW/NIVUS HL TSI AD	21/04/2021	12:37:21	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUCIANO APARECIDO DO COUTO	L002850809	HBQ4993	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	23/04/2021	12:06:49	RUA OLEGARIO MACIEL, PROX 11	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUCIANO CESAR DE REZENDE	P100159225	ARO4914	VW/GOL 1.0 GIV	22/04/2021	07:08:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIANO CRISTOFER BAGATTINI	L002850852	PYN1J92	RENAULT/SANDERO EXPR 10	27/04/2021	11:52:33	RUA MAL DEODORO, PROX 75	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamentorotativo	156,18	195,23
LUCIANO CURY CRUZ	B100226383	BMW6901	I/BMW 320I 3B11	24/04/2021	23:43:59	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
LUCIANO DE JESUS DA SILVA E OUTR	L002847246	CHS7518	M.BENZ/710	20/04/2021	12:48:08	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
LUCIANO FLAVIO EMIDIO	C100856681	PUR9576	I/FORD FIESTA SD 1.6LSE	14/04/2020	18:12:48	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUCIANO MARINHO RIBEIRO	P100157938	GTV1762	VW/SAVEIRO CL	15/04/2021	17:55:33	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIANO PEREIRA SHOJI GOUVEA	L002850849	EOO0960	VW/POLO HL AD	27/04/2021	11:41:36	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 117	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUCILA DE MIRANDA CORREA	P100160171	HHF6105	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	24/04/2021	15:24:52	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCILEIDE RODRIGUES MOREIRA	L002844014	EUV2E00	HONDA/CITY EX FLEX	21/04/2021	09:19:51	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 96	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCILENE FARIA ROSA	B100205263	QUJ6125	I/MMC ECLIPSE CR HPESAWD	15/04/2021	11:01:49	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
LUCILENE SANTOS MENDES SEVERINO	L002843300	LPV4614	I/HYUNDAI I30 2.0	27/04/2021	01:00:19	RUA SGT OBEDES LINO DA SILVA, 71	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
LUCIMAR MACIEL PEREIRA DE FREITA	L002848047	QXS2G56	TOYOTA/COROLL A XEI 20	23/04/2021	11:40:40	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 140	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo	70,70	88,38
LUCIO FERNANDO DE ALMEIDA	L002849574	QNQ6762	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	25/04/2021	16:03:47	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
LUCIO VANDERLEY DOS SANTOS	P100158972	HAM8F18	FIAT/FIORINO IE	20/04/2021	17:41:30	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUIS FELIPE BUENO SOARES	L002850596	GXW0828	FIAT/UNO MILLE EX	23/04/2021	10:26:51	RUA SANTOS DUMONT, PROX 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUIS GRAMORY MONTEIRO	L002850730	GBD9J19	VW/GOL ROCK IN RIO MB	27/04/2021	08:23:13	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
LUIZ ANTONIO CAVEQUIA	B100214833	HMF8819	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	19/04/2021	12:51:20	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ AUGUSTO SACRAMENTO RUPOLO	B100210543	MFD4002	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	16/04/2021	06:39:52	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUIZ BARBOSA DE LIMA	P100158246	GZE9361	VW/GOL SPECIAL	16/04/2021	13:59:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUIZ CARLOS DE LIMA	L002850838	GXU4806	FIAT/PALIO ELX	27/04/2021	09:56:50	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 403	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUIZ CARLOS MARCHI	C101823691	GXF9223	GM/CORSA MILENIUM	20/04/2021	20:20:07	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ CARLOS NORA	B100218803	CFE0115	VW/POINTER GLI 1.8	21/04/2021	18:05:17	Av Ver Doutor Argentino de Paula	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

						oposto N140	permitida em até 20%		
LUIZ CARLOS NORA	B100204273	CFE0115	VW/POINTER GLI 1.8	14/04/2021	20:00:52	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUIZ CARLOS NORA	L002850474	CFE0115	VW/POINTER GLI 1.8	28/04/2021	15:58:55	RUA MONS DUTRA, 120	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUIZ CARLOS TENORIO	P100158565	QXB0304	FORD/KA SE 1.0 SD C	17/04/2021	13:20:56	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ CESAR DA SILVA	C101821501	HOB9724	FIAT/UNO VIVACE 1.0	18/04/2021	08:50:19	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ DONIZETE DA SILVA	L002820933	HIX6290	GM/CELTA 4P SPIRIT	29/02/2020	08:46:18	AVENIDA ELIAS GUERSONI, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
LUIZ EDUARDO MARQUES DE OLIVEIRA	B100223633	LQA6231	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	24/04/2021	17:46:19	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ FERNANDO G. CIA LTDA-EPP	P100159247	PUQ2H45	CHEVROLET/S10 LS DD4	22/04/2021	13:30:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ FERNANDO GAUDINO BRAGA	P100158389	FOO6838	VW/EXPRESS DRC 4X2	17/04/2021	16:54:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ FERNANDO M RANGEL	B100203173	HHR2058	GM/PRISMA MAXX	14/04/2021	08:07:39	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ GONCALO AMADOR	P100159599	GXF0144	GM/CORSA SUPER	21/04/2021	07:03:04	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ GONZAGA FERREIRA REIS	B100202953	GYX5673	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	14/04/2021	09:07:55	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUIZ GONZAGA FERREIRA REIS	B100208783	GYX5673	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	15/04/2021	12:49:39	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ GONZAGA FERREIRA REIS	P100159973	GYX5673	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	24/04/2021	09:58:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ GUSTAVO CUNHA MOTTA	C101832051	KWD6805	PEUGEOT/208 ALLURE	23/04/2021	08:48:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ GUSTAVO MARIOTO GODOI	B100220883	RMN1G47	FIAT/ARGO 1.0	21/04/2021	14:15:54	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ HENRIQUE ELEUTERIO	L002850724	NGR9869	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	24/04/2021	13:15:21	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 801	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LUIZ HENRIQUE NUNES NASCIMENTO	C101832501	FSQ9221	PEUGEOT/2008 CROSSWAY AT	23/04/2021	19:56:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ HENRIQUE TELLES SCHUWART	B100212303	PYB0200	M.BENZ/C200	17/04/2021	16:09:21	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUZIA APARECIDA DE LIMA SERRA	B100224293	FVX2H33	CHEV/TRACKER T A	24/04/2021	23:44:04	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUZIA DE SOUZA NORA	P100158048	PXB6650	FIAT/STRADA WORKING CD	15/04/2021	14:55:31	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
M M RENTA CAR LTDA	P100159093	QUR5294	VW/NOVA SAVEIRO RB MB	20/04/2021	12:49:29	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAGALHAES VASCONC. ENG.LTDA.ME	C101814121	QNO6821	JEEP/COMPASS SPORT F	15/04/2021	17:57:51	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAGALI DA SILVA PEREIRA	C101823581	CTC8758	FIAT/PALIO 1.0	20/04/2021	16:28:43	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAGAZINE LUIZA S A	P100159885	QOF7320	CHEVROLET/COB ALT 18M LTZ	23/04/2021	08:15:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAGLIONI RIBEIRO CIA LTDA	L002849824	HOF8198	M.BENZ/L 1620	22/04/2021	14:40:57	RUA DR JOAQUIM COELHO JUNIOR, OP 10	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
MAGNO FELICIANO FERREIRA	C101826881	PYC0C92	HONDA/HR-V EX CVT	20/04/2021	12:25:54	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAISA CRISTINA CARRIJO	L002849565	HFM5970	CITROEN/C3 XTR 14 FLEX	23/04/2021	14:24:26	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, OPOSTO2100	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
MAISA CRISTINA CARRIJO	L002850202	HFM5970	CITROEN/C3 XTR 14 FLEX	26/04/2021	17:48:54	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 68	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo	70,70	88,38
MAITE MARIA LA SPINA	L002850805	EME3212	I/HONDA CR-V LX	23/04/2021	11:25:10	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MAMORU MATSUI	B100223963	OYI6214	FORD/FIESTA HA 1.6L TI A	24/04/2021	14:50:47	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MANOEL FRANCISCO RODRIGUES NETTO	P100159995	RMI5E55	HYUNDAI/HB20S 10M VISION	24/04/2021	13:14:22	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCELA RENO TOLEDO	L002850457	CDC3438	GM/CORSA WIND	27/04/2021	15:55:22	RUA DO ROSARIO, 29	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCELENA DO COUTO	B100211973	PVE7424	FORD/KA SE 1.0SD	16/04/2021	14:39:40	Av Polycarpo Goncalves Campos defronteN350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCELLE FERRAZ RESCK	L002850711	RFL5I71	I/CHEV EQUINOX PREMIER	22/04/2021	15:27:23	AVENIDA POLYCARPO GONCALVES CAMPOS, 10	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARCELO BARBOSA FARIA	B100210983	HJD8135	FIAT/UNO SPORTING 1.4	16/04/2021	08:03:42	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCELO DIAS DE SOUZA	L002849557	HBE4676	HONDA/CG 125 FAN	22/04/2021	15:59:23	RUA CEL OTAVIO MEYER, 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
MARCELO JOSE FRANCISCO	B100223083	CNX4696	VW/PARATI CL 1.6 MI	23/04/2021	20:45:22	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARCELO MENNELA DE JESUS	P100159907	GEC6B50	CHEVROLET/MON TANA LS2	23/04/2021	15:39:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCELO NOWACKI	L002850586	EMG9295	I/HYUNDAI SANTAFE GLS V6	22/04/2021	10:52:13	RUA DOM NERY, PROX 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCELO PERES	P100071258	QUS0831	I/NISSAN FRONTIER S MTX4	06/02/2020	05:17:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCIA TOSHIE HASSEGAWA DE ABREU	B100209443	EUM6G68	HONDA/CIVIC EXL CVT	16/04/2021	11:16:36	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARCIO DOMICIANO DA COSTA	B100210213	OWQ4915	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	16/04/2021	09:46:47	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARCIO DOS SANTOS BUENO	L002849569	HAR3123	GM/CORSA CLASSIC	24/04/2021	14:32:45	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 801	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
MARCIO FERNANDES DA FONSECA	L002842292	GSP9900	FORD/F250 XLT L	24/04/2021	07:39:32	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 390	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
MARCO ANTONIO DA SILVA	L002828548	GQT3857	GM/CORSA GL	20/04/2021	18:23:35	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 852	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
MARCO ANTONIO RODRIGUES	L002842290	HJT1557	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	22/04/2021	09:59:19	RUA JOAO PARENTI, 27	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
MARCO AURELIO DE A SILVA	B100211423	HHF6804	FIAT/PALIO FIRE FLEX	16/04/2021	10:05:45	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS ANTONIO BORGES	L002850078	OLW0778	CHEVROLET/COB ALT 1.4 LTZ	26/04/2021	08:49:44	RUA ALBERTO PACIULI, 702	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARCOS ANTONIO CANDINHO QUITO	L002849298	PVE4078	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	20/04/2021	14:45:37	AVENIDA DR LISBOA, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à	234,78	293,47

							direita		
MARCOS NICODEMUS DA SILVA	L002850731	FUX4176	M.BENZ/ACCELO 1016	27/04/2021	08:26:15	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARCOS ROBERTO BERNARDES	P100159852	OYV5653	I/VW AMAROK CD 4X4 S	24/04/2021	15:19:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS ROBERTO DA SILVA	P100159896	OLU1555	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	23/04/2021	13:53:16	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	L002849550	OXE7289	PEUGEOT/BOXER M330M 2.3	20/04/2021	16:38:41	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1842	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
MARCOS RODRIGUES	L002849843	PYK6916	FORD/F 350 P	24/04/2021	17:27:13	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCOS RUBIO	C101824021	PXP1965	FORD/KA SEL 1.0 HA	18/04/2021	09:16:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS SILVA DE ALMEIDA	C101823251	BRO1945	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	20/04/2021	10:55:20	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS TOSCHIO HIRASHIMA	L002845948	FEH4510	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	26/04/2021	12:15:41	RUA CORONEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA ANDREA VIEIRA	L002847252	PYM3218	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	20/04/2021	14:09:56	RUA SILVESTRE FERRAZ, 126	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
MARIA APARECIDA BATISTA XAVIER -	B100209003	QPU4812	VW/GOL 1.0L MC4	16/04/2021	12:09:58	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA APARECIDA DE ALVARENGA	P100160006	ENW6160	VW/GOL 1.0	24/04/2021	16:01:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIA APARECIDA DOS S.RIBEIRO	L002850449	CFS8508	VW/LOGUS 1.8I	27/04/2021	13:58:17	RUA SILVIANO BRANDAO, 282	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA APARECIDA R REZENDE	L002850368	NYD0763	RENAULT/SANDER O PR1616VA	20/04/2021	12:43:00	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA APARECIDA SANTOS SILVA	P100160138	PWB2770	CHEVROLET/MON TANA LS	24/04/2021	12:50:26	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA APARECIDA VENTURA	C100809821	HOB9515	FIAT/FIORINO FLEX	01/04/2020	15:11:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA APARECIDA VIDAL SANTOS	L002850554	HBY0144	GM/CLASSIC SPIRIT	19/04/2021	10:44:10	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 110	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA CAROLINA MUNIZ DOS SANTOS	B100210873	PYP6654	CITROEN/AIRCRO SS A LIVE	16/04/2021	13:36:41	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIA CELIA DE CARVALHO SANTOS	L002848113	OWJ1358	CHEVROLET/CRU ZE LT NB	27/04/2021	14:20:48	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 97	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
MARIA CONCEICAO SANTOS	P100158224	FLK5G99	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	16/04/2021	10:51:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA CRISTINA ROSA P.E SILVA	C100648781	EAX4681	FIAT/SIENA FIRE FLEX	22/02/2020	14:34:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DAS GRACAS B.LEMES	L002850850	OFZ8639	I/CHEVROLET CLASSIC LS	27/04/2021	11:42:56	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 44	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA DAS GRACAS MOREIRA CAETANO	C101814011	QXZ2A59	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	15/04/2021	15:44:33	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIA DAS GRACAS MOREIRA CAETANO	P100158060	QXZ2A59	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	15/04/2021	15:44:16	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DAS GRACAS P DOS SANTOS	B100207683	GUW8I03	GM/CORSA WIND	15/04/2021	06:44:58	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DE JESUS DA ROCHA	L002847982	GRW8382	FIAT/PALIO EDX	26/04/2021	17:37:19	RUA MARCOS ARLINDO RIBEIRO, PROX 195	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
MARIA DE LOURDES ALMEIDA SOUZA	P100158411	AOQ2442	RENAULT/MEGAN ESD DYN 16	16/04/2021	14:53:44	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DE LOURDES ALMEIDA SOUZA	C101813791	AOQ2442	RENAULT/MEGAN ESD DYN 16	15/04/2021	06:59:29	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DE LOURDES VIANA SAMESHIMA	L002847041	ELD4295	GM/CELTA 4P SPIRIT	23/04/2021	11:48:31	RUA SILVIANO BRANDAO, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA DO CARMO COSTA	L002850738	HIL2280	FORD/FIESTA FLEX	27/04/2021	16:51:00	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
MARIA DO CARMO CRISPIM	C101812911	HJT2077	VW/GOL 1.0	15/04/2021	06:42:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DO CARMO ELISEU	L002850593	OQO3509	FORD/FIESTA HA 1.6L SE A	22/04/2021	11:45:52	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 42	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA DOROTEA DA ROCHA	C101831941	GXX8319	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	23/04/2021	08:30:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DOROTI DE SENA LIMA MACHAD	C101831501	RGC6D15	JEEP/RENEGADE LNGTD AT D	24/04/2021	11:52:48	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA EUNICE SILVA RIBEIRO	P100158686	DZW4401	I/FORD FOCUS 2.0L HA	20/04/2021	23:55:04	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA JOSE DIAS PIVA	L002850551	HHX7799	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	19/04/2021	10:33:49	AVENIDA DR LISBOA, PROX 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA JOSE SILVA FERRARI	P100158521	HBR1653	VW/SAVEIRO 1.6	16/04/2021	17:54:24	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA JOSE SILVA FERRARI	C101816651	HBR1653	VW/SAVEIRO 1.6	16/04/2021	17:54:37	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIA LUCIA ALVES SILVA	B100207023	DSL5655	VW/FOX 1.0	15/04/2021	15:25:21	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA RAQUEL DE ALMEIDA PAIVA	P100159071	GZS6773	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	20/04/2021	12:05:30	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA RITA DE LIMA CUSTODIO	L002849833	GUC1624	FORD/F 4000	23/04/2021	17:05:14	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 791	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
MARIA RITA DE SOUZA BATISTA	P100158785	DDY8994	GM/MERIVA	20/04/2021	06:32:31	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA RITA PEREIRA	L002850831	OMB9629	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	26/04/2021	10:59:13	AVENIDA DR LISBOA, PROX 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA SANDRA ANDRADE	L002847254	QUU3003	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	20/04/2021	14:44:29	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARIA SELMA DE OLIVEIRA BATAGINI	L002848112	GZO8164	VW/GOL 1.6 POWER	23/04/2021	16:00:03	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, OPOSTO 68	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
MARIA SOLANGE PUCCINI MOREIRA	P100158004	OZS4C07	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	14/04/2021	08:01:54	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA SUELI DOS SANTOS	P100157828	FSG3442	CITROEN/C3 90M TENDANCE	15/04/2021	07:07:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA TEREZA DE OLIVEIRA	L002849616	DMA7160	VW/GOL 1.6 POWER	22/04/2021	13:47:27	RUA ALBERTO PACIULI, 701	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA TEREZA SILVA DE CARVALHO	L002850467	EFY7463	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	27/04/2021	17:21:07	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA ZILDA M DE A RAIMUNDO	L002850122	OXI0600	I/HONDA CITY LX FLEX	27/04/2021	14:39:22	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2100	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARIANA M.DE SOUZA IVO	L002850583	RFG5D56	JEEP/COMPASS LIMITED	22/04/2021	10:04:16	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO	Estacionar em desacordo com a	156,18	195,23

			D			COUTO, PROX 403	regulamentação - estacionamento rotativo		
MARIANE DE FARIA CARDOSO	B100215053	PUH9431	CITROEN/C3 120A EXCLUSIV	19/04/2021	16:33:23	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIDELVA DE FATIMA C M OLIVEIRA	L002850720	GMM1D00	M.B./M.BENZ L 1113	23/04/2021	14:10:56	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, OPOSTO2100	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
MARIELLA REZENDE DINIZ	L002847797	FSN4089	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	22/04/2021	22:18:37	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 115	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARINA MARQUES SOPRANI	C100736231	QPQ1327	RENAULT/OROCH 16 4X2	11/03/2020	09:02:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARINEI DO CARMO SANTOS	P100158477	PWF0051	VW/GOL TRACK MB S	16/04/2021	10:18:24	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIO ALESSANDRO REZENDE BORGES	C101816001	GZE9535	I/FORD RANGER XL 13F	17/04/2021	06:34:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIO FELHIPE D SANTOS CARDOSO	L002850205	FCL4C10	BMW/320I ACTIVE FLEX	28/04/2021	17:33:50	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 145	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARIO SERGIO DA SILVA	C101821161	EPM9J98	MMC/L200 TRITON 3.2 D	18/04/2021	20:56:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIO SOARES BARBOSA	C101817091	OXE3333	VW/CROSSFOX GII	17/04/2021	08:53:52	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARISTELA ASSIS FERREIRA	L002850555	GKG4809	JEEP/COMPASS LIMITED F	19/04/2021	10:48:47	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, PROX 79	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARLENE NEGRAO DE FARIA	B100206693	EAD9C38	FORD/KA FLEX	15/04/2021	15:06:57	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARLI APARECIDA PEREIRA DA COSTA	L002850079	OMD3834	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	26/04/2021	08:54:44	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARLI CLELIA GARCIA	C101812801	BND2469	FIAT/UNO ELECTRONIC	14/04/2021	16:09:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARLI PEREIRA NETO DONASCIMENTO	P100160050	PZQ0F02	I/CHEV CRUZE LTZHB AT	23/04/2021	15:58:15	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARTA DE SOUZA GONCALVES	L002847037	HJT0829	GM/PRISMA JOY	21/04/2021	10:54:01	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARTA HENRIQUE GIMENEZ	L002850102	FOB5828	I/NISSAN VERSA 16SV FLEX	20/04/2021	09:34:55	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 519	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MATEUS PEREIRA VILLELA	L002816174	QPN3884	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	27/01/2020	17:01:24	PRACA SEN JOSE BENTO, 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
MATHEUS CAMPOS MARINHO	B100224843	EJI4F46	I/HYUNDAI TUCSON GLS 27L	24/04/2021	23:46:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MATHEUS COSTA PEREIRA	P100160040	BXK4847	FIAT/UNO MILLE EP	24/04/2021	16:13:03	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MATHEUS COSTA PEREIRA	L002850090	BXK4847	FIAT/UNO MILLE EP	26/04/2021	07:52:56	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, PROX 27	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MATHEUS COSTA PEREIRA	L002850091	BXK4847	FIAT/UNO MILLE EP	26/04/2021	07:53:10	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, PROX 23	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MATHEUS COSTA PEREIRA	P100159566	BXK4847	FIAT/UNO MILLE EP	22/04/2021	07:51:15	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MATHEUS COSTA PEREIRA	P100158950	BXK4847	FIAT/UNO MILLE EP	20/04/2021	17:27:46	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MATHEUS COSTA PEREIRA	P100157950	BXK4847	FIAT/UNO MILLE EP	14/04/2021	13:42:47	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
MATHEUS COSTA PEREIRA	P100159533	BXK4847	FIAT/UNO MILLE EP	21/04/2021	07:37:01	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MATHEUS COSTA PEREIRA	P100158961	BXK4847	FIAT/UNO MILLE EP	20/04/2021	17:40:23	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MATHEUS COSTA PEREIRA	P100160017	BXK4847	FIAT/UNO MILLE EP	24/04/2021	11:06:41	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MATHEUS COSTA PEREIRA	P100158873	BXK4847	FIAT/UNO MILLE EP	20/04/2021	17:54:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MATHEUS COSTA PEREIRA	P100159555	BXK4847	FIAT/UNO MILLE EP	21/04/2021	12:29:55	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MATHEUS COSTA PEREIRA	P100159380	BXK4847	FIAT/UNO MILLE EP	21/04/2021	11:52:01	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
MATHEUS COSTA PEREIRA	P100158312	BXK4847	FIAT/UNO MILLE	17/04/2021	13:50:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MATHEUS COSTA PEREIRA	P100158466	BXK4847	FIAT/UNO MILLE EP	17/04/2021	13:39:45	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MATHEUS COSTA PEREIRA	P100159544	BXK4847	FIAT/UNO MILLE EP	21/04/2021	07:51:33	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MATHEUS COSTA PEREIRA	P100158917	BXK4847	FIAT/UNO MILLE EP	20/04/2021	07:16:00	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MATHEUS COSTA PEREIRA	P100157971	BXK4847	FIAT/UNO MILLE EP	15/04/2021	15:26:46	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
MATHEUS COSTA PEREIRA	P100158433	BXK4847	FIAT/UNO MILLE EP	17/04/2021	11:53:48	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
MATHEUS COSTA PEREIRA	P100160028	BXK4847	FIAT/UNO MILLE EP	24/04/2021	15:34:48	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MATHEUS DE CARVALHO BASSANI	P100158664	BDK5C50	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	20/04/2021	19:55:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MATHEUS DUARTE SANTOS	B100208343	PXC6H31	RENAULT/SANDER O AUTH 10	15/04/2021	15:27:45	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MATHEUS DUARTE SANTOS	C101821601	PXC6H31	RENAULT/SANDER O AUTH 10	18/04/2021	11:41:56	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MATHEUS DUARTE SANTOS	C101817531	PXC6H31	RENAULT/SANDERO AUTH 10	17/04/2021	17:25:11	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MATHEUS PACHECO DA SILVA	B100221003	PVA0697	HYUNDAI/IX35 B	21/04/2021	10:39:24	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MAURA REGINA MENDES	L002849140	HNV8969	FORD/ECOSPORT SE 1.6	20/04/2021	12:08:01	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1818	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MAURICIO MOREIRA DA SILVA JUNIOR	C101820391	DFM8207	GM/ASTRA SUNNY	17/04/2021	12:04:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAURICIO PEREIRA DA SILVA	C101833151	CTM0174	GM/ASTRA GLS	24/04/2021	12:21:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAURO COUTINHO PEREIRA	C101827101	NYE1268	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	20/04/2021	15:07:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAURO MAGALHAES DONIZETI DE BRITO	P100158390	GEX5427	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	17/04/2021	20:47:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAURO MAGALHAES DONIZETI DE BRITO	C101817311	GEX5427	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	17/04/2021	16:46:32	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAYARA VILELA RIBEIRO	C101827981	OWN3I11	FIAT/UNO WAY 1.0	21/04/2021	17:29:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

MEIRE APARECIDA RAMOS DE BOM	P100160127	HNX2793	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	24/04/2021	11:44:24	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MELINA TAVARES FREITAS	L002850357	OQL0308	I/PEUGEOT 308 ALLURE	19/04/2021	16:07:26	RUA ADALBERTO FERRAZ, 378	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MERITO - CONSULTORIA ASSESSORIA	L002819726	HJT2551	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	28/02/2020	15:22:04	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	156,18	195,23
MESSIAS APARECIDO MENDES	B100203723	EDS7572	FIAT/STRADA TREK FLEX	14/04/2021	07:11:54	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
METHODOS LAB.DE ANAL.CL.HEM.LTDA	P100158026	QXC5793	FIAT/STRADA HD WK CC E	15/04/2021	11:55:09	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
METHODOS LAB.DE ANAL.CL.HEM.LTDA	P100158499	QXC5793	FIAT/STRADA HD WK CC E	16/04/2021	14:17:00	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MICAEL SILVA RIBEIRO	L002849823	HFO6917	FIAT/IDEA ELX FLEX	22/04/2021	14:25:08	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 860	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
MICHAEL RODRIGO PINTO	B100212853	QOK5537	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	17/04/2021	12:40:23	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MICHEL ALBERTI	P100159005	GFB2177	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	18/04/2021	16:44:53	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MICHEL VIEIRA MOREIRA	C101822371	OQW0047	FIAT/STRADA WORKING	19/04/2021	10:58:50	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MICHELE SANTOS MOREIRA	P100159412	QUY4659	FORD/KA SE 1.0 HA C	22/04/2021	07:25:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MICHELI FERNANDA DE OLIVEIRA	L002850735	OYP1173	HYUNDAI/HR HDB	27/04/2021	14:01:35	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, OPOSTO 75	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MIGUEL GONCALVES MONT ALVAO	L002849555	RMT9A33	JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM.	21/04/2021	16:45:44	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MIGUEL RIBEIRO DE ANDRADE	B100222313	PVY1221	HONDA/FIT LX CVT	23/04/2021	09:23:59	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MILANA MATUSI CLARO	P100158268	EJA3246	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	16/04/2021	22:38:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MILLENIUM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	L002842285	AVQ3566	M.BENZ/915C	20/04/2021	09:22:50	PRACA SENADOR JOSE BENTO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
MILTON BRAZ DE GODOI	L002849617	PWX3704	FIAT/STRADA WORKING	22/04/2021	13:54:59	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MINERACAO DURO NA QUEDA	L002845862	HOB9986	FIAT/UNO MILLE	21/04/2021	17:18:25	RUA ANTONIO SCODELLER, 285	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LTDA			ECONOMY						
MIRIAN VIEIRA DA SILVA	L002843295	HCM4170	VW/POLO SEDAN 1.6 EVID	19/04/2021	17:32:14	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 265	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
MOACIR LAURINDO	B100217583	FRV3248	CHEVROLET/CELT A 1.0L LT	20/04/2021	18:58:30	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MOISES RAMOS DA SILVA	P100159830	GYX9409	FIAT/BRAVA SX	24/04/2021	06:38:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MONICA RODRIGUES	L002849539	PYP0608	NISSAN/VERSA 16	19/04/2021	13:18:00	AVENIDA MOISES LOPES, 904	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MOREBEM PREST DE SERVICOS LTDA	L002842286	QUF7268	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	20/04/2021	10:01:26	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 682	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	C101827321	RFE1I05	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	21/04/2021	07:59:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	B100213733	QUK5260	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	19/04/2021	17:12:28	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	C101825561	RFG3C58	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	19/04/2021	07:59:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	P100159445	RGA6H30	RENAULT/LOGAN ZEN16MT	22/04/2021	08:17:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	C101824681	RML5J90	FIAT/MOBI LIKE	18/04/2021	13:30:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	C101831721	QXX3I15	HYUNDAI/HB2010T A EVOLUTI	24/04/2021	14:37:54	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002850841	RFC3H13	VW/VIRTUS MF	27/04/2021	10:32:40	RUA DO ROSARIO, PROX 32	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002849820	QXK0774	CHEV/ONIX 10TAT PR1	22/04/2021	13:02:47	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, 15	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MUNICIPIO DE CAMBUI	L002848057	PYX7543	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	27/04/2021	09:30:13	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MUNICIPIO DE INCONFIDENTES	B100222643	RFW5C56	CHEV/MONTANA RAYTEC AMB	23/04/2021	10:36:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MUNICIPIO DE SEN.JOSE BENTO	L002849564	RFL1I78	VW/GOL 1.0L MC4	23/04/2021	14:21:12	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, OPOSTO2100	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
MUNICIPIO DE SENADOR AMARAL	E100018144	RFA3D75	VW/POLO MF	19/08/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MURILLO FERREIRA MARTINEZ	C101816211	EZS6187	I/HYUNDAI IX35 2.0	17/04/2021	20:31:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MYLENA STEFANIA SILVEIRA ROCHA	B100202733	OWO3188	FORD/FIESTA FLEX	14/04/2021	10:20:12	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
N V COM E DISTRIB DE GAS LTDA	P100158642	FWA4F84	HONDA/CIVIC TOURING CVT	20/04/2021	13:01:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
NAJARA MARTINS RODRIGUES	L002849144	OPU5408	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	23/04/2021	10:22:13	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
NATAL NUNES LUIZ	P100159379	QOK8975	HONDA/HR-V EX CVT	21/04/2021	11:42:37	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NATALIA APARECIDA DE F.PEREIRA	L002847791	AUU9642	CHEVROLET/CELT A 1.0L LS	20/04/2021	21:36:35	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 146	Estacionar no passeio	156,18	195,23
NATALIA DE PAULA TOSTA	P100160149	RFL5F50	TOYOTA/YARIS HA PLS15CNT	24/04/2021	13:04:46	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NATAN FARIA PEREIRA	L002850807	HEJ0971	FIAT/PALIO FIRE FLEX	23/04/2021	11:38:00	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 502	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NATHALIA CARDOSO RIOS VIEIRA	B100205043	OXI7594	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	15/04/2021	16:26:37	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NATHANAEL BELO DE PAULA	B100203403	DZA3292	FORD/FIESTAFLEX	14/04/2021	17:16:59	Av Ver Doutor Argentino de Paula opostoN140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NELSON CORAZZA JUNIOR	P100158070	QUN0017	JEEP/COMPASS TRAILHAWK D	15/04/2021	16:33:17	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NEWTON FLAVIO DOS S. OLIVEIRA	B100206033	GYR0914	VW/GOL 1.0	15/04/2021	16:01:17	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
NEWTON YOSHIO GOTO JUNIOR	B100206473	FJO6803	HONDA/CIVIC LXS	15/04/2021	18:35:52	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
NILDA APARECIDA F.DE SOUZA	P100159181	GSA0017	IMP/ASIA TOWNER SDX	21/04/2021	16:26:09	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NIRCELIO HONORIO DE FARIA	C101826771	RFD8H98	FIAT/STRADA FREEDOM	20/04/2021	12:09:54	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

			CC			defronte 6780	permitida em até 20%		
NOEMIA PEREIRA MARTINS COSTA	C101824131	LLW7963	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	18/04/2021	10:40:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NOEMIA PEREIRA MARTINS COSTA	C101832821	LLW7963	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	24/04/2021	09:34:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NORIVAL LUIZ FAGGIANI	B100209333	RFH9D30	MMC/TRITON SP OUTD GLS A	16/04/2021	14:24:42	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NORIVAL MARIANO DE SOUZA	L002845950	EEO2817	FIAT/PALIO ELX FLEX	27/04/2021	09:45:57	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 207	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
NOVA RHEAL CONSULTORIA EMP. LTDA	L002850705	PXQ6868	FIAT/STRADA WORKING	21/04/2021	13:46:22	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OPOSTO5397	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
NOVA UNIAO C DE VEIC E P DE SERVICOS EIR	B100209773	PZD8851	CHEVROLET/COB ALT 1.4 LTZ	16/04/2021	16:28:34	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NUTRIMINAS AL.E EMPRESAS LTDA	L002850203	PUK1944	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	26/04/2021	18:57:32	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 146	Parar no passeio	70,70	88,38
ODAIR DA SILVA RAFAEL	L002850425	AXL1695	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	23/04/2021	16:30:58	RUA ADALBERTO FERRAZ, 484	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ODAIR JOSE ASARIAS	L002844016	HOB8D89	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	22/04/2021	10:15:22	AVENIDA VEREADOR DOUTOR ARGENTINO DE PAULA, 291	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ONDINA PAULA DOS ANJOS RIOS	L002849556	PYV4732	TOYOTA/COROLL A XEI DYNAM	22/04/2021	13:06:59	AVENIDA MOISES LOPES, 393	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
OSMARA SANDRA PEREIRA	B100223523	GSV2841	I/CITROEN C4 16GLX5P F	24/04/2021	08:00:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
OSMIR LEITE MOREIRA	C101833041	PVN8715	HONDA/CIVIC LXR	24/04/2021	11:33:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
OSORIO JOSE DE SOUZA	P100070389	EFC7628	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	29/01/2020	10:38:14	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
OSVALDO JOAQUIM PEREIRA	C101815441	PXZ4792	CHEVROLET/S10 HC DD4A	15/04/2021	09:49:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
OSVALDO NARCIZO	L002850068	MLF1615	I/BMW R1200 GS	21/04/2021	11:43:16	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 720	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
OTAVIO FERREIRA	L002849295	HDT7888	GM/PRISMA JOY	19/04/2021	17:16:33	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
OTO DE QUEIROZ BARROS	B100215603	EAS5G29	KAWASAKI/Z900 RS	20/04/2021	16:52:16	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PALMIRA PEREIRA GARCIA	L002842295	HJD4660	GM/MERIVA JOY	27/04/2021	11:42:49	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 411	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
PAMELA FRANCIENY DE C RIBEIRO	L002842294	GUD9645	GM/VECTRA CD	26/04/2021	10:08:17	RUA CEL PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 200	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
PAMELA REGINA DE OLIVEIRA	L002850415	IEA6I72	VW/SANTANA CL 1800 I	23/04/2021	15:37:10	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 1085	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PAMELA RITA AZANHA DE F. LOPES	L002818846	DYO4224	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	28/02/2020	09:35:46	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, PROX 33	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
PATRICIA APARECIDA MOREIRA	L002850706	OPB2734	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	21/04/2021	16:26:14	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
PATRICIA ARAUJO DA CUNHA MAZZAFERA	C101825671	ERA3G94	TOYOTA/YARIS SA XL15LIVE	19/04/2021	08:12:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PATRICIA ROBERTA DE ALMEIDA TOLE	P100158169	PXG1909	HONDA/HR-V EX CVT	16/04/2021	15:44:54	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PATRICIA RODRIGUES PEREIRA	L002845866	HHF6505	VW/GOL 1.0 GIV	23/04/2021	17:24:52	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 68	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PATRICIA SANTOS FIGUEIREDO	P100159951	QPP0928	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	24/04/2021	06:40:52	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PATRICIA VIALLI NICOLINI	C101819401	FTJ5886	HONDA/FIT CX FLEX	16/04/2021	15:58:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PATRICK OLIVEIRA SANCHES	L002850395	KOU8347	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	22/04/2021	14:35:28	RUA CEL OTAVIO MEYER, 139	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PAULA ABREU MURAD CARLI	L002850386	QOA7030	HONDA/CIVIC SPORT CVT	20/04/2021	16:49:21	RUA ADOLFO OLINTO, 720	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PAULA MARCELA FRANCO	B100220553	PZD5G34	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	21/04/2021	09:27:00	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
PAULO CESAR PEREIRA BRAGA DIAS	B100225403	OWK6364	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	24/04/2021	07:45:50	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
PAULO EDUARDO RIBI OPPERMANN	B100213073	QPG5005	HONDA/CIVIC EXL CVT	18/04/2021	13:57:40	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO FELIPE DE PONTES	L002848650	DQJ5J59	FIAT/ARGO 1.0	20/04/2021	12:18:50	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1818	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
PAULO FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	B100215163	GKH0175	VW/VIRTUS HL AD	19/04/2021	13:49:16	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
PAULO FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	L002850064	GKH0175	VW/VIRTUS HL AD	20/04/2021	11:12:33	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 113	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
PAULO FERREIRA PEDROSO	L002850739	HHN3455	CHEVROLET/CELT A 1.0L LS	27/04/2021	17:14:06	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
PAULO HENRIQUE VILAS BOAS	B100224513	QXN6262	CHEV/ONIX 10TAT PR1	24/04/2021	16:54:54	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO JACQUES	L002847790	DJO7718	FORD/FIESTA FLEX	20/04/2021	20:47:56	AVENIDA VICENTE SIMOES, 430	Estacionar no passeio	156,18	195,23
PAULO MANOEL LEONCO	L002850120	GRK3893	VW/LOGUS CLI	27/04/2021	13:02:21	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PAULO MARCOS MONTERSINO DE PAULA	L002850375	GVP6600	FIAT/UNO WAY 1.0	20/04/2021	15:42:12	RUA SAO JOSE, 10	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PAULO ROBERTO DE O.FERNANDES	B100224733	FFF0882	I/AUDI A1 1.4TFSI	24/04/2021	10:16:45	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO ROBERTO DE O.FERNANDES	B100223743	FFF0882	I/AUDI A1 1.4TFSI	24/04/2021	10:05:32	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	B100204053	FZC2926	I/NISSAN SENTRA 20SL CVT	14/04/2021	13:43:55	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO ROBERTO DO COUTO	B100212413	QXN1388	HONDA/CG 160 TITAN	17/04/2021	12:40:00	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO ROBERTO PEREIRA	B100217473	PXK1J81	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	20/04/2021	20:03:34	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO ROBERTO RAIMUNDO JUNIOR	L002849817	EYI4I93	VW/POLO 1.6	20/04/2021	16:43:29	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 791	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
PAULO ROBERTO RAIMUNDOJUNIOR	L002850432	PGO7732	VW/FOX 1.0 BLUEM. GII	24/04/2021	16:38:24	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PAULO SERGIO DUTRA	C101825231	NFK2497	FIAT/PALIO HLX FLEX	18/04/2021	20:03:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
PAULO SERGIO GAUDINO	C101821051	LCU3344	FIAT/UNO MILLE EX	18/04/2021	14:22:48	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PEDRO DEHAN MORAIS	B100220443	FYD8715	HONDA/CITY DX MT	21/04/2021	16:10:06	Av Ver Doutor Argentino de Paula	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

						oposto N140	permitida em até 20%		
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	L002850470	HBR0840	GM/CORSA SEDAN JOY	28/04/2021	14:40:30	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX144	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PEDRO JOAQUIM DE SOUZA	P100160083	ELC5332	VW/FOX 1.0	23/04/2021	19:21:58	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PEDRO JUNQUEIRA VIANNA DE ANDRADE	P100159270	PVB9958	FIAT/UNO VIVACE 1.0	23/04/2021	00:14:39	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PETERSON WILLIAN TOME DA SILVA	C101827651	EBZ2858	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	21/04/2021	11:43:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
PLANETA INFORMATICA LTDA	E100018125	ERB4194	I/CHEVROLET CAMARO 2SS	19/08/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
PLANETA TURISMO E TRANSP. LTDA.	P100159588	KRW0008	PEUGEOT/BOXER 16 LUG	21/04/2021	03:39:08	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PLANETA TURISMO E TRANSPORTE LTD	P100159676	EJZ4070	FIAT/DUCATO CLASSY VANS	21/04/2021	18:23:09	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PLANETA TURISMO E TRANSPORTE LTD	P100159698	EJZ4070	FIAT/DUCATO CLASSY VANS	22/04/2021	03:17:47	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - ME	B100214943	RMK2E84	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	19/04/2021	16:33:23	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
POUSO SEC SEGURANCA PATRIMOMIAL	C101825451	QPO4J44	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	19/04/2021	06:39:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PREF MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	P100159478	OQE6292	FIAT/STRADA WORKING	22/04/2021	09:28:17	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PREFEITURA MUNIC. DE PARAISOPOLI	L002817666	QNU1461	RENAULT/M REVESCAP L3H2	29/02/2020	09:33:06	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
PRISCILA BRIANEZI MODESTO	L002850822	QUL6837	VW/T CROSS HL TSI AE	24/04/2021	12:08:28	RUA BOM JESUS, PROX 489	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PRISCILA HELENA DIAS	P100159148	EVP6046	VW/FOX 1.0 GII	20/04/2021	22:50:12	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PRISCILA MELO ALCANTARA	L002847789	BTH6233	GM/CORSA GL	20/04/2021	17:25:50	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 114	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo	70,70	88,38
PRISCILLA DE FREITAS LAPA	C101814231	HNH5035	VW/FOX 1.0 GII	15/04/2021	19:31:52	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
PUBLIO PETTERSON DE SOUZA PAULA	C101816761	OQT7583	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	17/04/2021	01:27:15	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
R. F. CARVALHO E CIA LTDA - ME	E100018118	BAP1593	CHEVROLET/S10 HC DD4A	19/08/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
R1 COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	L002848668	FYU6510	FORD/FIESTA HA 1.5L SB	27/04/2021	13:23:10	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 35	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
RAFAEL PECANHA FASINA	E100018130	HLM5992	CHEVROLET/MON TANA SPORT	19/08/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
RAFAEL ROCHA FORNEZARI	L002849614	FQI8H34	VW/UP MOVE MA	20/04/2021	19:26:55	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 140	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	C101829851	FQQ9D12	VW/SAVEIRO CS TL MB	22/04/2021	15:14:56	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAFAELA CRISPIM DA SILVA	L002850549	HMF6748	VW/NOVO GOL 1.0	19/04/2021	10:18:06	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOSTO 89	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RAFAELA DA COSTA BARBOSA	L002850408	OLO6288	I/CITROEN C4 16GLX5P F	23/04/2021	12:40:38	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RAIMUNDO GONCALO FRANCO	L002828550	PVJ7199	VW/NOVO FOX CL	21/04/2021	18:50:42	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
RAIMUNDO MOREIRA DE OLIVEIRA	L002818705	QWY4691	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	13/03/2020	13:31:57	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, SEM NUMERO	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
RAJA RENT A CAR S A	B100208013	RFR5C35	FORD/KA SE 1.0 HA C	15/04/2021	12:01:25	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAMON JUNIOR F DE FREITAS	L002850430	EDR2294	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	24/04/2021	16:19:20	PRACA SEN JOSE BENTO, 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RAMOS PARTICIPACOES LTDA	L002849558	PXC0044	I/FORD FOCUS TI AT 2.0SC	22/04/2021	16:18:53	RUA CEL OTAVIO MEYER, 28	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
RAPHAEL AKIO SAVIO KUZUHARA	L002843299	KVG7D79	I/BMW 118I UE71	27/04/2021	01:00:01	RUA SGT OBEDES LINO DA SILVA, 61	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
RAQUEL DE SOUZA SILVA	L002849581	ASA5B31	I/PEUGEOT 307SD PRES PK	27/04/2021	16:43:03	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
RAQUEL SANTOS	B100220773	HNU6G81	VW/FOX 1.6 PRIME GII	21/04/2021	16:14:42	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAUNAN FERREIRA DE MELLO	P100159489	HGY1593	YAMAHA/YBR 125K	22/04/2021	10:30:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RAYMUNDO TADEU MOREIRA	B100206253	CJD9660	GM/CORSA GL 1.6	15/04/2021	07:09:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RAYSSA S.FRAGA DO NASCIMENTO	L002849549	DFR8384	I/FORD FOCUS 1.8L HA	20/04/2021	14:57:24	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
REGIANE DE MELO FEITOSA	P100159764	GZW3582	GM/CELTA	22/04/2021	13:14:18	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REGIANE REGINA JUNHO	B100224623	QXE2717	HONDA/CIVIC TOURING CVT	24/04/2021	11:14:12	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REGINA CELIA DOMINGUES	L002850080	DUB8543	FIAT/IDEA HLX FLEX	26/04/2021	09:29:13	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 177	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
REGINA DE FATIMA S BERTOLUCCI	L002850808	EQF3186	TOYOTA/COROLL A GLI18FLEX	23/04/2021	11:39:41	AVENIDA DR LISBOA, PROX 215	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
REGINA HELENA MUNIZ	B100224183	PVJ8219	I/FORD RANGER XL CD4 22H	24/04/2021	13:00:17	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REGINALDO DE SOUZA MARTINELLI	B100209993	FKX5340	HONDA/FIT CX FLEX	16/04/2021	11:34:53	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REGINALDO FRANCISCO ROSA	P100159775	PZD1479	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	22/04/2021	14:07:58	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REGINALDO NOVAIS PEREIRA	L002850733	HOB9772	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	27/04/2021	12:05:54	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
REGINALDO NOVAIS PEREIRA	B100214393	HOB9772	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	19/04/2021	09:44:31	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REGINALDO VILELA PEREIRA	L002850110	EEH7183	VW/FOX 1.0 GII	22/04/2021	16:58:01	AVENIDA MOISES LOPES, 45	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
REINALDO AUGUSTO ALVES	C101822041	DTR3J26	GM/CELTA 2P LIFE	19/04/2021	02:09:50	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REJANE HELENA STELLA PAGANI	L002850732	FGO9417	FIAT/UNO VIVACE 1.0	27/04/2021	11:56:54	PRACA JOAO PINHEIRO, 25	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
RENAN GONCALVES DOS SANTOS	B100215383	HBW3394	HONDA/FIT EX	19/04/2021	17:11:14	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RENATA BITES FERREIRA AMORIM	B100203833	PZP2804	HONDA/HR-V LX CVT	14/04/2021	09:18:12	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

RENATA BITES FERREIRA AMORIM	B100209223	PZP2804	HONDA/HR-V LX CVT	16/04/2021	10:11:10	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RENATO FRANKLIN DOS SANTOS SILVA	L002850113	EPV1877	HONDA/CIVIC LXL FLEX	22/04/2021	17:18:33	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
RIBEIRO E ANDRADE DISTRIBUIDORA	B100217253	QXD9127	FIAT/STRADA HDWK CC E	20/04/2021	19:27:55	Av Ver Doutor Argentino de Paula opostoN140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de50%	704,33	880,41
RICARDO COSTA DOMINGUES	B100210653	PVP9384	TOYOTA/COROLL A XEI20FLEX	16/04/2021	14:06:06	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RICARDO DE A.LOPES CHACARA	L002847983	HJL6357	I/HYUNDAI I30 2.0	27/04/2021	18:59:23	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 54	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
RICARDO DE OLIVEIRA RAIMUNDO	L002847511	GXO5216	GM/CORSA WIND	25/04/2021	19:48:04	RUA RUA F, 55	Estacionar no passeio	156,18	195,23
RICARDO DIAS DA SILVA	L002850579	QOF2704	HONDA/CIVIC EXL CVT	20/04/2021	11:43:40	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 160	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RICARDO GOMES DOS SANTOS	C101830951	GXF8638	FIAT/STRADA WORKING	23/04/2021	16:25:23	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RICARDO INACIO MARTINS	L002850719	FHH3548	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	23/04/2021	13:22:51	AVENIDA MOISES LOPES, 894	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
RICARDO NORBERTO HOMEM	B100204933	EFR5A52	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	14/04/2021	17:19:56	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
RICARDO VIEIRA DA COSTA	P100159137	QPD3508	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	20/04/2021	19:22:21	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RICHARD MENDONCA DE FARIA	L002848671	HHF6054	GM/MONTANA CONQUEST	27/04/2021	16:37:55	AVENIDA PINTO COBRA, 1345	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
RICK WAKEMAN GOMES VIEIRA	B100221213	BNG3380	FIAT/UNO ELECTRONIC	22/04/2021	06:39:59	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RITA DE CASSIA C.DOS SANTOS	L002849832	AYN2360	VW/GOL CITY MB	23/04/2021	16:43:42	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 791	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
RM MOVEIS MADEIR IND COM LTDA ME	C101818081	HEH2311	FIAT/STRADA WORKING CD	16/04/2021	09:04:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROBERTO DA FONSECA	B100210433	RFX7B95	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	16/04/2021	08:50:41	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ROBERTO MESQUITA VONO SILVA	L002850712	RMO3D22	VW/FOX CONNECT MB	22/04/2021	15:54:47	AVENIDA POLYCARPO GONCALVES CAMPOS, 10	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ROBERTO SOARES DA SILVA	P100158180	DIQ5218	FIAT/UNO MILLE FIRE	14/04/2021	07:05:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROBERTO SOARES FERNANDES	B100207903	HAI5H47	FIAT/UNO MILLE FIRE	15/04/2021	13:39:07	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROBSON EGEIA	L002850358	OOW5692	PEUGEOT/207PAS SION XR	19/04/2021	16:13:04	RUA ADALBERTO FERRAZ, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ROBSON EGEIA	L002850824	OOW5692	PEUGEOT/207PAS SION XR	24/04/2021	12:20:23	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ROBSON LOPES GABRIEL	P100159863	CSI4190	GM/CELTA 2P SPIRIT	24/04/2021	15:43:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
ROBSON LOPES PAPANDREA	P100160039	PZT0D11	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	24/04/2021	15:51:07	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROBSON VITOR DE CARVALHO	L002850867	CWU2610	FIAT/PALIO EX	28/04/2021	11:10:44	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 340	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RODINEI NUNES DE MORAES	L002850359	QOK0602	VW/POLO HL AD	19/04/2021	16:14:13	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RODNEI MAXIMO	P100158720	FGX1A77	CHEV/ONIX 10MT HB	18/04/2021	20:11:14	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RODOLPHO ALCANTARA DA SILVA	C101819511	QBW3116	VW/SAVEIRO CE TL MB	17/04/2021	00:48:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RODRIGO DA SILVA	L002850403	PVM3A59	HONDA/CIVIC LXR	22/04/2021	16:25:13	RUA SANTOS DUMONT, PROX163	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RODRIGO QUINTILIANO DE PAULO	P100159820	GMR8E68	FORD/ESCORT GL	22/04/2021	17:26:18	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RODRIGO RIBEIRO BRANDAO	P100159665	AUJ6270	CHEVROLET/PRIS MA 1.0L LS	21/04/2021	15:11:18	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RODRIGO RIBEIRO DA COSTA	L002850452	PXQ0806	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	27/04/2021	15:01:56	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 110	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RODRIGO RIBEIRO DA COSTA	L002850830	PXQ0806	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	26/04/2021	11:03:58	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 305	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RODRIGO TADEU DE MORAES	C101832491	PXH2H56	VW/NOVO FOX CL MB	23/04/2021	15:41:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RODRIGO VILELA WEHBY	L002848660	PXX6366	PEUGEOT/208 ALLURE MT	25/04/2021	11:50:25	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 181	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
ROGERIO AZEVEDO	L002850803	HJT2133	FIAT/PALIO ELX FLEX	23/04/2021	11:18:50	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 408	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ROGERIO EDUARDO GASPARDI ME	E100018119	BUW1782	VW/16.210	19/08/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
ROGERIO ROCHA TOSTA	L002849543	LOP5686	FIAT/PALIO FIRE	19/04/2021	15:18:44	AVENIDA DR LISBOA, 38	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
ROGERIO VILELA DE LIMA FILHO-ME	L002849554	QWY2333	HYUNDAI/HR HDB	21/04/2021	13:31:25	AVENIDA MOISES LOPES, 65	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ROLIANA TAMARIS SILVA	L002850840	PVE6299	HONDA/CITY LX CVT	27/04/2021	10:26:16	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 152	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ROMERO RODOLFO BARBOSA	L002849147	FES7E75	FORD/KA FLEX	26/04/2021	08:09:08	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ROMUALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	C100598621	QNJ9392	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	13/02/2020	11:17:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROMULO PEREIRA MARTINEZ	B100207573	JKK1124	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	15/04/2021	13:04:36	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RONALDO JOB DA SILVA	L002850571	LCG6093	GM/CORSA WIND	20/04/2021	10:48:10	RUA CEL OTAVIO MEYER, OPOSTO 200	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RONALDO TOGNARELLI	B100222103	PUQ9215	I/MMC OUTLANDER 2.0	22/04/2021	16:50:38	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RONISE R FIGUEIREDO E OUTRO	L002843293	ORB6G22	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	19/04/2021	15:00:02	RUA DOM NERY, 360	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
ROSA MARIA MARTINES PEREIRA	B100203063	GVG8511	FIAT/PALIO ELX FLEX	14/04/2021	11:26:25	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSANA COSTA DE ARAUJO	B100222093	AOV0370	CITROEN/XSARA PICASSOGXS	22/04/2021	08:54:37	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSANA PARRAS FERNANDES ME	C101819731	EIM9953	FIAT/DUCATO CARGO	17/04/2021	09:38:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

ROSANGELA DE ARAUJO SILVA	C101823031	OWX9780	FORD/FIESTA HA 1.5L S	20/04/2021	09:12:34	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSANGELA MAKSSUR KREPP	C101813801	QNR9111	HONDA/HR-V EX CVT	15/04/2021	11:03:50	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSANGELA MARIA DE MEDEIROS	P100159291	RMO0H69	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	23/04/2021	08:19:01	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSELEI FERNANDES DE CAMARGO	P100078353	PUP8195	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	22/03/2020	16:02:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSELENE F. DO NASCIMENTO	B100220223	QXT1F55	HYUNDAI/HB20 16M VISION	21/04/2021	18:46:44	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ROSELI RODRIGUES PINTO	C101815661	BLC3910	VW/PARATI GL	15/04/2021	11:52:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSEMEIRE AP.DE LIMA GUEDES	B100202623	OOV1221	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	14/04/2021	10:00:03	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSENIR CAMPOS	B100216373	PVE0D04	TOYOTA/COROLL	20/04/2021	09:26:08	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
			A XEI20FLEX			N140			
ROSIANE TOBIAS FRANCA	C101831611	HJT0556	I/GM CLASSIC LIFE	24/04/2021	14:14:36	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSILANE FORTUNATA MARCIANO	L002849567	CSP0764	FIAT/UNO MILLE EX	23/04/2021	17:14:43	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1815	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ROTA 381 TRANSPORTES LTDA	L002849579	QNU5805	RENAULT/MASTER CH CABINE	27/04/2021	16:22:46	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ROVILSON DE OLIVEIRA LIMA	P100074041	HEK8939	NISSAN/LIVINA 16	22/02/2020	14:50:05	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROVILSON DE OLIVEIRA LIMA	P100074151	HEK8939	NISSAN/LIVINA 16	22/02/2020	09:15:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROZANA DE FATIMA SILVA RIBEIRO	B100206363	MIP2155	VW/GOL 1.0 GIV	15/04/2021	16:25:10	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RUALLEN SILVA NORONHA	L002850813	NXZ7021	I/FORD FOCUS 2L HC FLEX	24/04/2021	10:26:26	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RUTH CECILIA ARENAS CARDONA	L002850390	OQU3184	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	21/04/2021	14:05:43	AVENIDA VICENTE SIMOES, 0POS 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SABRINA DE CASSIA C S FARIA	L002844018	HFH3839	VW/GOL 1.0 COPA	26/04/2021	11:44:40	RUA CORONEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 700	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
SAMANTA MELISSA MONTEZINHO SOURADO	P100159401	DIQ5340	GM/CELTA 5P ENERGY	22/04/2021	00:47:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SAMARA APDA MARIANO CANTUARIA	C101827211	FIB0098	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	20/04/2021	15:34:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SANDRA MARA MOREIRA POMPEO	L002850117	DDN9477	FIAT/UNO MILLE FIRE	25/04/2021	16:12:58	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SANDRA ROSA PEREIRA	P100158928	EFW9452	GM/MERIVA JOY	20/04/2021	09:50:18	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SANTA BARBARA CARNES COMERCIO LTDA	L002842293	CXA4F89	M.B./M.BENZ L 1113	26/04/2021	09:14:24	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 140	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
SANTANDER LEASING SA ARREND MERCANTIL	C101824801	QNU0180	M.BENZ/C180FF	18/04/2021	16:37:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SAULO GARCIA DE OLIVEIRA	C100802121	FIK6965	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	30/03/2020	14:29:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
SAULO GARCIA DE OLIVEIRA	C100874391	FIK6965	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	20/04/2020	10:30:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
SAULO GARCIA DE OLIVEIRA	C100616221	FIK6965	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	16/02/2020	16:30:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SAYONARAH CARVALHO ROCHA	C101823801	RFJ9F05	CHEV/ONIX 10TAT PR1	18/04/2021	07:45:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
SEBASTIAO ANTONIO CAETANO	P100159522	DAQ1156	VW/GOL 1.8	21/04/2021	06:21:14	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS	C101826331	HLM6724	HONDA/CB 300R	20/04/2021	06:13:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SEBASTIAO DE CARVALHO	C101820061	GYX9887	FIAT/UNO MILLE FIRE	17/04/2021	11:01:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SEBASTIAO FERNANDO MATIAS DE SOU	C101829961	HLO6758	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	22/04/2021	15:49:49	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SEBASTIAO JOSE MENDES	L002842289	QPF7415	RENAULT/SANDER O EXP16SCE	22/04/2021	09:50:55	AVENIDA VICENTE SIMOES, 500	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
SEBASTIAO MARIANO RIBEIRO	L002850070	OQR3093	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	21/04/2021	11:55:24	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 720	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SEBASTIAO RAYMUNDO FERREIRA	C101832931	QNM5676	FIAT/TORO FREEDOM AT	24/04/2021	11:05:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SEBASTIAO TEODORO	L002850588	PVX4018	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	22/04/2021	11:02:27	RUA CEL OTAVIO MEYER, OPOSTO 115	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SERGIO FARIA DE SOUZA	L002850423	PWF3033	I/CITROEN C4L A THP FFEX	23/04/2021	16:18:44	RUA AFONSO PENA, 142	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SERGIO LEMES SILVADO	L002850427	PYX7242	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	23/04/2021	17:25:19	RUA AFONSO PENA, 141	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SERGIO PEREIRA TIBURZIO	B100211103	HEF2992	CHEVROLET/MON TANA LS	16/04/2021	09:37:19	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SILAS DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	L002850835	KBZ8850	VW/GOL 1000	26/04/2021	11:44:59	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, OPOSTO 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SILVANETE MACHADO DE SOUZA	P100159786	QNX5464	I/CHEV CRUZE LT NB AT	22/04/2021	14:10:28	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
SILVANETE MACHADO DE SOUZA	P100159104	QNX5464	I/CHEV CRUZE LT NB AT	20/04/2021	13:07:06	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
SILVEIRA GESTAO AUTOMOTIVA	C101818201	AMF0632	FIAT/DOBLO ADVENTURE	16/04/2021	10:07:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SILVIA MARA DA SILVA PEREIRA	L002847251	DYC7G99	CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2	20/04/2021	14:05:43	AVENIDA VICENTE SIMOES, 984	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
SILVIA SANTOS DE MELO	L002845874	GXF8119	GM/CORSA MILENIUM	26/04/2021	18:06:35	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 68	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo	70,70	88,38
SILVIO CESAR PEREIRA - ME	C101830511	OWX2647	FIAT/STRADA WORKING	22/04/2021	22:10:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SILVIO MARQUES JUNIOR	B100202843	FWT7671	HONDA/HR-V EXL CVT	14/04/2021	12:32:53	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SIMONE ALESSANDRA R S JUNQUEIRA	C101817861	FCU0E23	FORD/KA S 1.0 HA	16/04/2021	08:03:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
SIMONE AZEVEDO MORAIS GUSMAO	P100160150	EXR4D56	CAOACHERY/TIGG O 5X TXS	24/04/2021	13:27:05	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SIMONE LUIZA DE JESUS	L002850811	PVD1219	RENAULT/LOGAN EXPR	24/04/2021	10:21:14	RUA ADALBERTO FERRAZ,	Estacionar em desacordo com a	156,18	195,23

FAYE CUSTO			1016V			PROX 340	regulamentação - estacionamento rotativo		
Sindicato dos trabalhadores mov produtos	E100018126	EVZ5F95	VW/GOL 1.0 GIV	19/08/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	416,51	520,64
SINDICAVESPAR	L002818467	PYY9395	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	17/03/2020	13:36:19	RUA CEL JOSE INACIO, OPOSTO 22	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
SIOMARA CANDIDO	L002850429	QMX3782	RENAULT/KWID LIFE 10MT	24/04/2021	13:56:54	RUA ALBERTO PACIULLI, 701	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
SMART SUL IND E COMERCIO LTDA	P100158554	PXO2941	FORD/ECOSPORT FSL AT1.6B	17/04/2021	11:12:34	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SNELL ALIMENTOS LTDA	L002847250	HMU7708	VW/8.150 E DELIVERY PLUS	20/04/2021	13:39:13	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 130	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
SOMAR PARTICIPACOES LTDA	L002850461	AWY6685	FIAT/UNO VIVACE 1.0	27/04/2021	16:39:26	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 117	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SONIA GLORIA GIACOMO DOS SANTOS	L002849573	EPQ8A65	FIAT/STRADA WORKING CD	25/04/2021	15:57:35	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SONIA LUCIA ANDERE TEIXEIRA	B100214283	HKS5482	I/HONDA CR-V LX	19/04/2021	10:20:43	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SONIA MARIA VALQUES JOHANSEN	L002850737	PWJ1900	VW/UP MOVE SA	27/04/2021	15:34:11	AVENIDA GONCALO B COELHO, 20	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
SS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	L002848059	CHD6982	M.BENZ/1214	27/04/2021	10:10:07	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2240	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
STONE TELECOMUNICACOES - EIRELI	P100158598	QPR3F02	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	17/04/2021	17:04:18	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SUELI RODRIGUES DOS S.PEREIRA	P100158675	MQY1647	FIAT/FIORINO FLEX	20/04/2021	21:17:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SUELLEN SANTOS JUSTINO	C101818851	OPU1405	FIAT/DUCATO GUERRA MC 20	16/04/2021	11:46:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SUL DIESEL AUTO PECAS E SERV LTD	B100219233	GOL0357	CHEVROLET/MON TANA LS	21/04/2021	15:16:28	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
SYDNEI SAMUEL DE OLIVEIRA	L002850820	FRF4J31	HONDA/CIVIC SPORT CVT	24/04/2021	11:51:34	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 210	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TACITO SERAPIAO MOREIRA	P100159050	HOI9983	FORD/FIESTA FLEX	20/04/2021	11:07:18	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TAIKE ALEXANDRE C MORAES MACHADO	L002849547	QNP6419	FIAT/TORO FREEDOM AT	20/04/2021	13:03:02	AVENIDA MOISES LOPES, 45	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
TALITA MAYRA DE CARVALHO PEREIRA	L002850550	QNA9B57	CHEV/SPIN 1.8L AT LT ADV	19/04/2021	10:30:07	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TALLES WILBER NERY	L002850472	HKE2222	VW/FOX 1.6 PRIME GII	28/04/2021	15:49:32	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 264	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TAMARA PEREIRA ALVARENGA	C101815991	HDB0178	FIAT/PALIO ELX FLEX	15/04/2021	15:54:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TAPECARIA MANTIQUEIRA LTDA	B100221873	DDV9827	FORD/COURIER 1.6 L	22/04/2021	11:27:00	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TARCISIO DOS SANTOS	L002847266	HNT6283	FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	28/04/2021	15:41:35	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 310	Estacionar no passeio	156,18	195,23
TATIANA APARECIDA M.L.SCHMIDT	B100213303	QUW0791	FORD/KA SE 1.0 HA C	18/04/2021	17:12:27	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
TATIANA NEVES DE CARVALHO	L002843294	PYS9714	HONDA/HR-V LX CVT	19/04/2021	14:38:51	RUA TIRADENTES, 181	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
TATIANE ANDRADE CAMPOS	B100205703	QPF7364	RENAULT/KWID INTENS 10MT	15/04/2021	15:43:31	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TATIANE HELENA BORGES - COD 0126	P100158444	PWA3942	FIAT/PALIO FIRE WAY	17/04/2021	11:54:37	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
TATITA VEICULOS LTDA.	C101818631	RFF1I11	VW/NIVUS HL TSI AD	16/04/2021	11:10:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TAYNA FERNANDES MAIA	C101819301	JHJ5I78	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	16/04/2021	15:36:48	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TECH BOX MOVELEIRA LTDA	L002850112	FWX4577	VW/9.170 DRC 4X2	22/04/2021	17:05:07	AVENIDA MOISES LOPES, 45	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
TELMO GODINHO DE OLIVEIRA	C101816431	PZE8664	FIAT/STRADA HD WK CC E	16/04/2021	10:11:38	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TERESINHA SALA	B100216153	AYQ6834	MMC/ASX 2.0 AWD CVT	20/04/2021	15:06:22	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
TEREZA CRISTINA R DA CUNHA	C101820941	QQZ7503	I/MMC PAJERO SPORT HPE	18/04/2021	11:08:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TEREZA DA SILVA PERRI	P100158851	ERJ6793	VW/GOL 1.0	20/04/2021	12:58:38	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TEREZINHA FATIANI DA ROSA	C101830731	FHT5997	NISSAN/MARCH 10S	23/04/2021	09:07:05	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TEREZINHA MENDONCA SANTIAGO	L002850601	OPV4564	VW/NOVO GOL 1.0	23/04/2021	11:00:17	RUA BOM JESUS, OPOSTO 820	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TEREZINHA PEREIRA	C101833481	EXM0561	VW/FOX 1.6 GII	24/04/2021	13:28:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
THAIANA DE CASSIA DE ANDRADE	L002847245	OLV1868	VW/FOX 1.0 GII	20/04/2021	12:39:52	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 175	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
THAIS AP BATISTA H PEREIRA	P100160072	HNY3168	CHEVROLET/CRU ZE LT NB	23/04/2021	18:46:29	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
THAIS BARBIERO LASCA	L002847255	GGT4489	FORD/KA SE 1.0 HA B	20/04/2021	15:18:15	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
THAIS CARNEIRO DE ALMEIDA FARIA	L002850391	HFK2426	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	21/04/2021	16:40:37	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX186	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
THAIS DE OLIVEIRA SILVA	L002850580	PZY4395	HONDA/HR-V EXL CVT	20/04/2021	11:43:04	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 725	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
THAISA CRISTINA SILVA DE FREITAS	B100214173	PWE4239	HONDA/HR-V LX CVT	19/04/2021	15:47:31	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
THAISE DIAS DE BRITO	B100211313	OPO5803	VW/NOVO GOL 1.0	16/04/2021	10:33:23	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
THAMIRES CONTRUCCI MARQUES	L002850387	PZL7229	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	20/04/2021	16:56:36	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 519	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
THAMIRES MACHADO LOPES CANOVAS	L002850569	FMR9374	CITROEN/C3 90M TENDANCE	20/04/2021	10:05:04	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 276	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
THATIANE ALVES PINTO	L002849562	FTC5098	CHEVROLET/MON TANA LS	23/04/2021	12:53:55	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	L002847257	DZH5A12	GM/VECTRA HATCH 4P GT	20/04/2021	17:07:55	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, SEM NUMERO	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
THOMAS LUNDGREN BITTAR	P100159302	EUG8484	I/LR DISCOVERY 4 3.0 SE	23/04/2021	09:06:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TIAGO SANTOS RIBEIRO	L002850806	OMH6H36	I/MMC ASX 2.0	23/04/2021	11:22:15	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 582	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

TRANSBEP LOGISTICA LTDA	L002842282	QUU0991	M.BENZ/ACCELO 1316	19/04/2021	10:58:48	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 241	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
TRANSMASTER TRASNPORTADORA LTDA	L002848053	PXY1877	RENAULT/MASTER FUR L1H1	23/04/2021	11:58:35	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 68	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo	70,70	88,38
TRANSP COSTA E CASTRO LTDA ME	L002847247	HZX1867	M.BENZ/L 1620	20/04/2021	12:52:12	RUA BOM JESUS, 875	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
TRANSPORTADORA TRANSLECCHI LTDA	P100158653	EEE6J76	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	20/04/2021	16:03:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TRANSPORTADORA VAZ COM DEUS LTDA	P100159170	BLI9961	RENAULT/MASTER 13M3 25DCI	21/04/2021	16:11:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TREVAUTO COM.DE CAMINHOES LTDA	L002850592	RFP0A66	JEEP/RENEGADE LNGTD AT D	22/04/2021	11:36:17	RUA SANTOS DUMONT, PROX 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TRYCIA LEMOS FERREIRA	L002848052	HLM4390	RENAULT/SANDER O EXP1016V	23/04/2021	11:43:45	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 140	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
TULIO ASSIS DANIEL	B100209113	OXA8264	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	16/04/2021	13:17:26	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
TULIO MARTINS VIEIRA	B100225393	PXU6176	CHEVROLET/CRU ZE LTZ HB	24/04/2021	17:37:48	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
UBIRATAN DE SOUZA DIAS	P100158532	GXF3000	GM/VECTRA CD	17/04/2021	08:31:19	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
UNIDAS SA	L002845863	QQN9872	FORD/KA SE 1.5 SD C	21/04/2021	17:24:49	RUA ANTONIO SCODELLER, 280	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
UNIDOS LOGISTICAS E TRANSPORTES	L002848663	HGM4448	VW/5.140E DELIVERY	26/04/2021	09:59:50	RUA MARIA AMELIA CARVALHO, SEM NUMERO	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
UNIE UNIF. E IDENT. VISUAL LTDA	C101819181	HEC1F70	GM/PRISMA JOY	16/04/2021	14:09:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VAGNER ROSA DO ROSARIO	L002850106	QQE8D32	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	21/04/2021	13:07:18	RUA ALBERTO PACIULLI, 701	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
VAGNER FRANCISCO DOS SANTOS	B100218683	HEW2090	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	20/04/2021	08:57:05	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
VALCENIR A SOUZA ME	P100158862	CKT4A87	GM/CORSA WIND	20/04/2021	16:19:54	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALDERI PEREIRA DA SILVA	L002847980	HHD8518	YAMAHA/FACTORYBR125 ED	24/04/2021	21:35:04	AVENIDA DR LISBOA, OPOSTO 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz queperm livre conv à direita	234,78	293,47
VALDERIS VIEIRA BRITO	L002848664	GHH5322	RENAULT/SANDER O ZEN10MT	26/04/2021	12:09:00	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 1720	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
VALDETE DE CASSIA MENDES	L002849571	QOY7599	HONDA/CG 160 FAN	24/04/2021	15:19:30	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 440	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
VALDINEIA APARECIDA ALVES	L002850074	QMW1G16	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	23/04/2021	11:33:33	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 520	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
VALDIR CARLOS DE LIMA	L002847509	HHF5808	I/GM CLASSIC SPIRIT	20/04/2021	09:45:24	PRACA JOAO PINHEIRO, 131	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
VALDOMIRO GUIMARAES	C101824351	GKA7176	3/CHEV TRACKER LT	18/04/2021	12:14:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALERIA BASTOS FONSECA	B100221763	HGY1996	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	22/04/2021	19:16:48	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
VALERIA FERNANDES L.PEREIRA	C101833261	QNU7304	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	24/04/2021	12:44:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALMIR ROSA MARCHETTI	P100158741	FLW3I85	FORD/KA SE 1.0 HA	19/04/2021	09:48:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALMIR ROSA MARCHETTI	L002850453	FLW3I85	FORD/KA SE 1.0 HA	27/04/2021	15:21:33	AVENIDA VICENTE SIMOES, 172	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VANDER SILVESTRE BRAGA	C101814341	GOP4500	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	14/04/2021	05:44:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VANESSA BARROS S GARCIA	C101825901	FCC3A01	FIAT/STRADA HD WK CC E	19/04/2021	11:25:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
VANESSA FABIANA DA SILVA	C101818741	GYQ3794	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	16/04/2021	11:10:54	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VANESSA JUNQUEIRA MEGALE	B100213513	GGO7E20	FORD/ECOSPORT FSL AT1.6B	19/04/2021	14:29:42	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
VANESSA RENO MATTOS	L002850371	PRL6G67	MMC/ASX GLS 2WD	20/04/2021	15:16:27	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VANESSA RENO MATTOS	L002849829	PRL6G67	MMC/ASX GLS 2WD	23/04/2021	12:51:12	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
VANIA CUSTODIO DE SOUZA	B100211753	HGY2388	HONDA/CG 150 TITAN KS	16/04/2021	12:46:13	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
VANILCIO HILDEBRANDO DE SOUZA	C101822481	OME2012	CHEVROLET/CRU ZE LT HB	19/04/2021	12:43:36	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VANILCIO HILDEBRANDO DE SOUZA	C101822151	OME2012	CHEVROLET/CRU ZE LT HB	19/04/2021	05:47:43	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VANIO FERREIRA DOMINGUES	L002850428	EEU9371	FIAT/STRADA FIRE FLEX	24/04/2021	13:39:25	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
VANIR DE BARROS	B100213293	HIL0641	VW/FOX 1.0 GII	18/04/2021	00:27:39	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VAREJAO MODAS SERRA NEGRA EIRELI	P100159390	BYQ0J87	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	21/04/2021	14:34:49	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VERA ALICE BRAGA GUILHERME	B100212963	QMS9998	HONDA/PCX 150	18/04/2021	13:50:37	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VERA LUCIA DE SOUZA C.LOYOLA	L002850421	PZK0228	I/CHEV CRUZE LT HB AT	23/04/2021	16:09:09	RUA AFONSO PENA, 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VERA LUCIA GONCALVES LEAL	L002850836	HOB9782	VW/GOL 1.0	26/04/2021	11:50:39	AVENIDA DR LISBOA, PROX 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VERA LUCIA VEIGA	C101812701	OPW0934	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	14/04/2021	07:47:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VERONICA ELIZA JACINTO	B100204383	RFG0D16	CHEV/ONIX 10TATPR1	14/04/2021	21:55:44	Av Ver Doutor Argentino de Paula opostoN140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VIA MONDO AUT E PECAS LTDA	B100224303	RMQ3A03	FIAT/TORO FREEDOM AT6	24/04/2021	20:18:41	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VICENTE DE PAULA MENDES	L002850363	PXP2142	VW/GOL SPECIAL MB	19/04/2021	16:45:14	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 220	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VICENTE EUSTAQUIO SALVIANO	B100206143	DSK5114	HONDA/CIVIC LXS	15/04/2021	10:12:34	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VINICIUS FELIPE SOARES GOMES	B100204823	OPV1E93	FIAT/FIORINO FLEX	14/04/2021	17:11:21	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
VINICIUS REZENDE NEVES	L002850869	EDX3506	VW/GOL 1.0	28/04/2021	11:30:19	RUA SANTOS DUMONT, PROX 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

VIP SOFTWARES LTDA	B100214613	RMN0H87	VW/VIRTUS CL AD	19/04/2021	11:10:50	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VIP SOFTWARES LTDA	L002847263	RMN0H87	VW/VIRTUS CL AD	26/04/2021	17:12:28	RUA NICOLAU LARAIA, 152	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
VISCON COMERCIO E REPRESENTACOES	P100158015	PWY3794	FIAT/STRADA WORKING	14/04/2021	08:50:18	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VITOR CAIELLI	P100158576	QTN2017	CAOACHERY/TIGG O 5X TXS	17/04/2021	15:31:21	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VITOR GONCALVES DE SOUZA	B100211533	OWS4807	TOYOTA/ETIOS SD XLS	16/04/2021	15:17:28	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VITORIA FERNANDA PEREIRA LOPES	L002850839	GTD8842	VW/GOL 1000	27/04/2021	10:03:46	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 403	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VIVEIRO SAO FRANCISCO LTDA	B100215503	GUY7375	FORD/COURIER 1.6 L	20/04/2021	07:33:42	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
VIVIANI MARTINS NUNES FERNANDES	P100159269	EMK7A31	VW/GOL 1.0	22/04/2021	22:42:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WAGNER GERALDO ARRUDA	L002850392	AIM9809	VW/GOL SPECIAL	21/04/2021	16:58:59	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX186	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
WALDETE SILVA	P100159192	HHF6311	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	21/04/2021	16:41:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WALQUIRIA ALICE ALMEIDA MEGALE	P100160160	HFI9B98	I/MMC ASX 2.0 4WD	24/04/2021	15:10:31	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WALTER APARECIDO DA SILVA	L002849830	GOY2705	M.B./M.BENZ L 1113	23/04/2021	16:18:26	RUA ANTONIO SARKIS, 410	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
WALTER GOMES DO NASCIMENTO	C101826111	PUX0178	VW/GOL CITY MB S	19/04/2021	13:59:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WALTER MOREIRA LOSKER	C101813571	HDT0187	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	15/04/2021	00:27:35	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WANDA INACIA DA SILVA RIBEIRO	L002850373	EZS7E91	VW/NOVO GOL 1.0	20/04/2021	15:25:32	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
WELLINGTON DA SILVA FELICIANO	L002848056	GOM5600	GM/MONZA GL	27/04/2021	07:58:50	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
WELLINGTON SIECOLA FELICIO	L002850438	LAJ7687	VW/LOGUS 1.8I	26/04/2021	14:24:47	RUA SILVIANO BRANDAO, 202	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
WERNHER ANTONIO PEREIRA	L002848652	DQX9145	VW/FOX 1.0	21/04/2021	12:15:07	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 1720	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
WEVERTON FURTADO DOS SANTOS	C101817971	ETJ4914	GM/CELTA 2P SPIRIT	16/04/2021	08:51:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WILLIAN DE OLIVEIRA PEREIRA	C100656151	OWM7257	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	24/02/2020	08:42:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WILMA GONCALVES FERREIRA	C101827871	DUQ2775	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	21/04/2021	15:58:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WILSON DE CAMARGO ROSENDO	L002850866	AOR1760	FIAT/PALIO ELX FLEX	28/04/2021	11:06:21	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 99	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
WILSON PEREIRA GONCALVES	L002847799	QXC1100	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	23/04/2021	17:33:39	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
WILSON REGINALDO EVARISTO	L002822298	PUG4253	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	07/04/2020	08:17:17	AVENIDA DR NOTHEL TEIXEIRA, PROX 409	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
WLADMIR ALCANTARA BACIC	P100158708	GIB1402	I/LR R.ROVER V8 SC VOGUE	18/04/2021	16:46:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
YARA MARIA PINTO TEIXEIRA	B100205923	FET6987	CHEVROLET/CELT A 1.0L LT	15/04/2021	18:06:56	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
YASMIN CHALFOUN POMARICO DE SOUZA	P100158279	DQH2423	JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM.	17/04/2021	08:08:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ZELIA MARIA DOMINGUES	P100159819	HIW7126	HONDA/CG 125 FAN	22/04/2021	17:18:09	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ZELIA MARIA FINAMOR	C101830291	FTP0226	TOYOTA/ETIOS SD PLT15 AT	22/04/2021	09:02:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ZENILDA RODRIGUES DA SILVA	P100159940	GPM9145	GM/CELTA 3 PORTAS	23/04/2021	21:27:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ZILMA GARCIA MARTINS	L002848667	EIG6C25	GM/CELTA 2P LIFE	27/04/2021	08:28:07	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

POUSO ALEGRE, 25 de Agosto de 2021.

WAGNER MUTTI TAVARES
Autoridade Municipal De Trânsito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:C261CC14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.414/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, TIPO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG,
Faço Saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, CRÉDITO ADICIONAL, tipo ESPECIAL, no valor de **R$3.593,00 (três mil e quinhentos e noventa e três reais)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.º 4.320/64, ficando criadas as dotações orçamentárias e as fontes de destinação de recursos abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores no orçamento vigente do exercício de 2021:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.04.04.04.122.0074.2133 Manutenção das Atividades da Seção de Almoxarifado 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.00	360,00

02.12.02.26.782.0079.2137 Manutenção das Atividades em Vias Municipais 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.00	720,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS	**1.00**	**1.080,00**
02.06.03.12.361.0021.2043 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.19	2.513,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS	**1.19**	**2.513,00**
TOTAL GERAL	**-**	**3.593,00**

Art. 2º Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes classificações orçamentárias, constante da Lei Orçamentária Anual vigente, conforme inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.03.01.03.092.0003.2010 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 030)	1.00	1.080,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS	**1.00**	**1.080,00**
02.06.03.12.361.0021.1024 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos – FUNDEB 40% 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 156)	1.19	2.513,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS	**1.19**	**2.513,00**
TOTAL GERAL	**-**	**3.593,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo, através da Divisão Contábil, autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.
Art. 4º Os créditos abertos em conformidade com o artigo 1º, poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo e de acordo com limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 25 de agosto de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7BB6CD77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS - EDITAL 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados: Resultado Preliminar da Avaliação Curricular 17/08/2021 a 23/08/2021; Resultado Final da Interposição de Recursos 17/08/2021 até 23/08/2021; Lista de mails recebidos 17/08/2021 a 23/08/2021; Resultado Final da Avaliação Curricular 03/08/2021 até 16/08/2021, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Resultado Preliminar da Avaliação Curricular* - 17/08 até 23/08/2021						
***Informamos que no período avaliado de 17/08 até 23/08/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
165	18/08/2021	14:44:00	LORRAYNE DRIELLY CAMPOS MARTSIN	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
166	18/08/2021	16:40:00	GISELE ALVES TOLENTINO	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
167	19/08/2021	9:09:00	CAMILA BARBARA APARECIDA SOUZA RUFINO	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
168	20/08/2021	8:01:00	NATIELY KATMAN SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Informamos que no período avaliado de 17/08 até 23/08/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

Resultado Final da Interposição de Recurso -16/08/2021 até 23/08/2021		
Número do Recurso	**Data da interposição**	**Resultado**
PSS002/2020/257	16/08/2021	Indeferido
PSS002/2020/258	23/08/2021	Indeferido
PSS002/2020/259	23/08/2021	Indeferido
Obs: Recursos recebidos até 23:59h de 23/08/2021		Indeferido

LISTA DE EMAILS RECEBIDOS - 17/08 A 23/08/2021		
Data	**Hora**	**Nome**
17/08/2021	10:10:00	SHIRLENE DA SILVA BATISTA ALVES
17/08/2021	10:15:00	SHIRLENE DA SILVA BATISTA ALVES
17/08/2021	10:22:00	SHIRLENE DA SILVA BATISTA ALVES
17/08/2021	10:23:00	SHIRLENE DA SILVA BATISTA ALVES
17/08/2021	11:47:00	ADRIANA MORENO SILVERIO
17/08/2021	14:19:00	DYANNA GOMES PEIXOTO
17/08/2021	14:26:00	FABIANA DE SENA OLIVEIRA
17/08/2021	14:27:00	FABIANA DE SENA OLIVEIRA
17/08/2021	14:55:00	LENY MARIA HILARIO
17/08/2021	15:50:00	CLEICIANE DA CUNHA GOMES

17/08/2021	15:52:00	EVERTON ISAQUE GOMES PEREIRA
17/08/2021	16:16:00	LARISSA MARIA DA HORA
17/08/2021	19:46:00	CRISTIANA COELHO ESTORCO GOMES
17/08/2021	19:46:00	CRISTIANA COELHO ESTORCO GOMES
17/08/2021	21:23:00	FLAVIANE SILVA DE CARVALHO
17/08/2021	21:44:00	KENIA APARECIDA DA SILVA CASTRO
18/08/2021	09:31:00	EDILENE PAULA DE LUCIA LOIOLA
18/08/2021	12:42:00	CRISTIANA COELHO ESTORCO GOMES
18/08/2021	12:44:00	NAIARA RAMIELE ROSA DA SILVA
18/08/2021	14:05:00	CAMILA BARBARA APARECIDA SOUZA RUFINO
18/08/2021	14:44:00	LORRAYNE DRIELLY CAMPOS MARTINS
18/08/2021	16:40:00	GISELE ALVES TOLENTINO
18/08/2021	19:05:00	FERNANDO ROMUALDO SALATIEL
18/08/2021	21:08:00	RENATA CUNHA DUARTE
19/08/2021	00:17:00	KETHILI CAROLINA
19/08/2021	08:39:00	CRISTIANA COELHO ESTORCO GOMES
19/08/2021	09:09:00	CAMILA BARBARA APARECIDA SOUZA RUFINO
19/08/2021	09:11:00	GABRIELA RAMIRES DOS SANTOS
19/08/2021	09:31:00	SHIRLENE DA SILVA BATISTA ALVES
19/08/2021	09:38:00	FABIANA DE SENA OLIVEIRA
19/08/2021	12:56:00	JENNIFER ESTEFANIA DOS SANTOS CALDEIRA
19/08/2021	13:59:00	CLEICIANE DA CUNHA GOMES
19/08/2021	15:54:00	RAQUEL PEREIRA DA SILVA
19/08/2021	21:35:00	MARLI PINHEIRO SOUZA
19/08/2021	23:02:00	ESTELA DO NASCIMENTO BATISTA
20/08/2021	08:01:00	NATIELY KATAMAN SANTOS RIBEIRO
20/08/2021	09:53:00	ELIENE DESOUZA COSTA
20/08/2021	09:54:00	MARIO APARECIDO SALES
20/08/2021	14:06:00	SHIRLENE DA SILVA BATISTA ALVES
20/08/2021	14:28:00	FRANCIS RUDSON MARQUES DE PAULA
20/08/2021	19:51:00	LEONARDO GONCALVES MARTINS
21/08/2021	02:02:00	CAMILA BARBARA APARECIDA SOUZA RUFINO
21/08/2021	02:02:00	CAMILA BARBARA APARECIDA SOUZA RUFINO
21/08/2021	15:51:00	ELOIZA NERES DE FREITAS MARTINS
21/08/2021	17:26:00	LEIDIANE DIAS FONSECA
23/08/2021	12:12:00	GABRIELA RAMIRES DOS SANTOS
23/08/2021	15:24:00	FRANCIS RUDSON MARQUES DE PAULA
23/08/2021	21:47:00	CLEICIANE DA CUNHA GOMES
23/08/2021	21:48:00	ADRIANA PIEDADE ALVES
23/08/2021	21:56:00	CLEICIANE DA CUNHA GOMES
23/08/2021	22:13:00	FABIANA ALVES COELHO PEREIRA

Resultado Final da Avaliação Curricular* - 03/08 até 16/08/2021

***Informamos que no período avaliado de 03/08 até 16/08/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**

Ordem de Recebimento	Data Recebimento	Hora Recebimento	Nome	Decisão da Comissão	Cargo Pretendido	
					Contratação Imediata	Cadastro Reserva
68	03/08/2021	13:38:00	PERLA VECCHI DOS SANTOS	DEFERIDO	-	ENFERMEIRO
69	03/08/2021	20:56:00	DANIELA FERNANDES TELES RODRIGUES	DEFERIDO	-	ENFERMEIRO
70	05/08/2021	10:26:00	NATHALIA LAZARINI CUNHA	DEFERIDO	-	ENFERMEIRO
71	16/08/2021	21:06:00	THAINARA DE SOUZA RAMOS	DEFERIDO	-	ENFERMEIRO
162	09/08/2021	11:08:00	MARIA DA CONCEIÇÃO REIS OLIVEIRA	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
163	09/08/2021	15:40:00	MAGDA FATIMA DOS SANTOS	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
164	16/08/2021	15:53:00	RENATA CUNHA DUARTE	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Informamos que no período avaliado de 03/08 até 16/08/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020

Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 002/2020, para provimento de cargos descritos acima.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:9D17247E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 045/2020, Processo n. º 146/2020, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 02/08/2021, cujo objeto é o Registro de preços para a compra de materiais (utensílios, sanitários, EPIs e afins) necessários para o retorno, em condições apropriadas, das aulas presenciais, no cenário de pandemia da COVID-19, nas escolas da rede municipal de ensino, **homologo** a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

EPI IND. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME - 21.204.313/0001-31
E-mail:-licitacao01@eliteepi.com.br | **Telefone:** (31) 3359-3074

Lote 12
Botas impermeáveis de cano longo

Descrição Comprador / Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
1 - Bota em PVC Cano Longo, solado antiderrapante. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho.			
Bota em PVC Cano Longo, solado antiderrapante. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho.	100 - und	37,00	3.700,00
Marca: INNPRO **Fabricante:** INNPRO	**Modelo:** PVC		
Total de EPI IND. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME			**3.700,00**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME - 08.108.696/0001-86
E-mail:-distribuidoragcr@gmail.com | **Telefone:** (31) 3621-2470

Lote 17
Avental de plástico para merendeiras

Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unitário Final Total Unid. Med.			
1 - Avental feito em PVC, Tamanho de 1,20 de comprimento por 0,70 de largura, na cor branca			
Avental de plástico para merendeiras Avental feito em PVC, Tamanho de 1,20 de comprimento por 0,70 de largura, na cor branca	100 - und	9,20	920,00
Modelo: Avental de plástico para **Marca:** PLASTCOR **Fabricante:** PLASTCOR merendeiras Avental feito em PVC, Tamanho de 1,20 de comprimento por 0,70 d			
Total de DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME			**920,00**

COMERCIAL VENER LTDA - EPP - 65.353.401/0001-70
E-mail:-comercialvener@hotmail.com | **Telefone:** (31) 3425-7501

Lote 20
Álcool líquido 70º 1L

Descrição Comprador / Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
1 - Etílico, hidratado com no mínimo 70º INPM. Frasco de 1 litro. Validade mínima de 12 meses			
Etílico, hidratado com no mínimo 70º INPM. Frasco de 1 litro. Validade mínima de 12 meses	1.660 - Litro	5,93	9.843,80
Marca: BARBAREX **Fabricante:** BARBAREX **Modelo:** ETILICO			
Total de COMERCIAL VENER LTDA - EPP			**9.843,80**

ECO PLAST COM E IND LTDA - 20.161.464/0001-97
E-mail:-grupoecoplast01@gmail.com | **Telefone:** (31) 3356-6681

Lote 1
Touca Descartável

Descrição Comprador / Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
1 - Touca descartável com elástico 30g m² tamanho único tecido anti-alérgico.			
"Touca descartável Touca descartável com elástico 30g m² tamanho único tecido anti-alérgico. "	1.000 - und	0,14	140,00
Marca: TALGE **Fabricante:** TALGE	**Modelo:** TOUCA		
Total de ECO PLAST COM E IND LTDA			**140,00**

3 Poderes Comércio LTDA ME - 14.937.152/0001-20
E-mail:-licitacao@3poderes.com | **Telefone:** (31) 3498-4480

Lote 3
Dispenser para álcool em gel (recarregável)

Descrição Comprador / Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
1 - Dispenser higienizador, material plástico abs, capacidade de 800ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para álcool em gel com refil			
Dispenser higienizador, material plástico abs, capacidade de 800ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para álcool em gel com refil	80 - und	25,00	2.000,00
Marca: Nobre **Fabricante:** Goedert	**Modelo:** Dispenser higienizador,		

Lote 4
Dispenser para sabonete líquido (recarregável)

Descrição Comprador / Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
1 - Dispenser higienizador, material plástico abs, capacidade de 800ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para sabonete líquido com refil e com chave.			
Dispenser higienizador, material plástico abs, capacidade de 800ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para sabonete líquido com refil e com chave.	40 - und	25,00	1.000,00
Marca: NObre **Fabricante:** Goedert	**Modelo:** Dispenser higienizador, material plástico abs		

Lote 10
Lixeira plástica

Descrição Comprador / Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
1 - Reforçada com tampa e pedal capacidade de 50 litros			
Reforçada com tampa e pedal capacidade de 50 litros	105 - und	89,00	9.345,00
Marca: iNJET **Fabricante:** iNJET	**Modelo:** Reforçada com tampa e pedal capacidade de 50 litros		

Lote 13
Luvas de borracha P

Descrição Comprador / Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
1 - Luva de borracha P			
Luva de borracha P	600 - Par	2,10	1.260,00
Marca: MB **Fabricante:** medix	**Modelo:** Luva de borracha P		

Lote 14
Luva de borracha M

Descrição Comprador / Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
1 - Luva de borracha M			
Luva de borracha M	1.000 - Par	2,10	2.100,00
Marca: mb **Fabricante:** Medix	**Modelo:** Luva de borracha M		

Lote 15
Luva de borracha G

Descrição Comprador / Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
1 - Luva de borracha			
Luva de borracha	300 - Par	2,10	630,00
Marca: mb **Fabricante:** Medix	**Modelo:** Luva de borracha		
Total de 3 Poderes Comércio LTDA ME			**16.335,00**

BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - 30.083.358/0001-96
E-mail:-BRUMALIMP@OUTLOOK.COM | **Telefone:** (31) 3571-1254

Lote 7
Fita adesiva demarcação solo 50mmx30m amarela ou vermelha

Descrição Comprador / Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total

1 - Constituídas de dorso de PVC plastificado, cobertas com adesivo à base de resina e borracha. Apresentam ótima conformabilidade, boa resistência química e à abrasão, forte adesão inicial e ação prolongada, resistente à temperatura de até 76ºC.			
Constituídas de dorso de PVC plastificado, cobertas com adesivo à base de resina e borracha. Apresentam ótima conformabilidade, boa resistência química e à abrasão, forte adesão inicial e ação prolongada, resistente à temperatura de até 76ºC.	1.000 - und	18,00	18.000,00
Marca: tec bond **Fabricante:** tec bond	**Modelo:** 2021		
Total de BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA			**18.000,00**

Comercial TXv Comercio e Serviços Eireli - 22.906.038/0001-60
E-mail:-gabriel@comercialtxv.com.br | **Telefone:** (31) 98881-3510

Lote 2
Máscara de Proteção Face Shield

Descrição Comprador / Fornecedor	**Quantidade / Unid. Med.**	**Unitário Final**	**Total**
1 - Máscara de proteção face shield, rígida, sem coroa, visor de petg e tiara pp, com as seguintes características: máscara de proteção, tipo face shield; rígida (reutilizável) e ajustável; higienizável com álcool 70%; visor em petg, tiara em pp natural, sem coroa; espessura min do visor 0,5mm, altura min do visor 240mm, largura min do visor 240mm; ajuste por pinos ou catraca, distância entre face e tiara de 5 cm para permitir uso de óculos.			
Máscara de proteção face shield, rígida, sem coroa, visor de petg e tiara pp, com as seguintes características: máscara de proteção, tipo face shield; rígida (reutilizável) e ajustável; higienizável com álcool 70%; visor em petg, tiara em pp natural, sem coroa; espessura min do visor 0,5mm, altura min do visor 240mm, largura min do visor 240mm; ajuste por pinos ou catraca, distância entre face e tiara de 5 cm para permitir uso de óculos.	1.100 - und	3,75	4.125,00
Marca: CLIN **Fabricante:** CLIN	**Modelo:** AUTO AJUSTAVEL		

Lote 16
Luvas de plástico – Tamanho único

Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unitário Final Total Unid. Med.			
1 - Luva plástica descartável em polietileno de alta densidade, ambidestra, com espessura 0,02 microns, transparente, dobrada em pares. Pacote com 100 Unidades.			
Luva plástica descartável em polietileno de alta densidade, ambidestra, com espessura 0,02 microns, transparente, dobrada em pares. Pacote com 100 Unidades.	50 - Par	3,00	150,00
Marca: TALGE **Fabricante:** TALGE	**Modelo:** PLASTICA		
Total de Comercial TXv Comercio e Serviços Eireli			**4.275,00**

TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA - 30.321.785/0001-65
E-mail:-tajesolucoes@yahoo.com | **Telefone:** (31) 3774-0548

Lote 5
Frasco com pump para álcool em gel 500ml. ALCOOL EM GEL A 70% ANTISSEPTICO DE MAOS COM VALVULA PUMP COM 500 ML (420GR).

Descrição Comprador / Fornecedor	**Quantidade / Unid. Med.**	**Unitário Final**	**Total**
1 - Álcool em gel a 70 % antisséptico de mãos, frasco contendo no mínimo 500 ml) com valvula pump. Composição: álcool etílico hidratado, água deionizada, neutralizante, espessante e desnaturante. Aprovada pelo inmetro, constando os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.			
Álcool em gel a 70 % antisséptico de mãos, frasco contendo no mínimo 500 ml) com valvula pump. Composição: álcool etílico hidratado, água deionizada, neutralizante, espessante e desnaturante. Aprovada pelo inmetro, constando os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	250 - und	8,14	2.035,00
Marca: PROERVAS **Fabricante:** PROERVAS	**Modelo:**		

Lote 6
Borrifador para líquidos 500ml

Descrição Comprador / Fornecedor	**Quantidade / Unid. Med.**	**Unitário Final**	**Total**
1 - Material plástico, tipo spray contendo bico borrifador, capacidade 500ml.			
Material plástico, tipo spray contendo bico borrifador, capacidade 500ml.	250 - und	4,84	1.210,00
Marca: NOBRE **Fabricante:** NOBRE	**Modelo:**		

Lote 8
Tapete sanitizante (Se for obrigatório de acordo com a vigilância sanitária)

Descrição Comprador / Fornecedor	**Quantidade / Unid. Med.**	**Unitário Final**	**Total**
1 - Tapete sanitizante preto 70cmx100cm em vinil (pvc) com borda vedante, espessura 10mm, antiderrapante e anti chama.			
Tapete sanitizante preto 70cmx100cm em vinil (pvc) com borda vedante, espessura 10mm, antiderrapante e anti chama.	100 - und	133,90	13.390,00
Marca: KAPAZI **Fabricante:** KAPAZI	**Modelo:**		

Lote 9
Tapete sanitizante (Se for obrigatório de acordo com a vigilância sanitária)

Descrição Comprador / Fornecedor	**Quantidade / Unid. Med.**	**Unitário Final**	**Total**
1 - Tapete: Tipo Sanitizante, Volume Mínimo de Produto Sanitizantede 1,0l/m2; Confeccionado Em Borracha Vinílica Sintética Com Resistência Química; Medindo No Mínimo (1,30 x 0,90) m.			
Tapete: Tipo Sanitizante, Volume Mínimo de Produto Sanitizantede 1,0l/m2; Confeccionado Em Borracha Vinílica Sintética Com Resistência Química; Medindo No Mínimo (1,30 x 0,90) m.	100 - und	179,00	17.900,00
Marca: KAPAZI **Fabricante:** KAPAZI	**Modelo:**		

Lote 21
Borrifador de 500ml para álcool líquido

Descrição Comprador / Fornecedor	**Quantidade / Unitário Final Unid. Med.**		**Total**
1 - Borrifador de 500 ml em embalagem PET. Possui bico com jato regulável, sistema de acionamento com bico de compressão. Possui marcador de quantidade.			
Borrifador de 500 ml em embalagem PET. Possui bico com jato regulável, sistema de acionamento com bico de compressão. Possui marcador de quantidade.	250 - und	5,89	1.472,50
Marca: NOBRE **Fabricante:** NOBRE	**Modelo:**		
Total de TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA			**36.007,50**

Santa Bárbara, 24 de agosto de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:7F90DA69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2020

Processo n.º 161/2020
Compartilhada n.º 009/2020
2º Aditivo ao Contrato n.º 098/2020
Contratada: **TAR TECHCERT SOLUÇÕES M MEIO DIGITAL LTDA**
CNPJ: 22.356.297/0001-65
Objeto: Contratação de empresa em Soluções de Gestão documental, de processos eletrônicos e digitalização e também emissão de certificados digitais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, constante do Pregão 003/2019, oriundo do Consmepi – Consórcio Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

Aditivo de Quantidade: Fica acrescidos **25%** (vinte e cinco por cento) ao objeto inicial do contrato o seguinte **item**, na forma do Art.65, I, b c/c o §1º da Lei 8666/93.

ITEM	QTDE	% DE ALTERAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. CÓPIA	VALOR TOTAL
03	375.000,00	25%	Serviço de digitalização de documentos-Papel A4 até A3	R$ 0,19	R$ 71.250,00

Data assinatura: 25 de agosto de 2021

Santa Bárbara, 26/08/2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:2FE6D056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2516 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.478 de 30/12/2020 no valor equivalente a **R$1.432.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e dois mil reais)**para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
01113 - 021301 27 811 0113 1.0133 0000 339039	Patrocínio a Equip Cidade Eventos Esportivo	100	60.000,00
00078 - 020201 04 122 0119 2.0117 0000 339030	Manutenção Atividades Secret Mun ADM	100	30.000,00
00561 - 020601 20 122 0119 2.0209 0000 339039	Manutenção Atividades Secret Agricultura	100	15.000,00
00406 - 020501 04 122 0119 2.0190 0000 449051	Manutenção Atividades Secretaria Obras	100	30.000,00
00290 - 020302 12 366 0108 2.0164 0000 339030	Manutenção das Atividades do EJA	101	20.000,00
00249 - 020302 12 361 0108 2.0165 0000 339030	Manutenção do Ensino da Educação Básica	101	470.000,00
00279 - 020302 12 365 0108 2.0156 0000 339030	Manut Conservação Atividades Edu Infantil	101	180.000,00
00252 - 020302 12 361 0108 2.0165 0000 339039	Manutenção do Ensino da Educação Básica	101	30.000,00
00246 - 020302 12 361 0108 1.0202 0000 449051	Ampliar Reforma Equipar Escolas Ed Básica	101	512.000,00
00245 - 020302 12 361 0108 1.0202 0000 339039	Ampliar Reforma Equipar Escolas Ed Básica	101	10.000,00
00165 - 020207 28 843 0122 2.0139 0000 469073	Juros e Amortização da Dívida IPSEMG	100	75.000,00
TOTAL			**R$1.432.000,00**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$1.432.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e dois mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00385 - 020307 13 392 0109 2.0414 0000 339048	Manutenção Atividades Fundo de Cultura	100	60.000,00
00421 - 020501 15 451 0103 1.0157 0000 339030	Implantação Manutenção Sinalização Urbana	100	30.000,00
00140 - 020205 04 126 0119 2.0129 0000 339039	Manutenção Atividades de Informática	100	15.000,00
00140 - 020205 04 126 0119 2.0129 0000 339039	Manutenção Atividades de Informática	100	30.000,00
00222 - 020301 12 122 0119 2.0151 0000 339040	Manutenção Atividades Manutenção Educação	101	20.000,00
00267 - 020302 12 365 0108 1.0113 0000 449051	Construção de Escola do Ensino Infantil	101	470.000,00
00288 - 020302 12 365 0114 2.0155 0000 319013	Remuneração Pessoal Educação Infantil	101	180.000,00
00278 - 020302 12 365 0108 1.0201 0000 449052	Ampliar Reformar Escolas Educação Básica	101	30.000,00
00287 - 020302 12 365 0114 2.0155 0000 319011	Remuneração Pessoal Educação Infantil	101	512.000,00
00289 - 020302 12 365 0114 2.0155 0000 319016	Remuneração Pessoal Educação Infantil	101	10.000,00
00574 - 020601 20 605 0102 2.0214 0000 335041	Apoio a Feiras Agropecuárias	100	75.000,00
TOTAL			**R$1.432.000,00**

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 26 de agosto de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:8DDB8156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 218, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Acresce ao Anexo I da Lei Complementar n° 67/2008, alterado pela Lei Complementar 103/20211 e pela Lei Complementar 196/2019 a qualificação para os cargos de Motorista I e Motorista II, e dá outras providências.

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, na qualidade de Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art.1º. O Anexo I da Lei Complementar 103/2011, no que se refere aos cargos de Motorista I e Motorista II, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I			
CARGOS	**NÚMERO DE CARGOS**	**NÍVEL DE VENCIMENTO**	**QUALIFICAÇÃO**
Motorista I	**19**	**V**	**Ensino Fundamental Incompleto** **Motorista ambulância: curso de urgência e emergência;** **Motorista de veículo acima de 07 lugares: curso de transporte de passageiros;** **Motorista de caminhão prancha: curso de carga indivisível;** **Motorista operador de tanque de combustível e que execute o abastecimento: curso de transporte de cargas perigosas-MOPP.**
Motorista II	**5**	**V**	**Ensino Fundamental Incompleto** **Motorista ambulância: curso de urgência e emergência;** **Motorista de veículo acima de 07 lugares: curso de transporte de passageiros;** **Motorista de caminhão prancha: curso de indivisível;** **Motorista operador de tanque de combustível e que execute o abastecimento: curso de transporte de cargas perigosas-MOPP.**

Art.2º. O Anexo VII da Lei Complementar 103/2011, no que se refere ao cargo de Motorista I e II passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cargo: Motorista I e II
Qualificação necessária: Ensino Fundamental Incompleto, Carteira de Habilitação "D" e apresentar certificado de cursos conforme a função a exercer, conforme Anexo I;
Descrição:
· Conduzir veículos, transportando pessoas, pacientes, cargas e/ou materiais aos locais preestabelecidos e, ainda:
· conhecer as normas de trânsito brasileiras, direção defensiva, noções de primeiros socorros, mecânica, normas de segurança do trânsito e sinalização;
· dirigir automóveis utilizados no transporte oficial de passageiros;
· vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, óleo, combustível, lubrificante e outros;
· executar a programação e itinerário estabelecidos pela ordem de serviço;
· inspecionar as partes vitais do veículo, comunicando a quem de direito as falhas verificadas;
· providenciar o abastecimento do veículo;
· executar reparos de emergência no veículo;
· dirigir veículos diversos como caminhão, ônibus, ambulâncias e outros, transportando cargas, passageiros e/ou pacientes aos locais preestabelecidos;
· transmitir os acontecimentos de fatos e danos relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;
· preencher, diariamente, fichas de controle dos serviços realizados;
· executar outras atividades correlatas.

Art. 3º. Esta Lei Complementar Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de agosto de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:A465F002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

RECURSOS HUMANOS
"PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI COMPLEMENTAR Nº 391/2021

"Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de São João do Pacuí - MG, e dá outras providências".

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A organização administrativa, os cargos efetivos, os cargos executivos em comissão, as funções de confiança da Secretaria Municipal de Educação passam a obedecer à estrutura estabelecida nesta Lei e seus anexos.
Art. 2º A nomeação para provimento de cargo público depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como para atender excepcional interesse público.
Art. 3º Os cargos de provimento efetivo são os constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 4º Os cargos executivos de provimento em comissão são os constantes do Anexo III desta Lei, e se dividem, de acordo com suas atribuições, em:
I - Direção;
II - Chefia; e
III - Assessoramento
Art. 5º A descrição detalhada das atribuições e as correspondentes atividades e requisitos básicos para investidura dos cargos efetivos e comissionados estão dispostos, respectivamente, nos Anexos II a V desta Lei.
Art. 6º As funções de confiança são as constantes dos Anexos X e XI desta Lei.
Parágrafo único. As gratificações de função são as constantes do Anexo XI.

TITULO II
DA CONCEITUAÇÃO
Art. 7º Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional do município e que devem ser cometidas a um servidor, criado através de Lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos municipais, observada sua natureza e complexidade, assim como os requisitos mínimos para investidura, e são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em Lei, destinando-se ao provimento em caráter efetivo ou em comissão.
Art. 8º As funções públicas são aquelas provenientes dos contratos temporários por excepcional interesse público, das funções de confiança exercidas por servidores ocupantes de cargos efetivos, e aquelas decorrentes de estabilidade em razão das determinações constitucionais constantes do artigo 19 do ADCT.
Art. 9º Função é o conjunto de tarefas e atribuições direcionadas a cada servidor.
Art. 10. Servidor é toda pessoa física legalmente investida em cargo ou função pública.
Art. 11. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Rede Municipal de Educação, o conjunto de instituições de natureza pública ou privada que tem como objetivo maior integrar e coordenar as ações educacionais, respeitadas suas especificidades, visando assegurar educação de qualidade para todos;
II - Profissional da Educação e do Magistério, é o servidor público legalmente investido em cargo ou função pública, com formação específica para a área de Educação e Magistério;
III - Classe, o conjunto de cargos efetivos da mesma natureza, de igual padrão ou escala de vencimentos e mesmo grau de responsabilidade;
I - Subclasse, as divisões que ocorrem dentro das classes;
II - Carreira, o conjunto de classes da mesma natureza de trabalho, escalonadas segundo a responsabilidade e a complexidade das atribuições e a remuneração;
III - Plano de Carreira e remuneração do Magistério, conjunto dos princípios e normas que:
Disciplinam o desenvolvimento do servidor na carreira;
Correlacionam as respectivas classes de cargos efetivos com os níveis de escolaridade e de remuneração dos profissionais que os ocupam;
Estabelecem critérios para progressão salarial e a promoção vertical na carreira.
IV - Nível: corresponde a formação e titulação apresentada pelo Profissional da Educação para efeitos de promoção vertical.
V - Hora/atividade: consiste no desenvolvimento das atividades do Professor, no exercício da docência, quando nas atribuições de planejamento, estudo, formação continuada, colaboração com a administração da unidade, participação em reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto Político Pedagógico da unidade educacional.
Art. 12. O símbolo, do cargo ou função, é a tradução de sua natureza, correspondendo ao vínculo do servidor que o ocupe, representado pelas seguintes siglas:
I - CE - Cargo Efetivo;
II - CC - Cargo em Comissão;
III - FC - Função de Confiança;
IV - GF - Gratificação de Função.
Art. 13. Concurso Público de provas ou de provas e título é o processo seletivo entre diversos candidatos para preenchimento das vagas nos cargos efetivos da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 14. Nomeação é o ato administrativo de provimento de cargo efetivo e em comissão.
Art. 15. Exoneração é o ato administrativo que tem por objetivo a dispensa do ocupante do cargo, sendo de competência exclusiva do chefe do Poder Executivo.
Art. 16. Recrutamento amplo é quando a escolha para ocupar cargo em comissão se faz entre servidores de carreira da Prefeitura, ou não.
Parágrafo único - Recrutamento limitado é quando a escolha para ocupar o cargo em comissão se faz somente com servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura.
Art. 17. Designação é o ato administrativo que tem por objeto a delegação das atribuições das funções de confiança a servidor efetivo, de competência exclusiva do chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO I
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 18. A avaliação de desempenho é o processo administrativo contínuo que tem por finalidade aferir, objetivamente, o resultado do trabalho dos servidores, suas aptidões e capacidades, fornecendo subsídios para o planejamento dos recursos humanos do quadro do município.
§1º Anualmente será realizada a avaliação de desempenho do servidor que deverá obter média de, no mínimo, 70% (setenta por cento) sobre o total de pontos distribuídos, observando-se preponderantemente os seguintes fatores:
I - Assiduidade e pontualidade;
II - Postura e disciplina;
III - Iniciativa e trabalho em equipe;
IV - Conhecimento técnico e qualidade do trabalho;
V - Capacitação.
§ 2º Ao ser realizada a avaliação, os fatores avaliados serão ponderados da seguinte forma:
Assiduidade: comparecimento para o trabalho;
Pontualidade: comparecimento dentro do horário;
Postura: cumprimento dos seus deveres, seguindo os preceitos morais e éticos no exercício do cargo;
Disciplina: cumprimento de ordens legais de superiores;
Iniciativa: proatividade na execução de atividades, apresentando alternativas para solucionar problemas e situações inesperadas, contribuindo para tornar o trabalho mais produtivo e eficaz;

Trabalho em equipe: bom relacionamento com demais servidores de diversos níveis hierárquicos durante a execução de atividades que precisam da colaboração de mais de um servidor;
Conhecimento técnico: domínio dos conhecimentos necessários para a realização de suas atribuições;
Qualidade do trabalho: realiza as suas atribuições com exatidão e clareza, evitando o retrabalho;
Capacitação: participação em cursos de capacitação, providos pelo município, de acordo com as regras estabelecidas pelo estatuto dos servidores públicos municipais.
Art. 19 A aferição deverá ser feita preferencialmente no mês subsequente ao de referência da data da posse do servidor que sucede o período avaliado e será utilizada como instrumento de gestão, com a identificação das competências que interferem no desempenho e que possam ser aprimoradas por meio de plano de desenvolvimento de capacitação e aperfeiçoamento profissional, permitindo:
I - O acompanhamento contínuo do servidor, visando melhoria e aprimoramento de seu trabalho.
II - Promoção de ações para o desenvolvimento pessoal e profissional do servidor como forma de viabilizar o alcance das metas institucionais e a eficiência no serviço público.
III - A demissão do servidor ineficiente ou inapto.
§1º A avaliação de desempenho será realizada pelo superior hierárquico imediato do avaliando e acompanhada pela Comissão Disciplinar e de Avaliação de Desempenho, sendo permitido auxílio de profissional técnico com conhecimento em gestão de pessoas.
§2º Os servidores que tiverem exercício em mais de uma unidade administrativa serão avaliados pelas chefias a que estiverem vinculados.
§3º A avaliação de desempenho do servidor se dará mediante análise dos dados previstos em lei.
§4º O servidor avaliado deverá assinar a sua avaliação e, se dela discordar, poderá:
Apresentar defesa em 15 (quinze) dias contados da ciência de sua avaliação, dirigida diretamente a Comissão Disciplinar e de Avaliação de Desempenho que facultará a produção de provas que demonstrem que a avaliação não reflete as habilidades e competências do avaliando.
Recorrer administrativamente em 15 (quinze) dias ao Prefeito Municipal, caso não sejam considerados procedentes e satisfatórios os argumentos contidos na defesa dirigidos a Comissão Disciplinar e de Avaliação de Desempenho.
§5º As avaliações de desempenho deverão ser arquivadas no prontuário do servidor.
Art. 20. O avaliado será considerado apto se atingir o percentual mínimo de 70% (setenta) por cento.
Parágrafo único - Se a Administração Pública, por qualquer razão, não realizar a avaliação de desempenho anual do estágio probatório será considerada a nota da avaliação de 100% (cem) por cento.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E PROVIMENTO DE CARGOS

Art. 21. São formas de provimento de cargo público, conforme estabelecido na LC 282/2015:
I - nomeação;
II - promoção;
III - readaptação;
IV - reversão;
V - aproveitamento;
VI - reintegração;
VII - recondução;
VIII - enquadramento;
Parágrafo único - O provimento de cargo público dar-se-á de forma originária ou derivada, caracterizando-se a primeira pela nomeação para cargo público efetivo após aprovação em concurso e, a simples nomeação para os comissionados, caracterizando a forma derivada, nos demais casos acima relacionados, pelo preenchimento do cargo por servidor que já possua vínculo efetivo anterior e sujeito ao mesmo estatuto.
Art. 22. O ingresso no serviço público, de brasileiros natos ou naturalizados, condiciona-se à comprovação dos seguintes requisitos:
I - o gozo dos direitos políticos;
II - a quitação das obrigações militares e eleitorais;
III - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, na data da posse;
IV - a idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
V - laudo de aptidão física e mental;
VI - certidão negativa de antecedentes criminais.
§ 1º As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.
§ 2º O ingresso de estrangeiros no serviço público ocorrerá somente nas hipóteses previstas em lei, observada a regulamentação da matéria pelo Governo Federal.
§ 3º A boa saúde física e mental, disposta no inciso V deste artigo, será atestada mediante exame admissional realizado por médico do trabalho.
Art. 23. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo a elas reservados em até 10% (dez) por cento das vagas oferecidas no concurso por cargo.
§ 1º Caso o número de que trata o *caput* seja fracionado até 0,5% (meio ponto percentual), será arredondado para o número inteiro imediatamente anterior. Acima de 0,5% (meio ponto percentual), será arredondado para o número subsequente.
§ 2º O candidato que, no ato da inscrição, declarar algum tipo de deficiência, deverá anexar laudo médico comprovando a existência da mesma e, em caso de aprovação, será submetido à perícia médica para:
I - Comprovação da referida deficiência;
II - Comprovação da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições pertinentes ao cargo para o qual foi aprovado.
§ 3º A forma como se processará a perícia médica citada no *caput* deste artigo, será regulamentada por decreto.

TÍTULO IV
DAS VANTAGENS E DOS DIREITOS DO SERVIDOR

Art. 24. As vantagens, os direitos e licenças dos profissionais da educação são as constantes na LC 282/2015.
TÍTULO V
DO REGIME DE TRABALHO
Art. 25. Os servidores municipais, ocupantes de cargo de provimento efetivo ou comissionado, sujeitar-se-ão ao regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, com a possibilidade de organização da jornada semanal em escalas de trabalho, com intervalo de até 4(quatro) horas entre o início e o fim da jornada.
§1º Excetuam-se da regra prevista no *caput* os casos abaixo relacionados:

I - **Professor I** - jornada semanal de 24 (vinte e quatro horas), com carga horária de 2/3, ou seja, até 20h(vinte) horas semanais na sala de aula, ficando 1/3 da carga horária, ou seja, as horas restantes, fora da sala de aula, com até 2 (duas) horas semanais dessa carga horária cumprida, de forma presencial e coletiva, em ambientes apropriados para trabalho e estudo, incluindo ainda uma reunião semanal de módulo II, com carga horária de 2 (duas) horas, cumpridas em atividades extra classe no ambiente escolar para planejamento das atividades previstas no Projeto Político-Pedagógico da Escola;
II - **Professor da creche próinfância**: jornada semanal de 24 (vinte e quatro horas), com carga horária de 2/3, ou seja, até 20 (vinte) horas semanais na sala de aula na docência, salvo nos casos de força curricular, com remuneração proporcional ao número de aulas dadas, com módulo-aula de 00:50 (cinquenta minutos), ficando 1/3 da carga horária com até 2 (duas) horas/aulas de 50 (cinquenta) minutos semanais dessa carga horária cumprida de forma presencial e coletiva em ambientes apropriados para trabalho e estudo, e módulo II, com carga horária de 2 (duas horas) para planejamento das atividades previstas no Projeto Político-Pedagógico da Escola;
IV - **Professor na função de Apoio a atendimento educacional especializado**: jornada semanal de 24 (vinte e quatro horas), com carga horária de 22:30 (vinte duas horas e 30 minutos) junto ao aluno a serem cumpridas na escola, em atividades letivas, incluindo o período de recreio e as horas restantes para cumprimento das demais atividades propostas pela escola, incluindo ainda os cursos de formação específica e continuada para o atendimento do aluno.
V - Fica enquadrado como Especialista em Educação Básica o Supervisor Educacional e o Orientador Educacional: Jornada de trabalho semanal de 24 (vinte e quatro horas), com carga horária de 04:25 (quatro horas e vinte e cinco minutos) diárias na escola, ficando as horas restantes para cumprimento das demais atividades previstas no Projeto Político-Pedagógico da Escola;
VI - **Vice-diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental:** Jornada de trabalho semanal de 24 (vinte e quatro horas) com carga horária de 04:30 (quatro horas e trinta minutos) diárias na escola, ficando as horas restantes para cumprimento das demais atividades previstas no Projeto Político-Pedagógico da Escola;
VII - **Coordenador dos anos iniciais:** Jornada semanal de 40 horas (quarenta horas) com carga horária de 08:00 (oito horas) diárias na secretaria de educação, ficando este responsável para direcionar o trabalho pedagógico da rede municipal de ensino.
VIII - **Professor(a) em ajustamento funcional e ou Professor (a) de uso na biblioteca** - Jornada de trabalho semanal de 24 (vinte e quarto horas), com carga horária de 04:25 (quatro horas e vinte e cinco minutos) diárias na escola, ficando as horas restantes para cumprimento das demais atividades previstas no Projeto Político-Pedagógico da Escola.
§ 2º O cumprimento de parte de 1/3 de carga horária, de forma presencial, previsto, nos incisos I e II, poderá ser compensado através de, quando comprovado pelo professor, através de matrícula e frequência em cursos de formação continuada, pelo tempo que durar o respectivo curso.
§ 3º É permitido, desde que o professor tenha interesse e disponibilidade de horário, a extensão da carga horária. Nesse caso, o número de horas ou horas/aula em sala de aula serão tomados como base de 2/3 da carga horária para o cálculo do pagamento de 1/3 da carga horária, ou seja, as horas restantes da extensão, fora da sala de aula, acarretará mais 1 (uma) hora/aula de 50 (cinquenta) minutos dessa carga horária semanal cumprida de forma presencial, em ambientes apropriados para trabalho e estudo, independente do número de aulas assumido em forma de extensão, respeitado o limite previsto nesta lei.
§ 4º A extensão da carga horária para o Professor I, se dará de acordo com os seguintes critérios:
a) Após preenchida a carga horária, estabelecida em lei municipal vigente para professores efetivos, as aulas restantes poderão ser ofertadas na forma de extensão de carga horária.
b) Será ofertada 1(uma) turma a mais por professor efetivo, por vez, seguindo a lista de classificação no concurso e a ordem cronológica dos mesmos.
c) A carga horária da extensão não poderá ultrapassar 1/3 do número de aulas em sala de aula do cargo.
d) A extensão de carga horária não será incorporada no salário base do professor.
e) O professor poderá optar pela contribuição ou não sobre as aulas de extensão, mediante requerimento encaminhado ao Departamento Pessoal.
§ 5° Não havendo número de turmas/turno suficientes, na mesma instituição, o Professor completará a carga horária do seu cargo em outro estabelecimento de ensino.
§ 6º Na impossibilidade de completar-se a carga horária das horas-aulas conforme disposto no parágrafo anterior, a jornada de trabalho será completada, ainda, com a prestação de serviços referente à elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação de alunos, reuniões, auto- aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola para aprimoramento tanto do processo de ensino-aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola.

TÍTULO VI
DA REMOÇÃO DE SERVIDORES E DA ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO
Art. 26. Para fim de atender ao interesse da educação ou da própria administração municipal, em especial para suprir a falta de servidores próprios da educação ou de outros setores, fica autorizado o instituto da remoção do servidor em que consiste na transferência do servidor de outro órgão ou lotação para a educação ou transferência de servidor da educação para outro órgão ou outra lotação dentro da estrutura administrativa da prefeitura.
Parágrafo Único: Constituem modalidades de remoção:
I – De oficio, no interesse da Educação;
II – A pedido a critério da Educação.
Art. 27. Alteração de lotação do servidor da educação consiste na mudança de setor dentro da própria educação e sempre ocorrerá no interesse da Secretária de Educação.
TÍTULO VII
DA CARREIRA
CAPÍTULO I
DAS CLASSES
Art. 28. A carreira será organizada em cargos, observadas a escolaridade e a qualificação profissional exigida, bem como a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas.
Art. 29. A investidura em qualquer um dos cargos efetivos depende de prévia aprovação em concurso de provas ou de provas e títulos, e dar-se-á no nível inicial do respectivo cargo, que será exigido, no mínimo, do interessado:
I - **Classe I** - Professor, subdividida nas seguintes subclasses:
a) **Professor I** - formação em nível de ensino superior, obtido em curso de Pedagogia ou Normal Superior, que atue na educação infantil ou nos anos iniciais ou ciclos correspondentes do ensino fundamental;
b) **Professor da Creche Próinfância:** formação em nível superior, obtida em curso de licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior;
II - Classe II - **Especialistas em Educação:** formação em nível superior, obtida em curso de licenciatura em pedagogia, de graduação plena cumulada com formação específica para a especialidade em que vai atuar junto à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação ou em escola municipal.
III - Classe III – Psicóloga
IV - Classe IV - Assistente social

Art. 30 - O serviço de apoio do professor na função de apoio na comunicação, linguagem e tecnologia assistida consiste em realizar atividades de locomoção, cuidados pessoais e alimentação dos estudantes com deficiência em articulação com as atividades escolares, contribuindo para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento e ao bem estar social, físico e emocional dos alunos com deficiência, matriculados em Classes Regulares da Rede Pública Municipal de Ensino de São João do Pacuí.

§ 1°Será designado para atuar na função de apoio na comunicação, linguagem e tecnologia assistida Professor de Educação Básica, com formação própria para atendimento adequado.

§ 2° Para atuar na função de apoio na comunicação, linguagem e tecnologia assistida deverá o Professor comprovar formação em nível de ensino superior, licenciatura em educação especial ou pós-graduação lato sensu em nível de especialização com ênfase a comunicação alternativa e tecnologia assistida e curso básico de informática.

§ 3° O professor que for responsável pela função de apoio na comunicação, linguagem e tecnologia assistida deverá atuar na educação infantil ou nos anos iniciais ou ciclos correspondentes do ensino fundamental para atendimento adequado aos estudantes com deficiência, transtorno espectro autista, altas habilidades / superdotados, matriculados na rede Municipal de Ensino do São João do Pacuí.

§ 4° São funções do professor na função de apoio na comunicação, linguagem e tecnologia assistida:

Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais; requisitar e manter o suprimento necessário à realização das atividades; zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda;

Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos;

Zelar pelo uso racional e econômico e pela conservação dos equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho;

Colaborar com o docente na observância de regras de segurança quando do atendimento aos alunos e da utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;

Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer dos alunos;

Participar de programas de capacitação corresponsável.

§ 5° Consiste as atribuições do professor responsável em exercer a função de apoio na comunicação, linguagem e tecnologia assistida as que se seguem:

Atuar de forma colaborativa com o professor regente da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;

Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;

Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;

Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula;

Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;

Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;

Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula;

Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa;

Garantir o suprimento de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outras), que atendam a necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;

Adaptar material pedagógico (jogos e livros de histórias) com a simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos;

Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda as necessidades dos alunos, de acordo com sua habilidade física e sensorial atual, e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;

Ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e de vida diária;

Executar tarefas relativas à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infanto-juvenil, sob a orientação e supervisão do Professor Regente;

Colaborar na execução de atividades que visem desestimular a agressividade sob a orientação e supervisão do Professor Regente;

Colaborar na estimulação da independência do aluno, em especial, no que tange aos hábitos alimentares, de acordo com as orientações dos técnicos responsáveis; responsabilizar-se pela alimentação direta dos alunos dos berçários;

Cuidar da higiene e do asseio dos alunos sob sua responsabilidade;

Acompanhar o aluno em atividades sociais e culturais programadas pela unidade;

CAPITULO II

DO PLANO DE CARREIRA

Art. 31. Na estrutura da carreira dos profissionais da educação e do magistério, observam- se os seguintes princípios:

I - Da valorização do profissional da educação e do magistério, que pressupõe:

a) A unicidade do regime estatutário;

b) A manutenção de um sistema permanente de formação continuada acessível a todo servidor, nos termos desta Lei, com vistas ao seu aperfeiçoamento profissional e à sua ascensão na carreira;

c) O estabelecimento de normas e critérios que privilegiam, para fins de promoção na carreira, o mérito funcional, a formação continuada e o esforço pessoal do servidor, preponderantemente sobre o seu tempo de serviço;

d) A remuneração compatível com a complexidade das tarefas atribuídas ao servidor e o nível de responsabilidade dele exigida para desempenhar, com eficiência, as atribuições do cargo efetivo de que é ocupante.

I - Da humanização do serviço público, que pressupõe, no caso específico da Secretaria Municipal de Educação, a garantia:

a) Da gestão democrática;

b) Do oferecimento de condições de trabalho adequado à participação do servidor em atividades coletivas;

c) Da observância do plano de desenvolvimento da educação pública municipal e dos respectivos projetos político-pedagógicos.

Art. 31-A. Os cargos efetivos que compõem as classes que constituem a carreira dos profissionais da educação e do magistério serão lotados nas escolas municipais, que cuidam da Creche e nas modalidades da Educação Básica oferecida pelo município – Infantil anos iniciais, em suas diversas modalidades, e na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 32. Somente profissional de educação efetivo, com curso superior específico na área de educação, poderá exercer a função de vice-diretor de escola municipal.

Parágrafo único. Os servidores designados para desempenhar a função de confiança de vice-diretor de escola Municipal de Ensino Fundamental tem a função de auxiliar na direção da escola e substituir o Diretor quando este estiver ausente.

Art. 34. Dentre os professores I, serão designados pela Secretaria Municipal de Educação aqueles que servirão, durante todo o exercício do ano letivo, como eventual e como recuperadores (professor(a) de reforço escolar), em cada unidade escolar ou setor com mais de uma unidade escolar, o

qual o eventual e posteriormente o professor recuperador (em último caso) realizará a substituição dos demais servidores professores das classes I que se ausentarem por razão de licenças, faltas, férias e demais impedimentos e para realizar a função de professor recuperador.
§ 1º O professor efetivo servidor designado como eventual, nos termos do parágrafo anterior, atenderá a toda unidade escolar ou setor com mais de um a unidade escolar e deverá ter disponibilidade de horário para todos os turnos de funcionamento da escola ou setor, podendo o horário que exceder à carga horária semanal, ser convertido em banco de horas a ser compensado em dias que não houver falta de professores titulares e, nessa função, deverá cumprir 22:30 (vinte e duas horas e meia) da carga horária semanal, dentro da escola, devendo durante o período em que não estiver procedendo à docência em sala de aula, realizar, obrigatoriamente, atividades relacionadas às atribuições do seu cargo, bem como auxiliar o professor(a) possuidor de turma com deficiência na aprendizagem e gozará dos mesmos direitos dos servidores professores titulares.
§ 2º São funções do professor recuperador:
Ministrar aulas em Oficinas Pedagógicas de reforço aos alunos com mais dificuldades de cada ciclo e ou ano de escolaridade, quando determinado pela coordenação e supervisão;
Requisitar todo o material didático necessário as aulas e atividades, dentro das possibilidades do Estabelecimento;
Utilizar os livros e material da Biblioteca, as dependências e instalações do Estabelecimento, necessários ao exercício de suas funções;
Realizar pesquisas para preparar suas atividades diferenciadas do professor regente, mas atendendo os conteúdos estudados em sala de aula;
Propor a Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, de avaliação, de administração e de disciplina;
Comparecer às reuniões ou cursos relacionados com as atividades docentes que lhe sejam pertinentes, como forma de aperfeiçoamento, especialização ou atualização;
Elaborar exercícios e outros instrumentos utilizados para verificação da aprendizagem;
Executar outros serviços, determinados pelo Diretor, desde que compatíveis com a sua função.
§ 3º Os profissionais do magistério que forem convocados a assumir funções de confiança ou forem designados para desempenhar funções na Secretaria Municipal de Educação terão seus direitos garantidos conforme o cargo para o qual foram investidos através de Concurso Público.
Art. 35. O ato de designação para as funções referidas nos artigo 32 desta Lei, é de competência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO III
DOS NÍVEIS E GRAUS
Art. 36 Os cargos efetivos que compõem as classes e constituem a carreira dos profissionais da educação e do magistério são escalonados por níveis, a seguir designados por letras maiúsculas:
I - Nível:
a) O inicial, pela símbolo I;
b) Os demais em ordem crescente, por II, III, IV, etc.
Art. 37. Os níveis dos cargos efetivos, que podem ser de maneira linear ou não, constituem a promoção vertical do servidor na carreira da educação e dos profissionais do magistério.
Parágrafo único. Os níveis são atribuídos aos cargos, em cada subclasse, de acordo com a formação e a titulação.

CAPÍTULO IV
TITULO I
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO
Art. 38 - O vencimento em seus níveis iniciais é o fixado nos seguintes Anexos, salvo o vencimento dos profissionais será proporcional ao estabelecido para o valor do Piso Salarial Nacional:
I - Anexo VII - Tabela de Vencimento dos Profissionais em Educação Básica;
II - Anexo VIII - Tabela de Cargos Comissionados, Número de Vagas e Vencimentos;
III - Anexo IX - Tabela de Funções de confiança, número de vagas e gratificações
§ 1º - Atendendo-se à promoção os níveis serão alcançados pelo servidor na forma dos artigos 39 a 44 desta Lei.
§ 2º - Considerando que a remuneração mínima do Profissional do Magistério Público da Educação Básica é a proporcional ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo MEC, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a remuneração será automaticamente alterada a partir da vigência de novo valor do Piso ou forma de remuneração.
TITULO II
ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES

Art. 39 - Apenas o profissional do magistério, cujo ingresso no serviço público municipal tenha sido por meio de concurso público ou que tenha adquirido estabilidade constitucional, poderá ser enquadrado nos níveis e referências integrantes do quadro permanente desta Lei, desde que, concomitantemente:
I - esteja lotado e em exercício regular nas Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental ou na Secretaria Municipal da Educação, respeitadas as previsões desta Lei;
II - as atribuições efetivamente exercidas sejam iguais ou correlatadas às previstas nas especificações desta Lei.
Art. 40 - Os profissionais do magistério cedidos para outros órgãos ou poderes, em licença sem vencimentos ou em desvio de função somente serão enquadrados nesta carreira quando do seu retorno ao efetivo exercício do magistério.
§ 1º Para enquadrar o profissional que retornar ao efetivo exercício será considerado o tempo de serviço e o nível de formação quando da cessão ou do início do desvio de função.
§ 2º O profissional do magistério que, a partir da vigência desta Lei, for cedido para outro órgão público ou poder, ou mesmo que usufruir de licença sem vencimentos, terá sua evolução nesta carreira suspensa até a data do retorno ao efetivo exercício.
Art. 41 - O enquadramento do profissional do magistério por merecimento nesta carreira dar-se-á na referência que atingir, considerando-se o seu tempo de efetivo exercício, computado a partir do 1º (primeiro) triênio, a partir de 1988, quando entraram em vigor as normas constitucionais com previsão de estabilidade e avaliação funcional.
Parágrafo único – Somente terá enquadramento em nível subsequente o professor que comprovar o efetivo exercício das funções na sala de aula devendo ser considerado como efetivo exercício para o fim de progressão vertical o período em que o servidor tenha exercido cargo de comissionado considerado como de natureza política.
Art. 42 - Em até 60 dias após a vigência desta Lei, o setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, publicará a relação nominal dos profissionais do magistério abrangidos por esta nova carreira com as referidas informações do novo enquadramento.
§ 1º - O profissional do Magistério que discordar do enquadramento poderá submeter suas razões à Secretaria Municipal da Educação, para análise, dentro do prazo de até 30 dias, a contar da data do primeiro contracheque com o novo enquadramento.

§ 2º - Passados 30 dias da emissão do primeiro contracheque com o novo enquadramento, de que trata do caput deste artigo sem que haja manifestação do Profissional do Magistério, a Secretaria Municipal da Administração submeterá ao Prefeito Municipal, proposta de enquadramento definitivo.

Art. 43 - As diferenças de vencimento verificadas em decorrência da proposta de enquadramento na presente Lei serão pagas como vantagem pessoal nominalmente identificada.

Parágrafo único. A partir da vigência desta Lei somente incidirão sobre a vantagem pessoal de que trata este artigo os reajustes salariais anuais, não sendo possível qualquer benefício de acréscimos oriundos de avanço na carreira a partir de titulação, tempo de serviço e merecimento.

Art. 44 - A implantação do plano de que trata esta Lei, levará em consideração o nível que o servidor se encontra, conforme o que se segue abaixo, após levará em consideração o tempo de serviço no cargo efetivo para fins de progressão salarial e apurará as promoções salariais que o servidor fazer jus.

I - enquadramento de todos os profissionais do magistério de acordo com o tempo de serviço após concurso público, em efetivo exercício na Rede Municipal de São João do Pacuí, até a vigência desta Lei;

II - enquadramento de todos os profissionais do magistério de acordo com o nível de formação profissional até a vigência desta Lei, desde que respeitada a formação em nível superior e de pós-graduação na área para a qual prestou concurso público e nas áreas em que existe atendimento na rede municipal de ensino de São João do Pacuí;

Parágrafo único – O enquadramento dos profissionais do magistério na estrutura desta Lei observará o Anexo V.

CAPÍTULO V
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 45 - O desenvolvimento do servidor na carreira do quadro da educação e do magistério se dará por promoção, na vertical e progressão na horizontal.

Art. 46. A promoção vertical ocorrerá pela mudança do atual nível ocupado pelo servidor para nível superior, em decorrência de sua formação ou titulação, articulado com o Projeto Político-Pedagógico e será concedida aos servidores efetivos, após aprovação em Estágio Probatório, que possuam graduação superior àquela exigida para o provimento do cargo ocupado, nos seguintes percentuais:

I - Pós-graduação - 5% sobre o vencimento;

II – Pós graduação latu senso (Mestrado) - 15% sobre o vencimento;

III - Pós-graduação strictu senso (Doutorado) - 30% sobre o vencimento.

§1º Não se aplica os adicionais quando for exigência para provimento no cargo sendo considerado nível A.

§ 2º A progressão na carreira, prevista nesta subseção, poderá ocorrer de forma linear ou não, dependendo das titulações apresentadas pelo servidor requerente.

§ 3º Quando o nível do servidor mudar para aquele não imediatamente superior ao anteriormente ocupado, fará o mesmo jus a letra e aos acréscimos da porcentagem correspondentes aos títulos apresentados, podendo o nível passar de uma letra para outra não imediatamente superior, conforme o disposto no caput deste artigo, e regulamentados pelos incisos de I a III.

§ 4º Havendo diferença de porcentagem em título já apresentado pelo servidor será corrigida a diferença até o percentual aplicado por esta lei, mediante requerimento do servidor, e não retroagindo seus efeitos a períodos anteriores a promulgação desta lei.

Art. 47. Para efeito da promoção vertical, a titulação do servidor deve ser comprovada por meio de diplomas de curso superior na área de educação e ou certificado de pós- graduação *latu sensu* de no mínimo 360 (Trezentos e sessenta horas) ou título de pós- graduação *strictu sensu* expedido por instituição regularmente autorizada pelo MEC para ministrar cursos ou desenvolver programas voltados para a área da educação, para os ocupantes de cargos da classe I, classe II, classe III e classe IV.

Art. 48 - Não poderá ser elevado por titulação o profissional do magistério:

I - em estágio probatório;

II - em disponibilidade, em cessão para outra área da administração municipal;

III - em licença para tratar de interesses particulares;

IV - em licença médica superior a 30 dias contínuos ou 45 dias intercalados, exceto aquelas amparadas pela Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, quais sejam: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (aids) ou contaminação por radiação, monovisão, com base em conclusão da medicina especializada;

V - em afastamento para exercer mandato eletivo com horário não compatível para desempenho das funções.

Parágrafo único. O profissional do magistério, afastado nas hipóteses dos incisos II ao V, poderá obter a elevação por titulação quando do seu retorno ao trabalho.

Art. 49 – A promoção horizontal se dará de 05 em 05 anos de efetivo exercício no cargo em percentual estabelecido por Comissão de Avaliação devidamente designada por ato próprio expedido pelo Secretário de Educação até 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 50 - Os atuais professores e especialistas em educação, efetivos, estáveis ficam enquadrados no nível de sua habilitação em conformidade com as disposições de enquadramento constantes no artigo 44 desta Lei.

Art. 51 - Os cargos de supervisores em educação ficam enquadrados nas nomenclaturas previstas no Anexo X desta Lei.

Art. 52 - É assegurada a revisão geral anual sobre os vencimentos dos servidores da educação excetuados aos professores na mesma data dos demais servidores do Município.

Art. 53- Os cargos dos profissionais da educação básica são os constantes desta Lei.

Art. 54 - Extinguem-se com a vacância, respeitadas as normas de transição estabelecidas por Lei, os cargos efetivos das classes que constituem os atuais quadros da educação básica de São João da Pacuí que trata esta Lei.

Art. 55- Às omissões da presente lei aplica-se a Lei que versa sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais no que couber.

Art. 56 - As despesas decorrentes da ampliação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento e de créditos adicionais suplementares que se fizerem necessários, de acordo com as normas legais vigente.

Art. 57 - Ficam autorizadas as providências contábeis e orçamentárias necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 58 - São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

I – Anexo I – Organização Administrativa da Educação Municipal;

II – Anexo II – Descrição e Especificação de Cargos Efetivos dos Profissionais da Educação Básica;

III – Anexo III - Descrição e Especificação dos Cargos Comissionados – CC;

IV – Anexo IV – Descrição e Especificações das funções de Confiança – FC;

V – Anexo V – Tabela de enquadramento e progressão salarial dos servidores no plano de cargos;

VI - Anexo VI - Tabela de Cargos e Vagas Servidores Efetivos;
VII - Anexo VII - Tabela de Vencimento dos Profissionais em Educação Básica;
VIII - Anexo VIII - Tabela de Cargos Comissionados, Número de Vagas e Vencimentos;
IX - Anexo IX - Tabela de Funções de confiança, número de vagas e gratificações
X - Anexo X - Tabela de Cargos Enquadrados;
XI - Anexo XI - Tabela de Cargos Criados.
XII – Anexo XII – Tabela de Cargos e Vagas Extintos.

Art. 59 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos de vigência em datas distintas, conforme posto a seguir:
I - Terá efeitos retroativos à data 1º de janeiro de 2021 os vencimentos referentes ao Piso Salarial dos professores;
II – Terá efeitos de vigência a partir de janeiro de 2022 as disposições referentes a criação de novos cargos bem como aumentos salariais dos demais servidores, salvo se houver implemento de novas condições constantes na LC 173/2020;
III – Terá efeitos imediatos a implementação do novo plano a partir da publicação desta Lei.
Art. 60 – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 03/2010, LC 328/2017 e demais alterações legais, excetuando os dispositivos legais contendo as previsões de vencimentos dos servidores da educação listados nesta Lei, ressalvados os vencimentos dos professores que vigorará a partir de 01 de junho de 2021.

São João do Pacuí – MG, 14 de junho de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

A organização administrativa da Secretaria Municipal de Educação reger-se-á pelas disposições aqui expostas.
CAPÍTULO ÚNICO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À Secretaria Municipal de Educação compete:
Dirigir e administrar as escolas municipais e municipalizadas de qualquer natureza e bibliotecas;
Estabelecer programas anuais de ensino, observadas as disposições em vigor;
Inspecionar, periodicamente, as escolas municipais e municipalizadas, representando ao Prefeito sobre as medidas de ordem material e higiênica de que carecem;
Coordenar as ações das escolas municipais e municipalizadas, planificando provas e normas de correção;
Fiscalizar o ensino ministrado nas escolas da rede municipal e a eficiência dos professores;
Opinar sobre a admissão de professores, evitando-se, tanto quanto possível, a admissão de leigos, promovendo a melhoria e o aperfeiçoamento do ensino;
Informar os processos relativos aos seus serviços;
Representar ao Prefeito o abandono de cargos das escolas municipais e municipalizadas;
Elaborar, mensalmente, boletim demonstrativo dos trabalhos executados e atestar o comportamento do pessoal docente e administrativo bem como do corpo discente;
Estabelecer horários e turnos, de acordo com a proposição e justificativa dos professores e previamente aprovados pelo Prefeito;
Propor a criação, localização, transferência ou reabertura de escolas, bem como a sua extinção, quando se fizerem necessárias, de acordo com a demanda e consideração do Prefeito Municipal;
Manter em perfeita ordem os elementos relativos à localização, denominação, funcionamento, matrícula e frequência de cada Escola;
Orientar e acompanhar o trabalho de seus comandados;
Superintender a biblioteca pública;
Coordenar todos os serviços de merenda escolar, além de participar efetivamente no processo licitatório para aquisição das mesmas;
Coordenar todo o sistema de transporte escolar do município;
Dar suporte às escolas municipais e municipalizadas, para que as mesmas tenham um funcionamento satisfatório;
Ministrar o ensino nas creches, educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental, de acordo com o programa de ensino estabelecido pelo Estado;
Incentivar a matrícula e a frequência da população em idade escolar, promovendo as medidas tendentes a elevar o índice de alfabetização do Município;
Tomar as providências cabíveis ao desenvolvimento do ensino;
Guardar, conservar e manter sob sua supervisão, todos os veículos do setor, registrá-los e manter estreita colaboração com os demais departamentos, visando o bom relacionamento quando da requisição de veículos pelos mesmos;
Fazer encaminhar as oficinas, através do encarregado de máquinas e transportes, os veículos que necessitarem de reparos, fazer a sua revisão, velando pela sua conservação e de seus acessórios, isto com despacho do responsável pelo setor;

ANEXO II
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO
Título do Cargo: Professor I
Descrição Sumária:
Alfabetizar, educar e preparar os alunos para a vida em sociedade.
Descrição Detalhada:
Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula;
Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências;
Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola;
Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;
Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras;
Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;

Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas;
Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado;
Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos;
Exercer a coordenação de matérias;
Integra-se aos órgãos complementares da escola e outras atividades correlatas;
Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
Zelar pela aprendizagem dos alunos;
Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Orientar a aprendizagem do aluno;
Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino;
Utilizar as horas complementares em atividades pedagógicas inerentes à sua função da docente;
Atender às determinações da Escola quanto à observância de horário e convocações;
Manter-se em permanente atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional;
Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.
Fator Instrução:
Formação em nível de ensino superior, obtido em curso de licenciatura de graduação plena, na matéria específica e conteúdo adequado, ou formação em nível de ensino superior compatível ao cargo.

Título do Cargo: Professor - Educação Infantil - Creche
Descrição Sumária:
Cuidar e educar crianças na Creche, proceder, orientando e auxiliando-as no que se refere a higiene pessoal; alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observando a saúde e o bem-estar das mesmas, prestando-lhes os primeiros socorros e comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia bem como levar ao conhecimento da Direção
Descrição Detalhada:
Durante o período em que não estiver procedendo ao Monitoramento do Transporte Escolar ou auxiliando à docência em sala de aula, realizar, obrigatoriamente, atividades relacionadas às atribuições do cargo de acordo com determinação da chefia imediata;
Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, as crianças em idade variável de creche;
Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança de, consignadas na proposta político-pedagógica;
Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal;
Refleti e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas.
Fator Instrução:
Ensino Superior Completo na área de Pedagogia ou Normal Superior.

Título do Cargo: Especialista da Educação Básica
Descrição Sumária:
Orientar e preparar o aluno para integrá-lo a vida escolar e comunitária na rede municipal de ensino.
Descrição Detalhada:
Durante o período em que não estiver procedendo ao Monitoramento do Transporte Escolar ou auxiliando à docência em sala de aula, realizar, obrigatoriamente, atividades relacionadas às atribuições do cargo de acordo com determinação da chefia imediata
Planejar, controlar e avaliar as atividades pedagógicas na rede de ensino municipal, atendendo a alunos do ensino infantil, ensino fundamental;
Orientar e coordenar as atividades dos professores;
Confeccionar o calendário escolar, a matriz curricular, horário de provas etc.;
Confeccionar, em conjunto com o serviço de orientação, apostilas para alunos e professores;
Elaborar o conteúdo pragmático do curso;
Confeccionar gráficos, para análise do rendimento das turmas;
Efetuar a análise da vida escolar de alunos;
Organizar e promover eventos nas escolas, tais como: gincanas, páscoas, comemorações cívicas etc.;
Visitar as classes escolares;
Atender a pais e alunos;
Efetuar reuniões com professores;
Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.
Fator Instrução:
Curso Superior completo em Pedagogia com ênfase em Orientação Educacional.

Título do Cargo: Especialista da Educação Básica

Descrição Sumária:
Orientar e preparar o aluno para integrá-lo a vida escolar e comunitária na rede municipal de ensino.
Descrição Detalhada:
Durante o período em que não estiver procedendo ao monitoramento do Transporte Escolar ou auxiliando à docência em sala de aula, realizar, obrigatoriamente, atividades relacionadas às atribuições do cargo de acordo com determinação da chefia imediata;
Planejar, controlar e avaliar as atividades pedagógicas na rede de ensino na Educação Básica, atendendo a alunos do ensino infantil, ensino fundamental, ensino médio e profissionalizante;
Orientar e coordenar as atividades dos professores;
Confeccionar o calendário escolar, a grade curricular, horário de provas etc.;
Confeccionar, em conjunto com o serviço de orientação, apostilhas para alunos e professores;
Elaborar o conteúdo pragmático do curso;
Confeccionar gráficos, para análise do rendimento das turmas;
Efetuar a análise da vida escolar de alunos;
Organizar e promover eventos nas escolas, tais como: gincanas, páscoas, comemorações cívicas etc.;
Visitar as classes escolares;
Atender a pais e alunos;
Efetuar reuniões com professores;
Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.
Fator Instrução:
Curso Superior completo em Pedagogia com ênfase em supervisão.

Título do cargo: Psicólogo
Descrição sumária:
Colaborar no desenvolvimento das competências das pessoas, através do esclarecimento dos seus projetos pessoais, vocacionais e profissionais de modo que possam dirigir sua própria formação e sua tomada de decisões;
Intervir na aplicação das medidas necessárias para evitar os possíveis problemas na experiência educacional.
É importante agir sobre todos os agentes educacionais (pais, professores, filhos, orientadores);
Prestar atenção à instrução aplicada pelos educadores.
Estudar e aplicar as melhores técnicas educacionais é necessário para que o aprendizado e o desenvolvimento do aluno seja ideal;
É responsabilidade do psicólogo educacional se encarregar do estudo de como o sistema social influencia a educação para, assim, tentar intervir naqueles aspectos que são passíveis de melhorias.
Fator Instrução:
Habilitação em nível superior completo em Psicologia com registro no respectivo no órgão ou conselho da Classe.
Título do cargo: Assistente Social
Descrição sumária:
Assistente Social Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições:
Descrição Detalhada:
Ampliar o acervo de informações e conhecimentos acerca do social, das expressões da questão social e dos preconceitos existentes na sociedade brasileira (racismo, machismo, homofobia, gênero, etc.) na comunidade escolar;
Efetivar pesquisas que possam contribuir com a análise da realidade social dos estudantes/famílias e também os profissionais da educação;
Fortalecer e propiciar a abertura de canais de inferência dos atores da comunidade escolar nos processos decisórios da escola;
Efetivar a articulação da política de educação com as demais políticas sociais, incluindo efetivamente a "escola" na rede de proteção integral a criança e ao adolescente, facilitando o acesso das famílias/estudantes aos direitos sociais;
Fortalecer a efetivação de ações coletivas no interior das unidades educacionais;
Disponibilizar campos de estágio supervisionado adequado às exigências da formação profissional explicitados pelas Diretrizes Curriculares da ABPESS e Política Nacional de Estágio Supervisionado, contribuindo no processo de formação profissional de assistentes sociais para atuar na área da educação;
Efetivar processo de sistematização da experiência profissional contribuindo com a produção do conhecimento sobre o serviço social na educação;
Participar das instâncias de controle social – conselhos municipais de educação com intuito de contribuir no planejamento de políticas educacionais na direção de efetivação da educação escolarizada como direito social;
Participar efetivamente no processo de construção do Projeto Político Pedagógico da Escola;
Favorecer a relação família-escola-território ampliando o espaço de participação destas na escola, incluindo a mesma no processo educativo.
Fator Instrução:
Nível superior em serviço social com registro no Conselho competente.

ANEXO III
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS – CC
Título do Cargo: Secretário Municipal da Educação
Descrição Sumária:
Planejar, dirigir e coordenar os trabalhos relacionados com a educação no Município.
Descrição Detalhada:
Coordenar as atividades do Órgão de Educação;
Visitar escolas e creches, supervisionando o trabalho desenvolvido e levantando as necessidades das mesmas;
Reunir mensalmente com os professores, transmitindo-lhes orientações pedagógicas e administrativas como: Documento da vida escolar do aluno; Uso de diário de classe; Livro de ponto; Expedição de transferências etc.;
Elaborar o resumo anual de turmas das escolas e receber dos professores o requerimento de vagas;
Prestar contas à SRE e a SEE;
Fornecer e controlar o material didático e de cantina para as escolas;
Assessorar o Chefe do Executivo Municipal na formulação e compatibilização dos objetivos globais em longo prazo, dentro de sua área de atuação, assim como mantê-lo sempre informado sobre sua área;
Substituir servidores sob sua supervisão, quando necessário;
Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.
Fator Instrução: Curso superior em área de educação.

Título do cargo: Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental
Descrição Sumária:
Planejar, dirigir e coordenar todas as atividades de Escola Municipal dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).
Descrição Detalhada:
Coordenar e supervisionar as atividades administrativas e pedagógicas da Escola;
Estabelecer regras e instruções relativas ao regime disciplinar para seus subordinados;
Trabalhar juntamente como serviço de supervisão e orientação, buscando novas formas de melhorar e ensino - aprendizagem;
Atende aos pais de alunos;
Organizar a substituição dos servidores sob sua direção, quando necessário;
Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.
Fator Instrução: Curso superior na área de educação.

Título do Cargo: Diretor de Educação Infantil
Descrição Sumária:
Planejar, dirigir e coordenar todas as atividades da Educação Infantil.
Descrição Detalhada:
Coordenar e supervisionar as atividades administrativas e pedagógicas das escolas infantis;
Estabelecer regras e instruções relativas ao regime disciplinar para seus subordinados;
Trabalhar juntamente com o serviço de supervisão e orientação, buscando novas formas de melhorar o ensino-aprendizagem;
Zelar pela boa conservação das escolas de educação infantil;
Atender aos pais de alunos;
Organizar a substituição dos servidores sob sua direção, quando necessário;
Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.
Realizar estudos e levantamentos que auxiliem nas tomadas de decisão; informar os resultados do processo de coordenação pedagógica desenvolvida na creche;
Elaborar relatórios circunstanciados sobre atividades sob sua responsabilidade;
Participar do planejamento escolar, em especial: cooperar no processo de identificação das características básicas da comunidade, da clientela escolar e da integração escola-família-comunidade;
Elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, mantendo-a articulada com as demais programações de Apoio Educacional;
Colaborar nas decisões referentes ao agrupamento de alunos;
Desenvolver em cooperação com os professores e monitores, a família e a comunidade o processo de orientação dos alunos, no que diz respeito à formação de hábitos e habilidades de estudos, responsabilidade individual de suas opções no relacionamento interpessoal;
Organizar atividade para lazer, sondagem de aptidões, informação e opção profissional, orientação de saúde;
Participar da programação curricular nos aspectos relativos à orientação educacional;
Assessorar o trabalho docente, em especial informar os professores e acompanhar o seu desempenho, quanto a peculiaridades do comportamento do aluno e do processo ensino- aprendizagem, bem como acompanhar o processo de avaliação;
Sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos nos aspectos sociais, econômicos, familiares, de saúde, de ajustamento e rendimento escolar, em especial promover a coleta e o intercâmbio de informações necessárias ao conhecimento do educando, bem como encaminhar o educando à assistência especial, quando for necessário;
Organizar e atualizar a documentação pertinente ao trabalho de coordenação pedagógica e administrativa; acompanhar e avaliar a execução da programação de coordenação pedagógica e apresentar relatório anual das atividades; participar, quando integrante do Conselho de Escola, das deliberações que afetam o processo educacional; participar do horário de trabalho
Fator Instrução:
Curso superior em área de educação.

ANEXO IV
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA – FC

Título da Função: Vice – Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental
Descrição Sumária:
Substituir o Diretor de Escola Municipal na sua ausência.
Descrição Detalhada:
Assessorar o diretor de escola municipal de ensino fundamental, na coordenação e supervisão das atividades administrativas e pedagógicas;
Substituir o diretor na ausência;
Desenvolver trabalhos juntamente com o serviço de supervisão e orientação, buscando novas formas de aprimorar o ensino - aprendizagem;
Zelar pela boa conservação da escola;
Controlar livro de ponto dos professores;
Participar da preparação de festas cívicas e atividades sociais da escola;
Comparecer às reuniões do Órgão Municipal de Ensino, quando solicitada;
Organizar a substituição dos servidores sob sua supervisão, quando necessário;
Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.
Fator instrução:
Curso Superior na área de educação.
Título do Cargo: Coordenador da Educação de Jovens e Adultos
Descrição Sumária:
Atuar como Coordenador da Educação de Jovens e Adultos - EJA.
Descrição Detalhada:

Assessorar o Secretário Municipal de Educação na coordenação e supervisão das atividades administrativas e pedagógicas da Educação de Jovens e Adultos - EJA;
Responder pela EJA na ausência de direção;
Desenvolver trabalhos juntamente com o serviço de supervisão e orientação, buscando novas formar de aprimorar o ensino - aprendizagem;
Zelar pela boa conservação da escola;
Controlar livro de ponto dos professores; Participar de preparação de festas cívicas e atividades sociais da escola;
Comparecer às reuniões do Órgão Municipal de Ensino, quando solicitado;
Organizar a substituição dos servidores sob sua direção, quando necessário;
Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.
Fator instrução:
Curso Superior na área de educação.

ANEXO V
TABELA DE ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO SALARIAL DOS SERVIDORES NO PLANO DE CARGOS

NIVEL	DESCRIÇÃO/TEMPO DE SERVIÇO
I	Profissional do magistério efetivo, no exercício da docência, submetido ao período de estágio probatório e com 5 anos de serviço público no cargo efetivo e que obtiver desempenho satisfatório em sua avaliação de desempenho ao final do segundo período aquisitivo de Merecimento.
II	Profissional do magistério estável enquadrado no nível I, após pelo menos 10 anos e um dia de efetivo exercício e que obtiver desempenho satisfatório em sua avaliação de desempenho ao final do segundo período aquisitivo de Merecimento
III	Profissional do magistério estável enquadrado no nível II, após pelo menos 15 anos e um dia de efetivo exercício na Rede Municipal de São João do Pacuí e que obtiver desempenho satisfatório em suas avaliações
IV	Profissional do magistério estável enquadrado no nível III, após pelo menos 20 anos e um dia de efetivo exercício e que obtiver desempenho satisfatório em suas avaliações de desempenho;
V	Profissional do magistério estável enquadrado no nível IV, após pelo menos 25 anos e um dia de efetivo exercício e que obtiver desempenho satisfatório em suas avaliações
VI	Profissional do magistério estável enquadrado no nível V, após pelo menos 30 anos e um dia de efetivo exercício e que obtiver desempenho satisfatório em suas avaliações;
VII	Profissional do magistério estável enquadrado no nível VI que alcançou desempenho satisfatório na avaliação de desempenho após pelo menos trinta e cinco anos e um dia de efetivo exercício

*** Deverá realizar o enquadramento do servidor no novo plano de cargos e salários devendo primeiramente alocar o servidor no nível correspondente ao seu tempo de serviço e após enquadrar no percentual de progressão correspondente.**

TABELA DE PROGRESSÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
Até 5% após 5 anos de efetivo exercício no cargo que almeja a progressão	Até 5% após 5 anos após a concessão anterior	Até 5% após 5 anos após a concessão anterior	Até 5% após 5 anos da concessão anterior	Até 5% após 5 anos da concessão anterior	Até 5% após 5 anos da concessão anterior	Até 5% após 5 anos da concessão anterior

***Incidirá o percentual de progressão salarial no valor do vencimento básico do servidor após avaliação positiva realizada por Comissão de Avaliação de Desempenho.**

TABELA DE PROMOÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

CLASSE	APRIMORAMENTO	REFERÊNCIA
PÓS GRADUAÇÃO	5%	**A**
MESTRADO	15%	**B**
DOUTORADO	30%	**C**

***A promoção salarial se dará apenas única vez a cada comprovante de estudos que apresentar, podendo utilizar o comprovante de estudo realizado antes da implementação desta lei, porém no período em que já era servidor.**
***Incidirá o percentual de promoção salarial no valor do vencimento básico do servidor.**

ANEXO VI
TABELA DE CARGOS E VAGAS SERVIDORES EFETIVOS

CARGOS EFETIVOS - símbolo "CE"	Nº VAGAS
Professor I	35
Professor de Creche Pró-Infância	15
Especialista da Educação Básica	3
Coordenador Pedagógico	1
Psicólogo	1
Assistente Social	1

ANEXO VII
TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

CLASSE	VENC. MENSAL
Professor	PPSP
Professor de creche	PPSP
Especialista em Educação	PPSP
Assistente Social	R$ 1.500,00
Psicólogo	R$ 1.500,00

*** PPSP –** Proporcional ao Piso Salarial de Professores da educação básica
***Carga horária semanal dos professores**: 24 horas semanais.
***Carga horária semanal dos especialistas em educação**: 24 horas semanais.

ANEXO VIII

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS, NÚMERO DE VAGAS E VENCIMENTOS

CARGOS COMISSIONADOS - símbolo "CC"	Nº de vagas	Sal. Base
Diretor de Educação Infantil	02	R$ 2.200,00
Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental	02	R$ 2.200,00
Secretário de Educação	01	Valor previsto de subsidio para os agentes políticos (secretários municipais)

ANEXO IX

TABELA DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA, NÚMERO DE VAGAS E GRATIFICAÇÕES

FUNÇÕES DE CONFIANÇA - símbolo "FC"	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO OU GRATIFICAÇÃO
Vice-Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental (PI)	02	R$ 1.800,00 ou 50% a mais do que o vencimento do servidor
Coordenador de Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos	01	R$ 1.800,00 ou 50% a mais do que o vencimento do servidor
Coordenador do Ensino Fundamental na Secretaria de Educação	01	R$ 1.800,00 ou 50% a mais do que o vencimento do servidor

ANEXO X
TABELA DE CARGOS ENQUADRADOS

SITUAÇÃO ANTERIOR	VAGAS ANTERIORES	SITUAÇÃO ENQUADRADA	VAGAS ATUAIS
Supervisor	01	Especialista da Educação	01
Orientador	01	Especialista da Educação	01

ANEXO XI

TABELA DE CARGOS CRIADOS

CARGO	VAGAS
Assistente Social	01
Psicólogo	01

ANEXO XII

TABELA DE CARGOS E VAGAS EXTINTOS

CARGOS	VAGAS
Supervisor Escolar – Jornada 40hs	2

São João do Pacuí – MG, 18 de junho de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:91656D13

RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 397 /2021

DISPÕE SOBRE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São João do Pacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal; para fins de regulamentação do custeio de viagens no âmbito do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), considerando-se o disposto na Portaria/SAS nº 055/1999 apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - O Município de São João do Pacuí, Estado de Minas Gerais, por esta lei, regulamenta a concessão de Auxílio para o custeio de despesas de viagens em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS).

§1º - Por Tratamento Fora de Domicílio (TFD), entendem-se despesas decorrentes do deslocamento de pacientes e de seu acompanhante, quando houver necessidade justificada, para a realização de consultas, exames ou tratamentos de saúde ainda não disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em âmbito Municipal.

§ 2º - Para os fins desta lei consideram-se despesas decorrentes do tratamento em saúde fora do domicílio, o transporte para o local de destino e no próprio local de tratamento, a hospedagem e a alimentação de paciente e um acompanhante enquanto perdurar o tratamento.

§ 3º - Será permitido o pagamento de despesas para deslocamento de acompanhante nos casos em que houver indicação médica, esclarecendo o porquê da impossibilidade do paciente se deslocar desacompanhado, devendo estar previamente justificado como condição para que o paciente se submeta ao tratamento.

§ 4º - O Auxílio TFD será concedido, exclusivamente, a pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) através da rede pública ou conveniada/contratada.

§ 5º - O auxílio TFD será autorizado mediante aprovação por Comissão Especial de Análise, composta por pelo menos 03 (três) servidores públicos, instituída para este fim, no prazo de até 30 (trinta) dias após a promulgação desta Lei. A composição deverá conter, pelo menos, dois profissionais da área da saúde com formação superior para fim de atestar a inviabilidade do serviço de saúde ofertado na esfera do município e um profissional

assistente social para avaliar a situação de vulnerabilidade social/econômica, sendo que o critério de hipossuficiência econômica definada pela legislação da assistência social.

§ 6º - São vedadas concessões de Auxílio Tratamento Fora do Domicílio (TFD):

I – Para acesso de pacientes a outros municípios para tratamentos que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso da Atenção Básica (PAB), assim como o pagamento de diárias a pacientes encaminhados por meio de TFD que permaneçam hospitalizados no município de referência, em deslocamentos menores do que 50 km de distância do distrito sede do município;
II - Havendo o fornecimento gratuito de transporte, alimentação e hospedagem ao paciente e seu acompanhante, seja por entidades de apoio ou mesmo pelo município de origem do paciente;
III - Durante o período em que o paciente for mantido em internação hospitalar;
IV - Para o pagamento de diárias a pacientes encaminhados por meio de TFD que permaneçam hospitalizados no município de referência;
V- Outros casos previstos em lei e ou regulamento.

Art. 2º - O pagamento das despesas relativas ao Tratamento Fora do Domicílio só será permitido quando esgotados todos os meios de tratamento no próprio município.

Art. 3º - Para garantia do atendimento previsto nesta Lei, o paciente ou seu responsável deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de cinco dias úteis, ressalvadas situações de urgência:

I – Laudo médico com indicação de tratamento fora de domicílio – TFD, no qual deverá constar a situação clínica do paciente, bem como a necessidade deste de realizar tratamento em serviço fora do local de residência e a indicação da necessidade ou não de acompanhante;
II – Formulário de solicitação do auxílio constante do ANEXO I, devidamente preenchido; e
III – Cópias dos exames diagnósticos comprovando que houve intenção de realizar e foram esgotadas as possibilidades de atendimento na esfera do município, bem como em município localizado até 50 km de São João do Pacuí.

Art. 4º - Para efeito da garantia de transporte, alimentação e hospedagem para o acompanhante do paciente, o médico deverá justificar a necessidade de acompanhamento no formulário próprio de TFD.

§ 1° - Será autorizado apenas 01 (um) acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, capacitado física e mentalmente, parente ou responsável legal pelo paciente.

§ 2° - Casos omissos serão avaliados pela Comissão responsável pelo TFD.

§ 3° - Para menores de 18 anos será considerado 01 (um) acompanhante (pai ou mãe), exceto em casos de lactentes menores de 01 (um) ano em que a mãe seja deficiente física ou mental, com incapacidade de expressão ou compreensão, situação em que será considerada a liberação de um segundo acompanhante, pai ou pessoa a ser indicada.

§ 4° - Pacientes idosos terão direito a 01 (um) acompanhante, em conformidade com o parágrafo único do art. 16 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

Art. 5º - O valor a ser pago ao paciente/acompanhante para cobrir as despesas de TFD são aqueles constantes do ANEXO II desta Lei.

Art. 6º - O Tratamento Fora do Domicílio somente será autorizado quando houver garantia de atendimento no município de referência, com horários e datas pré-definidos antes da concessão do auxílio.
Parágrafo único. Entende-se por município referência o local onde o paciente efetivamente será submetido à consulta, exame ou tratamento médico.
Art. 7º - O município manterá controle e registro dos deslocamentos de usuários, mediante planilhas de controle, objetivando a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de controle interno e externo.
Art. 8º - Concluído o tratamento, o paciente e acompanhante retornarão ao município de origem, de imediato, protocolando o relatório de alta, declaração de comparecimento e demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Art. 9° - O pagamento do auxílio TFD será efetuado por adiantamento, mediante depósito em conta bancária em nome do paciente ou do seu representante legal.
Parágrafo único. Quando o paciente e ou acompanhante retornar ao município de São João do Pacuí, no mesmo dia, serão custeadas apenas despesas de transporte e alimentação, caso estes não possam ser fornecidos gratuitamente seja pelo município, por entidade de apoio ou pelo próprio hospital.
Art. 10 - Caberá sempre à Secretaria Municipal de Saúde efetuar as devidas comunicações para as providências legais necessárias ao processamento da despesa e, especialmente, atestar a execução dos serviços de fornecimento do material.
Art. 11 – O beneficiário do Auxílio TFD tem cinco dias úteis, contados a partir do seu efetivo retorno ao Município e ou da conclusão do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), para apresentar prestação de contas de todos os valores recebidos e efetivamente utilizados para custeio das despesas decorrente do tratamento.
§ 1º - Caso o tratamento fora do domicílio se estenda por mais de trinta dias, o beneficiário deve prestar contas mensalmente dos valores recebidos.
§ 2º - A prestação de contas far-se-á mediante apresentação de documentos fiscais correspondentes às despesas autorizadas nesta lei.
§ 3º - Compete ao (à) Secretário (a) de Saúde Municipal aprovar as contas prestadas, observando-se sempre a regularidade jurídica e adequação dos valores apresentados na prestação de contas.
§ 4º - Concluído o Tratamento Fora do Domicílio (TFD), caso o beneficiário não apresente a prestação de contas, compete ao Município à notificação do beneficiário para imediata devolução dos valores recebidos, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança na forma da lei, bem como ficará impedido de receber novo TFD até que comprova a obrigação contida neste parágrafo.
Art. 12 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, ficando desde já autorizada a suplementação de dotação ou a abertura de crédito especial.
Art. 13 - A presente Lei, observada as previsões contidas na legislação e atos normativos vigentes, será regulamentada no que couber.
Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Pacuí, 10 de agosto de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROJETO DE LEI Nº /2021
SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLO – TFD

MUNICÍPIO DE ORIGEM:		REGIONAL DE SAÚDE:	
Nº DE INSCRIÇÃO DO PACIENTE:		PEDIDO Nº	DATA:
Nome Paciente:		Nome da Mãe:	
Data de Nascimento: / /	Idade:	Município de Nascimento:	UF:
Sexo Masculino Feminino	Altura: (centímetros)	Peso: (gramas)	
Endereço:		Nº	Bairro
Município:	Complemento:	CEP:	UF:
Telefone:		Telefone Celular:	
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data da Expedição: / /
CPF:	Certidão de Nascimento: (Anexar Cópia)		
PACIENTE: ( )1º ATENDIMENTO FORA DO DOMICÍLIO ( )EM TRATAMENTO (Anexar comprovantes)			
TFD / JUSTIFICATIVA: Secretaria Municipal de Saúde			
PARECER DA COMISSÃO: NEGADO JUSTIFICATIVA: AUTORIZADO INCONCLUSIVO Gestor Público			
REAVALIAÇÃO DE LAUDO INCONCLUSIVO			
SITUAÇÃO DO LAUDO NEGADO AUTORIZADO INCONCLUSIVO	PROCEDIMENTO AUTORIZADO:	DESTINO:	CÓDIGO:
	MOTIVO:		
DATA DA AUTORIZAÇÃO	MÉDICO AUTORIZADOR (ASSINATURA / CARIMBO)		CRM

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº /2021

VALOR A SER PAGO AO PACIENTE/ACOMPANHANTE PARA COBRIR AS DESPESAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.

DISTÂNCIA	VALOR MÁXIMO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PASSAGENS	VALOR MÁXIMO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ALIMENTAÇÃO SEM PERNOITE (POR DIA)	VALOR MÁXIMO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ALIMENTAÇÃO COM PERNOITE (POR DIA)	VALOR MÁXIMO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA HOSPEDAGEM POR DIA
Município localizado com distância superior a 50 km computado da sede do municipio.	Valor equivalente à classe/tarifa econômica do serviço público regular do transporte a ser utilizado.	**R$ 30,00**	**R$ 40,00**	**R$ 60,00**
Município localizado com distância entre 150 km a 300 km computado da sede do municipio.	Valor equivalente à classe/tarifa econômica do serviço público regular do transporte a ser utilizado.	**R$ 40,00**	**R$ 50,00**	**R$ 70,00**
Município localizado com distância superior a 300 km computado da sede do municipio.	Valor equivalente à classe/tarifa econômica do serviço público regular do transporte a ser utilizado.	**R$ 50,00**	**R$ 60,00**	**R$ 100,00**

Das condições do pagamento**:**

Os valores previstos nesta tabela são individuais por pessoa, ressalvados os casos em que o valor da despesa seja único, independentemente, se o paciente estiver acompanhado ou não;

Em caso de transporte o valor a ser pago é o menor encontrado para a viagem, mediante comprovação;

Todas as despesas deverão ser devidamente comprovadas por documentos regulares, nos períodos estipulados e fiscalização promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

Todas as despesas serão conferidas pela Secretaria Municipal de Saúde cabendo glosagem naquilo que estiver em desacordo com a legislação e atos normativos;

O pagamento do auxílio TFD está condicionado à existência efetiva de recursos financeiros para o mesmo;

À Secretaria Municipal de Saúde sob fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e outros órgãos de controle cabe a análise, aprovação e desaprovação dos auxílios TFD'S concedidos;

Aos beneficiários, sob pena de tomadas de contas especiais, cancelamento do auxílio, entre outras formas em lei cabíveis, deverão promover as prestações de contas dos auxílios recebidos, na forma prevista nesta Lei ou em regulamento.

São João do Pacuí-MG, 10 de agosto de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:53210BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 075/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS POR INTERMÉDIO DE RECURSOS ADVINDO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 075/2021, na modalidade Pregão Presencial Nº 041/2021, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CUJOS ITENS QUE COMPÕEM ESTÃO DESCRITOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL POR INTERMÉDIO DE RECURSOS ADVINDO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO- PROPOSTA Nº. 034334/2019, CONVÊNIO N 890936/2019 EM PROL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS CONTRATADAS:
IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ: 10.449.391/0001-80
ENDEREÇO: R MACHADO NUNES, N° 284 LOJA 2, BAIRRO SALGADO FILHO, BELO HORIZONTE – MG, CEP: 30.550-280
REPRESENTANTE LEGAL: NEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 033.874.236-08

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Roçadeira com embreagem: Especificação mínima do produto: Transmissão por cardan com roda guia de ferro-Roçadeira hidráulica, transmissão direta, central e lateral com largura de corte de até 1700mm, suporte dos roçadores tipo barra com dois roçadores, com altura de corte de 40 a 140mm, patins laterais reguláveis com possibilidade de substituição das guias, suporte da roda traseira standard com roda guia, embreagem de segurança para evitar sobrecarga, acoplamento ao trator 3 pontos e tomada de força Roçadeira com Embreagem	SR RCSR1,30	UNID	1	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00

Valor Total Adjudicado R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
AGRIFAMA LTDA - CNPJ: 13.720.213/0001-30
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116, SN° KM 770, BAIRRO CAIÇARAS, LEOPOLDINA – MG, CEP: 36.700-000
REPRESENTANTE LEGAL: ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE, CPF: 855.053.316-53

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Colhedeira de Forragens Especificações mínimas do produto: útil em serviços de colheita de plantios a lanço e em linhas, ideal no colhimento para capins, milho e sorgo dentre outros tipos de forragens, tratorizado, conter no mínimo dois tambores recolhedores com discos de facas de alta velocidade em cada tambor, a transmissão deverá ser por coroa e pinhão com caixa blindada, com 4 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, 01 liso e 01 móvel, rotor regulável com 12 facas em perfil "c", engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador com pedra retangular, contrafaca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno com proteção interna, pé de apoio, cardan de acionamento, dedos alinhadores, tambores recolhedores, tombador, pistão de giro da bica, quebra jato, caixa de ferramentas, caixa da plataforma lubrificada por graxa , cardan de acionamento do rotor e rolos, alavanca de comando manual do quebra jato (versão semi-hidráulica), transmissão por caixa e cardan, comando hidráulico da bica, rotação requerida na TDP de 540 RPM, potência requerida na TDP de 50 a 90 cv, com preparação para adaptação de colhedeira de brachiara, produção mínima de 28 TON/H, largura de trabalho máximo de 1m quando adaptado colhedor de brachiara, acoplada com carenagem de segurança que atenda as normas de segurança.	JF MAQUINAS JF	UNID	1	R$ 48.800,00	R$ 48.800,00
Motosserra profissional a combustão com potência Superior A 3,4 KW/4,6 HP. Especificações: Cilindrada mínima cm³: 65 Potência (kw/cv): 3,4 kw/ 4,5 hp ou superior; Velocidade máxima na potência: 9.000 rpm ou superior; Velocidade na lenta: 2.500 rpm ou inferior; Comprimento aproximado do sabre: 40 cm/ Itens Inclusos 1 Manual em português; peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível.	HUSQVARNA 272 X	UNID	2	R$ 2.999,00	R$ 5.998,00
Sulcador de 01 Linha: Especificação mínima do produto: largura do sulco: 350 a 650mm, peso aproximado 105 kg, Profundidade do sulco 400 mm, número de linha: 1, Com sistema de regulagem de largura do sulco. Possui bicos e deslizadores substituíveis, Possui sistema de asas reguláveis Sulcador 1 Linha	SR IMPLEMENTOS	UNID	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00

Valor Total Adjudicado R$ 58.298,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e noventa e oito reais)

M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ: 41.132.034/0001-17
ENDEREÇO: RUA JULIANO LUDGERO ALVES Nº 148, BAIRRO PRIMAVERA, PAULA CANDIDO – MG, CEP: 36.544-000
REPRESENTANTE LEGAL: IGOR GABRIEL SILVA E SOUZA, CPF: 014.654.976-76

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Grade de Superfície: Especificações mínimas do produto: Barra de abertura e travamento, Estrutura construída por vigas tubulares de alta resistência. Engate: categoria de engate II, Discos de 20" 1 linha recortado e 2 linhas liso, Mancal de atrito, Mancal de rolamento a óleo de lubrificação permanente, número de disco 28, largura de trabalho 2350mm, espaçamento entre disco: 175mm, peso mínimo de 630kg, Estrutura que possibilite trabalhar como arraste e levante. GRADE DE SUPERFICIE	BALDAN SP 28X20	UNID	1	R$ 26.230,00	R$ 26.230,00
Perfurador De Solo Com 3 Brocas A Gasolina: Especificação mínima do produto: Redução: 30:1, alça: dupla, diâmetro broca:150mm, comprimento broca: 800mm, motor: Tipo TPS3, Modelo: GX35T, 4 TEMPOS, Potência máxima rotação: 1,6/7000, Potência líquida / rotação (CV/rpm) ** 1,3 / 7000, Cilindrada (cm³) 35,8, Torque máximo eixo PTO (Kgf.m/rpm) * 0,19 / 5000, Torque líquido eixo PTO (Kgf.m/rpm) ** 0,16 / 5500, Sistema de partida Manual (retrátil). PERFURADOR DE SOLO	KAWASHIMA ED43-	UNID	1	R$ 3.035,00	R$ 3.035,00
Roçadeira Profissional (lateral) à gasolina - motor 04 tempos, com potência mínima de 1.6/7000, tanque de combustível de capacidade mínima de 0,60 litros, capacidade de óleo do carter mínimo de 0,91 . Acompanha cinto duplo, conjunto de corte com fio de nylon. Roçadeira Profissional	HUSQVARNA 236R	UNID	3	R$ 1.948,00	R$ 5.844,00

Valor Total Adjudicado R$ 35.109,00 (trinta e cinco mil e cento e nove reais)

Simão Pereira, 24 de agosto de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:6FDFC7A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO N.º 083/2021 – PROCESSO N.º 298/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** ADS Transportes, Consultoria e Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04. **Objeto:** Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE	82	MICRO COMPUTADOR	R$ 9.500,00	R$ 9.500,00

Data: 26/08/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A50F96FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 56//2021

Extrato de Contrato
Contrato n° 56/2021
Processo n° 74/2021
Modalidade de Dispensa n° 52/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Volta Grande
Contratada: EXPRESSO REVENDA DE GAS LTDA, RUA DOUTOR RICARDO GRIMALDO ESTIDES, N° 145, ILHA DO LAZARETO, MUNICIPIO: ALEM PARAIBA - MG. CNPJ: 10.375.320/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de botijas de gás liquefeito de petróleo (GLP) visando atender as necessidades das diversas secretarias do município, com o objetivo de evitar maiores prejuízos para esta administração pública e Considerando o não comparecimento de nenhum Licitante para os Certames marcados até o momento.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	SERVIÇOS - RECARGA DE GÁS LIQUIDO PETRÓLEO 13KG	UNID	17,00	94,00	1.598,00

Valor: R$1.598,00
Vigência: 26/02/2022

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0012	00.01.00	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 289,00
3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0004.2.0019	00.01.00	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	R$ 96,33
3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0031	00.01.02	MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR	R$ 770,67
3.3.90.30.00.2.09.01.08.243.0016.2.0065	00.01.00	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	R$ 96,33
3.3.90.30.00.2.04.05.10.122.0003.2.0037	00.01.02	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 192,67
3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0082	00.01.29	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	R$ 192,67

Data da Assinatura 26/08/2021

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:49ECE480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 044/2021

Pregão Eletrônico n° 002/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PARA ATENDER RECURSO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO RURAL CAFUNDÓ, NESTE MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, MG, CONFORME CONVÊNIO DA SECRETARIA NACIONAL DA DEFESA CIVIL, PROTOCOLO REC-MG-1339904-20210310-01, PROTOCOLO VINCULADO MG-F-3139904-13214-202110112, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

AMARAL CASTRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 16.979.364/0001-03

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE 01 PONTE DE CONCRETO COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NOS PROJETOS E PLANILHAS ANEXAS AO CERTAME, NO BAIRRO RURAL CAFUNDÓ, EM MARIA DA FE, MG.	-	UN	-	239.900,0000	-	239.900,00

Valor Total Adjudicado R$ 239.900,00

MARIA DA FÉ, 18 de Agosto de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:86EF2EB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 062/2021

Pregão Presencial n° 019/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP AVANÇADO COMPLETO COM MONITOR, TECLADO E MOUSE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO SES/MG 7.150 DE 13 DE JULHO DE 2020, PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - CNPJ: 38.427.451/0001-82

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO COMPLETO COM MONITOR , TECLADO E MOUSE COMPUTADOR DESKTOP - AVANÇADO COM PROCESSADOR INTEL® CORE™ i5, COM 4 NUCLEOS, 8 THREADS E FRQUENCIA DE 3,4GHS; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX , POSSUIR 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X 16 OU SUPERIOR POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INSTRUSAO DE CHASSI, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCIE 3.0, COM 1 GB DE MEMORIA . POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1, OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAIDAS DE VÍDEO, SENDO UMA DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI, 1 DISCO RIGIDO DE 1TB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3, DEVERA POSSUIR MAIS 1 DISCO RIGIDO SSD DE 240 GB, INTERFACE SATA 3. MEMORIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, 2133MHZ. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇAO DE DISCO OTICO. TECLADO-UBS,ABNT2, 107 TECLAS,COM FIO MOUSE-USB, 800 DPI, 3 BOTOES SE COM FIO-POSSUIR RODA DE ROLAGEM MONITOR DE LED, 19,5” POLEGADAS,1920 X 1080 INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRAO IEEE 802.11 B/G/N,SISTEMA OPERACIONALM WINDOWS 10 PRO (64BITS).,FONTE COMPATIVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA DO ITEM. GABINETE DEVERÁ FUNCIONAR NA VERTICAL	-	UN	6,0000	6.750,0000	-	40.500,00

Valor Total Adjudicado R$ 40.500,00

MARIA DA FÉ, 25 de Agosto de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:FF0D36DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2021/00004

EDITAL NÚMERO 2021/00004

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº.9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas deciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTBD Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAND Conselho Nacional de Trânsito. O recurso porventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes- SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n.170 – Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP.38747-056.
.
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
AWY5472	E109993101	09/08/2021	500-20	293,47
AWY5472	E109993100	09/08/2021	500-20	293,47
BWW0305	E109993063	09/08/2021	500-20	195,23
BWW0305	E109993064	09/08/2021	500-20	390,46
DQI5638	E109992956	09/08/2021	500-20	293,47
EYD7194	E109993008	09/08/2021	500-20	130,16
FMQ9315	E109993096	09/08/2021	500-20	195,23
FMQ9315	E109993097	09/08/2021	500-20	195,23
FQE2851	E109993025	09/08/2021	500-20	195,23
FQE2851	E109993026	09/08/2021	500-20	293,47
GQS1870	E109993013	09/08/2021	500-20	195,23
GSJ5466	E109992951	09/08/2021	500-20	195,23
GSP5278	E109993090	09/08/2021	500-20	293,47
GXH6871	E109993154	09/08/2021	500-20	195,23
HAY1331	E109992987	09/08/2021	500-20	195,23
HBF3024	E109992969	09/08/2021	500-20	293,47
HBQ1945	E109993027	09/08/2021	500-20	195,23
HCF3844	E109992967	09/08/2021	500-20	293,47
HCF3844	E109992966	09/08/2021	500-20	293,47
HDB6330	E109993098	09/08/2021	500-20	195,23
HEL8253	E109992991	09/08/2021	500-20	195,23
HFM8761	E109993108	09/08/2021	500-20	195,23
HGB3702	E109993102	09/08/2021	500-20	195,23
HHN0976	E109993083	09/08/2021	500-20	195,23
HJW0164	E109993065	09/08/2021	500-20	195,23
HKP3185	E109992997	09/08/2021	500-20	293,47
HKP3185	E109992998	09/08/2021	500-20	293,47
HMG4787	E109993078	09/08/2021	500-20	195,23
HMQ1436	E109993012	09/08/2021	500-20	293,47
HNV7791	E109993075	09/08/2021	500-20	130,16
HOF6053	E109993036	09/08/2021	500-20	195,23
HOF6053	E109993037	09/08/2021	500-20	293,47
HOQ3653	E109993032	09/08/2021	500-20	195,23
JFV4236	E109993094	09/08/2021	500-20	293,47
JGP9299	E109992948	09/08/2021	500-20	195,23
JHA7790	E109992999	09/08/2021	500-20	195,23
JIG6505	E109993053	09/08/2021	500-20	195,23
JKD6845	E109993041	09/08/2021	500-20	293,47
JQE4387	E109993052	09/08/2021	500-20	293,47
NKA6177	E109993057	09/08/2021	500-20	130,16
NKA6177	E109993058	09/08/2021	500-20	293,47
NVP9277	E109993043	09/08/2021	500-20	195,23
NVW1581	E109992982	09/08/2021	500-20	293,47
OLU7393	E109993023	09/08/2021	500-20	195,23
OLU7393	E109993022	09/08/2021	500-20	195,23
OLU7393	E109993024	09/08/2021	500-20	130,16
OLY2465	E109993040	09/08/2021	500-20	293,47
OLY2465	E109993039	09/08/2021	500-20	195,23
OMA8860	E109992981	09/08/2021	500-20	293,47
OMA8860	E109992980	09/08/2021	500-20	195,23
OPA6180	E109992970	09/08/2021	500-20	88,38
OPC7188	E109993004	09/08/2021	500-20	293,47
OPR6273	E109993153	09/08/2021	500-20	195,23
OPR6273	E109993152	09/08/2021	500-20	195,23

OQV9757	E109993080	09/08/2021	500-20	293,47
OWT1662	E109992957	09/08/2021	500-20	195,23
OXB3322	E109993062	09/08/2021	500-20	293,47
OXE5281	E109993095	09/08/2021	500-20	195,23
OXI5178	E109993015	09/08/2021	500-20	130,16
POE5315	E109993009	09/08/2021	500-20	130,16
POE5315	E109993010	09/08/2021	500-20	293,47
PUC0913	E109993074	09/08/2021	500-20	195,23
PUM5079	E109993071	09/08/2021	500-20	976,15
PUM5079	E109993068	09/08/2021	500-20	390,46
PUM5079	E109993070	09/08/2021	500-20	780,92
PUM5079	E109993067	09/08/2021	500-20	195,23
PUM5079	E109993069	09/08/2021	500-20	585,69
PUP5861	E109992978	09/08/2021	500-20	195,23
PUS9073	E109993017	09/08/2021	500-20	195,23
PVB3639	E109993046	09/08/2021	500-20	195,23
PVI7532	E109993104	09/08/2021	500-20	195,23
PVP3738	E109992962	09/08/2021	500-20	195,23
PVP6909	E109992950	09/08/2021	500-20	195,23
PWE2461	E109993028	09/08/2021	500-20	88,38
PWE2461	E109993030	09/08/2021	500-20	880,41
PWE2461	E109993029	09/08/2021	500-20	130,16
PWE2461	E109993031	09/08/2021	500-20	130,16
PZE7086	E109993061	09/08/2021	500-20	195,23
PZI3240	E109992954	09/08/2021	500-20	293,47
QIF3186	E109993044	09/08/2021	500-20	293,47
QNN3715	E109993093	09/08/2021	500-20	130,16
QOC5757	E109993060	09/08/2021	500-20	293,47
QOX9280	E109992974	09/08/2021	500-20	195,23
QOX9280	E109992975	09/08/2021	500-20	390,46
QPA7866	E109993021	09/08/2021	500-20	293,47
QPH2759	E109993092	09/08/2021	500-20	293,47
QPJ4580	E109993047	09/08/2021	500-20	195,23
QPP5548	E109993019	09/08/2021	500-20	195,23
QQQ1290	E109993129	09/08/2021	500-20	195,23
QQZ0517	E109993137	09/08/2021	500-20	195,23
QQZ7511	E109993048	09/08/2021	500-20	195,23
QQZ7512	E109993049	09/08/2021	500-20	195,23
QUE2131	E109993141	09/08/2021	500-20	195,23
QUG1891	E109993088	09/08/2021	500-20	585,69
QUG1891	E109993087	09/08/2021	500-20	390,46
QUG1891	E109993089	09/08/2021	500-20	780,92
QUG1891	E109993086	09/08/2021	500-20	195,23
QUJ1990	E109993143	09/08/2021	500-20	293,47
QUK3267	E109993147	09/08/2021	500-20	130,16
QXR3C89	E109993014	09/08/2021	500-20	293,47
QXV2J13	E109993103	09/08/2021	500-20	195,23
AUF2107	E109993234	16/08/2021	500-20	195,23
CGL1583	E109993306	16/08/2021	500-20	195,23
CGL1583	E109993305	16/08/2021	500-20	195,23
CZH2327	E109993354	16/08/2021	500-20	195,23
DUD0598	E109993252	16/08/2021	500-20	195,23
FCR5048	E109993166	16/08/2021	500-20	293,47
FEX1723	E109993316	16/08/2021	500-20	195,23
FIS6521	E109993279	16/08/2021	500-20	195,23
FLB6694	E109993181	16/08/2021	500-20	195,23
FSI7219	E109993189	16/08/2021	500-20	293,47
FTE9368	E109993238	16/08/2021	500-20	293,47
GCE5838	E109993190	16/08/2021	500-20	195,23
GJE8794	E109993229	16/08/2021	500-20	195,23
GOU1531	E109993184	16/08/2021	500-20	293,47
GOU1531	E109993183	16/08/2021	500-20	293,47
GOU1531	E109993182	16/08/2021	500-20	195,23
GSH6115	E109993302	16/08/2021	500-20	195,23
HAZ0912	E109993173	16/08/2021	500-20	88,38
HAZ0912	E109993174	16/08/2021	500-20	293,47
HCM0873	E109993289	16/08/2021	500-20	293,47
HDH5573	E109993188	16/08/2021	500-20	195,23
HHK8158	E109993247	16/08/2021	500-20	130,16
HHN7840	E109993163	16/08/2021	500-20	195,23
HHS6039	E109993196	16/08/2021	500-20	293,47
HHS6663	E109993284	16/08/2021	500-20	586,94
HHS6663	E109993281	16/08/2021	500-20	195,23
HHS6663	E109993283	16/08/2021	500-20	293,47
HHS6663	E109993285	16/08/2021	500-20	880,41
HHS6663	E109993282	16/08/2021	500-20	195,23
HIG1608	E109993352	16/08/2021	500-20	195,23
HJA3053	E109993349	16/08/2021	500-20	293,47
HLF4009	E109993191	16/08/2021	500-20	195,23
HLI1509	E109993242	16/08/2021	500-20	195,23
HLI7005	E109993296	16/08/2021	500-20	195,23
HMD6785	E109993266	16/08/2021	500-20	130,16
HMH7237	E109993212	16/08/2021	500-20	586,94
HMH7237	E109993211	16/08/2021	500-20	293,47
HMN6408	E109993270	16/08/2021	500-20	195,23
HNL1680	E109993160	16/08/2021	500-20	293,47
HNL1703	E109993327	16/08/2021	500-20	195,23
HOF6249	E109993358	16/08/2021	500-20	293,47
JGM4557	E109993158	16/08/2021	500-20	195,23

KNL2927	E109993204	16/08/2021	500-20	195,23
KVX7937	E109993320	16/08/2021	500-20	195,23
MIJ3451	E109993186	16/08/2021	500-20	390,46
MIJ3451	E109993185	16/08/2021	500-20	195,23
MIJ3451	E109993187	16/08/2021	500-20	293,47
MWP9967	E109993356	16/08/2021	500-20	293,47
MWP9967	E109993355	16/08/2021	500-20	195,23
OLU5012	E109993280	16/08/2021	500-20	293,47
OMH1562	E109993268	16/08/2021	500-20	195,23
OOY6374	E109993357	16/08/2021	500-20	293,47
OPC7513	E109993345	16/08/2021	500-20	195,23
OPC7513	E109993346	16/08/2021	500-20	293,47
OPS8915	E109993317	16/08/2021	500-20	293,47
OQM0027	E109993271	16/08/2021	500-20	293,47
OQN1020	E109993198	16/08/2021	500-20	293,47
OQN1020	E109993197	16/08/2021	500-20	293,47
OUJ7489	E109993290	16/08/2021	500-20	195,23
OWM7741	E109993319	16/08/2021	500-20	195,23
OWQ7955	E109993164	16/08/2021	500-20	130,16
OXH4901	E109993253	16/08/2021	500-20	293,47
OXH4901	E109993254	16/08/2021	500-20	586,94
OXH6453	E109993179	16/08/2021	500-20	130,16
OXJ1745	E109993192	16/08/2021	500-20	195,23
OXK4092	E109993313	16/08/2021	500-20	195,23
OZY8813	E109993219	16/08/2021	500-20	195,23
PPN5431	E109993267	16/08/2021	500-20	293,47
PQT9564	E109993249	16/08/2021	500-20	293,47
PUF6202	E109993172	16/08/2021	500-20	195,23
PUI7998	E109993193	16/08/2021	500-20	293,47
PUK6371	E109993293	16/08/2021	500-20	130,16
PVB5750	E109993194	16/08/2021	500-20	293,47
PVF8186	E109993170	16/08/2021	500-20	195,23
PVS3246	E109993200	16/08/2021	500-20	293,47
PVS3246	E109993199	16/08/2021	500-20	195,23
PWF1040	E109993224	16/08/2021	500-20	195,23
PWF9617	E109993159	16/08/2021	500-20	293,47
PWH5910	E109993260	16/08/2021	500-20	195,23
PWO2239	E109993256	16/08/2021	500-20	293,47
PWO2239	E109993255	16/08/2021	500-20	195,23
PWP2219	E109993167	16/08/2021	500-20	195,23
PWU9743	E109993157	16/08/2021	500-20	195,23
PXF7575	E109993206	16/08/2021	500-20	293,47
PXF7575	E109993205	16/08/2021	500-20	130,16
PXS9196	E109993165	16/08/2021	500-20	293,47
PXX9888	E109993237	16/08/2021	500-20	195,23
PXZ1301	E109993269	16/08/2021	500-20	293,47
PYI4602	E109993335	16/08/2021	500-20	195,23
PYK0185	E109993323	16/08/2021	500-20	293,47
PYO3355	E109993334	16/08/2021	500-20	195,23
PZG5019	E109993241	16/08/2021	500-20	195,23
PZL9575	E109993209	16/08/2021	500-20	195,23
PZU1611	E109993257	16/08/2021	500-20	293,47
QIR0011	E109993318	16/08/2021	500-20	195,23
QND6992	E109993310	16/08/2021	500-20	293,47
QNE9930	E109993272	16/08/2021	500-20	293,47
QNE9930	E109993273	16/08/2021	500-20	293,47
QNI0688	E109993207	16/08/2021	500-20	293,47
QNO1105	E109993161	16/08/2021	500-20	195,23
QNO7005	E109993294	16/08/2021	500-20	293,47
QNP5902	E109993332	16/08/2021	500-20	293,47
QNP5902	E109993331	16/08/2021	500-20	195,23
QNQ1991	E109993286	16/08/2021	500-20	293,47
QNT5700	E109993311	16/08/2021	500-20	293,47
QNU8666	E109993258	16/08/2021	500-20	195,23
QNZ0195	E109993201	16/08/2021	500-20	88,38
QNZ0195	E109993202	16/08/2021	500-20	130,16
QNZ7715	E109993246	16/08/2021	500-20	195,23
QOD7660	E109993330	16/08/2021	500-20	195,23
QOD9128	E109993240	16/08/2021	500-20	195,23
QOI3331	E109993176	16/08/2021	500-20	293,47
QOM9279	E109993169	16/08/2021	500-20	293,47
QOS3957	E109993178	16/08/2021	500-20	195,23
QOV2150	E109993275	16/08/2021	500-20	293,47
QPC5767	E109993295	16/08/2021	500-20	293,47
QPJ1266	E109993297	16/08/2021	500-20	293,47
QPJ9167	E109993177	16/08/2021	500-20	293,47
QPO4494	E109993208	16/08/2021	500-20	195,23
QPV1222	E109993213	16/08/2021	500-20	130,16
QPV4371	E109993214	16/08/2021	500-20	195,23
QPV4371	E109993215	16/08/2021	500-20	390,46
QPV7102	E109993248	16/08/2021	500-20	195,23
QQA6000	E109993340	16/08/2021	500-20	293,47
QQC1442	E109993155	16/08/2021	500-20	195,23
QQG2785	E109993239	16/08/2021	500-20	293,47
QQK2865	E109993348	16/08/2021	500-20	195,23
QQX4044	E109993195	16/08/2021	500-20	195,23
QQZ7586	E109993276	16/08/2021	500-20	293,47
QUB3007	E109993359	16/08/2021	500-20	195,23
QUG9986	E109993300	16/08/2021	500-20	293,47

QUK0902	E109993203	16/08/2021	500-20	130,16
QUP7733	E109993333	16/08/2021	500-20	195,23
QWX5923	E109993298	16/08/2021	500-20	293,47
QXD2264	E109993326	16/08/2021	500-20	293,47
QXE3536	E109993216	16/08/2021	500-20	195,23
QXG3203	E109993353	16/08/2021	500-20	293,47
RBZ1E00	E109993339	16/08/2021	500-20	195,23

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:895FAFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2021/00017

EDITAL NÚMERO 2021/00017
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº.9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº.619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTBD Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAND Conselho Nacional de Trânsito. O recurso porventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes- SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n.170 – Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP.38747-056.

.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HBA8243	AG02059369	26/05/2021	518-51	195,23
HBA8243	AG02059370	26/05/2021	581-91	880,41
BMW3F02	AG01289250	27/05/2021	763-32	293,47
NYB0933	AG04248658	27/05/2021	519-30	293,47
PZX1040	AG04248062	27/05/2021	604-12	195,23
GSK1234	AG04248660	27/05/2021	763-31	293,47
PVL6546	AG04248063	27/05/2021	604-12	195,23
QNP8544	AG04248661	27/05/2021	604-12	195,23
OOE7242	AG04248662	27/05/2021	518-51	195,23
HCM1796	AG04248178	27/05/2021	605-01	293,47
HHI3658	AG04248663	27/05/2021	581-96	880,41
FOA9C71	AG04247367	27/05/2021	556-80	195,23
JGL5324	AG04247268	28/05/2021	604-12	195,23
PJH2214	AG04248664	28/05/2021	599-10	293,47
JHX1432	AG04248665	28/05/2021	518-51	195,23
OWN7261	AG02056858	28/05/2021	653-00	195,23
HCU5235	AG04247368	28/05/2021	653-00	195,23
NLM9930	AG04246212	29/05/2021	554-14	195,23
QUL4466	AG04248179	29/05/2021	763-31	293,47
QOM1B55	AG04248180	29/05/2021	583-50	195,23
JHP9871	AG04248667	29/05/2021	763-31	293,47
QPJ5678	AG04248668	29/05/2021	573-80	293,47
QNY8F17	AG02059371	30/05/2021	703-01	293,47
JSD5A34	AG04247369	30/05/2021	763-32	293,47
GMJ7228	AG04242096	31/05/2021	554-14	195,23
QNR3100	AG02059372	31/05/2021	763-31	293,47
PKD1313	AG02059373	31/05/2021	763-31	293,47
HKA6197	AG02059374	31/05/2021	518-52	195,23
NGD4561	AG02058103	01/06/2021	763-32	293,47
PVE0510	AG02058106	01/06/2021	656-40	293,47
PYD7744	AG04247691	01/06/2021	763-31	293,47
PVN2744	AG04248670	01/06/2021	604-12	195,23
REF6A10	AG04242097	01/06/2021	554-12	195,23
PRZ2H88	AG04242098	01/06/2021	554-12	195,23
JKN8576	AG02058107	01/06/2021	612-20	293,47
PUC8360	AG04247473	01/06/2021	518-52	195,23
GPY6809	AG04247474	01/06/2021	518-51	195,23
OLZ2709	AG04246213	02/06/2021	605-03	293,47
ABW2225	AG04247234	02/06/2021	763-31	293,47
HMJ0003	AG04247371	02/06/2021	763-31	293,47
HMF3961	AG04247372	02/06/2021	612-20	293,47
HDK5753	AG04247373	02/06/2021	519-30	293,47
JKA0A16	AG02056908	03/06/2021	653-00	195,23
RMU7A64	AG04246215	04/06/2021	554-12	195,23
HNL1042	AG04246214	04/06/2021	554-12	195,23
PWW5723	AG04248427	04/06/2021	763-31	293,47
OPF5560	AG04247375	04/06/2021	605-01	293,47
PWW6157	AG04247476	04/06/2021	518-51	195,23
HDD8616	AG04247282	05/06/2021	762-52	293,47
PZZ8160	AG04246547	05/06/2021	554-12	195,23
OMX1970	AG02059538	05/06/2021	605-01	293,47
OWJ3216	AG02054774	05/06/2021	653-00	195,23

JGJ9C39	AG04248183	05/06/2021	653-00	195,23
FHG9D21	AG04248184	05/06/2021	653-00	195,23
HBU2G36	AG04248186	05/06/2021	653-00	195,23
HGX3F65	AG04248185	05/06/2021	653-00	195,23
BLC3757	AG04248187	05/06/2021	653-00	195,23
KER9727	AG04248188	05/06/2021	653-00	195,23
PUE1199	AG04248189	05/06/2021	653-00	195,23
ORB5295	AG04248190	05/06/2021	653-00	195,23
GXU1700	AG04248191	05/06/2021	653-00	195,23
HHS6947	AG04248192	05/06/2021	653-00	195,23
GVF5973	AG04248193	05/06/2021	653-00	195,23
ONA9515	AG04248194	05/06/2021	653-00	195,23
GVK0008	AG04248428	05/06/2021	763-32	293,47
HDB5751	AG04248429	05/06/2021	653-00	195,23
QXD1952	AG02059376	06/06/2021	518-51	195,23
OPO2681	AG02058110	06/06/2021	518-51	195,23
OPO2681	AG02058111	06/06/2021	653-00	195,23
PWM4644	AG02058114	06/06/2021	653-00	195,23
GXU0484	AG02054433	06/06/2021	573-80	293,47
OWI0751	AG04247692	07/06/2021	763-31	293,47
HAZ0867	AG04247693	07/06/2021	704-81	293,47
DMT6A32	AG04248195	07/06/2021	763-31	293,47
JIJ3B88	AG04248673	07/06/2021	763-31	293,47
QOM9280	AG04248672	07/06/2021	763-31	293,47
JGB4808	AG04246216	07/06/2021	572-00	195,23
JHQ4097	AG04247695	07/06/2021	554-12	195,23
GZQ4071	AG04248674	07/06/2021	763-31	293,47
HLX2917	AG04247696	07/06/2021	763-31	293,47
EEG9688	AG03069379	07/06/2021	573-80	293,47
GUB9G45	AG04248675	07/06/2021	519-30	293,47
OQN7669	AG03069380	07/06/2021	573-80	293,47
HRN9032	AG04247477	07/06/2021	612-20	293,47
NKL1798	AG04246217	08/06/2021	599-10	293,47
OQQ3217	AG04247235	08/06/2021	554-11	195,23
JWE4C42	AG04247236	08/06/2021	573-80	293,47
JWE4C42	AG04247237	08/06/2021	518-51	195,23
QQO0849	AG04246552	08/06/2021	554-12	195,23
PZN2676	AG04247478	09/06/2021	763-31	293,47
FZS8I31	AG04247697	10/06/2021	763-32	293,47
GVF9180	AG04248197	10/06/2021	518-51	195,23
HJW6202	AG04248679	10/06/2021	518-51	195,23
OGX5940	AG04247238	11/06/2021	554-11	195,23
HEQ7965	AG04247286	11/06/2021	604-12	195,23
QNC9110	AG04247287	11/06/2021	599-10	293,47
HCM0245	AG04248680	11/06/2021	554-12	195,23
EXM1347	AG04248681	11/06/2021	554-12	195,23
GZH8695	AG03069381	11/06/2021	518-51	195,23

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FF520CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2021/00027

EDITAL NÚMERO 2021/00027
PREFEITURA MUNICIPAL DEPATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº.9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº.619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAND Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito e Transportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente naSecretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAM ou retirado no sítio www.patrocinio.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
FKA3515	AG04245533	04/11/2020	554-12
PYM8080	AG02060004	12/07/2021	573-80
HAC4949	AG02060005	20/07/2021	554-11
QNP9602	AG02060006	21/07/2021	573-80
PVW5D22	AG02059384	22/07/2021	605-01
JPW7704	AG02059385	23/07/2021	537-10

GUR7933	AG02054905	24/07/2021	653-00
GXR7813	AG02054114	24/07/2021	573-80
HDZ2609	AG01288300	24/07/2021	573-80
HCF9809	AG02054115	24/07/2021	573-80
HHN5860	AG02059701	24/07/2021	573-80
HJW6873	AG02059386	25/07/2021	518-51
JFJ9F84	AG02059388	25/07/2021	546-00
OOZ9E75	AG02059387	25/07/2021	763-31
JFW8071	AG02058501	26/07/2021	736-62
PUU4C57	AG02058129	28/07/2021	736-62
RMY0J67	AG02054782	29/07/2021	520-70
GXU1251	AG02054812	31/07/2021	653-00
KXC6625	AG02059390	02/08/2021	518-51
KXC6625	AG02059391	02/08/2021	584-32
KXC6625	AG02059389	02/08/2021	573-80
KXC6625	AG02059392	02/08/2021	653-00
OPK0989	AG01286916	02/08/2021	705-61
PUF8759	AG04249313	03/08/2021	604-12
HLC4088	AG04249315	03/08/2021	604-12
QQY9482	AG04249314	03/08/2021	604-12
HLI0025	AG04249316	03/08/2021	599-10
OPD8356	AG04249317	03/08/2021	599-10
GPY8879	AG04249319	03/08/2021	604-12
RGA2G67	AG04249318	03/08/2021	604-12
GOW7758	AG04249320	03/08/2021	599-10
HCU4983	AG04249322	03/08/2021	604-12
HLI0864	AG04249321	03/08/2021	599-10
QPA7777	AG04249323	03/08/2021	519-30
GSP5278	AG04249324	03/08/2021	604-12
HGM9904	AG04249325	03/08/2021	599-10
APP5391	AG04249326	04/08/2021	763-31
FQA0E49	AG04248910	04/08/2021	554-12
BAV0I12	AG04248911	04/08/2021	554-12
HNY9665	AG04249816	04/08/2021	763-31
KIW3771	AG04248912	04/08/2021	554-12
QQP1825	AG04249640	04/08/2021	566-50
KFB0790	AG04249817	04/08/2021	554-12
PVG6721	AG04249641	04/08/2021	566-50
QOY0D73	AG04249327	04/08/2021	519-30
OQR1F45	AG04249328	04/08/2021	763-31
EUN8262	AG04248141	04/08/2021	554-12
RFW2E61	AG04248142	04/08/2021	554-12
HEB4264	AG04249329	04/08/2021	518-51
OXA5788	AG04248143	04/08/2021	554-12
JGU3391	AG04249642	04/08/2021	573-80
EIT5859	AG04249818	04/08/2021	653-00
HKT0169	AG04248223	04/08/2021	556-80
QQP1825	AG04249643	04/08/2021	566-50
DLS0265	AG04248225	04/08/2021	556-80
HAZ1899	AG04249116	04/08/2021	604-12
HDE4571	AG04249819	04/08/2021	763-31
HOC2325	AG04248144	04/08/2021	554-12
QQP1772	AG04249645	04/08/2021	566-50
RNE8G05	AG02059393	04/08/2021	763-31
QQP1860	AG04249646	04/08/2021	566-50
BYW4738	AG04248145	04/08/2021	554-12
HLI0985	AG04247399	04/08/2021	763-31
FFW6C29	AG04248147	04/08/2021	599-10
JGB6226	AG04248148	04/08/2021	554-12
QMT6603	AG04248149	04/08/2021	554-12
OOS3B47	AG04247400	04/08/2021	605-01
PWC6573	AG04248914	05/08/2021	763-31
JJJ4137	AG04248915	05/08/2021	763-31
OQY5352	AG04249647	05/08/2021	546-00
PYG8866	AG04249648	05/08/2021	763-31
AAA8293	AG04249330	05/08/2021	573-80
QQB7J89	AG04248226	05/08/2021	763-31
QQP1772	AG04249649	05/08/2021	566-50
QQP1860	AG04249650	05/08/2021	566-50
JGA4925	AG04248150	05/08/2021	554-12
QPV8135	AG04249117	05/08/2021	606-81
JGA5787	AG04248152	05/08/2021	554-17
RFT9E09	AG04249118	05/08/2021	573-80
RGC7A39	AG04248227	05/08/2021	573-80
HMV3A27	AG04249820	05/08/2021	763-31
HHS1747	AG04249821	05/08/2021	554-17
ORB2327	AG04249332	05/08/2021	573-80
PVM2854	AG04249651	05/08/2021	566-50
PZT8C24	AG04247401	05/08/2021	763-31
QQP1860	AG04249652	05/08/2021	566-50
QQP1825	AG04249653	05/08/2021	566-50
QRI6D05	AG04248803	05/08/2021	554-12
PUN5675	AG04247402	05/08/2021	605-01
PXJ0365	AG04248804	05/08/2021	554-12
QNS9943	AG04248805	05/08/2021	554-12
BDY6B58	AG04248806	05/08/2021	554-12
PZD3557	AG04249333	05/08/2021	573-80
OQH9694	AG04248807	06/08/2021	554-14
HCM0440	AG04248916	06/08/2021	554-14

GYC3483	AG04249334	06/08/2021	519-30
QUH4E72	AG04248228	06/08/2021	599-10
QQP1860	AG04249654	06/08/2021	566-50
OPV8281	AG04249335	06/08/2021	604-12
PZL2955	AG04249336	06/08/2021	604-12
QOH6664	AG04249655	06/08/2021	566-50
QNW0254	AG04249337	06/08/2021	573-80
HFM8060	AG04248808	06/08/2021	762-51
HKE9C41	AG04248809	06/08/2021	554-14
ATZ2C31	AG04248810	06/08/2021	554-12
OWU6762	AG04248811	06/08/2021	554-12
QOC7D84	AG04249338	06/08/2021	617-33
GXE0909	AG04248917	06/08/2021	556-80
QQH9721	AG04242966	06/08/2021	605-01
JEZ4718	AG04247530	06/08/2021	556-80
EIF8941	AG04247531	06/08/2021	554-14
OQV2095	AG04247532	06/08/2021	554-14
QQP1825	AG04249656	06/08/2021	566-50
BLU2H52	AG04247534	06/08/2021	604-12
HHE9972	AG04247535	06/08/2021	605-01
QQP1860	AG04249657	06/08/2021	566-50
HOF6550	AG04249119	06/08/2021	554-12
PRI3433	AG04249120	06/08/2021	554-12
HOF6378	AG04249822	06/08/2021	763-32
QMT5100	AG04249339	06/08/2021	599-10
OLR4203	AG04249340	06/08/2021	604-12
PAG8116	AG04249341	06/08/2021	604-12
OZZ8629	AG04249342	06/08/2021	599-10
HDB5920	AG04249344	06/08/2021	604-12
JFV4236	AG04249343	06/08/2021	599-10
HNL3740	AG04249345	06/08/2021	604-12
GZM5B78	AG04249352	06/08/2021	604-12
JIR9318	AG04249346	06/08/2021	604-12
QOW8027	AG04249351	06/08/2021	599-10
JIE6179	AG04249353	06/08/2021	604-12
HLI0136	AG04249348	06/08/2021	599-10
QNU3803	AG04249347	06/08/2021	604-12
DOL0G35	AG04249349	06/08/2021	604-12
JJG1061	AG04249350	06/08/2021	599-10
HIJ0732	AG04249354	06/08/2021	599-10
HKW3325	AG04249355	06/08/2021	604-12
GSC1178	AG04249356	06/08/2021	604-12
HLI0583	AG04249357	06/08/2021	599-10
DLS0265	AG02059405	06/08/2021	653-00
HCM0381	AG02059394	06/08/2021	546-00
HCM0381	AG02059395	06/08/2021	552-50
QUU4036	AG04249358	07/08/2021	763-31
HGP1432	AG04249121	07/08/2021	763-31
HCM1817	AG04247905	07/08/2021	605-02
JKN8041	AG04248919	07/08/2021	599-10
PYS1600	AG04248920	07/08/2021	599-10
PWN4537	AG04248921	07/08/2021	599-10
PUF2551	AG04248922	07/08/2021	763-31
NEV4026	AG04247906	07/08/2021	763-31
BXO4779	AG02059407	07/08/2021	534-70
HNV6566	AG04248229	09/08/2021	605-01
RFP3E17	AG04247536	09/08/2021	763-31
PAR7I98	AG04248813	09/08/2021	554-12
GZX5208	AG04248814	09/08/2021	604-12
OXB4787	AG04248815	09/08/2021	604-12
HNY9665	AG04248816	09/08/2021	604-12
PBM2E02	AG04248817	09/08/2021	604-12
GVS2712	AG04248818	09/08/2021	763-31
RMR7D77	AG04248819	09/08/2021	604-12
QFL2800	AG04249823	09/08/2021	554-12
JHY3340	AG04249824	09/08/2021	763-32
QQP1823	AG04249359	09/08/2021	556-80
OQT9I05	AG04249360	09/08/2021	763-31
PVI2082	AG04249361	09/08/2021	566-50
HOF6354	AG04248230	10/08/2021	763-31
PUK6275	AG04249658	10/08/2021	763-31
JEE6777	AG04249659	10/08/2021	763-31
QNU4D45	AG04248923	10/08/2021	605-02
QPA9587	AG04247538	10/08/2021	554-17
PWL1282	AG04248820	10/08/2021	573-80
HJF6446	AG04249362	10/08/2021	573-80
QQP1823	AG04249660	10/08/2021	566-50
HIC3571	AG04249363	10/08/2021	763-31
QQR4968	AG04249661	10/08/2021	566-50
PVI2082	AG04249662	10/08/2021	566-50
HLI0515	AG04248821	10/08/2021	554-12
OXD6003	AG04249122	10/08/2021	573-80
OXD6003	AG04248924	10/08/2021	518-51
PUH0740	AG04249364	10/08/2021	573-80
QOB9559	AG04249365	10/08/2021	573-80
HEL2307	AG04248231	10/08/2021	556-80
HCF3297	AG04248232	10/08/2021	556-80
OXC7299	AG04249664	10/08/2021	763-32
HCW8578	AG04249665	10/08/2021	763-31

QNT6361	AG04248822	10/08/2021	554-12
GZQ5412	AG04248823	10/08/2021	763-31
HKO0C71	AG04247907	10/08/2021	539-80
HKO0C71	AG04247908	10/08/2021	518-52
PWU5336	AG04248925	11/08/2021	763-32
QQR4968	AG04249366	11/08/2021	566-50
QNZ0E79	AG04248824	11/08/2021	554-12
HOC2325	AG04248825	11/08/2021	554-12
QXT5J81	AG04248826	11/08/2021	554-12
KFN8D73	AG04249123	11/08/2021	554-12
PUR8480	AG04249826	11/08/2021	763-31
QPW2927	AG04249827	11/08/2021	763-32
RQM4G57	AG04248926	12/08/2021	554-12
QNV2J13	AG04248927	12/08/2021	554-12
LPY7E35	AG04242967	12/08/2021	556-80
OWV1417	AG04248928	12/08/2021	519-30
PYX7989	AG04247539	12/08/2021	554-12
PZS7273	AG04247540	12/08/2021	554-12
GVF1919	AG02060008	12/08/2021	554-11
PVI2082	AG04249367	12/08/2021	566-50
QMX3698	AG04248827	12/08/2021	554-12
HCM0369	AG04249124	12/08/2021	573-80
JHN6860	AG04249368	12/08/2021	763-32
GXY0D46	AG04242968	12/08/2021	604-12
QPM6G14	AG04249125	12/08/2021	763-31
GVW8162	AG04249828	12/08/2021	554-12
PYP8640	AG04249369	12/08/2021	550-90
CSC0F13	AG04248233	13/08/2021	552-50
JKC9373	AG04248929	13/08/2021	763-32
HIO1951	AG04249370	13/08/2021	763-32
QQP1860	AG04249371	13/08/2021	566-50
PXS8149	AG04248828	13/08/2021	762-52
JKP8657	AG04248829	13/08/2021	762-52
QQP1802	AG04249372	13/08/2021	566-50
PVI2082	AG04249373	13/08/2021	566-50
NWM8090	AG04248830	13/08/2021	554-12
OWZ4G79	AG04249374	13/08/2021	763-31
RMU1I11	AG04248831	13/08/2021	556-80
HFM8170	AG04249829	13/08/2021	763-31
HNX3441	AG04249830	13/08/2021	763-31
GMJ9636	AG04242969	14/08/2021	604-12
HCM0422	AG04247909	14/08/2021	763-32
QUL3746	AG04247910	14/08/2021	763-31
ORB4303	AG04249831	14/08/2021	554-12
JGX1644	AG04249832	14/08/2021	554-12
HKA2A30	AG04249833	14/08/2021	554-12
PUW1944	AG04249834	14/08/2021	554-12
PWP3I99	AG04249835	14/08/2021	554-12
HFM8193	AG04248930	14/08/2021	545-22
RNA7C56	AG04248931	14/08/2021	554-14
QXY8I26	AG04248932	14/08/2021	554-14
CSC0F13	AG04248933	15/08/2021	552-50
QXN7160	AG04248934	16/08/2021	763-31
PWH4182	AG04248935	16/08/2021	763-31
OGO0A14	AG04248832	16/08/2021	554-12
ACZ2B91	AG04248833	16/08/2021	554-12
HNP2496	AG04249836	16/08/2021	556-80
HLY6041	AG04249837	16/08/2021	556-80
QQO6820	AG04249375	16/08/2021	566-50
QQP1783	AG04249376	16/08/2021	566-50
PXD9907	AG04242970	16/08/2021	556-80
JDZ7400	AG04249377	17/08/2021	763-31
AZI8534	AG04249840	17/08/2021	554-14
HPC0660	AG04249841	17/08/2021	762-51
QQP1802	AG04249378	17/08/2021	566-50
QQO6820	AG04249379	17/08/2021	566-50
RNJ8B62	AG04248834	17/08/2021	554-14
FME4976	AG04242971	17/08/2021	550-90
JIE3B53	AG04242972	17/08/2021	550-90
QPB1406	AG04249842	17/08/2021	554-12
HLI0841	AG04249843	17/08/2021	554-12
GMJ8894	AG04249844	17/08/2021	554-12
HFM8075	AG04247911	17/08/2021	605-02
RFU3A71	AG04249126	17/08/2021	554-12
PRW5H00	AG04248835	17/08/2021	554-12
PXX0237	AG04249380	17/08/2021	604-12
HLO8490	AG04248836	17/08/2021	605-01
GZM1113	AG04249845	17/08/2021	519-30
OXD6015	AG04249128	18/08/2021	605-01
JHB3135	AG04249381	18/08/2021	604-12

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A3164E1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.449, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pouso Alegre para o período de 2022 a 2025.

Autor: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei estabelece o Plano Plurianual do Município de Pouso Alegre para o quadriênio 2022/2025, compreendendo todos os órgãos da administração direta e indireta em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Parágrafo único – Integram o Plano Plurianual:
- DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR ANO
- DEMONSTRATIVO DA DESPESA
- DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PROGRAMA
- DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a modificar a unidade executora ou o órgão responsável por programas e ações e os indicadores e respectivos índices, bem como a adequar as metas físicas em função de modificações nos programas ditados por leis, por leis de diretrizes e por leis orçamentárias e seus créditos adicionais.
Art. 3º - As previsões de receita e os valores financeiros estabelecidos para as ações constantes dos anexos desta Lei são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, das Leis Orçamentárias e em seus créditos adicionais.
Art. 4º - Nas Leis Orçamentárias ou nas que autorizem a abertura de créditos adicionais, assim como nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nos créditos extraordinários poderão ser criados novos programas ou ações ou modificados ou existentes, considerando-se, em decorrência, alterado o Plano Plurianual.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 18 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Planejamento e Orçamento						
Demonstrativo da Receita por Ano						
Entidade (s): Consolidado						
Apenas Informados: 0 PPA: 2022 – 2025						
Receita	%	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 5548 - MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE						
Conta: 4111303110000000000 - Impostos sobre a Renda retido na fonte - trabalho - principal						
1001001 - GERAL	60,00	8.400.000,00	8.700.000,00	8.940.000,00	9.240.000,00	35.280.000,00
1012001 - ENSINO	25,00	3.500.000,00	3.625.000,00	3.725.000,00	3.850.000,00	14.700.000,00
1023000 - SAÚDE GERAL	15,00	2.100.000,00	2.175.000,00	2.235.000,00	2.310.000,00	8.820.000,00
Total Plano:	-	14.000.000,00	14.500.000,00	14.900.000,00	15.400.000,00	58.800.000,00
Conta: 4111303410000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos principal						
1001001 - GERAL	60,00	780.000,00	840.000,00	900.000,00	960.000,00	3.480.000,00
1012001 - ENSINO	25,00	325.000,00	350.000,00	375.000,00	400.000,00	1.450.000,00
1023000 - SAÚDE GERAL	15,00	195.000,00	210.000,00	225.000,00	240.000,00	870.000,00
Total Plano:	-	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	5.800.000,00
Conta: 4111801110000000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal						
1001001 - GERAL	60,00	13.800.000,00	14.520.000,00	15.240.000,00	15.900.000,00	59.460.000,00
1012001 - ENSINO	25,00	5.750.000,00	6.050.000,00	6.350.000,00	6.625.000,00	24.775.000,00
1023000 - SAÚDE GERAL	15,00	3.450.000,00	3.630.000,00	3.810.000,00	3.975.000,00	14.865.000,00
Total Plano:	-	23.000.000,00	24.200.000,00	25.400.000,00	26.500.000,00	99.100.000,00
Conta: 4111801120000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - Multas e juros						
1001001 - GERAL	60,00	60.000,00	63.000,00	66.000,00	69.000,00	258.000,00
1012001 - ENSINO	25,00	25.000,00	26.250,00	27.500,00	28.750,00	107.500,00

1023000 - SAÚDE GERAL	15,00	15.000,00	15.750,00	16.500,00	17.250,00	64.500,00
Total Plano:	-	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
Conta: 41118011300000000000 - Imposto sobre a propriedade predial territorial urbana - divida ativa						
1001001 - GERAL	60,00	2.520.000,00	2.640.000,00	2.760.000,00	2.880.000,00	10.800.000,00
1012001 - ENSINO	25,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00	4.500.000,00
1023000 - SAÚDE GERAL	15,00	630.000,00	660.000,00	690.000,00	720.000,00	2.700.000,00
Total Plano:	-	4.200.000,00	4.400.000,00	4.600.000,00	4.800.000,00	18.000.000,00
Conta: 41118011400000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - divida ativa - multas e juros						
1001001 - GERAL	60,00	1.380.000,00	1.440.000,00	1.530.000,00	1.590.000,00	5.940.000,00
1012001 - ENSINO	25,00	575.000,00	600.000,00	637.500,00	662.500,00	2.475.000,00
1023000 - SAÚDE GERAL	15,00	345.000,00	360.000,00	382.500,00	397.500,00	1.485.000,00
Total Plano:	-	2.300.000,00	2.400.000,00	2.550.000,00	2.650.000,00	9.900.000,00
Conta: 41118014100000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imoveis de direitos reais sobre imoveis - principal						
1001001 - GERAL	60,00	7.560.000,00	7.950.000,00	8.340.000,00	8.760.000,00	32.610.000,00
1012001 - ENSINO	25,00	3.150.000,00	3.312.500,00	3.475.000,00	3.650.000,00	13.587.500,00
Receita	%	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 5548 - MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE						
Conta: 41118014100000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imoveis de direitos reais sobre imoveis - principal						
1023000 - SAÚDE GERAL	15,00	1.890.000,00	1.987.500,00	2.085.000,00	2.190.000,00	8.152.500,00
Total Plano:	-	12.600.000,00	13.250.000,00	13.900.000,00	14.600.000,00	54.350.000,00
Conta: 41118023100000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal						
1001001 - GERAL	60,00	24.000.000,00	25.200.000,00	26.400.000,00	27.600.000,00	103.200.000,00
1012001 - ENSINO	25,00	10.000.000,00	10.500.000,00	11.000.000,00	11.500.000,00	43.000.000,00
1023000 - SAÚDE GERAL	15,00	6.000.000,00	6.300.000,00	6.600.000,00	6.900.000,00	25.800.000,00
Total Plano:	-	40.000.000,00	42.000.000,00	44.000.000,00	46.000.000,00	172.000.000,00
Conta: 41118023200000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros						
1001001 - GERAL	60,00	222.000,00	234.000,00	240.000,00	252.000,00	948.000,00
1012001 - ENSINO	25,00	92.500,00	97.500,00	100.000,00	105.000,00	395.000,00
1023000 - SAÚDE GERAL	15,00	55.500,00	58.500,00	60.000,00	63.000,00	237.000,00
Total Plano:	-	370.000,00	390.000,00	400.000,00	420.000,00	1.580.000,00
Conta: 41118023300000000000 - Imposto sobre serviço de qualquer natureza - Divida ativa						
1001001 - GERAL	60,00	246.000,00	258.000,00	270.000,00	282.000,00	1.056.000,00
1012001 - ENSINO	25,00	102.500,00	107.500,00	112.500,00	117.500,00	440.000,00
1023000 - SAÚDE GERAL	15,00	61.500,00	64.500,00	67.500,00	70.500,00	264.000,00
Total Plano:	-	410.000,00	430.000,00	450.000,00	470.000,00	1.760.000,00
Conta: 41118023400000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - Divida ativa - multas e juros						
1001001 - GERAL	60,00	126.000,00	132.000,00	138.000,00	144.000,00	540.000,00
1012001 - ENSINO	25,00	52.500,00	55.000,00	57.500,00	60.000,00	225.000,00
1023000 - SAÚDE GERAL	15,00	31.500,00	33.000,00	34.500,00	36.000,00	135.000,00
Total Plano:	-	210.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00	900.000,00
Conta: 41121041100000000000 - Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal						
1001001 - GERAL	100,00	73.000,00	75.000,00	78.000,00	81.000,00	307.000,00
Total Plano:	-	73.000,00	75.000,00	78.000,00	81.000,00	307.000,00
Conta: 41121041200000000000 - Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas e juros						
1001001 - GERAL	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total Plano:	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Conta: 41121041300000000000 - Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa						
1001001 - GERAL	100,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
Total Plano:	-	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
Receita	%	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 5548 - MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE						
Conta: 41121041400000000000 - Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros						
1001001 - GERAL	100,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
Total Plano:	-	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
Conta: 41122011100000000000 - Taxas pela prestação de serviços - principal						
1001001 - GERAL	100,00	9.450.000,00	9.900.000,00	10.400.000,00	10.900.000,00	40.650.000,00
Total Plano:	-	9.450.000,00	9.900.000,00	10.400.000,00	10.900.000,00	40.650.000,00
Conta: 41122011200000000000 - Taxas pela prestação de serviços - multas e juros						
1001001 - GERAL	100,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	172.000,00
Total Plano:	-	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	172.000,00
Conta: 41122011300000000000 - Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa						
1001001 - GERAL	100,00	1.850.000,00	1.950.000,00	2.020.000,00	2.100.000,00	7.920.000,00
Total Plano:	-	1.850.000,00	1.950.000,00	2.020.000,00	2.100.000,00	7.920.000,00
Conta: 41122011400000000000 - Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros						
1001001 - GERAL	100,00	950.000,00	950.000,00	960.000,00	960.000,00	3.820.000,00
Total Plano:	-	950.000,00	950.000,00	960.000,00	960.000,00	3.820.000,00
Conta: 41128011100000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária- principal						
1001001 - GERAL	100,00	800.000,00	820.000,00	840.000,00	860.000,00	3.320.000,00
Total Plano:	-	800.000,00	820.000,00	840.000,00	860.000,00	3.320.000,00
Conta: 41128011200000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros						
1001001 - GERAL	100,00	12.500,00	13.000,00	13.500,00	14.000,00	53.000,00

Total Plano:	-	12.500,00	13.000,00	13.500,00	14.000,00	53.000,00
Conta: 4112801130000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa						
1001001 - GERAL	100,00	21.000,00	21.500,00	22.000,00	22.500,00	87.000,00
Total Plano:	-	21.000,00	21.500,00	22.000,00	22.500,00	87.000,00
Conta: 4112801140000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária- dívida ativa - multas e juros						
1001001 - GERAL	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total Plano:	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Conta: 4112801910000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras - principal						
1001001 - GERAL	100,00	690.000,00	710.000,00	740.000,00	770.000,00	2.910.000,00
Total Plano:	-	690.000,00	710.000,00	740.000,00	770.000,00	2.910.000,00
Conta: 4112801920000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras - multas e juros						
1001001 - GERAL	100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total Plano:	-	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Receita	%	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 5548 - MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE						
Conta: 4112801930000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras- dívida ativa						
1001001 - GERAL	100,00	1.500.000,00	1.530.000,00	1.550.000,00	1.570.000,00	6.150.000,00
Total Plano:	-	1.500.000,00	1.530.000,00	1.550.000,00	1.570.000,00	6.150.000,00
Conta: 4112801940000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras - dívida ativa - multas e juros						
1001001 - GERAL	100,00	1.000.000,00	1.030.000,00	1.050.000,00	1.070.000,00	4.150.000,00
Total Plano:	-	1.000.000,00	1.030.000,00	1.050.000,00	1.070.000,00	4.150.000,00
Conta: 4112802930000000000 - Taxas pela prestação de serviços - outras - Dívida Ativa						
1001001 - GERAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Total Plano:	-	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Conta: 4112802940000000000 - Taxas pela prestação de serviços - outras - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa						
1001001 - GERAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Total Plano:	-	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Conta: 4124000110000000000 - Contribuição para custeio do serviço de iluminação publica - Principal						
1177004 - CEMIG	100,00	16.864.500,00	17.424.500,00	18.001.500,00	18.598.500,00	70.889.000,00
Total Plano:	-	16.864.500,00	17.424.500,00	18.001.500,00	18.598.500,00	70.889.000,00
Conta: 4124000120000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros						
1177004 - CEMIG	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total Plano:	-	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Conta: 4124000130000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa						
1177004 - CEMIG	100,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
Total Plano:	-	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
Conta: 4124000140000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros						
1177004 - CEMIG	100,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Total Plano:	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Conta: 4131001110000000000 - Alugueis e arrendamentos - Principal						
1001001 - GERAL	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total Plano:	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Conta: 4131001120000000000 - Aluguéis e arrendamentos - multas e juros						
1001001 - GERAL	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total Plano:	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Conta: 4131001130000000000 - Alugueis e arrendamentos - Divida Ativa						
1001001 - GERAL	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total Plano:	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Receita	%	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 5548 - MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE						
Conta: 4131001140000000000 - Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros						
1001001 - GERAL	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total Plano:	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Conta: 4131001230000000000 - Foros, laudêmios e tarifas de ocupação - dívida ativa						
1001001 - GERAL	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total Plano:	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Conta: 4131001240000000000 - Foros, laudêmios e tarifas de ocupação - dívida ativa - multas e juros						
1001001 - GERAL	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total Plano:	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Conta: 4131002110000000000 - Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imoveis públicos - Principal						
1001001 - GERAL	100,00	850.000,00	880.000,00	900.000,00	930.000,00	3.560.000,00
Total Plano:	-	850.000,00	880.000,00	900.000,00	930.000,00	3.560.000,00
Conta: 4131002120000000000 - Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - multas e juros						
1001001 - GERAL	100,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	15.000,00
Total Plano:	-	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	15.000,00
Conta: 4131002130000000000 - Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - dívida ativa						
1001001 - GERAL	100,00	70.000,00	72.000,00	74.000,00	76.000,00	292.000,00
Total Plano:	-	70.000,00	72.000,00	74.000,00	76.000,00	292.000,00
Conta: 4131002140000000000 - Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - dívida ativa - multas e juros						
1001001 - GERAL	100,00	40.000,00	41.000,00	42.000,00	43.000,00	166.000,00
Total Plano:	-	40.000,00	41.000,00	42.000,00	43.000,00	166.000,00

Conta: 4131099140000000000 - Outras receitas imobiliárias - dívida ativa - multas e juros						
1001001 - GERAL	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total Plano:	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Conta: 4132100110100000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal						
1001001 - GERAL	100,00	1.500.000,00	1.550.000,00	1.600.000,00	1.650.000,00	6.300.000,00
1012001 - ENSINO	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1023000 - SAÚDE GERAL	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1062009 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
1081000 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	100,00	400,00	400,00	500,00	500,00	1.800,00
1167007 - CIDE	100,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Receita	%	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 5548 - MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE						
Conta: 4132100110100000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal						
1177004 - CEMIG	100,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
1182002 - FUNDEB-70	100,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
1222007 - PAR	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1233133 - CONVENIO ESTADO	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
1247001 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	100,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1295002 - IGD BOLSA FAMILIA	100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1295005 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1295007 - IGD SUAS	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
1295010 - ACESSUAS TRABALHO PRONATEC 1295011 - AEPETI	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1295015 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (FNAS)	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
1442004 - PNAE	100,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
1452009 - PNATE	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1462050 - EJA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1462060 - COMPLEMENTAÇÃO MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - EI	100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1472005 - QESE	100,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
1533132 - FNS INVESTIMENTO	100,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
1533146 - EMENDA PARLAMENTAR SAUDE	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
1539001 - FAN - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1553090 - CONTROLE SOCIAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1553091 - OUVIDORIA REGIONAL	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1553095 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1553099 - MAC - ESTADO	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1553100 - EQUIPES DE REGULAÇÃO	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1553105 - VIG. AMBIENTAL E CONTROLE DENGUE	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
1553107 - PFVSAÚDE	100,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
1553114 - SISVAN	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Receita	%	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 5548 - MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE						
Conta: 4132100110100000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal						
1553119 - FARMÁCIAS/UBS	100,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
1553129 - FES INVESTIMENTO	100,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
1553134 - FES Atenção Primária	100,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
1553135 - Rede Cegonha	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1553136 - PIPA	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1553149 - COFINANCIAMENTO	100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1553153 - SAUDE MENTAL	100,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
1553154 - RUE/PROHOSP	100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1565009 - PISO MINEIRO	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
1574001 - FUNTRAN	100,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
1593315 - FNS MAC	100,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
1593327 - FNS VS	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
1652000 - Outros Recursos Vinculados	100,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	100,00	500,00	500,00	500,00	0,00	1.500,00
1921002 - ALIENAÇÃO	100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total Plano:	-	2.009.200,00	2.064.200,00	2.119.300,00	2.173.800,00	8.366.500,00
Conta: 4169099110000000000 - Outros serviços - Principal						
1001001 - GERAL	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total Plano:	-	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Conta: 4169099120000000000 - Outros serviços - multas e juros						
1001001 - GERAL	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total Plano:	-	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Conta: 4169099130000000000 - Outros serviços - dívida ativa						
1001001 - GERAL	100,00	15.000,00	15.500,00	16.000,00	16.500,00	63.000,00
Total Plano:	-	15.000,00	15.500,00	16.000,00	16.500,00	63.000,00
Conta: 4169099140000000000 - Outros serviços - dívida ativa - multas e juros						
1001001 - GERAL	100,00	12.000,00	12.500,00	13.000,00	13.500,00	51.000,00

Total Plano:	-	12.000,00	12.500,00	13.000,00	13.500,00	51.000,00
Conta: 41718012100000000000 - Cota - parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal						
1001001 - GERAL	60,00	48.600.000,00	49.800.000,00	51.000.000,00	52.200.000,00	201.600.000,00
1012001 - ENSINO	25,00	20.250.000,00	20.750.000,00	21.250.000,00	21.750.000,00	84.000.000,00
1023000 - SAÚDE GERAL	15,00	12.150.000,00	12.450.000,00	12.750.000,00	13.050.000,00	50.400.000,00
Receita	%	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 5548 - MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE						
Conta: 41718012100000000000 - Cota - parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal						
Total Plano:	-	81.000.000,00	83.000.000,00	85.000.000,00	87.000.000,00	336.000.000,00
Conta: 41718013100000000000 - Cota parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de Dezembro - Principal						
1001001 - GERAL	75,00	2.625.000,00	2.625.000,00	2.625.000,00	2.625.000,00	10.500.000,00
1012001 - ENSINO	25,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	3.500.000,00
Total Plano:	-	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	14.000.000,00
Conta: 41718014100000000000 - Cota parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de Julho - Principal						
1001001 - GERAL	75,00	2.550.000,00	2.550.000,00	2.550.000,00	2.550.000,00	10.200.000,00
1012001 - ENSINO	25,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	3.400.000,00
Total Plano:	-	3.400.000,00	3.400.000,00	3.400.000,00	3.400.000,00	13.600.000,00
Conta: 41718015100000000000 - Cota parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal						
1001001 - GERAL	60,00	33.600,00	33.900,00	34.200,00	34.500,00	136.200,00
1012001 - ENSINO	25,00	14.000,00	14.125,00	14.250,00	14.375,00	56.750,00
1023000 - SAÚDE GERAL	15,00	8.400,00	8.475,00	8.550,00	8.625,00	34.050,00
Total Plano:	-	56.000,00	56.500,00	57.000,00	57.500,00	227.000,00
Conta: 41718022100000000000 - Cota parte da compensação financeira de recursos minerais - CFEM - Principal						
1081000 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	100,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Total Plano:	-	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Conta: 41718026100000000000 - Cota parte do fundo especial do petróleo - FEP - Principal						
1652000 - Outros Recursos Vinculados	100,00	1.812.300,00	1.871.200,00	1.932.000,00	1.994.900,00	7.610.400,00
Total Plano:	-	1.812.300,00	1.871.200,00	1.932.000,00	1.994.900,00	7.610.400,00
Conta: 41718031100000000000 - Transferencia de recursos do sistema unico de Saúde SUS repasse fundo - principal						
1593305 - FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	100,00	2.496.950,00	2.578.150,00	2.662.050,00	2.748.500,00	10.485.650,00
Total Plano:	-	2.496.950,00	2.578.150,00	2.662.050,00	2.748.500,00	10.485.650,00
Conta: 41718032100000000000 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						
1593314 - PRODUÇÃO PRÓPRIA	100,00	970.000,00	991.000,00	1.013.000,00	1.035.000,00	4.009.000,00
1593315 - FNS MAC	100,00	90.797.000,00	92.849.200,00	94.896.500,00	96.942.800,00	375.485.500,00
1593316 - EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE	100,00	825.000,00	850.000,00	875.000,00	900.000,00	3.450.000,00
1593326 - UNIDADE SENTINELA	100,00	99.350,00	102.600,00	105.950,00	109.400,00	417.300,00
Total Plano:	-	92.691.350,00	94.792.800,00	96.890.450,00	98.987.200,00	383.361.800,00
Conta: 41718033100000000000 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde						
1593327 - FNS VS	100,00	967.900,00	999.000,00	1.031.050,00	1.064.200,00	4.062.150,00
Receita	%	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 5548 - MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE						
Conta: 41718033100000000000 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde						
Total Plano:	-	967.900,00	999.000,00	1.031.050,00	1.064.200,00	4.062.150,00
Conta: 41718034100000000000 - Transferencias de Recursos do SUS para Assistencia Farmaceutica						
1593320 - FNS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100,00	1.441.235,00	1.488.100,00	1.536.500,00	1.586.400,00	6.052.235,00
Total Plano:	-	1.441.235,00	1.488.100,00	1.536.500,00	1.586.400,00	6.052.235,00
Conta: 41718035100000000000 - Transferencias de Recursos do SUS para Gestão do SUS						
1593301 - FNS GESTÃO	100,00	89.000,00	94.500,00	100.000,00	105.500,00	389.000,00
1593306 - FAN	100,00	16.600,00	17.100,00	17.700,00	18.200,00	69.600,00
1593308 - CAPS I - Unidade de Acolhimento	100,00	51.750,00	53.450,00	55.200,00	57.000,00	217.400,00
1593312 - RAPS	100,00	51.750,00	53.450,00	55.200,00	57.000,00	217.400,00
Total Plano:	-	209.100,00	218.500,00	228.100,00	237.700,00	893.400,00
Conta: 41718039100000000000 - Outras Transferências de Recurso do SUS						
1543083 - OUTRAS TRANSFERENCIAS SUS	100,00	2.124.300,00	2.190.450,00	2.264.750,00	2.338.400,00	8.917.900,00
Total Plano:	-	2.124.300,00	2.190.450,00	2.264.750,00	2.338.400,00	8.917.900,00
Conta: 41718051100000000000 - Transferência do salario educação - Principal						
1472005 - QESE	100,00	2.190.270,00	2.266.928,00	2.346.272,00	2.428.391,00	9.231.861,00
Total Plano:	-	2.190.270,00	2.266.928,00	2.346.272,00	2.428.391,00	9.231.861,00
Conta: 41718053100000000000 - Transferência diretas do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar PNAE- Principal						
1442004 - PNAE	100,00	2.621.865,00	2.807.254,00	3.007.794,00	3.224.813,00	11.661.726,00
Total Plano:	-	2.621.865,00	2.807.254,00	3.007.794,00	3.224.813,00	11.661.726,00
Conta: 41718054100000000000 - Transferência diretas do FNDE referentes ao programa nacional de apoio ao transporte escolar - PNATE - Principal						
1452009 - PNATE	100,00	218.385,00	226.028,00	233.939,00	242.127,00	920.479,00
Total Plano:	-	218.385,00	226.028,00	233.939,00	242.127,00	920.479,00
Conta: 41718059100000000000 - Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde - principal						
1462060 - COMPLEMENTAÇÃO MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - EI	100,00	9.936,00	10.283,00	10.643,00	11.016,00	41.878,00
Total Plano:	-	9.936,00	10.283,00	10.643,00	11.016,00	41.878,00
Conta: 41718102100000000000 - Transferências de convênios da união destinadas a programas de educação - Principal						
1222011 - BRASIL CARINHOSO	100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	40.400,00
Total Plano:	-	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	40.400,00
Conta: 41718109100000000000 - Outras transferências de convênios da união - principal						

1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	100,00	342.375,00	354.358,00	365.873,00	377.765,00	1.440.371,00
Receita	%	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 5548 - MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE						
Conta: 41718109100000000000 - Outras transferências de convênios da união - principal						
Total Plano:	-	342.375,00	354.358,00	365.873,00	377.765,00	1.440.371,00
Conta: 41718121100000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal						
1292019 - EPIs COVID19 - FNAS	100,00	63.500,00	65.500,00	67.600,00	69.900,00	266.500,00
1292020 - AÇÕES COVID19 POLITICAS SOCIAS - FNAS	100,00	449.800,00	464.400,00	479.500,00	495.000,00	1.888.700,00
1292021 - ALIMENTAÇÃO COVID19 - FNAS	100,00	270.700,00	279.500,00	288.500,00	297.900,00	1.136.600,00
1295002 - IGD BOLSA FAMILIA	100,00	486.300,00	502.100,00	518.400,00	535.250,00	2.042.050,00
1295005 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	100,00	989.950,00	1.022.100,00	1.055.350,00	1.089.650,00	4.157.050,00
1295007 - IGD SUAS	100,00	35.500,00	36.700,00	37.900,00	39.100,00	149.200,00
1295008 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	100,00	8.700,00	9.000,00	9.300,00	9.600,00	36.600,00
1295010 - ACESSUAS TRABALHO PRONATEC	100,00	127.650,00	131.800,00	136.100,00	140.500,00	536.050,00
1295011 - AEPETI	100,00	388.150,00	400.750,00	413.800,00	427.200,00	1.629.900,00
1295012 - BPC ESCOLA	100,00	8.400,00	8.700,00	8.900,00	9.200,00	35.200,00
1295013 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	100,00	2.116.000,00	2.184.750,00	2.255.750,00	2.329.050,00	8.885.550,00
1295015 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (FNAS)	100,00	559.950,00	578.150,00	596.900,00	616.300,00	2.351.300,00
1295016 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS- COVID19	100,00	200.800,00	207.300,00	214.000,00	221.000,00	843.100,00
1295017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- FNAS - COVID19	100,00	253.000,00	261.250,00	269.700,00	278.500,00	1.062.450,00
Total Plano:	-	5.958.400,00	6.152.000,00	6.351.700,00	6.558.150,00	25.020.250,00
Conta: 41718991100000000000 - Outras transferências da união - Principal						
1001001 - GERAL	100,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
1612022 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Complementar nº 173/2020)	100,00	765.000,00	789.900,00	815.500,00	842.000,00	3.212.400,00
Total Plano:	-	1.265.000,00	1.289.900,00	1.315.500,00	1.342.000,00	5.212.400,00
Conta: 41728011100000000000 - Cota parte do ICMS - Principal						
1001001 - GERAL	60,00	141.000.000,00	144.000.000,00	148.200.000,00	151.800.000,00	585.000.000,00
1012001 - ENSINO	25,00	58.750.000,00	60.000.000,00	61.750.000,00	63.250.000,00	243.750.000,00
1023000 - SAÚDE GERAL	15,00	35.250.000,00	36.000.000,00	37.050.000,00	37.950.000,00	146.250.000,00
Total Plano:	-	235.000.000,00	240.000.000,00	247.000.000,00	253.000.000,00	975.000.000,00
Receita	%	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 5548 - MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE						
Conta: 41728012100000000000 - Cota parte do IPVA - Principal						
1001001 - GERAL	60,00	24.000.000,00	25.200.000,00	26.400.000,00	27.600.000,00	103.200.000,00
1012001 - ENSINO	25,00	10.000.000,00	10.500.000,00	11.000.000,00	11.500.000,00	43.000.000,00
1023000 - SAÚDE GERAL	15,00	6.000.000,00	6.300.000,00	6.600.000,00	6.900.000,00	25.800.000,00
Total Plano:	-	40.000.000,00	42.000.000,00	44.000.000,00	46.000.000,00	172.000.000,00
Conta: 41728013100000000000 - Cota parte do IPI - Municípios - Principal						
1001001 - GERAL	60,00	1.560.000,00	1.590.000,00	1.620.000,00	1.650.000,00	6.420.000,00
1012001 - ENSINO	25,00	650.000,00	662.500,00	675.000,00	687.500,00	2.675.000,00
1023000 - SAÚDE GERAL	15,00	390.000,00	397.500,00	405.000,00	412.500,00	1.605.000,00
Total Plano:	-	2.600.000,00	2.650.000,00	2.700.000,00	2.750.000,00	10.700.000,00
Conta: 41728014100000000000 - Cota parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal						
1167007 - CIDE	100,00	621.000,00	641.000,00	662.000,00	683.000,00	2.607.000,00
Total Plano:	-	621.000,00	641.000,00	662.000,00	683.000,00	2.607.000,00
Conta: 41728031100000000000 - Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo - Principal						
1553090 - CONTROLE SOCIAL	100,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	55.000,00
1553091 - OUVIDORIA REGIONAL	100,00	186.150,00	192.000,00	198.100,00	204.400,00	780.650,00
1553095 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	100,00	1.015.350,00	1.048.350,00	1.082.400,00	1.117.600,00	4.263.700,00
1553099 - MAC - ESTADO	100,00	3.000,00	4.500,00	6.000,00	7.500,00	21.000,00
1553100 - EQUIPES DE REGULAÇÃO	100,00	85.400,00	88.200,00	91.000,00	94.000,00	358.600,00
1553105 - VIG. AMBIENTAL E CONTROLE DENGUE	100,00	300.800,00	310.500,00	320.550,00	330.900,00	1.262.750,00
1553107 - PFVSAÚDE	100,00	481.300,00	496.950,00	513.100,00	529.750,00	2.021.100,00
1553114 - SISVAN	100,00	114.400,00	118.100,00	122.000,00	125.900,00	480.400,00
1553120 - DOENÇAS DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO	100,00	341.550,00	352.650,00	364.100,00	375.950,00	1.434.250,00
1553134 - FES Atenção Primária	100,00	1.824.700,00	1.884.000,00	1.945.250,00	2.008.500,00	7.662.450,00
1553135 - Rede Cegonha	100,00	687.250,00	709.600,00	732.600,00	756.500,00	2.885.950,00
1553136 - PIPA	100,00	191.500,00	197.700,00	204.100,00	210.800,00	804.100,00
1553138 - Triagem auditiva	100,00	59.600,00	61.500,00	63.500,00	65.600,00	250.200,00
1553139 - Ressarcimento	100,00	23.805.000,00	24.579.000,00	25.377.500,00	26.202.500,00	99.964.000,00
1553141 - FES VS	100,00	201.300,00	207.900,00	214.600,00	221.600,00	845.400,00
1553142 - FES Gestão	100,00	500,00	600,00	700,00	800,00	2.600,00
1553147 - CANCER DE MAMA	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1553149 - COFINANCIAMENTO	100,00	1.720.200,00	1.776.100,00	1.833.800,00	1.893.400,00	7.223.500,00
Receita	%	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 5548 - MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE						
Conta: 41728031100000000000 - Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo - Principal						
1553150 - BONUS PMAQ	100,00	697.600,00	720.300,00	743.700,00	767.850,00	2.929.450,00
1553151 - DOENÇAS CRÔNICAS	100,00	498.800,00	515.000,00	531.700,00	549.000,00	2.094.500,00
1553152 - SAUDE DA MULHER	100,00	498.800,00	515.000,00	531.750,00	549.000,00	2.094.550,00
1553153 - SAUDE MENTAL	100,00	974.450,00	1.006.150,00	1.038.850,00	1.072.600,00	4.092.050,00

1553154 - RUE/PROHOSP	100,00	5.489.600,00	5.668.000,00	5.852.000,00	6.042.000,00	23.051.600,00
Total Plano:	-	39.188.250,00	40.465.600,00	41.783.300,00	43.144.650,00	164.581.800,00
Conta: 41728071100000000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social - principal						
1565009 - PISO MINEIRO	100,00	153.800,00	158.800,00	164.000,00	169.300,00	645.900,00
Total Plano:	-	153.800,00	158.800,00	164.000,00	169.300,00	645.900,00
Conta: 41728101100000000000 - Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde - SUS - Principal						
1233133 - CONVENIO ESTADO	100,00	511.310,00	527.950,00	545.100,00	562.800,00	2.147.160,00
Total Plano:	-	511.310,00	527.950,00	545.100,00	562.800,00	2.147.160,00
Conta: 41728991100000000000 - Outras transferencias dos estados - Principal						
1062009 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	100,00	621.000,00	642.735,00	665.230,00	688.513,00	2.617.478,00
Total Plano:	-	621.000,00	642.735,00	665.230,00	688.513,00	2.617.478,00
Conta: 41758011100000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB - Principal						
1182002 - FUNDEB-70	70,00	60.766.245,00	64.298.827,00	68.046.427,00	72.022.509,00	265.134.008,00
1192003 - FUNDEB-30	30,00	18.699.880,00	18.980.685,00	18.367.923,00	19.787.944,00	75.836.432,00
Total Plano:	-	79.466.125,00	83.279.512,00	86.414.350,00	91.810.453,00	340.970.440,00
Conta: 41910011100000000000 - Multas prevista em legislação especifica - Principal						
1001001 - GERAL	100,00	3.600.000,00	3.700.000,00	3.800.000,00	3.900.000,00	15.000.000,00
1574001 - FUNTRAN	100,00	5.686.950,00	5.871.800,00	6.062.650,00	6.259.650,00	23.881.050,00
Total Plano:	-	9.286.950,00	9.571.800,00	9.862.650,00	10.159.650,00	38.881.050,00
Conta: 41910011300000000000 - Multas previstas em legislação específica - Dívida Ativa						
1001001 - GERAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Total Plano:	-	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Conta: 41910011400000000000 - Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros						
1001001 - GERAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Total Plano:	-	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Receita	%	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 5548 - MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE						
Conta: 41921991100000000000 - Outras indenizações - principal						
1001001 - GERAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Total Plano:	-	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Conta: 41922991100000000000 - Outras restituições - Principal						
1001001 - GERAL	100,00	80.000,00	80.500,00	81.000,00	81.500,00	323.000,00
Total Plano:	-	80.000,00	80.500,00	81.000,00	81.500,00	323.000,00
Conta: 41923991100000000000 - Outros ressarcimentos - principal						
1001001 - GERAL	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total Plano:	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Conta: 41923991300000000000 - Outros ressarcimentos - dívida ativa						
1001001 - GERAL	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total Plano:	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Conta: 41990991100000000000 - Outras Receitas - Primárias - Principal						
1001001 - GERAL	100,00	13.891.080,00	16.310.400,00	18.797.880,00	21.460.280,00	70.459.640,00
Total Plano:	-	13.891.080,00	16.310.400,00	18.797.880,00	21.460.280,00	70.459.640,00
Conta: 41990991200000000000 - Outras receitas - primarias - multas e juros						
1001001 - GERAL	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total Plano:	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Conta: 41990991300000000000 - Outras receitas - primárias - dívida ativa						
1001001 - GERAL	100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total Plano:	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Conta: 41990991400000000000 - Outras receitas - primárias - dívida ativa - multas e juros						
1001001 - GERAL	100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total Plano:	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Conta: 41990992100000000000 - Outras receitas - financeiras - principal						
1001001 - GERAL	100,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Total Plano:	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Conta: 42112001100000000000 - Operações de créditos contratuais - mercado interno - Principal						
1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	100,00	2.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Total Plano:	-	2.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Conta: 42118013100000000000 - Operações de crédito internas para programas de saneamento - principal						
1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	100,00	23.418.500,00	8.791.000,00	13.500.000,00	0,00	45.709.500,00
Total Plano:	-	23.418.500,00	8.791.000,00	13.500.000,00	0,00	45.709.500,00
Receita	%	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 5548 - MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE						
Conta: 42119001100000000000 - Outras operações de crédito - mercado interno - principal						
1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	100,00	588.000,00	0,00	0,00	0,00	588.000,00
Total Plano:	-	588.000,00	0,00	0,00	0,00	588.000,00
Conta: 42220001100000000000 - Alienação de bens imoveis - principal						
1921002 - ALIENAÇÃO	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total Plano:	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Conta: 42418031100000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - Principal						
1593305 - FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	100,00	165.600,00	170.900,00	176.550,00	182.300,00	695.350,00
Total Plano:	-	165.600,00	170.900,00	176.550,00	182.300,00	695.350,00

Conta: 4241803210000000000 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Principal						
1593314 - PRODUÇÃO PRÓPRIA	100,00	51.750,00	53.450,00	55.200,00	57.000,00	217.400,00
1593315 - FNS MAC	100,00	1.050,00	1.100,00	1.100,00	1.150,00	4.400,00
Total Plano:	-	52.800,00	54.550,00	56.300,00	58.150,00	221.800,00
Conta: 4241803310000000000 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal						
1593327 - FNS VS	100,00	51.750,00	53.450,00	55.200,00	57.000,00	217.400,00
Total Plano:	-	51.750,00	53.450,00	55.200,00	57.000,00	217.400,00
Conta: 4241803510000000000 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal						
1593308 - CAPS I - Unidade de Acolhimento	100,00	51.750,00	53.450,00	55.200,00	57.000,00	217.400,00
Total Plano:	-	51.750,00	53.450,00	55.200,00	57.000,00	217.400,00
Conta: 4241803910000000000 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal						
1543083 - OUTRAS TRANSFERENCIAS SUS	100,00	51.750,00	53.450,00	55.200,00	57.000,00	217.400,00
Total Plano:	-	51.750,00	53.450,00	55.200,00	57.000,00	217.400,00
Conta: 4241804110000000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica						
1533146 - EMENDA PARLAMENTAR SAUDE	100,00	372.600,00	384.700,00	397.200,00	410.100,00	1.564.600,00
1539001 - FAN - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	100,00	68.300,00	70.500,00	72.800,00	75.200,00	286.800,00
Total Plano:	-	440.900,00	455.200,00	470.000,00	485.300,00	1.851.400,00
Conta: 4241804210000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS destinados à atenção especializada - principal						
1533082 - UPAS	100,00	517.500,00	534.350,00	551.700,00	569.600,00	2.173.150,00
1533132 - FNS INVESTIMENTO	100,00	745.200,00	769.400,00	794.450,00	820.250,00	3.129.300,00
1533146 - EMENDA PARLAMENTAR SAUDE	100,00	517.500,00	534.300,00	551.700,00	569.600,00	2.173.100,00
Total Plano:	-	1.780.200,00	1.838.050,00	1.897.850,00	1.959.450,00	7.475.550,00
Receita	%	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 5548 - MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE						
Conta: 4241805110000000000 - Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal						
1462050 - EJA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS	50,00	51.853,00	53.668,00	55.546,00	57.490,00	218.557,00
1472005 - QESE	50,00	3.687.500,00	3.586.367,00	2.135.672,00	3.632.804,00	13.042.343,00
Total Plano:	-	3.739.353,00	3.640.035,00	2.191.218,00	3.690.294,00	13.260.900,00
Conta: 4241810210000000000 - Transferencias de convenios da união destinadas a programas de educação - Principal						
1222007 - PAR	100,00	1.833.000,00	1.896.980,00	1.963.199,00	2.031.735,00	7.724.914,00
Total Plano:	-	1.833.000,00	1.896.980,00	1.963.199,00	2.031.735,00	7.724.914,00
Conta: 4241810910000000000 - Transferência de convênios da união vinculados à Assistência Social						
1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	1,00	2.283.500,00	2.363.386,00	2.440.163,00	2.519.436,00	9.606.485,00
Total Plano:	-	2.283.500,00	2.363.386,00	2.440.163,00	2.519.436,00	9.606.485,00
Conta: 4241812110000000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal						
1292020 - AÇÕES COVID19 POLITICAS SOCIAS - FNAS	100,00	51.750,00	65.000,00	80.000,00	95.000,00	291.750,00
1295002 - IGD BOLSA FAMILIA	100,00	51.750,00	65.000,00	80.000,00	95.000,00	291.750,00
1295005 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	100,00	51.750,00	65.000,00	80.000,00	95.000,00	291.750,00
1295007 - IGD SUAS	100,00	25.900,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	130.900,00
1295013 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	100,00	51.750,00	65.000,00	80.000,00	95.000,00	291.750,00
1295015 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (FNAS)	100,00	10.350,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.350,00
Total Plano:	-	243.250,00	305.000,00	375.000,00	445.000,00	1.368.250,00
Conta: 4242803110000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - Principal						
1553090 - CONTROLE SOCIAL	100,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	10.000,00
1553091 - OUVIDORIA REGIONAL	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1553095 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1553105 - VIG. AMBIENTAL E CONTROLE DENGUE	100,00	1.550,00	1.600,00	1.650,00	1.700,00	6.500,00
1553107 - PFVSAÚDE	100,00	51.750,00	53.450,00	55.200,00	57.000,00	217.400,00
1553119 - FARMÁCIAS/UBS	100,00	452.000,00	466.700,00	481.800,00	497.500,00	1.898.000,00
1553129 - FES INVESTIMENTO	100,00	922.200,00	952.250,00	983.100,00	1.015.150,00	3.872.700,00
1553149 - COFINANCIAMENTO	100,00	140.900,00	145.450,00	150.200,00	155.050,00	591.600,00
1553153 - SAUDE MENTAL	100,00	51.750,00	53.450,00	55.200,00	57.000,00	217.400,00
Total Plano:	-	1.627.150,00	1.680.900,00	1.736.150,00	1.793.400,00	6.837.600,00
Receita	%	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 5548 - MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE						
Conta: 4242810110000000000 - Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde SUS - Principal						
1233133 - CONVENIO ESTADO	100,00	1.114.750,00	1.151.000,00	1.188.450,00	1.227.050,00	4.681.250,00
Total Plano:	-	1.114.750,00	1.151.000,00	1.188.450,00	1.227.050,00	4.681.250,00
Conta: 4242810910000000000 - Outras Transferencias de convenios dos estados - Principal						
1247001 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	100,00	5.751.390,00	2.036.906,00	1.804.354,00	1.572.372,00	11.165.022,00
Total Plano:	-	5.751.390,00	2.036.906,00	1.804.354,00	1.572.372,00	11.165.022,00
Conta: 4242899110000000000 - Outras Transferências dos Estados - Principal						
1062009 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	100,00	1.553,00	1.607,00	1.663,00	1.721,00	6.544,00
1565009 - PISO MINEIRO	100,00	20.700,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.700,00
Total Plano:	-	22.253,00	31.607,00	41.663,00	51.721,00	147.244,00
Conta: 4247105000000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA E TRANPORTE						
1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	100,00	8.000.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00	30.500.000,00
Total Plano:	-	8.000.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00	30.500.000,00
Conta: 9517180121000000000 - Fundeb - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal - [Deduções do FUNDEB]						
1012001 - ENSINO	100,00	(16.200.000,00)	(16.600.000,00)	(17.000.000,00)	(17.400.000,00)	(67.200.000,00)
Total Plano:	-	(16.200.000,00)	(16.600.000,00)	(17.000.000,00)	(17.400.000,00)	(67.200.000,00)

Conta: 9517180151000000000 - Fundeb - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal - [Deduções do FUNDEB]						
1012001 - ENSINO	100,00	(11.200,00)	(11.300,00)	(11.400,00)	(11.500,00)	(45.400,00)
Total Plano:	-	(11.200,00)	(11.300,00)	(11.400,00)	(11.500,00)	(45.400,00)
Conta: 9517280111000000000 - Fundeb - Cota-parte do ICMS - principal - [Deduções do FUNDEB]						
1012001 - ENSINO	100,00	(47.000.000,00)	(48.000.000,00)	(49.400.000,00)	(50.600.000,00)	(195.000.000,00)
Total Plano:	-	(47.000.000,00)	(48.000.000,00)	(49.400.000,00)	(50.600.000,00)	(195.000.000,00)
Conta: 9517280121000000000 - Fundeb - Cota-parte do IPVA - principal - [Deduções do FUNDEB]						
1012001 - ENSINO	100,00	(8.000.000,00)	(8.400.000,00)	(8.800.000,00)	(9.200.000,00)	(34.400.000,00)
Total Plano:	-	(8.000.000,00)	(8.400.000,00)	(8.800.000,00)	(9.200.000,00)	(34.400.000,00)
Conta: 9517280131000000000 - Fundeb - Cota-parte do IPI - municípios - principal - [Deduções do FUNDEB]						
1012001 - ENSINO	100,00	(520.000,00)	(530.000,00)	(540.000,00)	(550.000,00)	(2.140.000,00)
Total Plano:	-	(520.000,00)	(530.000,00)	(540.000,00)	(550.000,00)	(2.140.000,00)
Total Entidade:	-	740.497.877,00	744.462.112,00	772.039.628,00	787.127.316,00	3.044.126.933,00
Entidade: 19434 - IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-CUSTEIO						
Receita	%	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 19434 - IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-CUSTEIO						
Conta: 4121801110100000000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): LSV						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00	180.000,00
Total Plano:	-	42.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00	180.000,00
Conta: 4121801110200000000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): PMPA						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	13.700.000,00	14.385.000,00	15.200.000,00	15.900.000,00	59.185.000,00
Total Plano:	-	13.700.000,00	14.385.000,00	15.200.000,00	15.900.000,00	59.185.000,00
Conta: 4121801110300000000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): CMPA						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	480.000,00	504.000,00	529.000,00	565.000,00	2.078.000,00
Total Plano:	-	480.000,00	504.000,00	529.000,00	565.000,00	2.078.000,00
Conta: 4121801110400000000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): IPREM						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	115.000,00	121.000,00	127.000,00	134.000,00	497.000,00
Total Plano:	-	115.000,00	121.000,00	127.000,00	134.000,00	497.000,00
Conta: 4121801110600000000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - RPPS - AUXÍLIO PMPA						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	360.000,00	378.000,00	397.000,00	417.000,00	1.552.000,00
Total Plano:	-	360.000,00	378.000,00	397.000,00	417.000,00	1.552.000,00
Conta: 4121801110700000000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - RPPS - AUXÍLIO CMPA						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.760,00	431.010,00
Total Plano:	-	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.760,00	431.010,00
Conta: 4121801110800000000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - RPPS - AUXÍLIO IPREM						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
Total Plano:	-	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
Receita	%	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 19434 - IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-CUSTEIO						
Conta: 4121801120100000000 - Contribuição Servidor Civil Ativo - Multas e Juros LSV						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	15.000,00
Total Plano:	-	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	15.000,00
Conta: 4121801210100000000 - Contribuição do Servidor Civil Inativo						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	250.000,00	263.000,00	276.000,00	290.000,00	1.079.000,00
Total Plano:	-	250.000,00	263.000,00	276.000,00	290.000,00	1.079.000,00
Conta: 4121801310100000000 - Contribuição do Servidor Civil Pensionista						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
Total Plano:	-	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
Conta: 4121803110100000000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal - LSV						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	172.000,00
Total Plano:	-	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	172.000,00
Conta: 4121803120100000000 - Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo - Multas e Juros LSV						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	15.000,00
Total Plano:	-	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	15.000,00
Conta: 4131002110000000000 - Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imoveis públicos - Principal						
1000000 - Recursos Ordinários	100,00	150.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00	720.000,00
Total Plano:	-	150.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00	720.000,00
Conta: 4131002120000000000 - Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - multas e juros						
1000000 - Recursos Ordinários	100,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
Total Plano:	-	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
Conta: 4132100110100000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal						
1920000 - Alienação de Bens	100,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.187,50	4.337,50
Total Plano:	-	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.187,50	4.337,50
Conta: 4132100110200000000 - Remuneração Depósito Bancário - Rec. Renda Variável						
Receita	%	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 19434 - IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-CUSTEIO						
Conta: 4132100110200000000 - Remuneração Depósito Bancário - Rec. Renda Variável						
1920000 - Alienação de Bens	100,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.187,50	4.337,50
Total Plano:	-	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.187,50	4.337,50
Conta: 4132100110300000000 - Remuneração Depósito Bancário - Renda Fixa						
1000000 - Recursos Ordinários	100,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,00	431.012,00

Total Plano:	-	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,00	431.012,00
Conta: 4132100110400000000 - Remuneração Depósito Bancário - Renda Variável						
1000000 - Recursos Ordinários	100,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00	431.013,00
Total Plano:	-	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00	431.013,00
Conta: 4132100410100000000 - Remun Invest do RPPS Renda Fixa						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00	4.000.000,00	13.000.000,00
Total Plano:	-	2.500.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00	4.000.000,00	13.000.000,00
Conta: 4132100410200000000 - Remun Invest do RPPS Renda Variavel						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00	4.000.000,00	13.000.000,00
Total Plano:	-	2.500.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00	4.000.000,00	13.000.000,00
Conta: 4132100410300000000 - Remun Invest do RPPS Renda Fixa - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO						
1050000 - Taxa de Administração do RPPS	100,00	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.400,00	474.175,00
Total Plano:	-	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.400,00	474.175,00
Conta: 4132100410400000000 - Remun Invest do RPPS Renda Variável - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO						
1050000 - Taxa de Administração do RPPS	100,00	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.400,00	474.175,00
Total Plano:	-	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.400,00	474.175,00
Conta: 4192203110100000000 - Restituição de Benefícios Previdenciários - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO						
1050000 - Taxa de Administração do RPPS	100,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Total Plano:	-	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Conta: 4192203110200000000 - Restituição de Benefícios Previdenciários - RPPS						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	50.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	320.000,00
Total Plano:	-	50.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	320.000,00
Receita	%	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 19434 - IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-CUSTEIO						
Conta: 4199003110000000000 - Compensação financeira entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	4.310.125,00
Total Plano:	-	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	4.310.125,00
Conta: 4721801120100000000 - Cpsss do servidor civil ativo - Multas e Juros de Mora - AUXILIOS						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	27.000,00
Total Plano:	-	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	27.000,00
Conta: 4721801120200000000 - Cpsss do servidor civil ativo - Multas e Juros de Mora - PMPA						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
Total Plano:	-	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
Conta: 4721801120300000000 - Cpsss do servidor civil ativo - Multas e Juros de Mora - CMPA						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	27.000,00
Total Plano:	-	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	27.000,00
Conta: 4721801120400000000 - Cpsss do servidor civil ativo - Multas e Juros de Mora - IPREM						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	27.000,00
Total Plano:	-	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	27.000,00
Conta: 4721802110000000000 - Cpsss - parcelamentos - do servidor civil ativo - principal						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	10.168.050,00	11.315.500,00	12.394.425,00	13.831.467,00	47.709.442,00
Total Plano:	-	10.168.050,00	11.315.500,00	12.394.425,00	13.831.467,00	47.709.442,00
Conta: 4721803110100000000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência - RPPS - Patronal- AUXÍLIOS CMPA						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.760,00	431.010,00
Total Plano:	-	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.760,00	431.010,00
Entidade: 19434 - IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-CUSTEIO						
Conta: 4721803110200000000 - Contribuição para o Regime Proprio de Previdencia Social (RPPS): Patronal - PMPA						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	15.000.000,00	15.700.000,00	16.500.000,00	17.000.000,00	64.200.000,00
Total Plano:	-	15.000.000,00	15.700.000,00	16.500.000,00	17.000.000,00	64.200.000,00
Conta: 4721803110300000000 - Contribuição para o Regime Proprio de Previdencia Social (RPPS): Patronal - CMPA						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00	2.500.000,00
Total Plano:	-	550.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00	2.500.000,00
Conta: 4721803110400000000 - Contribuição para o Regime Proprio de Previdencia Social (RPPS): Patronal - IPREM						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	900.000,00
Total Plano:	-	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	900.000,00
Conta: 4721803110500000000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência - RPPS - Patronal - AUXÍLIOS PMPA						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	450.000,00	480.000,00	510.000,00	540.000,00	1.980.000,00
Total Plano:	-	450.000,00	480.000,00	510.000,00	540.000,00	1.980.000,00
Conta: 4721803110700000000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência - RPPS - Patronal - AUXÍLIOS IPREM						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
Total Plano:	-	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
Conta: 4721803120200000000 - Patronal Servidor Civil Ativo - Multas e Juros PMPA						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
Total Plano:	-	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
Receita	%	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 19434 - IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-CUSTEIO						
Conta: 4721803120300000000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - CMPA						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	27.000,00
Total Plano:	-	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	27.000,00
Conta: 4721803120400000000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - IPREM						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	27.000,00

Total Plano:	-	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	27.000,00
Conta: 4721803120500000000 - Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - AUXÍLIO						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	27.000,00
Total Plano:	-	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	27.000,00
Conta: 4721804110000000000 - Cpsss patronal - parcelamentos - servidor civil ativo - principal						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	10.168.050,00	11.315.500,00	12.394.425,00	13.811.468,00	47.689.443,00
Total Plano:	-	10.168.050,00	11.315.500,00	12.394.425,00	13.811.468,00	47.689.443,00
Conta: 4799001110100000000 - Aport Periódico p/ Amort. Déficit Atuarial - RPPS - PMPA						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	26.000.000,00	27.300.000,00	28.600.000,00	30.000.000,00	111.900.000,00
Total Plano:	-	26.000.000,00	27.300.000,00	28.600.000,00	30.000.000,00	111.900.000,00
Conta: 4799001110200000000 - Aport Periodico p/ Amort. Deficit Atuarial RPPS - CMPA						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	1.000.000,00	1.300.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00	5.600.000,00
Total Plano:	-	1.000.000,00	1.300.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00	5.600.000,00
Conta: 4799001110300000000 - Aport Periodico p/ Amort. Deficit Atuarial RPPS - IPREM						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	250.000,00	263.000,00	277.000,00	291.000,00	1.081.000,00
Total Plano:	-	250.000,00	263.000,00	277.000,00	291.000,00	1.081.000,00
Receita	%	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 19434 - IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-CUSTEIO						
Conta: 4799001110400000000 - Aport Periodico p/ Amort. Deficit Atuarial RPPS - AUXÍLIOS PMPA						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00	900.000,00	3.300.000,00
Total Plano:	-	750.000,00	800.000,00	850.000,00	900.000,00	3.300.000,00
Conta: 4799001110500000000 - Aport Periodico p/ Amort. Deficit Atuarial RPPS - AUXILIOS CMPA						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	24.400,00	26.700,00	29.000,00	31.600,00	111.700,00
Total Plano:	-	24.400,00	26.700,00	29.000,00	31.600,00	111.700,00
Conta: 4799001110600000000 - Aport Periodico p/ Amort. Deficit Atuarial RPPS - AUXILIOS IPREM						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	19.500,00	21.300,00	23.200,00	25.300,00	89.300,00
Total Plano:	-	19.500,00	21.300,00	23.200,00	25.300,00	89.300,00
Conta: 4799001120100000000 - Aportes p. para amort. déficit atua RPPS - Multas e Juros - PMPA						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	54.000,00
Total Plano:	-	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	54.000,00
Conta: 4799001120200000000 - Aportes p. para amort. déficit atua RPPS - Multas e Juros - CMPA						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	38.000,00
Total Plano:	-	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	38.000,00
Conta: 4799001120300000000 - Aportes p. para amort. déficit atua RPPS - Multas e Juros - IPREM						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	38.000,00
Total Plano:	-	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	38.000,00
Conta: 4799001120400000000 - Aportes p. para amort. déficit atua RPPS - Multas e Juros - AUXILIOS.						
1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	100,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	38.000,00
Total Plano:	-	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	38.000,00
Total Entidade:	-	86.617.000,00	93.300.100,00	99.983.700,00	107.167.900,00	387.068.700,00
Total Geral:	-	827.114.877,00	837.762.212,00	872.023.328,00	894.295.216,00	3.431.195.633,00

Planejamento e Orçamento				
PPA - Demonstrativo da Despesa				
PPA: 2022 - 2025 Entidade(s): Consolidado				
Dotação	2022	2023	2024	2025
Órgão	1 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade	1 - CORPO LEGISLATIVO			
Subunidade	-			
Função	0001 - Legislativa			
Subfunção	0031 - Acao Legislativa			
Programa	0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES			
Ação	7001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
01.001.000.0001.0031.0014.7001.1001001	100.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00
Total Elemento	100.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00
Total Vínculo	100.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00
Total Ação	100.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00
Ação	8001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS GABINETES DOS PARLAMENTARES			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
01.001.000.0001.0031.0014.8001.1001001	2.000.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00	2.400.000,00
Total Elemento	2.000.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00	2.400.000,00
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
01.001.000.0001.0031.0014.8001.1001001	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00
Total Elemento	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
01.001.000.0001.0031.0014.8001.1001001	20.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
Total Elemento	20.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil			

01.001.000.0001.0031.0014.8001.1001001	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
Total Elemento	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo				
01.001.000.0001.0031.0014.8001.1001001	300.000,00	350.000,00	350.000,00		350.000,00
Total Elemento	300.000,00	350.000,00	350.000,00		350.000,00
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção				
01.001.000.0001.0031.0014.8001.1001001	80.000,00	80.000,00	100.000,00		120.000,00
Total Elemento	80.000,00	80.000,00	100.000,00		120.000,00
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física				
01.001.000.0001.0031.0014.8001.1001001	60.000,00	80.000,00	80.000,00		100.000,00
Total Elemento	60.000,00	80.000,00	80.000,00		100.000,00
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
01.001.000.0001.0031.0014.8001.1001001	400.000,00	450.000,00	500.000,00		600.000,00
Total Elemento	400.000,00	450.000,00	500.000,00		600.000,00
Elemento	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
01.001.000.0001.0031.0014.8001.1001001	50.000,00	50.000,00	50.000,00		50.000,00
Total Elemento	50.000,00	50.000,00	50.000,00		50.000,00
Total Vínculo	3.510.000,00	3.880.000,00	4.110.000,00		4.410.000,00
Total Ação	3.510.000,00	3.880.000,00	4.110.000,00		4.410.000,00
Ação	8002 - SUBSIDIO E ENCARGOS DOS VEREADORES				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil				
01.001.000.0001.0031.0014.8002.1001001	2.300.000,00	2.300.000,00	2.400.000,00		2.400.000,00
Total Elemento	2.300.000,00	2.300.000,00	2.400.000,00		2.400.000,00
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais				
01.001.000.0001.0031.0014.8002.1001001	700.000,00	700.000,00	750.000,00		750.000,00
Total Elemento	700.000,00	700.000,00	750.000,00		750.000,00
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais				
01.001.000.0001.0031.0014.8002.1001001	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
Total Elemento	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
Total Vínculo	3.100.000,00	3.100.000,00	3.250.000,00		3.250.000,00
Dotação	2022	2023	2024	2025	
Órgão	1 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade	1 - CORPO LEGISLATIVO				
Subunidade	-				
Função	0001 - Legislativa				
Subfunção	0031 - Acao Legislativa				
Programa	0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES				
Ação	8002 - SUBSIDIO E ENCARGOS DOS VEREADORES				
Total Ação	3.100.000,00	3.100.000,00	3.250.000,00		3.250.000,00
Ação	8003 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo				
01.001.000.0001.0031.0014.8003.1001001	150.000,00	150.000,00	150.000,00		150.000,00
Total Elemento	150.000,00	150.000,00	150.000,00		150.000,00
Elemento	3339031000000000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				
01.001.000.0001.0031.0014.8003.1001001	30.000,00	40.000,00	50.000,00		50.000,00
Total Elemento	30.000,00	40.000,00	50.000,00		50.000,00
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
01.001.000.0001.0031.0014.8003.1001001	300.000,00	300.000,00	300.000,00		300.000,00
Total Elemento	300.000,00	300.000,00	300.000,00		300.000,00
Total Vínculo	480.000,00	490.000,00	500.000,00		500.000,00
Total Ação	480.000,00	490.000,00	500.000,00		500.000,00
Ação	8004 - CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3339035000000000000 - Serviços de Consultoria				
01.001.000.0001.0031.0014.8004.1001001	80.000,00	80.000,00	100.000,00		100.000,00
Total Elemento	80.000,00	80.000,00	100.000,00		100.000,00
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
01.001.000.0001.0031.0014.8004.1001001	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
Total Elemento	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
Total Vínculo	180.000,00	180.000,00	200.000,00		200.000,00
Total Ação	180.000,00	180.000,00	200.000,00		200.000,00
Total Programa	7.370.000,00	7.750.000,00	8.160.000,00		8.510.000,00
Total Subfunção	7.370.000,00	7.750.000,00	8.160.000,00		8.510.000,00
Total Função	7.370.000,00	7.750.000,00	8.160.000,00		8.510.000,00
Total Subunidade	7.370.000,00	7.750.000,00	8.160.000,00		8.510.000,00
Total Unidade	7.370.000,00	7.750.000,00	8.160.000,00		8.510.000,00
Unidade	2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Subunidade	-				
Função	0001 - Legislativa				

Subfunção	0122 - Administracao Geral				
Programa	0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES				
Ação	7002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente				
01.002.000.0001.0122.0014.7002.1001001	400.000,00	300.000,00	350.000,00		450.000,00
Total Elemento	400.000,00	300.000,00	350.000,00		450.000,00
Total Vínculo	400.000,00	300.000,00	350.000,00		450.000,00
Total Ação	400.000,00	300.000,00	350.000,00		450.000,00
Ação	7003 - OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações				
01.002.000.0001.0122.0014.7003.1001001	400.000,00	400.000,00	400.000,00		400.000,00
Total Elemento	400.000,00	400.000,00	400.000,00		400.000,00
Total Vínculo	400.000,00	400.000,00	400.000,00		400.000,00
Total Ação	400.000,00	400.000,00	400.000,00		400.000,00
Dotação	2022	2023	2024	2025	
Órgão	1 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade	2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Subunidade	-				
Função	0001 - Legislativa				
Subfunção	0122 - Administracao Geral				
Programa	0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES				
Ação	7004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente				
01.002.000.0001.0122.0014.7004.1001001	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
Total Elemento	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
Total Vínculo	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
Total Ação	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
Ação	8005 - MANUTENÇÃO DO EDIFÍCIO PRINCIPAL DO PRÉDIO DA CÂMARA				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo				
01.002.000.0001.0122.0014.8005.1001001	200.000,00	200.000,00	200.000,00		300.000,00
Total Elemento	200.000,00	200.000,00	200.000,00		300.000,00
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física				
01.002.000.0001.0122.0014.8005.1001001	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
Total Elemento	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
01.002.000.0001.0122.0014.8005.1001001	300.000,00	300.000,00	300.000,00		300.000,00
Total Elemento	300.000,00	300.000,00	300.000,00		300.000,00
Total Vínculo	600.000,00	600.000,00	600.000,00		700.000,00
Total Ação	600.000,00	600.000,00	600.000,00		700.000,00
Ação	8006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil				
01.002.000.0001.0122.0014.8006.1001001	4.600.000,00	4.800.000,00	5.000.000,00		5.200.000,00
Total Elemento	4.600.000,00	4.800.000,00	5.000.000,00		5.200.000,00
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais				
01.002.000.0001.0122.0014.8006.1001001	400.000,00	500.000,00	600.000,00		700.000,00
Total Elemento	400.000,00	500.000,00	600.000,00		700.000,00
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				
01.002.000.0001.0122.0014.8006.1001001	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
Total Elemento	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
Elemento	3319091000000000000 - Sentenças Judiciais				
01.002.000.0001.0122.0014.8006.1001001	50.000,00	50.000,00	50.000,00		50.000,00
Total Elemento	50.000,00	50.000,00	50.000,00		50.000,00
Elemento	3319092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores				
01.002.000.0001.0122.0014.8006.1001001	10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00
Total Elemento	10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais				
01.002.000.0001.0122.0014.8006.1001001	700.000,00	800.000,00	850.000,00		900.000,00
Total Elemento	700.000,00	800.000,00	850.000,00		900.000,00
Elemento	3339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar				
01.002.000.0001.0122.0014.8006.1001001	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
Total Elemento	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil				
01.002.000.0001.0122.0014.8006.1001001	40.000,00	40.000,00	40.000,00		40.000,00

Total Elemento	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**		**40.000,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo				

01.002.000.0001.0122.0014.8006.1001001	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
Total Elemento	**200.000,00**	**250.000,00**	**300.000,00**	**350.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	1 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade	2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Subunidade	-			
Função	0001 - Legislativa			
Subfunção	0122 - Administracao Geral			
Programa	0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES			
Ação	8006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
01.002.000.0001.0122.0014.8006.1001001	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total Elemento	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Elemento	3339035000000000000 - Serviços de Consultoria			
01.002.000.0001.0122.0014.8006.1001001	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
01.002.000.0001.0122.0014.8006.1001001	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
01.002.000.0001.0122.0014.8006.1001001	600.000,00	600.000,00	600.000,00	700.000,00
Total Elemento	**600.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**700.000,00**
Elemento	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica			
01.002.000.0001.0122.0014.8006.1001001	200.000,00	250.000,00	300.000,00	300.000,00
Total Elemento	**200.000,00**	**250.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Elemento	3339046000000000000 - Auxílio-alimentação			
01.002.000.0001.0122.0014.8006.1001001	350.000,00	400.000,00	450.000,00	450.000,00
Total Elemento	**350.000,00**	**400.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**
Elemento	3339047000000000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas			
01.002.000.0001.0122.0014.8006.1001001	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Elemento	3339091000000000000 - Sentenças Judiciais			
01.002.000.0001.0122.0014.8006.1001001	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Elemento	3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores			
01.002.000.0001.0122.0014.8006.1001001	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total Elemento	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Elemento	3339093000000000000 - Indenizações e Restituições			
01.002.000.0001.0122.0014.8006.1001001	15.000,00	15.000,00	45.000,00	15.000,00
Total Elemento	**15.000,00**	**15.000,00**	**45.000,00**	**15.000,00**
Total Vínculo	**7.595.000,00**	**8.145.000,00**	**8.675.000,00**	**9.145.000,00**
Total Ação	**7.595.000,00**	**8.145.000,00**	**8.675.000,00**	**9.145.000,00**
Ação	8008 - MANUTENÇÃO CONVÊNIOS ESTAGIÁRIOS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
01.002.000.0001.0122.0014.8008.1001001	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
Total Elemento	**140.000,00**	**140.000,00**	**140.000,00**	**140.000,00**
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte			
01.002.000.0001.0122.0014.8008.1001001	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total Elemento	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Total Vínculo	**180.000,00**	**180.000,00**	**180.000,00**	**180.000,00**
Total Ação	**180.000,00**	**180.000,00**	**180.000,00**	**180.000,00**
Ação	8009 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
01.002.000.0001.0122.0014.8009.1001001	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Total Vínculo	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	1 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade	2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Subunidade	-			
Função	0001 - Legislativa			
Subfunção	0122 - Administracao Geral			
Programa	0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES			
Ação	8009 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS			
Total Ação	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Ação	8010 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			

01.002.000.0001.0122.0014.8010.1001001	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Total Elemento	**1.300.000,00**	**1.400.000,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
Total Vínculo	**1.300.000,00**	**1.400.000,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
Total Ação	**1.300.000,00**	**1.400.000,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
Ação	8011 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO MÉDICO SERVIDORES			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
01.002.000.0001.0122.0014.8011.1001001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Ação	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Ação	8019 - CRIAÇÃO, PROVIMENTO DE CARGOS - CONCURSOS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
01.002.000.0001.0122.0014.8019.1001001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Ação	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Ação	8020 - PROGRAMA PAI - APOSENTADORIA E PVD			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3319094000000000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas			
01.002.000.0001.0122.0014.8020.1001001	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**
Ação	8022 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
01.002.000.0001.0122.0014.8022.1001001	1.300.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
Total Elemento	**1.300.000,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**1.500.000,00**
Elemento	3339037000000000000 - Locação de Mão-de-obra			
01.002.000.0001.0122.0014.8022.1001001	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total Elemento	**800.000,00**	**900.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
01.002.000.0001.0122.0014.8022.1001001	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total Elemento	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total Vínculo	**2.300.000,00**	**2.500.000,00**	**2.600.000,00**	**2.700.000,00**
Total Ação	**2.300.000,00**	**2.500.000,00**	**2.600.000,00**	**2.700.000,00**
Ação	8023 - CAPACITAÇÃO SERVIDORES - VEREADORES			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil			
01.002.000.0001.0122.0014.8023.1001001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
01.002.000.0001.0122.0014.8023.1001001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	1 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade	2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Subunidade	-			
Função	0001 - Legislativa			
Subfunção	0122 - Administracao Geral			
Programa	0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES			
Ação	8023 - CAPACITAÇÃO SERVIDORES - VEREADORES			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
01.002.000.0001.0122.0014.8023.1001001	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total Elemento	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Total Vínculo	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Total Ação	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Ação	8024 - MANUTENÇÃO DA FROTA			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
01.002.000.0001.0122.0014.8024.1001001	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total Elemento	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
01.002.000.0001.0122.0014.8024.1001001	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Total Vínculo	**60.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
Total Ação	**60.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**

Total Programa	**13.205.000,00**	**13.965.000,00**	**14.545.000,00**	**15.315.000,00**
Total Subfunção	**13.205.000,00**	**13.965.000,00**	**14.545.000,00**	**15.315.000,00**
Subfunção	0126 - Tecnologia da Informação			
Programa	0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES			
Ação	8007 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
01.002.000.0001.0126.0014.8007.1001001	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00
Total Elemento	**300.000,00**	**350.000,00**	**400.000,00**	**450.000,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
01.002.000.0001.0126.0014.8007.1001001	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
01.002.000.0001.0126.0014.8007.1001001	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total Elemento	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
01.002.000.0001.0126.0014.8007.1001001	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
Total Elemento	**70.000,00**	**80.000,00**	**90.000,00**	**100.000,00**
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil			
01.002.000.0001.0126.0014.8007.1001001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
01.002.000.0001.0126.0014.8007.1001001	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total Elemento	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
01.002.000.0001.0126.0014.8007.1001001	40.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**40.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
01.002.000.0001.0126.0014.8007.1001001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	1 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade	2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Subunidade	-			
Função	0001 - Legislativa			
Subfunção	0126 - Tecnologia da Informação			
Programa	0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES			
Ação	8007 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
01.002.000.0001.0126.0014.8007.1001001	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Elemento	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica			
01.002.000.0001.0126.0014.8007.1001001	70.000,00	70.000,00	70.000,00	100.000,00
Total Elemento	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**100.000,00**
Total Vínculo	**660.000,00**	**690.000,00**	**750.000,00**	**840.000,00**
Total Ação	**660.000,00**	**690.000,00**	**750.000,00**	**840.000,00**
Total Programa	**660.000,00**	**690.000,00**	**750.000,00**	**840.000,00**
Total Subfunção	**660.000,00**	**690.000,00**	**750.000,00**	**840.000,00**
Subfunção	0031 - Acao Legislativa			
Programa	0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES			
Ação	8021 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
01.002.000.0001.0031.0014.8021.1001001	250.000,00	250.000,00	270.000,00	300.000,00
Total Elemento	**250.000,00**	**250.000,00**	**270.000,00**	**300.000,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
01.002.000.0001.0031.0014.8021.1001001	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
01.002.000.0001.0031.0014.8021.1001001	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total Elemento	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
01.002.000.0001.0031.0014.8021.1001001	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil			
01.002.000.0001.0031.0014.8021.1001001	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total Elemento	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
01.002.000.0001.0031.0014.8021.1001001	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Total Elemento	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**

Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
01.002.000.0001.0031.0014.8021.1001001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
01.002.000.0001.0031.0014.8021.1001001	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
01.002.000.0001.0031.0014.8021.1001001	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Total Elemento	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
Elemento	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica			
01.002.000.0001.0031.0014.8021.1001001	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Total Vínculo	**530.000,00**	**530.000,00**	**550.000,00**	**580.000,00**
Total Ação	**530.000,00**	**530.000,00**	**550.000,00**	**580.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	1 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade	2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Subunidade	-			
Função	0001 - Legislativa			
Subfunção	0031 - Acao Legislativa			
Programa	0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES			
Ação	8025 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
01.002.000.0001.0031.0014.8025.1001001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento	3339032000000000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
01.002.000.0001.0031.0014.8025.1001001	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
01.002.000.0001.0031.0014.8025.1001001	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Vínculo	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
Total Ação	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
Total Programa	**610.000,00**	**610.000,00**	**630.000,00**	**660.000,00**
Total Subfunção	**610.000,00**	**610.000,00**	**630.000,00**	**660.000,00**
Total Função	**14.475.000,00**	**15.265.000,00**	**15.925.000,00**	**16.815.000,00**
Total Subunidade	**14.475.000,00**	**15.265.000,00**	**15.925.000,00**	**16.815.000,00**
Total Unidade	**14.475.000,00**	**15.265.000,00**	**15.925.000,00**	**16.815.000,00**
Unidade	3 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO			
Subunidade	-			
Função	0001 - Legislativa			
Subfunção	0131 - Comunicação Social			
Programa	0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES			
Ação	8012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
01.003.000.0001.0131.0014.8012.1001001	300.000,00	330.000,00	360.000,00	400.000,00
Total Elemento	**300.000,00**	**330.000,00**	**360.000,00**	**400.000,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
01.003.000.0001.0131.0014.8012.1001001	40.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
Total Elemento	**40.000,00**	**40.000,00**	**50.000,00**	**60.000,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
01.003.000.0001.0131.0014.8012.1001001	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
01.003.000.0001.0131.0014.8012.1001001	60.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
Total Elemento	**60.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**100.000,00**
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil			
01.003.000.0001.0131.0014.8012.1001001	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
01.003.000.0001.0131.0014.8012.1001001	80.000,00	90.000,00	100.000,00	120.000,00
Total Elemento	**80.000,00**	**90.000,00**	**100.000,00**	**120.000,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
01.003.000.0001.0131.0014.8012.1001001	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total Elemento	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
01.003.000.0001.0131.0014.8012.1001001	20.000,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**30.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**

Órgão	1 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade	3 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO			
Subunidade	-			
Função	0001 - Legislativa			
Subfunção	0131 - Comunicação Social			
Programa	0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES			
Ação	8012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
01.003.000.0001.0131.0014.8012.1001001	90.000,00	100.000,00	130.000,00	130.000,00
Total Elemento	**90.000,00**	**100.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**
Elemento	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica			
01.003.000.0001.0131.0014.8012.1001001	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Vínculo	**720.000,00**	**790.000,00**	**870.000,00**	**970.000,00**
Total Ação	**720.000,00**	**790.000,00**	**870.000,00**	**970.000,00**
Ação	8013 - MANUTENÇÃO DA REDE LEGISLATIVA DE RÁDIO			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
01.003.000.0001.0131.0014.8013.1001001	150.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00
Total Elemento	**150.000,00**	**170.000,00**	**190.000,00**	**210.000,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
01.003.000.0001.0131.0014.8013.1001001	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
Total Elemento	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**50.000,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
01.003.000.0001.0131.0014.8013.1001001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
01.003.000.0001.0131.0014.8013.1001001	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil			
01.003.000.0001.0131.0014.8013.1001001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
01.003.000.0001.0131.0014.8013.1001001	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
01.003.000.0001.0131.0014.8013.1001001	10.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**15.000,00**	**20.000,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
01.003.000.0001.0131.0014.8013.1001001	20.000,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**30.000,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
01.003.000.0001.0131.0014.8013.1001001	1.400.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00
Total Elemento	**1.400.000,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.600.000,00**
Elemento	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica			
01.003.000.0001.0131.0014.8013.1001001	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Total Vínculo	**1.700.000,00**	**1.820.000,00**	**1.855.000,00**	**2.000.000,00**
Total Ação	**1.700.000,00**	**1.820.000,00**	**1.855.000,00**	**2.000.000,00**
Ação	8014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
01.003.000.0001.0131.0014.8014.1001001	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total Elemento	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total Vínculo	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	1 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade	3 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO			
Subunidade	-			
Função	0001 - Legislativa			
Subfunção	0131 - Comunicação Social			
Programa	0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES			
Ação	8014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			
Total Ação	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total Programa	**2.620.000,00**	**2.810.000,00**	**2.925.000,00**	**3.170.000,00**
Total Subfunção	**2.620.000,00**	**2.810.000,00**	**2.925.000,00**	**3.170.000,00**
Total Função	**2.620.000,00**	**2.810.000,00**	**2.925.000,00**	**3.170.000,00**
Total Subunidade	**2.620.000,00**	**2.810.000,00**	**2.925.000,00**	**3.170.000,00**
Total Unidade	**2.620.000,00**	**2.810.000,00**	**2.925.000,00**	**3.170.000,00**
Unidade	4 - ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSOR RÔMULO COELHO			

Subunidade	-				
Função	0001 - Legislativa				
Subfunção	0131 - Comunicação Social				
Programa	0043 - POUSO ALEGRE - LIÇÃO DE CIDADANIA				
Ação	8015 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo				
01.004.000.0001.0131.0043.8015.1001001	80.000,00	80.000,00	80.000,00		80.000,00
Total Elemento	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**		**80.000,00**
Elemento	3339031000000000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				
01.004.000.0001.0131.0043.8015.1001001	30.000,00	30.000,00	30.000,00		30.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**		**30.000,00**
Elemento	3339032000000000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				
01.004.000.0001.0131.0043.8015.1001001	30.000,00	40.000,00	50.000,00		50.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**40.000,00**	**50.000,00**		**50.000,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
01.004.000.0001.0131.0043.8015.1001001	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**		**100.000,00**
Total Vínculo	**240.000,00**	**250.000,00**	**260.000,00**		**260.000,00**
Total Ação	**240.000,00**	**250.000,00**	**260.000,00**		**260.000,00**
Total Programa	**240.000,00**	**250.000,00**	**260.000,00**		**260.000,00**
Total Subfunção	**240.000,00**	**250.000,00**	**260.000,00**		**260.000,00**
Subfunção	0031 - Acao Legislativa				
Programa	0043 - POUSO ALEGRE - LIÇÃO DE CIDADANIA				
Ação	8016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil				
01.004.000.0001.0031.0043.8016.1001001	650.000,00	650.000,00	670.000,00		700.000,00
Total Elemento	**650.000,00**	**650.000,00**	**670.000,00**		**700.000,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais				
01.004.000.0001.0031.0043.8016.1001001	50.000,00	50.000,00	70.000,00		80.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**70.000,00**		**80.000,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				
01.004.000.0001.0031.0043.8016.1001001	30.000,00	30.000,00	30.000,00		30.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**		**30.000,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais				
01.004.000.0001.0031.0043.8016.1001001	140.000,00	140.000,00	180.000,00		200.000,00
Total Elemento	**140.000,00**	**140.000,00**	**180.000,00**		**200.000,00**
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil				
01.004.000.0001.0031.0043.8016.1001001	15.000,00	15.000,00	15.000,00		15.000,00
Total Elemento	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**		**15.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Órgão	1 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade	4 - ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSOR RÔMULO COELHO				
Subunidade	-				
Função	0001 - Legislativa				
Subfunção	0031 - Acao Legislativa				
Programa	0043 - POUSO ALEGRE - LIÇÃO DE CIDADANIA				
Ação	8016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo				
01.004.000.0001.0031.0043.8016.1001001	70.000,00	70.000,00	70.000,00		70.000,00
Total Elemento	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**		**70.000,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção				
01.004.000.0001.0031.0043.8016.1001001	15.000,00	20.000,00	25.000,00		40.000,00
Total Elemento	**15.000,00**	**20.000,00**	**25.000,00**		**40.000,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física				
01.004.000.0001.0031.0043.8016.1001001	50.000,00	50.000,00	50.000,00		50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**		**50.000,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
01.004.000.0001.0031.0043.8016.1001001	60.000,00	60.000,00	60.000,00		60.000,00
Total Elemento	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**		**60.000,00**
Elemento	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
01.004.000.0001.0031.0043.8016.1001001	20.000,00	20.000,00	20.000,00		20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**		**20.000,00**
Total Vínculo	**1.100.000,00**	**1.105.000,00**	**1.190.000,00**		**1.265.000,00**
Total Ação	**1.100.000,00**	**1.105.000,00**	**1.190.000,00**		**1.265.000,00**
Total Programa	**1.100.000,00**	**1.105.000,00**	**1.190.000,00**		**1.265.000,00**
Total Subfunção	**1.100.000,00**	**1.105.000,00**	**1.190.000,00**		**1.265.000,00**
Total Função	**1.340.000,00**	**1.355.000,00**	**1.450.000,00**		**1.525.000,00**
Total Subunidade	**1.340.000,00**	**1.355.000,00**	**1.450.000,00**		**1.525.000,00**

Total Unidade	**1.340.000,00**	**1.355.000,00**	**1.450.000,00**	**1.525.000,00**
Unidade	5 - MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL TUANY TOLEDO			
Subunidade	-			
Função	0001 - Legislativa			
Subfunção	0391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			
Programa	0044 - POUSO ALEGRE - PATRIMÔNIO CULTURAL			
Ação	8017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU HISTÓRICO			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
01.005.000.0001.0391.0044.8017.1001001	350.000,00	370.000,00	370.000,00	400.000,00
Total Elemento	**350.000,00**	**370.000,00**	**370.000,00**	**400.000,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
01.005.000.0001.0391.0044.8017.1001001	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
01.005.000.0001.0391.0044.8017.1001001	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total Elemento	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
01.005.000.0001.0391.0044.8017.1001001	100.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**120.000,00**	**140.000,00**
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil			
01.005.000.0001.0391.0044.8017.1001001	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total Elemento	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
01.005.000.0001.0391.0044.8017.1001001	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Total Elemento	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	1 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade	5 - MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL TUANY TOLEDO			
Subunidade	-			
Função	0001 - Legislativa			
Subfunção	0391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			
Programa	0044 - POUSO ALEGRE - PATRIMÔNIO CULTURAL			
Ação	8017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU HISTÓRICO			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
01.005.000.0001.0391.0044.8017.1001001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
01.005.000.0001.0391.0044.8017.1001001	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
01.005.000.0001.0391.0044.8017.1001001	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Total Elemento	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
Elemento	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica			
01.005.000.0001.0391.0044.8017.1001001	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Total Vínculo	**710.000,00**	**730.000,00**	**750.000,00**	**800.000,00**
Total Ação	**710.000,00**	**730.000,00**	**750.000,00**	**800.000,00**
Ação	8018 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES DO MUSEU HISTÓRICO			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
01.005.000.0001.0391.0044.8018.1001001	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Total Elemento	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
Elemento	3339031000000000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			
01.005.000.0001.0391.0044.8018.1001001	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Elemento	3339032000000000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
01.005.000.0001.0391.0044.8018.1001001	30.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**40.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
01.005.000.0001.0391.0044.8018.1001001	80.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**80.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Vínculo	**220.000,00**	**250.000,00**	**260.000,00**	**260.000,00**
Total Ação	**220.000,00**	**250.000,00**	**260.000,00**	**260.000,00**
Total Programa	**930.000,00**	**980.000,00**	**1.010.000,00**	**1.060.000,00**
Total Subfunção	**930.000,00**	**980.000,00**	**1.010.000,00**	**1.060.000,00**
Total Função	**930.000,00**	**980.000,00**	**1.010.000,00**	**1.060.000,00**
Total Subunidade	**930.000,00**	**980.000,00**	**1.010.000,00**	**1.060.000,00**
Total Unidade	**930.000,00**	**980.000,00**	**1.010.000,00**	**1.060.000,00**
Total Órgão	**26.735.000,00**	**28.160.000,00**	**29.470.000,00**	**31.080.000,00**

Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade	1 - GABINETE DO PREFEITO				
Subunidade	-				
Função	0004 - Administração				
Subfunção	0122 - Administracao Geral				
Programa	0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ				
Ação	1000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente				
02.001.000.0004.0122.0001.1000.1001001	200.000,00	50.000,00	200.000,00		50.000,00
Total Elemento	**200.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**		**50.000,00**
Total Vínculo	**200.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**		**50.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade	1 - GABINETE DO PREFEITO				
Subunidade	-				
Função	0004 - Administração				
Subfunção	0122 - Administracao Geral				
Programa	0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ				
Ação	1000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Total Ação	**200.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**		**50.000,00**
Ação	2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado				
02.001.000.0004.0122.0001.2000.1001001	6.800,00	7.200,00	7.600,00		8.000,00
Total Elemento	**6.800,00**	**7.200,00**	**7.600,00**		**8.000,00**
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil				
02.001.000.0004.0122.0001.2000.1001001	5.084.000,00	5.389.000,00	5.712.000,00		6.055.000,00
Total Elemento	**5.084.000,00**	**5.389.000,00**	**5.712.000,00**		**6.055.000,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais				
02.001.000.0004.0122.0001.2000.1001001	409.000,00	433.000,00	459.000,00		487.000,00
Total Elemento	**409.000,00**	**433.000,00**	**459.000,00**		**487.000,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				
02.001.000.0004.0122.0001.2000.1001001	37.000,00	39.000,00	41.000,00		44.000,00
Total Elemento	**37.000,00**	**39.000,00**	**41.000,00**		**44.000,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais				
02.001.000.0004.0122.0001.2000.1001001	789.000,00	836.000,00	886.000,00		939.000,00
Total Elemento	**789.000,00**	**836.000,00**	**886.000,00**		**939.000,00**
Elemento	3339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar				
02.001.000.0004.0122.0001.2000.1001001	2.000,00	2.000,00	2.500,00		2.500,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.500,00**		**2.500,00**
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil				
02.001.000.0004.0122.0001.2000.1001001	50.000,00	50.000,00	50.000,00		50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**		**50.000,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo				
02.001.000.0004.0122.0001.2000.1001001	50.000,00	50.000,00	50.000,00		50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**		**50.000,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção				
02.001.000.0004.0122.0001.2000.1001001	50.000,00	50.000,00	50.000,00		50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**		**50.000,00**
Elemento	3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				
02.001.000.0004.0122.0001.2000.1001001	600.000,00	660.000,00	726.000,00		798.000,00
Total Elemento	**600.000,00**	**660.000,00**	**726.000,00**		**798.000,00**
Elemento	3339035000000000000 - Serviços de Consultoria				
02.001.000.0004.0122.0001.2000.1001001	1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**		**1.000,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física				
02.001.000.0004.0122.0001.2000.1001001	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**		**100.000,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
02.001.000.0004.0122.0001.2000.1001001	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00		3.000.000,00
Total Elemento	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**		**3.000.000,00**
Elemento	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.001.000.0004.0122.0001.2000.1001001	11.000,00	12.000,00	13.300,00		14.600,00
Total Elemento	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.300,00**		**14.600,00**
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte				
02.001.000.0004.0122.0001.2000.1001001	17.000,00	18.000,00	19.000,00		20.000,00
Total Elemento	**17.000,00**	**18.000,00**	**19.000,00**		**20.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade	1 - GABINETE DO PREFEITO				

Subunidade	-			
Função	0004 - Administração			
Subfunção	0122 - Administracao Geral			
Programa	0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ			
Ação	2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores			
02.001.000.0004.0122.0001.2000.1001001	77.000,00	84.000,00	93.000,00	102.500,00
Total Elemento	**77.000,00**	**84.000,00**	**93.000,00**	**102.500,00**
Total Vínculo	**10.283.800,00**	**10.731.200,00**	**11.210.400,00**	**11.721.600,00**
Total Ação	**10.283.800,00**	**10.731.200,00**	**11.210.400,00**	**11.721.600,00**
Total Programa	**10.483.800,00**	**10.781.200,00**	**11.410.400,00**	**11.771.600,00**
Programa	0008 - POUSO ALEGRE SEGURA E FELIZ			
Ação	2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - CONVÊNIOS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.001.000.0004.0122.0008.2002.1001001	16.500,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00
Total Elemento	**16.500,00**	**18.000,00**	**20.000,00**	**22.000,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.001.000.0004.0122.0008.2002.1001001	5.500,00	6.000,00	6.600,00	7.300,00
Total Elemento	**5.500,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.300,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.001.000.0004.0122.0008.2002.1001001	858.000,00	943.800,00	1.038.000,00	1.142.000,00
Total Elemento	**858.000,00**	**943.800,00**	**1.038.000,00**	**1.142.000,00**
Total Vínculo	**880.000,00**	**967.800,00**	**1.064.600,00**	**1.171.300,00**
Total Ação	**880.000,00**	**967.800,00**	**1.064.600,00**	**1.171.300,00**
Total Programa	**880.000,00**	**967.800,00**	**1.064.600,00**	**1.171.300,00**
Programa	0011 - POUSO ALEGRE AMIGA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTES			
Ação	1003 - CONSTRUÇÃO REFORMA DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.001.000.0004.0122.0011.1003.1001001	200.000,00	300.000,00	200.000,00	100.000,00
Total Elemento	**200.000,00**	**300.000,00**	**200.000,00**	**100.000,00**
Total Vínculo	**200.000,00**	**300.000,00**	**200.000,00**	**100.000,00**
Total Ação	**200.000,00**	**300.000,00**	**200.000,00**	**100.000,00**
Ação	2005 - POUSO ALEGRE AMIGA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTE			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.001.000.0004.0122.0011.2005.1001001	600.000,00	495.000,00	600.000,00	550.000,00
Total Elemento	**600.000,00**	**495.000,00**	**600.000,00**	**550.000,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.001.000.0004.0122.0011.2005.1001001	495.000,00	544.500,00	598.900,00	658.800,00
Total Elemento	**495.000,00**	**544.500,00**	**598.900,00**	**658.800,00**
Total Vínculo	**1.095.000,00**	**1.039.500,00**	**1.198.900,00**	**1.208.800,00**
Total Ação	**1.095.000,00**	**1.039.500,00**	**1.198.900,00**	**1.208.800,00**
Total Programa	**1.295.000,00**	**1.339.500,00**	**1.398.900,00**	**1.308.800,00**
Total Subfunção	**12.658.800,00**	**13.088.500,00**	**13.873.900,00**	**14.251.700,00**
Subfunção	0131 - Comunicação Social			
Programa	0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ			
Ação	1001 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ASCOM			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.001.000.0004.0131.0001.1001.1001001	50.000,00	10.000,00	30.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**10.000,00**	**30.000,00**	**50.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	1 - GABINETE DO PREFEITO			
Subunidade	-			
Função	0004 - Administração			
Subfunção	0131 - Comunicação Social			
Programa	0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ			
Ação	1001 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ASCOM			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Total Vínculo	**50.000,00**	**10.000,00**	**30.000,00**	**50.000,00**
Total Ação	**50.000,00**	**10.000,00**	**30.000,00**	**50.000,00**
Ação	2001 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ASCOM			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.001.000.0004.0131.0001.2001.1001001	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			

02.001.000.0004.0131.0001.2001.1001001	1.650.000,00	1.815.000,00	1.996.500,00		2.196.000,00
Total Elemento	**1.650.000,00**	**1.815.000,00**	**1.996.500,00**		**2.196.000,00**
Elemento	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.001.000.0004.0131.0001.2001.1001001	88.000,00	96.000,00	106.500,00		117.000,00
Total Elemento	**88.000,00**	**96.000,00**	**106.500,00**		**117.000,00**
Total Vínculo	**1.739.000,00**	**1.912.100,00**	**2.104.200,00**		**2.314.300,00**
Total Ação	**1.739.000,00**	**1.912.100,00**	**2.104.200,00**		**2.314.300,00**
Total Programa	**1.789.000,00**	**1.922.100,00**	**2.134.200,00**		**2.364.300,00**
Total Subfunção	**1.789.000,00**	**1.922.100,00**	**2.134.200,00**		**2.364.300,00**
Total Função	**14.447.800,00**	**15.010.600,00**	**16.008.100,00**		**16.616.000,00**
Função	0006 - Segurança Pública				
Subfunção	0181 - Policiamento				
Programa	0008 - POUSO ALEGRE SEGURA E FELIZ				
Ação	2003 - MANUTENÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE DEFESA SOCIAL				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física				
02.001.000.0006.0181.0008.2003.1001001	1.100,00	1.200,00	1.300,00		1.400,00
Total Elemento	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**		**1.400,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
02.001.000.0006.0181.0008.2003.1001001	223.000,00	245.000,00	270.000,00		297.200,00
Total Elemento	**223.000,00**	**245.000,00**	**270.000,00**		**297.200,00**
Total Vínculo	**224.100,00**	**246.200,00**	**271.300,00**		**298.600,00**
Total Ação	**224.100,00**	**246.200,00**	**271.300,00**		**298.600,00**
Total Programa	**224.100,00**	**246.200,00**	**271.300,00**		**298.600,00**
Total Subfunção	**224.100,00**	**246.200,00**	**271.300,00**		**298.600,00**
Subfunção	0182 - Defesa Civil				
Programa	0008 - POUSO ALEGRE SEGURA E FELIZ				
Ação	1002 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA DEFESA CIVIL				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente				
02.001.000.0006.0182.0008.1002.1001001	210.000,00	180.000,00	50.000,00		50.000,00
Total Elemento	**210.000,00**	**180.000,00**	**50.000,00**		**50.000,00**
Total Vínculo	**210.000,00**	**180.000,00**	**50.000,00**		**50.000,00**
Total Ação	**210.000,00**	**180.000,00**	**50.000,00**		**50.000,00**
Total Programa	**210.000,00**	**180.000,00**	**50.000,00**		**50.000,00**
Programa	0011 - POUSO ALEGRE AMIGA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTES				
Ação	2004 - MANUTENÇÃO GERAL DA DEFESA CIVIL				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física				
02.001.000.0006.0182.0011.2004.1001001	1.000,00	1.100,00	1.200,00		1.300,00
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade	1 - GABINETE DO PREFEITO				
Subunidade	-				
Função	0006 - Segurança Pública				
Subfunção	0182 - Defesa Civil				
Programa	0011 - POUSO ALEGRE AMIGA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTES				
Ação	2004 - MANUTENÇÃO GERAL DA DEFESA CIVIL				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física				
Total Elemento	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**		**1.300,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
02.001.000.0006.0182.0011.2004.1001001	110.000,00	50.000,00	80.000,00		110.000,00
Total Elemento	**110.000,00**	**50.000,00**	**80.000,00**		**110.000,00**
Total Vínculo	**111.000,00**	**51.100,00**	**81.200,00**		**111.300,00**
Total Ação	**111.000,00**	**51.100,00**	**81.200,00**		**111.300,00**
Total Programa	**111.000,00**	**51.100,00**	**81.200,00**		**111.300,00**
Total Subfunção	**321.000,00**	**231.100,00**	**131.200,00**		**161.300,00**
Total Função	**545.100,00**	**477.300,00**	**402.500,00**		**459.900,00**
Total Subunidade	**14.992.900,00**	**15.487.900,00**	**16.410.600,00**		**17.075.900,00**
Total Unidade	**14.992.900,00**	**15.487.900,00**	**16.410.600,00**		**17.075.900,00**
Unidade	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE				
Subunidade	-				
Função	0015 - Urbanismo				
Subfunção	0451 - Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0031 - DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE JUNTOS				
Ação	2200 - REVISÃO PLANO DIRETOR				
Vínculo	1652000 - Outros Recursos Vinculados				
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
02.010.000.0015.0451.0031.2200.1652000	776.200,00	801.500,00	827.500,00		854.500,00
Total Elemento	**776.200,00**	**801.500,00**	**827.500,00**		**854.500,00**

Total Vínculo	**776.200,00**	**801.500,00**	**827.500,00**	**854.500,00**
Total Ação	**776.200,00**	**801.500,00**	**827.500,00**	**854.500,00**
Total Programa	**776.200,00**	**801.500,00**	**827.500,00**	**854.500,00**
Total Subfunção	**776.200,00**	**801.500,00**	**827.500,00**	**854.500,00**
Total Função	**776.200,00**	**801.500,00**	**827.500,00**	**854.500,00**
Função	0017 - Saneamento			
Subfunção	0512 - Saneamento Básico Urbano			
Programa	0031 - DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE JUNTOS			
Ação	1096 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			
Vínculo	1652000 - Outros Recursos Vinculados			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.010.000.0017.0512.0031.1096.1652000	363.300,00	375.100,00	387.300,00	399.900,00
Total Elemento	**363.300,00**	**375.100,00**	**387.300,00**	**399.900,00**
Total Vínculo	**363.300,00**	**375.100,00**	**387.300,00**	**399.900,00**
Total Ação	**363.300,00**	**375.100,00**	**387.300,00**	**399.900,00**
Ação	1097 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -PROJETO COLETA SELETIVA			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.010.000.0017.0512.0031.1097.1001001	103.500,00	106.900,00	110.300,00	113.900,00
Total Elemento	**103.500,00**	**106.900,00**	**110.300,00**	**113.900,00**
Total Vínculo	**103.500,00**	**106.900,00**	**110.300,00**	**113.900,00**
Total Ação	**103.500,00**	**106.900,00**	**110.300,00**	**113.900,00**
Ação	2201 - DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS AMBIENTAIS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.010.000.0017.0512.0031.2201.1001001	103.500,00	106.900,00	110.300,00	113.900,00
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			
Subunidade	-			
Função	0017 - Saneamento			
Subfunção	0512 - Saneamento Básico Urbano			
Programa	0031 - DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE JUNTOS			
Ação	2201 - DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS AMBIENTAIS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
Total Elemento	**103.500,00**	**106.900,00**	**110.300,00**	**113.900,00**
Total Vínculo	**103.500,00**	**106.900,00**	**110.300,00**	**113.900,00**
Total Ação	**103.500,00**	**106.900,00**	**110.300,00**	**113.900,00**
Total Programa	**570.300,00**	**588.900,00**	**607.900,00**	**627.700,00**
Total Subfunção	**570.300,00**	**588.900,00**	**607.900,00**	**627.700,00**
Total Função	**570.300,00**	**588.900,00**	**607.900,00**	**627.700,00**
Função	0018 - Gestão Ambiental			
Subfunção	0541 - Preservação e Conservação Ambiental			
Programa	0030 - CIDADE E POPULAÇÃO BEM CUIDADA			
Ação	2097 - MANUTENÇÃO TECNOLOGIA, TELEFONIA E REDES			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.010.000.0018.0541.0030.2097.1001001	397.200,00	746.100,00	496.800,00	849.100,00
Total Elemento	**397.200,00**	**746.100,00**	**496.800,00**	**849.100,00**
Total Vínculo	**397.200,00**	**746.100,00**	**496.800,00**	**849.100,00**
Total Ação	**397.200,00**	**746.100,00**	**496.800,00**	**849.100,00**
Ação	2098 - MANUTENÇÃO TECNOLOGIA E MOBILIÁRIO			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.010.000.0018.0541.0030.2098.1001001	103.500,00	106.900,00	110.300,00	113.900,00
Total Elemento	**103.500,00**	**106.900,00**	**110.300,00**	**113.900,00**
Total Vínculo	**103.500,00**	**106.900,00**	**110.300,00**	**113.900,00**
Total Ação	**103.500,00**	**106.900,00**	**110.300,00**	**113.900,00**
Ação	2099 - ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANOS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL			
Vínculo	1652000 - Outros Recursos Vinculados			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.010.000.0018.0541.0030.2099.1652000	310.500,00	320.600,00	331.000,00	341.800,00
Total Elemento	**310.500,00**	**320.600,00**	**331.000,00**	**341.800,00**
Total Vínculo	**310.500,00**	**320.600,00**	**331.000,00**	**341.800,00**
Total Ação	**310.500,00**	**320.600,00**	**331.000,00**	**341.800,00**
Total Programa	**811.200,00**	**1.173.600,00**	**938.100,00**	**1.304.800,00**
Programa	0031 - DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE JUNTOS			
Ação	1098 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			

02.010.000.0018.0541.0031.1098.1001001	10.300,00	10.700,00	11.000,00		11.400,00
Total Elemento	**10.300,00**	**10.700,00**	**11.000,00**		**11.400,00**
Total Vínculo	**10.300,00**	**10.700,00**	**11.000,00**		**11.400,00**
Total Ação	**10.300,00**	**10.700,00**	**11.000,00**		**11.400,00**
Ação	2095 - CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
Vínculo	1652000 - Outros Recursos Vinculados				
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física				
02.010.000.0018.0541.0031.2095.1652000	82.800,00	85.500,00	88.300,00		91.100,00
Total Elemento	**82.800,00**	**85.500,00**	**88.300,00**		**91.100,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
02.010.000.0018.0541.0031.2095.1652000	124.200,00	128.200,00	132.400,00		136.700,00
Total Elemento	**124.200,00**	**128.200,00**	**132.400,00**		**136.700,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE				
Subunidade	-				
Função	0018 - Gestão Ambiental				
Subfunção	0541 - Preservação e Conservação Ambiental				
Programa	0031 - DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE JUNTOS				
Ação	2095 - CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
Vínculo	1652000 - Outros Recursos Vinculados				
Total Vínculo	**207.000,00**	**213.700,00**	**220.700,00**		**227.800,00**
Total Ação	**207.000,00**	**213.700,00**	**220.700,00**		**227.800,00**
Ação	2096 - DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS AMBIENTAIS				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo				
02.010.000.0018.0541.0031.2096.1001001	51.700,00	53.400,00	55.200,00		57.000,00
Total Elemento	**51.700,00**	**53.400,00**	**55.200,00**		**57.000,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
02.010.000.0018.0541.0031.2096.1001001	144.900,00	149.600,00	154.500,00		159.500,00
Total Elemento	**144.900,00**	**149.600,00**	**154.500,00**		**159.500,00**
Total Vínculo	**196.600,00**	**203.000,00**	**209.700,00**		**216.500,00**
Total Ação	**196.600,00**	**203.000,00**	**209.700,00**		**216.500,00**
Total Programa	**413.900,00**	**427.400,00**	**441.400,00**		**455.700,00**
Total Subfunção	**1.225.100,00**	**1.601.000,00**	**1.379.500,00**		**1.760.500,00**
Total Função	**1.225.100,00**	**1.601.000,00**	**1.379.500,00**		**1.760.500,00**
Função	0004 - Administração				
Subfunção	0121 - Planejamento e Orçamento				
Programa	0030 - CIDADE E POPULAÇÃO BEM CUIDADA				
Ação	1099 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -TECNOLOGIA, TELEFONIA E REDES				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente				
02.010.000.0004.0121.0030.1099.1001001	465.700,00	482.000,00	498.900,00		516.400,00
Total Elemento	**465.700,00**	**482.000,00**	**498.900,00**		**516.400,00**
Total Vínculo	**465.700,00**	**482.000,00**	**498.900,00**		**516.400,00**
Total Ação	**465.700,00**	**482.000,00**	**498.900,00**		**516.400,00**
Ação	1100 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TECNOLOGIA E MOBILIÁRIO				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente				
02.010.000.0004.0121.0030.1100.1001001	393.300,00	406.000,00	419.300,00		432.900,00
Total Elemento	**393.300,00**	**406.000,00**	**419.300,00**		**432.900,00**
Total Vínculo	**393.300,00**	**406.000,00**	**419.300,00**		**432.900,00**
Total Ação	**393.300,00**	**406.000,00**	**419.300,00**		**432.900,00**
Ação	1101 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANOS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL				
Vínculo	1652000 - Outros Recursos Vinculados				
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente				
02.010.000.0004.0121.0030.1101.1652000	162.300,00	167.300,00	171.500,00		176.900,00
Total Elemento	**162.300,00**	**167.300,00**	**171.500,00**		**176.900,00**
Total Vínculo	**162.300,00**	**167.300,00**	**171.500,00**		**176.900,00**
Total Ação	**162.300,00**	**167.300,00**	**171.500,00**		**176.900,00**
Total Programa	**1.021.300,00**	**1.055.300,00**	**1.089.700,00**		**1.126.200,00**
Total Subfunção	**1.021.300,00**	**1.055.300,00**	**1.089.700,00**		**1.126.200,00**
Subfunção	0122 - Administracao Geral				
Programa	0030 - CIDADE E POPULAÇÃO BEM CUIDADA				
Ação	2094 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil				
02.010.000.0004.0122.0030.2094.1001001	5.921.000,00	6.276.000,00	6.653.000,00		7.052.000,00
Total Elemento	**5.921.000,00**	**6.276.000,00**	**6.653.000,00**		**7.052.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				

Unidade	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE				
Subunidade	-				
Função	0004 - Administração				
Subfunção	0122 - Administracao Geral				
Programa	0030 - CIDADE E POPULAÇÃO BEM CUIDADA				
Ação	2094 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais				
02.010.000.0004.0122.0030.2094.1001001	69.000,00	73.000,00	77.500,00		82.000,00
Total Elemento	**69.000,00**	**73.000,00**	**77.500,00**		**82.000,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				
02.010.000.0004.0122.0030.2094.1001001	30.000,00	32.000,00	34.000,00		36.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**32.000,00**	**34.000,00**		**36.000,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais				
02.010.000.0004.0122.0030.2094.1001001	1.906.000,00	2.020.000,00	2.141.000,00		2.270.000,00
Total Elemento	**1.906.000,00**	**2.020.000,00**	**2.141.000,00**		**2.270.000,00**
Elemento	3339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar				
02.010.000.0004.0122.0030.2094.1001001	100,00	100,00	100,00		100,00
Total Elemento	**100,00**	**100,00**	**100,00**		**100,00**
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil				
02.010.000.0004.0122.0030.2094.1001001	15.600,00	16.100,00	16.600,00		17.200,00
Total Elemento	**15.600,00**	**16.100,00**	**16.600,00**		**17.200,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo				
02.010.000.0004.0122.0030.2094.1001001	103.700,00	107.400,00	110.900,00		114.500,00
Total Elemento	**103.700,00**	**107.400,00**	**110.900,00**		**114.500,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção				
02.010.000.0004.0122.0030.2094.1001001	12.400,00	12.900,00	13.300,00		13.700,00
Total Elemento	**12.400,00**	**12.900,00**	**13.300,00**		**13.700,00**
Elemento	3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				
02.010.000.0004.0122.0030.2094.1001001	311.200,00	322.100,00	332.600,00		343.400,00
Total Elemento	**311.200,00**	**322.100,00**	**332.600,00**		**343.400,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
02.010.000.0004.0122.0030.2094.1001001	259.400,00	268.400,00	277.200,00		286.200,00
Total Elemento	**259.400,00**	**268.400,00**	**277.200,00**		**286.200,00**
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte				
02.010.000.0004.0122.0030.2094.1001001	6.000,00	6.500,00	6.500,00		7.000,00
Total Elemento	**6.000,00**	**6.500,00**	**6.500,00**		**7.000,00**
Elemento	3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores				
02.010.000.0004.0122.0030.2094.1001001	10.400,00	10.700,00	11.000,00		11.400,00
Total Elemento	**10.400,00**	**10.700,00**	**11.000,00**		**11.400,00**
Total Vínculo	**8.644.800,00**	**9.145.200,00**	**9.673.700,00**		**10.233.500,00**
Total Ação	**8.644.800,00**	**9.145.200,00**	**9.673.700,00**		**10.233.500,00**
Total Programa	**8.644.800,00**	**9.145.200,00**	**9.673.700,00**		**10.233.500,00**
Total Subfunção	**8.644.800,00**	**9.145.200,00**	**9.673.700,00**		**10.233.500,00**
Total Função	**9.666.100,00**	**10.200.500,00**	**10.763.400,00**		**11.359.700,00**
Total Subunidade	**12.237.700,00**	**13.191.900,00**	**13.578.300,00**		**14.602.400,00**
Total Unidade	**12.237.700,00**	**13.191.900,00**	**13.578.300,00**		**14.602.400,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Subunidade	-				
Função	0010 - Saúde				
Subfunção	0122 - Administracao Geral				
Programa	0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA				
Ação	1104 - FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE				
Vínculo	1023000 - SAÚDE GERAL				
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente				
02.011.000.0010.0122.0002.1104.1023000	100.000,00	103.000,00	106.000,00		109.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**103.000,00**	**106.000,00**		**109.000,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**103.000,00**	**106.000,00**		**109.000,00**
Total Ação	**100.000,00**	**103.000,00**	**106.000,00**		**109.000,00**
Ação	2102 - FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE				
Vínculo	1023000 - SAÚDE GERAL				
Elemento	3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado				
02.011.000.0010.0122.0002.2102.1023000	12.900.000,00	13.500.000,00	13.600.000,00		13.100.000,00
Total Elemento	**12.900.000,00**	**13.500.000,00**	**13.600.000,00**		**13.100.000,00**
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil				
02.011.000.0010.0122.0002.2102.1023000	29.220.000,00	30.260.000,00	30.800.000,00		31.450.000,00
Total Elemento	**29.220.000,00**	**30.260.000,00**	**30.800.000,00**		**31.450.000,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais				
02.011.000.0010.0122.0002.2102.1023000	327.000,00	356.000,00	886.000,00		918.000,00

Total Elemento	**327.000,00**	**356.000,00**	**886.000,00**	**918.000,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
02.011.000.0010.0122.0002.2102.1023000	2.100.000,00	2.120.000,00	2.770.000,00	2.885.000,00
Total Elemento	**2.100.000,00**	**2.120.000,00**	**2.770.000,00**	**2.885.000,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
02.011.000.0010.0122.0002.2102.1023000	7.750.000,00	7.820.000,00	8.049.550,00	8.936.475,00
Total Elemento	**7.750.000,00**	**7.820.000,00**	**8.049.550,00**	**8.936.475,00**
Elemento	3339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
02.011.000.0010.0122.0002.2102.1023000	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00
Total Elemento	**3.500,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.500,00**
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil			
02.011.000.0010.0122.0002.2102.1023000	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
Total Elemento	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0122.0002.2102.1023000	620.000,00	650.000,00	670.000,00	690.000,00
Total Elemento	**620.000,00**	**650.000,00**	**670.000,00**	**690.000,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
02.011.000.0010.0122.0002.2102.1023000	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
Total Elemento	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**
Elemento	3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
02.011.000.0010.0122.0002.2102.1023000	2.000.000,00	2.442.025,00	2.470.000,00	3.200.000,00
Total Elemento	**2.000.000,00**	**2.442.025,00**	**2.470.000,00**	**3.200.000,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.011.000.0010.0122.0002.2102.1023000	172.000,00	175.000,00	178.000,00	180.000,00
Total Elemento	**172.000,00**	**175.000,00**	**178.000,00**	**180.000,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0122.0002.2102.1023000	2.975.100,00	3.235.000,00	3.280.000,00	3.300.000,00
Total Elemento	**2.975.100,00**	**3.235.000,00**	**3.280.000,00**	**3.300.000,00**
Elemento	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica			
02.011.000.0010.0122.0002.2102.1023000	350.000,00	360.000,00	365.000,00	360.000,00
Total Elemento	**350.000,00**	**360.000,00**	**365.000,00**	**360.000,00**
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte			
02.011.000.0010.0122.0002.2102.1023000	89.000,00	94.000,00	100.000,00	106.000,00
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Subunidade	-			
Função	0010 - Saúde			
Subfunção	0122 - Administracao Geral			
Programa	0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA			
Ação	2102 - FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE			
Vínculo	1023000 - SAÚDE GERAL			
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte			
Total Elemento	**89.000,00**	**94.000,00**	**100.000,00**	**106.000,00**
Elemento	3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores			
02.011.000.0010.0122.0002.2102.1023000	375.000,00	385.000,00	395.000,00	405.000,00
Total Elemento	**375.000,00**	**385.000,00**	**395.000,00**	**405.000,00**
Elemento	3339093000000000000 - Indenizações e Restituições			
02.011.000.0010.0122.0002.2102.1023000	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
Total Elemento	**16.000,00**	**16.000,00**	**16.000,00**	**16.000,00**
Total Vínculo	**58.927.600,00**	**61.449.025,00**	**63.617.550,00**	**65.586.975,00**
Total Ação	**58.927.600,00**	**61.449.025,00**	**63.617.550,00**	**65.586.975,00**
Ação	2105 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO			
Vínculo	1593301 - FNS GESTÃO			
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil			
02.011.000.0010.0122.0002.2105.1593301	7.000,00	7.200,00	7.400,00	7.600,00
Total Elemento	**7.000,00**	**7.200,00**	**7.400,00**	**7.600,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0122.0002.2105.1593301	58.000,00	60.000,00	62.000,00	64.000,00
Total Elemento	**58.000,00**	**60.000,00**	**62.000,00**	**64.000,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
02.011.000.0010.0122.0002.2105.1593301	2.000,00	2.300,00	2.600,00	2.900,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.300,00**	**2.600,00**	**2.900,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.011.000.0010.0122.0002.2105.1593301	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0122.0002.2105.1593301	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**3.000,00**	**4.000,00**	**5.000,00**
Total Vínculo	**89.000,00**	**94.500,00**	**100.000,00**	**105.500,00**
Total Ação	**89.000,00**	**94.500,00**	**100.000,00**	**105.500,00**

Ação	2106 - CUSTEAR CONTRAPARTIDA CONVÊNIO - RESOLUÇÃO COM O FES			
Vínculo	1023000 - SAÚDE GERAL			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0122.0002.2106.1023000	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**
Total Ação	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**
Ação	2107 - CUSTEAR CONTRAPARTIDA CONVÊNIO - RESOLUÇÃO COM O FNS			
Vínculo	1023000 - SAÚDE GERAL			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0122.0002.2107.1023000	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**
Total Ação	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**
Ação	2108 - SUBSIDIAR AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO			
Vínculo	1553142 - FES Gestão			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0122.0002.2108.1553142	500,00	600,00	700,00	800,00
Total Elemento	**500,00**	**600,00**	**700,00**	**800,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Subunidade	-			
Função	0010 - Saúde			
Subfunção	0122 - Administracao Geral			
Programa	0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA			
Ação	2108 - SUBSIDIAR AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO			
Vínculo	1553142 - FES Gestão			
Total Vínculo	**500,00**	**600,00**	**700,00**	**800,00**
Total Ação	**500,00**	**600,00**	**700,00**	**800,00**
Total Programa	**59.137.100,00**	**61.669.125,00**	**63.848.250,00**	**65.828.275,00**
Programa	0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE			
Ação	1124 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - COVID 19			
Vínculo	1543083 - OUTRAS TRANSFERENCIAS SUS			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.011.000.0010.0122.0003.1124.1543083	52.450,00	51.200,00	55.850,00	57.600,00
Total Elemento	**52.450,00**	**51.200,00**	**55.850,00**	**57.600,00**
Total Vínculo	**52.450,00**	**51.200,00**	**55.850,00**	**57.600,00**
Total Ação	**52.450,00**	**51.200,00**	**55.850,00**	**57.600,00**
Ação	2110 - AÇÕES E SERVIÇOS NÃO CONTEMPLADOS SAÚDE			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
02.011.000.0010.0122.0003.2110.1001001	1.400.000,00	1.430.000,00	1.460.000,00	1.490.000,00
Total Elemento	**1.400.000,00**	**1.430.000,00**	**1.460.000,00**	**1.490.000,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0122.0003.2110.1001001	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
Total Elemento	**80.000,00**	**85.000,00**	**90.000,00**	**95.000,00**
Elemento	3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores			
02.011.000.0010.0122.0003.2110.1001001	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
Total Elemento	**60.000,00**	**65.000,00**	**70.000,00**	**75.000,00**
Total Vínculo	**1.540.000,00**	**1.580.000,00**	**1.620.000,00**	**1.660.000,00**
Total Ação	**1.540.000,00**	**1.580.000,00**	**1.620.000,00**	**1.660.000,00**
Ação	2152 - AÇÕES DE SAÚDE - COVID 19			
Vínculo	1543083 - OUTRAS TRANSFERENCIAS SUS			
Elemento	3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado			
02.011.000.0010.0122.0003.2152.1543083	628.200,00	648.700,00	669.700,00	691.500,00
Total Elemento	**628.200,00**	**648.700,00**	**669.700,00**	**691.500,00**
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
02.011.000.0010.0122.0003.2152.1543083	275.300,00	284.300,00	293.500,00	303.000,00
Total Elemento	**275.300,00**	**284.300,00**	**293.500,00**	**303.000,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
02.011.000.0010.0122.0003.2152.1543083	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.300,00**

Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
02.011.000.0010.0122.0003.2152.1543083	41.400,00	42.700,00	44.100,00	45.600,00
Total Elemento	**41.400,00**	**42.700,00**	**44.100,00**	**45.600,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
02.011.000.0010.0122.0003.2152.1543083	51.700,00	53.400,00	55.200,00	57.000,00
Total Elemento	**51.700,00**	**53.400,00**	**55.200,00**	**57.000,00**
Elemento	3339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			

02.011.000.0010.0122.0003.2152.1543083	5.200,00	5.300,00	5.500,00	5.700,00
Total Elemento	**5.200,00**	**5.300,00**	**5.500,00**	**5.700,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0122.0003.2152.1543083	517.500,00	534.300,00	551.700,00	569.600,00
Total Elemento	**517.500,00**	**534.300,00**	**551.700,00**	**569.600,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Subunidade	-			
Função	0010 - Saúde			
Subfunção	0122 - Administracao Geral			
Programa	0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE			
Ação	2152 - AÇÕES DE SAÚDE - COVID 19			
Vínculo	1543083 - OUTRAS TRANSFERENCIAS SUS			
Elemento	3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
02.011.000.0010.0122.0003.2152.1543083	62.100,00	64.100,00	66.200,00	68.300,00
Total Elemento	**62.100,00**	**64.100,00**	**66.200,00**	**68.300,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.011.000.0010.0122.0003.2152.1543083	15.500,00	16.000,00	16.500,00	17.000,00
Total Elemento	**15.500,00**	**16.000,00**	**16.500,00**	**17.000,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0122.0003.2152.1543083	414.000,00	427.400,00	441.300,00	455.700,00
Total Elemento	**414.000,00**	**427.400,00**	**441.300,00**	**455.700,00**
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte			
02.011.000.0010.0122.0003.2152.1543083	5.200,00	5.300,00	5.500,00	5.700,00
Total Elemento	**5.200,00**	**5.300,00**	**5.500,00**	**5.700,00**
Total Vínculo	**2.018.100,00**	**2.083.600,00**	**2.151.400,00**	**2.221.400,00**
Total Ação	**2.018.100,00**	**2.083.600,00**	**2.151.400,00**	**2.221.400,00**
Ação	2153 - ATENDIMENTO A PACIENTES JUDICIALIZADOS			
Vínculo	1023000 - SAÚDE GERAL			
Elemento	3339032000000000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
02.011.000.0010.0122.0003.2153.1023000	405.000,00	408.000,00	410.000,00	415.000,00
Total Elemento	**405.000,00**	**408.000,00**	**410.000,00**	**415.000,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0122.0003.2153.1023000	207.000,00	213.700,00	220.700,00	227.800,00
Total Elemento	**207.000,00**	**213.700,00**	**220.700,00**	**227.800,00**
Total Vínculo	**612.000,00**	**621.700,00**	**630.700,00**	**642.800,00**
Total Ação	**612.000,00**	**621.700,00**	**630.700,00**	**642.800,00**
Total Programa	**4.222.550,00**	**4.336.500,00**	**4.457.950,00**	**4.581.800,00**
Total Subfunção	**63.359.650,00**	**66.005.625,00**	**68.306.200,00**	**70.410.075,00**
Subfunção	0125 - Normatização e Fiscalização			
Programa	0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA			
Ação	1103 - GARANTIR INVESTIMENTOS NO CONTROLE SOCIAL DA GESTÃO DO SUS			
Vínculo	1553090 - CONTROLE SOCIAL			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.011.000.0010.0125.0002.1103.1553090	1.100,00	2.100,00	3.100,00	4.100,00
Total Elemento	**1.100,00**	**2.100,00**	**3.100,00**	**4.100,00**
Total Vínculo	**1.100,00**	**2.100,00**	**3.100,00**	**4.100,00**
Total Ação	**1.100,00**	**2.100,00**	**3.100,00**	**4.100,00**
Ação	1123 - GARANTIR INVESTIMENTOS PARA OUVIDORIA REGIONAL			
Vínculo	1553091 - OUVIDORIA REGIONAL			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.011.000.0010.0125.0002.1123.1553091	6.050,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Total Elemento	**6.050,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
Total Vínculo	**6.050,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
Total Ação	**6.050,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
Ação	2111 - MANTER EM FUNCIONAMENTO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Vínculo	1023000 - SAÚDE GERAL			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0125.0002.2111.1023000	500,00	500,00	500,00	500,00
Total Elemento	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Subunidade	-			
Função	0010 - Saúde			
Subfunção	0125 - Normatização e Fiscalização			
Programa	0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA			
Ação	2111 - MANTER EM FUNCIONAMENTO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Vínculo	1023000 - SAÚDE GERAL			
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			

02.011.000.0010.0125.0002.2111.1023000	500,00	500,00	500,00	500,00
Total Elemento	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0125.0002.2111.1023000	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**6.000,00**	**7.000,00**	**8.000,00**
Total Vínculo	**6.000,00**	**7.000,00**	**8.000,00**	**9.000,00**
Total Ação	**6.000,00**	**7.000,00**	**8.000,00**	**9.000,00**
Ação	2112 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL DA GESTÃO DO SUS			
Vínculo	1553090 - CONTROLE SOCIAL			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0125.0002.2112.1553090	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
Total Elemento	**4.000,00**	**5.000,00**	**6.000,00**	**7.000,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.011.000.0010.0125.0002.2112.1553090	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.500,00**	**3.000,00**	**3.500,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0125.0002.2112.1553090	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
Total Elemento	**4.000,00**	**5.000,00**	**6.000,00**	**7.000,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**12.500,00**	**15.000,00**	**17.500,00**
Total Ação	**10.000,00**	**12.500,00**	**15.000,00**	**17.500,00**
Ação	2151 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA REGIONAL			
Vínculo	1553091 - OUVIDORIA REGIONAL			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0125.0002.2151.1553091	181.100,00	187.000,00	193.100,00	199.400,00
Total Elemento	**181.100,00**	**187.000,00**	**193.100,00**	**199.400,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0125.0002.2151.1553091	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total Vínculo	**186.100,00**	**192.000,00**	**198.100,00**	**204.400,00**
Total Ação	**186.100,00**	**192.000,00**	**198.100,00**	**204.400,00**
Total Programa	**209.250,00**	**219.600,00**	**230.200,00**	**241.000,00**
Programa	0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE			
Ação	1102 - MANTER EM FUNCIONAMENTO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Vínculo	1023000 - SAÚDE GERAL			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.011.000.0010.0125.0003.1102.1023000	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**6.000,00**	**7.000,00**	**8.000,00**
Total Vínculo	**5.000,00**	**6.000,00**	**7.000,00**	**8.000,00**
Total Ação	**5.000,00**	**6.000,00**	**7.000,00**	**8.000,00**
Total Programa	**5.000,00**	**6.000,00**	**7.000,00**	**8.000,00**
Total Subfunção	**214.250,00**	**225.600,00**	**237.200,00**	**249.000,00**
Subfunção	0301 - Atenção Básica			
Programa	0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA			
Ação	1118 - EQUIPAMENTOS PARA EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SUS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA - CONVÊNIO ESTADO			
Vínculo	1233133 - CONVENIO ESTADO			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.011.000.0010.0301.0002.1118.1233133	340.060,00	351.150,00	362.550,00	374.350,00
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Subunidade	-			
Função	0010 - Saúde			
Subfunção	0301 - Atenção Básica			
Programa	0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA			
Ação	1118 - EQUIPAMENTOS PARA EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SUS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA - CONVÊNIO ESTADO			
Vínculo	1233133 - CONVENIO ESTADO			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
Total Elemento	**340.060,00**	**351.150,00**	**362.550,00**	**374.350,00**
Total Vínculo	**340.060,00**	**351.150,00**	**362.550,00**	**374.350,00**
Total Ação	**340.060,00**	**351.150,00**	**362.550,00**	**374.350,00**
Ação	1122 - GARANTIR INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS			
Vínculo	1533132 - FNS INVESTIMENTO			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.011.000.0010.0301.0002.1122.1533132	144.900,00	149.600,00	154.500,00	159.500,00
Total Elemento	**144.900,00**	**149.600,00**	**154.500,00**	**159.500,00**
Total Vínculo	**144.900,00**	**149.600,00**	**154.500,00**	**159.500,00**
Total Ação	**144.900,00**	**149.600,00**	**154.500,00**	**159.500,00**
Ação	1129 - SUBSIDIAR INVESTIMENTO NAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FES			
Vínculo	1553129 - FES INVESTIMENTO			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.011.000.0010.0301.0002.1129.1553129	35.800,00	36.450,00	37.100,00	37.950,00

Total Elemento	**35.800,00**	**36.450,00**	**37.100,00**	**37.950,00**
Total Vínculo	**35.800,00**	**36.450,00**	**37.100,00**	**37.950,00**
Total Ação	**35.800,00**	**36.450,00**	**37.100,00**	**37.950,00**
Ação	1130 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
Vínculo	1023000 - SAÚDE GERAL			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.011.000.0010.0301.0002.1130.1023000	972.000,00	985.000,00	910.000,00	890.000,00
Total Elemento	**972.000,00**	**985.000,00**	**910.000,00**	**890.000,00**
Total Vínculo	**972.000,00**	**985.000,00**	**910.000,00**	**890.000,00**
Total Ação	**972.000,00**	**985.000,00**	**910.000,00**	**890.000,00**
Ação	1131 - GARANTIR PREVENÇÃO E QUALIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS			
Vínculo	1593305 - FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.011.000.0010.0301.0002.1131.1593305	165.650,00	170.950,00	176.700,00	182.300,00
Total Elemento	**165.650,00**	**170.950,00**	**176.700,00**	**182.300,00**
Total Vínculo	**165.650,00**	**170.950,00**	**176.700,00**	**182.300,00**
Total Ação	**165.650,00**	**170.950,00**	**176.700,00**	**182.300,00**
Ação	1133 - GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - FES - COFINANCIAMENTO			
Vínculo	1553149 - COFINANCIAMENTO			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.011.000.0010.0301.0002.1133.1553149	140.900,00	145.400,00	150.200,00	155.000,00
Total Elemento	**140.900,00**	**145.400,00**	**150.200,00**	**155.000,00**
Total Vínculo	**140.900,00**	**145.400,00**	**150.200,00**	**155.000,00**
Total Ação	**140.900,00**	**145.400,00**	**150.200,00**	**155.000,00**
Ação	1137 - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SAÚDE			
Vínculo	1539001 - FAN - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.011.000.0010.0301.0002.1137.1539001	68.400,00	70.600,00	72.900,00	75.300,00
Total Elemento	**68.400,00**	**70.600,00**	**72.900,00**	**75.300,00**
Total Vínculo	**68.400,00**	**70.600,00**	**72.900,00**	**75.300,00**
Total Ação	**68.400,00**	**70.600,00**	**72.900,00**	**75.300,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Subunidade	-			
Função	0010 - Saúde			
Subfunção	0301 - Atenção Básica			
Programa	0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA			
Ação	2127 - APOIAR A QUALIFICAÇÃO DO CUIDADO A SAÚDE DA MULHER			
Vínculo	1553152 - SAUDE DA MULHER			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0301.0002.2127.1553152	498.800,00	515.000,00	531.750,00	549.000,00
Total Elemento	**498.800,00**	**515.000,00**	**531.750,00**	**549.000,00**
Total Vínculo	**498.800,00**	**515.000,00**	**531.750,00**	**549.000,00**
Total Ação	**498.800,00**	**515.000,00**	**531.750,00**	**549.000,00**
Ação	2137 - DESENVOLVER AÇÕES RELACIONADAS AS DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS			
Vínculo	1553151 - DOENÇAS CRÔNICAS			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0301.0002.2137.1553151	498.800,00	515.000,00	531.700,00	549.000,00
Total Elemento	**498.800,00**	**515.000,00**	**531.700,00**	**549.000,00**
Total Vínculo	**498.800,00**	**515.000,00**	**531.700,00**	**549.000,00**
Total Ação	**498.800,00**	**515.000,00**	**531.700,00**	**549.000,00**
Ação	2148 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS			
Vínculo	1023000 - SAÚDE GERAL			
Elemento	3339046000000000000 - Auxílio-alimentação			
02.011.000.0010.0301.0002.2148.1023000	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00
Total Elemento	**4.300,00**	**4.300,00**	**4.300,00**	**4.300,00**
Elemento	3339048000000000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
02.011.000.0010.0301.0002.2148.1023000	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00
Total Elemento	**19.800,00**	**19.800,00**	**19.800,00**	**19.800,00**
Total Vínculo	**24.100,00**	**24.100,00**	**24.100,00**	**24.100,00**
Total Ação	**24.100,00**	**24.100,00**	**24.100,00**	**24.100,00**
Ação	2149 - IMPLANTAR A POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Vínculo	1553114 - SISVAN			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0301.0002.2149.1553114	56.900,00	58.800,00	60.700,00	62.600,00
Total Elemento	**56.900,00**	**58.800,00**	**60.700,00**	**62.600,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0301.0002.2149.1553114	58.000,00	59.800,00	61.800,00	63.800,00
Total Elemento	**58.000,00**	**59.800,00**	**61.800,00**	**63.800,00**
Total Vínculo	**114.900,00**	**118.600,00**	**122.500,00**	**126.400,00**

Total Ação	**114.900,00**	**118.600,00**	**122.500,00**	**126.400,00**
Ação	2150 - IMPLANTAR A POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Vínculo	1593306 - FAN			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0301.0002.2150.1593306	10.500,00	10.700,00	11.100,00	11.400,00
Total Elemento	**10.500,00**	**10.700,00**	**11.100,00**	**11.400,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.011.000.0010.0301.0002.2150.1593306	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.300,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0301.0002.2150.1593306	4.100,00	4.300,00	4.400,00	4.500,00
Total Elemento	**4.100,00**	**4.300,00**	**4.400,00**	**4.500,00**
Total Vínculo	**16.600,00**	**17.100,00**	**17.700,00**	**18.200,00**
Total Ação	**16.600,00**	**17.100,00**	**17.700,00**	**18.200,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Subunidade	-			
Função	0010 - Saúde			
Subfunção	0301 - Atenção Básica			
Programa	0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA			
Ação	2154 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR			
Vínculo	1593320 - FNS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0301.0002.2154.1593320	517.500,00	534.300,00	551.700,00	569.600,00
Total Elemento	**517.500,00**	**534.300,00**	**551.700,00**	**569.600,00**
Total Vínculo	**517.500,00**	**534.300,00**	**551.700,00**	**569.600,00**
Total Ação	**517.500,00**	**534.300,00**	**551.700,00**	**569.600,00**
Ação	2155 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS			
Vínculo	1543083 - OUTRAS TRANSFERENCIAS SUS			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0301.0002.2155.1543083	500,00	500,00	600,00	600,00
Total Elemento	**500,00**	**500,00**	**600,00**	**600,00**
Total Vínculo	**500,00**	**500,00**	**600,00**	**600,00**
Total Ação	**500,00**	**500,00**	**600,00**	**600,00**
Ação	2156 - GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - COFINANCIAMENTO			
Vínculo	1553149 - COFINANCIAMENTO			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0301.0002.2156.1553149	1.052.300,00	1.086.150,00	1.121.100,00	1.157.250,00
Total Elemento	**1.052.300,00**	**1.086.150,00**	**1.121.100,00**	**1.157.250,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0301.0002.2156.1553149	677.900,00	700.000,00	722.700,00	746.200,00
Total Elemento	**677.900,00**	**700.000,00**	**722.700,00**	**746.200,00**
Total Vínculo	**1.730.200,00**	**1.786.150,00**	**1.843.800,00**	**1.903.450,00**
Total Ação	**1.730.200,00**	**1.786.150,00**	**1.843.800,00**	**1.903.450,00**
Ação	2157 - GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA			
Vínculo	1023000 - SAÚDE GERAL			
Elemento	3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado			
02.011.000.0010.0301.0002.2157.1023000	1.457.000,00	1.544.000,00	1.637.000,00	1.735.000,00
Total Elemento	**1.457.000,00**	**1.544.000,00**	**1.637.000,00**	**1.735.000,00**
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
02.011.000.0010.0301.0002.2157.1023000	1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.000,00	1.191.000,00
Total Elemento	**1.000.000,00**	**1.060.000,00**	**1.123.000,00**	**1.191.000,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
02.011.000.0010.0301.0002.2157.1023000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
02.011.000.0010.0301.0002.2157.1023000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
02.011.000.0010.0301.0002.2157.1023000	300.000,00	318.000,00	337.000,00	357.000,00
Total Elemento	**300.000,00**	**318.000,00**	**337.000,00**	**357.000,00**
Elemento	3339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
02.011.000.0010.0301.0002.2157.1023000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte			
02.011.000.0010.0301.0002.2157.1023000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Vínculo	**2.771.000,00**	**2.936.000,00**	**3.111.000,00**	**3.297.000,00**
Total Ação	**2.771.000,00**	**2.936.000,00**	**3.111.000,00**	**3.297.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**

Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Subunidade	-			
Função	0010 - Saúde			
Subfunção	0301 - Atenção Básica			
Programa	0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA			
Ação	2158 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS			
Vínculo	1593305 - FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0301.0002.2158.1593305	1.470.200,00	1.518.000,00	1.567.300,00	1.618.300,00
Total Elemento	**1.470.200,00**	**1.518.000,00**	**1.567.300,00**	**1.618.300,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.011.000.0010.0301.0002.2158.1593305	165.600,00	171.000,00	176.500,00	182.300,00
Total Elemento	**165.600,00**	**171.000,00**	**176.500,00**	**182.300,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0301.0002.2158.1593305	716.200,00	739.500,00	763.500,00	788.300,00
Total Elemento	**716.200,00**	**739.500,00**	**763.500,00**	**788.300,00**
Total Vínculo	**2.352.000,00**	**2.428.500,00**	**2.507.300,00**	**2.588.900,00**
Total Ação	**2.352.000,00**	**2.428.500,00**	**2.507.300,00**	**2.588.900,00**
Ação	2159 - SUBSIDIAR AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FES			
Vínculo	1553134 - FES Atenção Primária			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0301.0002.2159.1553134	1.570.000,00	1.620.800,00	1.673.450,00	1.727.700,00
Total Elemento	**1.570.000,00**	**1.620.800,00**	**1.673.450,00**	**1.727.700,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0301.0002.2159.1553134	258.700,00	267.200,00	275.800,00	284.800,00
Total Elemento	**258.700,00**	**267.200,00**	**275.800,00**	**284.800,00**
Total Vínculo	**1.828.700,00**	**1.888.000,00**	**1.949.250,00**	**2.012.500,00**
Total Ação	**1.828.700,00**	**1.888.000,00**	**1.949.250,00**	**2.012.500,00**
Ação	2161 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CONVÊNIO ESTADO - ATENÇÃO BÁSICA			
Vínculo	1233133 - CONVENIO ESTADO			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0301.0002.2161.1233133	121.100,00	125.000,00	129.100,00	133.300,00
Total Elemento	**121.100,00**	**125.000,00**	**129.100,00**	**133.300,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0301.0002.2161.1233133	103.500,00	106.900,00	110.300,00	113.900,00
Total Elemento	**103.500,00**	**106.900,00**	**110.300,00**	**113.900,00**
Total Vínculo	**224.600,00**	**231.900,00**	**239.400,00**	**247.200,00**
Total Ação	**224.600,00**	**231.900,00**	**239.400,00**	**247.200,00**
Ação	2162 - FORTALECER A ATENÇÃO BÁSICA			
Vínculo	1553150 - BONUS PMAQ			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0301.0002.2162.1553150	697.600,00	720.300,00	743.700,00	767.850,00
Total Elemento	**697.600,00**	**720.300,00**	**743.700,00**	**767.850,00**
Total Vínculo	**697.600,00**	**720.300,00**	**743.700,00**	**767.850,00**
Total Ação	**697.600,00**	**720.300,00**	**743.700,00**	**767.850,00**
Total Programa	**13.143.010,00**	**13.624.600,00**	**14.038.450,00**	**14.528.200,00**
Programa	0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE			
Ação	1132 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR			
Vínculo	1533146 - EMENDA PARLAMENTAR SAUDE			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.011.000.0010.0301.0003.1132.1533146	372.600,00	384.700,00	397.200,00	410.100,00
Total Elemento	**372.600,00**	**384.700,00**	**397.200,00**	**410.100,00**
Total Vínculo	**372.600,00**	**384.700,00**	**397.200,00**	**410.100,00**
Total Ação	**372.600,00**	**384.700,00**	**397.200,00**	**410.100,00**
Total Programa	**372.600,00**	**384.700,00**	**397.200,00**	**410.100,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Subunidade	-			
Função	0010 - Saúde			
Subfunção	0301 - Atenção Básica			
Total Subfunção	**13.515.610,00**	**14.009.300,00**	**14.435.650,00**	**14.938.300,00**
Subfunção	0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA			
Ação	1114 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE EM INVESTIMENTOS - FES			
Vínculo	1553129 - FES INVESTIMENTO			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.011.000.0010.0302.0002.1114.1553129	776.200,00	801.500,00	827.500,00	854.400,00
Total Elemento	**776.200,00**	**801.500,00**	**827.500,00**	**854.400,00**
Total Vínculo	**776.200,00**	**801.500,00**	**827.500,00**	**854.400,00**

Total Ação	**776.200,00**	**801.500,00**	**827.500,00**	**854.400,00**
Ação	1115 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE EM INVESTIMENTOS - FNS			
Vínculo	1533132 - FNS INVESTIMENTO			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.011.000.0010.0302.0002.1115.1533132	517.500,00	534.300,00	551.700,00	569.600,00
Total Elemento	**517.500,00**	**534.300,00**	**551.700,00**	**569.600,00**
Total Vínculo	**517.500,00**	**534.300,00**	**551.700,00**	**569.600,00**
Total Ação	**517.500,00**	**534.300,00**	**551.700,00**	**569.600,00**
Ação	1116 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE EM INVESTIMENTOS - FES			
Vínculo	1553129 - FES INVESTIMENTO			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.011.000.0010.0302.0002.1116.1553129	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Total Vínculo	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Total Ação	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Ação	1117 - GARANTIR PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE EM INVESTIMENTOS - FNS			
Vínculo	1533132 - FNS INVESTIMENTO			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.011.000.0010.0302.0002.1117.1533132	13.400,00	13.700,00	14.050,00	14.450,00
Total Elemento	**13.400,00**	**13.700,00**	**14.050,00**	**14.450,00**
Total Vínculo	**13.400,00**	**13.700,00**	**14.050,00**	**14.450,00**
Total Ação	**13.400,00**	**13.700,00**	**14.050,00**	**14.450,00**
Ação	1128 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR			
Vínculo	1533146 - EMENDA PARLAMENTAR SAUDE			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.011.000.0010.0302.0002.1128.1533146	518.000,00	534.800,00	552.200,00	570.100,00
Total Elemento	**518.000,00**	**534.800,00**	**552.200,00**	**570.100,00**
Total Vínculo	**518.000,00**	**534.800,00**	**552.200,00**	**570.100,00**
Total Ação	**518.000,00**	**534.800,00**	**552.200,00**	**570.100,00**
Ação	2128 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO PARA O SUS - RESTITUIÇÃO AO ESTADO			
Vínculo	1233133 - CONVENIO ESTADO			
Elemento	3339093000000000000 - Indenizações e Restituições			
02.011.000.0010.0302.0002.2128.1233133	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Total Vínculo	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Total Ação	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Total Programa	**1.827.100,00**	**1.886.500,00**	**1.947.650,00**	**2.010.750,00**
Programa	0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE			
Ação	1113 - IMPLANTAR CAPS 1 E UNIDADE DE ACOLHIMENTO			
Vínculo	1593308 - CAPS I - Unidade de Acolhimento			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.011.000.0010.0302.0003.1113.1593308	51.700,00	53.400,00	55.200,00	57.000,00
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Subunidade	-			
Função	0010 - Saúde			
Subfunção	0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE			
Ação	1113 - IMPLANTAR CAPS 1 E UNIDADE DE ACOLHIMENTO			
Vínculo	1593308 - CAPS I - Unidade de Acolhimento			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
Total Elemento	**51.700,00**	**53.400,00**	**55.200,00**	**57.000,00**
Total Vínculo	**51.700,00**	**53.400,00**	**55.200,00**	**57.000,00**
Total Ação	**51.700,00**	**53.400,00**	**55.200,00**	**57.000,00**
Ação	1121 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - REDE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS			
Vínculo	1553153 - SAUDE MENTAL			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.011.000.0010.0302.0003.1121.1553153	53.300,00	55.000,00	56.750,00	58.500,00
Total Elemento	**53.300,00**	**55.000,00**	**56.750,00**	**58.500,00**
Total Vínculo	**53.300,00**	**55.000,00**	**56.750,00**	**58.500,00**
Total Ação	**53.300,00**	**55.000,00**	**56.750,00**	**58.500,00**
Ação	1125 - OBRAS E INSTALAÇÕES - UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
Vínculo	1023000 - SAÚDE GERAL			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.011.000.0010.0302.0003.1125.1023000	831.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**831.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Vínculo	**831.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Ação	**831.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Ação	1126 - APRIMORAR A REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS - UPA			
Vínculo	1533082 - UPAS			

Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.011.000.0010.0302.0003.1126.1533082	517.500,00	534.350,00	551.700,00	569.600,00
Total Elemento	**517.500,00**	**534.350,00**	**551.700,00**	**569.600,00**
Total Vínculo	**517.500,00**	**534.350,00**	**551.700,00**	**569.600,00**
Total Ação	**517.500,00**	**534.350,00**	**551.700,00**	**569.600,00**
Ação	1127 - PRODUÇÃO AMBULATORIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
Vínculo	1593314 - PRODUÇÃO PRÓPRIA			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.011.000.0010.0302.0003.1127.1593314	51.700,00	53.400,00	55.200,00	57.000,00
Total Elemento	**51.700,00**	**53.400,00**	**55.200,00**	**57.000,00**
Total Vínculo	**51.700,00**	**53.400,00**	**55.200,00**	**57.000,00**
Total Ação	**51.700,00**	**53.400,00**	**55.200,00**	**57.000,00**
Ação	1134 - SUBSIDIAR AS AÇÕES NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA - FNS-MAC			
Vínculo	1593315 - FNS MAC			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.011.000.0010.0302.0003.1134.1593315	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Total Vínculo	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Total Ação	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Ação	1135 - EQUIPAMENTOS PARA EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SUS - CONVÊNIO ESTADO - MAC			
Vínculo	1233133 - CONVENIO ESTADO			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.011.000.0010.0302.0003.1135.1233133	326.000,00	336.600,00	347.600,00	358.900,00
Total Elemento	**326.000,00**	**336.600,00**	**347.600,00**	**358.900,00**
Total Vínculo	**326.000,00**	**336.600,00**	**347.600,00**	**358.900,00**
Total Ação	**326.000,00**	**336.600,00**	**347.600,00**	**358.900,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Subunidade	-			
Função	0010 - Saúde			
Subfunção	0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE			
Ação	1136 - CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - MAC			
Vínculo	1533132 - FNS INVESTIMENTO			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.011.000.0010.0302.0003.1136.1533132	72.400,00	74.800,00	77.200,00	79.700,00
Total Elemento	**72.400,00**	**74.800,00**	**77.200,00**	**79.700,00**
Total Vínculo	**72.400,00**	**74.800,00**	**77.200,00**	**79.700,00**
Total Ação	**72.400,00**	**74.800,00**	**77.200,00**	**79.700,00**
Ação	0010 - MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO CISAMESP			
Vínculo	1023000 - SAÚDE GERAL			
Elemento	3337041000000000000 - Contribuições			
02.011.000.0010.0302.0003.0010.1023000	742.000,00	760.000,00	775.000,00	780.000,00
Total Elemento	**742.000,00**	**760.000,00**	**775.000,00**	**780.000,00**
Total Vínculo	**742.000,00**	**760.000,00**	**775.000,00**	**780.000,00**
Total Ação	**742.000,00**	**760.000,00**	**775.000,00**	**780.000,00**
Ação	2100 - PRODUÇÃO AMBULATORIAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FNS			
Vínculo	1593314 - PRODUÇÃO PRÓPRIA			
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil			
02.011.000.0010.0302.0003.2100.1593314	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
Total Elemento	**12.000,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0302.0003.2100.1593314	250.050,00	260.050,00	270.000,00	280.000,00
Total Elemento	**250.050,00**	**260.050,00**	**270.000,00**	**280.000,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
02.011.000.0010.0302.0003.2100.1593314	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
Total Elemento	**12.000,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.011.000.0010.0302.0003.2100.1593314	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**35.000,00**	**40.000,00**	**45.000,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0302.0003.2100.1593314	666.000,00	670.000,00	675.000,00	680.000,00
Total Elemento	**666.000,00**	**670.000,00**	**675.000,00**	**680.000,00**
Total Vínculo	**970.050,00**	**991.050,00**	**1.013.000,00**	**1.035.000,00**
Total Ação	**970.050,00**	**991.050,00**	**1.013.000,00**	**1.035.000,00**
Ação	2101 - SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES/MAC			
Vínculo	1553099 - MAC - ESTADO			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0302.0003.2101.1553099	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**3.000,00**	**4.000,00**	**5.000,00**

Elemento	3339093000000000000 - Indenizações e Restituições			
02.011.000.0010.0302.0003.2101.1553099	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.500,00**	**3.000,00**	**3.500,00**
Total Vínculo	**4.000,00**	**5.500,00**	**7.000,00**	**8.500,00**
Total Ação	**4.000,00**	**5.500,00**	**7.000,00**	**8.500,00**
Ação	2103 - SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC			
Vínculo	1593315 - FNS MAC			
Elemento	3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado			
02.011.000.0010.0302.0003.2103.1593315	295.000,00	300.000,00	305.000,00	310.000,00
Total Elemento	**295.000,00**	**300.000,00**	**305.000,00**	**310.000,00**
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
02.011.000.0010.0302.0003.2103.1593315	820.050,00	825.000,00	830.000,00	835.050,00
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Subunidade	-			
Função	0010 - Saúde			
Subfunção	0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE			
Ação	2103 - SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC			
Vínculo	1593315 - FNS MAC			
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
Total Elemento	**820.050,00**	**825.000,00**	**830.000,00**	**835.050,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
02.011.000.0010.0302.0003.2103.1593315	30.000,00	33.000,00	35.000,00	38.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**33.000,00**	**35.000,00**	**38.000,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
02.011.000.0010.0302.0003.2103.1593315	85.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00
Total Elemento	**85.000,00**	**90.000,00**	**95.000,00**	**100.000,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
02.011.000.0010.0302.0003.2103.1593315	153.000,00	158.000,00	162.000,00	165.000,00
Total Elemento	**153.000,00**	**158.000,00**	**162.000,00**	**165.000,00**
Elemento	3339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
02.011.000.0010.0302.0003.2103.1593315	5.500,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
Total Elemento	**5.500,00**	**6.000,00**	**6.500,00**	**7.000,00**
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil			
02.011.000.0010.0302.0003.2103.1593315	5.000,00	5.200,00	5.500,00	5.800,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.200,00**	**5.500,00**	**5.800,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0302.0003.2103.1593315	380.000,00	385.000,00	390.000,00	395.000,00
Total Elemento	**380.000,00**	**385.000,00**	**390.000,00**	**395.000,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
02.011.000.0010.0302.0003.2103.1593315	5.000,00	5.200,00	5.500,00	5.800,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.200,00**	**5.500,00**	**5.800,00**
Elemento	3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
02.011.000.0010.0302.0003.2103.1593315	180.000,00	185.000,00	190.000,00	195.000,00
Total Elemento	**180.000,00**	**185.000,00**	**190.000,00**	**195.000,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.011.000.0010.0302.0003.2103.1593315	172.000,00	175.000,00	178.000,00	180.000,00
Total Elemento	**172.000,00**	**175.000,00**	**178.000,00**	**180.000,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0302.0003.2103.1593315	100.000,00	103.000,00	105.000,00	107.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**103.000,00**	**105.000,00**	**107.000,00**
Elemento	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica			
02.011.000.0010.0302.0003.2103.1593315	58.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
Total Elemento	**58.000,00**	**65.000,00**	**70.000,00**	**75.000,00**
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte			
02.011.000.0010.0302.0003.2103.1593315	15.500,00	15.800,00	16.000,00	16.200,00
Total Elemento	**15.500,00**	**15.800,00**	**16.000,00**	**16.200,00**
Elemento	3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores			
02.011.000.0010.0302.0003.2103.1593315	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**2.000,00**	**3.000,00**	**4.000,00**
Elemento	3339093000000000000 - Indenizações e Restituições			
02.011.000.0010.0302.0003.2103.1593315	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**3.000,00**	**4.000,00**	**5.000,00**
Total Vínculo	**2.307.050,00**	**2.356.200,00**	**2.400.500,00**	**2.443.850,00**
Total Ação	**2.307.050,00**	**2.356.200,00**	**2.400.500,00**	**2.443.850,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Subunidade	-			

Função	0010 - Saúde			
Subfunção	0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE			
Ação	2104 - SERVIÇO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC			
Vínculo	1593315 - FNS MAC			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0302.0003.2104.1593315	88.000.000,00	90.000.000,00	92.000.000,00	94.000.000,00
Total Elemento	**88.000.000,00**	**90.000.000,00**	**92.000.000,00**	**94.000.000,00**
Elemento	3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores			
02.011.000.0010.0302.0003.2104.1593315	640.000,00	643.000,00	646.000,00	649.000,00
Total Elemento	**640.000,00**	**643.000,00**	**646.000,00**	**649.000,00**
Total Vínculo	**88.640.000,00**	**90.643.000,00**	**92.646.000,00**	**94.649.000,00**
Total Ação	**88.640.000,00**	**90.643.000,00**	**92.646.000,00**	**94.649.000,00**
Ação	2109 - SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
Vínculo	1543083 - OUTRAS TRANSFERENCIAS SUS			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0302.0003.2109.1543083	500,00	600,00	700,00	800,00
Total Elemento	**500,00**	**600,00**	**700,00**	**800,00**
Total Vínculo	**500,00**	**600,00**	**700,00**	**800,00**
Total Ação	**500,00**	**600,00**	**700,00**	**800,00**
Ação	2113 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA-EMENDA PARLAMENTAR			
Vínculo	1593316 - EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0302.0003.2113.1593316	825.000,00	850.000,00	875.000,00	900.000,00
Total Elemento	**825.000,00**	**850.000,00**	**875.000,00**	**900.000,00**
Total Vínculo	**825.000,00**	**850.000,00**	**875.000,00**	**900.000,00**
Total Ação	**825.000,00**	**850.000,00**	**875.000,00**	**900.000,00**
Ação	2134 - ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL			
Vínculo	1553153 - SAUDE MENTAL			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0302.0003.2134.1553153	574.900,00	593.600,00	612.900,00	632.800,00
Total Elemento	**574.900,00**	**593.600,00**	**612.900,00**	**632.800,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0302.0003.2134.1553153	310.500,00	320.600,00	331.000,00	341.800,00
Total Elemento	**310.500,00**	**320.600,00**	**331.000,00**	**341.800,00**
Elemento	3339093000000000000 - Indenizações e Restituições			
02.011.000.0010.0302.0003.2134.1553153	89.000,00	91.900,00	94.900,00	98.000,00
Total Elemento	**89.000,00**	**91.900,00**	**94.900,00**	**98.000,00**
Total Vínculo	**974.400,00**	**1.006.100,00**	**1.038.800,00**	**1.072.600,00**
Total Ação	**974.400,00**	**1.006.100,00**	**1.038.800,00**	**1.072.600,00**
Ação	2135 - RESSARCIMENTO SERVIÇOS HOSPITALARES SOBRE GESTÃO DOS PRESTADORES			
Vínculo	1553139 - Ressarcimento			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0302.0003.2135.1553139	23.805.000,00	24.579.000,00	25.377.500,00	26.202.500,00
Total Elemento	**23.805.000,00**	**24.579.000,00**	**25.377.500,00**	**26.202.500,00**
Total Vínculo	**23.805.000,00**	**24.579.000,00**	**25.377.500,00**	**26.202.500,00**
Total Ação	**23.805.000,00**	**24.579.000,00**	**25.377.500,00**	**26.202.500,00**
Ação	2136 - COMPLEMENTAR SERVIÇOS HOSPITALARES SOBRE GESTÃO DOS PRESTADORES			
Vínculo	1023000 - SAÚDE GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0302.0003.2136.1023000	82.800,00	85.500,00	88.300,00	91.100,00
Total Elemento	**82.800,00**	**85.500,00**	**88.300,00**	**91.100,00**
Total Vínculo	**82.800,00**	**85.500,00**	**88.300,00**	**91.100,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Subunidade	-			
Função	0010 - Saúde			
Subfunção	0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE			
Ação	2136 - COMPLEMENTAR SERVIÇOS HOSPITALARES SOBRE GESTÃO DOS PRESTADORES			
Total Ação	**82.800,00**	**85.500,00**	**88.300,00**	**91.100,00**
Ação	2138 - REALIZAR CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA RAPS			
Vínculo	1593312 - RAPS			
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.011.000.0010.0302.0003.2138.1593312	20.700,00	21.400,00	22.100,00	22.800,00
Total Elemento	**20.700,00**	**21.400,00**	**22.100,00**	**22.800,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0302.0003.2138.1593312	31.050,00	32.050,00	33.100,00	34.200,00
Total Elemento	**31.050,00**	**32.050,00**	**33.100,00**	**34.200,00**
Total Vínculo	**51.750,00**	**53.450,00**	**55.200,00**	**57.000,00**

Total Ação	**51.750,00**	**53.450,00**	**55.200,00**	**57.000,00**
Ação	2139 - IMPLANTAR CAPS 1 E UNIDADE DE ACOLHIMENTO			
Vínculo	1593308 - CAPS I - Unidade de Acolhimento			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0302.0003.2139.1593308	51.800,00	53.500,00	55.200,00	57.000,00
Total Elemento	**51.800,00**	**53.500,00**	**55.200,00**	**57.000,00**
Total Vínculo	**51.800,00**	**53.500,00**	**55.200,00**	**57.000,00**
Total Ação	**51.800,00**	**53.500,00**	**55.200,00**	**57.000,00**
Ação	2140 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL E SISTEMA DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL			
Vínculo	1553100 - EQUIPES DE REGULAÇÃO			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0302.0003.2140.1553100	86.400,00	89.200,00	92.000,00	95.000,00
Total Elemento	**86.400,00**	**89.200,00**	**92.000,00**	**95.000,00**
Total Vínculo	**86.400,00**	**89.200,00**	**92.000,00**	**95.000,00**
Total Ação	**86.400,00**	**89.200,00**	**92.000,00**	**95.000,00**
Ação	2141 - MANUTENÇÃO A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
Vínculo	1553154 - RUE/PROHOSP			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0302.0003.2141.1553154	5.499.600,00	5.678.000,00	5.862.000,00	6.052.000,00
Total Elemento	**5.499.600,00**	**5.678.000,00**	**5.862.000,00**	**6.052.000,00**
Total Vínculo	**5.499.600,00**	**5.678.000,00**	**5.862.000,00**	**6.052.000,00**
Total Ação	**5.499.600,00**	**5.678.000,00**	**5.862.000,00**	**6.052.000,00**
Ação	2142 - DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE CÂNCER DE MAMA			
Vínculo	1553147 - CANCER DE MAMA			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0302.0003.2142.1553147	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Vínculo	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Ação	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Ação	2143 - FINANCIAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - SAMU			
Vínculo	1023000 - SAÚDE GERAL			
Elemento	3337170000000000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público			
02.011.000.0010.0302.0003.2143.1023000	315.000,00	320.000,00	325.000,00	325.000,00
Total Elemento	**315.000,00**	**320.000,00**	**325.000,00**	**325.000,00**
Total Vínculo	**315.000,00**	**320.000,00**	**325.000,00**	**325.000,00**
Total Ação	**315.000,00**	**320.000,00**	**325.000,00**	**325.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Subunidade	-			
Função	0010 - Saúde			
Subfunção	0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE			
Ação	2144 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM AUXÍLIO TRANSPORTE - TFD			
Vínculo	1023000 - SAÚDE GERAL			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0302.0003.2144.1023000	308.800,00	322.100,00	335.800,00	350.000,00
Total Elemento	**308.800,00**	**322.100,00**	**335.800,00**	**350.000,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.011.000.0010.0302.0003.2144.1023000	165.600,00	171.000,00	176.500,00	182.300,00
Total Elemento	**165.600,00**	**171.000,00**	**176.500,00**	**182.300,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0302.0003.2144.1023000	517.500,00	534.300,00	551.700,00	569.600,00
Total Elemento	**517.500,00**	**534.300,00**	**551.700,00**	**569.600,00**
Total Vínculo	**991.900,00**	**1.027.400,00**	**1.064.000,00**	**1.101.900,00**
Total Ação	**991.900,00**	**1.027.400,00**	**1.064.000,00**	**1.101.900,00**
Ação	2145 - MANUTENÇÃO DA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL			
Vínculo	1553138 - Triagem auditiva			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0302.0003.2145.1553138	59.600,00	61.500,00	63.500,00	65.600,00
Total Elemento	**59.600,00**	**61.500,00**	**63.500,00**	**65.600,00**
Total Vínculo	**59.600,00**	**61.500,00**	**63.500,00**	**65.600,00**
Total Ação	**59.600,00**	**61.500,00**	**63.500,00**	**65.600,00**
Ação	2146 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PIPA			
Vínculo	1553136 - PIPA			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0302.0003.2146.1553136	192.500,00	198.700,00	205.100,00	211.800,00
Total Elemento	**192.500,00**	**198.700,00**	**205.100,00**	**211.800,00**
Total Vínculo	**192.500,00**	**198.700,00**	**205.100,00**	**211.800,00**
Total Ação	**192.500,00**	**198.700,00**	**205.100,00**	**211.800,00**
Ação	2147 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE CEGONHA			

Vínculo	1553135 - Rede Cegonha			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0302.0003.2147.1553135	688.250,00	710.600,00	733.600,00	757.500,00
Total Elemento	**688.250,00**	**710.600,00**	**733.600,00**	**757.500,00**
Total Vínculo	**688.250,00**	**710.600,00**	**733.600,00**	**757.500,00**
Total Ação	**688.250,00**	**710.600,00**	**733.600,00**	**757.500,00**
Total Programa	**128.193.200,00**	**130.678.950,00**	**133.923.150,00**	**137.188.950,00**
Total Subfunção	**130.020.300,00**	**132.565.450,00**	**135.870.800,00**	**139.199.700,00**
Subfunção	0303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
Programa	0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA			
Ação	1112 - FORTALECER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FES			
Vínculo	1553095 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTADUAL			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.011.000.0010.0303.0002.1112.1553095	6.050,00	5.950,00	6.000,00	6.000,00
Total Elemento	**6.050,00**	**5.950,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
Total Vínculo	**6.050,00**	**5.950,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
Total Ação	**6.050,00**	**5.950,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
Ação	1119 - CONSTRUÇÃO DE FARMÁCIAS - CONTRAPARTIDA			
Vínculo	1023000 - SAÚDE GERAL			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.011.000.0010.0303.0002.1119.1023000	103.500,00	103.500,00	103.500,00	103.500,00
Total Elemento	**103.500,00**	**103.500,00**	**103.500,00**	**103.500,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Subunidade	-			
Função	0010 - Saúde			
Subfunção	0303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
Programa	0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA			
Ação	1119 - CONSTRUÇÃO DE FARMÁCIAS - CONTRAPARTIDA			
Vínculo	1023000 - SAÚDE GERAL			
Total Vínculo	**103.500,00**	**103.500,00**	**103.500,00**	**103.500,00**
Total Ação	**103.500,00**	**103.500,00**	**103.500,00**	**103.500,00**
Ação	1120 - CONSTRUÇÃO DE FARMÁCIAS			
Vínculo	1553119 - FARMÁCIAS/UBS			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.011.000.0010.0303.0002.1120.1553119	453.500,00	468.200,00	483.300,00	499.000,00
Total Elemento	**453.500,00**	**468.200,00**	**483.300,00**	**499.000,00**
Total Vínculo	**453.500,00**	**468.200,00**	**483.300,00**	**499.000,00**
Total Ação	**453.500,00**	**468.200,00**	**483.300,00**	**499.000,00**
Ação	2116 - SUBSIDIAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Vínculo	1543083 - OUTRAS TRANSFERENCIAS SUS			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0303.0002.2116.1543083	103.500,00	106.900,00	110.300,00	113.900,00
Total Elemento	**103.500,00**	**106.900,00**	**110.300,00**	**113.900,00**
Total Vínculo	**103.500,00**	**106.900,00**	**110.300,00**	**113.900,00**
Total Ação	**103.500,00**	**106.900,00**	**110.300,00**	**113.900,00**
Ação	2117 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - USO DOMICILIAR FNS			
Vínculo	1593320 - FNS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0303.0002.2117.1593320	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Elemento	3339032000000000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
02.011.000.0010.0303.0002.2117.1593320	590.000,00	609.100,00	628.900,00	649.400,00
Total Elemento	**590.000,00**	**609.100,00**	**628.900,00**	**649.400,00**
Total Vínculo	**591.000,00**	**610.200,00**	**630.000,00**	**650.500,00**
Total Ação	**591.000,00**	**610.200,00**	**630.000,00**	**650.500,00**
Ação	2118 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - USO DOMICILIAR FES			
Vínculo	1553095 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTADUAL			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0303.0002.2118.1553095	168.700,00	174.200,00	179.800,00	185.700,00
Total Elemento	**168.700,00**	**174.200,00**	**179.800,00**	**185.700,00**
Elemento	3339032000000000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
02.011.000.0010.0303.0002.2118.1553095	677.900,00	700.000,00	722.700,00	746.200,00
Total Elemento	**677.900,00**	**700.000,00**	**722.700,00**	**746.200,00**
Total Vínculo	**846.600,00**	**874.200,00**	**902.500,00**	**931.900,00**
Total Ação	**846.600,00**	**874.200,00**	**902.500,00**	**931.900,00**
Ação	2119 - ASSEGURAR POLÍTICA EFETIVA EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UNIDADES DE SAÚDE - FNS			
Vínculo	1023000 - SAÚDE GERAL			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0303.0002.2119.1023000	417.500,00	434.000,00	445.000,00	450.000,00

Total Elemento	**417.500,00**	**434.000,00**	**445.000,00**	**450.000,00**
Elemento	3339032000000000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
02.011.000.0010.0303.0002.2119.1023000	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Total Vínculo	**418.500,00**	**435.100,00**	**446.100,00**	**451.100,00**
Total Ação	**418.500,00**	**435.100,00**	**446.100,00**	**451.100,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Subunidade	-			
Função	0010 - Saúde			
Subfunção	0303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
Programa	0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA			
Ação	2120 - FORNECER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA -FNS			
Vínculo	1593320 - FNS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0303.0002.2120.1593320	331.735,00	342.500,00	353.700,00	365.200,00
Total Elemento	**331.735,00**	**342.500,00**	**353.700,00**	**365.200,00**
Elemento	3339032000000000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
02.011.000.0010.0303.0002.2120.1593320	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Total Vínculo	**332.735,00**	**343.600,00**	**354.800,00**	**366.300,00**
Total Ação	**332.735,00**	**343.600,00**	**354.800,00**	**366.300,00**
Ação	2121 - ATENDER PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL			
Vínculo	1023000 - SAÚDE GERAL			
Elemento	3339032000000000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
02.011.000.0010.0303.0002.2121.1023000	520.000,00	525.000,00	528.000,00	530.000,00
Total Elemento	**520.000,00**	**525.000,00**	**528.000,00**	**530.000,00**
Total Vínculo	**520.000,00**	**525.000,00**	**528.000,00**	**530.000,00**
Total Ação	**520.000,00**	**525.000,00**	**528.000,00**	**530.000,00**
Ação	2122 - PROMOVER ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DIABETES			
Vínculo	1023000 - SAÚDE GERAL			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0303.0002.2122.1023000	103.500,00	106.900,00	110.300,00	113.900,00
Total Elemento	**103.500,00**	**106.900,00**	**110.300,00**	**113.900,00**
Elemento	3339032000000000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
02.011.000.0010.0303.0002.2122.1023000	510.000,00	512.000,00	515.000,00	520.000,00
Total Elemento	**510.000,00**	**512.000,00**	**515.000,00**	**520.000,00**
Total Vínculo	**613.500,00**	**618.900,00**	**625.300,00**	**633.900,00**
Total Ação	**613.500,00**	**618.900,00**	**625.300,00**	**633.900,00**
Ação	2131 - PROMOVER ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DIABETES - FNS			
Vínculo	1593305 - FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0303.0002.2131.1593305	41.400,00	42.700,00	44.100,00	45.600,00
Total Elemento	**41.400,00**	**42.700,00**	**44.100,00**	**45.600,00**
Elemento	3339032000000000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
02.011.000.0010.0303.0002.2131.1593305	103.500,00	106.900,00	110.500,00	114.000,00
Total Elemento	**103.500,00**	**106.900,00**	**110.500,00**	**114.000,00**
Total Vínculo	**144.900,00**	**149.600,00**	**154.600,00**	**159.600,00**
Total Ação	**144.900,00**	**149.600,00**	**154.600,00**	**159.600,00**
Ação	2132 - ASSEGURAR UMA POLÍTICA EFETIVA EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Vínculo	1023000 - SAÚDE GERAL			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0303.0002.2132.1023000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento	3339032000000000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
02.011.000.0010.0303.0002.2132.1023000	520.000,00	525.000,00	530.000,00	535.000,00
Total Elemento	**520.000,00**	**525.000,00**	**530.000,00**	**535.000,00**
Total Vínculo	**521.000,00**	**526.000,00**	**531.000,00**	**536.000,00**
Total Ação	**521.000,00**	**526.000,00**	**531.000,00**	**536.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Subunidade	-			
Função	0010 - Saúde			
Subfunção	0303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
Programa	0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA			
Ação	2160 - FORTALECER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Vínculo	1553095 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTADUAL			
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
02.011.000.0010.0303.0002.2160.1553095	115.900,00	119.700,00	123.600,00	127.600,00

Total Elemento	**115.900,00**	**119.700,00**	**123.600,00**	**127.600,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0303.0002.2160.1553095	52.800,00	54.500,00	56.300,00	58.100,00
Total Elemento	**52.800,00**	**54.500,00**	**56.300,00**	**58.100,00**
Total Vínculo	**168.700,00**	**174.200,00**	**179.900,00**	**185.700,00**
Total Ação	**168.700,00**	**174.200,00**	**179.900,00**	**185.700,00**
Total Programa	**4.823.485,00**	**4.941.350,00**	**5.055.300,00**	**5.167.400,00**
Programa	0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE			
Ação	1107 - GARANTIR INVESTIMENTOS EM OBRAS - FARMÁCIA DE MINAS - CONVÊNIO ESTADO			
Vínculo	1233133 - CONVENIO ESTADO			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.011.000.0010.0303.0003.1107.1233133	448.200,00	462.700,00	477.800,00	493.300,00
Total Elemento	**448.200,00**	**462.700,00**	**477.800,00**	**493.300,00**
Total Vínculo	**448.200,00**	**462.700,00**	**477.800,00**	**493.300,00**
Total Ação	**448.200,00**	**462.700,00**	**477.800,00**	**493.300,00**
Ação	1108 - GARANTIR INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS -FARMÁCIA DE MINAS – CONVÊNIO ESTADO			
Vínculo	1233133 - CONVENIO ESTADO			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.011.000.0010.0303.0003.1108.1233133	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Total Vínculo	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Total Ação	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Ação	2115 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONVÊNIO ESTADO			
Vínculo	1233133 - CONVENIO ESTADO			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0303.0003.2115.1233133	285.700,00	294.900,00	304.500,00	314.400,00
Total Elemento	**285.700,00**	**294.900,00**	**304.500,00**	**314.400,00**
Total Vínculo	**285.700,00**	**294.900,00**	**304.500,00**	**314.400,00**
Total Ação	**285.700,00**	**294.900,00**	**304.500,00**	**314.400,00**
Total Programa	**734.900,00**	**758.700,00**	**783.400,00**	**808.800,00**
Total Subfunção	**5.558.385,00**	**5.700.050,00**	**5.838.700,00**	**5.976.200,00**
Subfunção	0304 - Vigilância Sanitária			
Programa	0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA			
Ação	1106 - PROMOVER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR A ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.011.000.0010.0304.0002.1106.1001001	51.700,00	53.400,00	55.200,00	56.900,00
Total Elemento	**51.700,00**	**53.400,00**	**55.200,00**	**56.900,00**
Total Vínculo	**51.700,00**	**53.400,00**	**55.200,00**	**56.900,00**
Total Ação	**51.700,00**	**53.400,00**	**55.200,00**	**56.900,00**
Ação	2114 - PROMOVER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado			
02.011.000.0010.0304.0002.2114.1001001	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Total Elemento	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Subunidade	-			
Função	0010 - Saúde			
Subfunção	0304 - Vigilância Sanitária			
Programa	0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA			
Ação	2114 - PROMOVER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
02.011.000.0010.0304.0002.2114.1001001	342.000,00	362.000,00	384.000,00	407.000,00
Total Elemento	**342.000,00**	**362.000,00**	**384.000,00**	**407.000,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
02.011.000.0010.0304.0002.2114.1001001	100,00	100,00	100,00	100,00
Total Elemento	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
02.011.000.0010.0304.0002.2114.1001001	19.000,00	20.000,00	21.000,00	23.000,00
Total Elemento	**19.000,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**23.000,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
02.011.000.0010.0304.0002.2114.1001001	117.000,00	124.000,00	131.000,00	139.000,00
Total Elemento	**117.000,00**	**124.000,00**	**131.000,00**	**139.000,00**
Elemento	3339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
02.011.000.0010.0304.0002.2114.1001001	100,00	100,00	100,00	100,00
Total Elemento	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil			
02.011.000.0010.0304.0002.2114.1001001	25.900,00	26.700,00	27.600,00	28.500,00

Total Elemento	**25.900,00**	**26.700,00**	**27.600,00**	**28.500,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0304.0002.2114.1001001	124.200,00	128.200,00	132.400,00	136.700,00
Total Elemento	**124.200,00**	**128.200,00**	**132.400,00**	**136.700,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
02.011.000.0010.0304.0002.2114.1001001	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total Elemento	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Elemento	3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
02.011.000.0010.0304.0002.2114.1001001	51.700,00	53.400,00	55.200,00	56.900,00
Total Elemento	**51.700,00**	**53.400,00**	**55.200,00**	**56.900,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.011.000.0010.0304.0002.2114.1001001	103.500,00	106.900,00	110.300,00	113.900,00
Total Elemento	**103.500,00**	**106.900,00**	**110.300,00**	**113.900,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0304.0002.2114.1001001	134.500,00	138.900,00	143.400,00	148.100,00
Total Elemento	**134.500,00**	**138.900,00**	**143.400,00**	**148.100,00**
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte			
02.011.000.0010.0304.0002.2114.1001001	100,00	100,00	100,00	100,00
Total Elemento	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Elemento	3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores			
02.011.000.0010.0304.0002.2114.1001001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total Vínculo	**998.100,00**	**1.040.400,00**	**1.085.200,00**	**1.133.400,00**
Total Ação	**998.100,00**	**1.040.400,00**	**1.085.200,00**	**1.133.400,00**
Total Programa	**1.049.800,00**	**1.093.800,00**	**1.140.400,00**	**1.190.300,00**
Total Subfunção	**1.049.800,00**	**1.093.800,00**	**1.140.400,00**	**1.190.300,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Subunidade	-			
Função	0010 - Saúde			
Subfunção	0305 - Vigilância Epidemiológica			
Programa	0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA			
Ação	1105 - ATENDER AO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Vínculo	1553107 - PFVSAÚDE			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.011.000.0010.0305.0002.1105.1553107	51.800,00	53.400,00	55.200,00	57.000,00
Total Elemento	**51.800,00**	**53.400,00**	**55.200,00**	**57.000,00**
Total Vínculo	**51.800,00**	**53.400,00**	**55.200,00**	**57.000,00**
Total Ação	**51.800,00**	**53.400,00**	**55.200,00**	**57.000,00**
Ação	1109 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FNS			
Vínculo	1593327 - FNS VS			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.011.000.0010.0305.0002.1109.1593327	51.700,00	53.400,00	55.200,00	57.000,00
Total Elemento	**51.700,00**	**53.400,00**	**55.200,00**	**57.000,00**
Total Vínculo	**51.700,00**	**53.400,00**	**55.200,00**	**57.000,00**
Total Ação	**51.700,00**	**53.400,00**	**55.200,00**	**57.000,00**
Ação	1110 - PROMOVER INVESTIMENTOS EM AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FES			
Vínculo	1553129 - FES INVESTIMENTO			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.011.000.0010.0305.0002.1110.1553129	124.200,00	128.200,00	132.400,00	136.700,00
Total Elemento	**124.200,00**	**128.200,00**	**132.400,00**	**136.700,00**
Total Vínculo	**124.200,00**	**128.200,00**	**132.400,00**	**136.700,00**
Total Ação	**124.200,00**	**128.200,00**	**132.400,00**	**136.700,00**
Ação	1111 - ATENDER AO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE DENGUE			
Vínculo	1553105 - VIG. AMBIENTAL E CONTROLE DENGUE			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.011.000.0010.0305.0002.1111.1553105	2.050,00	2.100,00	2.200,00	2.200,00
Total Elemento	**2.050,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.200,00**
Total Vínculo	**2.050,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.200,00**
Total Ação	**2.050,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.200,00**
Ação	2123 - QUALIFICAR AS INFORMAÇÕES DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO			
Vínculo	1553120 - DOENÇAS DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0305.0002.2123.1553120	103.550,00	106.850,00	110.300,00	113.950,00
Total Elemento	**103.550,00**	**106.850,00**	**110.300,00**	**113.950,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0305.0002.2123.1553120	238.000,00	245.800,00	253.800,00	262.000,00
Total Elemento	**238.000,00**	**245.800,00**	**253.800,00**	**262.000,00**
Total Vínculo	**341.550,00**	**352.650,00**	**364.100,00**	**375.950,00**
Total Ação	**341.550,00**	**352.650,00**	**364.100,00**	**375.950,00**

Ação	2124 - ATENDER AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Vínculo	1553107 - PFVSAÚDE			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0305.0002.2124.1553107	364.750,00	376.700,00	388.800,00	401.350,00
Total Elemento	**364.750,00**	**376.700,00**	**388.800,00**	**401.350,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0305.0002.2124.1553107	118.000,00	121.800,00	125.800,00	129.900,00
Total Elemento	**118.000,00**	**121.800,00**	**125.800,00**	**129.900,00**
Total Vínculo	**482.750,00**	**498.500,00**	**514.600,00**	**531.250,00**
Total Ação	**482.750,00**	**498.500,00**	**514.600,00**	**531.250,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Subunidade	-			
Função	0010 - Saúde			
Subfunção	0305 - Vigilância Epidemiológica			
Programa	0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA			
Ação	2125 - ATENDER AO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DA DENGUE			
Vínculo	1553105 - VIG. AMBIENTAL E CONTROLE DENGUE			
Elemento	3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado			
02.011.000.0010.0305.0002.2125.1553105	259.800,00	268.200,00	276.900,00	285.900,00
Total Elemento	**259.800,00**	**268.200,00**	**276.900,00**	**285.900,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0305.0002.2125.1553105	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.011.000.0010.0305.0002.2125.1553105	39.000,00	40.300,00	41.600,00	43.000,00
Total Elemento	**39.000,00**	**40.300,00**	**41.600,00**	**43.000,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0305.0002.2125.1553105	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Vínculo	**300.800,00**	**310.500,00**	**320.500,00**	**330.900,00**
Total Ação	**300.800,00**	**310.500,00**	**320.500,00**	**330.900,00**
Ação	2126 - DESENVOLVER ATIVIDADES NA UNIDADE SENTINELA			
Vínculo	1593326 - UNIDADE SENTINELA			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0305.0002.2126.1593326	99.350,00	102.600,00	105.950,00	109.400,00
Total Elemento	**99.350,00**	**102.600,00**	**105.950,00**	**109.400,00**
Total Vínculo	**99.350,00**	**102.600,00**	**105.950,00**	**109.400,00**
Total Ação	**99.350,00**	**102.600,00**	**105.950,00**	**109.400,00**
Ação	2129 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Vínculo	1543083 - OUTRAS TRANSFERENCIAS SUS			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0305.0002.2129.1543083	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Total Vínculo	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Total Ação	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Ação	2130 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Vínculo	1593327 - FNS VS			
Elemento	3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado			
02.011.000.0010.0305.0002.2130.1593327	631.800,00	652.300,00	673.500,00	695.400,00
Total Elemento	**631.800,00**	**652.300,00**	**673.500,00**	**695.400,00**
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil			
02.011.000.0010.0305.0002.2130.1593327	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00
Total Elemento	**3.200,00**	**3.200,00**	**3.200,00**	**3.200,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0305.0002.2130.1593327	77.600,00	80.100,00	82.700,00	85.400,00
Total Elemento	**77.600,00**	**80.100,00**	**82.700,00**	**85.400,00**

Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
02.011.000.0010.0305.0002.2130.1593327	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Total Elemento	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.011.000.0010.0305.0002.2130.1593327	70.400,00	72.700,00	75.000,00	77.500,00
Total Elemento	**70.400,00**	**72.700,00**	**75.000,00**	**77.500,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0305.0002.2130.1593327	176.450,00	182.250,00	188.150,00	194.200,00
Total Elemento	**176.450,00**	**182.250,00**	**188.150,00**	**194.200,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

Subunidade	-			
Função	0010 - Saúde			
Subfunção	0305 - Vigilância Epidemiológica			
Programa	0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA			
Ação	2130 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Vínculo	1593327 - FNS VS			
Elemento	3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores			
02.011.000.0010.0305.0002.2130.1593327	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Total Elemento	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
Total Vínculo	**968.450,00**	**999.550,00**	**1.031.550,00**	**1.064.700,00**
Total Ação	**968.450,00**	**999.550,00**	**1.031.550,00**	**1.064.700,00**
Ação	2133 - SUBSIDIAR AS AÇÕES NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Vínculo	1553141 - FES VS			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.011.000.0010.0305.0002.2133.1553141	106.100,00	109.600,00	113.100,00	116.800,00
Total Elemento	**106.100,00**	**109.600,00**	**113.100,00**	**116.800,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.011.000.0010.0305.0002.2133.1553141	95.200,00	98.300,00	101.500,00	104.800,00
Total Elemento	**95.200,00**	**98.300,00**	**101.500,00**	**104.800,00**
Total Vínculo	**201.300,00**	**207.900,00**	**214.600,00**	**221.600,00**
Total Ação	**201.300,00**	**207.900,00**	**214.600,00**	**221.600,00**
Total Programa	**2.624.950,00**	**2.709.900,00**	**2.797.400,00**	**2.887.800,00**
Total Subfunção	**2.624.950,00**	**2.709.900,00**	**2.797.400,00**	**2.887.800,00**
Total Função	**216.342.945,00**	**222.309.725,00**	**228.626.350,00**	**234.851.375,00**
Total Subunidade	**216.342.945,00**	**222.309.725,00**	**228.626.350,00**	**234.851.375,00**
Total Unidade	**216.342.945,00**	**222.309.725,00**	**228.626.350,00**	**234.851.375,00**
Unidade	12 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES			
Subunidade	-			
Função	0027 - Desporto e Lazer			
Subfunção	0812 - Desporto Comunitário			
Programa	0032 - ESCOLAS ESPORTIVAS			
Ação	2163 - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTES			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.012.000.0027.0812.0032.2163.1001001	31.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
Total Elemento	**31.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**
Total Vínculo	**31.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**
Total Ação	**31.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**
Ação	2164 - PROGRAMA VIVA ESPORTE			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.012.000.0027.0812.0032.2164.1001001	13.400,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00
Total Elemento	**13.400,00**	**13.900,00**	**13.900,00**	**13.900,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.012.000.0027.0812.0032.2164.1001001	10.300,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00
Total Elemento	**10.300,00**	**10.700,00**	**10.700,00**	**10.700,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.012.000.0027.0812.0032.2164.1001001	10.300,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00
Total Elemento	**10.300,00**	**10.700,00**	**10.700,00**	**10.700,00**
Total Vínculo	**34.000,00**	**35.300,00**	**35.300,00**	**35.300,00**
Total Ação	**34.000,00**	**35.300,00**	**35.300,00**	**35.300,00**
Total Programa	**65.000,00**	**67.300,00**	**67.300,00**	**67.300,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	12 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES			
Subunidade	-			
Função	0027 - Desporto e Lazer			
Subfunção	0812 - Desporto Comunitário			
Programa	0033 - POUSO ALEGRE MAIS SAUDÁVEL			
Ação	2167 - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.012.000.0027.0812.0033.2167.1001001	34.100,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00
Total Elemento	**34.100,00**	**35.300,00**	**35.300,00**	**35.300,00**
Total Vínculo	**34.100,00**	**35.300,00**	**35.300,00**	**35.300,00**
Total Ação	**34.100,00**	**35.300,00**	**35.300,00**	**35.300,00**
Ação	2168 - CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.012.000.0027.0812.0033.2168.1001001	74.500,00	76.900,00	76.900,00	76.900,00
Total Elemento	**74.500,00**	**76.900,00**	**76.900,00**	**76.900,00**

Total Vínculo	**74.500,00**	**76.900,00**	**76.900,00**		**76.900,00**
Total Ação	**74.500,00**	**76.900,00**	**76.900,00**		**76.900,00**
Ação	2169 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
02.012.000.0027.0812.0033.2169.1001001	51.700,00	53.400,00	53.400,00		53.400,00
Total Elemento	**51.700,00**	**53.400,00**	**53.400,00**		**53.400,00**
Total Vínculo	**51.700,00**	**53.400,00**	**53.400,00**		**53.400,00**
Total Ação	**51.700,00**	**53.400,00**	**53.400,00**		**53.400,00**
Ação	2170 - APOIO AS EQUIPES DE ESPORTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física				
02.012.000.0027.0812.0033.2170.1001001	10.300,00	10.700,00	10.700,00		10.700,00
Total Elemento	**10.300,00**	**10.700,00**	**10.700,00**		**10.700,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
02.012.000.0027.0812.0033.2170.1001001	31.000,00	32.000,00	32.000,00		32.000,00
Total Elemento	**31.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**		**32.000,00**
Total Vínculo	**41.300,00**	**42.700,00**	**42.700,00**		**42.700,00**
Total Ação	**41.300,00**	**42.700,00**	**42.700,00**		**42.700,00**
Ação	2171 - PROGRAMA VIVA ESPORTE				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo				
02.012.000.0027.0812.0033.2171.1001001	13.400,00	13.900,00	13.900,00		13.900,00
Total Elemento	**13.400,00**	**13.900,00**	**13.900,00**		**13.900,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física				
02.012.000.0027.0812.0033.2171.1001001	10.300,00	10.700,00	10.700,00		10.700,00
Total Elemento	**10.300,00**	**10.700,00**	**10.700,00**		**10.700,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
02.012.000.0027.0812.0033.2171.1001001	10.300,00	10.700,00	10.700,00		10.700,00
Total Elemento	**10.300,00**	**10.700,00**	**10.700,00**		**10.700,00**
Total Vínculo	**34.000,00**	**35.300,00**	**35.300,00**		**35.300,00**
Total Ação	**34.000,00**	**35.300,00**	**35.300,00**		**35.300,00**
Total Programa	**235.600,00**	**243.600,00**	**243.600,00**		**243.600,00**
Programa	0034 - ESPORTE PARA IDOSOS				
Ação	2173 - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
02.012.000.0027.0812.0034.2173.1001001	10.300,00	10.700,00	10.700,00		10.700,00
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade	12 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES				
Subunidade	-				
Função	0027 - Desporto e Lazer				
Subfunção	0812 - Desporto Comunitário				
Programa	0034 - ESPORTE PARA IDOSOS				
Ação	2173 - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
Total Elemento	**10.300,00**	**10.700,00**	**10.700,00**		**10.700,00**
Total Vínculo	**10.300,00**	**10.700,00**	**10.700,00**		**10.700,00**
Total Ação	**10.300,00**	**10.700,00**	**10.700,00**		**10.700,00**
Ação	2174 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
02.012.000.0027.0812.0034.2174.1001001	34.800,00	35.900,00	35.900,00		35.900,00
Total Elemento	**34.800,00**	**35.900,00**	**35.900,00**		**35.900,00**
Total Vínculo	**34.800,00**	**35.900,00**	**35.900,00**		**35.900,00**
Total Ação	**34.800,00**	**35.900,00**	**35.900,00**		**35.900,00**
Ação	2175 - PROGRAMA VIVA ESPORTE				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo				
02.012.000.0027.0812.0034.2175.1001001	10.300,00	10.700,00	10.700,00		10.700,00
Total Elemento	**10.300,00**	**10.700,00**	**10.700,00**		**10.700,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física				
02.012.000.0027.0812.0034.2175.1001001	10.300,00	10.700,00	10.700,00		10.700,00
Total Elemento	**10.300,00**	**10.700,00**	**10.700,00**		**10.700,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
02.012.000.0027.0812.0034.2175.1001001	10.300,00	10.700,00	10.700,00		10.700,00
Total Elemento	**10.300,00**	**10.700,00**	**10.700,00**		**10.700,00**
Total Vínculo	**30.900,00**	**32.100,00**	**32.100,00**		**32.100,00**
Total Ação	**30.900,00**	**32.100,00**	**32.100,00**		**32.100,00**

Total Programa	**76.000,00**	**78.700,00**	**78.700,00**	**78.700,00**
Programa	0035 - ESPORTE PARA TODOS			
Ação	2176 - PROGRAMA VIVA ESPORTE			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.012.000.0027.0812.0035.2176.1001001	10.300,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00
Total Elemento	**10.300,00**	**10.700,00**	**10.700,00**	**10.700,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.012.000.0027.0812.0035.2176.1001001	10.300,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00
Total Elemento	**10.300,00**	**10.700,00**	**10.700,00**	**10.700,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.012.000.0027.0812.0035.2176.1001001	10.300,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00
Total Elemento	**10.300,00**	**10.700,00**	**10.700,00**	**10.700,00**
Total Vínculo	**30.900,00**	**32.100,00**	**32.100,00**	**32.100,00**
Total Ação	**30.900,00**	**32.100,00**	**32.100,00**	**32.100,00**
Ação	2178 - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.012.000.0027.0812.0035.2178.1001001	31.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
Total Elemento	**31.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**
Total Vínculo	**31.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**
Total Ação	**31.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	12 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES			
Subunidade	-			
Função	0027 - Desporto e Lazer			
Subfunção	0812 - Desporto Comunitário			
Programa	0035 - ESPORTE PARA TODOS			
Ação	2179 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.012.000.0027.0812.0035.2179.1001001	31.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
Total Elemento	**31.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**
Total Vínculo	**31.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**
Total Ação	**31.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**
Ação	2180 - APOIO AS EQUIPES DE ESPORTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.012.000.0027.0812.0035.2180.1001001	10.300,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00
Total Elemento	**10.300,00**	**10.700,00**	**10.700,00**	**10.700,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.012.000.0027.0812.0035.2180.1001001	10.300,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00
Total Elemento	**10.300,00**	**10.700,00**	**10.700,00**	**10.700,00**
Total Vínculo	**20.600,00**	**21.400,00**	**21.400,00**	**21.400,00**
Total Ação	**20.600,00**	**21.400,00**	**21.400,00**	**21.400,00**
Total Programa	**113.500,00**	**117.500,00**	**117.500,00**	**117.500,00**
Programa	0036 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA MELHORIA NAS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS			
Ação	1139 - CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.012.000.0027.0812.0036.1139.1001001	124.200,00	128.200,00	128.200,00	128.200,00
Total Elemento	**124.200,00**	**128.200,00**	**128.200,00**	**128.200,00**
Total Vínculo	**124.200,00**	**128.200,00**	**128.200,00**	**128.200,00**
Total Ação	**124.200,00**	**128.200,00**	**128.200,00**	**128.200,00**
Ação	1140 - CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.012.000.0027.0812.0036.1140.1001001	21.000,00	41.200,00	41.200,00	41.200,00
Total Elemento	**21.000,00**	**41.200,00**	**41.200,00**	**41.200,00**
Total Vínculo	**21.000,00**	**41.200,00**	**41.200,00**	**41.200,00**
Total Ação	**21.000,00**	**41.200,00**	**41.200,00**	**41.200,00**
Ação	1141 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.012.000.0027.0812.0036.1141.1001001	55.200,00	60.300,00	60.300,00	60.300,00
Total Elemento	**55.200,00**	**60.300,00**	**60.300,00**	**60.300,00**
Total Vínculo	**55.200,00**	**60.300,00**	**60.300,00**	**60.300,00**
Total Ação	**55.200,00**	**60.300,00**	**60.300,00**	**60.300,00**
Ação	1142 - INSTALAÇÃO DE IRRIGAÇÃO NOS CAMPOS DE FUTEBOL NOS BAIRROS			
Vínculo	1001001 - GERAL			

Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.012.000.0027.0812.0036.1142.1001001	51.700,00	53.400,00	53.400,00	53.400,00
Total Elemento	**51.700,00**	**53.400,00**	**53.400,00**	**53.400,00**
Total Vínculo	**51.700,00**	**53.400,00**	**53.400,00**	**53.400,00**
Total Ação	**51.700,00**	**53.400,00**	**53.400,00**	**53.400,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	12 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES			
Subunidade	-			
Função	0027 - Desporto e Lazer			
Subfunção	0812 - Desporto Comunitário			
Programa	0036 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA MELHORIA NAS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS			
Ação	1143 - INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES/ACADEMIAS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.012.000.0027.0812.0036.1143.1001001	62.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00
Total Elemento	**62.100,00**	**64.100,00**	**64.100,00**	**64.100,00**
Total Vínculo	**62.100,00**	**64.100,00**	**64.100,00**	**64.100,00**
Total Ação	**62.100,00**	**64.100,00**	**64.100,00**	**64.100,00**
Ação	2181 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.012.000.0027.0812.0036.2181.1001001	51.700,00	53.400,00	53.400,00	53.400,00
Total Elemento	**51.700,00**	**53.400,00**	**53.400,00**	**53.400,00**
Total Vínculo	**51.700,00**	**53.400,00**	**53.400,00**	**53.400,00**
Total Ação	**51.700,00**	**53.400,00**	**53.400,00**	**53.400,00**
Ação	2182 - MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.012.000.0027.0812.0036.2182.1001001	103.500,00	106.900,00	106.900,00	106.900,00
Total Elemento	**103.500,00**	**106.900,00**	**106.900,00**	**106.900,00**
Total Vínculo	**103.500,00**	**106.900,00**	**106.900,00**	**106.900,00**
Total Ação	**103.500,00**	**106.900,00**	**106.900,00**	**106.900,00**
Ação	2183 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.012.000.0027.0812.0036.2183.1001001	103.500,00	106.900,00	106.900,00	106.900,00
Total Elemento	**103.500,00**	**106.900,00**	**106.900,00**	**106.900,00**
Total Vínculo	**103.500,00**	**106.900,00**	**106.900,00**	**106.900,00**
Total Ação	**103.500,00**	**106.900,00**	**106.900,00**	**106.900,00**
Ação	2184 - MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE GRAMA SINTÉTICA			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.012.000.0027.0812.0036.2184.1001001	51.700,00	53.400,00	53.400,00	53.400,00
Total Elemento	**51.700,00**	**53.400,00**	**53.400,00**	**53.400,00**
Total Vínculo	**51.700,00**	**53.400,00**	**53.400,00**	**53.400,00**
Total Ação	**51.700,00**	**53.400,00**	**53.400,00**	**53.400,00**
Ação	2185 - MANUTENÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.012.000.0027.0812.0036.2185.1001001	31.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
Total Elemento	**31.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**
Total Vínculo	**31.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**
Total Ação	**31.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**
Total Programa	**655.600,00**	**699.800,00**	**699.800,00**	**699.800,00**
Total Subfunção	**1.145.700,00**	**1.206.900,00**	**1.206.900,00**	**1.206.900,00**
Total Função	**1.145.700,00**	**1.206.900,00**	**1.206.900,00**	**1.206.900,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	12 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES			
Subunidade	-			
Função	0004 - Administração			
Subfunção	0122 - Administracao Geral			
Programa	0032 - ESCOLAS ESPORTIVAS			
Ação	2165 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
02.012.000.0004.0122.0032.2165.1001001	380.000,00	402.000,00	427.000,00	452.000,00
Total Elemento	**380.000,00**	**402.000,00**	**427.000,00**	**452.000,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
02.012.000.0004.0122.0032.2165.1001001	18.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00

Total Elemento	**18.000,00**	**19.000,00**	**20.000,00**	**21.000,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
02.012.000.0004.0122.0032.2165.1001001	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.500,00**	**11.000,00**	**11.500,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
02.012.000.0004.0122.0032.2165.1001001	87.000,00	92.000,00	98.000,00	104.000,00
Total Elemento	**87.000,00**	**92.000,00**	**98.000,00**	**104.000,00**
Elemento	3339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
02.012.000.0004.0122.0032.2165.1001001	100,00	100,00	100,00	100,00
Total Elemento	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil			
02.012.000.0004.0122.0032.2165.1001001	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.012.000.0004.0122.0032.2165.1001001	31.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
Total Elemento	**31.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
02.012.000.0004.0122.0032.2165.1001001	3.100,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00
Total Elemento	**3.100,00**	**3.200,00**	**3.200,00**	**3.200,00**
Elemento	3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
02.012.000.0004.0122.0032.2165.1001001	37.300,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00
Total Elemento	**37.300,00**	**38.500,00**	**38.500,00**	**38.500,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.012.000.0004.0122.0032.2165.1001001	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte			
02.012.000.0004.0122.0032.2165.1001001	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00
Total Elemento	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.500,00**	**4.500,00**
Total Vínculo	**572.500,00**	**603.500,00**	**636.500,00**	**669.000,00**
Total Ação	**572.500,00**	**603.500,00**	**636.500,00**	**669.000,00**
Total Programa	**572.500,00**	**603.500,00**	**636.500,00**	**669.000,00**
Programa	0033 - POUSO ALEGRE MAIS SAUDÁVEL			
Ação	2166 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
02.012.000.0004.0122.0033.2166.1001001	380.000,00	402.000,00	427.000,00	452.000,00
Total Elemento	**380.000,00**	**402.000,00**	**427.000,00**	**452.000,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
02.012.000.0004.0122.0033.2166.1001001	18.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00
Total Elemento	**18.000,00**	**19.000,00**	**20.000,00**	**21.000,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.012.000.0004.0122.0033.2166.1001001	31.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
Total Elemento	**31.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	12 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES			
Subunidade	-			
Função	0004 - Administração			
Subfunção	0122 - Administracao Geral			
Programa	0033 - POUSO ALEGRE MAIS SAUDÁVEL			
Ação	2166 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Total Vínculo	**429.000,00**	**453.000,00**	**479.000,00**	**505.000,00**
Total Ação	**429.000,00**	**453.000,00**	**479.000,00**	**505.000,00**
Total Programa	**429.000,00**	**453.000,00**	**479.000,00**	**505.000,00**
Programa	0034 - ESPORTE PARA IDOSOS			
Ação	2172 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
02.012.000.0004.0122.0034.2172.1001001	380.000,00	402.000,00	427.000,00	452.000,00
Total Elemento	**380.000,00**	**402.000,00**	**427.000,00**	**452.000,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
02.012.000.0004.0122.0034.2172.1001001	18.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00
Total Elemento	**18.000,00**	**19.000,00**	**20.000,00**	**21.000,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
02.012.000.0004.0122.0034.2172.1001001	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.500,00**	**11.000,00**	**11.500,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
02.012.000.0004.0122.0034.2172.1001001	87.000,00	92.000,00	98.000,00	104.000,00
Total Elemento	**87.000,00**	**92.000,00**	**98.000,00**	**104.000,00**
Elemento	3339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			

02.012.000.0004.0122.0034.2172.1001001	100,00	100,00	100,00	100,00
Total Elemento	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil			
02.012.000.0004.0122.0034.2172.1001001	3.100,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00
Total Elemento	**3.100,00**	**3.200,00**	**3.200,00**	**3.200,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.012.000.0004.0122.0034.2172.1001001	31.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
Total Elemento	**31.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
02.012.000.0004.0122.0034.2172.1001001	6.200,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00
Total Elemento	**6.200,00**	**6.400,00**	**6.400,00**	**6.400,00**
Elemento	3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
02.012.000.0004.0122.0034.2172.1001001	37.300,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00
Total Elemento	**37.300,00**	**38.500,00**	**38.500,00**	**38.500,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.012.000.0004.0122.0034.2172.1001001	3.100,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00
Total Elemento	**3.100,00**	**3.200,00**	**3.200,00**	**3.200,00**
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte			
02.012.000.0004.0122.0034.2172.1001001	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00
Total Elemento	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.500,00**	**4.500,00**
Total Vínculo	**579.800,00**	**610.900,00**	**643.900,00**	**676.400,00**
Total Ação	**579.800,00**	**610.900,00**	**643.900,00**	**676.400,00**
Total Programa	**579.800,00**	**610.900,00**	**643.900,00**	**676.400,00**
Programa	0035 - ESPORTE PARA TODOS			
Ação	2177 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
02.012.000.0004.0122.0035.2177.1001001	380.000,00	402.000,00	427.000,00	452.000,00
Total Elemento	**380.000,00**	**402.000,00**	**427.000,00**	**452.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	12 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES			
Subunidade	-			
Função	0004 - Administração			
Subfunção	0122 - Administracao Geral			
Programa	0035 - ESPORTE PARA TODOS			
Ação	2177 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
02.012.000.0004.0122.0035.2177.1001001	18.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00
Total Elemento	**18.000,00**	**19.000,00**	**20.000,00**	**21.000,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
02.012.000.0004.0122.0035.2177.1001001	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.500,00**	**11.000,00**	**11.500,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
02.012.000.0004.0122.0035.2177.1001001	87.000,00	92.000,00	98.000,00	104.000,00
Total Elemento	**87.000,00**	**92.000,00**	**98.000,00**	**104.000,00**
Elemento	3339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
02.012.000.0004.0122.0035.2177.1001001	100,00	100,00	100,00	100,00
Total Elemento	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil			
02.012.000.0004.0122.0035.2177.1001001	3.100,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00
Total Elemento	**3.100,00**	**3.200,00**	**3.200,00**	**3.200,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.012.000.0004.0122.0035.2177.1001001	31.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
Total Elemento	**31.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
02.012.000.0004.0122.0035.2177.1001001	6.200,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00
Total Elemento	**6.200,00**	**6.400,00**	**6.400,00**	**6.400,00**
Elemento	3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
02.012.000.0004.0122.0035.2177.1001001	37.300,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00
Total Elemento	**37.300,00**	**38.500,00**	**38.500,00**	**38.500,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.012.000.0004.0122.0035.2177.1001001	3.100,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00
Total Elemento	**3.100,00**	**3.200,00**	**3.200,00**	**3.200,00**
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte			
02.012.000.0004.0122.0035.2177.1001001	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00
Total Elemento	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.500,00**	**4.500,00**
Total Vínculo	**579.800,00**	**610.900,00**	**643.900,00**	**676.400,00**
Total Ação	**579.800,00**	**610.900,00**	**643.900,00**	**676.400,00**
Total Programa	**579.800,00**	**610.900,00**	**643.900,00**	**676.400,00**

Total Subfunção	**2.161.100,00**	**2.278.300,00**	**2.403.300,00**	**2.526.800,00**
Total Função	**2.161.100,00**	**2.278.300,00**	**2.403.300,00**	**2.526.800,00**
Total Subunidade	**3.306.800,00**	**3.485.200,00**	**3.610.200,00**	**3.733.700,00**
Total Unidade	**3.306.800,00**	**3.485.200,00**	**3.610.200,00**	**3.733.700,00**
Unidade	13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Subunidade	-			
Função	0002 - Judiciária			
Subfunção	0061 - Ação Judiciária			
Programa	0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ			
Ação	2186 - DESPESAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.013.000.0002.0061.0001.2186.1001001	36.000,00	37.000,00	38.000,00	39.000,00
Total Elemento	**36.000,00**	**37.000,00**	**38.000,00**	**39.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Subunidade	-			
Função	0002 - Judiciária			
Subfunção	0061 - Ação Judiciária			
Programa	0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ			
Ação	2186 - DESPESAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339091000000000000 - Sentenças Judiciais			
02.013.000.0002.0061.0001.2186.1001001	164.000,00	183.000,00	192.000,00	201.000,00
Total Elemento	**164.000,00**	**183.000,00**	**192.000,00**	**201.000,00**
Total Vínculo	**200.000,00**	**220.000,00**	**230.000,00**	**240.000,00**
Total Ação	**200.000,00**	**220.000,00**	**230.000,00**	**240.000,00**
Total Programa	**200.000,00**	**220.000,00**	**230.000,00**	**240.000,00**
Total Subfunção	**200.000,00**	**220.000,00**	**230.000,00**	**240.000,00**
Total Função	**200.000,00**	**220.000,00**	**230.000,00**	**240.000,00**
Função	0004 - Administração			
Subfunção	0122 - Administracao Geral			
Programa	0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ			
Ação	1144 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA PROCURADORIA			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.013.000.0004.0122.0001.1144.1001001	150.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00
Total Elemento	**150.000,00**	**150.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total Vínculo	**150.000,00**	**150.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total Ação	**150.000,00**	**150.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Ação	2187 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.013.000.0004.0122.0001.2187.1001001	150.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**150.000,00**	**200.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Vínculo	**150.000,00**	**200.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Ação	**150.000,00**	**200.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Ação	2188 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
02.013.000.0004.0122.0001.2188.1001001	2.007.000,00	2.127.000,00	2.255.000,00	2.390.000,00
Total Elemento	**2.007.000,00**	**2.127.000,00**	**2.255.000,00**	**2.390.000,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
02.013.000.0004.0122.0001.2188.1001001	122.000,00	129.000,00	137.000,00	145.000,00
Total Elemento	**122.000,00**	**129.000,00**	**137.000,00**	**145.000,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
02.013.000.0004.0122.0001.2188.1001001	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
02.013.000.0004.0122.0001.2188.1001001	424.000,00	449.000,00	476.000,00	505.000,00
Total Elemento	**424.000,00**	**449.000,00**	**476.000,00**	**505.000,00**
Elemento	3339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
02.013.000.0004.0122.0001.2188.1001001	100,00	100,00	100,00	100,00
Total Elemento	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil			
02.013.000.0004.0122.0001.2188.1001001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.013.000.0004.0122.0001.2188.1001001	90.000,00	100.000,00	120.000,00	130.000,00
Total Elemento	**90.000,00**	**100.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**

Dotação	2022	2023	2024	2025
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Subunidade	-			
Função	0004 - Administração			
Subfunção	0122 - Administracao Geral			
Programa	0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ			
Ação	2188 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
02.013.000.0004.0122.0001.2188.1001001	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total Elemento	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.013.000.0004.0122.0001.2188.1001001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.013.000.0004.0122.0001.2188.1001001	400.000,00	400.000,00	500.000,00	500.000,00
Total Elemento	**400.000,00**	**400.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte			
02.013.000.0004.0122.0001.2188.1001001	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Vínculo	**3.081.100,00**	**3.243.100,00**	**3.526.100,00**	**3.708.100,00**
Total Ação	**3.081.100,00**	**3.243.100,00**	**3.526.100,00**	**3.708.100,00**
Total Programa	**3.381.100,00**	**3.593.100,00**	**3.826.100,00**	**4.008.100,00**
Total Subfunção	**3.381.100,00**	**3.593.100,00**	**3.826.100,00**	**4.008.100,00**
Total Função	**3.381.100,00**	**3.593.100,00**	**3.826.100,00**	**4.008.100,00**
Total Subunidade	**3.581.100,00**	**3.813.100,00**	**4.056.100,00**	**4.248.100,00**
Total Unidade	**3.581.100,00**	**3.813.100,00**	**4.056.100,00**	**4.248.100,00**
Unidade	14 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS			
Subunidade	-			
Função	0004 - Administração			
Subfunção	0122 - Administracao Geral			
Programa	0038 - VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES			
Ação	1145 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GESTÃO DE PESSOAS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.014.000.0004.0122.0038.1145.1001001	45.400,00	16.600,00	17.100,00	17.700,00
Total Elemento	**45.400,00**	**16.600,00**	**17.100,00**	**17.700,00**
Total Vínculo	**45.400,00**	**16.600,00**	**17.100,00**	**17.700,00**
Total Ação	**45.400,00**	**16.600,00**	**17.100,00**	**17.700,00**
Ação	2189 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar			
02.014.000.0004.0122.0038.2189.1001001	50.000,00	53.000,00	56.000,00	59.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**53.000,00**	**56.000,00**	**59.000,00**
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
02.014.000.0004.0122.0038.2189.1001001	2.025.000,00	2.146.500,00	2.275.000,00	2.412.000,00
Total Elemento	**2.025.000,00**	**2.146.500,00**	**2.275.000,00**	**2.412.000,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
02.014.000.0004.0122.0038.2189.1001001	226.000,00	239.000,00	254.000,00	269.000,00
Total Elemento	**226.000,00**	**239.000,00**	**254.000,00**	**269.000,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
02.014.000.0004.0122.0038.2189.1001001	19.000,00	20.000,00	21.000,00	23.000,00
Total Elemento	**19.000,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**23.000,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
02.014.000.0004.0122.0038.2189.1001001	548.000,00	581.000,00	616.000,00	653.000,00
Total Elemento	**548.000,00**	**581.000,00**	**616.000,00**	**653.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	14 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS			
Subunidade	-			
Função	0004 - Administração			
Subfunção	0122 - Administracao Geral			
Programa	0038 - VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES			
Ação	2189 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339080000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
02.014.000.0004.0122.0038.2189.1001001	100,00	100,00	100,00	100,00
Total Elemento	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.014.000.0004.0122.0038.2189.1001001	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00

Total Elemento	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Elemento	3339035000000000000 - Serviços de Consultoria			
02.014.000.0004.0122.0038.2189.1001001	258.700,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**258.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.014.000.0004.0122.0038.2189.1001001	1.639.000,00	1.692.300,00	1.747.300,00	1.804.100,00
Total Elemento	**1.639.000,00**	**1.692.300,00**	**1.747.300,00**	**1.804.100,00**
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte			
02.014.000.0004.0122.0038.2189.1001001	6.000,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00
Total Elemento	**6.000,00**	**6.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**
Total Vínculo	**4.772.800,00**	**4.739.000,00**	**4.977.500,00**	**5.228.300,00**
Total Ação	**4.772.800,00**	**4.739.000,00**	**4.977.500,00**	**5.228.300,00**
Ação	2190 - CESTA DE NATAL			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.014.000.0004.0122.0038.2190.1001001	807.300,00	833.500,00	860.600,00	888.600,00
Total Elemento	**807.300,00**	**833.500,00**	**860.600,00**	**888.600,00**
Total Vínculo	**807.300,00**	**833.500,00**	**860.600,00**	**888.600,00**
Total Ação	**807.300,00**	**833.500,00**	**860.600,00**	**888.600,00**
Ação	2191 - CARTÃO ALIMENTAÇÃO			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339046000000000000 - Auxílio-alimentação			
02.014.000.0004.0122.0038.2191.1001001	26.094.400,00	26.942.500,00	27.818.100,00	28.722.200,00
Total Elemento	**26.094.400,00**	**26.942.500,00**	**27.818.100,00**	**28.722.200,00**
Total Vínculo	**26.094.400,00**	**26.942.500,00**	**27.818.100,00**	**28.722.200,00**
Total Ação	**26.094.400,00**	**26.942.500,00**	**27.818.100,00**	**28.722.200,00**
Ação	2192 - CONVÊNIO COM HCSL			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.014.000.0004.0122.0038.2192.1001001	4.852.700,00	5.010.500,00	5.173.300,00	5.341.400,00
Total Elemento	**4.852.700,00**	**5.010.500,00**	**5.173.300,00**	**5.341.400,00**
Total Vínculo	**4.852.700,00**	**5.010.500,00**	**5.173.300,00**	**5.341.400,00**
Total Ação	**4.852.700,00**	**5.010.500,00**	**5.173.300,00**	**5.341.400,00**
Total Programa	**36.572.600,00**	**37.542.100,00**	**38.846.600,00**	**40.198.200,00**
Total Subfunção	**36.572.600,00**	**37.542.100,00**	**38.846.600,00**	**40.198.200,00**
Total Função	**36.572.600,00**	**37.542.100,00**	**38.846.600,00**	**40.198.200,00**
Total Subunidade	**36.572.600,00**	**37.542.100,00**	**38.846.600,00**	**40.198.200,00**
Total Unidade	**36.572.600,00**	**37.542.100,00**	**38.846.600,00**	**40.198.200,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	15 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
Subunidade	-			
Função	0015 - Urbanismo			
Subfunção	0481 - Habitação Rural			
Programa	0041 - POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA			
Ação	2195 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADE MOBILIDADE - PLANO DE MOBILIDADE URBANA			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.015.000.0015.0481.0041.2195.1001001	109.100,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**109.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**109.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**109.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação	2196 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADE MOBILIDADE -PLANO DE MOBILIDADE URBANA			
Vínculo	1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.015.000.0015.0481.0041.2196.1907006	588.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**588.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**588.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**588.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Programa	**697.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Subfunção	**697.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Função	**697.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Função	0026 - Transporte			
Subfunção	0781 - Transporte Aéreo			
Programa	0042 - POUSO ALEGRE POLO REGIONAL			
Ação	1146 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.015.000.0026.0781.0042.1146.1001001	51.700,00	53.400,00	55.200,00	57.000,00
Total Elemento	**51.700,00**	**53.400,00**	**55.200,00**	**57.000,00**
Total Vínculo	**51.700,00**	**53.400,00**	**55.200,00**	**57.000,00**

Total Ação	**51.700,00**	**53.400,00**	**55.200,00**	**57.000,00**
Ação	1147 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O AEROPORTO			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.015.000.0026.0781.0042.1147.1001001	51.700,00	53.400,00	55.200,00	57.000,00
Total Elemento	**51.700,00**	**53.400,00**	**55.200,00**	**57.000,00**
Total Vínculo	**51.700,00**	**53.400,00**	**55.200,00**	**57.000,00**
Total Ação	**51.700,00**	**53.400,00**	**55.200,00**	**57.000,00**
Ação	2194 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AEROPORTUÁRIAS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.015.000.0026.0781.0042.2194.1001001	31.000,00	32.000,00	33.100,00	34.200,00
Total Elemento	**31.000,00**	**32.000,00**	**33.100,00**	**34.200,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.015.000.0026.0781.0042.2194.1001001	5.200,00	5.300,00	5.500,00	5.700,00
Total Elemento	**5.200,00**	**5.300,00**	**5.500,00**	**5.700,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.015.000.0026.0781.0042.2194.1001001	51.700,00	53.400,00	55.200,00	57.000,00
Total Elemento	**51.700,00**	**53.400,00**	**55.200,00**	**57.000,00**
Total Vínculo	**87.900,00**	**90.700,00**	**93.800,00**	**96.900,00**
Total Ação	**87.900,00**	**90.700,00**	**93.800,00**	**96.900,00**
Total Programa	**191.300,00**	**197.500,00**	**204.200,00**	**210.900,00**
Total Subfunção	**191.300,00**	**197.500,00**	**204.200,00**	**210.900,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	15 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
Subunidade	-			
Função	0026 - Transporte			
Subfunção	0782 - Transporte Rodoviário			
Programa	0041 - POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA			
Ação	1148 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.015.000.0026.0782.0041.1148.1001001	159.400,00	164.600,00	169.900,00	175.400,00
Total Elemento	**159.400,00**	**164.600,00**	**169.900,00**	**175.400,00**
Total Vínculo	**159.400,00**	**164.600,00**	**169.900,00**	**175.400,00**
Total Ação	**159.400,00**	**164.600,00**	**169.900,00**	**175.400,00**
Ação	1149 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNTRAN			
Vínculo	1574001 - FUNTRAN			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.015.000.0026.0782.0041.1149.1574001	472.000,00	487.300,00	503.200,00	519.500,00
Total Elemento	**472.000,00**	**487.300,00**	**503.200,00**	**519.500,00**
Total Vínculo	**472.000,00**	**487.300,00**	**503.200,00**	**519.500,00**
Total Ação	**472.000,00**	**487.300,00**	**503.200,00**	**519.500,00**
Ação	1150 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.015.000.0026.0782.0041.1150.1001001	51.700,00	53.400,00	55.200,00	57.000,00
Total Elemento	**51.700,00**	**53.400,00**	**55.200,00**	**57.000,00**
Total Vínculo	**51.700,00**	**53.400,00**	**55.200,00**	**57.000,00**
Total Ação	**51.700,00**	**53.400,00**	**55.200,00**	**57.000,00**
Ação	1151 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TERMINAL RODOVIÁRIO			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.015.000.0026.0782.0041.1151.1001001	31.000,00	32.000,00	33.100,00	34.200,00
Total Elemento	**31.000,00**	**32.000,00**	**33.100,00**	**34.200,00**
Total Vínculo	**31.000,00**	**32.000,00**	**33.100,00**	**34.200,00**
Total Ação	**31.000,00**	**32.000,00**	**33.100,00**	**34.200,00**
Ação	2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO - FUNTRAN			
Vínculo	1574001 - FUNTRAN			
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
02.015.000.0026.0782.0041.2197.1574001	20.700,00	21.400,00	22.100,00	22.800,00
Total Elemento	**20.700,00**	**21.400,00**	**22.100,00**	**22.800,00**
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil			
02.015.000.0026.0782.0041.2197.1574001	20.700,00	21.400,00	22.100,00	22.800,00
Total Elemento	**20.700,00**	**21.400,00**	**22.100,00**	**22.800,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.015.000.0026.0782.0041.2197.1574001	1.159.600,00	1.197.300,00	1.236.200,00	1.276.400,00
Total Elemento	**1.159.600,00**	**1.197.300,00**	**1.236.200,00**	**1.276.400,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
02.015.000.0026.0782.0041.2197.1574001	20.700,00	21.400,00	22.100,00	22.800,00

Total Elemento	**20.700,00**	**21.400,00**	**22.100,00**		**22.800,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física				
02.015.000.0026.0782.0041.2197.1574001	103.500,00	106.900,00	110.300,00		113.900,00
Total Elemento	**103.500,00**	**106.900,00**	**110.300,00**		**113.900,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
02.015.000.0026.0782.0041.2197.1574001	2.348.950,00	2.424.800,00	2.503.050,00		2.583.950,00
Total Elemento	**2.348.950,00**	**2.424.800,00**	**2.503.050,00**		**2.583.950,00**
Elemento	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.015.000.0026.0782.0041.2197.1574001	1.388.700,00	1.433.800,00	1.480.400,00		1.528.500,00
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade	15 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
Subunidade	-				
Função	0026 - Transporte				
Subfunção	0782 - Transporte Rodoviário				
Programa	0041 - POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA				
Ação	2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO - FUNTRAN				
Vínculo	1574001 - FUNTRAN				
Elemento	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
Total Elemento	**1.388.700,00**	**1.433.800,00**	**1.480.400,00**		**1.528.500,00**
Elemento	3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores				
02.015.000.0026.0782.0041.2197.1574001	115.400,00	119.100,00	123.000,00		127.000,00
Total Elemento	**115.400,00**	**119.100,00**	**123.000,00**		**127.000,00**
Elemento	3339093000000000000 - Indenizações e Restituições				
02.015.000.0026.0782.0041.2197.1574001	51.700,00	53.400,00	55.200,00		57.000,00
Total Elemento	**51.700,00**	**53.400,00**	**55.200,00**		**57.000,00**
Total Vínculo	**5.229.950,00**	**5.399.500,00**	**5.574.450,00**		**5.755.150,00**
Total Ação	**5.229.950,00**	**5.399.500,00**	**5.574.450,00**		**5.755.150,00**
Ação	2198 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
02.015.000.0026.0782.0041.2198.1001001	786.600,00	812.200,00	838.600,00		865.800,00
Total Elemento	**786.600,00**	**812.200,00**	**838.600,00**		**865.800,00**
Elemento	3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores				
02.015.000.0026.0782.0041.2198.1001001	20.700,00	21.400,00	22.100,00		22.800,00
Total Elemento	**20.700,00**	**21.400,00**	**22.100,00**		**22.800,00**
Total Vínculo	**807.300,00**	**833.600,00**	**860.700,00**		**888.600,00**
Total Ação	**807.300,00**	**833.600,00**	**860.700,00**		**888.600,00**
Ação	2199 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo				
02.015.000.0026.0782.0041.2199.1001001	10.300,00	10.700,00	11.000,00		11.400,00
Total Elemento	**10.300,00**	**10.700,00**	**11.000,00**		**11.400,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física				
02.015.000.0026.0782.0041.2199.1001001	500,00	500,00	600,00		600,00
Total Elemento	**500,00**	**500,00**	**600,00**		**600,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
02.015.000.0026.0782.0041.2199.1001001	51.700,00	53.400,00	55.200,00		57.000,00
Total Elemento	**51.700,00**	**53.400,00**	**55.200,00**		**57.000,00**
Elemento	3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores				
02.015.000.0026.0782.0041.2199.1001001	1.000,00	1.100,00	1.100,00		1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**		**1.100,00**
Total Vínculo	**63.500,00**	**65.700,00**	**67.900,00**		**70.100,00**
Total Ação	**63.500,00**	**65.700,00**	**67.900,00**		**70.100,00**
Total Programa	**6.814.850,00**	**7.036.100,00**	**7.264.450,00**		**7.499.950,00**
Total Subfunção	**6.814.850,00**	**7.036.100,00**	**7.264.450,00**		**7.499.950,00**
Total Função	**7.006.150,00**	**7.233.600,00**	**7.468.650,00**		**7.710.850,00**
Função	0004 - Administração				
Subfunção	0122 - Administracao Geral				
Programa	0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ				
Ação	2193 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil				
02.015.000.0004.0122.0001.2193.1001001	2.820.000,00	2.989.000,00	3.168.000,00		3.359.000,00
Total Elemento	**2.820.000,00**	**2.989.000,00**	**3.168.000,00**		**3.359.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade	15 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
Subunidade	-				
Função	0004 - Administração				
Subfunção	0122 - Administracao Geral				

Programa	0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ			
Ação	2193 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
02.015.000.0004.0122.0001.2193.1001001	149.000,00	158.000,00	167.000,00	177.000,00
Total Elemento	**149.000,00**	**158.000,00**	**167.000,00**	**177.000,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
02.015.000.0004.0122.0001.2193.1001001	69.000,00	73.000,00	77.000,00	82.000,00
Total Elemento	**69.000,00**	**73.000,00**	**77.000,00**	**82.000,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
02.015.000.0004.0122.0001.2193.1001001	607.000,00	643.000,00	682.000,00	723.000,00
Total Elemento	**607.000,00**	**643.000,00**	**682.000,00**	**723.000,00**
Elemento	3339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
02.015.000.0004.0122.0001.2193.1001001	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00
Total Elemento	**1.500,00**	**1.600,00**	**1.700,00**	**1.800,00**
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil			
02.015.000.0004.0122.0001.2193.1001001	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.015.000.0004.0122.0001.2193.1001001	1.507.500,00	1.556.500,00	1.607.000,00	1.659.300,00
Total Elemento	**1.507.500,00**	**1.556.500,00**	**1.607.000,00**	**1.659.300,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
02.015.000.0004.0122.0001.2193.1001001	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Elemento	3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
02.015.000.0004.0122.0001.2193.1001001	1.655.800,00	1.709.600,00	1.765.200,00	1.822.600,00
Total Elemento	**1.655.800,00**	**1.709.600,00**	**1.765.200,00**	**1.822.600,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.015.000.0004.0122.0001.2193.1001001	500,00	500,00	600,00	600,00
Total Elemento	**500,00**	**500,00**	**600,00**	**600,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.015.000.0004.0122.0001.2193.1001001	2.355.700,00	2.432.200,00	2.511.300,00	2.592.900,00
Total Elemento	**2.355.700,00**	**2.432.200,00**	**2.511.300,00**	**2.592.900,00**
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte			
02.015.000.0004.0122.0001.2193.1001001	11.000,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00
Total Elemento	**11.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**
Elemento	3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores			
02.015.000.0004.0122.0001.2193.1001001	172.300,00	177.900,00	183.700,00	189.700,00
Total Elemento	**172.300,00**	**177.900,00**	**183.700,00**	**189.700,00**
Total Vínculo	**9.351.300,00**	**9.755.500,00**	**10.177.700,00**	**10.623.100,00**
Total Ação	**9.351.300,00**	**9.755.500,00**	**10.177.700,00**	**10.623.100,00**
Total Programa	**9.351.300,00**	**9.755.500,00**	**10.177.700,00**	**10.623.100,00**
Total Subfunção	**9.351.300,00**	**9.755.500,00**	**10.177.700,00**	**10.623.100,00**
Total Função	**9.351.300,00**	**9.755.500,00**	**10.177.700,00**	**10.623.100,00**
Total Subunidade	**17.054.550,00**	**16.989.100,00**	**17.646.350,00**	**18.333.950,00**
Total Unidade	**17.054.550,00**	**16.989.100,00**	**17.646.350,00**	**18.333.950,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	2 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS			
Subunidade	-			
Função	0004 - Administração			
Subfunção	0122 - Administracao Geral			
Programa	0004 - EFICIÊNCIA NAS COMPRAS E LICITAÇÕES E NA GESTÃO DE ESTOQUE			
Ação	1004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.002.000.0004.0122.0004.1004.1001001	25.000,00	2.500,00	25.000,00	2.500,00
Total Elemento	**25.000,00**	**2.500,00**	**25.000,00**	**2.500,00**
Total Vínculo	**25.000,00**	**2.500,00**	**25.000,00**	**2.500,00**
Total Ação	**25.000,00**	**2.500,00**	**25.000,00**	**2.500,00**
Ação	1005 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.002.000.0004.0122.0004.1005.1001001	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
Total Elemento	**45.000,00**	**45.000,00**	**45.000,00**	**45.000,00**
Total Vínculo	**45.000,00**	**45.000,00**	**45.000,00**	**45.000,00**
Total Ação	**45.000,00**	**45.000,00**	**45.000,00**	**45.000,00**
Ação	2006 - SERVIÇOS DE TELEFONIA			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.002.000.0004.0122.0004.2006.1001001	517.500,00	534.300,00	551.700,00	569.600,00

Total Elemento	**517.500,00**	**534.300,00**	**551.700,00**	**569.600,00**
Total Vínculo	**517.500,00**	**534.300,00**	**551.700,00**	**569.600,00**
Total Ação	**517.500,00**	**534.300,00**	**551.700,00**	**569.600,00**
Ação	2007 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado			
02.002.000.0004.0122.0004.2007.1001001	100,00	100,00	100,00	100,00
Total Elemento	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
02.002.000.0004.0122.0004.2007.1001001	1.085.000,00	1.150.000,00	1.219.000,00	1.292.000,00
Total Elemento	**1.085.000,00**	**1.150.000,00**	**1.219.000,00**	**1.292.000,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
02.002.000.0004.0122.0004.2007.1001001	161.000,00	170.000,00	180.000,00	191.000,00
Total Elemento	**161.000,00**	**170.000,00**	**180.000,00**	**191.000,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
02.002.000.0004.0122.0004.2007.1001001	100,00	100,00	100,00	100,00
Total Elemento	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
02.002.000.0004.0122.0004.2007.1001001	58.000,00	61.000,00	65.000,00	69.000,00
Total Elemento	**58.000,00**	**61.000,00**	**65.000,00**	**69.000,00**
Elemento	3339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
02.002.000.0004.0122.0004.2007.1001001	100,00	100,00	100,00	100,00
Total Elemento	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil			
02.002.000.0004.0122.0004.2007.1001001	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Total Elemento	**13.000,00**	**13.000,00**	**13.000,00**	**13.000,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.002.000.0004.0122.0004.2007.1001001	310.500,00	320.600,00	331.000,00	341.700,00
Total Elemento	**310.500,00**	**320.600,00**	**331.000,00**	**341.700,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
02.002.000.0004.0122.0004.2007.1001001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	2 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS			
Subunidade	-			
Função	0004 - Administração			
Subfunção	0122 - Administracao Geral			
Programa	0004 - EFICIÊNCIA NAS COMPRAS E LICITAÇÕES E NA GESTÃO DE ESTOQUE			
Ação	2007 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.002.000.0004.0122.0004.2007.1001001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.002.000.0004.0122.0004.2007.1001001	621.000,00	641.200,00	662.000,00	683.500,00
Total Elemento	**621.000,00**	**641.200,00**	**662.000,00**	**683.500,00**
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte			
02.002.000.0004.0122.0004.2007.1001001	100,00	100,00	100,00	100,00
Total Elemento	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Elemento	3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores			
02.002.000.0004.0122.0004.2007.1001001	51.700,00	53.400,00	55.100,00	56.900,00
Total Elemento	**51.700,00**	**53.400,00**	**55.100,00**	**56.900,00**
Total Vínculo	**2.320.600,00**	**2.429.600,00**	**2.545.500,00**	**2.667.500,00**
Total Ação	**2.320.600,00**	**2.429.600,00**	**2.545.500,00**	**2.667.500,00**
Total Programa	**2.908.100,00**	**3.011.400,00**	**3.167.200,00**	**3.284.600,00**
Total Subfunção	**2.908.100,00**	**3.011.400,00**	**3.167.200,00**	**3.284.600,00**
Total Função	**2.908.100,00**	**3.011.400,00**	**3.167.200,00**	**3.284.600,00**
Total Subunidade	**2.908.100,00**	**3.011.400,00**	**3.167.200,00**	**3.284.600,00**
Total Unidade	**2.908.100,00**	**3.011.400,00**	**3.167.200,00**	**3.284.600,00**
Unidade	3 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			
Subunidade	-			
Função	0020 - Agricultura			
Subfunção	0605 - Abastecimento			
Programa	0006 - APOIO AO PRODUTOR E ASSOCIAÇÕES RURAIS			
Ação	1006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.003.000.0020.0605.0006.1006.1001001	10.000,00	10.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**

Total Ação	**10.000,00**	**10.000,00**	**2.000,00**		**2.000,00**
Ação	2008 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil				
02.003.000.0020.0605.0006.2008.1001001	100,00	100,00	100,00		100,00
Total Elemento	**100,00**	**100,00**	**100,00**		**100,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo				
02.003.000.0020.0605.0006.2008.1001001	40.000,00	41.000,00	42.500,00		44.000,00
Total Elemento	**40.000,00**	**41.000,00**	**42.500,00**		**44.000,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção				
02.003.000.0020.0605.0006.2008.1001001	100,00	100,00	100,00		100,00
Total Elemento	**100,00**	**100,00**	**100,00**		**100,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
02.003.000.0020.0605.0006.2008.1001001	10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**		**10.000,00**
Total Vínculo	**50.200,00**	**51.200,00**	**52.700,00**		**54.200,00**
Total Ação	**50.200,00**	**51.200,00**	**52.700,00**		**54.200,00**
Total Programa	**60.200,00**	**61.200,00**	**54.700,00**		**56.200,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade	3 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				
Subunidade	-				
Função	0020 - Agricultura				
Subfunção	0605 - Abastecimento				
Total Subfunção	**60.200,00**	**61.200,00**	**54.700,00**		**56.200,00**
Subfunção	0606 - Extensão Rural				
Programa	0010 - POUSO ALEGRE VALORIZANDO O MEIO RURAL				
Ação	1008 - OBRAS E REFORMA DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações				
02.003.000.0020.0606.0010.1008.1001001	100,00	100,00	100,00		100,00
Total Elemento	**100,00**	**100,00**	**100,00**		**100,00**
Total Vínculo	**100,00**	**100,00**	**100,00**		**100,00**
Total Ação	**100,00**	**100,00**	**100,00**		**100,00**
Ação	1009 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente				
02.003.000.0020.0606.0010.1009.1001001	3.000,00	1.000,00	3.000,00		1.000,00
Total Elemento	**3.000,00**	**1.000,00**	**3.000,00**		**1.000,00**
Total Vínculo	**3.000,00**	**1.000,00**	**3.000,00**		**1.000,00**
Total Ação	**3.000,00**	**1.000,00**	**3.000,00**		**1.000,00**
Ação	2010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo				
02.003.000.0020.0606.0010.2010.1001001	2.559.400,00	2.559.400,00	2.559.400,00		2.803.400,00
Total Elemento	**2.559.400,00**	**2.559.400,00**	**2.559.400,00**		**2.803.400,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
02.003.000.0020.0606.0010.2010.1001001	4.669.980,00	5.115.000,00	5.384.780,00		5.634.780,00
Total Elemento	**4.669.980,00**	**5.115.000,00**	**5.384.780,00**		**5.634.780,00**
Total Vínculo	**7.229.380,00**	**7.674.400,00**	**7.944.180,00**		**8.438.180,00**
Total Ação	**7.229.380,00**	**7.674.400,00**	**7.944.180,00**		**8.438.180,00**
Total Programa	**7.232.480,00**	**7.675.500,00**	**7.947.280,00**		**8.439.280,00**
Programa	0012 - PROJETOS E CONVÊNIOS PARA O PRODUTOR RURAL				
Ação	0001 - CONTRIBUIÇÃO EMATER				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3335041000000000000 - Contribuições				
02.003.000.0020.0606.0012.0001.1001001	173.300,00	178.900,00	184.700,00		190.700,00
Total Elemento	**173.300,00**	**178.900,00**	**184.700,00**		**190.700,00**
Total Vínculo	**173.300,00**	**178.900,00**	**184.700,00**		**190.700,00**
Total Ação	**173.300,00**	**178.900,00**	**184.700,00**		**190.700,00**
Total Programa	**173.300,00**	**178.900,00**	**184.700,00**		**190.700,00**
Total Subfunção	**7.405.780,00**	**7.854.400,00**	**8.131.980,00**		**8.629.980,00**
Total Função	**7.465.980,00**	**7.915.600,00**	**8.186.680,00**		**8.686.180,00**
Função	0004 - Administração				
Subfunção	0122 - Administracao Geral				
Programa	0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ				
Ação	1007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - SEC. AGRICULTURA				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente				
02.003.000.0004.0122.0001.1007.1001001	5.000,00	4.000,00	3.000,00		6.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**4.000,00**	**3.000,00**		**6.000,00**

Total Vínculo	**5.000,00**	**4.000,00**	**3.000,00**	**6.000,00**
Total Ação	**5.000,00**	**4.000,00**	**3.000,00**	**6.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	3 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			
Subunidade	-			
Função	0004 - Administração			
Subfunção	0122 - Administracao Geral			
Programa	0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ			
Ação	2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
02.003.000.0004.0122.0001.2009.1001001	1.790.000,00	1.897.000,00	2.011.000,00	2.132.000,00
Total Elemento	**1.790.000,00**	**1.897.000,00**	**2.011.000,00**	**2.132.000,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
02.003.000.0004.0122.0001.2009.1001001	119.000,00	126.000,00	133.000,00	141.000,00
Total Elemento	**119.000,00**	**126.000,00**	**133.000,00**	**141.000,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
02.003.000.0004.0122.0001.2009.1001001	67.000,00	71.000,00	75.000,00	80.000,00
Total Elemento	**67.000,00**	**71.000,00**	**75.000,00**	**80.000,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
02.003.000.0004.0122.0001.2009.1001001	353.000,00	374.000,00	396.000,00	420.000,00
Total Elemento	**353.000,00**	**374.000,00**	**396.000,00**	**420.000,00**
Elemento	3339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
02.003.000.0004.0122.0001.2009.1001001	100,00	100,00	100,00	100,00
Total Elemento	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil			
02.003.000.0004.0122.0001.2009.1001001	100,00	100,00	100,00	100,00
Total Elemento	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.003.000.0004.0122.0001.2009.1001001	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Total Elemento	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
02.003.000.0004.0122.0001.2009.1001001	100,00	100,00	100,00	100,00
Total Elemento	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Elemento	3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
02.003.000.0004.0122.0001.2009.1001001	776.100,00	776.100,00	776.100,00	776.100,00
Total Elemento	**776.100,00**	**776.100,00**	**776.100,00**	**776.100,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.003.000.0004.0122.0001.2009.1001001	50.000,00	51.600,00	53.300,00	55.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**51.600,00**	**53.300,00**	**55.000,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.003.000.0004.0122.0001.2009.1001001	65.000,00	67.000,00	69.300,00	71.500,00
Total Elemento	**65.000,00**	**67.000,00**	**69.300,00**	**71.500,00**
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte			
02.003.000.0004.0122.0001.2009.1001001	9.000,00	9.500,00	10.000,00	10.500,00
Total Elemento	**9.000,00**	**9.500,00**	**10.000,00**	**10.500,00**
Elemento	3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores			
02.003.000.0004.0122.0001.2009.1001001	100,00	100,00	100,00	100,00
Total Elemento	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Total Vínculo	**3.232.500,00**	**3.375.600,00**	**3.527.100,00**	**3.689.500,00**
Total Ação	**3.232.500,00**	**3.375.600,00**	**3.527.100,00**	**3.689.500,00**
Total Programa	**3.237.500,00**	**3.379.600,00**	**3.530.100,00**	**3.695.500,00**
Total Subfunção	**3.237.500,00**	**3.379.600,00**	**3.530.100,00**	**3.695.500,00**

Total Função	**3.237.500,00**	**3.379.600,00**	**3.530.100,00**	**3.695.500,00**
Total Subunidade	**10.703.480,00**	**11.295.200,00**	**11.716.780,00**	**12.381.680,00**
Total Unidade	**10.703.480,00**	**11.295.200,00**	**11.716.780,00**	**12.381.680,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	4 - SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO			
Subunidade	-			
Função	0013 - Cultura			
Subfunção	0392 - Difusão Cultural			
Programa	0013 - ESTÍMULO AO LAZER E A ECONOMIA LOCAL ATRAVÉS DE EVENTOS			
Ação	0002 - CONTRIBUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3335041000000000000 - Contribuições			
02.004.000.0013.0392.0013.0002.1001001	29.000,00	30.000,00	31.000,00	31.000,00
Total Elemento	**29.000,00**	**30.000,00**	**31.000,00**	**31.000,00**
Total Vínculo	**29.000,00**	**30.000,00**	**31.000,00**	**31.000,00**

Total Ação	**29.000,00**	**30.000,00**	**31.000,00**	**31.000,00**
Ação	2012 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.004.000.0013.0392.0013.2012.1001001	27.000,00	28.000,00	29.000,00	29.000,00
Total Elemento	**27.000,00**	**28.000,00**	**29.000,00**	**29.000,00**
Elemento	3339031000000000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			
02.004.000.0013.0392.0013.2012.1001001	21.000,00	21.000,00	22.000,00	22.000,00
Total Elemento	**21.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.004.000.0013.0392.0013.2012.1001001	10.000,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.700,00**	**10.700,00**	**10.700,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.004.000.0013.0392.0013.2012.1001001	622.500,00	644.000,00	665.000,00	665.000,00
Total Elemento	**622.500,00**	**644.000,00**	**665.000,00**	**665.000,00**
Elemento	3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores			
02.004.000.0013.0392.0013.2012.1001001	500,00	500,00	500,00	500,00
Total Elemento	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**
Total Vínculo	**681.000,00**	**704.200,00**	**727.200,00**	**727.200,00**
Total Ação	**681.000,00**	**704.200,00**	**727.200,00**	**727.200,00**
Ação	2013 - CHAMAMENTO PÚBLICO			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.004.000.0013.0392.0013.2013.1001001	29.000,00	30.000,00	31.000,00	31.000,00
Total Elemento	**29.000,00**	**30.000,00**	**31.000,00**	**31.000,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.004.000.0013.0392.0013.2013.1001001	98.500,00	102.000,00	105.000,00	105.000,00
Total Elemento	**98.500,00**	**102.000,00**	**105.000,00**	**105.000,00**
Total Vínculo	**127.500,00**	**132.000,00**	**136.000,00**	**136.000,00**
Total Ação	**127.500,00**	**132.000,00**	**136.000,00**	**136.000,00**
Total Programa	**837.500,00**	**866.200,00**	**894.200,00**	**894.200,00**
Total Subfunção	**837.500,00**	**866.200,00**	**894.200,00**	**894.200,00**
Total Função	**837.500,00**	**866.200,00**	**894.200,00**	**894.200,00**
Função	0004 - Administração			
Subfunção	0122 - Administracao Geral			
Programa	0013 - ESTÍMULO AO LAZER E A ECONOMIA LOCAL ATRAVÉS DE EVENTOS			
Ação	1010 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	4449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.004.000.0004.0122.0013.1010.1001001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Ação	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	4 - SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO			
Subunidade	-			
Função	0004 - Administração			
Subfunção	0122 - Administracao Geral			
Programa	0013 - ESTÍMULO AO LAZER E A ECONOMIA LOCAL ATRAVÉS DE EVENTOS			
Ação	1011 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	4449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.004.000.0004.0122.0013.1011.1001001	10.300,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00
Total Elemento	**10.300,00**	**10.700,00**	**10.700,00**	**10.700,00**
Total Vínculo	**10.300,00**	**10.700,00**	**10.700,00**	**10.700,00**
Total Ação	**10.300,00**	**10.700,00**	**10.700,00**	**10.700,00**
Ação	2011 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
02.004.000.0004.0122.0013.2011.1001001	233.000,00	247.000,00	262.000,00	277.000,00
Total Elemento	**233.000,00**	**247.000,00**	**262.000,00**	**277.000,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
02.004.000.0004.0122.0013.2011.1001001	44.000,00	46.000,00	49.000,00	52.000,00
Total Elemento	**44.000,00**	**46.000,00**	**49.000,00**	**52.000,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
02.004.000.0004.0122.0013.2011.1001001	100,00	100,00	100,00	100,00
Total Elemento	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
02.004.000.0004.0122.0013.2011.1001001	7.000,00	7.500,00	8.000,00	8.000,00
Total Elemento	**7.000,00**	**7.500,00**	**8.000,00**	**8.000,00**

Elemento	3339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
02.004.000.0004.0122.0013.2011.1001001	100,00	100,00	100,00	100,00
Total Elemento	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil			
02.004.000.0004.0122.0013.2011.1001001	18.600,00	19.300,00	19.900,00	19.900,00
Total Elemento	**18.600,00**	**19.300,00**	**19.900,00**	**19.900,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.004.000.0004.0122.0013.2011.1001001	51.800,00	53.600,00	55.400,00	55.400,00
Total Elemento	**51.800,00**	**53.600,00**	**55.400,00**	**55.400,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
02.004.000.0004.0122.0013.2011.1001001	5.100,00	5.300,00	5.500,00	5.500,00
Total Elemento	**5.100,00**	**5.300,00**	**5.500,00**	**5.500,00**
Elemento	3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
02.004.000.0004.0122.0013.2011.1001001	50.000,00	51.800,00	53.600,00	55.400,00
Total Elemento	**50.000,00**	**51.800,00**	**53.600,00**	**55.400,00**
Elemento	3339035000000000000 - Serviços de Consultoria			
02.004.000.0004.0122.0013.2011.1001001	10.300,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00
Total Elemento	**10.300,00**	**10.700,00**	**10.700,00**	**10.700,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.004.000.0004.0122.0013.2011.1001001	5.100,00	5.300,00	5.500,00	5.500,00
Total Elemento	**5.100,00**	**5.300,00**	**5.500,00**	**5.500,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.004.000.0004.0122.0013.2011.1001001	10.300,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00
Total Elemento	**10.300,00**	**10.700,00**	**10.700,00**	**10.700,00**
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte			
02.004.000.0004.0122.0013.2011.1001001	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Vínculo	**436.400,00**	**458.400,00**	**481.500,00**	**501.300,00**
Total Ação	**436.400,00**	**458.400,00**	**481.500,00**	**501.300,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	4 - SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO			
Subunidade	-			
Função	0004 - Administração			
Subfunção	0122 - Administracao Geral			
Programa	0013 - ESTÍMULO AO LAZER E A ECONOMIA LOCAL ATRAVÉS DE EVENTOS			
Total Programa	**456.700,00**	**479.100,00**	**502.200,00**	**522.000,00**
Total Subfunção	**456.700,00**	**479.100,00**	**502.200,00**	**522.000,00**
Total Função	**456.700,00**	**479.100,00**	**502.200,00**	**522.000,00**
Total Subunidade	**1.294.200,00**	**1.345.300,00**	**1.396.400,00**	**1.416.200,00**
Total Unidade	**1.294.200,00**	**1.345.300,00**	**1.396.400,00**	**1.416.200,00**
Unidade	5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG			
Subunidade	-			
Função	0023 - Comércio e Serviços			
Subfunção	0691 - Promoção Comercial			
Programa	0015 - REQUALIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE POUSO ALEGRE COMO DESTINO TURÍSTICO			
Ação	1014 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES/PARQUE DE EXPOSIÇÕES			
Vínculo	1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.005.000.0023.0691.0015.1014.1907006	2.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**2.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**2.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**2.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
Ação	1015 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM LOCAIS TURÍSTICOS			
Vínculo	1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.005.000.0023.0691.0015.1015.1247002	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total Elemento	**1.000.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Total Ação	**1.000.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Ação	2018 - HABILITAÇÃO AO ICMS TURÍSTICO			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.005.000.0023.0691.0015.2018.1001001	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Total Vínculo	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Total Ação	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Ação	2019 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.005.000.0023.0691.0015.2019.1001001	30.000,00	0,00	0,00	0,00

Total Elemento	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação	2020 - IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.005.000.0023.0691.0015.2020.1001001	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Ação	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Ação	2021 - TÍTULO DE ESTÂNCIA HIDROMINERAL PARA POUSO ALEGRE			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.005.000.0023.0691.0015.2021.1001001	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG			
Subunidade	-			
Função	0023 - Comércio e Serviços			
Subfunção	0691 - Promoção Comercial			
Programa	0015 - REQUALIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE POUSO ALEGRE COMO DESTINO TURÍSTICO			
Ação	2021 - TÍTULO DE ESTÂNCIA HIDROMINERAL PARA POUSO ALEGRE			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Total Vínculo	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Programa	**3.165.000,00**	**1.630.000,00**	**630.000,00**	**630.000,00**
Programa	0016 - EMPREGO E RENDA COM QUALIDADE DE VIDA			
Ação	2016 - PROJETOS DE ENGENHARIA			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.005.000.0023.0691.0016.2016.1001001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.005.000.0023.0691.0016.2016.1001001	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Vínculo	**55.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**
Total Ação	**55.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**
Ação	2017 - APOIO A EMPREENDIMENTOS - INCUBADORA/ECONOMIA CRIATIVA			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.005.000.0023.0691.0016.2017.1001001	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.005.000.0023.0691.0016.2017.1001001	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Total Elemento	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Ação	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Programa	**155.000,00**	**155.000,00**	**155.000,00**	**155.000,00**
Total Subfunção	**3.320.000,00**	**1.785.000,00**	**785.000,00**	**785.000,00**
Total Função	**3.320.000,00**	**1.785.000,00**	**785.000,00**	**785.000,00**
Função	0004 - Administração			
Subfunção	0122 - Administracao Geral			
Programa	0016 - EMPREGO E RENDA COM QUALIDADE DE VIDA			
Ação	1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.005.000.0004.0122.0016.1012.1001001	50.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Total Vínculo	**50.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Total Ação	**50.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Ação	1013 - AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS			
Vínculo	1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS			
Elemento	3449061000000000000 - Aquisição de Imóveis			
02.005.000.0004.0122.0016.1013.1247002	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
Total Elemento	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**
Total Vínculo	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**
Total Ação	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**
Ação	2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			

02.005.000.0004.0122.0016.2014.1001001	193.000,00	204.000,00	217.000,00	230.000,00
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG			
Subunidade	-			
Função	0004 - Administração			
Subfunção	0122 - Administracao Geral			
Programa	0016 - EMPREGO E RENDA COM QUALIDADE DE VIDA			
Ação	2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
Total Elemento	**193.000,00**	**204.000,00**	**217.000,00**	**230.000,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
02.005.000.0004.0122.0016.2014.1001001	40.000,00	42.000,00	45.000,00	47.000,00
Total Elemento	**40.000,00**	**42.000,00**	**45.000,00**	**47.000,00**
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil			
02.005.000.0004.0122.0016.2014.1001001	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.005.000.0004.0122.0016.2014.1001001	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
Total Elemento	**3.000,00**	**4.000,00**	**5.000,00**	**6.000,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
02.005.000.0004.0122.0016.2014.1001001	30.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.005.000.0004.0122.0016.2014.1001001	10.300,00	10.600,00	11.000,00	11.300,00
Total Elemento	**10.300,00**	**10.600,00**	**11.000,00**	**11.300,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.005.000.0004.0122.0016.2014.1001001	444.500,00	458.900,00	473.900,00	489.200,00
Total Elemento	**444.500,00**	**458.900,00**	**473.900,00**	**489.200,00**
Total Vínculo	**740.800,00**	**761.500,00**	**798.900,00**	**830.500,00**
Total Ação	**740.800,00**	**761.500,00**	**798.900,00**	**830.500,00**
Ação	2015 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FÓRUNS, CONFERÊNCIA, FEIRAS E AFINS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.005.000.0004.0122.0016.2015.1001001	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
Total Elemento	**200.000,00**	**210.000,00**	**220.000,00**	**230.000,00**
Total Vínculo	**200.000,00**	**210.000,00**	**220.000,00**	**230.000,00**
Total Ação	**200.000,00**	**210.000,00**	**220.000,00**	**230.000,00**
Total Programa	**7.990.800,00**	**8.011.500,00**	**8.058.900,00**	**8.100.500,00**
Total Subfunção	**7.990.800,00**	**8.011.500,00**	**8.058.900,00**	**8.100.500,00**
Total Função	**7.990.800,00**	**8.011.500,00**	**8.058.900,00**	**8.100.500,00**
Total Subunidade	**11.310.800,00**	**9.796.500,00**	**8.843.900,00**	**8.885.500,00**
Total Unidade	**11.310.800,00**	**9.796.500,00**	**8.843.900,00**	**8.885.500,00**
Unidade	6 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS			
Subunidade	-			
Função	0014 - Direitos da Cidadania			
Subfunção	0422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
Programa	0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EFETIVIDADE			
Ação	2049 - MANUTENÇÃO DO PROJETO CONVIVER			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.006.000.0014.0422.0022.2049.1001001	250.000,00	258.100,00	266.500,00	275.200,00
Total Elemento	**250.000,00**	**258.100,00**	**266.500,00**	**275.200,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.006.000.0014.0422.0022.2049.1001001	10.400,00	10.700,00	11.000,00	11.400,00
Total Elemento	**10.400,00**	**10.700,00**	**11.000,00**	**11.400,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	6 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS			
Subunidade	-			
Função	0014 - Direitos da Cidadania			
Subfunção	0422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
Programa	0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EFETIVIDADE			
Ação	2049 - MANUTENÇÃO DO PROJETO CONVIVER			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.006.000.0014.0422.0022.2049.1001001	41.400,00	42.800,00	44.100,00	45.600,00
Total Elemento	**41.400,00**	**42.800,00**	**44.100,00**	**45.600,00**
Total Vínculo	**301.800,00**	**311.600,00**	**321.600,00**	**332.200,00**
Total Ação	**301.800,00**	**311.600,00**	**321.600,00**	**332.200,00**

Total Programa	**301.800,00**	**311.600,00**	**321.600,00**	**332.200,00**
Programa	0025 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS			
Ação	2048 - MANUTENÇÃO DO PEMSE			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.006.000.0014.0422.0025.2048.1001001	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.006.000.0014.0422.0025.2048.1001001	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.006.000.0014.0422.0025.2048.1001001	1.000,00	1.000,00	1.100,00	11.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**11.000,00**
Total Vínculo	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**13.200,00**
Total Ação	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**13.200,00**
Total Programa	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**13.200,00**
Total Subfunção	**304.800,00**	**314.600,00**	**324.900,00**	**345.400,00**
Total Função	**304.800,00**	**314.600,00**	**324.900,00**	**345.400,00**
Função	0016 - Habitação			
Subfunção	0482 - Habitacao Urbana			
Programa	0024 - HABITAÇÃO REGULAR E COM DIGNIDADE			
Ação	2051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPA DE HABITAÇÃO			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.006.000.0016.0482.0024.2051.1001001	10.400,00	10.700,00	11.000,00	11.400,00
Total Elemento	**10.400,00**	**10.700,00**	**11.000,00**	**11.400,00**
Total Vínculo	**10.400,00**	**10.700,00**	**11.000,00**	**11.400,00**
Total Ação	**10.400,00**	**10.700,00**	**11.000,00**	**11.400,00**
Total Programa	**10.400,00**	**10.700,00**	**11.000,00**	**11.400,00**
Programa	0025 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS			
Ação	2050 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil			
02.006.000.0016.0482.0025.2050.1001001	5.200,00	5.300,00	5.500,00	5.700,00
Total Elemento	**5.200,00**	**5.300,00**	**5.500,00**	**5.700,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.006.000.0016.0482.0025.2050.1001001	5.200,00	5.300,00	5.500,00	5.700,00
Total Elemento	**5.200,00**	**5.300,00**	**5.500,00**	**5.700,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
02.006.000.0016.0482.0025.2050.1001001	5.200,00	5.300,00	5.500,00	5.700,00
Total Elemento	**5.200,00**	**5.300,00**	**5.500,00**	**5.700,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.006.000.0016.0482.0025.2050.1001001	46.600,00	48.000,00	49.600,00	51.200,00
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	6 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS			
Subunidade	-			
Função	0016 - Habitação			
Subfunção	0482 - Habitacao Urbana			
Programa	0025 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS			
Ação	2050 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
Total Elemento	**46.600,00**	**48.000,00**	**49.600,00**	**51.200,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.006.000.0016.0482.0025.2050.1001001	40.000,00	41.300,00	42.600,00	44.000,00
Total Elemento	**40.000,00**	**41.300,00**	**42.600,00**	**44.000,00**
Elemento	3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores			
02.006.000.0016.0482.0025.2050.1001001	5.200,00	5.300,00	5.500,00	5.700,00
Total Elemento	**5.200,00**	**5.300,00**	**5.500,00**	**5.700,00**
Total Vínculo	**107.400,00**	**110.500,00**	**114.200,00**	**118.000,00**
Total Ação	**107.400,00**	**110.500,00**	**114.200,00**	**118.000,00**
Total Programa	**107.400,00**	**110.500,00**	**114.200,00**	**118.000,00**
Total Subfunção	**117.800,00**	**121.200,00**	**125.200,00**	**129.400,00**
Total Função	**117.800,00**	**121.200,00**	**125.200,00**	**129.400,00**
Função	0008 - Assistência Social			
Subfunção	0241 - Assistência ao Idoso			
Programa	0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EFETIVIDADE			
Ação	2022 - MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			

02.006.000.0008.0241.0022.2022.1001001	31.000,00	32.000,00	33.000,00	34.000,00
Total Elemento	**31.000,00**	**32.000,00**	**33.000,00**	**34.000,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.006.000.0008.0241.0022.2022.1001001	10.400,00	10.600,00	11.000,00	11.400,00
Total Elemento	**10.400,00**	**10.600,00**	**11.000,00**	**11.400,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.006.000.0008.0241.0022.2022.1001001	10.400,00	10.600,00	11.000,00	11.400,00
Total Elemento	**10.400,00**	**10.600,00**	**11.000,00**	**11.400,00**
Total Vínculo	**51.800,00**	**53.200,00**	**55.000,00**	**56.800,00**
Total Ação	**51.800,00**	**53.200,00**	**55.000,00**	**56.800,00**
Ação	2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.006.000.0008.0241.0022.2023.1001001	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Total Vínculo	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Total Ação	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Total Programa	**52.800,00**	**54.300,00**	**56.100,00**	**57.900,00**
Total Subfunção	**52.800,00**	**54.300,00**	**56.100,00**	**57.900,00**
Subfunção	0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa	0021 - INFRAESTRUTURA DE POLÍTICAS SOCIAIS			
Ação	2024 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
02.006.000.0008.0243.0021.2024.1001001	300.800,00	310.600,00	320.700,00	331.100,00
Total Elemento	**300.800,00**	**310.600,00**	**320.700,00**	**331.100,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
02.006.000.0008.0243.0021.2024.1001001	51.800,00	53.500,00	55.300,00	57.000,00
Total Elemento	**51.800,00**	**53.500,00**	**55.300,00**	**57.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	6 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS			
Subunidade	-			
Função	0008 - Assistência Social			
Subfunção	0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa	0021 - INFRAESTRUTURA DE POLÍTICAS SOCIAIS			
Ação	2024 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
02.006.000.0008.0243.0021.2024.1001001	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.006.000.0008.0243.0021.2024.1001001	20.700,00	21.400,00	22.100,00	22.800,00
Total Elemento	**20.700,00**	**21.400,00**	**22.100,00**	**22.800,00**
Elemento	3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
02.006.000.0008.0243.0021.2024.1001001	101.000,00	104.200,00	107.600,00	111.100,00
Total Elemento	**101.000,00**	**104.200,00**	**107.600,00**	**111.100,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.006.000.0008.0243.0021.2024.1001001	33.200,00	34.200,00	35.300,00	36.500,00
Total Elemento	**33.200,00**	**34.200,00**	**35.300,00**	**36.500,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.006.000.0008.0243.0021.2024.1001001	17.500,00	18.100,00	18.700,00	19.300,00
Total Elemento	**17.500,00**	**18.100,00**	**18.700,00**	**19.300,00**
Elemento	3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores			
02.006.000.0008.0243.0021.2024.1001001	5.300,00	5.500,00	5.700,00	5.900,00
Total Elemento	**5.300,00**	**5.500,00**	**5.700,00**	**5.900,00**
Total Vínculo	**532.300,00**	**549.500,00**	**567.400,00**	**585.700,00**
Total Ação	**532.300,00**	**549.500,00**	**567.400,00**	**585.700,00**
Total Programa	**532.300,00**	**549.500,00**	**567.400,00**	**585.700,00**
Programa	0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EFETIVIDADE			
Ação	1017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - FIA			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.006.000.0008.0243.0022.1017.1001001	31.000,00	32.000,00	33.000,00	34.000,00
Total Elemento	**31.000,00**	**32.000,00**	**33.000,00**	**34.000,00**
Total Vínculo	**31.000,00**	**32.000,00**	**33.000,00**	**34.000,00**
Total Ação	**31.000,00**	**32.000,00**	**33.000,00**	**34.000,00**
Ação	1018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS			
Vínculo	1295015 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (FNAS)			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.006.000.0008.0243.0022.1018.1295015	11.200,00	16.250,00	20.500,00	25.900,00

Total Elemento	**11.200,00**	**16.250,00**	**20.500,00**	**25.900,00**
Total Vínculo	**11.200,00**	**16.250,00**	**20.500,00**	**25.900,00**
Total Ação	**11.200,00**	**16.250,00**	**20.500,00**	**25.900,00**
Ação	2025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.006.000.0008.0243.0022.2025.1001001	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Elemento	3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
02.006.000.0008.0243.0022.2025.1001001	245.000,00	270.000,00	300.000,00	320.000,00
Total Elemento	**245.000,00**	**270.000,00**	**300.000,00**	**320.000,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.006.000.0008.0243.0022.2025.1001001	270.000,00	278.700,00	287.800,00	297.100,00
Total Elemento	**270.000,00**	**278.700,00**	**287.800,00**	**297.100,00**
Total Vínculo	**516.000,00**	**549.800,00**	**588.900,00**	**618.200,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	6 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS			
Subunidade	-			
Função	0008 - Assistência Social			
Subfunção	0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa	0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EFETIVIDADE			
Ação	2025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA			
Total Ação	**516.000,00**	**549.800,00**	**588.900,00**	**618.200,00**
Ação	2027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS			
Vínculo	1295015 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (FNAS)			
Elemento	3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado			
02.006.000.0008.0243.0022.2027.1295015	450.200,00	464.900,00	480.000,00	495.600,00
Total Elemento	**450.200,00**	**464.900,00**	**480.000,00**	**495.600,00**
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
02.006.000.0008.0243.0022.2027.1295015	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
02.006.000.0008.0243.0022.2027.1295015	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
02.006.000.0008.0243.0022.2027.1295015	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
02.006.000.0008.0243.0022.2027.1295015	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Elemento	3339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
02.006.000.0008.0243.0022.2027.1295015	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil			
02.006.000.0008.0243.0022.2027.1295015	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.006.000.0008.0243.0022.2027.1295015	51.800,00	53.400,00	55.200,00	56.900,00
Total Elemento	**51.800,00**	**53.400,00**	**55.200,00**	**56.900,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
02.006.000.0008.0243.0022.2027.1295015	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Elemento	3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
02.006.000.0008.0243.0022.2027.1295015	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.006.000.0008.0243.0022.2027.1295015	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.006.000.0008.0243.0022.2027.1295015	41.400,00	42.700,00	44.100,00	45.600,00
Total Elemento	**41.400,00**	**42.700,00**	**44.100,00**	**45.600,00**
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte			
02.006.000.0008.0243.0022.2027.1295015	6.200,00	6.400,00	6.600,00	6.800,00
Total Elemento	**6.200,00**	**6.400,00**	**6.600,00**	**6.800,00**
Elemento	3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores			
02.006.000.0008.0243.0022.2027.1295015	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Total Vínculo	**559.600,00**	**577.400,00**	**596.900,00**	**615.900,00**
Total Ação	**559.600,00**	**577.400,00**	**596.900,00**	**615.900,00**
Total Programa	**1.117.800,00**	**1.175.450,00**	**1.239.300,00**	**1.294.000,00**

Dotação	2022	2023	2024	2025
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	6 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS			
Subunidade	-			
Função	0008 - Assistência Social			
Subfunção	0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa	0023 - EMPREGO E RENDA COMO RESPONSABILIDADE SOCIAL			
Ação	2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL			
Vínculo	1295011 - AEPETI			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.006.000.0008.0243.0023.2026.1295011	390.150,00	402.750,00	415.800,00	429.200,00
Total Elemento	**390.150,00**	**402.750,00**	**415.800,00**	**429.200,00**
Total Vínculo	**390.150,00**	**402.750,00**	**415.800,00**	**429.200,00**
Total Ação	**390.150,00**	**402.750,00**	**415.800,00**	**429.200,00**
Total Programa	**390.150,00**	**402.750,00**	**415.800,00**	**429.200,00**
Total Subfunção	**2.040.250,00**	**2.127.700,00**	**2.222.500,00**	**2.308.900,00**
Subfunção	0244 - Assistência Comunitária			
Programa	0021 - INFRAESTRUTURA DE POLÍTICAS SOCIAIS			
Ação	1016 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - SMPS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.006.000.0008.0244.0021.1016.1001001	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Vínculo	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Ação	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Ação	1019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMPS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.006.000.0008.0244.0021.1019.1001001	51.800,00	65.000,00	80.000,00	95.000,00
Total Elemento	**51.800,00**	**65.000,00**	**80.000,00**	**95.000,00**
Total Vínculo	**51.800,00**	**65.000,00**	**80.000,00**	**95.000,00**
Total Ação	**51.800,00**	**65.000,00**	**80.000,00**	**95.000,00**
Ação	1020 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IGD BOLSA FAMÍLIA			
Vínculo	1295002 - IGD BOLSA FAMILIA			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.006.000.0008.0244.0021.1020.1295002	51.800,00	65.000,00	80.000,00	95.000,00
Total Elemento	**51.800,00**	**65.000,00**	**80.000,00**	**95.000,00**
Total Vínculo	**51.800,00**	**65.000,00**	**80.000,00**	**95.000,00**
Total Ação	**51.800,00**	**65.000,00**	**80.000,00**	**95.000,00**
Ação	1021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IGD SUAS			
Vínculo	1295007 - IGD SUAS			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.006.000.0008.0244.0021.1021.1295007	26.300,00	30.300,00	35.600,00	40.400,00
Total Elemento	**26.300,00**	**30.300,00**	**35.600,00**	**40.400,00**
Total Vínculo	**26.300,00**	**30.300,00**	**35.600,00**	**40.400,00**
Total Ação	**26.300,00**	**30.300,00**	**35.600,00**	**40.400,00**
Ação	1022 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA - PISO MINEIRO			
Vínculo	1565009 - PISO MINEIRO			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.006.000.0008.0244.0021.1022.1565009	10.800,00	15.500,00	20.600,00	25.000,00
Total Elemento	**10.800,00**	**15.500,00**	**20.600,00**	**25.000,00**
Total Vínculo	**10.800,00**	**15.500,00**	**20.600,00**	**25.000,00**
Total Ação	**10.800,00**	**15.500,00**	**20.600,00**	**25.000,00**
Ação	1023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PISO MINEIRO			
Vínculo	1565009 - PISO MINEIRO			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.006.000.0008.0244.0021.1023.1565009	10.400,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	6 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS			
Subunidade	-			
Função	0008 - Assistência Social			
Subfunção	0244 - Assistência Comunitária			
Programa	0021 - INFRAESTRUTURA DE POLÍTICAS SOCIAIS			
Ação	1023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PISO MINEIRO			
Vínculo	1565009 - PISO MINEIRO			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
Total Elemento	**10.400,00**	**15.000,00**	**20.000,00**	**25.000,00**
Total Vínculo	**10.400,00**	**15.000,00**	**20.000,00**	**25.000,00**
Total Ação	**10.400,00**	**15.000,00**	**20.000,00**	**25.000,00**
Ação	1024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			

Vínculo	1295005 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.006.000.0008.0244.0021.1024.1295005	53.700,00	67.100,00	82.350,00	97.250,00
Total Elemento	**53.700,00**	**67.100,00**	**82.350,00**	**97.250,00**
Total Vínculo	**53.700,00**	**67.100,00**	**82.350,00**	**97.250,00**
Total Ação	**53.700,00**	**67.100,00**	**82.350,00**	**97.250,00**
Ação	1025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Vínculo	1295013 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.006.000.0008.0244.0021.1025.1295013	51.800,00	65.000,00	80.000,00	95.000,00
Total Elemento	**51.800,00**	**65.000,00**	**80.000,00**	**95.000,00**
Total Vínculo	**51.800,00**	**65.000,00**	**80.000,00**	**95.000,00**
Total Ação	**51.800,00**	**65.000,00**	**80.000,00**	**95.000,00**
Ação	1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - COVID 19			
Vínculo	1292020 - AÇÕES COVID19 POLITICAS SOCIAS - FNAS			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.006.000.0008.0244.0021.1026.1292020	51.800,00	65.000,00	80.000,00	95.000,00
Total Elemento	**51.800,00**	**65.000,00**	**80.000,00**	**95.000,00**
Total Vínculo	**51.800,00**	**65.000,00**	**80.000,00**	**95.000,00**
Total Ação	**51.800,00**	**65.000,00**	**80.000,00**	**95.000,00**
Ação	1152 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DA SECRETARIA - CONVÊNIO UNIÃO			
Vínculo	1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.006.000.0008.0244.0021.1152.1247002	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Vínculo	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Ação	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Ação	1153 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DA SECRETARIA - CONVÊNIO ESTADO			
Vínculo	1247001 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.006.000.0008.0244.0021.1153.1247001	5.232.640,00	1.500.000,00	1.250.000,00	1.000.000,00
Total Elemento	**5.232.640,00**	**1.500.000,00**	**1.250.000,00**	**1.000.000,00**
Total Vínculo	**5.232.640,00**	**1.500.000,00**	**1.250.000,00**	**1.000.000,00**
Total Ação	**5.232.640,00**	**1.500.000,00**	**1.250.000,00**	**1.000.000,00**
Ação	2041 - MANUTENÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.006.000.0008.0244.0021.2041.1001001	3.816.000,00	3.940.000,00	4.068.000,00	4.200.000,00
Total Elemento	**3.816.000,00**	**3.940.000,00**	**4.068.000,00**	**4.200.000,00**
Total Vínculo	**3.816.000,00**	**3.940.000,00**	**4.068.000,00**	**4.200.000,00**
Total Ação	**3.816.000,00**	**3.940.000,00**	**4.068.000,00**	**4.200.000,00**
Total Programa	**9.359.040,00**	**5.829.900,00**	**5.798.550,00**	**5.769.650,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	6 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS			
Subunidade	-			
Função	0008 - Assistência Social			
Subfunção	0244 - Assistência Comunitária			
Programa	0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EFETIVIDADE			
Ação	2038 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.006.000.0008.0244.0022.2038.1001001	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Elemento	3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
02.006.000.0008.0244.0022.2038.1001001	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.006.000.0008.0244.0022.2038.1001001	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Total Vínculo	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.300,00**
Total Ação	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.300,00**
Ação	2039 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE CONSELHOS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil			
02.006.000.0008.0244.0022.2039.1001001	5.200,00	5.300,00	5.500,00	5.700,00
Total Elemento	**5.200,00**	**5.300,00**	**5.500,00**	**5.700,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.006.000.0008.0244.0022.2039.1001001	20.700,00	21.400,00	22.100,00	22.800,00
Total Elemento	**20.700,00**	**21.400,00**	**22.100,00**	**22.800,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			

02.006.000.0008.0244.0022.2039.1001001	5.100,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00
Total Elemento	**5.100,00**	**5.200,00**	**5.400,00**	**5.600,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.006.000.0008.0244.0022.2039.1001001	5.100,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00
Total Elemento	**5.100,00**	**5.200,00**	**5.400,00**	**5.600,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.006.000.0008.0244.0022.2039.1001001	15.500,00	16.000,00	16.500,00	17.100,00
Total Elemento	**15.500,00**	**16.000,00**	**16.500,00**	**17.100,00**
Total Vínculo	**51.600,00**	**53.100,00**	**54.900,00**	**56.800,00**
Total Ação	**51.600,00**	**53.100,00**	**54.900,00**	**56.800,00**
Ação	2040 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Vínculo	1295008 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.006.000.0008.0244.0022.2040.1295008	4.600,00	4.700,00	4.900,00	5.000,00
Total Elemento	**4.600,00**	**4.700,00**	**4.900,00**	**5.000,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.006.000.0008.0244.0022.2040.1295008	4.100,00	4.300,00	4.400,00	4.600,00
Total Elemento	**4.100,00**	**4.300,00**	**4.400,00**	**4.600,00**
Total Vínculo	**8.700,00**	**9.000,00**	**9.300,00**	**9.600,00**
Total Ação	**8.700,00**	**9.000,00**	**9.300,00**	**9.600,00**
Ação	0003 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3335043000000000000 - Subvenções Sociais			
02.006.000.0008.0244.0022.0003.1001001	910.000,00	939.500,00	970.100,00	1.001.600,00
Total Elemento	**910.000,00**	**939.500,00**	**970.100,00**	**1.001.600,00**
Total Vínculo	**910.000,00**	**939.500,00**	**970.100,00**	**1.001.600,00**
Total Ação	**910.000,00**	**939.500,00**	**970.100,00**	**1.001.600,00**
Total Programa	**973.300,00**	**1.004.600,00**	**1.037.600,00**	**1.071.300,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	6 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS			
Subunidade	-			
Função	0008 - Assistência Social			
Subfunção	0244 - Assistência Comunitária			
Programa	0025 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS			
Ação	2028 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO PRÓPRIO			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.006.000.0008.0244.0025.2028.1001001	77.600,00	80.100,00	82.700,00	85.400,00
Total Elemento	**77.600,00**	**80.100,00**	**82.700,00**	**85.400,00**
Elemento	3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
02.006.000.0008.0244.0025.2028.1001001	600.000,00	619.500,00	639.600,00	660.400,00
Total Elemento	**600.000,00**	**619.500,00**	**639.600,00**	**660.400,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.006.000.0008.0244.0025.2028.1001001	207.000,00	213.700,00	220.600,00	227.800,00
Total Elemento	**207.000,00**	**213.700,00**	**220.600,00**	**227.800,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.006.000.0008.0244.0025.2028.1001001	72.500,00	74.800,00	77.200,00	79.700,00
Total Elemento	**72.500,00**	**74.800,00**	**77.200,00**	**79.700,00**
Elemento	3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores			
02.006.000.0008.0244.0025.2028.1001001	20.700,00	21.300,00	22.000,00	22.700,00
Total Elemento	**20.700,00**	**21.300,00**	**22.000,00**	**22.700,00**
Total Vínculo	**977.800,00**	**1.009.400,00**	**1.042.100,00**	**1.076.000,00**
Total Ação	**977.800,00**	**1.009.400,00**	**1.042.100,00**	**1.076.000,00**
Ação	2029 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO VINCULADO			
Vínculo	1295013 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
02.006.000.0008.0244.0025.2029.1295013	103.250,00	106.950,00	110.250,00	114.150,00
Total Elemento	**103.250,00**	**106.950,00**	**110.250,00**	**114.150,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
02.006.000.0008.0244.0025.2029.1295013	51.800,00	53.400,00	55.200,00	56.900,00
Total Elemento	**51.800,00**	**53.400,00**	**55.200,00**	**56.900,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
02.006.000.0008.0244.0025.2029.1295013	10.400,00	10.700,00	11.000,00	11.400,00
Total Elemento	**10.400,00**	**10.700,00**	**11.000,00**	**11.400,00**
Elemento	3339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
02.006.000.0008.0244.0025.2029.1295013	5.200,00	5.300,00	5.500,00	5.700,00
Total Elemento	**5.200,00**	**5.300,00**	**5.500,00**	**5.700,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.006.000.0008.0244.0025.2029.1295013	517.500,00	534.300,00	551.700,00	569.600,00
Total Elemento	**517.500,00**	**534.300,00**	**551.700,00**	**569.600,00**

Elemento	3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
02.006.000.0008.0244.0025.2029.1295013	1.200.000,00	1.239.000,00	1.279.300,00	1.320.800,00
Total Elemento	**1.200.000,00**	**1.239.000,00**	**1.279.300,00**	**1.320.800,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.006.000.0008.0244.0025.2029.1295013	20.700,00	21.400,00	22.000,00	22.800,00
Total Elemento	**20.700,00**	**21.400,00**	**22.000,00**	**22.800,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.006.000.0008.0244.0025.2029.1295013	103.500,00	106.900,00	110.400,00	113.900,00
Total Elemento	**103.500,00**	**106.900,00**	**110.400,00**	**113.900,00**
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte			
02.006.000.0008.0244.0025.2029.1295013	51.800,00	53.400,00	55.200,00	56.900,00
Total Elemento	**51.800,00**	**53.400,00**	**55.200,00**	**56.900,00**
Elemento	3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores			
02.006.000.0008.0244.0025.2029.1295013	51.800,00	53.400,00	55.200,00	56.900,00
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	6 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS			
Subunidade	-			
Função	0008 - Assistência Social			
Subfunção	0244 - Assistência Comunitária			
Programa	0025 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS			
Ação	2029 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO VINCULADO			
Vínculo	1295013 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Elemento	3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores			
Total Elemento	**51.800,00**	**53.400,00**	**55.200,00**	**56.900,00**
Total Vínculo	**2.115.950,00**	**2.184.750,00**	**2.255.750,00**	**2.329.050,00**
Total Ação	**2.115.950,00**	**2.184.750,00**	**2.255.750,00**	**2.329.050,00**
Ação	2030 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO PRÓPRIO			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.006.000.0008.0244.0025.2030.1001001	77.600,00	80.100,00	82.700,00	85.400,00
Total Elemento	**77.600,00**	**80.100,00**	**82.700,00**	**85.400,00**
Elemento	3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
02.006.000.0008.0244.0025.2030.1001001	200.000,00	206.500,00	213.200,00	220.100,00
Total Elemento	**200.000,00**	**206.500,00**	**213.200,00**	**220.100,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.006.000.0008.0244.0025.2030.1001001	82.800,00	85.400,00	88.300,00	91.100,00
Total Elemento	**82.800,00**	**85.400,00**	**88.300,00**	**91.100,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.006.000.0008.0244.0025.2030.1001001	51.800,00	53.400,00	55.100,00	56.900,00
Total Elemento	**51.800,00**	**53.400,00**	**55.100,00**	**56.900,00**
Elemento	3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores			
02.006.000.0008.0244.0025.2030.1001001	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Total Vínculo	**413.200,00**	**426.400,00**	**440.400,00**	**454.600,00**
Total Ação	**413.200,00**	**426.400,00**	**440.400,00**	**454.600,00**
Ação	2031 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO VINCULADO			
Vínculo	1295005 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
02.006.000.0008.0244.0025.2031.1295005	51.800,00	53.400,00	55.100,00	56.900,00
Total Elemento	**51.800,00**	**53.400,00**	**55.100,00**	**56.900,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
02.006.000.0008.0244.0025.2031.1295005	4.100,00	4.300,00	4.400,00	4.500,00
Total Elemento	**4.100,00**	**4.300,00**	**4.400,00**	**4.500,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
02.006.000.0008.0244.0025.2031.1295005	5.200,00	5.300,00	5.500,00	5.700,00
Total Elemento	**5.200,00**	**5.300,00**	**5.500,00**	**5.700,00**
Elemento	3339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
02.006.000.0008.0244.0025.2031.1295005	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.006.000.0008.0244.0025.2031.1295005	310.500,00	320.600,00	331.000,00	341.800,00
Total Elemento	**310.500,00**	**320.600,00**	**331.000,00**	**341.800,00**
Elemento	3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
02.006.000.0008.0244.0025.2031.1295005	400.000,00	413.000,00	426.400,00	440.300,00
Total Elemento	**400.000,00**	**413.000,00**	**426.400,00**	**440.300,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.006.000.0008.0244.0025.2031.1295005	31.000,00	32.000,00	33.000,00	34.000,00
Total Elemento	**31.000,00**	**32.000,00**	**33.000,00**	**34.000,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.006.000.0008.0244.0025.2031.1295005	155.300,00	160.300,00	165.500,00	170.900,00

Dotação	2022	2023	2024	2025
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	6 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS			
Subunidade	-			
Função	0008 - Assistência Social			
Subfunção	0244 - Assistência Comunitária			
Programa	0025 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS			
Ação	2031 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO VINCULADO			
Vínculo	1295005 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
Total Elemento	**155.300,00**	**160.300,00**	**165.500,00**	**170.900,00**
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte			
02.006.000.0008.0244.0025.2031.1295005	10.400,00	10.700,00	11.000,00	11.400,00
Total Elemento	**10.400,00**	**10.700,00**	**11.000,00**	**11.400,00**
Elemento	3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores			
02.006.000.0008.0244.0025.2031.1295005	20.700,00	21.400,00	22.000,00	22.800,00
Total Elemento	**20.700,00**	**21.400,00**	**22.000,00**	**22.800,00**
Total Vínculo	**990.000,00**	**1.022.000,00**	**1.055.000,00**	**1.089.400,00**
Total Ação	**990.000,00**	**1.022.000,00**	**1.055.000,00**	**1.089.400,00**
Ação	2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado			
02.006.000.0008.0244.0025.2032.1001001	100,00	100,00	100,00	100,00
Total Elemento	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
02.006.000.0008.0244.0025.2032.1001001	6.473.000,00	6.861.000,00	7.273.000,00	7.709.000,00
Total Elemento	**6.473.000,00**	**6.861.000,00**	**7.273.000,00**	**7.709.000,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
02.006.000.0008.0244.0025.2032.1001001	187.000,00	198.000,00	210.000,00	222.000,00
Total Elemento	**187.000,00**	**198.000,00**	**210.000,00**	**222.000,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
02.006.000.0008.0244.0025.2032.1001001	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00
Total Elemento	**21.000,00**	**22.000,00**	**23.000,00**	**24.000,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
02.006.000.0008.0244.0025.2032.1001001	1.815.000,00	1.924.000,00	2.039.000,00	2.162.000,00
Total Elemento	**1.815.000,00**	**1.924.000,00**	**2.039.000,00**	**2.162.000,00**
Elemento	3339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
02.006.000.0008.0244.0025.2032.1001001	5.000,00	5.000,00	5.500,00	5.500,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**5.500,00**
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil			
02.006.000.0008.0244.0025.2032.1001001	20.700,00	21.400,00	22.000,00	22.800,00
Total Elemento	**20.700,00**	**21.400,00**	**22.000,00**	**22.800,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.006.000.0008.0244.0025.2032.1001001	50.000,00	51.600,00	53.300,00	55.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**51.600,00**	**53.300,00**	**55.000,00**
Elemento	3339032000000000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
02.006.000.0008.0244.0025.2032.1001001	416.300,00	429.800,00	443.800,00	458.200,00
Total Elemento	**416.300,00**	**429.800,00**	**443.800,00**	**458.200,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
02.006.000.0008.0244.0025.2032.1001001	8.100,00	8.300,00	8.600,00	8.900,00
Total Elemento	**8.100,00**	**8.300,00**	**8.600,00**	**8.900,00**
Elemento	3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
02.006.000.0008.0244.0025.2032.1001001	31.000,00	32.000,00	33.000,00	34.000,00
Total Elemento	**31.000,00**	**32.000,00**	**33.000,00**	**34.000,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.006.000.0008.0244.0025.2032.1001001	20.000,00	20.600,00	21.300,00	22.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.600,00**	**21.300,00**	**22.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	6 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS			
Subunidade	-			
Função	0008 - Assistência Social			
Subfunção	0244 - Assistência Comunitária			
Programa	0025 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS			
Ação	2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.006.000.0008.0244.0025.2032.1001001	31.000,00	32.000,00	33.000,00	34.000,00
Total Elemento	**31.000,00**	**32.000,00**	**33.000,00**	**34.000,00**
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte			
02.006.000.0008.0244.0025.2032.1001001	47.000,00	50.000,00	52.000,00	56.000,00

Total Elemento	**47.000,00**	**50.000,00**	**52.000,00**	**56.000,00**
Elemento	3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores			
02.006.000.0008.0244.0025.2032.1001001	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Total Vínculo	**9.126.200,00**	**9.656.800,00**	**10.218.700,00**	**10.814.600,00**
Total Ação	**9.126.200,00**	**9.656.800,00**	**10.218.700,00**	**10.814.600,00**
Ação	2033 - MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA			
Vínculo	1295002 - IGD BOLSA FAMILIA			
Elemento	3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado			
02.006.000.0008.0244.0025.2033.1295002	10.400,00	10.700,00	11.000,00	11.400,00
Total Elemento	**10.400,00**	**10.700,00**	**11.000,00**	**11.400,00**
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
02.006.000.0008.0244.0025.2033.1295002	5.200,00	5.400,00	5.500,00	5.700,00
Total Elemento	**5.200,00**	**5.400,00**	**5.500,00**	**5.700,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
02.006.000.0008.0244.0025.2033.1295002	5.200,00	5.400,00	5.500,00	5.700,00
Total Elemento	**5.200,00**	**5.400,00**	**5.500,00**	**5.700,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
02.006.000.0008.0244.0025.2033.1295002	5.200,00	5.400,00	5.500,00	5.700,00
Total Elemento	**5.200,00**	**5.400,00**	**5.500,00**	**5.700,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
02.006.000.0008.0244.0025.2033.1295002	5.200,00	5.400,00	5.500,00	5.700,00
Total Elemento	**5.200,00**	**5.400,00**	**5.500,00**	**5.700,00**
Elemento	3339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
02.006.000.0008.0244.0025.2033.1295002	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil			
02.006.000.0008.0244.0025.2033.1295002	5.200,00	5.400,00	5.500,00	5.700,00
Total Elemento	**5.200,00**	**5.400,00**	**5.500,00**	**5.700,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.006.000.0008.0244.0025.2033.1295002	52.000,00	53.700,00	55.400,00	57.300,00
Total Elemento	**52.000,00**	**53.700,00**	**55.400,00**	**57.300,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
02.006.000.0008.0244.0025.2033.1295002	3.300,00	3.400,00	3.500,00	3.600,00
Total Elemento	**3.300,00**	**3.400,00**	**3.500,00**	**3.600,00**
Elemento	3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
02.006.000.0008.0244.0025.2033.1295002	51.800,00	53.400,00	55.200,00	56.900,00
Total Elemento	**51.800,00**	**53.400,00**	**55.200,00**	**56.900,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.006.000.0008.0244.0025.2033.1295002	5.200,00	5.300,00	5.500,00	5.700,00
Total Elemento	**5.200,00**	**5.300,00**	**5.500,00**	**5.700,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.006.000.0008.0244.0025.2033.1295002	78.250,00	80.900,00	83.900,00	86.350,00
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	6 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS			
Subunidade	-			
Função	0008 - Assistência Social			
Subfunção	0244 - Assistência Comunitária			
Programa	0025 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS			
Ação	2033 - MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA			
Vínculo	1295002 - IGD BOLSA FAMILIA			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
Total Elemento	**78.250,00**	**80.900,00**	**83.900,00**	**86.350,00**
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte			
02.006.000.0008.0244.0025.2033.1295002	258.800,00	267.200,00	275.800,00	284.800,00
Total Elemento	**258.800,00**	**267.200,00**	**275.800,00**	**284.800,00**
Elemento	3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores			
02.006.000.0008.0244.0025.2033.1295002	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00
Total Elemento	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.600,00**
Total Vínculo	**488.250,00**	**504.100,00**	**520.400,00**	**537.250,00**
Total Ação	**488.250,00**	**504.100,00**	**520.400,00**	**537.250,00**
Ação	2034 - MANUTENÇÃO DO PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Vínculo	1565009 - PISO MINEIRO			
Elemento	3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado			
02.006.000.0008.0244.0025.2034.1565009	2.100,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
Total Elemento	**2.100,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.300,00**
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
02.006.000.0008.0244.0025.2034.1565009	4.100,00	4.300,00	4.400,00	4.600,00
Total Elemento	**4.100,00**	**4.300,00**	**4.400,00**	**4.600,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			

02.006.000.0008.0244.0025.2034.1565009	2.100,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
Total Elemento	**2.100,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.300,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
02.006.000.0008.0244.0025.2034.1565009	2.100,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
Total Elemento	**2.100,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.300,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
02.006.000.0008.0244.0025.2034.1565009	2.100,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
Total Elemento	**2.100,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.300,00**
Elemento	3339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
02.006.000.0008.0244.0025.2034.1565009	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.200,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.200,00**
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil			
02.006.000.0008.0244.0025.2034.1565009	2.100,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
Total Elemento	**2.100,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.300,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.006.000.0008.0244.0025.2034.1565009	4.100,00	4.300,00	4.400,00	4.600,00
Total Elemento	**4.100,00**	**4.300,00**	**4.400,00**	**4.600,00**
Elemento	3339032000000000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
02.006.000.0008.0244.0025.2034.1565009	100.000,00	103.200,00	106.600,00	110.100,00
Total Elemento	**100.000,00**	**103.200,00**	**106.600,00**	**110.100,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
02.006.000.0008.0244.0025.2034.1565009	20.700,00	21.400,00	22.100,00	22.800,00
Total Elemento	**20.700,00**	**21.400,00**	**22.100,00**	**22.800,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.006.000.0008.0244.0025.2034.1565009	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.200,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.200,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.006.000.0008.0244.0025.2034.1565009	10.400,00	10.700,00	11.000,00	11.400,00
Total Elemento	**10.400,00**	**10.700,00**	**11.000,00**	**11.400,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	6 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS			
Subunidade	-			
Função	0008 - Assistência Social			
Subfunção	0244 - Assistência Comunitária			
Programa	0025 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS			
Ação	2034 - MANUTENÇÃO DO PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Vínculo	1565009 - PISO MINEIRO			
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte			
02.006.000.0008.0244.0025.2034.1565009	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.200,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.200,00**
Elemento	3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores			
02.006.000.0008.0244.0025.2034.1565009	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.200,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.200,00**
Total Vínculo	**153.800,00**	**158.800,00**	**163.900,00**	**169.800,00**
Total Ação	**153.800,00**	**158.800,00**	**163.900,00**	**169.800,00**
Ação	2035 - MANUTENÇÃO DO IGD SUAS			
Vínculo	1295007 - IGD SUAS			
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil			
02.006.000.0008.0244.0025.2035.1295007	2.100,00	2.200,00	2.200,00	2.300,00
Total Elemento	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.200,00**	**2.300,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.006.000.0008.0244.0025.2035.1295007	10.400,00	10.700,00	11.000,00	11.400,00
Total Elemento	**10.400,00**	**10.700,00**	**11.000,00**	**11.400,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
02.006.000.0008.0244.0025.2035.1295007	2.100,00	2.200,00	2.200,00	2.300,00
Total Elemento	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.200,00**	**2.300,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.006.000.0008.0244.0025.2035.1295007	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.200,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.200,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.006.000.0008.0244.0025.2035.1295007	20.000,00	20.700,00	21.300,00	22.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.300,00**	**22.000,00**
Total Vínculo	**35.600,00**	**36.900,00**	**37.800,00**	**39.200,00**
Total Ação	**35.600,00**	**36.900,00**	**37.800,00**	**39.200,00**
Ação	2036 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO			
Vínculo	1295010 - ACESSUAS TRABALHO PRONATEC			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.006.000.0008.0244.0025.2036.1295010	51.800,00	53.400,00	55.200,00	57.000,00
Total Elemento	**51.800,00**	**53.400,00**	**55.200,00**	**57.000,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			

02.006.000.0008.0244.0025.2036.1295010	76.850,00	79.400,00	81.900,00	84.500,00
Total Elemento	**76.850,00**	**79.400,00**	**81.900,00**	**84.500,00**
Total Vínculo	**128.650,00**	**132.800,00**	**137.100,00**	**141.500,00**
Total Ação	**128.650,00**	**132.800,00**	**137.100,00**	**141.500,00**
Ação	2037 - MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ESCOLA			
Vínculo	1295012 - BPC ESCOLA			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.006.000.0008.0244.0025.2037.1295012	8.400,00	8.700,00	8.900,00	9.200,00
Total Elemento	**8.400,00**	**8.700,00**	**8.900,00**	**9.200,00**
Total Vínculo	**8.400,00**	**8.700,00**	**8.900,00**	**9.200,00**
Total Ação	**8.400,00**	**8.700,00**	**8.900,00**	**9.200,00**
Ação	2042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - COVID-19			
Vínculo	1292020 - AÇÕES COVID19 POLITICAS SOCIAS - FNAS			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.006.000.0008.0244.0025.2042.1292020	250.000,00	258.100,00	266.500,00	275.200,00
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	6 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS			
Subunidade	-			
Função	0008 - Assistência Social			
Subfunção	0244 - Assistência Comunitária			
Programa	0025 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS			
Ação	2042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - COVID-19			
Vínculo	1292020 - AÇÕES COVID19 POLITICAS SOCIAS - FNAS			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
Total Elemento	**250.000,00**	**258.100,00**	**266.500,00**	**275.200,00**
Elemento	3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
02.006.000.0008.0244.0025.2042.1292020	103.500,00	106.900,00	110.300,00	113.900,00
Total Elemento	**103.500,00**	**106.900,00**	**110.300,00**	**113.900,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.006.000.0008.0244.0025.2042.1292020	79.150,00	81.700,00	84.500,00	87.100,00
Total Elemento	**79.150,00**	**81.700,00**	**84.500,00**	**87.100,00**
Elemento	3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores			
02.006.000.0008.0244.0025.2042.1292020	17.100,00	17.700,00	18.200,00	18.800,00
Total Elemento	**17.100,00**	**17.700,00**	**18.200,00**	**18.800,00**
Total Vínculo	**449.750,00**	**464.400,00**	**479.500,00**	**495.000,00**
Total Ação	**449.750,00**	**464.400,00**	**479.500,00**	**495.000,00**
Ação	2043 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL - COVID-19			
Vínculo	1292019 - EPIs COVID19 - FNAS			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.006.000.0008.0244.0025.2043.1292019	63.500,00	65.500,00	67.600,00	69.900,00
Total Elemento	**63.500,00**	**65.500,00**	**67.600,00**	**69.900,00**
Total Vínculo	**63.500,00**	**65.500,00**	**67.600,00**	**69.900,00**
Total Ação	**63.500,00**	**65.500,00**	**67.600,00**	**69.900,00**
Ação	2044 - MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO - COVID-19			
Vínculo	1292021 - ALIMENTAÇÃO COVID19 - FNAS			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.006.000.0008.0244.0025.2044.1292021	268.700,00	277.300,00	286.300,00	295.500,00
Total Elemento	**268.700,00**	**277.300,00**	**286.300,00**	**295.500,00**

Elemento	3339032000000000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
02.006.000.0008.0244.0025.2044.1292021	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.200,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.200,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.006.000.0008.0244.0025.2044.1292021	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.200,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.200,00**
Total Vínculo	**270.700,00**	**279.500,00**	**288.500,00**	**297.900,00**
Total Ação	**270.700,00**	**279.500,00**	**288.500,00**	**297.900,00**
Ação	2045 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - COMPLEMENTO COVID-19			
Vínculo	1295016 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS- COVID19			
Elemento	3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
02.006.000.0008.0244.0025.2045.1295016	103.600,00	106.900,00	110.300,00	114.000,00
Total Elemento	**103.600,00**	**106.900,00**	**110.300,00**	**114.000,00**
Elemento	3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores			
02.006.000.0008.0244.0025.2045.1295016	97.200,00	100.400,00	103.700,00	107.000,00
Total Elemento	**97.200,00**	**100.400,00**	**103.700,00**	**107.000,00**
Total Vínculo	**200.800,00**	**207.300,00**	**214.000,00**	**221.000,00**
Total Ação	**200.800,00**	**207.300,00**	**214.000,00**	**221.000,00**
Ação	2046 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - COMPLEMENTO COVID-19			
Vínculo	1295017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- FNAS - COVID19			
Elemento	3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			

02.006.000.0008.0244.0025.2046.1295017	229.800,00	237.250,00	245.000,00	253.000,00
Total Elemento	**229.800,00**	**237.250,00**	**245.000,00**	**253.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	6 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS			
Subunidade	-			
Função	0008 - Assistência Social			
Subfunção	0244 - Assistência Comunitária			
Programa	0025 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS			
Ação	2046 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - COMPLEMENTO COVID-19			
Vínculo	1295017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- FNAS - COVID19			
Elemento	3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores			
02.006.000.0008.0244.0025.2046.1295017	23.200,00	24.000,00	24.700,00	25.500,00
Total Elemento	**23.200,00**	**24.000,00**	**24.700,00**	**25.500,00**
Total Vínculo	**253.000,00**	**261.250,00**	**269.700,00**	**278.500,00**
Total Ação	**253.000,00**	**261.250,00**	**269.700,00**	**278.500,00**
Ação	2047 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO NO ENFRENTAMENTO A COVID-19 LC173/2020			
Vínculo	1612022 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Complementar nº 173/2020)			
Elemento	3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado			
02.006.000.0008.0244.0025.2047.1612022	70.000,00	72.300,00	74.600,00	77.000,00
Total Elemento	**70.000,00**	**72.300,00**	**74.600,00**	**77.000,00**
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
02.006.000.0008.0244.0025.2047.1612022	454.000,00	468.800,00	483.900,00	499.900,00
Total Elemento	**454.000,00**	**468.800,00**	**483.900,00**	**499.900,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
02.006.000.0008.0244.0025.2047.1612022	60.000,00	62.000,00	64.000,00	66.000,00
Total Elemento	**60.000,00**	**62.000,00**	**64.000,00**	**66.000,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
02.006.000.0008.0244.0025.2047.1612022	50.000,00	51.600,00	53.300,00	55.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**51.600,00**	**53.300,00**	**55.000,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
02.006.000.0008.0244.0025.2047.1612022	60.000,00	62.000,00	64.000,00	66.000,00
Total Elemento	**60.000,00**	**62.000,00**	**64.000,00**	**66.000,00**
Elemento	3339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
02.006.000.0008.0244.0025.2047.1612022	20.000,00	20.600,00	21.300,00	22.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.600,00**	**21.300,00**	**22.000,00**
Elemento	3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
02.006.000.0008.0244.0025.2047.1612022	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte			
02.006.000.0008.0244.0025.2047.1612022	50.000,00	51.600,00	53.300,00	55.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**51.600,00**	**53.300,00**	**55.000,00**
Total Vínculo	**765.000,00**	**789.900,00**	**815.500,00**	**842.000,00**
Total Ação	**765.000,00**	**789.900,00**	**815.500,00**	**842.000,00**
Total Programa	**16.440.600,00**	**17.208.500,00**	**18.014.850,00**	**18.864.900,00**
Total Subfunção	**26.772.940,00**	**24.043.000,00**	**24.851.000,00**	**25.705.850,00**
Total Função	**28.865.990,00**	**26.225.000,00**	**27.129.600,00**	**28.072.650,00**
Total Subunidade	**29.288.590,00**	**26.660.800,00**	**27.579.700,00**	**28.547.450,00**
Total Unidade	**29.288.590,00**	**26.660.800,00**	**27.579.700,00**	**28.547.450,00**
Unidade	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Subunidade	-			
Função	0012 - Educação			
Subfunção	0122 - Administracao Geral			
Programa	0026 - COMUNIDADE EDUCADORA			
Ação	1028 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.007.000.0012.0122.0026.1028.1001001	77.600,00	80.300,00	83.100,00	86.000,00

Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Subunidade	-			
Função	0012 - Educação			
Subfunção	0122 - Administracao Geral			
Programa	0026 - COMUNIDADE EDUCADORA			
Ação	1028 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
Total Elemento	**77.600,00**	**80.300,00**	**83.100,00**	**86.000,00**
Total Vínculo	**77.600,00**	**80.300,00**	**83.100,00**	**86.000,00**

Total Ação	**77.600,00**	**80.300,00**	**83.100,00**	**86.000,00**
Ação	2052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RECURSO ENSINO			
Vínculo	1012001 - ENSINO			
Elemento	3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado			
02.007.000.0012.0122.0026.2052.1012001	4.250,00	4.500,00	4.800,00	5.050,00
Total Elemento	**4.250,00**	**4.500,00**	**4.800,00**	**5.050,00**
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
02.007.000.0012.0122.0026.2052.1012001	1.049.150,00	1.112.850,00	1.180.500,00	1.249.000,00
Total Elemento	**1.049.150,00**	**1.112.850,00**	**1.180.500,00**	**1.249.000,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
02.007.000.0012.0122.0026.2052.1012001	84.900,00	90.000,00	95.500,00	101.100,00
Total Elemento	**84.900,00**	**90.000,00**	**95.500,00**	**101.100,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
02.007.000.0012.0122.0026.2052.1012001	84.900,00	90.000,00	95.500,00	101.100,00
Total Elemento	**84.900,00**	**90.000,00**	**95.500,00**	**101.100,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
02.007.000.0012.0122.0026.2052.1012001	416.050,00	441.300,00	468.100,00	495.300,00
Total Elemento	**416.050,00**	**441.300,00**	**468.100,00**	**495.300,00**
Elemento	3339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
02.007.000.0012.0122.0026.2052.1012001	6.000,00	6.000,00	6.500,00	6.500,00
Total Elemento	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.500,00**	**6.500,00**
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil			
02.007.000.0012.0122.0026.2052.1012001	34.000,00	36.000,00	38.200,00	40.400,00
Total Elemento	**34.000,00**	**36.000,00**	**38.200,00**	**40.400,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.007.000.0012.0122.0026.2052.1012001	42.500,00	45.000,00	47.800,00	50.500,00
Total Elemento	**42.500,00**	**45.000,00**	**47.800,00**	**50.500,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
02.007.000.0012.0122.0026.2052.1012001	25.500,00	27.000,00	28.700,00	30.300,00
Total Elemento	**25.500,00**	**27.000,00**	**28.700,00**	**30.300,00**
Elemento	3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
02.007.000.0012.0122.0026.2052.1012001	4.245.300,00	4.503.000,00	4.776.800,00	5.053.800,00
Total Elemento	**4.245.300,00**	**4.503.000,00**	**4.776.800,00**	**5.053.800,00**
Elemento	3339035000000000000 - Serviços de Consultoria			
02.007.000.0012.0122.0026.2052.1012001	42.400,00	45.000,00	47.800,00	50.500,00
Total Elemento	**42.400,00**	**45.000,00**	**47.800,00**	**50.500,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.007.000.0012.0122.0026.2052.1012001	53.300,00	56.700,00	60.400,00	64.300,00
Total Elemento	**53.300,00**	**56.700,00**	**60.400,00**	**64.300,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.007.000.0012.0122.0026.2052.1012001	339.600,00	360.200,00	382.150,00	404.300,00
Total Elemento	**339.600,00**	**360.200,00**	**382.150,00**	**404.300,00**
Elemento	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica			
02.007.000.0012.0122.0026.2052.1012001	382.100,00	405.300,00	429.900,00	454.800,00
Total Elemento	**382.100,00**	**405.300,00**	**429.900,00**	**454.800,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Subunidade	-			
Função	0012 - Educação			
Subfunção	0122 - Administracao Geral			
Programa	0026 - COMUNIDADE EDUCADORA			
Ação	2052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RECURSO ENSINO			
Vínculo	1012001 - ENSINO			
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte			
02.007.000.0012.0122.0026.2052.1012001	42.450,00	45.000,00	47.800,00	50.500,00
Total Elemento	**42.450,00**	**45.000,00**	**47.800,00**	**50.500,00**
Elemento	3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores			
02.007.000.0012.0122.0026.2052.1012001	382.050,00	405.300,00	429.900,00	454.800,00
Total Elemento	**382.050,00**	**405.300,00**	**429.900,00**	**454.800,00**
Total Vínculo	**7.234.450,00**	**7.673.150,00**	**8.140.350,00**	**8.612.250,00**
Total Ação	**7.234.450,00**	**7.673.150,00**	**8.140.350,00**	**8.612.250,00**
Ação	2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA -RECURSO TESOURO			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.007.000.0012.0122.0026.2053.1001001	51.700,00	53.600,00	55.400,00	57.300,00
Total Elemento	**51.700,00**	**53.600,00**	**55.400,00**	**57.300,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.007.000.0012.0122.0026.2053.1001001	155.200,00	160.700,00	166.300,00	172.100,00
Total Elemento	**155.200,00**	**160.700,00**	**166.300,00**	**172.100,00**
Total Vínculo	**206.900,00**	**214.300,00**	**221.700,00**	**229.400,00**

Total Ação	**206.900,00**	**214.300,00**	**221.700,00**	**229.400,00**
Total Programa	**7.518.950,00**	**7.967.750,00**	**8.445.150,00**	**8.927.650,00**
Programa	0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO			
Ação	1027 - OBRAS E CONSTRUÇÕES - SEDE SECRETARIA			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.007.000.0012.0122.0027.1027.1001001	4.100,00	4.200,00	4.400,00	4.500,00
Total Elemento	**4.100,00**	**4.200,00**	**4.400,00**	**4.500,00**
Total Vínculo	**4.100,00**	**4.200,00**	**4.400,00**	**4.500,00**
Total Ação	**4.100,00**	**4.200,00**	**4.400,00**	**4.500,00**
Total Programa	**4.100,00**	**4.200,00**	**4.400,00**	**4.500,00**
Total Subfunção	**7.523.050,00**	**7.971.950,00**	**8.449.550,00**	**8.932.150,00**
Subfunção	0306 - Alimentação e Nutrição			
Programa	0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO			
Ação	2054 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.007.000.0012.0306.0027.2054.1001001	1.423.500,00	1.555.200,00	1.699.000,00	1.856.200,00
Total Elemento	**1.423.500,00**	**1.555.200,00**	**1.699.000,00**	**1.856.200,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.007.000.0012.0306.0027.2054.1001001	142.300,00	155.500,00	169.900,00	185.600,00
Total Elemento	**142.300,00**	**155.500,00**	**169.900,00**	**185.600,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.007.000.0012.0306.0027.2054.1001001	27.400,00	29.900,00	32.600,00	35.700,00
Total Elemento	**27.400,00**	**29.900,00**	**32.600,00**	**35.700,00**
Total Vínculo	**1.593.200,00**	**1.740.600,00**	**1.901.500,00**	**2.077.500,00**
Total Ação	**1.593.200,00**	**1.740.600,00**	**1.901.500,00**	**2.077.500,00**
Ação	2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL PNAE			
Vínculo	1442004 - PNAE			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.007.000.0012.0306.0027.2055.1442004	1.907.165,00	2.067.054,00	2.241.194,00	2.430.813,00
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Subunidade	-			
Função	0012 - Educação			
Subfunção	0306 - Alimentação e Nutrição			
Programa	0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO			
Ação	2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL PNAE			
Vínculo	1442004 - PNAE			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
Total Elemento	**1.907.165,00**	**2.067.054,00**	**2.241.194,00**	**2.430.813,00**
Total Vínculo	**1.907.165,00**	**2.067.054,00**	**2.241.194,00**	**2.430.813,00**
Total Ação	**1.907.165,00**	**2.067.054,00**	**2.241.194,00**	**2.430.813,00**
Total Programa	**3.500.365,00**	**3.807.654,00**	**4.142.694,00**	**4.508.313,00**
Total Subfunção	**3.500.365,00**	**3.807.654,00**	**4.142.694,00**	**4.508.313,00**
Subfunção	0361 - Ensino Fundamental			
Programa	0026 - COMUNIDADE EDUCADORA			
Ação	1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 30			
Vínculo	1192003 - FUNDEB40			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.007.000.0012.0361.0026.1039.1192003	193.600,00	89.700,00	100.000,00	50.400,00
Total Elemento	**193.600,00**	**89.700,00**	**100.000,00**	**50.400,00**
Total Vínculo	**193.600,00**	**89.700,00**	**100.000,00**	**50.400,00**
Total Ação	**193.600,00**	**89.700,00**	**100.000,00**	**50.400,00**
Total Programa	**193.600,00**	**89.700,00**	**100.000,00**	**50.400,00**
Programa	0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO			
Ação	1029 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - RECURSO ENSINO			
Vínculo	1012001 - ENSINO			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.007.000.0012.0361.0027.1029.1012001	1.359.500,00	1.059.300,00	513.600,00	1.008.800,00
Total Elemento	**1.359.500,00**	**1.059.300,00**	**513.600,00**	**1.008.800,00**
Total Vínculo	**1.359.500,00**	**1.059.300,00**	**513.600,00**	**1.008.800,00**
Total Ação	**1.359.500,00**	**1.059.300,00**	**513.600,00**	**1.008.800,00**
Ação	1030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -ENSINO FUNDAMENTAL			
Vínculo	1012001 - ENSINO			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.007.000.0012.0361.0027.1030.1012001	82.500,00	81.900,00	81.400,00	80.900,00
Total Elemento	**82.500,00**	**81.900,00**	**81.400,00**	**80.900,00**
Total Vínculo	**82.500,00**	**81.900,00**	**81.400,00**	**80.900,00**
Total Ação	**82.500,00**	**81.900,00**	**81.400,00**	**80.900,00**

Ação	1031 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRAPARTIDA			
Vínculo	1012001 - ENSINO			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.007.000.0012.0361.0027.1031.1012001	4.100,00	4.100,00	4.050,00	4.050,00
Total Elemento	**4.100,00**	**4.100,00**	**4.050,00**	**4.050,00**
Total Vínculo	**4.100,00**	**4.100,00**	**4.050,00**	**4.050,00**
Total Ação	**4.100,00**	**4.100,00**	**4.050,00**	**4.050,00**
Ação	1032 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL - PAR			
Vínculo	1222007 - PAR			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.007.000.0012.0361.0027.1032.1222007	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.200,00	1.108.700,00
Total Elemento	**1.000.000,00**	**1.035.000,00**	**1.071.200,00**	**1.108.700,00**
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**1.035.000,00**	**1.071.200,00**	**1.108.700,00**
Total Ação	**1.000.000,00**	**1.035.000,00**	**1.071.200,00**	**1.108.700,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Subunidade	-			
Função	0012 - Educação			
Subfunção	0361 - Ensino Fundamental			
Programa	0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO			
Ação	1033 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PTE			
Vínculo	1062009 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.007.000.0012.0361.0027.1033.1062009	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.700,00
Total Elemento	**1.500,00**	**1.600,00**	**1.700,00**	**1.700,00**
Total Vínculo	**1.500,00**	**1.600,00**	**1.700,00**	**1.700,00**
Total Ação	**1.500,00**	**1.600,00**	**1.700,00**	**1.700,00**
Ação	1034 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – TRANSPORTE ESCOLAR			
Vínculo	1012001 - ENSINO			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.007.000.0012.0361.0027.1034.1012001	24.750,00	24.600,00	24.400,00	24.300,00
Total Elemento	**24.750,00**	**24.600,00**	**24.400,00**	**24.300,00**
Total Vínculo	**24.750,00**	**24.600,00**	**24.400,00**	**24.300,00**
Total Ação	**24.750,00**	**24.600,00**	**24.400,00**	**24.300,00**
Ação	1035 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EDUCAÇÃO DIGITAL - QESE			
Vínculo	1472005 - QESE			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.007.000.0012.0361.0027.1035.1472005	207.000,00	120.000,00	57.500,00	118.500,00
Total Elemento	**207.000,00**	**120.000,00**	**57.500,00**	**118.500,00**
Total Vínculo	**207.000,00**	**120.000,00**	**57.500,00**	**118.500,00**
Total Ação	**207.000,00**	**120.000,00**	**57.500,00**	**118.500,00**
Ação	1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - QESE			
Vínculo	1472005 - QESE			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.007.000.0012.0361.0027.1036.1472005	207.000,00	214.200,00	221.700,00	229.500,00
Total Elemento	**207.000,00**	**214.200,00**	**221.700,00**	**229.500,00**
Total Vínculo	**207.000,00**	**214.200,00**	**221.700,00**	**229.500,00**
Total Ação	**207.000,00**	**214.200,00**	**221.700,00**	**229.500,00**
Ação	1037 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -EDUCAÇÃO DIGITAL - ENSINO			
Vínculo	1012001 - ENSINO			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.007.000.0012.0361.0027.1037.1012001	82.500,00	81.900,00	81.500,00	80.900,00
Total Elemento	**82.500,00**	**81.900,00**	**81.500,00**	**80.900,00**
Total Vínculo	**82.500,00**	**81.900,00**	**81.500,00**	**80.900,00**
Total Ação	**82.500,00**	**81.900,00**	**81.500,00**	**80.900,00**
Ação	1038 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS ENSINO FUNDAMENTAL - QESE			
Vínculo	1472005 - QESE			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.007.000.0012.0361.0027.1038.1472005	2.220.000,00	2.180.000,00	1.046.400,00	2.336.000,00
Total Elemento	**2.220.000,00**	**2.180.000,00**	**1.046.400,00**	**2.336.000,00**
Total Vínculo	**2.220.000,00**	**2.180.000,00**	**1.046.400,00**	**2.336.000,00**
Total Ação	**2.220.000,00**	**2.180.000,00**	**1.046.400,00**	**2.336.000,00**
Ação	1040 - AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDEB 30			
Vínculo	1192003 - FUNDEB40			
Elemento	3449061000000000000 - Aquisição de Imóveis			
02.007.000.0012.0361.0027.1040.1192003	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Total Vínculo	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Total Ação	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**

Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Subunidade	-			
Função	0012 - Educação			
Subfunção	0361 - Ensino Fundamental			
Programa	0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO			
Ação	1041 - OBRAS E CONSTRUÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30			
Vínculo	1192003 - FUNDEB40			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.007.000.0012.0361.0027.1041.1192003	1.169.000,00	2.029.800,00	664.000,00	1.616.000,00
Total Elemento	**1.169.000,00**	**2.029.800,00**	**664.000,00**	**1.616.000,00**
Total Vínculo	**1.169.000,00**	**2.029.800,00**	**664.000,00**	**1.616.000,00**
Total Ação	**1.169.000,00**	**2.029.800,00**	**664.000,00**	**1.616.000,00**
Ação	2056 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS - QESE			
Vínculo	1472005 - QESE			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.007.000.0012.0361.0027.2056.1472005	590.000,00	610.600,00	632.000,00	654.100,00
Total Elemento	**590.000,00**	**610.600,00**	**632.000,00**	**654.100,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.007.000.0012.0361.0027.2056.1472005	393.300,00	407.000,00	421.300,00	436.000,00
Total Elemento	**393.300,00**	**407.000,00**	**421.300,00**	**436.000,00**
Total Vínculo	**983.300,00**	**1.017.600,00**	**1.053.300,00**	**1.090.100,00**
Total Ação	**983.300,00**	**1.017.600,00**	**1.053.300,00**	**1.090.100,00**
Ação	2057 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO ENSINO			
Vínculo	1012001 - ENSINO			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.007.000.0012.0361.0027.2057.1012001	825.150,00	820.000,00	814.500,00	808.700,00
Total Elemento	**825.150,00**	**820.000,00**	**814.500,00**	**808.700,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.007.000.0012.0361.0027.2057.1012001	1.650.000,00	1.640.000,00	1.629.000,00	1.617.500,00
Total Elemento	**1.650.000,00**	**1.640.000,00**	**1.629.000,00**	**1.617.500,00**
Total Vínculo	**2.475.150,00**	**2.460.000,00**	**2.443.500,00**	**2.426.200,00**
Total Ação	**2.475.150,00**	**2.460.000,00**	**2.443.500,00**	**2.426.200,00**
Ação	2058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDED 30			
Vínculo	1192003 - FUNDEB40			
Elemento	3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado			
02.007.000.0012.0361.0027.2058.1192003	85.200,00	90.700,00	96.600,00	102.900,00
Total Elemento	**85.200,00**	**90.700,00**	**96.600,00**	**102.900,00**
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
02.007.000.0012.0361.0027.2058.1192003	2.186.600,00	2.328.700,00	2.480.000,00	2.641.200,00
Total Elemento	**2.186.600,00**	**2.328.700,00**	**2.480.000,00**	**2.641.200,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
02.007.000.0012.0361.0027.2058.1192003	37.300,00	39.700,00	42.300,00	45.000,00
Total Elemento	**37.300,00**	**39.700,00**	**42.300,00**	**45.000,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
02.007.000.0012.0361.0027.2058.1192003	69.200,00	73.700,00	78.500,00	83.600,00
Total Elemento	**69.200,00**	**73.700,00**	**78.500,00**	**83.600,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
02.007.000.0012.0361.0027.2058.1192003	564.500,00	601.100,00	640.200,00	681.800,00
Total Elemento	**564.500,00**	**601.100,00**	**640.200,00**	**681.800,00**
Elemento	3339030000000000000 -Material de Consumo			
02.007.000.0012.0361.0027.2058.1192003	319.500,00	340.300,00	362.400,00	385.900,00
Total Elemento	**319.500,00**	**340.300,00**	**362.400,00**	**385.900,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.007.000.0012.0361.0027.2058.1192003	47.300,00	50.300,00	53.600,00	57.100,00
Total Elemento	**47.300,00**	**50.300,00**	**53.600,00**	**57.100,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Subunidade	-			
Função	0012 - Educação			
Subfunção	0361 - Ensino Fundamental			
Programa	0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO			
Ação	2058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDED 30			
Vínculo	1192003 - FUNDEB40			
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte			
02.007.000.0012.0361.0027.2058.1192003	106.500,00	113.400,00	120.800,00	128.600,00
Total Elemento	**106.500,00**	**113.400,00**	**120.800,00**	**128.600,00**
Total Vínculo	**3.416.100,00**	**3.637.900,00**	**3.874.400,00**	**4.126.100,00**
Total Ação	**3.416.100,00**	**3.637.900,00**	**3.874.400,00**	**4.126.100,00**
Ação	2059 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO ENSINO			

Vínculo	1012001 - ENSINO			
Elemento	3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado			
02.007.000.0012.0361.0027.2059.1012001	84.900,00	90.050,00	95.500,00	101.100,00
Total Elemento	**84.900,00**	**90.050,00**	**95.500,00**	**101.100,00**
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
02.007.000.0012.0361.0027.2059.1012001	1.358.500,00	1.440.950,00	1.528.600,00	1.617.200,00
Total Elemento	**1.358.500,00**	**1.440.950,00**	**1.528.600,00**	**1.617.200,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
02.007.000.0012.0361.0027.2059.1012001	254.700,00	270.150,00	286.600,00	303.200,00
Total Elemento	**254.700,00**	**270.150,00**	**286.600,00**	**303.200,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
02.007.000.0012.0361.0027.2059.1012001	382.050,00	405.300,00	429.900,00	454.800,00
Total Elemento	**382.050,00**	**405.300,00**	**429.900,00**	**454.800,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
02.007.000.0012.0361.0027.2059.1012001	424.500,00	450.300,00	477.700,00	505.350,00
Total Elemento	**424.500,00**	**450.300,00**	**477.700,00**	**505.350,00**
Elemento	3339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
02.007.000.0012.0361.0027.2059.1012001	55.000,00	58.000,00	62.000,00	65.000,00
Total Elemento	**55.000,00**	**58.000,00**	**62.000,00**	**65.000,00**
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil			
02.007.000.0012.0361.0027.2059.1012001	4.200,00	4.500,00	4.800,00	5.000,00
Total Elemento	**4.200,00**	**4.500,00**	**4.800,00**	**5.000,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.007.000.0012.0361.0027.2059.1012001	764.150,00	810.500,00	859.800,00	909.700,00
Total Elemento	**764.150,00**	**810.500,00**	**859.800,00**	**909.700,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
02.007.000.0012.0361.0027.2059.1012001	8.500,00	9.000,00	9.500,00	10.100,00
Total Elemento	**8.500,00**	**9.000,00**	**9.500,00**	**10.100,00**
Elemento	3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
02.007.000.0012.0361.0027.2059.1012001	3.226.400,00	3.422.300,00	3.630.400,00	3.840.900,00
Total Elemento	**3.226.400,00**	**3.422.300,00**	**3.630.400,00**	**3.840.900,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.007.000.0012.0361.0027.2059.1012001	42.500,00	45.000,00	47.800,00	50.500,00
Total Elemento	**42.500,00**	**45.000,00**	**47.800,00**	**50.500,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.007.000.0012.0361.0027.2059.1012001	900.000,00	954.600,00	1.012.700,00	1.071.400,00
Total Elemento	**900.000,00**	**954.600,00**	**1.012.700,00**	**1.071.400,00**
Elemento	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica			
02.007.000.0012.0361.0027.2059.1012001	849.050,00	900.600,00	955.350,00	1.010.750,00
Total Elemento	**849.050,00**	**900.600,00**	**955.350,00**	**1.010.750,00**
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte			
02.007.000.0012.0361.0027.2059.1012001	42.500,00	45.000,00	47.800,00	50.500,00
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Subunidade	-			
Função	0012 - Educação			
Subfunção	0361 - Ensino Fundamental			
Programa	0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO			
Ação	2059 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO ENSINO			
Vínculo	1012001 - ENSINO			
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte			
Total Elemento	**42.500,00**	**45.000,00**	**47.800,00**	**50.500,00**
Total Vínculo	**8.396.950,00**	**8.906.250,00**	**9.448.450,00**	**9.995.500,00**
Total Ação	**8.396.950,00**	**8.906.250,00**	**9.448.450,00**	**9.995.500,00**
Ação	2060 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE			
Vínculo	1472005 - QESE			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.007.000.0012.0361.0027.2060.1472005	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.200,00	1.108.700,00
Total Elemento	**1.000.000,00**	**1.035.000,00**	**1.071.200,00**	**1.108.700,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.007.000.0012.0361.0027.2060.1472005	10.400,00	10.700,00	11.000,00	11.500,00
Total Elemento	**10.400,00**	**10.700,00**	**11.000,00**	**11.500,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.007.000.0012.0361.0027.2060.1472005	246.570,00	258.695,00	270.744,00	283.095,00
Total Elemento	**246.570,00**	**258.695,00**	**270.744,00**	**283.095,00**
Total Vínculo	**1.256.970,00**	**1.304.395,00**	**1.352.944,00**	**1.403.295,00**
Total Ação	**1.256.970,00**	**1.304.395,00**	**1.352.944,00**	**1.403.295,00**
Ação	2061 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70			
Vínculo	1182002 - FUNDEB60			
Elemento	3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado			

02.007.000.0012.0361.0027.2061.1182002	1.597.500,00	1.701.300,00	1.811.900,00		1.929.700,00
Total Elemento	**1.597.500,00**	**1.701.300,00**	**1.811.900,00**		**1.929.700,00**
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil				
02.007.000.0012.0361.0027.2061.1182002	36.812.445,00	39.200.827,00	41.744.227,00		44.453.309,00
Total Elemento	**36.812.445,00**	**39.200.827,00**	**41.744.227,00**		**44.453.309,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais				
02.007.000.0012.0361.0027.2061.1182002	319.500,00	340.300,00	362.400,00		385.900,00
Total Elemento	**319.500,00**	**340.300,00**	**362.400,00**		**385.900,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				
02.007.000.0012.0361.0027.2061.1182002	532.500,00	567.100,00	604.000,00		643.200,00
Total Elemento	**532.500,00**	**567.100,00**	**604.000,00**		**643.200,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais				
02.007.000.0012.0361.0027.2061.1182002	7.668.000,00	8.166.400,00	8.697.200,00		9.262.600,00
Total Elemento	**7.668.000,00**	**8.166.400,00**	**8.697.200,00**		**9.262.600,00**
Elemento	3339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar				
02.007.000.0012.0361.0027.2061.1182002	1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**		**1.000,00**
Total Vínculo	**46.930.945,00**	**49.976.927,00**	**53.220.727,00**		**56.675.709,00**
Total Ação	**46.930.945,00**	**49.976.927,00**	**53.220.727,00**		**56.675.709,00**
Ação	2062 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - PTE				
Vínculo	1062009 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)				
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo				
02.007.000.0012.0361.0027.2062.1062009	311.053,00	321.842,00	333.093,00		344.734,00
Total Elemento	**311.053,00**	**321.842,00**	**333.093,00**		**344.734,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
02.007.000.0012.0361.0027.2062.1062009	310.500,00	321.400,00	332.600,00		344.300,00
Total Elemento	**310.500,00**	**321.400,00**	**332.600,00**		**344.300,00**
Total Vínculo	**621.553,00**	**643.242,00**	**665.693,00**		**689.034,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Subunidade	-				
Função	0012 - Educação				
Subfunção	0361 - Ensino Fundamental				
Programa	0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO				
Ação	2062 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - PTE				
Total Ação	**621.553,00**	**643.242,00**	**665.693,00**		**689.034,00**
Ação	2063 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - PNATE				
Vínculo	1452009 - PNATE				
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo				
02.007.000.0012.0361.0027.2063.1452009	105.485,00	109.228,00	112.939,00		116.927,00
Total Elemento	**105.485,00**	**109.228,00**	**112.939,00**		**116.927,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
02.007.000.0012.0361.0027.2063.1452009	113.900,00	117.800,00	122.000,00		126.200,00
Total Elemento	**113.900,00**	**117.800,00**	**122.000,00**		**126.200,00**
Total Vínculo	**219.385,00**	**227.028,00**	**234.939,00**		**243.127,00**
Total Ação	**219.385,00**	**227.028,00**	**234.939,00**		**243.127,00**
Total Programa	**70.659.203,00**	**75.006.742,00**	**76.062.503,00**		**83.259.515,00**
Total Subfunção	**70.852.803,00**	**75.096.442,00**	**76.162.503,00**		**83.309.915,00**
Subfunção	0362 - Ensino Médio				
Programa	0026 - COMUNIDADE EDUCADORA				
Ação	2064 - MANUTENÇÃO DO CURSO MUNICIPAL PRÉ ENEM				
Vínculo	1001001 - GERAL				
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil				
02.007.000.0012.0362.0026.2064.1001001	344.000,00	364.000,00	386.000,00		409.000,00
Total Elemento	**344.000,00**	**364.000,00**	**386.000,00**		**409.000,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais				
02.007.000.0012.0362.0026.2064.1001001	111.000,00	118.000,00	125.000,00		132.000,00
Total Elemento	**111.000,00**	**118.000,00**	**125.000,00**		**132.000,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo				
02.007.000.0012.0362.0026.2064.1001001	31.000,00	32.100,00	33.300,00		34.400,00
Total Elemento	**31.000,00**	**32.100,00**	**33.300,00**		**34.400,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física				
02.007.000.0012.0362.0026.2064.1001001	31.000,00	32.100,00	33.300,00		34.400,00
Total Elemento	**31.000,00**	**32.100,00**	**33.300,00**		**34.400,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
02.007.000.0012.0362.0026.2064.1001001	56.900,00	58.900,00	61.000,00		63.100,00
Total Elemento	**56.900,00**	**58.900,00**	**61.000,00**		**63.100,00**
Total Vínculo	**573.900,00**	**605.100,00**	**638.600,00**		**672.900,00**
Total Ação	**573.900,00**	**605.100,00**	**638.600,00**		**672.900,00**
Total Programa	**573.900,00**	**605.100,00**	**638.600,00**		**672.900,00**

Total Subfunção	**573.900,00**	**605.100,00**	**638.600,00**	**672.900,00**
Subfunção	0364 - Ensino Superior			
Programa	0026 - COMUNIDADE EDUCADORA			
Ação	2065 - BOLSA DE ESTUDO E ESTÁGIO			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339018000000000000 - Auxílio Financeiro a Estudantes			
02.007.000.0012.0364.0026.2065.1001001	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00
Total Elemento	**2.200.000,00**	**2.200.000,00**	**2.200.000,00**	**2.200.000,00**
Total Vínculo	**2.200.000,00**	**2.200.000,00**	**2.200.000,00**	**2.200.000,00**
Total Ação	**2.200.000,00**	**2.200.000,00**	**2.200.000,00**	**2.200.000,00**
Total Programa	**2.200.000,00**	**2.200.000,00**	**2.200.000,00**	**2.200.000,00**
Total Subfunção	**2.200.000,00**	**2.200.000,00**	**2.200.000,00**	**2.200.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Subunidade	-			
Função	0012 - Educação			
Subfunção	0365 - Educação Infantil			
Programa	0026 - COMUNIDADE EDUCADORA			
Ação	2067 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - CONVÊNIO EDUCAÇÃO			
Vínculo	1222011 - BRASIL CARINHOSO			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.007.000.0012.0365.0026.2067.1222011	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00
Total Elemento	**10.100,00**	**10.100,00**	**10.100,00**	**10.100,00**
Total Vínculo	**10.100,00**	**10.100,00**	**10.100,00**	**10.100,00**
Total Ação	**10.100,00**	**10.100,00**	**10.100,00**	**10.100,00**
Ação	2069 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS			
Vínculo	1462060 - COMPLEMENTAÇÃO MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - EI			
Elemento	3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado			
02.007.000.0012.0365.0026.2069.1462060	3.600,00	3.700,00	3.900,00	4.000,00
Total Elemento	**3.600,00**	**3.700,00**	**3.900,00**	**4.000,00**
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
02.007.000.0012.0365.0026.2069.1462060	2.200,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00
Total Elemento	**2.200,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
02.007.000.0012.0365.0026.2069.1462060	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
02.007.000.0012.0365.0026.2069.1462060	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.007.000.0012.0365.0026.2069.1462060	3.136,00	3.083,00	3.143,00	3.316,00
Total Elemento	**3.136,00**	**3.083,00**	**3.143,00**	**3.316,00**
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte			
02.007.000.0012.0365.0026.2069.1462060	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Total Vínculo	**11.936,00**	**12.283,00**	**12.643,00**	**13.016,00**
Total Ação	**11.936,00**	**12.283,00**	**12.643,00**	**13.016,00**
Ação	2071 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30			
Vínculo	1192003 - FUNDEB40			
Elemento	3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado			
02.007.000.0012.0365.0026.2071.1192003	108.700,00	112.500,00	116.400,00	120.500,00
Total Elemento	**108.700,00**	**112.500,00**	**116.400,00**	**120.500,00**
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
02.007.000.0012.0365.0026.2071.1192003	1.552.500,00	1.606.800,00	1.663.100,00	1.721.300,00
Total Elemento	**1.552.500,00**	**1.606.800,00**	**1.663.100,00**	**1.721.300,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
02.007.000.0012.0365.0026.2071.1192003	414.000,00	428.500,00	443.500,00	459.000,00
Total Elemento	**414.000,00**	**428.500,00**	**443.500,00**	**459.000,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
02.007.000.0012.0365.0026.2071.1192003	414.000,00	428.500,00	443.500,00	459.000,00
Total Elemento	**414.000,00**	**428.500,00**	**443.500,00**	**459.000,00**
Total Vínculo	**2.489.200,00**	**2.576.300,00**	**2.666.500,00**	**2.759.800,00**
Total Ação	**2.489.200,00**	**2.576.300,00**	**2.666.500,00**	**2.759.800,00**
Ação	0004 - SUBVENÇÕES SOCIAIS OSCS -ENSINO			
Vínculo	1012001 - ENSINO			
Elemento	3335043000000000000 - Subvenções Sociais			
02.007.000.0012.0365.0026.0004.1012001	5.062.500,00	5.042.050,00	5.022.200,00	4.989.100,00
Total Elemento	**5.062.500,00**	**5.042.050,00**	**5.022.200,00**	**4.989.100,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			

Unidade	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Subunidade	-			
Função	0012 - Educação			
Subfunção	0365 - Educação Infantil			
Programa	0026 - COMUNIDADE EDUCADORA			
Ação	0004 - SUBVENÇÕES SOCIAIS OSCS -ENSINO			
Vínculo	1012001 - ENSINO			
Total Vínculo	**5.062.500,00**	**5.042.050,00**	**5.022.200,00**	**4.989.100,00**
Total Ação	**5.062.500,00**	**5.042.050,00**	**5.022.200,00**	**4.989.100,00**
Ação	0005 - SUBVENÇÕES SOCIAIS OSCS - FUNDEB 30			
Vínculo	1192003 - FUNDEB40			
Elemento	3335043000000000000 - Subvenções Sociais			
02.007.000.0012.0365.0026.0005.1192003	7.959.300,00	7.959.300,00	7.959.300,00	7.959.300,00
Total Elemento	**7.959.300,00**	**7.959.300,00**	**7.959.300,00**	**7.959.300,00**
Total Vínculo	**7.959.300,00**	**7.959.300,00**	**7.959.300,00**	**7.959.300,00**
Total Ação	**7.959.300,00**	**7.959.300,00**	**7.959.300,00**	**7.959.300,00**
Total Programa	**15.533.036,00**	**15.600.033,00**	**15.670.743,00**	**15.731.316,00**
Programa	0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO			
Ação	1042 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO PRÓ INFÂNCIA - PAR			
Vínculo	1222007 - PAR			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.007.000.0012.0365.0027.1042.1222007	829.000,00	857.980,00	887.999,00	919.035,00
Total Elemento	**829.000,00**	**857.980,00**	**887.999,00**	**919.035,00**
Total Vínculo	**829.000,00**	**857.980,00**	**887.999,00**	**919.035,00**
Total Ação	**829.000,00**	**857.980,00**	**887.999,00**	**919.035,00**
Ação	1043 - OBRAS E CONSTRUÇÃO - ENSINO INFANTIL			
Vínculo	1012001 - ENSINO			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.007.000.0012.0365.0027.1043.1012001	4.100,00	4.200,00	4.300,00	4.500,00
Total Elemento	**4.100,00**	**4.200,00**	**4.300,00**	**4.500,00**
Total Vínculo	**4.100,00**	**4.200,00**	**4.300,00**	**4.500,00**
Total Ação	**4.100,00**	**4.200,00**	**4.300,00**	**4.500,00**
Ação	1044 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO PRÓ INFÂNCIA - CONTRAPARTIDA			
Vínculo	1012001 - ENSINO			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.007.000.0012.0365.0027.1044.1012001	4.100,00	4.200,00	4.300,00	4.500,00
Total Elemento	**4.100,00**	**4.200,00**	**4.300,00**	**4.500,00**
Total Vínculo	**4.100,00**	**4.200,00**	**4.300,00**	**4.500,00**
Total Ação	**4.100,00**	**4.200,00**	**4.300,00**	**4.500,00**
Ação	1045 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PAR			
Vínculo	1222007 - PAR			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.007.000.0012.0365.0027.1045.1222007	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total Vínculo	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total Ação	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Ação	1046 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL			
Vínculo	1012001 - ENSINO			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.007.000.0012.0365.0027.1046.1012001	165.000,00	170.100,00	175.400,00	180.300,00
Total Elemento	**165.000,00**	**170.100,00**	**175.400,00**	**180.300,00**
Total Vínculo	**165.000,00**	**170.100,00**	**175.400,00**	**180.300,00**
Total Ação	**165.000,00**	**170.100,00**	**175.400,00**	**180.300,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão 2 -	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Subunidade	-			
Função	0012 - Educação			
Subfunção	0365 - Educação Infantil			
Programa	0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO			
Ação	1047 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL - QESE			
Vínculo	1472005 - QESE			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.007.000.0012.0365.0027.1047.1472005	103.500,00	107.100,00	110.900,00	114.800,00
Total Elemento	**103.500,00**	**107.100,00**	**110.900,00**	**114.800,00**
Total Vínculo	**103.500,00**	**107.100,00**	**110.900,00**	**114.800,00**
Total Ação	**103.500,00**	**107.100,00**	**110.900,00**	**114.800,00**
Ação	1048 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - EDUCAÇÃO INFANTIL - QESE			
Vínculo	1472005 - QESE			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.007.000.0012.0365.0027.1048.1472005	950.000,00	965.000,00	699.200,00	834.000,00

Total Elemento	**950.000,00**	**965.000,00**	**699.200,00**		**834.000,00**
Total Vínculo	**950.000,00**	**965.000,00**	**699.200,00**		**834.000,00**
Total Ação	**950.000,00**	**965.000,00**	**699.200,00**		**834.000,00**
Ação	1049 - OBRAS E CONSTRUÇÕES - ENSINO INFANTIL -FUNDEB 30				
Vínculo	1192003 - FUNDEB40				
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações				
02.007.000.0012.0365.0027.1049.1192003	1.169.000,00	303.200,00	635.600,00		721.900,00
Total Elemento	**1.169.000,00**	**303.200,00**	**635.600,00**		**721.900,00**
Total Vínculo	**1.169.000,00**	**303.200,00**	**635.600,00**		**721.900,00**
Total Ação	**1.169.000,00**	**303.200,00**	**635.600,00**		**721.900,00**
Ação	2066 - MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL				
Vínculo	1012001 - ENSINO				
Elemento	3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado				
02.007.000.0012.0365.0027.2066.1012001	41.200,00	43.100,00	45.000,00		45.000,00
Total Elemento	**41.200,00**	**43.100,00**	**45.000,00**		**45.000,00**
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil				
02.007.000.0012.0365.0027.2066.1012001	3.576.150,00	3.877.525,00	4.422.550,00		3.768.625,00
Total Elemento	**3.576.150,00**	**3.877.525,00**	**4.422.550,00**		**3.768.625,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais				
02.007.000.0012.0365.0027.2066.1012001	660.100,00	839.200,00	1.024.950,00		721.300,00
Total Elemento	**660.100,00**	**839.200,00**	**1.024.950,00**		**721.300,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				
02.007.000.0012.0365.0027.2066.1012001	51.100,00	53.400,00	55.800,00		55.900,00
Total Elemento	**51.100,00**	**53.400,00**	**55.800,00**		**55.900,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais				
02.007.000.0012.0365.0027.2066.1012001	334.100,00	349.100,00	364.600,00		365.100,00
Total Elemento	**334.100,00**	**349.100,00**	**364.600,00**		**365.100,00**
Elemento	3339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar				
02.007.000.0012.0365.0027.2066.1012001	37.000,00	39.000,00	41.000,00		44.000,00
Total Elemento	**37.000,00**	**39.000,00**	**41.000,00**		**44.000,00**
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil				
02.007.000.0012.0365.0027.2066.1012001	4.950,00	5.100,00	5.400,00		5.400,00
Total Elemento	**4.950,00**	**5.100,00**	**5.400,00**		**5.400,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo				
02.007.000.0012.0365.0027.2066.1012001	165.000,00	172.400,00	180.000,00		180.300,00
Total Elemento	**165.000,00**	**172.400,00**	**180.000,00**		**180.300,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção				
02.007.000.0012.0365.0027.2066.1012001	4.100,00	4.300,00	4.500,00		4.500,00
Total Elemento	**4.100,00**	**4.300,00**	**4.500,00**		**4.500,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Subunidade	-				
Função	0012 - Educação				
Subfunção	0365 - Educação Infantil				
Programa	0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO				
Ação	2066 - MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL				
Vínculo	1012001 - ENSINO				
Elemento	3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				
02.007.000.0012.0365.0027.2066.1012001	5.363.400,00	5.603.700,00	5.852.600,00		5.860.300,00
Total Elemento	**5.363.400,00**	**5.603.700,00**	**5.852.600,00**		**5.860.300,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física				
02.007.000.0012.0365.0027.2066.1012001	133.600,00	139.600,00	145.800,00		146.000,00
Total Elemento	**133.600,00**	**139.600,00**	**145.800,00**		**146.000,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
02.007.000.0012.0365.0027.2066.1012001	255.800,00	267.200,00	279.100,00		279.500,00
Total Elemento	**255.800,00**	**267.200,00**	**279.100,00**		**279.500,00**
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte				
02.007.000.0012.0365.0027.2066.1012001	8.200,00	8.600,00	9.000,00		9.000,00
Total Elemento	**8.200,00**	**8.600,00**	**9.000,00**		**9.000,00**
Total Vínculo	**10.634.700,00**	**11.402.225,00**	**12.430.300,00**		**11.484.925,00**
Total Ação	**10.634.700,00**	**11.402.225,00**	**12.430.300,00**		**11.484.925,00**
Ação	2068 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE -FUNDEB 70				
Vínculo	1182002 - FUNDEB60				
Elemento	3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado				
02.007.000.0012.0365.0027.2068.1182002	108.700,00	112.500,00	116.400,00		120.500,00
Total Elemento	**108.700,00**	**112.500,00**	**116.400,00**		**120.500,00**
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil				
02.007.000.0012.0365.0027.2068.1182002	5.382.000,00	5.570.400,00	5.765.300,00		5.967.100,00
Total Elemento	**5.382.000,00**	**5.570.400,00**	**5.765.300,00**		**5.967.100,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais				

02.007.000.0012.0365.0027.2068.1182002	33.100,00	34.300,00	35.500,00	36.700,00
Total Elemento	**33.100,00**	**34.300,00**	**35.500,00**	**36.700,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
02.007.000.0012.0365.0027.2068.1182002	103.500,00	107.100,00	110.900,00	114.700,00
Total Elemento	**103.500,00**	**107.100,00**	**110.900,00**	**114.700,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
02.007.000.0012.0365.0027.2068.1182002	1.863.000,00	1.928.200,00	1.995.700,00	2.065.500,00
Total Elemento	**1.863.000,00**	**1.928.200,00**	**1.995.700,00**	**2.065.500,00**
Total Vínculo	**7.490.300,00**	**7.752.500,00**	**8.023.800,00**	**8.304.500,00**
Total Ação	**7.490.300,00**	**7.752.500,00**	**8.023.800,00**	**8.304.500,00**
Ação	2070 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30			
Vínculo	1192003 - FUNDEB40			
Elemento	3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado			
02.007.000.0012.0365.0027.2070.1192003	108.700,00	112.500,00	116.400,00	120.500,00
Total Elemento	**108.700,00**	**112.500,00**	**116.400,00**	**120.500,00**
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
02.007.000.0012.0365.0027.2070.1192003	1.208.900,00	1.251.200,00	1.295.000,00	1.340.300,00
Total Elemento	**1.208.900,00**	**1.251.200,00**	**1.295.000,00**	**1.340.300,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
02.007.000.0012.0365.0027.2070.1192003	113.900,00	117.800,00	122.000,00	126.200,00
Total Elemento	**113.900,00**	**117.800,00**	**122.000,00**	**126.200,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
02.007.000.0012.0365.0027.2070.1192003	178.000,00	184.200,00	190.700,00	197.400,00
Total Elemento	**178.000,00**	**184.200,00**	**190.700,00**	**197.400,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Subunidade	-			
Função	0012 - Educação			
Subfunção	0365 - Educação Infantil			
Programa	0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO			
Ação	2070 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30			
Vínculo	1192003 - FUNDEB40			
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
02.007.000.0012.0365.0027.2070.1192003	434.700,00	449.900,00	465.700,00	481.900,00
Total Elemento	**434.700,00**	**449.900,00**	**465.700,00**	**481.900,00**
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte			
02.007.000.0012.0365.0027.2070.1192003	258.480,00	267.885,00	277.223,00	287.044,00
Total Elemento	**258.480,00**	**267.885,00**	**277.223,00**	**287.044,00**
Total Vínculo	**2.302.680,00**	**2.383.485,00**	**2.467.023,00**	**2.553.344,00**
Total Ação	**2.302.680,00**	**2.383.485,00**	**2.467.023,00**	**2.553.344,00**
Ação	2072 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE -PNAE			
Vínculo	1442004 - PNAE			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.007.000.0012.0365.0027.2072.1442004	263.900,00	273.200,00	282.700,00	292.600,00
Total Elemento	**263.900,00**	**273.200,00**	**282.700,00**	**292.600,00**
Total Vínculo	**263.900,00**	**273.200,00**	**282.700,00**	**292.600,00**
Total Ação	**263.900,00**	**273.200,00**	**282.700,00**	**292.600,00**
Ação	2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA -PNAE			
Vínculo	1442004 - PNAE			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.007.000.0012.0365.0027.2073.1442004	465.800,00	482.000,00	498.900,00	516.400,00
Total Elemento	**465.800,00**	**482.000,00**	**498.900,00**	**516.400,00**
Total Vínculo	**465.800,00**	**482.000,00**	**498.900,00**	**516.400,00**
Total Ação	**465.800,00**	**482.000,00**	**498.900,00**	**516.400,00**
Ação	2074 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA -FUNDEB 70			
Vínculo	1182002 - FUNDEB60			
Elemento	3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado			
02.007.000.0012.0365.0027.2074.1182002	1.386.900,00	1.435.400,00	1.485.700,00	1.537.700,00
Total Elemento	**1.386.900,00**	**1.435.400,00**	**1.485.700,00**	**1.537.700,00**
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
02.007.000.0012.0365.0027.2074.1182002	3.663.900,00	3.792.100,00	3.924.900,00	4.062.200,00
Total Elemento	**3.663.900,00**	**3.792.100,00**	**3.924.900,00**	**4.062.200,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
02.007.000.0012.0365.0027.2074.1182002	414.000,00	428.500,00	443.500,00	459.000,00
Total Elemento	**414.000,00**	**428.500,00**	**443.500,00**	**459.000,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
02.007.000.0012.0365.0027.2074.1182002	80.800,00	83.600,00	86.500,00	89.500,00
Total Elemento	**80.800,00**	**83.600,00**	**86.500,00**	**89.500,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
02.007.000.0012.0365.0027.2074.1182002	869.400,00	899.800,00	931.300,00	963.900,00

Total Elemento	**869.400,00**	**899.800,00**	**931.300,00**		**963.900,00**
Total Vínculo	**6.415.000,00**	**6.639.400,00**	**6.871.900,00**		**7.112.300,00**
Total Ação	**6.415.000,00**	**6.639.400,00**	**6.871.900,00**		**7.112.300,00**
Total Programa	**30.802.080,00**	**31.349.590,00**	**33.097.322,00**		**33.048.104,00**
Total Subfunção	**46.335.116,00**	**46.949.623,00**	**48.768.065,00**		**48.779.420,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Subunidade	-				
Função	0012 - Educação				
Subfunção	0366 - Educação de Jovens e Adultos				
Programa	0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO				
Ação	1050 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EJA				
Vínculo	1462050 -EJA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS				
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente				
02.007.000.0012.0366.0027.1050.1462050	51.953,00	53.768,00	55.646,00		57.590,00
Total Elemento	**51.953,00**	**53.768,00**	**55.646,00**		**57.590,00**
Total Vínculo	**51.953,00**	**53.768,00**	**55.646,00**		**57.590,00**
Total Ação	**51.953,00**	**53.768,00**	**55.646,00**		**57.590,00**
Ação	2075 - MANUTENÇÃO GERAL JOVENS E ADULTOS				
Vínculo	1012001 - ENSINO				
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil				
02.007.000.0012.0366.0027.2075.1012001	750.800,00	774.000,00	798.000,00		1.164.200,00
Total Elemento	**750.800,00**	**774.000,00**	**798.000,00**		**1.164.200,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				
02.007.000.0012.0366.0027.2075.1012001	16.500,00	17.000,00	17.500,00		25.600,00
Total Elemento	**16.500,00**	**17.000,00**	**17.500,00**		**25.600,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais				
02.007.000.0012.0366.0027.2075.1012001	165.000,00	170.100,00	175.400,00		709.100,00
Total Elemento	**165.000,00**	**170.100,00**	**175.400,00**		**709.100,00**
Elemento	3339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar				
02.007.000.0012.0366.0027.2075.1012001	100,00	100,00	100,00		100,00
Total Elemento	**100,00**	**100,00**	**100,00**		**100,00**
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil				
02.007.000.0012.0366.0027.2075.1012001	800,00	800,00	800,00		1.200,00
Total Elemento	**800,00**	**800,00**	**800,00**		**1.200,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo				
02.007.000.0012.0366.0027.2075.1012001	20.600,00	21.200,00	21.900,00		31.900,00
Total Elemento	**20.600,00**	**21.200,00**	**21.900,00**		**31.900,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção				
02.007.000.0012.0366.0027.2075.1012001	800,00	800,00	800,00		1.200,00
Total Elemento	**800,00**	**800,00**	**800,00**		**1.200,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física				
02.007.000.0012.0366.0027.2075.1012001	2.400,00	2.500,00	2.600,00		3.800,00
Total Elemento	**2.400,00**	**2.500,00**	**2.600,00**		**3.800,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
02.007.000.0012.0366.0027.2075.1012001	24.700,00	25.500,00	26.300,00		38.300,00
Total Elemento	**24.700,00**	**25.500,00**	**26.300,00**		**38.300,00**
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte				
02.007.000.0012.0366.0027.2075.1012001	8.200,00	8.500,00	8.700,00		12.700,00
Total Elemento	**8.200,00**	**8.500,00**	**8.700,00**		**12.700,00**
Total Vínculo	**989.900,00**	**1.020.500,00**	**1.052.100,00**		**1.988.100,00**
Total Ação	**989.900,00**	**1.020.500,00**	**1.052.100,00**		**1.988.100,00**
Total Programa	**1.041.853,00**	**1.074.268,00**	**1.107.746,00**		**2.045.690,00**
Total Subfunção	**1.041.853,00**	**1.074.268,00**	**1.107.746,00**		**2.045.690,00**
Subfunção	0367 - Educacao Especial				
Programa	0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO				
Ação	1051 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -EDUCAÇÃO ESPECIAL ENSINO				
Vínculo	1012001 - ENSINO				
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente				
02.007.000.0012.0367.0027.1051.1012001	66.000,00	68.000,00	70.000,00		72.000,00
Total Elemento	**66.000,00**	**68.000,00**	**70.000,00**		**72.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Subunidade	-				
Função	0012 - Educação				
Subfunção	0367 - Educacao Especial				
Programa	0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO				
Ação	1051 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -EDUCAÇÃO ESPECIAL ENSINO				
Vínculo	1012001 - ENSINO				

Total Vínculo	**66.000,00**	**68.000,00**	**70.000,00**	**72.000,00**
Total Ação	**66.000,00**	**68.000,00**	**70.000,00**	**72.000,00**
Ação	2076 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO			
Vínculo	1012001 - ENSINO			
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
02.007.000.0012.0367.0027.2076.1012001	981.900,00	1.012.200,00	1.043.500,00	1.072.900,00
Total Elemento	**981.900,00**	**1.012.200,00**	**1.043.500,00**	**1.072.900,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
02.007.000.0012.0367.0027.2076.1012001	100.700,00	103.700,00	107.000,00	110.000,00
Total Elemento	**100.700,00**	**103.700,00**	**107.000,00**	**110.000,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
02.007.000.0012.0367.0027.2076.1012001	412.500,00	425.300,00	438.400,00	450.800,00
Total Elemento	**412.500,00**	**425.300,00**	**438.400,00**	**450.800,00**
Elemento	3339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
02.007.000.0012.0367.0027.2076.1012001	100,00	100,00	100,00	100,00
Total Elemento	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil			
02.007.000.0012.0367.0027.2076.1012001	1.600,00	1.700,00	1.700,00	1.800,00
Total Elemento	**1.600,00**	**1.700,00**	**1.700,00**	**1.800,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.007.000.0012.0367.0027.2076.1012001	12.300,00	12.700,00	13.100,00	13.500,00
Total Elemento	**12.300,00**	**12.700,00**	**13.100,00**	**13.500,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
02.007.000.0012.0367.0027.2076.1012001	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00
Total Elemento	**2.400,00**	**2.500,00**	**2.600,00**	**2.700,00**
Elemento	3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
02.007.000.0012.0367.0027.2076.1012001	6.106.000,00	6.294.300,00	6.488.900,00	6.671.800,00
Total Elemento	**6.106.000,00**	**6.294.300,00**	**6.488.900,00**	**6.671.800,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.007.000.0012.0367.0027.2076.1012001	7.400,00	7.600,00	7.900,00	8.100,00
Total Elemento	**7.400,00**	**7.600,00**	**7.900,00**	**8.100,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.007.000.0012.0367.0027.2076.1012001	66.000,00	68.000,00	70.100,00	72.100,00
Total Elemento	**66.000,00**	**68.000,00**	**70.100,00**	**72.100,00**
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte			
02.007.000.0012.0367.0027.2076.1012001	8.200,00	8.500,00	8.700,00	9.000,00
Total Elemento	**8.200,00**	**8.500,00**	**8.700,00**	**9.000,00**
Total Vínculo	**7.699.100,00**	**7.936.600,00**	**8.182.000,00**	**8.412.800,00**
Total Ação	**7.699.100,00**	**7.936.600,00**	**8.182.000,00**	**8.412.800,00**
Total Programa	**7.765.100,00**	**8.004.600,00**	**8.252.000,00**	**8.484.800,00**
Total Subfunção	**7.765.100,00**	**8.004.600,00**	**8.252.000,00**	**8.484.800,00**
Total Função	**139.792.187,00**	**145.709.637,00**	**149.721.158,00**	**158.933.188,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Subunidade	-			
Função	0013 - Cultura			
Subfunção	0392 - Difusão Cultural			
Programa	0005 - CULTURA POR UMA CIDADE EDUCADORA			
Ação	1052 - REVITALIZAÇÃO DO CASARÃO OS JUNQUEIRAS - CONVÊNIO			
Vínculo	1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.007.000.0013.0392.0005.1052.1247002	1.556.300,00	1.610.700,00	1.663.000,00	1.717.000,00
Total Elemento	**1.556.300,00**	**1.610.700,00**	**1.663.000,00**	**1.717.000,00**
Total Vínculo	**1.556.300,00**	**1.610.700,00**	**1.663.000,00**	**1.717.000,00**
Total Ação	**1.556.300,00**	**1.610.700,00**	**1.663.000,00**	**1.717.000,00**
Ação	1053 - REVITALIZAÇÃO DO CASARÃO DOS JUNQUEIRAS - CONTRAPARTIDA			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.007.000.0013.0392.0005.1053.1001001	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.200,00
Total Elemento	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.200,00**
Total Vínculo	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.200,00**
Total Ação	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.200,00**
Ação	1054 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESPAÇO CIDADANIA E CULTURA - CONVÊNIO			
Vínculo	1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.007.000.0013.0392.0005.1054.1247002	208.375,00	215.644,00	222.736,00	230.101,00
Total Elemento	**208.375,00**	**215.644,00**	**222.736,00**	**230.101,00**
Total Vínculo	**208.375,00**	**215.644,00**	**222.736,00**	**230.101,00**
Total Ação	**208.375,00**	**215.644,00**	**222.736,00**	**230.101,00**
Ação	1055 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESPAÇO CIDADANIA E CULTURA - CONTRAPARTIDA			

Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.007.000.0013.0392.0005.1055.1001001	20.800,00	21.500,00	22.200,00	22.900,00
Total Elemento	**20.800,00**	**21.500,00**	**22.200,00**	**22.900,00**
Total Vínculo	**20.800,00**	**21.500,00**	**22.200,00**	**22.900,00**
Total Ação	**20.800,00**	**21.500,00**	**22.200,00**	**22.900,00**
Ação	1056 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CONVÊNIO			
Vínculo	1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.007.000.0013.0392.0005.1056.1247002	259.400,00	268.500,00	277.200,00	286.200,00
Total Elemento	**259.400,00**	**268.500,00**	**277.200,00**	**286.200,00**
Total Vínculo	**259.400,00**	**268.500,00**	**277.200,00**	**286.200,00**
Total Ação	**259.400,00**	**268.500,00**	**277.200,00**	**286.200,00**
Ação	1057 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PAR BIBLIOTECA MUNICIPAL - CONTRAPARTIDA			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.007.000.0013.0392.0005.1057.1001001	20.800,00	21.500,00	22.200,00	22.900,00
Total Elemento	**20.800,00**	**21.500,00**	**22.200,00**	**22.900,00**
Total Vínculo	**20.800,00**	**21.500,00**	**22.200,00**	**22.900,00**
Total Ação	**20.800,00**	**21.500,00**	**22.200,00**	**22.900,00**
Ação	1058 - REVITALIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL - CONVÊNIO			
Vínculo	1247001 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.007.000.0013.0392.0005.1058.1247001	259.400,00	268.500,00	277.200,00	286.200,00
Total Elemento	**259.400,00**	**268.500,00**	**277.200,00**	**286.200,00**
Total Vínculo	**259.400,00**	**268.500,00**	**277.200,00**	**286.200,00**
Total Ação	**259.400,00**	**268.500,00**	**277.200,00**	**286.200,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Subunidade	-			
Função	0013 - Cultura			
Subfunção	0392 - Difusão Cultural			
Programa	0005 - CULTURA POR UMA CIDADE EDUCADORA			
Ação	1059 - REVITALIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL - CONTRAPARTIDA			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.007.000.0013.0392.0005.1059.1001001	25.900,00	26.900,00	27.700,00	28.600,00
Total Elemento	**25.900,00**	**26.900,00**	**27.700,00**	**28.600,00**
Total Vínculo	**25.900,00**	**26.900,00**	**27.700,00**	**28.600,00**
Total Ação	**25.900,00**	**26.900,00**	**27.700,00**	**28.600,00**
Ação	1060 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TEATRO MUNICIPAL - CONVÊNIO			
Vínculo	1247001 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.007.000.0013.0392.0005.1060.1247001	274.350,00	283.406,00	292.154,00	301.172,00
Total Elemento	**274.350,00**	**283.406,00**	**292.154,00**	**301.172,00**
Total Vínculo	**274.350,00**	**283.406,00**	**292.154,00**	**301.172,00**
Total Ação	**274.350,00**	**283.406,00**	**292.154,00**	**301.172,00**
Ação	1061 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TEATRO MUNICIPAL - CONTRAPARTIDA			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.007.000.0013.0392.0005.1061.1001001	20.800,00	21.500,00	22.200,00	22.900,00
Total Elemento	**20.800,00**	**21.500,00**	**22.200,00**	**22.900,00**
Total Vínculo	**20.800,00**	**21.500,00**	**22.200,00**	**22.900,00**
Total Ação	**20.800,00**	**21.500,00**	**22.200,00**	**22.900,00**
Ação	1062 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CULTURA			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.007.000.0013.0392.0005.1062.1001001	51.900,00	53.700,00	55.400,00	57.200,00
Total Elemento	**51.900,00**	**53.700,00**	**55.400,00**	**57.200,00**
Total Vínculo	**51.900,00**	**53.700,00**	**55.400,00**	**57.200,00**
Total Ação	**51.900,00**	**53.700,00**	**55.400,00**	**57.200,00**
Ação	1063 - OBRAS DO ESPAÇO CIDADANIA E CULTURA - CONVÊNIO			
Vínculo	1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS			
Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.007.000.0013.0392.0005.1063.1247002	259.400,00	268.500,00	277.200,00	286.200,00
Total Elemento	**259.400,00**	**268.500,00**	**277.200,00**	**286.200,00**
Total Vínculo	**259.400,00**	**268.500,00**	**277.200,00**	**286.200,00**
Total Ação	**259.400,00**	**268.500,00**	**277.200,00**	**286.200,00**
Ação	1064 - OBRAS DO ESPAÇO CIDADANIA E CULTURA - CONTRAPARTIDA			
Vínculo	1001001 - GERAL			

Elemento	3449051000000000000 - Obras e Instalações			
02.007.000.0013.0392.0005.1064.1001001	20.800,00	21.500,00	22.200,00	22.900,00
Total Elemento	**20.800,00**	**21.500,00**	**22.200,00**	**22.900,00**
Total Vínculo	**20.800,00**	**21.500,00**	**22.200,00**	**22.900,00**
Total Ação	**20.800,00**	**21.500,00**	**22.200,00**	**22.900,00**
Ação	2077 - CHAMAMENTO PÚBLICO			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.007.000.0013.0392.0005.2077.1001001	285.300,00	295.300,00	304.900,00	314.800,00
Total Elemento	**285.300,00**	**295.300,00**	**304.900,00**	**314.800,00**
Total Vínculo	**285.300,00**	**295.300,00**	**304.900,00**	**314.800,00**
Total Ação	**285.300,00**	**295.300,00**	**304.900,00**	**314.800,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Subunidade	-			
Função	0013 - Cultura			
Subfunção	0392 - Difusão Cultural			
Programa	0005 - CULTURA POR UMA CIDADE EDUCADORA			
Ação	2078 - PROJETOS CULTURAIS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.007.000.0013.0392.0005.2078.1001001	285.300,00	295.300,00	304.900,00	314.800,00
Total Elemento	**285.300,00**	**295.300,00**	**304.900,00**	**314.800,00**
Total Vínculo	**285.300,00**	**295.300,00**	**304.900,00**	**314.800,00**
Total Ação	**285.300,00**	**295.300,00**	**304.900,00**	**314.800,00**
Ação	2079 - FUNDO MUNICIPAL PATRIMÔNIO CULTURAL DE POUSO ALEGRE -FUMPAC			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.007.000.0013.0392.0005.2079.1001001	171.200,00	177.200,00	182.900,00	188.900,00
Total Elemento	**171.200,00**	**177.200,00**	**182.900,00**	**188.900,00**
Total Vínculo	**171.200,00**	**177.200,00**	**182.900,00**	**188.900,00**
Total Ação	**171.200,00**	**177.200,00**	**182.900,00**	**188.900,00**
Ação	2080 - REFORMA DO CEU - CONVÊNIO			
Vínculo	1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.007.000.0013.0392.0005.2080.1247002	259.400,00	268.500,00	277.200,00	286.200,00
Total Elemento	**259.400,00**	**268.500,00**	**277.200,00**	**286.200,00**
Total Vínculo	**259.400,00**	**268.500,00**	**277.200,00**	**286.200,00**
Total Ação	**259.400,00**	**268.500,00**	**277.200,00**	**286.200,00**
Ação	2081 - REFORMA DO CEU - CONTRAPARTIDA			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.007.000.0013.0392.0005.2081.1001001	20.800,00	21.500,00	22.200,00	22.900,00
Total Elemento	**20.800,00**	**21.500,00**	**22.200,00**	**22.900,00**

Total Vínculo	**20.800,00**	**21.500,00**	**22.200,00**	**22.900,00**
Total Ação	**20.800,00**	**21.500,00**	**22.200,00**	**22.900,00**
Ação	2082 - MANUTENÇÃO DA CULTURA			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil			
02.007.000.0013.0392.0005.2082.1001001	1.351.000,00	1.432.000,00	1.518.000,00	1.609.000,00
Total Elemento	**1.351.000,00**	**1.432.000,00**	**1.518.000,00**	**1.609.000,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais			
02.007.000.0013.0392.0005.2082.1001001	77.000,00	82.000,00	86.000,00	92.000,00
Total Elemento	**77.000,00**	**82.000,00**	**86.000,00**	**92.000,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
02.007.000.0013.0392.0005.2082.1001001	100,00	100,00	100,00	100,00
Total Elemento	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
02.007.000.0013.0392.0005.2082.1001001	359.000,00	380.000,00	403.000,00	427.000,00
Total Elemento	**359.000,00**	**380.000,00**	**403.000,00**	**427.000,00**
Elemento	3339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
02.007.000.0013.0392.0005.2082.1001001	100,00	100,00	100,00	100,00
Total Elemento	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil			
02.007.000.0013.0392.0005.2082.1001001	12.500,00	12.900,00	13.300,00	13.700,00
Total Elemento	**12.500,00**	**12.900,00**	**13.300,00**	**13.700,00**
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.007.000.0013.0392.0005.2082.1001001	31.100,00	32.200,00	33.300,00	34.300,00

Dotação	2022	2023	2024	2025
Órgão 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Subunidade	-			
Função	0013 - Cultura			
Subfunção	0392 - Difusão Cultural			
Programa	0005 - CULTURA POR UMA CIDADE EDUCADORA			
Ação	2082 - MANUTENÇÃO DA CULTURA			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
Total Elemento	**31.100,00**	**32.200,00**	**33.300,00**	**34.300,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
02.007.000.0013.0392.0005.2082.1001001	15.600,00	16.100,00	16.600,00	17.200,00
Total Elemento	**15.600,00**	**16.100,00**	**16.600,00**	**17.200,00**
Elemento	3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
02.007.000.0013.0392.0005.2082.1001001	664.000,00	687.200,00	709.600,00	732.600,00
Total Elemento	**664.000,00**	**687.200,00**	**709.600,00**	**732.600,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física			
02.007.000.0013.0392.0005.2082.1001001	26.000,00	26.900,00	27.700,00	28.600,00
Total Elemento	**26.000,00**	**26.900,00**	**27.700,00**	**28.600,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.007.000.0013.0392.0005.2082.1001001	124.500,00	128.900,00	133.000,00	137.400,00
Total Elemento	**124.500,00**	**128.900,00**	**133.000,00**	**137.400,00**
Elemento	3339049000000000000 - Auxílio-Transporte			
02.007.000.0013.0392.0005.2082.1001001	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
Total Elemento	**4.000,00**	**4.500,00**	**5.000,00**	**5.500,00**
Elemento	3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores			
02.007.000.0013.0392.0005.2082.1001001	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.100,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Total Vínculo	**2.665.900,00**	**2.803.900,00**	**2.946.800,00**	**3.098.600,00**
Total Ação	**2.665.900,00**	**2.803.900,00**	**2.946.800,00**	**3.098.600,00**
Ação	2083 - MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CIDADANIA E CULTURA - CONVÊNIO			
Vínculo	1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.007.000.0013.0392.0005.2083.1247002	31.100,00	32.200,00	33.300,00	34.300,00
Total Elemento	**31.100,00**	**32.200,00**	**33.300,00**	**34.300,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.007.000.0013.0392.0005.2083.1247002	51.900,00	53.700,00	55.400,00	57.200,00
Total Elemento	**51.900,00**	**53.700,00**	**55.400,00**	**57.200,00**
Total Vínculo	**83.000,00**	**85.900,00**	**88.700,00**	**91.500,00**
Total Ação	**83.000,00**	**85.900,00**	**88.700,00**	**91.500,00**
Ação	2084 - MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CIDADANIA E CULTURA - CONTRAPARTIDA			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339030000000000000 - Material de Consumo			
02.007.000.0013.0392.0005.2084.1001001	9.300,00	9.700,00	10.000,00	10.300,00
Total Elemento	**9.300,00**	**9.700,00**	**10.000,00**	**10.300,00**
Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
02.007.000.0013.0392.0005.2084.1001001	15.600,00	16.100,00	16.600,00	17.200,00
Total Elemento	**15.600,00**	**16.100,00**	**16.600,00**	**17.200,00**
Total Vínculo	**24.900,00**	**25.800,00**	**26.600,00**	**27.500,00**
Total Ação	**24.900,00**	**25.800,00**	**26.600,00**	**27.500,00**
Total Programa	**6.775.125,00**	**7.056.350,00**	**7.336.690,00**	**7.630.673,00**
Total Subfunção	**6.775.125,00**	**7.056.350,00**	**7.336.690,00**	**7.630.673,00**
Total Função	**6.775.125,00**	**7.056.350,00**	**7.336.690,00**	**7.630.673,00**
Total Subunidade	**146.567.312,00**	**152.765.987,00**	**157.057.848,00**	**166.563.861,00**
Total Unidade	**146.567.312,00**	**152.765.987,00**	**157.057.848,00**	**166.563.861,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade	8 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Subunidade	-			
Função	0002 - Judiciária			
Subfunção	0061 - Ação Judiciária			
Programa	0028 - EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Ação	2085 - SENTENÇAS JUDICIAIS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339091000000000000 - Sentenças Judiciais			
02.008.000.0002.0061.0028.2085.1001001	10.000.000,00	10.325.000,00	10.660.000,00	11.000.000,00
Total Elemento	**10.000.000,00**	**10.325.000,00**	**10.660.000,00**	**11.000.000,00**
Total Vínculo	**10.000.000,00**	**10.325.000,00**	**10.660.000,00**	**11.000.000,00**
Total Ação	**10.000.000,00**	**10.325.000,00**	**10.660.000,00**	**11.000.000,00**
Total Programa	**10.000.000,00**	**10.325.000,00**	**10.660.000,00**	**11.000.000,00**

Total Subfunção	**10.000.000,00**	**10.325.000,00**	**10.660.000,00**	**11.000.000,00**
Total Função	**10.000.000,00**	**10.325.000,00**	**10.660.000,00**	**11.000.000,00**
Função	0028 - Encargos Especiais			
Subfunção	0846 - Outros encargos Especiais			
Programa	0028 - EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Ação	0009 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3339047000000000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas			
02.008.000.0028.0846.0028.0009.1001001	7.300.000,00	7.460.000,00	7.700.000,00	7.950.000,00
Total Elemento	**7.300.000,00**	**7.460.000,00**	**7.700.000,00**	**7.950.000,00**
Total Vínculo	**7.300.000,00**	**7.460.000,00**	**7.700.000,00**	**7.950.000,00**
Vínculo	1081000 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)			
Elemento	3339047000000000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas			
02.008.000.0028.0846.0028.0009.1081000	400,00	400,00	500,00	500,00
Total Elemento	**400,00**	**400,00**	**500,00**	**500,00**
Total Vínculo	**400,00**	**400,00**	**500,00**	**500,00**
Vínculo	1167007 - CIDE			
Elemento	3339047000000000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas			
02.008.000.0028.0846.0028.0009.1167007	1.500,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**1.500,00**	**1.500,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Total Vínculo	**1.500,00**	**1.500,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Vínculo	1652000 - Outros Recursos Vinculados			
Elemento	3339047000000000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas			
02.008.000.0028.0846.0028.0009.1652000	13.000,00	13.000,00	14.000,00	14.000,00
Total Elemento	**13.000,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**14.000,00**
Total Vínculo	**13.000,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**14.000,00**
Total Ação	**7.314.900,00**	**7.474.900,00**	**7.716.500,00**	**7.966.500,00**
Total Programa	**7.314.900,00**	**7.474.900,00**	**7.716.500,00**	**7.966.500,00**
Total Subfunção	**7.314.900,00**	**7.474.900,00**	**7.716.500,00**	**7.966.500,00**
Total Função	**7.314.900,00**	**7.474.900,00**	**7.716.500,00**	**7.966.500,00**
Função	0004 - Administração			
Subfunção	0122 - Administracao Geral			
Programa	0028 - EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Ação	1065 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Vínculo	1001001 - GERAL			
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente			
02.008.000.0004.0122.0028.1065.1001001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Ação	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade 8 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Subunidade -				
Função 0004 - Administração				
Subfunção 0122 - Administracao Geral				
Programa 0028 - EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Ação 1066 - AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				
Vínculo 1001001 - GERAL				
Elemento 3449061000000000000 - Aquisição de Imóveis				
02.008.000.0004.0122.0028.1066.1001001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Ação	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Ação 2086 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
Vínculo 1001001 - GERAL				
Elemento 3337170000000000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público				
02.008.000.0004.0122.0028.2086.1001001	500.000,00	520.000,00	540.000,00	560.000,00
Total Elemento	**500.000,00**	**520.000,00**	**540.000,00**	**560.000,00**
Total Vínculo	**500.000,00**	**520.000,00**	**540.000,00**	**560.000,00**
Total Ação	**500.000,00**	**520.000,00**	**540.000,00**	**560.000,00**
Ação 0006 - CONTRIBUIÇÕES				
Vínculo 1001001 - GERAL				
Elemento 3335041000000000000 - Contribuições				
02.008.000.0004.0122.0028.0006.1001001	32.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00
Total Elemento	**32.000,00**	**33.000,00**	**33.000,00**	**33.000,00**
Total Vínculo	**32.000,00**	**33.000,00**	**33.000,00**	**33.000,00**
Total Ação	**32.000,00**	**33.000,00**	**33.000,00**	**33.000,00**
Ação 0007 - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS				
Vínculo 1001001 - GERAL				
Elemento 3335041000000000000 - Contribuições				

02.008.000.0004.0122.0028.0007.1001001	45.000,00	47.000,00	49.000,00	51.000,00
Total Elemento	**45.000,00**	**47.000,00**	**49.000,00**	**51.000,00**
Total Vínculo	**45.000,00**	**47.000,00**	**49.000,00**	**51.000,00**
Total Ação	**45.000,00**	**47.000,00**	**49.000,00**	**51.000,00**
Total Programa	**597.000,00**	**620.000,00**	**642.000,00**	**664.000,00**
Total Subfunção	**597.000,00**	**620.000,00**	**642.000,00**	**664.000,00**
Subfunção 0123 - Administração Financeira				
Programa 0028 - EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Ação 2087 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA				
Vínculo 1001001 - GERAL				
Elemento 3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil				
02.008.000.0004.0123.0028.2087.1001001	4.506.000,00	4.776.000,00	5.063.000,00	5.367.000,00
Total Elemento	**4.506.000,00**	**4.776.000,00**	**5.063.000,00**	**5.367.000,00**
Elemento 3319013000000000000 - Obrigações Patronais				
02.008.000.0004.0123.0028.2087.1001001	173.000,00	183.000,00	194.000,00	206.000,00
Total Elemento	**173.000,00**	**183.000,00**	**194.000,00**	**206.000,00**
Elemento 3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				
02.008.000.0004.0123.0028.2087.1001001	10.000,00	10.500,00	11.000,00	12.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.500,00**	**11.000,00**	**12.000,00**
Elemento 3319113000000000000 - Obrigações Patronais				
02.008.000.0004.0123.0028.2087.1001001	3.782.000,00	4.009.000,00	4.249.000,00	4.504.000,00
Total Elemento	**3.782.000,00**	**4.009.000,00**	**4.249.000,00**	**4.504.000,00**
Elemento 3339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar				
02.008.000.0004.0123.0028.2087.1001001	10.000,00	10.500,00	11.000,00	12.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.500,00**	**11.000,00**	**12.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade 8 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Subunidade -				
Função 0004 - Administração				
Subfunção 0123 - Administração Financeira				
Programa 0028 - EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Ação 2087 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA				
Vínculo 1001001 - GERAL				
Elemento 3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil				
02.008.000.0004.0123.0028.2087.1001001	61.000,00	63.000,00	65.000,00	68.000,00
Total Elemento	**61.000,00**	**63.000,00**	**65.000,00**	**68.000,00**
Elemento 3339030000000000000 - Material de Consumo				
02.008.000.0004.0123.0028.2087.1001001	103.000,00	106.000,00	110.000,00	113.000,00
Total Elemento	**103.000,00**	**106.000,00**	**110.000,00**	**113.000,00**
Elemento 3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção				
02.008.000.0004.0123.0028.2087.1001001	31.000,00	32.000,00	33.000,00	34.000,00
Total Elemento	**31.000,00**	**32.000,00**	**33.000,00**	**34.000,00**
Elemento 3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				
02.008.000.0004.0123.0028.2087.1001001	1.030.000,00	1.060.000,00	1.100.000,00	1.130.000,00
Total Elemento	**1.030.000,00**	**1.060.000,00**	**1.100.000,00**	**1.130.000,00**
Elemento 3339035000000000000 - Serviços de Consultoria				
02.008.000.0004.0123.0028.2087.1001001	1.858.000,00	1.915.000,00	1.980.000,00	2.045.000,00
Total Elemento	**1.858.000,00**	**1.915.000,00**	**1.980.000,00**	**2.045.000,00**
Elemento 3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física				
02.008.000.0004.0123.0028.2087.1001001	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento 3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
02.008.000.0004.0123.0028.2087.1001001	1.595.000,00	1.599.000,00	1.651.000,00	1.704.000,00
Total Elemento	**1.595.000,00**	**1.599.000,00**	**1.651.000,00**	**1.704.000,00**
Elemento 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.008.000.0004.0123.0028.2087.1001001	3.254.000,00	3.360.000,00	3.469.000,00	3.582.000,00
Total Elemento	**3.254.000,00**	**3.360.000,00**	**3.469.000,00**	**3.582.000,00**
Elemento 3339049000000000000 - Auxílio-Transporte				
02.008.000.0004.0123.0028.2087.1001001	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
Total Elemento	**4.500,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.000,00**
Elemento 3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores				
02.008.000.0004.0123.0028.2087.1001001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento 3339093000000000000 - Indenizações e Restituições				
02.008.000.0004.0123.0028.2087.1001001	103.000,00	106.000,00	110.000,00	113.000,00
Total Elemento	**103.000,00**	**106.000,00**	**110.000,00**	**113.000,00**
Total Vínculo	**16.526.500,00**	**17.241.000,00**	**18.057.500,00**	**18.902.000,00**
Total Ação	**16.526.500,00**	**17.241.000,00**	**18.057.500,00**	**18.902.000,00**
Ação 2088 - TARIFAS BANCÁRIAS				
Vínculo 1001001 - GERAL				

Elemento 3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
02.008.000.0004.0123.0028.2088.1001001	435.000,00	447.000,00	462.000,00	477.000,00
Total Elemento	**435.000,00**	**447.000,00**	**462.000,00**	**477.000,00**
Total Vínculo	**435.000,00**	**447.000,00**	**462.000,00**	**477.000,00**
Total Ação	**435.000,00**	**447.000,00**	**462.000,00**	**477.000,00**
Ação 0008 - AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA				
Vínculo 1001001 - GERAL				
Elemento 3329021000000000000 - Juros sobre a Dívida por Contrato				
02.008.000.0004.0123.0028.0008.1001001	3.800.000,00	3.950.000,00	4.070.000,00	4.200.000,00
Total Elemento	**3.800.000,00**	**3.950.000,00**	**4.070.000,00**	**4.200.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade 8 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Subunidade -				
Função 0004 - Administração				
Subfunção 0123 - Administração Financeira				
Programa 0028 - EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Ação 0008 - AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA				
Vínculo 1001001 - GERAL				
Elemento 3469071000000000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado				
02.008.000.0004.0123.0028.0008.1001001	7.300.000,00	7.500.000,00	7.700.000,00	8.000.000,00
Total Elemento	**7.300.000,00**	**7.500.000,00**	**7.700.000,00**	**8.000.000,00**
Total Vínculo	**11.100.000,00**	**11.450.000,00**	**11.770.000,00**	**12.200.000,00**
Total Ação	**11.100.000,00**	**11.450.000,00**	**11.770.000,00**	**12.200.000,00**
Total Programa	**28.061.500,00**	**29.138.000,00**	**30.289.500,00**	**31.579.000,00**
Total Subfunção	**28.061.500,00**	**29.138.000,00**	**30.289.500,00**	**31.579.000,00**
Total Função	**28.658.500,00**	**29.758.000,00**	**30.931.500,00**	**32.243.000,00**
Função 0099 - Reserva de Contingência				
Subfunção 0999 - Reserva de contingência				
Programa 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Ação 9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Vínculo 1001001 - GERAL				
Elemento 3999999000000000000 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS				
02.008.000.0099.0999.9999.9000.1001001	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
Total Elemento	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**
Total Vínculo	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**
Total Ação	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**
Total Programa	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**
Total Subfunção	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**
Total Função	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**
Total Subunidade	**46.673.400,00**	**48.257.900,00**	**50.008.000,00**	**51.909.500,00**
Total Unidade	**46.673.400,00**	**48.257.900,00**	**50.008.000,00**	**51.909.500,00**
Unidade 9 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Subunidade -				
Função 0015 - Urbanismo				
Subfunção 0122 - Administracao Geral				
Programa 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA				
Ação 2091 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA				
Vínculo 1001001 - GERAL				
Elemento 3339030000000000000 - Material de Consumo				
02.009.000.0015.0122.0029.2091.1001001	256.700,00	265.000,00	276.000,00	282.000,00
Total Elemento	**256.700,00**	**265.000,00**	**276.000,00**	**282.000,00**
Elemento 3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
02.009.000.0015.0122.0029.2091.1001001	37.100.000,00	38.100.000,00	39.200.000,00	40.300.000,00
Total Elemento	**37.100.000,00**	**38.100.000,00**	**39.200.000,00**	**40.300.000,00**
Elemento 3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores				
02.009.000.0015.0122.0029.2091.1001001	10.000,00	10.400,00	10.700,00	11.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.400,00**	**10.700,00**	**11.000,00**
Total Vínculo	**37.366.700,00**	**38.375.400,00**	**39.486.700,00**	**40.593.000,00**
Total Ação	**37.366.700,00**	**38.375.400,00**	**39.486.700,00**	**40.593.000,00**
Total Programa	**37.366.700,00**	**38.375.400,00**	**39.486.700,00**	**40.593.000,00**
Total Subfunção	**37.366.700,00**	**38.375.400,00**	**39.486.700,00**	**40.593.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade 9 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Subunidade -				
Função 0015 - Urbanismo				
Subfunção 0451 - Infra-Estrutura Urbana				
Programa 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA				
Ação 1068 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Vínculo 1001001 - GERAL				

Elemento 3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente				
02.009.000.0015.0451.0029.1068.1001001	103.500,00	106.900,00	110.300,00	113.900,00
Total Elemento	**103.500,00**	**106.900,00**	**110.300,00**	**113.900,00**
Total Vínculo	**103.500,00**	**106.900,00**	**110.300,00**	**113.900,00**
Total Ação	**103.500,00**	**106.900,00**	**110.300,00**	**113.900,00**
Ação 1069 - OBRAS E SERVIÇOS PARA MELHORIAS DE VIAS - CIDE				
Vínculo 1167007 - CIDE				
Elemento 3449051000000000000 - Obras e Instalações				
02.009.000.0015.0451.0029.1069.1167007	659.500,00	679.500,00	700.000,00	721.000,00
Total Elemento	**659.500,00**	**679.500,00**	**700.000,00**	**721.000,00**
Total Vínculo	**659.500,00**	**679.500,00**	**700.000,00**	**721.000,00**
Total Ação	**659.500,00**	**679.500,00**	**700.000,00**	**721.000,00**
Ação 1071 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS DE DRENAGEM				
Vínculo 1001001 - GERAL				
Elemento 3449051000000000000 - Obras e Instalações				
02.009.000.0015.0451.0029.1071.1001001	1.000.000,00	1.105.000,00	1.205.000,00	1.310.000,00
Total Elemento	**1.000.000,00**	**1.105.000,00**	**1.205.000,00**	**1.310.000,00**
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**1.105.000,00**	**1.205.000,00**	**1.310.000,00**
Total Ação	**1.000.000,00**	**1.105.000,00**	**1.205.000,00**	**1.310.000,00**
Ação 1072 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA FAISQUEIRA				
Vínculo 1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO				
Elemento 3449051000000000000 - Obras e Instalações				
02.009.000.0015.0451.0029.1072.1907006	2.700.500,00	891.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**2.700.500,00**	**891.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**2.700.500,00**	**891.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**2.700.500,00**	**891.000,00**	**0,00**	**0,00**
Ação 1073 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA FAISQUEIRA				
Vínculo 1001001 - GERAL				
Elemento 3449051000000000000 - Obras e Instalações				
02.009.000.0015.0451.0029.1073.1001001	270.000,00	89.100,00	0,00	0,00
Total Elemento	**270.000,00**	**89.100,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**270.000,00**	**89.100,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**270.000,00**	**89.100,00**	**0,00**	**0,00**
Ação 1074 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE -OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO				
Vínculo 1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO				
Elemento 3449051000000000000 - Obras e Instalações				
02.009.000.0015.0451.0029.1074.1907006	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**650.000,00**	**650.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**650.000,00**	**650.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**650.000,00**	**650.000,00**	**0,00**	**0,00**
Ação 1075 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE -OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO				
Vínculo 1001001 - GERAL				
Elemento 3449051000000000000 - Obras e Instalações				
02.009.000.0015.0451.0029.1075.1001001	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**65.000,00**	**65.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**65.000,00**	**65.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**65.000,00**	**65.000,00**	**0,00**	**0,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade 9 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Subunidade -				
Função 0015 - Urbanismo				
Subfunção 0451 - Infra-Estrutura Urbana				
Programa 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA				
Ação 1076 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA DIQUE I - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA AIRTON SENA				
Vínculo 1001001 - GERAL				
Elemento 3449051000000000000 - Obras e Instalações				
02.009.000.0015.0451.0029.1076.1001001	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**5.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**5.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**5.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação 1077 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE -IMPLANTAÇÃO DRENAGEM URBANA BAIRRO PRIMAVERA				
Vínculo 1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO				
Elemento 3449051000000000000 - Obras e Instalações				
02.009.000.0015.0451.0029.1077.1907006	1.459.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**1.459.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**1.459.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**1.459.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação 1078 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE -IMPLANTAÇÃO DRENAGEM URBANA BAIRRO PRIMAVERA				
Vínculo 1001001 - GERAL				
Elemento 3449051000000000000 - Obras e Instalações				

02.009.000.0015.0451.0029.1078.1001001	770.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**770.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**770.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**770.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação 1079 - DRENAGEM MINA JOÃO PAULO II				
Vínculo 1001001 - GERAL				
Elemento 3449051000000000000 - Obras e Instalações				
02.009.000.0015.0451.0029.1079.1001001	250.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação 1080 - INFRAESTRUTURA DA RUA JOÃO VIEIRA RIOS - BAIRRO BELO HORIZONTE				
Vínculo 1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO				
Elemento 3449051000000000000 - Obras e Instalações				
02.009.000.0015.0451.0029.1080.1907006	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**3.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**3.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**3.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação 1081 - INFRAESTRUTURA DA RUA JOÃO VIEIRA RIOS -BAIRRO BELO HORIZONTE				
Vínculo 1001001 - GERAL				
Elemento 3449051000000000000 - Obras e Instalações				
02.009.000.0015.0451.0029.1081.1001001	350.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação 1082 - REQUALIFICAÇÃO AVENIDA PERIMETRAL				
Vínculo 1001001 - GERAL				
Elemento 3449051000000000000 - Obras e Instalações				
02.009.000.0015.0451.0029.1082.1001001	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**4.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**4.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**4.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade 9 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Subunidade -				
Função 0015 - Urbanismo				
Subfunção 0451 - Infra-Estrutura Urbana				
Programa 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA				
Ação 1083 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL ATÉ O BAIRRO ALGODÃO				
Vínculo 1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO				
Elemento 3449051000000000000 - Obras e Instalações				
02.009.000.0015.0451.0029.1083.1907006	6.600.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**6.600.000,00**	**1.100.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**6.600.000,00**	**1.100.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**6.600.000,00**	**1.100.000,00**	**0,00**	**0,00**
Ação 1084 - OBRAS DE DRENAGEM NO BAIRRO ANDORINHAS				
Vínculo 1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO				
Elemento 3449051000000000000 - Obras e Instalações				
02.009.000.0015.0451.0029.1084.1907006	5.200.000,00	650.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**5.200.000,00**	**650.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**5.200.000,00**	**650.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**5.200.000,00**	**650.000,00**	**0,00**	**0,00**
Ação 1085 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS				
Vínculo 1001001 - GERAL				
Elemento 3449051000000000000 - Obras e Instalações				
02.009.000.0015.0451.0029.1085.1001001	1.800.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**1.800.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**1.800.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**1.800.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**
Ação 1086 - VIA DE ACESSO DO BAIRRO CAJURU AO POSTO DO MACACO				
Vínculo 1001001 - GERAL				
Elemento 3449051000000000000 - Obras e Instalações				
02.009.000.0015.0451.0029.1086.1001001	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação 1087 - OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA INTERLIGAÇÃO DA AVENIDA FAISQUEIRA AO BAIRRO BELO HORIZONTE				
Vínculo 1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO				
Elemento 3449051000000000000 - Obras e Instalações				
02.009.000.0015.0451.0029.1087.1907006	0,00	1.000.000,00	9.000.000,00	0,00

Total Elemento	**0,00**	**1.000.000,00**	**9.000.000,00**	**0,00**
Total Vínculo	**0,00**	**1.000.000,00**	**9.000.000,00**	**0,00**
Total Ação	**0,00**	**1.000.000,00**	**9.000.000,00**	**0,00**
Ação 1088 - OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA INTERLIGAÇÃO DA AVENIDA FAISQUEIRA AO BAIRRO BELO HORIZONTE				
Vínculo 1001001 - GERAL				
Elemento 3449051000000000000 - Obras e Instalações				
02.009.000.0015.0451.0029.1088.1001001	0,00	100.000,00	900.000,00	0,00
Total Elemento	**0,00**	**100.000,00**	**900.000,00**	**0,00**
Total Vínculo	**0,00**	**100.000,00**	**900.000,00**	**0,00**
Total Ação	**0,00**	**100.000,00**	**900.000,00**	**0,00**
Ação 1089 - OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO ANEL VIÁRIO				
Vínculo 1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO				
Elemento 3449051000000000000 - Obras e Instalações				
02.009.000.0015.0451.0029.1089.1907006	900.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade 9 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Subunidade -				
Função 0015 - Urbanismo				
Subfunção 0451 - Infra-Estrutura Urbana				
Programa 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA				
Ação 1090 - INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL				
Vínculo 1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO				
Elemento 3449051000000000000 - Obras e Instalações				
02.009.000.0015.0451.0029.1090.1907006	250.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação 1091 - DRENAGEM DO BAIRRO COLINA VERDE				
Vínculo 1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO				
Elemento 3449051000000000000 - Obras e Instalações				
02.009.000.0015.0451.0029.1091.1907006	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação 1092 - OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO SÃO JOÃO FASE II				
Vínculo 1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO				
Elemento 3449051000000000000 - Obras e Instalações				
02.009.000.0015.0451.0029.1092.1907006	990.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**990.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**990.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**990.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação 1093 - OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO SÃO JOÃO FASE III				
Vínculo 1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO				
Elemento 3449051000000000000 - Obras e Instalações				
02.009.000.0015.0451.0029.1093.1907006	0,00	4.500.500,00	4.500.500,00	0,00
Total Elemento	**0,00**	**4.500.500,00**	**4.500.500,00**	**0,00**
Total Vínculo	**0,00**	**4.500.500,00**	**4.500.500,00**	**0,00**
Total Ação	**0,00**	**4.500.500,00**	**4.500.500,00**	**0,00**
Ação 1094 - OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA JACY LARAIA VIEIRA				
Vínculo 1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO				
Elemento 3449051000000000000 - Obras e Instalações				
02.009.000.0015.0451.0029.1094.1907006	169.500,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**169.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**169.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**169.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação 1095 - OBRAS DE MELHORIAS DE VIAS - CFEM				
Vínculo 1081000 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)				
Elemento 3449051000000000000 - Obras e Instalações				
02.009.000.0015.0451.0029.1095.1081000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Total Vínculo	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Total Ação	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Ação 1138 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				
Vínculo 1001001 - GERAL				
Elemento 3449051000000000000 - Obras e Instalações				
02.009.000.0015.0451.0029.1138.1001001	1.000.000,00	1.105.000,00	1.205.000,00	1.310.000,00
Total Elemento	**1.000.000,00**	**1.105.000,00**	**1.205.000,00**	**1.310.000,00**

Total Vínculo	**1.000.000,00**	**1.105.000,00**	**1.205.000,00**	**1.310.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade 9 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Subunidade -				
Função 0015 - Urbanismo				
Subfunção 0451 - Infra-Estrutura Urbana				
Programa 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA				
Ação 1138 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				
Vínculo 1921002 - ALIENAÇÃO				
Elemento 3449051000000000000 - Obras e Instalações				
02.009.000.0015.0451.0029.1138.1921002	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total Elemento	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Total Vínculo	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Total Ação	**1.015.000,00**	**1.120.000,00**	**1.220.000,00**	**1.325.000,00**
Ação 2092 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA				
Vínculo 1001001 - GERAL				
Elemento 3339030000000000000 - Material de Consumo				
02.009.000.0015.0451.0029.2092.1001001	4.554.000,00	4.702.000,00	4.584.000,00	5.012.000,00
Total Elemento	**4.554.000,00**	**4.702.000,00**	**4.584.000,00**	**5.012.000,00**
Elemento 3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
02.009.000.0015.0451.0029.2092.1001001	36.816.000,00	46.500.000,00	48.372.000,00	49.172.000,00
Total Elemento	**36.816.000,00**	**46.500.000,00**	**48.372.000,00**	**49.172.000,00**
Elemento 3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores				
02.009.000.0015.0451.0029.2092.1001001	10.400,00	10.700,00	11.000,00	11.400,00
Total Elemento	**10.400,00**	**10.700,00**	**11.000,00**	**11.400,00**
Total Vínculo	**41.380.400,00**	**51.212.700,00**	**52.967.000,00**	**54.195.400,00**
Total Ação	**41.380.400,00**	**51.212.700,00**	**52.967.000,00**	**54.195.400,00**
Total Programa	**82.612.400,00**	**63.499.700,00**	**70.632.800,00**	**57.695.300,00**
Total Subfunção	**82.612.400,00**	**63.499.700,00**	**70.632.800,00**	**57.695.300,00**
Total Função	**119.979.100,00**	**101.875.100,00**	**110.119.500,00**	**98.288.300,00**
Função 0025 - Energia				
Subfunção 0752 - Energia Elétrica				
Programa 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA				
Ação 1070 - OBRAS DE MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Vínculo 1177004 - CEMIG				
Elemento 3449051000000000000 - Obras e Instalações				
02.009.000.0025.0752.0029.1070.1177004	15.375.000,00	15.875.000,00	16.391.000,00	16.924.000,00
Total Elemento	**15.375.000,00**	**15.875.000,00**	**16.391.000,00**	**16.924.000,00**
Total Vínculo	**15.375.000,00**	**15.875.000,00**	**16.391.000,00**	**16.924.000,00**
Total Ação	**15.375.000,00**	**15.875.000,00**	**16.391.000,00**	**16.924.000,00**
Ação 2093 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Vínculo 1177004 - CEMIG				
Elemento 3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
02.009.000.0025.0752.0029.2093.1177004	1.880.000,00	1.940.000,00	2.001.000,00	2.065.000,00
Total Elemento	**1.880.000,00**	**1.940.000,00**	**2.001.000,00**	**2.065.000,00**
Total Vínculo	**1.880.000,00**	**1.940.000,00**	**2.001.000,00**	**2.065.000,00**
Total Ação	**1.880.000,00**	**1.940.000,00**	**2.001.000,00**	**2.065.000,00**
Total Programa	**17.255.000,00**	**17.815.000,00**	**18.392.000,00**	**18.989.000,00**
Total Subfunção	**17.255.000,00**	**17.815.000,00**	**18.392.000,00**	**18.989.000,00**
Total Função	**17.255.000,00**	**17.815.000,00**	**18.392.000,00**	**18.989.000,00**
Função 0004 - Administração				
Subfunção 0122 - Administracao Geral				
Programa 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA				
Ação 1067 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
Vínculo 1001001 - GERAL				
Elemento 3449061000000000000 - Aquisição de Imóveis				
02.009.000.0004.0122.0029.1067.1001001	1.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade 9 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Subunidade -				
Função 0004 - Administração				
Subfunção 0122 - Administracao Geral				
Programa 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA				
Ação 1067 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
Vínculo 1001001 - GERAL				
Elemento 3449061000000000000 - Aquisição de Imóveis				
Total Elemento	**1.000.000,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**
Total Ação	**1.000.000,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**

Ação 2089 - MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL				
Vínculo 1001001 - GERAL				
Elemento 3339030000000000000 - Material de Consumo				
02.009.000.0004.0122.0029.2089.1001001	1.811.000,00	1.870.000,00	1.930.000,00	1.993.000,00
Total Elemento	**1.811.000,00**	**1.870.000,00**	**1.930.000,00**	**1.993.000,00**
Elemento 3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
02.009.000.0004.0122.0029.2089.1001001	527.800,00	545.000,00	562.000,00	581.000,00
Total Elemento	**527.800,00**	**545.000,00**	**562.000,00**	**581.000,00**
Elemento 3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores				
02.009.000.0004.0122.0029.2089.1001001	10.000,00	10.300,00	10.700,00	11.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.300,00**	**10.700,00**	**11.000,00**
Total Vínculo	**2.348.800,00**	**2.425.300,00**	**2.502.700,00**	**2.585.000,00**
Total Ação	**2.348.800,00**	**2.425.300,00**	**2.502.700,00**	**2.585.000,00**
Ação 2090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Vínculo 1001001 - GERAL				
Elemento 3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil				
02.009.000.0004.0122.0029.2090.1001001	6.339.000,00	6.719.000,00	7.122.000,00	7.550.000,00
Total Elemento	**6.339.000,00**	**6.719.000,00**	**7.122.000,00**	**7.550.000,00**
Elemento 3319013000000000000 - Obrigações Patronais				
02.009.000.0004.0122.0029.2090.1001001	165.000,00	175.000,00	185.000,00	196.000,00
Total Elemento	**165.000,00**	**175.000,00**	**185.000,00**	**196.000,00**
Elemento 3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				
02.009.000.0004.0122.0029.2090.1001001	243.000,00	257.000,00	273.000,00	289.000,00
Total Elemento	**243.000,00**	**257.000,00**	**273.000,00**	**289.000,00**
Elemento 3319113000000000000 - Obrigações Patronais				
02.009.000.0004.0122.0029.2090.1001001	1.559.000,00	1.652.000,00	1.752.000,00	1.857.000,00
Total Elemento	**1.559.000,00**	**1.652.000,00**	**1.752.000,00**	**1.857.000,00**
Elemento 3339080000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar				
02.009.000.0004.0122.0029.2090.1001001	3.000,00	3.000,00	3.500,00	3.500,00
Total Elemento	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.500,00**	**3.500,00**
Elemento 3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil				
02.009.000.0004.0122.0029.2090.1001001	5.200,00	5.300,00	5.500,00	5.700,00
Total Elemento	**5.200,00**	**5.300,00**	**5.500,00**	**5.700,00**
Elemento 3339030000000000000 - Material de Consumo				
02.009.000.0004.0122.0029.2090.1001001	83.000,00	85.700,00	88.500,00	91.400,00
Total Elemento	**83.000,00**	**85.700,00**	**88.500,00**	**91.400,00**
Elemento 3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção				
02.009.000.0004.0122.0029.2090.1001001	5.200,00	5.300,00	5.500,00	5.700,00
Total Elemento	**5.200,00**	**5.300,00**	**5.500,00**	**5.700,00**
Elemento 3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				
02.009.000.0004.0122.0029.2090.1001001	536.900,00	554.300,00	572.300,00	590.900,00
Total Elemento	**536.900,00**	**554.300,00**	**572.300,00**	**590.900,00**
Elemento 3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física				
02.009.000.0004.0122.0029.2090.1001001	50.800,00	52.400,00	54.100,00	55.900,00
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade 9 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Subunidade -				
Função 0004 - Administração				
Subfunção 0122 - Administracao Geral				
Programa 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA				
Ação 2090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Vínculo 1001001 - GERAL				
Elemento 3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física				
Total Elemento	**50.800,00**	**52.400,00**	**54.100,00**	**55.900,00**
Elemento 3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
02.009.000.0004.0122.0029.2090.1001001	11.143.000,00	11.504.000,00	11.718.000,00	12.265.000,00
Total Elemento	**11.143.000,00**	**11.504.000,00**	**11.718.000,00**	**12.265.000,00**
Elemento 3339049000000000000 - Auxílio-Transporte				
02.009.000.0004.0122.0029.2090.1001001	102.000,00	108.000,00	114.000,00	121.000,00
Total Elemento	**102.000,00**	**108.000,00**	**114.000,00**	**121.000,00**
Elemento 3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores				
02.009.000.0004.0122.0029.2090.1001001	100.000,00	103.200,00	106.600,00	110.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**103.200,00**	**106.600,00**	**110.000,00**
Elemento 3339093000000000000 - Indenizações e Restituições				
02.009.000.0004.0122.0029.2090.1001001	10.400,00	10.400,00	11.100,00	11.500,00
Total Elemento	**10.400,00**	**10.400,00**	**11.100,00**	**11.500,00**
Total Vínculo	**20.345.500,00**	**21.234.600,00**	**22.011.100,00**	**23.152.600,00**
Total Ação	**20.345.500,00**	**21.234.600,00**	**22.011.100,00**	**23.152.600,00**
Total Programa	**23.694.300,00**	**30.659.900,00**	**31.513.800,00**	**32.737.600,00**
Total Subfunção	**23.694.300,00**	**30.659.900,00**	**31.513.800,00**	**32.737.600,00**

Total Função	**23.694.300,00**	**30.659.900,00**	**31.513.800,00**	**32.737.600,00**
Total Subunidade	**160.928.400,00**	**150.350.000,00**	**160.025.300,00**	**150.014.900,00**
Total Unidade	**160.928.400,00**	**150.350.000,00**	**160.025.300,00**	**150.014.900,00**
Total Órgão	**713.762.877,00**	**716.302.112,00**	**742.569.628,00**	**756.047.316,00**
Órgão 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
Unidade 1 - DEPARTAMENTO GABINETE E CONSELHOS				
Subunidade -				
Função 0004 - Administração				
Subfunção 0122 - Administracao Geral				
Programa 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação 4000 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. GABINETE E CONSELHOS				
Vínculo 1050000 - Taxa de Administração do RPPS				
Elemento 3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil				
03.001.000.0004.0122.0018.4000.1050000	252.000,00	258.804,00	265.791,00	272.967,00
Total Elemento	**252.000,00**	**258.804,00**	**265.791,00**	**272.967,00**
Elemento 3319013000000000000 - Obrigações Patronais				
03.001.000.0004.0122.0018.4000.1050000	52.000,00	53.404,00	54.845,00	56.325,00
Total Elemento	**52.000,00**	**53.404,00**	**54.845,00**	**56.325,00**
Elemento 3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				
03.001.000.0004.0122.0018.4000.1050000	1.000,00	1.027,00	1.054,00	1.082,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.027,00**	**1.054,00**	**1.082,00**
Elemento 3319113000000000000 - Obrigações Patronais				
03.001.000.0004.0122.0018.4000.1050000	1.000,00	1.027,00	1.054,00	1.082,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.027,00**	**1.054,00**	**1.082,00**
Elemento 3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil				
03.001.000.0004.0122.0018.4000.1050000	10.000,00	10.270,00	10.547,00	10.831,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.270,00**	**10.547,00**	**10.831,00**
Elemento 3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção				
03.001.000.0004.0122.0018.4000.1050000	10.000,00	10.270,00	10.547,00	10.831,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.270,00**	**10.547,00**	**10.831,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
Unidade 1 - DEPARTAMENTO GABINETE E CONSELHOS				
Subunidade -				
Função 0004 - Administração				
Subfunção 0122 - Administracao Geral				
Programa 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação 4000 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. GABINETE E CONSELHOS				
Vínculo 1050000 - Taxa de Administração do RPPS				
Elemento 3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física				
03.001.000.0004.0122.0018.4000.1050000	70.000,00	71.890,00	73.800,00	75.792,00
Total Elemento	**70.000,00**	**71.890,00**	**73.800,00**	**75.792,00**
Elemento 3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
03.001.000.0004.0122.0018.4000.1050000	10.000,00	10.270,00	10.500,00	10.783,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.270,00**	**10.500,00**	**10.783,00**
Total Vínculo	**406.000,00**	**416.962,00**	**428.138,00**	**439.693,00**
Total Ação	**406.000,00**	**416.962,00**	**428.138,00**	**439.693,00**
Ação 4001 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. GABINETE E CONSELHOS				
Vínculo 1050000 - Taxa de Administração do RPPS				
Elemento 3319113000000000000 - Obrigações Patronais				
03.001.000.0004.0122.0018.4001.1050000	1.000,00	1.027,00	1.054,00	1.082,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.027,00**	**1.054,00**	**1.082,00**
Total Vínculo	**1.000,00**	**1.027,00**	**1.054,00**	**1.082,00**
Total Ação	**1.000,00**	**1.027,00**	**1.054,00**	**1.082,00**
Total Programa	**407.000,00**	**417.989,00**	**429.192,00**	**440.775,00**
Total Subfunção	**407.000,00**	**417.989,00**	**429.192,00**	**440.775,00**
Total Função	**407.000,00**	**417.989,00**	**429.192,00**	**440.775,00**
Total Subunidade	**407.000,00**	**417.989,00**	**429.192,00**	**440.775,00**
Total Unidade	**407.000,00**	**417.989,00**	**429.192,00**	**440.775,00**
Unidade 2 - DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS				
Subunidade -				
Função 0004 - Administração				
Subfunção 0122 - Administracao Geral				
Programa 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação 4002 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. BENEFICIOS				
Vínculo 1050000 - Taxa de Administração do RPPS				
Elemento 3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil				
03.002.000.0004.0122.0018.4002.1050000	864.200,00	887.532,00	910.000,00	930.000,00
Total Elemento	**864.200,00**	**887.532,00**	**910.000,00**	**930.000,00**
Elemento 3319013000000000000 - Obrigações Patronais				
03.002.000.0004.0122.0018.4002.1050000	24.300,00	24.955,00	25.600,00	26.290,00

Total Elemento	**24.300,00**	**24.955,00**	**25.600,00**	**26.290,00**
Elemento 3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				
03.002.000.0004.0122.0018.4002.1050000	5.000,00	5.135,00	5.270,00	5.412,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.135,00**	**5.270,00**	**5.412,00**
Elemento 3319113000000000000 - Obrigações Patronais				
03.002.000.0004.0122.0018.4002.1050000	89.000,00	91.403,00	93.870,00	96.404,00
Total Elemento	**89.000,00**	**91.403,00**	**93.870,00**	**96.404,00**
Elemento 3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil				
03.002.000.0004.0122.0018.4002.1050000	10.000,00	10.270,00	10.547,00	10.831,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.270,00**	**10.547,00**	**10.831,00**
Elemento 3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção				
03.002.000.0004.0122.0018.4002.1050000	5.000,00	5.135,00	5.273,00	5.415,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.135,00**	**5.273,00**	**5.415,00**
Elemento 3339035000000000000 - Serviços de Consultoria				
03.002.000.0004.0122.0018.4002.1050000	27.000,00	27.729,00	28.477,00	29.245,00
Total Elemento	**27.000,00**	**27.729,00**	**28.477,00**	**29.245,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
Unidade 2 - DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS				
Subunidade -				
Função 0004 - Administração				
Subfunção 0122 - Administracao Geral				
Programa 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação 4002 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. BENEFICIOS				
Vínculo 1050000 - Taxa de Administração do RPPS				
Elemento 3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física				
03.002.000.0004.0122.0018.4002.1050000	15.000,00	15.405,00	15.820,00	16.247,00
Total Elemento	**15.000,00**	**15.405,00**	**15.820,00**	**16.247,00**
Elemento 3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
03.002.000.0004.0122.0018.4002.1050000	34.000,00	34.918,00	35.860,00	36.828,00
Total Elemento	**34.000,00**	**34.918,00**	**35.860,00**	**36.828,00**
Elemento 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
03.002.000.0004.0122.0018.4002.1050000	84.000,00	86.268,00	88.597,00	90.989,00
Total Elemento	**84.000,00**	**86.268,00**	**88.597,00**	**90.989,00**
Total Vínculo	**1.157.500,00**	**1.188.750,00**	**1.219.314,00**	**1.247.661,00**
Total Ação	**1.157.500,00**	**1.188.750,00**	**1.219.314,00**	**1.247.661,00**
Ação 4008 - DEFICIT TEC. OUARIAL - DPTO. BENEFICIOS				
Vínculo 1050000 - Taxa de Administração do RPPS				
Elemento 3319113000000000000 - Obrigações Patronais				
03.002.000.0004.0122.0018.4008.1050000	147.000,00	150.969,00	155.000,00	159.000,00
Total Elemento	**147.000,00**	**150.969,00**	**155.000,00**	**159.000,00**
Total Vínculo	**147.000,00**	**150.969,00**	**155.000,00**	**159.000,00**
Total Ação	**147.000,00**	**150.969,00**	**155.000,00**	**159.000,00**
Total Programa	**1.304.500,00**	**1.339.719,00**	**1.374.314,00**	**1.406.661,00**
Programa 0019 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAS				
Ação 4026 - DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS				
Vínculo 1050000 - Taxa de Administração do RPPS				
Elemento 3339080000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar				
03.002.000.0004.0122.0019.4026.1050000	2.000,00	2.054,00	2.100,00	2.156,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.054,00**	**2.100,00**	**2.156,00**
Total Vínculo	**2.000,00**	**2.054,00**	**2.100,00**	**2.156,00**
Total Ação	**2.000,00**	**2.054,00**	**2.100,00**	**2.156,00**
Total Programa	**2.000,00**	**2.054,00**	**2.100,00**	**2.156,00**
Total Subfunção	**1.306.500,00**	**1.341.773,00**	**1.376.414,00**	**1.408.817,00**
Total Função	**1.306.500,00**	**1.341.773,00**	**1.376.414,00**	**1.408.817,00**
Função 0009 - Previdência Social				
Subfunção 0272 - Previdência do Regime Estatutário				
Programa 0019 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAS				
Ação 4003 - MANUTENCAO DE APOSENTADORIAS				
Vínculo 1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensa				
Elemento 3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares				
03.002.000.0009.0272.0019.4003.1030000	60.000.000,00	65.000.000,00	70.000.000,00	75.000.000,00
Total Elemento	**60.000.000,00**	**65.000.000,00**	**70.000.000,00**	**75.000.000,00**
Total Vínculo	**60.000.000,00**	**65.000.000,00**	**70.000.000,00**	**75.000.000,00**
Total Ação	**60.000.000,00**	**65.000.000,00**	**70.000.000,00**	**75.000.000,00**
Ação 4004 - MANUTENCAO DE PENSOES				
Vínculo 1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensa				
Elemento 3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar				
03.002.000.0009.0272.0019.4004.1030000	7.000.000,00	7.500.000,00	8.000.000,00	9.000.000,00
Total Elemento	**7.000.000,00**	**7.500.000,00**	**8.000.000,00**	**9.000.000,00**
Total Vínculo	**7.000.000,00**	**7.500.000,00**	**8.000.000,00**	**9.000.000,00**

Total Ação	**7.000.000,00**	**7.500.000,00**	**8.000.000,00**	**9.000.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
Unidade 2 - DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS				
Subunidade -				
Função 0009 - Previdência Social				
Subfunção 0272 - Previdência do Regime Estatutário				
Programa 0019 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAS				
Ação 4005 - MANUTENCAO DE OUTROS BENEFICIOS				
Vínculo 1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensa				
Elemento 3339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar				
03.002.000.0009.0272.0019.4005.1030000	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**
Total Ação	**100.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**
Ação 4007 - COMPENSACAO PREVIDENCIARIA RGPS/RPPS				
Vínculo 1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensa				
Elemento 3339098000000000000 - Compensações ao RGPS				
03.002.000.0009.0272.0019.4007.1030000	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
Total Elemento	**1.000.000,00**	**1.100.000,00**	**1.200.000,00**	**1.300.000,00**
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**1.100.000,00**	**1.200.000,00**	**1.300.000,00**
Total Ação	**1.000.000,00**	**1.100.000,00**	**1.200.000,00**	**1.300.000,00**
Total Programa	**68.100.000,00**	**73.710.000,00**	**79.320.000,00**	**85.430.000,00**
Total Subfunção	**68.100.000,00**	**73.710.000,00**	**79.320.000,00**	**85.430.000,00**
Total Função	**68.100.000,00**	**73.710.000,00**	**79.320.000,00**	**85.430.000,00**
Total Subunidade	**69.406.500,00**	**75.051.773,00**	**80.696.414,00**	**86.838.817,00**
Total Unidade	**69.406.500,00**	**75.051.773,00**	**80.696.414,00**	**86.838.817,00**
Unidade 3 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				
Subunidade -				
Função 0028 - Encargos Especiais				
Subfunção 0843 - Serviço da Dívida Interna				
Programa 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação 0020 - AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA FUNDADA				
Vínculo 1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensa				
Elemento 3329021000000000000 - Juros sobre a Dívida por Contrato				
03.003.000.0028.0843.0018.0020.1030000	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**
Elemento 3469071000000000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado				
03.003.000.0028.0843.0018.0020.1030000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**
Vínculo 1050000 - Taxa de Administração do RPPS				
Elemento 3329021000000000000 - Juros sobre a Dívida por Contrato				
03.003.000.0028.0843.0018.0020.1050000	3.000,00	3.081,00	3.100,00	3.183,00
Total Elemento	**3.000,00**	**3.081,00**	**3.100,00**	**3.183,00**
Elemento 3469071000000000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado				
03.003.000.0028.0843.0018.0020.1050000	3.000,00	3.081,00	3.100,00	3.183,00
Total Elemento	**3.000,00**	**3.081,00**	**3.100,00**	**3.183,00**
Total Vínculo	**6.000,00**	**6.162,00**	**6.200,00**	**6.366,00**
Total Ação	**106.000,00**	**116.162,00**	**126.200,00**	**136.366,00**
Total Programa	**106.000,00**	**116.162,00**	**126.200,00**	**136.366,00**
Total Subfunção	**106.000,00**	**116.162,00**	**126.200,00**	**136.366,00**
Subfunção 0846 - Outros encargos Especiais				
Programa 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação 0021 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS				
Vínculo 1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensa				
Elemento 3339047000000000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas				
03.003.000.0028.0846.0018.0021.1030000	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
Unidade 3 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				
Subunidade -				
Função 0028 - Encargos Especiais				
Subfunção 0846 - Outros encargos Especiais				
Programa 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação 0021 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS				
Vínculo 1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensa				
Elemento 3339047000000000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas				
Total Elemento	**100.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**
Vínculo 1050000 - Taxa de Administração do RPPS				

Elemento 3339047000000000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas				
03.003.000.0028.0846.0018.0021.1050000	4.300,00	4.416,00	4.500,00	4.621,00
Total Elemento	**4.300,00**	**4.416,00**	**4.500,00**	**4.621,00**
Total Vínculo	**4.300,00**	**4.416,00**	**4.500,00**	**4.621,00**
Total Ação	**104.300,00**	**114.416,00**	**124.500,00**	**134.621,00**
Total Programa	**104.300,00**	**114.416,00**	**124.500,00**	**134.621,00**
Total Subfunção	**104.300,00**	**114.416,00**	**124.500,00**	**134.621,00**
Total Função	**210.300,00**	**230.578,00**	**250.700,00**	**270.987,00**
Função 0004 - Administração				
Subfunção 0122 - Administracao Geral				
Programa 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação 4009 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. CONTABILIDADE				
Vínculo 1050000 - Taxa de Administração do RPPS				
Elemento 3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil				
03.003.000.0004.0122.0018.4009.1050000	127.000,00	130.429,00	133.900,00	137.000,00
Total Elemento	**127.000,00**	**130.429,00**	**133.900,00**	**137.000,00**
Elemento 3319013000000000000 - Obrigações Patronais				
03.003.000.0004.0122.0018.4009.1050000	9.900,00	10.167,00	10.441,00	10.722,00
Total Elemento	**9.900,00**	**10.167,00**	**10.441,00**	**10.722,00**
Elemento 3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				
03.003.000.0004.0122.0018.4009.1050000	2.600,00	2.670,00	2.742,00	2.816,00
Total Elemento	**2.600,00**	**2.670,00**	**2.742,00**	**2.816,00**
Elemento 3319113000000000000 - Obrigações Patronais				
03.003.000.0004.0122.0018.4009.1050000	6.900,00	7.086,00	7.277,00	7.473,00
Total Elemento	**6.900,00**	**7.086,00**	**7.277,00**	**7.473,00**
Elemento 3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil				
03.003.000.0004.0122.0018.4009.1050000	5.000,00	5.135,00	5.273,00	5.415,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.135,00**	**5.273,00**	**5.415,00**
Elemento 3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção				
03.003.000.0004.0122.0018.4009.1050000	3.000,00	3.081,00	3.100,00	3.183,00
Total Elemento	**3.000,00**	**3.081,00**	**3.100,00**	**3.183,00**
Elemento 3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física				
03.003.000.0004.0122.0018.4009.1050000	1.000,00	1.027,00	1.054,00	1.082,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.027,00**	**1.054,00**	**1.082,00**
Elemento 3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
03.003.000.0004.0122.0018.4009.1050000	5.000,00	5.135,00	5.273,00	5.415,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.135,00**	**5.273,00**	**5.415,00**
Total Vínculo	**160.400,00**	**164.730,00**	**169.060,00**	**173.106,00**
Total Ação	**160.400,00**	**164.730,00**	**169.060,00**	**173.106,00**
Ação 4011 - DEFICIT TEC. OUARIAL - DPTO. CONTABILIDADE				
Vínculo 1050000 - Taxa de Administração do RPPS				
Elemento 3319113000000000000 - Obrigações Patronais				
03.003.000.0004.0122.0018.4011.1050000	11.600,00	11.975,00	12.200,00	12.529,00
Total Elemento	**11.600,00**	**11.975,00**	**12.200,00**	**12.529,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
Unidade 3 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				
Subunidade -				
Função 0004 - Administração				
Subfunção 0122 - Administracao Geral				
Programa 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação 4011 - DEFICIT TEC. OUARIAL - DPTO. CONTABILIDADE				
Vínculo 1050000 - Taxa de Administração do RPPS				
Total Vínculo	**11.600,00**	**11.975,00**	**12.200,00**	**12.529,00**
Total Ação	**11.600,00**	**11.975,00**	**12.200,00**	**12.529,00**
Total Programa	**172.000,00**	**176.705,00**	**181.260,00**	**185.635,00**
Total Subfunção	**172.000,00**	**176.705,00**	**181.260,00**	**185.635,00**
Total Função	**172.000,00**	**176.705,00**	**181.260,00**	**185.635,00**
Função 0099 - Reserva de Contingência				
Subfunção 0997 - Reserva do RPPS				
Programa 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Ação 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA-IPREM				
Vínculo 1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensa				
Elemento 3999999000000000000 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS				
03.003.000.0099.0997.9999.9999.1030000	6.000.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	7.500.000,00
Total Elemento	**6.000.000,00**	**6.500.000,00**	**7.000.000,00**	**7.500.000,00**
Total Vínculo	**6.000.000,00**	**6.500.000,00**	**7.000.000,00**	**7.500.000,00**
Total Ação	**6.000.000,00**	**6.500.000,00**	**7.000.000,00**	**7.500.000,00**
Total Programa	**6.000.000,00**	**6.500.000,00**	**7.000.000,00**	**7.500.000,00**
Total Subfunção	**6.000.000,00**	**6.500.000,00**	**7.000.000,00**	**7.500.000,00**
Total Função	**6.000.000,00**	**6.500.000,00**	**7.000.000,00**	**7.500.000,00**

Total Subunidade	**6.382.300,00**	**6.907.283,00**	**7.431.960,00**	**7.956.622,00**
Total Unidade	**6.382.300,00**	**6.907.283,00**	**7.431.960,00**	**7.956.622,00**
Unidade 4 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA				
Subunidade -				
Função 0004 - Administração				
Subfunção 0122 - Administracao Geral				
Programa 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação 3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
Vínculo 1000000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3449051000000000000 - Obras e Instalações				
03.004.000.0004.0122.0018.3000.1000000	215.000,00	206.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**215.000,00**	**206.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**215.000,00**	**206.000,00**	**0,00**	**0,00**
Vínculo 1050000 - Taxa de Administração do RPPS				
Elemento 3449051000000000000 - Obras e Instalações				
03.004.000.0004.0122.0018.3000.1050000	10.000,00	10.270,00	10.457,00	10.739,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.270,00**	**10.457,00**	**10.739,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.270,00**	**10.457,00**	**10.739,00**
Total Ação	**225.000,00**	**216.270,00**	**10.457,00**	**10.739,00**
Ação 3001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Vínculo 1000000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente				
03.004.000.0004.0122.0018.3001.1000000	20.000,00	30.000,00	300.000,00	400.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**30.000,00**	**300.000,00**	**400.000,00**
Total Vínculo	**20.000,00**	**30.000,00**	**300.000,00**	**400.000,00**
Vínculo 1050000 - Taxa de Administração do RPPS				
Elemento 3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente				
03.004.000.0004.0122.0018.3001.1050000	30.000,00	30.810,00	31.600,00	32.453,00
Total Elemento	**30.000,00**	**30.810,00**	**31.600,00**	**32.453,00**
Total Vínculo	**30.000,00**	**30.810,00**	**31.600,00**	**32.453,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
Unidade 4 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA				
Subunidade -				
Função 0004 - Administração				
Subfunção 0122 - Administracao Geral				
Programa 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação 3001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Vínculo 1920000 - Alienação de Bens				
Elemento 3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente				
03.004.000.0004.0122.0018.3001.1920000	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.375,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.375,00**
Total Vínculo	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.375,00**
Total Ação	**52.000,00**	**62.910,00**	**333.800,00**	**434.828,00**
Ação 4012 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. ADMINISTRACAO INTERNA				
Vínculo 1000000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3339030000000000000 - Material de Consumo				
03.004.000.0004.0122.0018.4012.1000000	50.000,00	60.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**60.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Elemento 3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física				
03.004.000.0004.0122.0018.4012.1000000	20.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**30.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento 3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
03.004.000.0004.0122.0018.4012.1000000	50.000,00	60.000,00	87.500,00	19.525,00
Total Elemento	**50.000,00**	**60.000,00**	**87.500,00**	**19.525,00**
Total Vínculo	**120.000,00**	**150.000,00**	**117.500,00**	**49.525,00**
Vínculo 1050000 - Taxa de Administração do RPPS				
Elemento 3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil				
03.004.000.0004.0122.0018.4012.1050000	390.000,00	400.530,00	411.300,00	422.405,00
Total Elemento	**390.000,00**	**400.530,00**	**411.300,00**	**422.405,00**
Elemento 3319013000000000000 - Obrigações Patronais				
03.004.000.0004.0122.0018.4012.1050000	34.000,00	34.918,00	35.800,00	36.766,00
Total Elemento	**34.000,00**	**34.918,00**	**35.800,00**	**36.766,00**
Elemento 3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				
03.004.000.0004.0122.0018.4012.1050000	3.000,00	3.081,00	3.100,00	3.183,00
Total Elemento	**3.000,00**	**3.081,00**	**3.100,00**	**3.183,00**
Elemento 3319092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores				
03.004.000.0004.0122.0018.4012.1050000	1.000,00	1.027,00	1.054,00	1.082,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.027,00**	**1.054,00**	**1.082,00**
Elemento 3319113000000000000 - Obrigações Patronais				
03.004.000.0004.0122.0018.4012.1050000	21.000,00	21.567,00	22.149,00	22.747,00

Total Elemento	**21.000,00**	**21.567,00**	**22.149,00**	**22.747,00**
Elemento 3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil				
03.004.000.0004.0122.0018.4012.1050000	10.000,00	10.270,00	10.500,00	10.783,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.270,00**	**10.500,00**	**10.783,00**
Elemento 3339030000000000000 - Material de Consumo				
03.004.000.0004.0122.0018.4012.1050000	70.000,00	71.890,00	73.800,00	75.792,00
Total Elemento	**70.000,00**	**71.890,00**	**73.800,00**	**75.792,00**
Elemento 3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção				
03.004.000.0004.0122.0018.4012.1050000	6.000,00	6.162,00	6.328,00	6.498,00
Total Elemento	**6.000,00**	**6.162,00**	**6.328,00**	**6.498,00**
Elemento 3339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				
03.004.000.0004.0122.0018.4012.1050000	5.000,00	5.135,00	5.200,00	5.340,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.135,00**	**5.200,00**	**5.340,00**
Elemento 3339035000000000000 - Serviços de Consultoria				
03.004.000.0004.0122.0018.4012.1050000	10.000,00	10.270,00	10.547,00	10.831,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.270,00**	**10.547,00**	**10.831,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
Unidade 4 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA				
Subunidade -				
Função 0004 - Administração				
Subfunção 0122 - Administracao Geral				
Programa 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação 4012 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. ADMINISTRACAO INTERNA				
Vínculo 1050000 - Taxa de Administração do RPPS				
Elemento 3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física				
03.004.000.0004.0122.0018.4012.1050000	30.000,00	30.810,00	31.600,00	32.453,00
Total Elemento	**30.000,00**	**30.810,00**	**31.600,00**	**32.453,00**
Elemento 3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
03.004.000.0004.0122.0018.4012.1050000	285.000,00	292.695,00	300.500,00	308.613,00
Total Elemento	**285.000,00**	**292.695,00**	**300.500,00**	**308.613,00**
Elemento 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
03.004.000.0004.0122.0018.4012.1050000	100.000,00	102.700,00	105.472,00	108.319,00
Total Elemento	**100.000,00**	**102.700,00**	**105.472,00**	**108.319,00**
Elemento 3339046000000000000 - Auxílio-alimentação				
03.004.000.0004.0122.0018.4012.1050000	135.000,00	138.645,00	142.300,00	146.142,00
Total Elemento	**135.000,00**	**138.645,00**	**142.300,00**	**146.142,00**
Elemento 3339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores				
03.004.000.0004.0122.0018.4012.1050000	1.000,00	1.027,00	1.054,00	1.082,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.027,00**	**1.054,00**	**1.082,00**
Total Vínculo	**1.101.000,00**	**1.130.727,00**	**1.160.704,00**	**1.192.036,00**

Total Ação	**1.221.000,00**	**1.280.727,00**	**1.278.204,00**	**1.241.561,00**
Ação 4014 - DEFICIT TEC. OUARIAL - DPTO.ADMINISTRACAO INTERNA				
Vínculo 1050000 - Taxa de Administração do RPPS				
Elemento 3319113000000000000 - Obrigações Patronais				
03.004.000.0004.0122.0018.4014.1050000	34.000,00	34.918,00	35.800,00	36.766,00
Total Elemento	**34.000,00**	**34.918,00**	**35.800,00**	**36.766,00**
Total Vínculo	**34.000,00**	**34.918,00**	**35.800,00**	**36.766,00**
Total Ação	**34.000,00**	**34.918,00**	**35.800,00**	**36.766,00**
Total Programa	**1.532.000,00**	**1.594.825,00**	**1.658.261,00**	**1.723.894,00**
Total Subfunção	**1.532.000,00**	**1.594.825,00**	**1.658.261,00**	**1.723.894,00**
Total Função	**1.532.000,00**	**1.594.825,00**	**1.658.261,00**	**1.723.894,00**
Total Subunidade	**1.532.000,00**	**1.594.825,00**	**1.658.261,00**	**1.723.894,00**
Total Unidade	**1.532.000,00**	**1.594.825,00**	**1.658.261,00**	**1.723.894,00**
Unidade 5 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Subunidade -				
Função 0004 - Administração				
Subfunção 0122 - Administracao Geral				
Programa 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação 4024 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS E ARRECADACAO				
Vínculo 1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensa				
Elemento 3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
03.005.000.0004.0122.0018.4024.1030000	60.000,00	62.000,00	64.000,00	66.000,00
Total Elemento	**60.000,00**	**62.000,00**	**64.000,00**	**66.000,00**
Total Vínculo	**60.000,00**	**62.000,00**	**64.000,00**	**66.000,00**
Vínculo 1050000 - Taxa de Administração do RPPS				
Elemento 3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil				
03.005.000.0004.0122.0018.4024.1050000	180.000,00	184.900,00	189.900,00	195.000,00
Total Elemento	**180.000,00**	**184.900,00**	**189.900,00**	**195.000,00**
				Elemento 3319013000000000000 - Obrigações Patronais

03.005.000.0004.0122.0018.4024.1050000	10.000,00	10.270,00	10.547,00	10.800,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.270,00**	**10.547,00**	**10.800,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
Unidade 5 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Subunidade -				
Função 0004 - Administração				
Subfunção 0122 - Administracao Geral				
Programa 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação 4024 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS E ARRECADACAO				
Vínculo 1050000 - Taxa de Administração do RPPS				
Elemento 3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				
03.005.000.0004.0122.0018.4024.1050000	4.300,00	4.416,00	4.535,00	4.657,00
Total Elemento	**4.300,00**	**4.416,00**	**4.535,00**	**4.657,00**
Elemento 3319113000000000000 - Obrigações Patronais				
03.005.000.0004.0122.0018.4024.1050000	10.000,00	10.270,00	10.547,00	10.800,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.270,00**	**10.547,00**	**10.800,00**
Elemento 3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil				
03.005.000.0004.0122.0018.4024.1050000	5.000,00	5.135,00	5.273,00	5.415,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.135,00**	**5.273,00**	**5.415,00**
Elemento 3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção				
03.005.000.0004.0122.0018.4024.1050000	5.000,00	5.135,00	5.273,00	5.415,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.135,00**	**5.273,00**	**5.415,00**
Elemento 3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física				
03.005.000.0004.0122.0018.4024.1050000	1.000,00	1.027,00	1.054,00	1.082,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.027,00**	**1.054,00**	**1.082,00**
Elemento 3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
03.005.000.0004.0122.0018.4024.1050000	50.000,00	51.350,00	52.740,00	54.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**51.350,00**	**52.740,00**	**54.000,00**
Elemento 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
03.005.000.0004.0122.0018.4024.1050000	15.000,00	15.405,00	15.830,00	17.000,00
Total Elemento	**15.000,00**	**15.405,00**	**15.830,00**	**17.000,00**
Total Vínculo	**280.300,00**	**287.908,00**	**295.699,00**	**304.169,00**
Total Ação	**340.300,00**	**349.908,00**	**359.699,00**	**370.169,00**
Ação 4025 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS E ARRECADACAO				
Vínculo 1050000 - Taxa de Administração do RPPS				
Elemento 3319113000000000000 - Obrigações Patronais				
03.005.000.0004.0122.0018.4025.1050000	17.000,00	17.460,00	18.074,00	18.148,00
Total Elemento	**17.000,00**	**17.460,00**	**18.074,00**	**18.148,00**
Total Vínculo	**17.000,00**	**17.460,00**	**18.074,00**	**18.148,00**
Total Ação	**17.000,00**	**17.460,00**	**18.074,00**	**18.148,00**
Total Programa	**357.300,00**	**367.368,00**	**377.773,00**	**388.317,00**
Total Subfunção	**357.300,00**	**367.368,00**	**377.773,00**	**388.317,00**
Total Função	**357.300,00**	**367.368,00**	**377.773,00**	**388.317,00**
Total Subunidade	**357.300,00**	**367.368,00**	**377.773,00**	**388.317,00**
Total Unidade	**357.300,00**	**367.368,00**	**377.773,00**	**388.317,00**
Unidade 6 - DEPARTAMENTO DE ASSIT GERAL DE COMUNICAÇÃO				
Subunidade -				
Função 0004 - Administração				
Subfunção 0122 - Administracao Geral				
Programa 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação 4017 - DEPARTAMENTO DE ASSIST. GERAL DE COMUNICACAO				
Vínculo 1050000 - Taxa de Administração do RPPS				
Elemento 3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil				
03.006.000.0004.0122.0018.4017.1050000	72.000,00	73.944,00	75.940,00	77.990,00
Total Elemento	**72.000,00**	**73.944,00**	**75.940,00**	**77.990,00**
Elemento 3319013000000000000 - Obrigações Patronais				
03.006.000.0004.0122.0018.4017.1050000	14.500,00	14.892,00	15.294,00	15.706,00
Total Elemento	**14.500,00**	**14.892,00**	**15.294,00**	**15.706,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
Unidade 6 - DEPARTAMENTO DE ASSIT GERAL DE COMUNICAÇÃO				
Subunidade -				
Função 0004 - Administração				
Subfunção 0122 - Administracao Geral				
Programa 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação 4017 - DEPARTAMENTO DE ASSIST. GERAL DE COMUNICACAO				
Vínculo 1050000 - Taxa de Administração do RPPS				
Elemento 3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				
03.006.000.0004.0122.0018.4017.1050000	1.000,00	1.027,00	1.054,00	1.082,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.027,00**	**1.054,00**	**1.082,00**

Elemento 3319113000000000000 - Obrigações Patronais				
03.006.000.0004.0122.0018.4017.1050000	1.000,00	1.027,00	1.054,00	1.082,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.027,00**	**1.054,00**	**1.082,00**
Elemento 3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil				
03.006.000.0004.0122.0018.4017.1050000	5.000,00	5.135,00	5.273,00	5.415,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.135,00**	**5.273,00**	**5.415,00**
Elemento 3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção				
03.006.000.0004.0122.0018.4017.1050000	3.000,00	3.081,00	3.164,00	3.249,00
Total Elemento	**3.000,00**	**3.081,00**	**3.164,00**	**3.249,00**
Elemento 3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física				
03.006.000.0004.0122.0018.4017.1050000	1.000,00	1.027,00	1.054,00	1.082,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.027,00**	**1.054,00**	**1.082,00**
Elemento 3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica				
03.006.000.0004.0122.0018.4017.1050000	13.000,00	13.351,00	13.711,00	14.081,00
Total Elemento	**13.000,00**	**13.351,00**	**13.711,00**	**14.081,00**
Total Vínculo	**110.500,00**	**113.484,00**	**116.544,00**	**119.687,00**
Total Ação	**110.500,00**	**113.484,00**	**116.544,00**	**119.687,00**
Ação 4018 - DEPARTAMENTO DE ASSIST. GERAL DE COMUNICACAO				
Vínculo 1050000 - Taxa de Administração do RPPS				
Elemento 3319113000000000000 - Obrigações Patronais				
03.006.000.0004.0122.0018.4018.1050000	1.000,00	1.027,00	1.054,00	1.082,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.027,00**	**1.054,00**	**1.082,00**
Total Vínculo	**1.000,00**	**1.027,00**	**1.054,00**	**1.082,00**
Total Ação	**1.000,00**	**1.027,00**	**1.054,00**	**1.082,00**
Total Programa	**111.500,00**	**114.511,00**	**117.598,00**	**120.769,00**
Total Subfunção	**111.500,00**	**114.511,00**	**117.598,00**	**120.769,00**
Total Função	**111.500,00**	**114.511,00**	**117.598,00**	**120.769,00**
Total Subunidade	**111.500,00**	**114.511,00**	**117.598,00**	**120.769,00**
Total Unidade	**111.500,00**	**114.511,00**	**117.598,00**	**120.769,00**
Unidade 7 - DEPARTAMENTO DE ASSIT GERAL ASSUNTOS JURIDICOS				
Subunidade -				
Função 0004 - Administração				
Subfunção 0122 - Administracao Geral				
Programa 0017 - ENCARGOS ESPECIAS				
Ação 4020 - DEPARTAMENTO DE ASSIST. GERAL ASSUNTOS JURIDICOS				
Vínculo 1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensa				
Elemento 3319091000000000000 - Sentenças Judiciais				
03.007.000.0004.0122.0017.4020.1030000	3.000.000,00	3.100.000,00	3.200.000,00	3.300.000,00
Total Elemento	**3.000.000,00**	**3.100.000,00**	**3.200.000,00**	**3.300.000,00**
Elemento 3319094000000000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas				
03.007.000.0004.0122.0017.4020.1030000	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
Total Elemento	**1.000.000,00**	**1.100.000,00**	**1.200.000,00**	**1.300.000,00**
Elemento 3319191000000000000 - Sentenças Judiciais				
03.007.000.0004.0122.0017.4020.1030000	2.000.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00
Total Elemento	**2.000.000,00**	**2.100.000,00**	**2.200.000,00**	**2.300.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
Unidade 7 - DEPARTAMENTO DE ASSIT GERAL ASSUNTOS JURIDICOS				
Subunidade -				
Função 0004 - Administração				
Subfunção 0122 - Administracao Geral				
Programa 0017 - ENCARGOS ESPECIAS				
Ação 4020 - DEPARTAMENTO DE ASSIST. GERAL ASSUNTOS JURIDICOS				
Vínculo 1030000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensa				
Elemento 3319194000000000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas				
03.007.000.0004.0122.0017.4020.1030000	2.000.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00
Total Elemento	**2.000.000,00**	**2.100.000,00**	**2.200.000,00**	**2.300.000,00**
Elemento 3339091000000000000 - Sentenças Judiciais				
03.007.000.0004.0122.0017.4020.1030000	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**
Elemento 3339093000000000000 - Indenizações e Restituições				
03.007.000.0004.0122.0017.4020.1030000	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**
Total Vínculo	**8.200.000,00**	**8.620.000,00**	**9.040.000,00**	**9.460.000,00**
Total Ação	**8.200.000,00**	**8.620.000,00**	**9.040.000,00**	**9.460.000,00**
Total Programa	**8.200.000,00**	**8.620.000,00**	**9.040.000,00**	**9.460.000,00**
Programa 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação 4019 - DEPARTAMENTO DE ASSIST. GERAL ASSUNTOS JURIDICOS				
Vínculo 1050000 - Taxa de Administração do RPPS				
Elemento 3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil				
03.007.000.0004.0122.0018.4019.1050000	60.000,00	61.620,00	63.283,00	64.991,00

Total Elemento	**60.000,00**	**61.620,00**	**63.283,00**		**64.991,00**
Elemento 3319013000000000000 - Obrigações Patronais					
03.007.000.0004.0122.0018.4019.1050000	14.500,00	14.892,00	15.294,00		15.706,00
Total Elemento	**14.500,00**	**14.892,00**	**15.294,00**		**15.706,00**
Elemento 3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
03.007.000.0004.0122.0018.4019.1050000	3.000,00	3.081,00	3.164,00		3.249,00
Total Elemento	**3.000,00**	**3.081,00**	**3.164,00**		**3.249,00**
Elemento 3319113000000000000 - Obrigações Patronais					
03.007.000.0004.0122.0018.4019.1050000	1.000,00	1.027,00	1.054,00		1.082,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.027,00**	**1.054,00**		**1.082,00**
Elemento 3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil					
03.007.000.0004.0122.0018.4019.1050000	5.000,00	5.135,00	5.273,00		5.415,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.135,00**	**5.273,00**		**5.415,00**
Elemento 3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção					
03.007.000.0004.0122.0018.4019.1050000	3.000,00	3.081,00	3.164,00		3.249,00
Total Elemento	**3.000,00**	**3.081,00**	**3.164,00**		**3.249,00**
Elemento 3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física					
03.007.000.0004.0122.0018.4019.1050000	14.000,00	14.378,00	14.766,00		15.164,00
Total Elemento	**14.000,00**	**14.378,00**	**14.766,00**		**15.164,00**
Elemento 3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica					
03.007.000.0004.0122.0018.4019.1050000	5.000,00	5.135,00	5.273,00		5.415,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.135,00**	**5.273,00**		**5.415,00**
Total Vínculo	**105.500,00**	**108.349,00**	**111.271,00**		**114.271,00**
Total Ação	**105.500,00**	**108.349,00**	**111.271,00**		**114.271,00**
Ação 4021 - DEPARTAMENTO DE ASSIST. GERAL ASSUNTOS JURIDICOS					
Vínculo 1050000 - Taxa de Administração do RPPS					
Elemento 3319113000000000000 - Obrigações Patronais					
03.007.000.0004.0122.0018.4021.1050000	1.000,00	1.027,00	1.054,00		1.082,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.027,00**	**1.054,00**		**1.082,00**
Total Vínculo	**1.000,00**	**1.027,00**	**1.054,00**		**1.082,00**
Total Ação	**1.000,00**	**1.027,00**	**1.054,00**		**1.082,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Órgão	3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
Unidade	7 - DEPARTAMENTO DE ASSIT GERAL ASSUNTOS JURIDICOS				
Subunidade	-				
Função	0004 - Administração				
Subfunção	0122 - Administracao Geral				
Programa	0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO				
Total Programa	**106.500,00**	**109.376,00**	**112.325,00**		**115.353,00**
Total Subfunção	**8.306.500,00**	**8.729.376,00**	**9.152.325,00**		**9.575.353,00**
Total Função	**8.306.500,00**	**8.729.376,00**	**9.152.325,00**		**9.575.353,00**
Total Subunidade	**8.306.500,00**	**8.729.376,00**	**9.152.325,00**		**9.575.353,00**
Total Unidade	**8.306.500,00**	**8.729.376,00**	**9.152.325,00**		**9.575.353,00**
Unidade	8 - DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA				
Subunidade	-				
Função	0004 - Administração				
Subfunção	0122 - Administracao Geral				
Programa	0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	4022 - DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA				
Vínculo	1050000 - Taxa de Administração do RPPS				
Elemento	3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil				
03.008.000.0004.0122.0018.4022.1050000	72.900,00	74.868,00	76.889,00		78.965,00
Total Elemento	**72.900,00**	**74.868,00**	**76.889,00**		**78.965,00**
Elemento	3319013000000000000 - Obrigações Patronais				
03.008.000.0004.0122.0018.4022.1050000	15.000,00	15.405,00	15.830,00		16.257,00
Total Elemento	**15.000,00**	**15.405,00**	**15.830,00**		**16.257,00**
Elemento	3319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				
03.008.000.0004.0122.0018.4022.1050000	1.000,00	1.027,00	1.054,00		1.082,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.027,00**	**1.054,00**		**1.082,00**
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais				
03.008.000.0004.0122.0018.4022.1050000	1.000,00	1.027,00	1.054,00		1.082,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.027,00**	**1.054,00**		**1.082,00**
Elemento	3339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil				
03.008.000.0004.0122.0018.4022.1050000	4.000,00	4.108,00	4.220,00		4.333,00
Total Elemento	**4.000,00**	**4.108,00**	**4.220,00**		**4.333,00**
Elemento	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção				
03.008.000.0004.0122.0018.4022.1050000	3.000,00	3.081,00	3.164,00		3.249,00
Total Elemento	**3.000,00**	**3.081,00**	**3.164,00**		**3.249,00**
Elemento	3339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física				
03.008.000.0004.0122.0018.4022.1050000	14.000,00	14.378,00	14.766,00		15.100,00
Total Elemento	**14.000,00**	**14.378,00**	**14.766,00**		**15.100,00**

Elemento	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica			
03.008.000.0004.0122.0018.4022.1050000	2.000,00	2.054,00	2.100,00	2.156,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.054,00**	**2.100,00**	**2.156,00**
Total Vínculo	**112.900,00**	**115.948,00**	**119.077,00**	**122.224,00**
Total Ação	**112.900,00**	**115.948,00**	**119.077,00**	**122.224,00**
Ação	4023 - DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA			
Vínculo	1050000 - Taxa de Administração do RPPS			
Elemento	3319113000000000000 - Obrigações Patronais			
03.008.000.0004.0122.0018.4023.1050000	1.000,00	1.027,00	1.100,00	1.129,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.027,00**	**1.100,00**	**1.129,00**
Total Vínculo	**1.000,00**	**1.027,00**	**1.100,00**	**1.129,00**
Total Ação	**1.000,00**	**1.027,00**	**1.100,00**	**1.129,00**
Total Programa	**113.900,00**	**116.975,00**	**120.177,00**	**123.353,00**
Total Subfunção	**113.900,00**	**116.975,00**	**120.177,00**	**123.353,00**
Total Função	**113.900,00**	**116.975,00**	**120.177,00**	**123.353,00**
Total Subunidade	**113.900,00**	**116.975,00**	**120.177,00**	**123.353,00**
Total Unidade	**113.900,00**	**116.975,00**	**120.177,00**	**123.353,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Órgão	3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM			
Total Órgão	**86.617.000,00**	**93.300.100,00**	**99.983.700,00**	**107.167.900,00**
Total Geral	**827.114.877,00**	**837.762.212,00**	**872.023.328,00**	**894.295.216,00**

Planejamento e Orçamento
Despesas do PPA por Programa
PPA: 2022 - 2025
Entidade(s): Consolidado
Temático

Descrição do Programa		**Valor Global do Programa**
Código	**Título**	
0042	POUSO ALEGRE POLO REGIONAL	803.900,00
Objetivo 1		
Código	**Descrição**	

Planejamento e Orçamento
Despesas do PPA por Programa
PPA: 2022 - 2025
Entidade(s): Consolidado
Temático

Descrição do Programa		**Valor Global do Programa**
Código	**Título**	
0044	POUSO ALEGRE - PATRIMÔNIO CULTURAL	3.980.000,00
Objetivo 1		
Código	**Descrição**	

Planejamento e Orçamento Despesas do PPA por Programa
PPA: 2022 - 2025
Entidade(s): Consolidado

Gestão, Manutenção e Serviços ao Município		
Código	**Descrição do Programa Título**	**Valor Global do Programa**
0001	GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ	122.105.300,00
0002	SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	349.870.945,00
0003	SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE	552.259.450,00
0004	EFICIÊNCIA NAS COMPRAS E LICITAÇÕES E NA GESTÃO DE ESTOQUE	12.371.300,00
0005	CULTURA POR UMA CIDADE EDUCADORA	28.798.838,00
0006	APOIO AO PRODUTOR E ASSOCIAÇÕES RURAIS	232.300,00
0008	POUSO ALEGRE SEGURA E FELIZ	5.613.900,00
0009	POUSO ALEGRE HOSPITALEIRA	0,00
0010	POUSO ALEGRE VALORIZANDO O MEIO RURAL	31.294.540,00
0011	POUSO ALEGRE AMIGA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTES	5.696.800,00
0012	PROJETOS E CONVÊNIOS PARA O PRODUTOR RURAL	727.600,00
0013	ESTÍMULO AO LAZER E A ECONOMIA LOCAL ATRAVÉS DE EVENTOS	5.452.100,00
0014	POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES	105.795.000,00
0015	REQUALIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE POUSO ALEGRE COMO DESTINO TURÍSTICO	6.055.000,00
0016	EMPREGO E RENDA COM QUALIDADE DE VIDA	32.781.700,00
0017	ENCARGOS ESPECIAS	35.320.000,00
0018	EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO	18.180.390,00
0019	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAS	306.568.310,00
0020	RESERVAS RPPS	0,00

0021	INFRAESTRUTURA DE POLÍTICAS SOCIAIS	28.992.040,00
0022	ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EFETIVIDADE	10.401.650,00
0023	EMPREGO E RENDA COMO RESPONSABILIDADE SOCIAL	1.637.900,00
0024	HABITAÇÃO REGULAR E COM DIGNIDADE	43.500,00
0025	APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS	71.001.450,00
0026	COMUNIDADE EDUCADORA	107.118.828,00
0027	EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO	487.037.342,00
0028	EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	194.048.800,00
0029	POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA	621.318.600,00
0030	CIDADE E POPULAÇÃO BEM CUIDADA	46.217.400,00
0031	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE JUNTOS	7.392.900,00
0032	ESCOLAS ESPORTIVAS	2.748.400,00
0033	POUSO ALEGRE MAIS SAUDÁVEL	2.832.400,00
0034	ESPORTE PARA IDOSOS	2.823.100,00
0035	ESPORTE PARA TODOS	2.977.000,00
0036	EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA MELHORIA NAS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	2.755.000,00
0038	VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	153.159.500,00
0039	EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE PESSOAS	0,00
0041	POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA	29.312.450,00
0043	POUSO ALEGRE - LIÇÃO DE CIDADANIA	5.670.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.800.000,00

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo das Despesas do PPA por Função/Subfunção/Ação

PPA: 2022 - 2025 Entidade(s): Consolidado

Função / Subfunção / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
0001 - Legislativa					
0031 - Acao Legislativa					
7001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00	450.000,00
8001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS GABINETES DOS PARLAMENTARES	3.510.000,00	3.880.000,00	4.110.000,00	4.410.000,00	15.910.000,00
8002 - SUBSIDIO E ENCARGOS DOS VEREADORES	3.100.000,00	3.100.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	12.700.000,00
8003 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	480.000,00	490.000,00	500.000,00	500.000,00	1.970.000,00
8004 - CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA	180.000,00	180.000,00	200.000,00	200.000,00	760.000,00
8016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	1.100.000,00	1.105.000,00	1.190.000,00	1.265.000,00	4.660.000,00
8021 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO	530.000,00	530.000,00	550.000,00	580.000,00	2.190.000,00
8025 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
Total Subfunção	**9.080.000,00**	**9.465.000,00**	**9.980.000,00**	**10.435.000,00**	**38.960.000,00**
0122 - Administracao Geral					
7002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	400.000,00	300.000,00	350.000,00	450.000,00	1.500.000,00
7003 - OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
7004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
8005 - MANUTENÇÃO DO EDIFÍCIO PRINCIPAL DO PRÉDIO DA CÂMARA	600.000,00	600.000,00	600.000,00	700.000,00	2.500.000,00
8006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7.595.000,00	8.145.000,00	8.675.000,00	9.145.000,00	33.560.000,00
8008 - MANUTENÇÃO CONVÊNIOS ESTAGIÁRIOS	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	720.000,00
8009 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
8010 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	5.700.000,00
8011 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO MÉDICO SERVIDORES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
8019 - CRIAÇÃO, PROVIMENTO DE CARGOS - CONCURSOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total Subfunção	**13.205.000,00**	**13.965.000,00**	**14.545.000,00**	**15.315.000,00**	**57.030.000,00**
0126 - Tecnologia da Informação					
8007 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	660.000,00	690.000,00	750.000,00	840.000,00	2.940.000,00
Total Subfunção	**660.000,00**	**690.000,00**	**750.000,00**	**840.000,00**	**2.940.000,00**
0131 - Comunicação Social					
8012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	720.000,00	790.000,00	870.000,00	970.000,00	3.350.000,00
8013 - MANUTENÇÃO DA REDE LEGISLATIVA DE RÁDIO	1.700.000,00	1.820.000,00	1.855.000,00	2.000.000,00	7.375.000,00
8014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00

Função / Subfunção / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
0001 - Legislativa					
0131 - Comunicação Social					
8015 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	240.000,00	250.000,00	260.000,00	260.000,00	1.010.000,00
Total Subfunção	**2.860.000,00**	**3.060.000,00**	**3.185.000,00**	**3.430.000,00**	**12.535.000,00**
0391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					
8017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU HISTÓRICO	710.000,00	730.000,00	750.000,00	800.000,00	2.990.000,00
8018 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES DO MUSEU HISTÓRICO	220.000,00	250.000,00	260.000,00	260.000,00	990.000,00
Total Subfunção	**930.000,00**	**980.000,00**	**1.010.000,00**	**1.060.000,00**	**3.980.000,00**
Total Função	**26.735.000,00**	**28.160.000,00**	**29.470.000,00**	**31.080.000,00**	**115.445.000,00**
0002 - Judiciária					
0061 - Ação Judiciária					
2085 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000.000,00	10.325.000,00	10.660.000,00	11.000.000,00	41.985.000,00

2186 - DESPESAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	200.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00	890.000,00
Total Subfunção	**10.200.000,00**	**10.545.000,00**	**10.890.000,00**	**11.240.000,00**	**42.875.000,00**
Total Função	**10.200.000,00**	**10.545.000,00**	**10.890.000,00**	**11.240.000,00**	**42.875.000,00**
0004 - Administração					
0121 - Planejamento e Orçamento					
1099 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -TECNOLOGIA, TELEFONIA E REDES	465.700,00	482.000,00	498.900,00	516.400,00	1.963.000,00
1100 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TECNOLOGIA E MOBILIÁRIO	393.300,00	406.000,00	419.300,00	432.900,00	1.651.500,00
1101 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANOS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	162.300,00	167.300,00	171.500,00	176.900,00	678.000,00
Total Subfunção	**1.021.300,00**	**1.055.300,00**	**1.089.700,00**	**1.126.200,00**	**4.292.500,00**
0122 - Administracao Geral					
0006 - CONTRIBUIÇÕES	32.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	131.000,00
0007 - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS	45.000,00	47.000,00	49.000,00	51.000,00	192.000,00
1000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	500.000,00
1003 - CONSTRUÇÃO REFORMA DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL	200.000,00	300.000,00	200.000,00	100.000,00	800.000,00
1004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	2.500,00	25.000,00	2.500,00	55.000,00
1005 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00
1007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - SEC. AGRICULTURA	5.000,00	4.000,00	3.000,00	6.000,00	18.000,00
1010 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1011 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.300,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	42.400,00
1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	50.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	170.000,00
1013 - AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	28.000.000,00
1065 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Função / Subfunção / Ação	**Valores**				
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0004 - Administração					
0122 - Administracao Geral					
1066 - AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1067 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	22.000.000,00
1144 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA PROCURADORIA	150.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	700.000,00
1145 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GESTÃO DE PESSOAS	45.400,00	16.600,00	17.100,00	17.700,00	96.800,00
2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	10.283.800,00	10.731.200,00	11.210.400,00	11.721.600,00	43.947.000,00
2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - CONVÊNIOS	880.000,00	967.800,00	1.064.600,00	1.171.300,00	4.083.700,00
2005 - POUSO ALEGRE AMIGA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTE	1.095.000,00	1.039.500,00	1.198.900,00	1.208.800,00	4.542.200,00
2006 - SERVIÇOS DE TELEFONIA	517.500,00	534.300,00	551.700,00	569.600,00	2.173.100,00
2007 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	2.320.600,00	2.429.600,00	2.545.500,00	2.667.500,00	9.963.200,00
2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.232.500,00	3.375.600,00	3.527.100,00	3.689.500,00	13.824.700,00
2011 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	436.400,00	458.400,00	481.500,00	501.300,00	1.877.600,00
2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	740.800,00	761.500,00	798.900,00	830.500,00	3.131.700,00
2015 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FÓRUNS, CONFERÊNCIA, FEIRAS E AFINS	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
2086 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500.000,00	520.000,00	540.000,00	560.000,00	2.120.000,00
2089 - MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	2.348.800,00	2.425.300,00	2.502.700,00	2.585.000,00	9.861.800,00
2090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	20.345.500,00	21.234.600,00	22.011.100,00	23.152.600,00	86.743.800,00
2094 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	8.644.800,00	9.145.200,00	9.673.700,00	10.233.500,00	37.697.200,00
2165 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	572.500,00	603.500,00	636.500,00	669.000,00	2.481.500,00
2166 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	429.000,00	453.000,00	479.000,00	505.000,00	1.866.000,00
2172 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	579.800,00	610.900,00	643.900,00	676.400,00	2.511.000,00
2177 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	579.800,00	610.900,00	643.900,00	676.400,00	2.511.000,00
2187 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO	150.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	550.000,00
2188 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.081.100,00	3.243.100,00	3.526.100,00	3.708.100,00	13.558.400,00
2189 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	4.772.800,00	4.739.000,00	4.977.500,00	5.228.300,00	19.717.600,00
2190 - CESTA DE NATAL	807.300,00	833.500,00	860.600,00	888.600,00	3.390.000,00
2191 - CARTÃO ALIMENTAÇÃO	26.094.400,00	26.942.500,00	27.818.100,00	28.722.200,00	109.577.200,00
2192 - CONVÊNIO COM HCSL	4.852.700,00	5.010.500,00	5.173.300,00	5.341.400,00	20.377.900,00
2193 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	9.351.300,00	9.755.500,00	10.177.700,00	10.623.100,00	39.907.600,00
3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	225.000,00	216.270,00	10.457,00	10.739,00	462.466,00
3001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00	62.910,00	333.800,00	434.828,00	883.538,00
4000 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. GABINETE E CONSELHOS	406.000,00	416.962,00	428.138,00	439.693,00	1.690.793,00
4001 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. GABINETE E CONSELHOS	1.000,00	1.027,00	1.054,00	1.082,00	4.163,00
4002 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. BENEFICIOS	1.157.500,00	1.188.750,00	1.219.314,00	1.247.661,00	4.813.225,00
4008 - DEFICIT TEC. OUARIAL - DPTO. BENEFICIOS	147.000,00	150.969,00	155.000,00	159.000,00	611.969,00
Função / Subfunção / Ação	**Valores**				
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0004 - Administração					
0122 - Administracao Geral					
4009 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. CONTABILIDADE	160.400,00	164.730,00	169.060,00	173.106,00	667.296,00
4011 - DEFICIT TEC. OUARIAL - DPTO. CONTABILIDADE	11.600,00	11.975,00	12.200,00	12.529,00	48.304,00
4012 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. ADMINISTRACAO INTERNA	1.221.000,00	1.280.727,00	1.278.204,00	1.241.561,00	5.021.492,00
4014 - DEFICIT TEC. OUARIAL - DPTO.ADMINISTRACAO INTERNA	34.000,00	34.918,00	35.800,00	36.766,00	141.484,00
4017 - DEPARTAMENTO DE ASSIST. GERAL DE COMUNICACAO	110.500,00	113.484,00	116.544,00	119.687,00	460.215,00
4018 - DEPARTAMENTO DE ASSIST. GERAL DE COMUNICACAO	1.000,00	1.027,00	1.054,00	1.082,00	4.163,00
4019 - DEPARTAMENTO DE ASSIST. GERAL ASSUNTOS JURIDICOS	105.500,00	108.349,00	111.271,00	114.271,00	439.391,00

4020 - DEPARTAMENTO DE ASSIST. GERAL ASSUNTOS JURIDICOS	8.200.000,00	8.620.000,00	9.040.000,00	9.460.000,00	35.320.000,00
4021 - DEPARTAMENTO DE ASSIST. GERAL ASSUNTOS JURIDICOS	1.000,00	1.027,00	1.054,00	1.082,00	4.163,00
4022 - DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA	112.900,00	115.948,00	119.077,00	122.224,00	470.149,00
4023 - DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA	1.000,00	1.027,00	1.100,00	1.129,00	4.256,00
4024 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS E ARRECADACAO	340.300,00	349.908,00	359.699,00	370.169,00	1.420.076,00
4025 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS E ARRECADACAO	17.000,00	17.460,00	18.074,00	18.148,00	70.682,00
4026 - DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS	2.000,00	2.054,00	2.100,00	2.156,00	8.310,00
Total Subfunção	**123.960.800,00**	**134.423.722,00**	**139.628.500,00**	**144.812.513,00**	**542.825.535,00**
0123 - Administração Financeira					
0008 - AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	11.100.000,00	11.450.000,00	11.770.000,00	12.200.000,00	46.520.000,00
2087 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	16.526.500,00	17.241.000,00	18.057.500,00	18.902.000,00	70.727.000,00
2088 - TARIFAS BANCÁRIAS	435.000,00	447.000,00	462.000,00	477.000,00	1.821.000,00
Total Subfunção	**28.061.500,00**	**29.138.000,00**	**30.289.500,00**	**31.579.000,00**	**119.068.000,00**
0131 - Comunicação Social					
1001 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ASCOM	50.000,00	10.000,00	30.000,00	50.000,00	140.000,00
2001 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ASCOM	1.739.000,00	1.912.100,00	2.104.200,00	2.314.300,00	8.069.600,00
Total Subfunção	**1.789.000,00**	**1.922.100,00**	**2.134.200,00**	**2.364.300,00**	**8.209.600,00**
Total Função	**154.832.600,00**	**166.539.122,00**	**173.141.900,00**	**179.882.013,00**	**674.395.635,00**
0006 - Segurança Pública					
0181 - Policiamento					
2003 - MANUTENÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE DEFESA SOCIAL	224.100,00	246.200,00	271.300,00	298.600,00	1.040.200,00
Total Subfunção	**224.100,00**	**246.200,00**	**271.300,00**	**298.600,00**	**1.040.200,00**
0182 - Defesa Civil					
1002 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA DEFESA CIVIL	210.000,00	180.000,00	50.000,00	50.000,00	490.000,00
2004 - MANUTENÇÃO GERAL DA DEFESA CIVIL	111.000,00	51.100,00	81.200,00	111.300,00	354.600,00
Total Subfunção	**321.000,00**	**231.100,00**	**131.200,00**	**161.300,00**	**844.600,00**
Total Função	**545.100,00**	**477.300,00**	**402.500,00**	**459.900,00**	**1.884.800,00**

Função / Subfunção / Ação	**Valores**				
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0008 - Assistência Social					
0241 - Assistência ao Idoso					
2022 - MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	51.800,00	53.200,00	55.000,00	56.800,00	216.800,00
2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4.300,00
Total Subfunção	**52.800,00**	**54.300,00**	**56.100,00**	**57.900,00**	**221.100,00**
0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
1017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - FIA	31.000,00	32.000,00	33.000,00	34.000,00	130.000,00
1018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	11.200,00	16.250,00	20.500,00	25.900,00	73.850,00
2024 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	532.300,00	549.500,00	567.400,00	585.700,00	2.234.900,00
2025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	516.000,00	549.800,00	588.900,00	618.200,00	2.272.900,00
2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	390.150,00	402.750,00	415.800,00	429.200,00	1.637.900,00
2027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	559.600,00	577.400,00	596.900,00	615.900,00	2.349.800,00
Total Subfunção	**2.040.250,00**	**2.127.700,00**	**2.222.500,00**	**2.308.900,00**	**8.699.350,00**
0244 - Assistência Comunitária					
0003 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	910.000,00	939.500,00	970.100,00	1.001.600,00	3.821.200,00
1016 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - SMPS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMPS	51.800,00	65.000,00	80.000,00	95.000,00	291.800,00
1020 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IGD BOLSA FAMÍLIA	51.800,00	65.000,00	80.000,00	95.000,00	291.800,00
1021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IGD SUAS	26.300,00	30.300,00	35.600,00	40.400,00	132.600,00
1022 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA - PISO MINEIRO	10.800,00	15.500,00	20.600,00	25.000,00	71.900,00
1023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PISO MINEIRO	10.400,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.400,00
1024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	53.700,00	67.100,00	82.350,00	97.250,00	300.400,00
1025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	51.800,00	65.000,00	80.000,00	95.000,00	291.800,00
1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - COVID 19	51.800,00	65.000,00	80.000,00	95.000,00	291.800,00
1152 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DA SECRETARIA - CONVÊNIO UNIÃO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1153 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DA SECRETARIA - CONVÊNIO ESTADO	5.232.640,00	1.500.000,00	1.250.000,00	1.000.000,00	8.982.640,00
2028 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO PRÓPRIO	977.800,00	1.009.400,00	1.042.100,00	1.076.000,00	4.105.300,00
2029 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO VINCULADO	2.115.950,00	2.184.750,00	2.255.750,00	2.329.050,00	8.885.500,00
2030 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO PRÓPRIO	413.200,00	426.400,00	440.400,00	454.600,00	1.734.600,00
2031 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO VINCULADO	990.000,00	1.022.000,00	1.055.000,00	1.089.400,00	4.156.400,00
2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS	9.126.200,00	9.656.800,00	10.218.700,00	10.814.600,00	39.816.300,00
2033 - MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA	488.250,00	504.100,00	520.400,00	537.250,00	2.050.000,00
2034 - MANUTENÇÃO DO PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	153.800,00	158.800,00	163.900,00	169.800,00	646.300,00
2035 - MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	35.600,00	36.900,00	37.800,00	39.200,00	149.500,00

Função / Subfunção / Ação	**Valores**				
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0008 - Assistência Social					
0244 - Assistência Comunitária					
2036 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO	128.650,00	132.800,00	137.100,00	141.500,00	540.050,00
2037 - MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ESCOLA	8.400,00	8.700,00	8.900,00	9.200,00	35.200,00
2038 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	3.000,00	3.000,00	3.300,00	3.300,00	12.600,00
2039 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE CONSELHOS	51.600,00	53.100,00	54.900,00	56.800,00	216.400,00

2040 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.700,00	9.000,00	9.300,00	9.600,00	36.600,00
2041 - MANUTENÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO	3.816.000,00	3.940.000,00	4.068.000,00	4.200.000,00	16.024.000,00
2042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - COVID-19	449.750,00	464.400,00	479.500,00	495.000,00	1.888.650,00
2043 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL - COVID-19	63.500,00	65.500,00	67.600,00	69.900,00	266.500,00
2044 - MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO - COVID-19	270.700,00	279.500,00	288.500,00	297.900,00	1.136.600,00
2045 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - COMPLEMENTO COVID-19	200.800,00	207.300,00	214.000,00	221.000,00	843.100,00
2046 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - COMPLEMENTO COVID-19	253.000,00	261.250,00	269.700,00	278.500,00	1.062.450,00
2047 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO NO ENFRENTAMENTO A COVID-19 LC173/2020	765.000,00	789.900,00	815.500,00	842.000,00	3.212.400,00
Total Subfunção	**26.772.940,00**	**24.043.000,00**	**24.851.000,00**	**25.705.850,00**	**101.372.790,00**
Total Função	**28.865.990,00**	**26.225.000,00**	**27.129.600,00**	**28.072.650,00**	**110.293.240,00**
0009 - Previdência Social					
0272 - Previdência do Regime Estatutário					
4003 - MANUTENCAO DE APOSENTADORIAS	60.000.000,00	65.000.000,00	70.000.000,00	75.000.000,00	270.000.000,00
4004 - MANUTENCAO DE PENSOES	7.000.000,00	7.500.000,00	8.000.000,00	9.000.000,00	31.500.000,00
4005 - MANUTENCAO DE OUTROS BENEFICIOS	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
4007 - COMPENSACAO PREVIDENCIARIA RGPS/RPPS	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	4.600.000,00
Total Subfunção	**68.100.000,00**	**73.710.000,00**	**79.320.000,00**	**85.430.000,00**	**306.560.000,00**
Total Função	**68.100.000,00**	**73.710.000,00**	**79.320.000,00**	**85.430.000,00**	**306.560.000,00**
0010 - Saúde					
0122 - Administracao Geral					
1104 - FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	100.000,00	103.000,00	106.000,00	109.000,00	418.000,00
1124 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - COVID 19	52.450,00	51.200,00	55.850,00	57.600,00	217.100,00
2102 - FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	58.927.600,00	61.449.025,00	63.617.550,00	65.586.975,00	249.581.150,00
2105 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO	89.000,00	94.500,00	100.000,00	105.500,00	389.000,00
2106 - CUSTEAR CONTRAPARTIDA CONVÊNIO - RESOLUÇÃO COM O FES	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
2107 - CUSTEAR CONTRAPARTIDA CONVÊNIO - RESOLUÇÃO COM O FNS	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
2108 - SUBSIDIAR AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO	500,00	600,00	700,00	800,00	2.600,00
2110 - AÇÕES E SERVIÇOS NÃO CONTEMPLADOS SAÚDE	1.540.000,00	1.580.000,00	1.620.000,00	1.660.000,00	6.400.000,00
2152 - AÇÕES DE SAÚDE - COVID 19	2.018.100,00	2.083.600,00	2.151.400,00	2.221.400,00	8.474.500,00
2153 - ATENDIMENTO A PACIENTES JUDICIALIZADOS	612.000,00	621.700,00	630.700,00	642.800,00	2.507.200,00
Função / Subfunção / Ação	**Valores**				
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0010 - Saúde					
0122 - Administracao Geral					
Total Subfunção	**63.359.650,00**	**66.005.625,00**	**68.306.200,00**	**70.410.075,00**	**268.081.550,00**
0125 - Normatização e Fiscalização					
1102 - MANTER EM FUNCIONAMENTO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
1103 - GARANTIR INVESTIMENTOS NO CONTROLE SOCIAL DA GESTÃO DO SUS	1.100,00	2.100,00	3.100,00	4.100,00	10.400,00
1123 - GARANTIR INVESTIMENTOS PARA OUVIDORIA REGIONAL	6.050,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.050,00
2111 - MANTER EM FUNCIONAMENTO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	30.000,00
2112 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL DA GESTÃO DO SUS	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	55.000,00
2151 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA REGIONAL	186.100,00	192.000,00	198.100,00	204.400,00	780.600,00
Total Subfunção	**214.250,00**	**225.600,00**	**237.200,00**	**249.000,00**	**926.050,00**
0301 - Atenção Básica					
1118 - EQUIPAMENTOS PARA EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SUS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA - CONVÊNIO ESTADO	340.060,00	351.150,00	362.550,00	374.350,00	1.428.110,00
1122 - GARANTIR INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	144.900,00	149.600,00	154.500,00	159.500,00	608.500,00
1129 - SUBSIDIAR INVESTIMENTO NAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FES	35.800,00	36.450,00	37.100,00	37.950,00	147.300,00
1130 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA	972.000,00	985.000,00	910.000,00	890.000,00	3.757.000,00
1131 - GARANTIR PREVENÇÃO E QUALIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	165.650,00	170.950,00	176.700,00	182.300,00	695.600,00
1132 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR	372.600,00	384.700,00	397.200,00	410.100,00	1.564.600,00
1133 - GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - FES - COFINANCIAMENTO	140.900,00	145.400,00	150.200,00	155.000,00	591.500,00
1137 - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SAÚDE	68.400,00	70.600,00	72.900,00	75.300,00	287.200,00
2127 - APOIAR A QUALIFICAÇÃO DO CUIDADO A SAÚDE DA MULHER	498.800,00	515.000,00	531.750,00	549.000,00	2.094.550,00
2137 - DESENVOLVER AÇÕES RELACIONADAS AS DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS	498.800,00	515.000,00	531.700,00	549.000,00	2.094.500,00
2148 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	24.100,00	24.100,00	24.100,00	24.100,00	96.400,00
2149 - IMPLANTAR A POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	114.900,00	118.600,00	122.500,00	126.400,00	482.400,00
2150 - IMPLANTAR A POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	16.600,00	17.100,00	17.700,00	18.200,00	69.600,00
2154 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	517.500,00	534.300,00	551.700,00	569.600,00	2.173.100,00
2155 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	500,00	500,00	600,00	600,00	2.200,00
2156 - GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - COFINANCIAMENTO	1.730.200,00	1.786.150,00	1.843.800,00	1.903.450,00	7.263.600,00
2157 - GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.771.000,00	2.936.000,00	3.111.000,00	3.297.000,00	12.115.000,00
2158 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	2.352.000,00	2.428.500,00	2.507.300,00	2.588.900,00	9.876.700,00
2159 - SUBSIDIAR AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FES	1.828.700,00	1.888.000,00	1.949.250,00	2.012.500,00	7.678.450,00
2161 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CONVÊNIO ESTADO - ATENÇÃO BÁSICA	224.600,00	231.900,00	239.400,00	247.200,00	943.100,00
2162 - FORTALECER A ATENÇÃO BÁSICA	697.600,00	720.300,00	743.700,00	767.850,00	2.929.450,00
Total Subfunção	**13.515.610,00**	**14.009.300,00**	**14.435.650,00**	**14.938.300,00**	**56.898.860,00**
Função / Subfunção / Ação	**Valores**				
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0010 - Saúde					
0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
0010 - MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO CISAMESP	742.000,00	760.000,00	775.000,00	780.000,00	3.057.000,00

1113 - IMPLANTAR CAPS 1 E UNIDADE DE ACOLHIMENTO	51.700,00	53.400,00	55.200,00	57.000,00	217.300,00
1114 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE EM INVESTIMENTOS - FES	776.200,00	801.500,00	827.500,00	854.400,00	3.259.600,00
1115 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE EM INVESTIMENTOS - FNS	517.500,00	534.300,00	551.700,00	569.600,00	2.173.100,00
1116 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE EM INVESTIMENTOS - FES	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4.300,00
1117 - GARANTIR PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE EM INVESTIMENTOS - FNS	13.400,00	13.700,00	14.050,00	14.450,00	55.600,00
1121 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - REDE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	53.300,00	55.000,00	56.750,00	58.500,00	223.550,00
1125 - OBRAS E INSTALAÇÕES - UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	831.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.131.000,00
1126 - APRIMORAR A REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS - UPA	517.500,00	534.350,00	551.700,00	569.600,00	2.173.150,00
1127 - PRODUÇÃO AMBULATORIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	51.700,00	53.400,00	55.200,00	57.000,00	217.300,00
1128 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	518.000,00	534.800,00	552.200,00	570.100,00	2.175.100,00
1134 - SUBSIDIAR AS AÇÕES NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA - FNS-MAC	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4.300,00
1135 - EQUIPAMENTOS PARA EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SUS - CONVÊNIO ESTADO - MAC	326.000,00	336.600,00	347.600,00	358.900,00	1.369.100,00
1136 - CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - MAC	72.400,00	74.800,00	77.200,00	79.700,00	304.100,00
2100 - PRODUÇÃO AMBULATORIAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FNS	970.050,00	991.050,00	1.013.000,00	1.035.000,00	4.009.100,00
2101 - SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES/MAC	4.000,00	5.500,00	7.000,00	8.500,00	25.000,00
2103 - SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC	2.307.050,00	2.356.200,00	2.400.500,00	2.443.850,00	9.507.600,00
2104 - SERVIÇO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC	88.640.000,00	90.643.000,00	92.646.000,00	94.649.000,00	366.578.000,00
2109 - SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	500,00	600,00	700,00	800,00	2.600,00
2113 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA-EMENDA PARLAMENTAR	825.000,00	850.000,00	875.000,00	900.000,00	3.450.000,00
2128 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO PARA O SUS - RESTITUIÇÃO AO ESTADO	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4.300,00
2134 - ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	974.400,00	1.006.100,00	1.038.800,00	1.072.600,00	4.091.900,00
2135 - RESSARCIMENTO SERVIÇOS HOSPITALARES SOBRE GESTÃO DOS PRESTADORES	23.805.000,00	24.579.000,00	25.377.500,00	26.202.500,00	99.964.000,00
2136 - COMPLEMENTAR SERVIÇOS HOSPITALARES SOBRE GESTÃO DOS PRESTADORES	82.800,00	85.500,00	88.300,00	91.100,00	347.700,00
2138 - REALIZAR CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA RAPS	51.750,00	53.450,00	55.200,00	57.000,00	217.400,00
2139 - IMPLANTAR CAPS 1 E UNIDADE DE ACOLHIMENTO	51.800,00	53.500,00	55.200,00	57.000,00	217.500,00
2140 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL E SISTEMA DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL	86.400,00	89.200,00	92.000,00	95.000,00	362.600,00
2141 - MANUTENÇÃO A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	5.499.600,00	5.678.000,00	5.862.000,00	6.052.000,00	23.091.600,00
2142 - DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE CÂNCER DE MAMA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2143 - FINANCIAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - SAMU	315.000,00	320.000,00	325.000,00	325.000,00	1.285.000,00
2144 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM AUXÍLIO TRANSPORTE - TFD	991.900,00	1.027.400,00	1.064.000,00	1.101.900,00	4.185.200,00
2145 - MANUTENÇÃO DA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL	59.600,00	61.500,00	63.500,00	65.600,00	250.200,00
Função / Subfunção / Ação	**Valores**				
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0010 - Saúde					
0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
2146 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PIPA	192.500,00	198.700,00	205.100,00	211.800,00	808.100,00
2147 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE CEGONHA	688.250,00	710.600,00	733.600,00	757.500,00	2.889.950,00
Total Subfunção	**130.020.300,00**	**132.565.450,00**	**135.870.800,00**	**139.199.700,00**	**537.656.250,00**
0303 - Suporte Profilático e Terapêutico					
1107 - GARANTIR INVESTIMENTOS EM OBRAS - FARMÁCIA DE MINAS - CONVÊNIO ESTADO	448.200,00	462.700,00	477.800,00	493.300,00	1.882.000,00
1108 - GARANTIR INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS -FARMÁCIA DE MINAS - CONVÊNIO ESTADO	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4.300,00
1112 - FORTALECER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FES	6.050,00	5.950,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
1119 - CONSTRUÇÃO DE FARMÁCIAS - CONTRAPARTIDA	103.500,00	103.500,00	103.500,00	103.500,00	414.000,00
1120 - CONSTRUÇÃO DE FARMÁCIAS	453.500,00	468.200,00	483.300,00	499.000,00	1.904.000,00
2115 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONVÊNIO ESTADO	285.700,00	294.900,00	304.500,00	314.400,00	1.199.500,00
2116 - SUBSIDIAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	103.500,00	106.900,00	110.300,00	113.900,00	434.600,00
2117 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - USO DOMICILIAR FNS	591.000,00	610.200,00	630.000,00	650.500,00	2.481.700,00
2118 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - USO DOMICILIAR FES	846.600,00	874.200,00	902.500,00	931.900,00	3.555.200,00
2119 - ASSEGURAR POLÍTICA EFETIVA EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UNIDADES DE SAÚDE - FNS	418.500,00	435.100,00	446.100,00	451.100,00	1.750.800,00
2120 - FORNECER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA -FNS	332.735,00	343.600,00	354.800,00	366.300,00	1.397.435,00
2121 - ATENDER PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL	520.000,00	525.000,00	528.000,00	530.000,00	2.103.000,00
2122 - PROMOVER ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DIABETES	613.500,00	618.900,00	625.300,00	633.900,00	2.491.600,00
2131 - PROMOVER ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DIABETES - FNS	144.900,00	149.600,00	154.600,00	159.600,00	608.700,00
2132 - ASSEGURAR UMA POLÍTICA EFETIVA EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	521.000,00	526.000,00	531.000,00	536.000,00	2.114.000,00
2160 - FORTALECER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	168.700,00	174.200,00	179.900,00	185.700,00	708.500,00
Total Subfunção	**5.558.385,00**	**5.700.050,00**	**5.838.700,00**	**5.976.200,00**	**23.073.335,00**
0304 - Vigilância Sanitária					
1106 - PROMOVER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR A ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA	51.700,00	53.400,00	55.200,00	56.900,00	217.200,00
2114 - PROMOVER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA	998.100,00	1.040.400,00	1.085.200,00	1.133.400,00	4.257.100,00
Total Subfunção	**1.049.800,00**	**1.093.800,00**	**1.140.400,00**	**1.190.300,00**	**4.474.300,00**
0305 - Vigilância Epidemiológica					
1105 - ATENDER AO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	51.800,00	53.400,00	55.200,00	57.000,00	217.400,00
1109 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FNS	51.700,00	53.400,00	55.200,00	57.000,00	217.300,00
1110 - PROMOVER INVESTIMENTOS EM AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FES	124.200,00	128.200,00	132.400,00	136.700,00	521.500,00
1111 - ATENDER AO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE DENGUE	2.050,00	2.100,00	2.200,00	2.200,00	8.550,00
2123 - QUALIFICAR AS INFORMAÇÕES DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO	341.550,00	352.650,00	364.100,00	375.950,00	1.434.250,00
2124 - ATENDER AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	482.750,00	498.500,00	514.600,00	531.250,00	2.027.100,00
Função / Subfunção / Ação	**Valores**				
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0010 - Saúde					
0305 - Vigilância Epidemiológica					

2125 - ATENDER AO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DA DENGUE	300.800,00	310.500,00	320.500,00	330.900,00	1.262.700,00
2126 - DESENVOLVER ATIVIDADES NA UNIDADE SENTINELA	99.350,00	102.600,00	105.950,00	109.400,00	417.300,00
2129 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4.300,00
2130 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	968.450,00	999.550,00	1.031.550,00	1.064.700,00	4.064.250,00
2133 - SUBSIDIAR AS AÇÕES NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	201.300,00	207.900,00	214.600,00	221.600,00	845.400,00
Total Subfunção	**2.624.950,00**	**2.709.900,00**	**2.797.400,00**	**2.887.800,00**	**11.020.050,00**
Total Função	**216.342.945,00**	**222.309.725,00**	**228.626.350,00**	**234.851.375,00**	**902.130.395,00**
0012 - Educação					
0122 - Administracao Geral					
1027 - OBRAS E CONSTRUÇÕES - SEDE SECRETARIA	4.100,00	4.200,00	4.400,00	4.500,00	17.200,00
1028 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA	77.600,00	80.300,00	83.100,00	86.000,00	327.000,00
2052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RECURSO ENSINO	7.234.450,00	7.673.150,00	8.140.350,00	8.612.250,00	31.660.200,00
2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - RECURSO TESOURO	206.900,00	214.300,00	221.700,00	229.400,00	872.300,00
Total Subfunção	**7.523.050,00**	**7.971.950,00**	**8.449.550,00**	**8.932.150,00**	**32.876.700,00**
0306 - Alimentação e Nutrição					
2054 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ONTRAPARTIDA	1.593.200,00	1.740.600,00	1.901.500,00	2.077.500,00	7.312.800,00
2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL PNAE	1.907.165,00	2.067.054,00	2.241.194,00	2.430.813,00	8.646.226,00
Total Subfunção	**3.500.365,00**	**3.807.654,00**	**4.142.694,00**	**4.508.313,00**	**15.959.026,00**
0361 - Ensino Fundamental					
1029 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - RECURSO ENSINO	1.359.500,00	1.059.300,00	513.600,00	1.008.800,00	3.941.200,00
1030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -ENSINO FUNDAMENTAL	82.500,00	81.900,00	81.400,00	80.900,00	326.700,00
1031 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRAPARTIDA	4.100,00	4.100,00	4.050,00	4.050,00	16.300,00
1032 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL - PAR	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.200,00	1.108.700,00	4.214.900,00
1033 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PTE	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.700,00	6.500,00
1034 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSPORTE ESCOLAR	24.750,00	24.600,00	24.400,00	24.300,00	98.050,00
1035 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EDUCAÇÃO DIGITAL - QESE	207.000,00	120.000,00	57.500,00	118.500,00	503.000,00
1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - QESE	207.000,00	214.200,00	221.700,00	229.500,00	872.400,00
1037 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -EDUCAÇÃO DIGITAL - ENSINO	82.500,00	81.900,00	81.500,00	80.900,00	326.800,00
1038 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS ENSINO FUNDAMENTAL - QESE	2.220.000,00	2.180.000,00	1.046.400,00	2.336.000,00	7.782.400,00
1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 30	193.600,00	89.700,00	100.000,00	50.400,00	433.700,00
1040 - AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDEB 30	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.100,00	4.200,00
1041 - OBRAS E CONSTRUÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	1.169.000,00	2.029.800,00	664.000,00	1.616.000,00	5.478.800,00
2056 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS - QESE	983.300,00	1.017.600,00	1.053.300,00	1.090.100,00	4.144.300,00
2057 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO ENSINO	2.475.150,00	2.460.000,00	2.443.500,00	2.426.200,00	9.804.850,00
Função / Subfunção / Ação	**Valores**				
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0012 - Educação					
0361 - Ensino Fundamental					
2058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDED 30	3.416.100,00	3.637.900,00	3.874.400,00	4.126.100,00	15.054.500,00
2059 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO ENSINO	8.396.950,00	8.906.250,00	9.448.450,00	9.995.500,00	36.747.150,00
2060 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE	1.256.970,00	1.304.395,00	1.352.944,00	1.403.295,00	5.317.604,00
2061 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	46.930.945,00	49.976.927,00	53.220.727,00	56.675.709,00	206.804.308,00
2062 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - PTE	621.553,00	643.242,00	665.693,00	689.034,00	2.619.522,00
2063 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - PNATE	219.385,00	227.028,00	234.939,00	243.127,00	924.479,00
Total Subfunção	**70.852.803,00**	**75.096.442,00**	**76.162.503,00**	**83.309.915,00**	**305.421.663,00**
0362 - Ensino Médio					
2064 - MANUTENÇÃO DO CURSO MUNICIPAL PRÉ ENEM	573.900,00	605.100,00	638.600,00	672.900,00	2.490.500,00
Total Subfunção	**573.900,00**	**605.100,00**	**638.600,00**	**672.900,00**	**2.490.500,00**
0364 - Ensino Superior					
2065 - BOLSA DE ESTUDO E ESTÁGIO	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	8.800.000,00
Total Subfunção	**2.200.000,00**	**2.200.000,00**	**2.200.000,00**	**2.200.000,00**	**8.800.000,00**
0365 - Educação Infantil					
0004 - SUBVENÇÕES SOCIAIS OSCS -ENSINO	5.062.500,00	5.042.050,00	5.022.200,00	4.989.100,00	20.115.850,00
0005 - SUBVENÇÕES SOCIAIS OSCS - FUNDEB 30	7.959.300,00	7.959.300,00	7.959.300,00	7.959.300,00	31.837.200,00
1042 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO PRÓ INFÂNCIA - PAR	829.000,00	857.980,00	887.999,00	919.035,00	3.494.014,00
1043 - OBRAS E CONSTRUÇÃO - ENSINO INFANTIL	4.100,00	4.200,00	4.300,00	4.500,00	17.100,00
1044 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO PRÓ INFÂNCIA - CONTRAPARTIDA	4.100,00	4.200,00	4.300,00	4.500,00	17.100,00
1045 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PAR	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1046 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL	165.000,00	170.100,00	175.400,00	180.300,00	690.800,00
1047 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL - QESE	103.500,00	107.100,00	110.900,00	114.800,00	436.300,00
1048 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - EDUCAÇÃO INFANTIL - QESE	950.000,00	965.000,00	699.200,00	834.000,00	3.448.200,00
1049 - OBRAS E CONSTRUÇÕES - ENSINO INFANTIL -FUNDEB 30	1.169.000,00	303.200,00	635.600,00	721.900,00	2.829.700,00
2066 - MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL	10.634.700,00	11.402.225,00	12.430.300,00	11.484.925,00	45.952.150,00
2067 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	40.400,00
2068 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE -FUNDEB 70	7.490.300,00	7.752.500,00	8.023.800,00	8.304.500,00	31.571.100,00
2069 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	11.936,00	12.283,00	12.643,00	13.016,00	49.878,00
2070 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30	2.302.680,00	2.383.485,00	2.467.023,00	2.553.344,00	9.706.532,00
2071 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30	2.489.200,00	2.576.300,00	2.666.500,00	2.759.800,00	10.491.800,00
2072 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE -PNAE	263.900,00	273.200,00	282.700,00	292.600,00	1.112.400,00
2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA -PNAE	465.800,00	482.000,00	498.900,00	516.400,00	1.963.100,00
2074 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA -FUNDEB 70	6.415.000,00	6.639.400,00	6.871.900,00	7.112.300,00	27.038.600,00

Total Subfunção	46.335.116,00	46.949.623,00	48.768.065,00	48.779.420,00	190.832.224,00
Função / Subfunção / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
0012 - Educação					
0366 - Educação de Jovens e Adultos					
1050 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EJA	51.953,00	53.768,00	55.646,00	57.590,00	218.957,00
2075 - MANUTENÇÃO GERAL JOVENS E ADULTOS	989.900,00	1.020.500,00	1.052.100,00	1.988.100,00	5.050.600,00
Total Subfunção	1.041.853,00	1.074.268,00	1.107.746,00	2.045.690,00	5.269.557,00
0367 - Educacao Especial					
1051 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -EDUCAÇÃO ESPECIAL ENSINO	66.000,00	68.000,00	70.000,00	72.000,00	276.000,00
2076 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO	7.699.100,00	7.936.600,00	8.182.000,00	8.412.800,00	32.230.500,00
Total Subfunção	7.765.100,00	8.004.600,00	8.252.000,00	8.484.800,00	32.506.500,00
Total Função	139.792.187,00	145.709.637,00	149.721.158,00	158.933.188,00	594.156.170,00
0013 - Cultura					
0392 - Difusão Cultural					
0002 - CONTRIBUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	29.000,00	30.000,00	31.000,00	31.000,00	121.000,00
1052 - REVITALIZAÇÃO DO CASARÃO OS JUNQUEIRAS - CONVÊNIO	1.556.300,00	1.610.700,00	1.663.000,00	1.717.000,00	6.547.000,00
1053 - REVITALIZAÇÃO DO CASARÃO DOS JUNQUEIRAS - CONTRAPARTIDA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.200,00	4.500,00
1054 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESPAÇO CIDADANIA E CULTURA - CONVÊNIO	208.375,00	215.644,00	222.736,00	230.101,00	876.856,00
1055 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESPAÇO CIDADANIA E CULTURA - CONTRAPARTIDA	20.800,00	21.500,00	22.200,00	22.900,00	87.400,00
1056 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CONVÊNIO	259.400,00	268.500,00	277.200,00	286.200,00	1.091.300,00
1057 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PAR BIBLIOTECA MUNICIPAL - CONTRAPARTIDA	20.800,00	21.500,00	22.200,00	22.900,00	87.400,00
1058 - REVITALIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL - CONVÊNIO	259.400,00	268.500,00	277.200,00	286.200,00	1.091.300,00
1059 - REVITALIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL - CONTRAPARTIDA	25.900,00	26.900,00	27.700,00	28.600,00	109.100,00
1060 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TEATRO MUNICIPAL - CONVÊNIO	274.350,00	283.406,00	292.154,00	301.172,00	1.151.082,00
1061 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TEATRO MUNICIPAL - CONTRAPARTIDA	20.800,00	21.500,00	22.200,00	22.900,00	87.400,00
1062 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CULTURA	51.900,00	53.700,00	55.400,00	57.200,00	218.200,00
1063 - OBRAS DO ESPAÇO CIDADANIA E CULTURA - CONVÊNIO	259.400,00	268.500,00	277.200,00	286.200,00	1.091.300,00
1064 - OBRAS DO ESPAÇO CIDADANIA E CULTURA - CONTRAPARTIDA	20.800,00	21.500,00	22.200,00	22.900,00	87.400,00
2012 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS	681.000,00	704.200,00	727.200,00	727.200,00	2.839.600,00
2013 - CHAMAMENTO PÚBLICO	127.500,00	132.000,00	136.000,00	136.000,00	531.500,00
2077 - CHAMAMENTO PÚBLICO	285.300,00	295.300,00	304.900,00	314.800,00	1.200.300,00
2078 - PROJETOS CULTURAIS	285.300,00	295.300,00	304.900,00	314.800,00	1.200.300,00
2079 - FUNDO MUNICIPAL PATRIMÔNIO CULTURAL DE POUSO ALEGRE -FUMPAC	171.200,00	177.200,00	182.900,00	188.900,00	720.200,00
2080 - REFORMA DO CEU - CONVÊNIO	259.400,00	268.500,00	277.200,00	286.200,00	1.091.300,00
Função / Subfunção / Ação					Valores
	2022	2023	2024	2025	Total
0013 - Cultura					
0392 - Difusão Cultural					
2081 - REFORMA DO CEU - CONTRAPARTIDA	20.800,00	21.500,00	22.200,00	22.900,00	87.400,00
2082 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	2.665.900,00	2.803.900,00	2.946.800,00	3.098.600,00	11.515.200,00
2083 - MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CIDADANIA E CULTURA - CONVÊNIO	83.000,00	85.900,00	88.700,00	91.500,00	349.100,00
2084 - MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CIDADANIA E CULTURA - CONTRAPARTIDA	24.900,00	25.800,00	26.600,00	27.500,00	104.800,00
Total Subfunção	7.612.625,00	7.922.550,00	8.230.890,00	8.524.873,00	32.290.938,00
Total Função	7.612.625,00	7.922.550,00	8.230.890,00	8.524.873,00	32.290.938,00
0014 - Direitos da Cidadania					
0422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
2048 - MANUTENÇÃO DO PEMSE	3.000,00	3.000,00	3.300,00	13.200,00	22.500,00
2049 - MANUTENÇÃO DO PROJETO CONVIVER	301.800,00	311.600,00	321.600,00	332.200,00	1.267.200,00
Total Subfunção	304.800,00	314.600,00	324.900,00	345.400,00	1.289.700,00
Total Função	304.800,00	314.600,00	324.900,00	345.400,00	1.289.700,00
0015 - Urbanismo					
0122 - Administracao Geral					
2091 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	37.366.700,00	38.375.400,00	39.486.700,00	40.593.000,00	155.821.800,00
Total Subfunção	37.366.700,00	38.375.400,00	39.486.700,00	40.593.000,00	155.821.800,00
0451 - Infra-Estrutura Urbana					
1068 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.500,00	106.900,00	110.300,00	113.900,00	434.600,00
1069 - OBRAS E SERVIÇOS PARA MELHORIAS DE VIAS - CIDE	659.500,00	679.500,00	700.000,00	721.000,00	2.760.000,00
1071 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS DE DRENAGEM	1.000.000,00	1.105.000,00	1.205.000,00	1.310.000,00	4.620.000,00
1072 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA FAISQUEIRA	2.700.500,00	891.000,00	0,00	0,00	3.591.500,00
1073 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA FAISQUEIRA	270.000,00	89.100,00	0,00	0,00	359.100,00
1074 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE -OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
1075 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE -OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1076 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA DIQUE I - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA AIRTON SENA	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
1077 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE -IMPLANTAÇÃO DRENAGEM URBANA BAIRRO PRIMAVERA	1.459.000,00	0,00	0,00	0,00	1.459.000,00
1078 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE -IMPLANTAÇÃO DRENAGEM URBANA BAIRRO PRIMAVERA	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00
1079 - DRENAGEM MINA JOÃO PAULO II	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1080 - INFRAESTRUTURA DA RUA JOÃO VIEIRA RIOS - BAIRRO BELO HORIZONTE	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
1081 - INFRAESTRUTURA DA RUA JOÃO VIEIRA RIOS -BAIRRO BELO HORIZONTE	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1082 - REQUALIFICAÇÃO AVENIDA PERIMETRAL	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00
1083 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL ATÉ O BAIRRO ALGODÃO	6.600.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	7.700.000,00

Função / Subfunção / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
0015 - Urbanismo					
0451 - Infra-Estrutura Urbana					
1084 - OBRAS DE DRENAGEM NO BAIRRO ANDORINHAS	5.200.000,00	650.000,00	0,00	0,00	5.850.000,00
1085 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	1.800.000,00	200.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1086 - VIA DE ACESSO DO BAIRRO CAJURU AO POSTO DO MACACO	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1087 - OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA INTERLIGAÇÃO DA AVENIDA FAISQUEIRA AO BAIRRO BELO HORIZONTE	0,00	1.000.000,00	9.000.000,00	0,00	10.000.000,00
1088 - OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA INTERLIGAÇÃO DA AVENIDA FAISQUEIRA AO BAIRRO BELO HORIZONTE	0,00	100.000,00	900.000,00	0,00	1.000.000,00
1089 - OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO ANEL VIÁRIO	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
1090 - INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1091 - DRENAGEM DO BAIRRO COLINA VERDE	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1092 - OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO SÃO JOÃO FASE II	990.000,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00
1093 - OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO SÃO JOÃO FASE III	0,00	4.500.500,00	4.500.500,00	0,00	9.001.000,00
1094 - OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA JACY LARAIA VIEIRA	169.500,00	0,00	0,00	0,00	169.500,00
1095 - OBRAS DE MELHORIAS DE VIAS - CFEM	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1138 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1.015.000,00	1.120.000,00	1.220.000,00	1.325.000,00	4.680.000,00
2092 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	41.380.400,00	51.212.700,00	52.967.000,00	54.195.400,00	199.755.500,00
2200 - REVISÃO PLANO DIRETOR	776.200,00	801.500,00	827.500,00	854.500,00	3.259.700,00
Total Subfunção	**83.388.600,00**	**64.301.200,00**	**71.460.300,00**	**58.549.800,00**	**277.699.900,00**
0481 - Habitação Rural					
2195 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADE MOBILIDADE - PLANO DE MOBILIDADE URBANA	109.100,00	0,00	0,00	0,00	109.100,00
2196 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADE MOBILIDADE -PLANO DE MOBILIDADE URBANA	588.000,00	0,00	0,00	0,00	588.000,00
Total Subfunção	**697.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**697.100,00**
Total Função	**121.452.400,00**	**102.676.600,00**	**110.947.000,00**	**99.142.800,00**	**434.218.800,00**
0016 - Habitação					
0482 - Habitacao Urbana					
2050 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	107.400,00	110.500,00	114.200,00	118.000,00	450.100,00
2051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPA DE HABITAÇÃO	10.400,00	10.700,00	11.000,00	11.400,00	43.500,00
Total Subfunção	**117.800,00**	**121.200,00**	**125.200,00**	**129.400,00**	**493.600,00**
Total Função	**117.800,00**	**121.200,00**	**125.200,00**	**129.400,00**	**493.600,00**
0017 - Saneamento					
0512 - Saneamento Básico Urbano					
1096 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	363.300,00	375.100,00	387.300,00	399.900,00	1.525.600,00
1097 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -PROJETO COLETA SELETIVA	103.500,00	106.900,00	110.300,00	113.900,00	434.600,00
2201 - DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS AMBIENTAIS	103.500,00	106.900,00	110.300,00	113.900,00	434.600,00

Função / Subfunção / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
0017 - Saneamento					
0512 - Saneamento Básico Urbano					
Total Subfunção	**570.300,00**	**588.900,00**	**607.900,00**	**627.700,00**	**2.394.800,00**
Total Função	**570.300,00**	**588.900,00**	**607.900,00**	**627.700,00**	**2.394.800,00**
0018 - Gestão Ambiental					
0541 - Preservação e Conservação Ambiental					
1098 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.300,00	10.700,00	11.000,00	11.400,00	43.400,00
2095 - CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	207.000,00	213.700,00	220.700,00	227.800,00	869.200,00
2096 - DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS AMBIENTAIS	196.600,00	203.000,00	209.700,00	216.500,00	825.800,00
2097 - MANUTENÇÃO TECNOLOGIA, TELEFONIA E REDES	397.200,00	746.100,00	496.800,00	849.100,00	2.489.200,00
2098 - MANUTENÇÃO TECNOLOGIA E MOBILIÁRIO	103.500,00	106.900,00	110.300,00	113.900,00	434.600,00
2099 - ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANOS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	310.500,00	320.600,00	331.000,00	341.800,00	1.303.900,00
Total Subfunção	**1.225.100,00**	**1.601.000,00**	**1.379.500,00**	**1.760.500,00**	**5.966.100,00**
Total Função	**1.225.100,00**	**1.601.000,00**	**1.379.500,00**	**1.760.500,00**	**5.966.100,00**
0020 - Agricultura					
0605 - Abastecimento					
1006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	10.000,00	10.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2008 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	50.200,00	51.200,00	52.700,00	54.200,00	208.300,00
Total Subfunção	**60.200,00**	**61.200,00**	**54.700,00**	**56.200,00**	**232.300,00**
0606 - Extensão Rural					
0001 - CONTRIBUIÇÃO EMATER	173.300,00	178.900,00	184.700,00	190.700,00	727.600,00
1008 - OBRAS E REFORMA DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1009 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL	3.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	8.000,00
2010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL	7.229.380,00	7.674.400,00	7.944.180,00	8.438.180,00	31.286.140,00
Total Subfunção	**7.405.780,00**	**7.854.400,00**	**8.131.980,00**	**8.629.980,00**	**32.022.140,00**
Total Função	**7.465.980,00**	**7.915.600,00**	**8.186.680,00**	**8.686.180,00**	**32.254.440,00**
0023 - Comércio e Serviços					
0691 - Promoção Comercial					
1014 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES/PARQUE DE EXPOSIÇÕES	2.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1015 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM LOCAIS TURÍSTICOS	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.500.000,00
2016 - PROJETOS DE ENGENHARIA	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	220.000,00
2017 - APOIO A EMPREENDIMENTOS - INCUBADORA/ECONOMIA CRIATIVA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2018 - HABILITAÇÃO AO ICMS TURÍSTICO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00

2019 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Função / Subfunção / Ação	**Valores**				
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0023 - Comércio e Serviços					
0691 - Promoção Comercial					
2020 - IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2021 - TÍTULO DE ESTÂNCIA HIDROMINERAL PARA POUSO ALEGRE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total Subfunção	**3.320.000,00**	**1.785.000,00**	**785.000,00**	**785.000,00**	**6.675.000,00**
Total Função	**3.320.000,00**	**1.785.000,00**	**785.000,00**	**785.000,00**	**6.675.000,00**
0025 - Energia					
0752 - Energia Elétrica					
1070 - OBRAS DE MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.375.000,00	15.875.000,00	16.391.000,00	16.924.000,00	64.565.000,00
2093 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.880.000,00	1.940.000,00	2.001.000,00	2.065.000,00	7.886.000,00
Total Subfunção	**17.255.000,00**	**17.815.000,00**	**18.392.000,00**	**18.989.000,00**	**72.451.000,00**
Total Função	**17.255.000,00**	**17.815.000,00**	**18.392.000,00**	**18.989.000,00**	**72.451.000,00**
0026 - Transporte					
0781 - Transporte Aéreo					
1146 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO	51.700,00	53.400,00	55.200,00	57.000,00	217.300,00
1147 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O AEROPORTO	51.700,00	53.400,00	55.200,00	57.000,00	217.300,00
2194 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AEROPORTUÁRIAS	87.900,00	90.700,00	93.800,00	96.900,00	369.300,00
Total Subfunção	**191.300,00**	**197.500,00**	**204.200,00**	**210.900,00**	**803.900,00**
0782 - Transporte Rodoviário					
1148 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159.400,00	164.600,00	169.900,00	175.400,00	669.300,00
1149 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNTRAN	472.000,00	487.300,00	503.200,00	519.500,00	1.982.000,00
1150 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO	51.700,00	53.400,00	55.200,00	57.000,00	217.300,00
1151 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TERMINAL RODOVIÁRIO	31.000,00	32.000,00	33.100,00	34.200,00	130.300,00
2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO - FUNTRAN	5.229.950,00	5.399.500,00	5.574.450,00	5.755.150,00	21.959.050,00
2198 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO	807.300,00	833.600,00	860.700,00	888.600,00	3.390.200,00
2199 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO	63.500,00	65.700,00	67.900,00	70.100,00	267.200,00
Total Subfunção	**6.814.850,00**	**7.036.100,00**	**7.264.450,00**	**7.499.950,00**	**28.615.350,00**
Total Função	**7.006.150,00**	**7.233.600,00**	**7.468.650,00**	**7.710.850,00**	**29.419.250,00**
0027 - Desporto e Lazer					
0812 - Desporto Comunitário					
1139 - CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS	124.200,00	128.200,00	128.200,00	128.200,00	508.800,00
1140 - CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	21.000,00	41.200,00	41.200,00	41.200,00	144.600,00
1141 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	55.200,00	60.300,00	60.300,00	60.300,00	236.100,00
1142 - INSTALAÇÃO DE IRRIGAÇÃO NOS CAMPOS DE FUTEBOL NOS BAIRROS	51.700,00	53.400,00	53.400,00	53.400,00	211.900,00
1143 - INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES/ACADEMIAS	62.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	254.400,00
2163 - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTES	31.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	127.000,00
Função / Subfunção / Ação	**Valores**				
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0027 - Desporto e Lazer					
0812 - Desporto Comunitário					
2164 - PROGRAMA VIVA ESPORTE	34.000,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	139.900,00
2167 - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE	34.100,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	140.000,00
2168 - CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM	74.500,00	76.900,00	76.900,00	76.900,00	305.200,00
2169 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	51.700,00	53.400,00	53.400,00	53.400,00	211.900,00
2170 - APOIO AS EQUIPES DE ESPORTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	41.300,00	42.700,00	42.700,00	42.700,00	169.400,00
2171 - PROGRAMA VIVA ESPORTE	34.000,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	139.900,00
2173 - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE	10.300,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	42.400,00
2174 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	34.800,00	35.900,00	35.900,00	35.900,00	142.500,00
2175 - PROGRAMA VIVA ESPORTE	30.900,00	32.100,00	32.100,00	32.100,00	127.200,00
2176 - PROGRAMA VIVA ESPORTE	30.900,00	32.100,00	32.100,00	32.100,00	127.200,00
2178 - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE	31.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	127.000,00
2179 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	31.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	127.000,00
2180 - APOIO AS EQUIPES DE ESPORTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	20.600,00	21.400,00	21.400,00	21.400,00	84.800,00
2181 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES	51.700,00	53.400,00	53.400,00	53.400,00	211.900,00
2182 - MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	103.500,00	106.900,00	106.900,00	106.900,00	424.200,00
2183 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	103.500,00	106.900,00	106.900,00	106.900,00	424.200,00
2184 - MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE GRAMA SINTÉTICA	51.700,00	53.400,00	53.400,00	53.400,00	211.900,00
2185 - MANUTENÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE	31.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	127.000,00
Total Subfunção	**1.145.700,00**	**1.206.900,00**	**1.206.900,00**	**1.206.900,00**	**4.766.400,00**
Total Função	**1.145.700,00**	**1.206.900,00**	**1.206.900,00**	**1.206.900,00**	**4.766.400,00**
0028 - Encargos Especiais					
0843 - Serviço da Dívida Interna					
0020 - AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA FUNDADA	106.000,00	116.162,00	126.200,00	136.366,00	484.728,00
Total Subfunção	**106.000,00**	**116.162,00**	**126.200,00**	**136.366,00**	**484.728,00**
0846 - Outros encargos Especiais					
0009 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.314.900,00	7.474.900,00	7.716.500,00	7.966.500,00	30.472.800,00
0021 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	104.300,00	114.416,00	124.500,00	134.621,00	477.837,00
Total Subfunção	**7.419.200,00**	**7.589.316,00**	**7.841.000,00**	**8.101.121,00**	**30.950.637,00**

Total Função	**7.525.200,00**	**7.705.478,00**	**7.967.200,00**	**8.237.487,00**	**31.435.365,00**
0099 - Reserva de Contingência					
0997 - Reserva do RPPS					
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA-IPREM	6.000.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	7.500.000,00	27.000.000,00
Total Subfunção	**6.000.000,00**	**6.500.000,00**	**7.000.000,00**	**7.500.000,00**	**27.000.000,00**
Função / Subfunção / Ação	**Valores**				
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0099 - Reserva de Contingência					
0999 - Reserva de contingência					
9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.800.000,00
Total Subfunção	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**2.800.000,00**
Total Função	**6.700.000,00**	**7.200.000,00**	**7.700.000,00**	**8.200.000,00**	**29.800.000,00**
Total geral	**827.114.877,00**	**837.762.212,00**	**872.023.328,00**	**894.295.216,00**	**3.431.195.633,00**

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:57B24263

